PORTARIA Nº 2.019 DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com fundamento no artigo 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o contido no PA 9.477/2008, resolve:

Prorrogar a cessão da servidora LUCIANA CESAR VASCONCELOS, matrícula 313.210, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal de Justiça, para continuar exercendo a função comissionada de Assistente I (FC-01) no Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por mais um ano, até 23/10/2018, com ônus do cargo efetivo para o TJDFT e da função comissionada para o órgão cessionário.

Desembargador MÁRIO MACHADO

PORTARIA Nº 2.025, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o disposto no PA. nº 0016925/2017, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 5 de julho de 2005, ao servidor JOÃO ALVES COSTA FILHO, matrícula 308.004, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, Nível Superior, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com as vantagens previstas no art. 67 da Lei 8.112/1990 c/c o art. 6º da Lei 9.624/1998 e com o inciso II do art. 15 da Medida Provisória 2.225-45/2001; e no art. 3º da Lei 8.911/1994 c/c a Resolução 19/1994-TJDF e com o art. 15 da Lei 9.527/1997.

Desembargador MARIO MACHADO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 124, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada por intermédio da Portaria GPR 674/2016 e tendo em vista o contido no PA 0016928/2017, resolve:

Declarar vago, com base no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/1990, um cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão 7, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir de 21 de agosto de 2017, em virtude de sua ocupante, IZABEL CRISTINA MADEIRA SCARAFFUNI, matrícula 319.175, haver tomado posse em outro cargo público inacumulável.

REGINA COELI COSTA OLIVEIRA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.566, DE, 29 DE AGOSTO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo eletrônico nº: 936/2017 - PROAD, resolve:

I- Redistribuir, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o cargo vago da Carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Vigésima Terceira Região, em reciprocidade com o cargo da Carreira de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal daquela Corte, ocupado pela servidora JANE DE OLIVEIRA SILVA ACOSTA;

II- Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2017.

Des. FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

PORTARIA Nº 1.535, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0100607-76.2017.5.01.1000 (SEP) resolve:

I - Remover, a pedido, a servidora PATRICIA BARBOSA BRAGA CUPELLO, Analista Judiciário - Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região

II - Conceder Licença-Trânsito de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 18, caput, da Lei nº 8.112/90, a contar da publicação.

Des FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATO Nº 444, DE 28 DE JUNHO DE 2017

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, considerando o disposto no art. 37, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, de acordo com a Resolução nº 146/2012, do CNJ e o contido no Processo Administrativo Nº SGP.CLP.SPADM 181/2017, resolve: Art.

1º Cessar os efeitos do Ato PR nº 529, de 17/05/13, publicado no DOU, Seção 2, p. 84, em 27/05/13, referente à remoção, a pedido, por permuta, do servidor LUÍS FERNANDO GUERREIRO GONÇALVES, matrícula nº 148334. Art. 2º Redistribuir o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro Permanente da Secretaria deste Regional, ocupado pelo servidor LUÍS FERNANDO GUERREIRO GONÇALVES, matrícula nº 148334, para o Quadro Permanente da Secretaria do TRT da 4ª Região, em reciprocidade com idêntico cargo, ocupado pelo servidor Maurilio Lopes de Santana. Art. 3º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

Des. WILSON FERNANDES

ATO Nº 633, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, considerando o disposto no art. 37, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97 de acordo com a Resolução nº 146/12, do CNJ e o contido no Processo Administrativo Nº SGP.CLP.SPADM 273/2017, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do art. 1° do Ato PR n° 63, de 31/01/17, publicado no DOU, Seção 2, p. 130, em 01/02/17, referente à remoção, por permuta, do servidor SEVERINO BERNARDO DE ALMEIDA JÚNIOR, matrícula nº 127760. Art. 2º Redistribuir o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Regional, ocupado pelo servidor SEVERINO BERNARDO DE ALMEIDA JÚNIOR, matrícula nº 127760, para o Quadro Permanente da Secretaria do TRT da 21ª Região, em reciprocidade com idêntico cargo, ocupado pelo servidor Alcio Maranhao Gusmao. Art. 3º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

Des. WILSON FERNANDES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 4.388, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XIV do art. 39 do Regimento Interno, com fundamento art. 37 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 0003717-91.2017.5.04.0000, resolve:

1. CESSAR, a contar de 01-09-2017, os efeitos da Portaria nº 3.931/2014, quanto à remoção, a pedido, do servidor MARCUS TORRES FIORI, do Quadro de Pessoal deste Tribunal para o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, POR PERMUTA com o servidor VIKTOR MELLO GOULART, pertencente ao Quadro de Pessoal daquele Tribunal. 2. REDISTRIBUIR, a contar de 01-09-2017, o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor MARCUS TORRES FIORI, enquadrado na Classe A, Padrão 05, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em reciprocidade com o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal daquele Regional, ocupado pelo servidor VIKTOR MELLO GOULART, enquadrado na Classe A, Padrão 04.

JOÃO PEDRO SILVESTRIN

PORTARIA Nº 4.389, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XIV do art. 39 do Regimento Interno, com fundamento art. 37 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 0004344-95.2017.5.04.0000, resolve:

1. CESSAR, a contar de 01-09-2017, os efeitos da Portaria nº 4.773/2012, quanto à remoção, a pedido, do servidor FELIPE RICARDO NEVES, do Quadro de Pessoal deste Tribunal para o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, POR PERMUTA com a servidora LUCIANA FARIAS MONTENEGRO BASTOS, pertencente ao Quadro de Pessoal daquele Tribunal. 2. REDISTRIBUIR, a contar de 01-09-2017, o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor FELIPE RICARDO NEVES, enquadrado na Classe B, Padrão 07, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, em reciprocidade com o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal daquele Regional, ocupado pela servidora LUCIANA FARIAS MONTENEGRO BASTOS, enquadrado na Classe B, Padrão 08.

JOÃO PEDRO SILVESTRIN

PORTARIA Nº 4.390, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XIV do art. 39 do Regimento Interno, com fundamento art. 37 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 0003662-43.2017.5.04.0000, resolve:

1. CESSAR, a contar de 01-09-2017, os efeitos da Portaria nº 4.385/2011, quanto à remoção, a pedido, do servidor RENATO DE OLIVEIRA MARTINEZ, do Quadro de Pessoal deste Tribunal para o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, POR PERMUTA com a servidora MARILAINE FAGUNDES DE ARAUJO, pertencente ao Quadro de Pessoal daquele Tribunal. 2. REDISTRIBUIR, a contar de 01-09-2017, o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor RENATO DE OLIVEIRA MARTINEZ, enquadrado na Classe B, Padrão 08, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, em reciprocidade com o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal daquele Regional, ocupado pela servidora MARILAINE FAGUNDES DE ARAUJO, enquadrado na Classe C, Padrão 11.

JOÃO PEDRO SILVESTRIN

PORTARIA Nº 4.391, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XIV do art. 39 do Regimento Interno, com fundamento art. 37 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 0008450-37.2016.5.04.0000, resolve:

1. CESSAR, a contar de 01-09-2017, os efeitos da Portaria nº 3.557/2016, quanto à remoção, a pedido, da servidora LUCINEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, do Quadro de Pessoal deste Tribunal para o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, POR PERMUTA com a servidora MONIQUE DE CESARO, pertencente ao Quadro de Pessoal daquele Tribunal. 2. REDISTRIBUIR, a contar de 01-09-2017, o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora LUCINEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, enquadrado na Classe A, Padrão 04, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, em reciprocidade com o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal daquele Regional, ocupado pela servidora MONIQUE DE CESARO, enquadrado na Classe A, Padrão 04.

JOÃO PEDRO SILVESTRIN

PORTARIA Nº 4.392, DE 21 DE AGOSTO DE 2017

O VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XIV do art. 39 do Regimento Interno, com fundamento art. 37 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 0008479-87.2016.5.04.0000, resolve:

1. CESSAR, a contar de 01-09-2017, os efeitos da Portaria nº 3.230/2013, quanto à remoção, a pedido, do servidor MAURILIO LOPES DE SANTANA, do Quadro de Pessoal deste Tribunal para o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, POR PERMUTA com o servidor LUÍS FERNANDO GUERREIRO GONÇALVES, pertencente ao Quadro de Pessoal daquele Tribunal. 2. REDISTRIBUIR, a contar de 01-09-2017, o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor MAURILIO LOPES DE SANTANA, enquadrado na Classe A, Padrão 05, para o Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, em reciprocidade com o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro Permanente de Pessoal daquele Regional, ocupado pelo servidor LUÍS FERNANDO GUERREIRO GONÇALVES, enquadrado na Classe A, Padrão 05.

JOÃO PEDRO SILVESTRIN

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 272, DE 25 DE AGOSTO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo de matéria administrativa autuado sob nº 6425/2017 PROAD, resolve:

Aposentar a servidora JOANICE SILVA VIRGENS, com proventos integrais no cargo da categoria funcional de Técnico Judiciário/Administrativa/Apoio de Serviços Diversos, Classe C, Padrão 13 (Lei nº 12.774/2012), com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, e vantagens previstas no art. 62 da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 3º da Lei nº 8.911/94 (revogado pela Lei nº 9.527/97, mas cujos atos praticados foram convalidados pela Lei nº 9.624/98).

MARIA ADNA AGUIAR

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00022017090100106

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2304/2017 **Data da disponibilização: Quinta-feira, 31 de Agosto de 2017.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos Conjuntos Presidência/Corregedoria

ATO CONJUNTO Nº 06/2017

Institui o Sistema Automatizado de Remoções Sucessivas de Juízes Titulares entre as Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – SIREM.

O PRESIDENTE e o CORREGEDOR-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Impessoalidade, Publicidade e Eficiência, que inspiram, informam e conformam a criação, interpretação e aplicação das normas infraconstitucionais conexas, entre elas a Lei Complementar Nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN) e o Regimento Interno desta Corte;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 82 e 83 da Lei Complementar Nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN) e do artigo 49, parágrafos 1º a 4º, do Regimento Interno desta Corte; e

CONSIDERANDO a oportunidade e a conveniência da adoção, neste Tribunal, do sistema automatizado de concurso, de modo a permitir, para o processo de remoção de Juízes Titulares entre as Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, maior celeridade e racionalidade dos dados, bem como facilitar o uso e o acesso a essas informações,

RESOLVEM:

Art. 1º INSTITUIR e disciplinar o novo Sistema Automatizado de Remoções Sucessivas de Juízes Titulares entre as Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – SIREM.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O processamento das remoções de Juízes Titulares de Vara do Trabalho, no âmbito deste Regional, será feito exclusivamente nos termos deste Ato Conjunto.

Art. 3º O processamento das remoções terá início e fluirá independentemente de licença ou férias dos magistrados eventualmente interessados nas Varas do Trabalho vagas.

Art. 4º O processo de remoção sucessiva será composto por 2 (duas) etapas:

a) 1ª Etapa: a habilitação prévia, momento em que será apurado o rol dos Juízes Titulares de Vara do Trabalho que poderão concorrer ao certame, observado os critérios do artigo 49, §4º, do Regimento Interno desta Corte; e

b) 2ª Etapa: o concurso automatizado de remoção sucessiva, que se processará no SIREM, para aqueles habilitados na 1ª etapa, e que observará unicamente o critério de antiguidade.

Art. 5º Compreendem-se como:

a) VaraVaga Originária – aquela Vara do Trabalho cuja vacância não decorre do processo de remoção sucessiva; e

b) VaraVaga Decorrente – aquela Vara do Trabalho cuja vacância decorre do processo de remoção sucessiva, surgindo em razão das remoções subsequentes que ocorrem no próprio certame.

Art. 6º A Presidência do Tribunal, por meio de Portaria de Abertura do Processo de Remoção a ser publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, divulgará a Vara do Trabalho com vacância originária que deflagará o processo de remoção sucessiva, com observância do disposto no Ato Nº 63/2011, de 13 de julho de 2011.

Parágrafo único. Ocorrendo vacância de uma Vara Vaga Originária no curso de um Processo de Remoção, fica vedada a publicação de nova Portaria de Abertura de Processo de Remoção antes do término do processo em andamento.

Art. 7º A cada Processo de Remoção será necessária nova análise de habilitação, com inscrição e preenchimento do cadastramento das Varas do Trabalho de interesse do(a) Magistrado(a).

CAPÍTULO II
DA 1ª ETAPA - HABILITAÇÃO PRÉVIA

Art. 8º Após a publicação da Portaria de Abertura do Processo de Remoção, o processo será imediatamente encaminhado à Corregedoria-Regional para que apure, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, os critérios relativos aos Juízes Titulares de Vara do Trabalho, a fim de verificar aqueles que não preencham os requisitos exigidos no artigo 49, § 4º, do Regimento Interno.

Art. 9º Os dados estatísticos serão apurados com base no último relatório mensal disponibilizado pelo Sistema e-Gestão, na data da publicação da Portaria de Abertura do Processo de Remoção.

Art. 10. Concluída a apuração, a Corregedoria-Regional publicará Portaria com a relação prévia dos Juízes Titulares de Vara do Trabalho não habilitados a concorrer à remoção.

§ 1º Os magistrados terão 48 (quarenta e oito) horas para impugnar as informações da Corregedoria-Regional.

§ 2º Após o prazo supra, a Corregedoria-Regional fará a análise das impugnações e publicará Portaria com a relação final dos Juízes Titulares de Vara do Trabalho não habilitados a participarem da 2ª etapa do processo de remoção, os quais serão bloqueados no SIREM.

§ 3º Publicada a Portaria com a relação final dos não habilitados e procedido o lançamento dos dados, o processo será imediatamente encaminhado à Presidência para prosseguimento do processo de remoção e início da 2ª etapa.

CAPÍTULO III
DA 2ª ETAPA – SISTEMA AUTOMATIZADO DE REMOÇÃO

Seção I – Do Edital de Remoção

Art. 11. Recebido o processo encaminhado pela Corregedoria- Regional, a Presidência publicará Edital de Remoção no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, que indicará a Vara Vaga Originária, e abrirá o prazo para inscrição, nos termos do presente Ato Conjunto.

Art. 12. A inserção no SIREM dos dados do Edital e dos avisos gerais e específicos ficarão sob a responsabilidade dos servidores da Presidência, previamente cadastrados.

Art. 13. A apuração dos resultados do concurso, em todas as etapas, será executada automaticamente pelo SIREM.

Seção II – Da Inscrição

Art. 14. São requisitos para participar do Edital de Remoção pelo SIREM: a habilitação prévia de que trata o Capítulo II e o preenchimento da inscrição com o cadastramento das Varas do Trabalho de interesse do(a) Magistrado(a), em ordem de preferência, independente da opção pela Vara Vaga Originária.

§ 1º O prazo de inscrição no concurso de remoção será de 15 (quinze) dias, na forma do artigo 49, § 2º, do Regimento Interno e do previsto no artigo 3º deste Ato Conjunto.

§ 2º Não haverá novo prazo de inscrição para as Varas Vagas Decorrentes, devendo o(a) Magistrado(a) interessado(a) cadastrar todas as Varas do Trabalho de seu interesse no prazo do parágrafo anterior, observada a ordem de preferência.

Art. 15. A inscrição, a(s) alteração(ões) da ordem de preferência e as desistências são de responsabilidade pessoal e

intransferível do(a) Magistrado(a) eserão efetuadas exclusivamente no SIREM.

§ 1º A inscrição e a(s) alteração(ões) da ordem de preferência poderão ser realizadas até o término do período de inscrição estabelecido pelo Edital de Remoção.

§ 2º As informações sobre as preferências dos Magistrados e sobre os resultados apurados estarão disponíveis no SIREM para consulta de qualquer usuário que tenha acesso à intranet do Tribunal.

§ 3º O cadastramento das preferências pode ser aproveitado, caso o(a) Magistrado(a) assim preferir, para concursos/Editais futuros, podendo também ser alterado no prazo previsto no § 1º do artigo 14 deste Ato Conjunto.

Seção III – Da Apuração dos Resultados

Art. 16. A apuração dos dados do concurso e a consequente geração do placar de resultado prévio inicia-se à 1h00 (uma hora) do primeiro dia útil após o término do período de inscrição e será atualizada, sempre no mesmo horário, nos dias úteis seguintes.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade do(a) Magistrado(a) inscrito(a) no concurso acompanhar diariamente a apuração dos dados do SIREM, com a finalidade de verificar se, a cada novo placar gerado, lidera ou não a concorrência para as Varas do Trabalho de seu interesse.

Art. 17. A apuração do placar de resultado prévio observará, no momento de sua disponibilização no SIREM, a melhor opção, em ordem de preferência das Varas do Trabalho, conforme o inserido pelo(a) Magistrado(a) no ato da inscrição.

Parágrafo único. Sendo o(a) Magistrado(a) contemplado(a) com uma das Varas do Trabalho, as opções de preferência subsequentes, após a apuração do resultado prévio, estarão prejudicadas, ficando resguardadas as opções de preferência melhor ranqueadas do que aquela contemplada, no caso de posterior surgimento, no mesmo Edital, de Vara Vaga Decorrente.

Seção IV – Da Desistência

Art. 18. Iniciada a apuração, a cada novo placar gerado, ao(à) primeiro(a) colocado(a) será concedido, pelo SIREM, prazo para desistência expressa da remoção para a Vara do Trabalho que lidera.

§ 1º A desistência ou sua revogação terá prazo comum de 24 (vinte e quatro) horas e iniciar-se-á sempre à 1h00 (uma hora) do dia útil seguinte, com a geração de novo placar de resultado parcial, que em nenhuma hipótese será ampliado ou reduzido.

§ 2º O primeiro colocado na classificação poderá desistir (i) da Vara do Trabalho que lidera ou (ii) da Vara do Trabalho que lidera e de todas as demais preferências cadastradas.

§ 3º Transcorrido in albis o prazo para manifestação de desistência, a remoção será considerada como aceita e o(a) Magistrado(a) não terá nova oportunidade para desistir.

Art. 19. Durante o certame poderá o(a) Magistrado(a), já contemplado(a) com uma das Varas do Trabalho de sua preferência, desistir, total ou parcialmente das preferências que antecedem aquela para a qual foi contemplado, sem prejuízo do resultado obtido, hipótese em que será oportunamente removido para a Unidade em que se sagrou vencedor.

Seção V – Do Início do Exercício

Art. 20. O Presidente do Tribunal definirá a data do início do exercício do(s) Juiz(Juízes) Titular(es), na(s) respectiva(s) Vara(s) do Trabalho escolhidas, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis após a publicação da Portaria do Resultado Final do Processo de Remoção, cuja posse não terá ato formal e será comum a todos os magistrados removidos.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os processos de remoção em tramitação quando da publicação do presente Ato Conjunto não serão abrangidos pelo procedimento ora fixado.

Art. 22. A forma de operação do SIREM será disciplinada de acordo com o Manual de Uso que estará disponível no próprio sistema.

Art. 23. Os casos omissos serão decididos pelo Presidente do Tribunal.

Art. 24. Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o parágrafo único do artigo 1º do Ato Nº 63/2011 da Presidência do Tribunal.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Desembargador Corregedor-Regional do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

Atos da Presidência

ATO Nº 101/2017

Dispõe sobre a suspensão do expediente externo e a prorrogação dos prazos na 80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 1º de setembro de 2017.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização dos serviços de movimentação, retirada e instalação de mobiliário e materiais, em face da implementação do layout de adequação ergonômica da Secretaria da 80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 1º de setembro de 2017; e

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão do atendimento ao público em face do deslocamento do mobiliário e de grande volume de processos, bem como do desligamento dos equipamentos de informática,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente externo na 80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 1º de setembro de 2017.

Parágrafo único. Fica mantido o cumprimento de acordos já designados anteriormente na 80ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

Art. 2º PRORROGAR os prazos judiciais dos processos que tramitam na unidade judiciária de que trata o artigo 1º para o primeiro dia útil subsequente, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 224 do Código de Processo Civil de 2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Edital

Edital da Presidência

EDITAL

EDITAL

EDITAL PARA CADASTRAMENTO DA UNIÃO, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DOS MUNICÍPIOS DA BASE TERRITORIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, BEM COMO A SUAS RESPECTIVAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DE DIREITO PÚBLICO, PARA O RECEBIMENTO DE INTIMAÇÕES POR MEIO ELETRÔNICO NOS PROCESSOS EM TRÂMITE NESTE TRT – 1ª REGIÃO

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
RESOLVE:

DETERMINAR à União, ao Estado do Rio de Janeiro e todos os Municípios do Estado do Rio de Janeiro, que, por seus representantes legais, efetuem o cadastro previsto no parágrafo 2º do artigo 246 da Lei Nº 13.105, de 16 de março de 2015, para o recebimento de citações e intimações por meio eletrônico, via sistema de Processo Judicial Eletrônico (PJe), inclusive de suas respectivas autarquias e fundações de direito público. Essas entidades deverão encaminhar a lista dos Procuradores que atuarão como administradores no sistema de intimação eletrônica e/ou como representantes com prerrogativa de intimação para serem vinculados aos processos, por ofício, em conformidade com o modelo constante do Anexo I do presente Edital.
A atualização cadastral ficará sob a responsabilidade do administrador indicado.

Transcorridos trinta dias da publicação deste edital no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, a intimação dos atos processuais observará o disposto no artigo 272 do Código de Processo Civil.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

ANEXO I

OFÍCIO-MODELO A SER REMETIDO AO PRESIDENTE DO TRT

Ofício n. xx/xxxx

<CIDADE>, xx de xxxxxx de xxxx.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Fernando Antonio Zorzenon da Silva
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ato 99/2017 deste E. Tribunal, encaminho a Vossa Excelência os dados abaixo dos Procuradores representantes deste órgão para cadastro e atuação como administradores no sistema de intimação eletrônica, bem como daqueles que detém prerrogativa de intimação, a serem vinculados aos processos eletrônicos em trâmite nesse TRT - 1ª Região.

Nome do Ente Público:
CNPJ:

I- Administradores do sistema:
1. Nome:
Email:
CPF:
Sexo:
Data de Nascimento:
Nome da Genitora:
UF de Nascimento:
Naturalidade:
Prerrogativa de intimação: Sim / Não

Respeitosamente,

Nome
Cargo

Portaria

Portaria da Presidência

PORTARIA Nº 205/2017

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto Nº 2/2009, de 3 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 6 de agosto de 2009, alterado pelos Atos Conjuntos Nº 2/2012, de 2 de julho de 2012 (D.O.E.R.J. – 04.07.2012), Nº 2/2016, de 08 de março de 2016 (D.O.E.R.J. – 09.03.2016), e Nº 5/2016, de 25 de abril de 2016 (D.E.J.T. – 26.04.2016), que regulamenta o funcionamento do plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região,

RESOLVE:

I - PUBLICAR a escala de plantão judiciário de Segundo Grau para OUTUBRO DE 2017, nos termos do artigo 5º do Ato Conjunto Nº 2/2009, de 3 de agosto de 2009:

Semana de 2 a 9 de outubro de 2017 – Desembargador do Trabalho RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO;

Semana de 9 a 16 de outubro de 2017 – Desembargador do Trabalho MARCELO AUGUSTO SOUTO DE OLIVEIRA;

Semana de 16 a 23 de outubro de 2017 – Desembargador do Trabalho ROQUE LUCARELLI DATTOLI;

Semana de 23 a 30 de outubro de 2017 – Desembargador do Trabalho CELIO JUAÇABA CAVALCANTE;

Semana de 30 de outubro a 6 de novembro de 2017 – Desembargadora do Trabalho MARIA APARECIDA COUTINHO MAGALHÃES.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Telefones: (21) 98875-8817 e (21) 2380-6868.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL

Edital

Edital da Corregedoria

EDITAL

O DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO, CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 05/2017 de 21 de agosto de 2017 que estabelece e disciplina, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, a divisão territorial em 6 (seis) circunscrições, para fins de designação e fixação dos Juízes do Trabalho Substitutos nas Varas do Trabalho,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o equilíbrio de juízes lotados em cada circunscrição, proporcionalmente à necessidade de cada uma delas,

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 155, de 23 de outubro de 2015, em especial o artigo 3º, que estabelece, no âmbito do primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, que as Varas do Trabalho que receberem mais de 1.500 (mil e quinhentos) processos novos por ano poderão constituir dois acervos processuais, um vinculado ao Juiz Titular da Vara e o outro vinculado a Juiz do Trabalho Substituto que seja designado para a Vara,

CONSIDERANDO o número insuficiente de Juízes Substitutos para fixar auxílios exclusivos em todas as Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região que atingiram distribuição superior a 1.500 (mil e quinhentos) no ano de 2016,

CONSIDERANDO o número de Juízes Substitutos que atuarão em cada uma das Circunscrições a partir de 6 de fevereiro de 2018, conforme Anexo I, do Edital datado de 24 de agosto de 2017,

CONSIDERANDO a impugnação apresentada pela juíza Mariana Oliveira Neves Ramos ao Edital datado de 30.8.2017;

CONSIDERANDO as opções apresentadas pelos juízes substitutos e a ordem de antiguidade na carreira;

TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos os magistrados do TRT da 1ª Região, o resultado das opções de remoção de circunscrição, cuja efetivação dar-se-á a partir de 6 de fevereiro de 2018:

1ª Circunscrição

1. Lucas Furiati Camargo
2. Carolina Ferreira Trevisani
3. Guilherme da Silva Gonçalves Cerqueira

3ª Circunscrição

1. Anne Schwanz Sparremberger
2. Gabriela Battasini
3. Mariana Oliveira Neves Ramos

5ª Circunscrição

1. Marcelo Rodrigues Lanzana Ferreira
2. Luciana Mendes Assumpção
3. Nikolai Nowosh

6ª Circunscrição

1. Priscila Cristiane Morgan

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2017.

JOSÉ NASCIMENTO ARAUO NETTO
Corregedor-Regional

Portaria

Portaria da Corregedoria

PORTARIA Nº 084-SCR/2017

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Ato nº 5.629-P/93, publicado no D.O. de 07 de dezembro de 1993, Parte III, c/c o Ato nº 1.345/97, publicado no D.O. de 18 de junho de 1997, Parte III.,

RESOLVE informar as designações efetivas dos Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo relacionados, no período de 10 de julho a 8 de agosto de 2017:

JUÍZES	Data Início	Data Fim	VARAS	DESIGNAÇÃO
ADMAR LINO DA SILVA	10/07/2017	08/08/2017	1ªVT/PE	Exercício da titularidade
	17/07/2017	17/07/2017	2ªVT/PE	Auxílio provisório
ADRIANA LEANDRO DE SOUSA FREITAS	10/07/2017	08/08/2017	72ªVT/RJ	Auxílio exclusivo
ADRIANA MEIRELES MELONIO	10/07/2017	08/08/2017	2ªVT/DC	Auxílio exclusivo
ALEXSANDRO DE OLIVEIRA VALERIO	10/07/2017	23/07/2017	1ªVT/NT	Auxílio compartilhado
	10/07/2017	23/07/2017	6ªVT/NT	Auxílio compartilhado
	24/07/2017	24/07/2017	2ªVT/RJ	Auxílio provisório
	25/07/2017	08/08/2017	1ªVT/NT	Auxílio compartilhado
	25/07/2017	08/08/2017	6ªVT/NT	Auxílio compartilhado
ALUISIO TEODORO FALLEIROS	10/07/2017	08/08/2017	2ªVT/CF	Exercício da titularidade
AMANDA DINIZ SILVEIRA	10/07/2017	08/08/2017	21ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	10/07/2017	08/08/2017	24ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
ANA BEATRIZ DE MELO SANTOS	10/07/2017	08/08/2017	15ªVT/RJ	Auxílio exclusivo
ANA LARISSA LOPES CARACIKI	10/07/2017	10/07/2017	49ªVT/RJ	Auxílio exclusivo
	11/07/2017	11/07/2017	49ªVT/RJ	Exercício da titularidade
	12/07/2017	08/08/2017	49ªVT/RJ	Auxílio exclusivo

ANA REGINA FIGUEROA FERREIRA DE BARROS	10/07/2017	08/08/2017	1ªVT/RES	Exercício da titularidade
ANA TERESINHA DE FRANCA A.E SILVA MARTINS	10/07/2017	08/08/2017	29ªVT/RJ	Exercício da titularidade
ANDRE LUIZ MAIA SECCO	10/07/2017	08/08/2017	82ªVT/RJ	Exercício da titularidade
ANDRE LUIZ SERRAO TAVARES	10/07/2017	08/08/2017	7ªVT/NT	Exercício da titularidade
ANDRESSA CAMPANA TEDESCO VALENTIM	10/07/2017	08/08/2017	1ªVT/QDS	Auxílio exclusivo
ANELISA MARCOS DE MEDEIROS	10/07/2017	10/07/2017	4ªVT/RJ	Auxílio provisório
	13/07/2017	13/07/2017	25ªVT/RJ	Exercício da titularidade
	17/07/2017	17/07/2017	4ªVT/RJ	Auxílio provisório
	21/07/2017	21/07/2017	55ªVT/RJ	Auxílio provisório
	24/07/2017	24/07/2017	4ªVT/RJ	Auxílio provisório
	28/07/2017	28/07/2017	55ªVT/RJ	Auxílio provisório
	31/07/2017	31/07/2017	4ªVT/RJ	Auxílio provisório
	03/08/2017	03/08/2017	8ªVT/NT	Exercício da titularidade
	07/08/2017	07/08/2017	4ªVT/RJ	Auxílio provisório
ANELISE HAASE DE MIRANDA	10/07/2017	08/08/2017	67ªVT/RJ	Exercício da titularidade
ANNE SCHWANZ SPARREMBERGER	10/07/2017	01/08/2017	75ªVT/RJ	Exercício da titularidade
	02/08/2017	08/08/2017	20ªVT/RJ	Exercício da titularidade
BIANCA DA ROCHA DALLA VEDOVA	10/07/2017	08/08/2017	34ªVT/RJ	Exercício da titularidade
BRUNA PELLEGRINO BARBOSA DA SILVA	10/07/2017	08/08/2017	3ªVT/DC	Auxílio compartilhado
	10/07/2017	08/08/2017	7ªVT/DC	Auxílio compartilhado
BRUNO ANDRADE DE MACEDO	10/07/2017	12/07/2017	3ªVT/RJ	Auxílio exclusivo
	13/07/2017	14/07/2017	3ªVT/RJ	Exercício da titularidade
	15/07/2017	17/07/2017	3ªVT/RJ	Auxílio exclusivo
	18/07/2017	20/07/2017	3ªVT/RJ	Exercício da titularidade
	21/07/2017	25/07/2017	3ªVT/RJ	Auxílio exclusivo
	26/07/2017	03/08/2017	3ªVT/RJ	Exercício da titularidade
	04/08/2017	08/08/2017	3ªVT/RJ	Exercício da titularidade
BRUNO MAGLIARI	10/07/2017	08/08/2017	4ªVT/NI	Exercício da titularidade
CAMILA LEAL LIMA	10/07/2017	08/08/2017	66ªVT/RJ	Exercício da titularidade
CARLOS MEDEIROS DA FONSECA	10/07/2017	08/08/2017	3ªVT/CAM	Auxílio compartilhado
	10/07/2017	08/08/2017	4ªVT/CAM	Auxílio compartilhado
CAROLINA FERREIRA TREVIZANI	10/07/2017	08/08/2017	6ªVT/SG	Exercício da titularidade
CHRISTIANE ZANIN	10/07/2017	08/08/2017	4ªVT/DC	Exercício da titularidade
CLARISSA SOUZA POLIZELI	10/07/2017	24/07/2017	66ªVT/RJ	Exercício da titularidade
	26/07/2017	04/08/2017	44ªVT/RJ	Exercício da titularidade
	08/08/2017	08/08/2017	4ªVT/NT	Exercício da titularidade
CLAUDIA TEJEDA COSTA	10/07/2017	08/08/2017	59ªVT/RJ	Auxílio exclusivo
CLAUDIO VICTOR DE CASTRO FREITAS	10/07/2017	08/08/2017	1ªVT/CAM	Exercício da titularidade
DALILA SOARES SILVEIRA	10/07/2017	30/07/2017	17ªVT/RJ	Auxílio exclusivo
	31/07/2017	31/07/2017	2ªVT/RJ	Auxílio provisório
	01/08/2017	08/08/2017	17ªVT/RJ	Auxílio exclusivo
DANUSA BERTA MALFATTI	10/07/2017	10/07/2017	23ªVT/RJ	Auxílio provisório
	12/07/2017	12/07/2017	22ªVT/RJ	Auxílio provisório
	14/07/2017	14/07/2017	45ªVT/RJ	Auxílio provisório
	17/07/2017	17/07/2017	23ªVT/RJ	Auxílio provisório
	19/07/2017	19/07/2017	22ªVT/RJ	Auxílio provisório
	20/07/2017	20/07/2017	5ªVT/RJ	Auxílio provisório

	21/07/2017	21/07/2017	45ªVT/RJ	Auxílio provisório
	24/07/2017	24/07/2017	23ªVT/RJ	Auxílio provisório
	26/07/2017	26/07/2017	22ªVT/RJ	Auxílio provisório
	28/07/2017	28/07/2017	45ªVT/RJ	Auxílio provisório
	31/07/2017	31/07/2017	23ªVT/RJ	Auxílio provisório
	02/08/2017	02/08/2017	22ªVT/RJ	Auxílio provisório
	04/08/2017	04/08/2017	45ªVT/RJ	Auxílio provisório
	07/08/2017	07/08/2017	23ªVT/RJ	Auxílio provisório
	08/08/2017	08/08/2017	45ªVT/RJ	Auxílio exclusivo
DELANO DE BARROS GUAICURUS	10/07/2017	01/08/2017	33ªVT/RJ	Exercício da titularidade
	02/08/2017	08/08/2017	33ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	02/08/2017	08/08/2017	35ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
DENISE MENDONCA VIEITES	10/07/2017	08/08/2017	80ªVT/RJ	Exercício da titularidade
EDUARDO ALMEIDA JERONIMO	10/07/2017	08/08/2017	4ªVT/NT	Exercício da titularidade
EDUARDO MUSSI DIETRICH FILHO	25/07/2017	02/08/2017	1ªVT/RB	Exercício da titularidade
	03/08/2017	03/08/2017	42ªVT/RJ	Exercício da titularidade
	07/08/2017	08/08/2017	6ªVT/NI	Exercício da titularidade
ELISABETE NATIVIDADE DE AVILA PARENTE	10/07/2017	08/08/2017	1ªVT/ITB	Auxílio exclusivo
ELISANGELA FIGUEIREDO DA SILVA	10/07/2017	08/08/2017	1ªVT/QDS	Exercício da titularidade
ERIKA CRISTINA FERREIRA GOMES	10/07/2017	08/08/2017	2ªVT/MA	Auxílio exclusivo
FABIANO DE LIMA CAETANO	10/07/2017	27/07/2017	3ªVT/NT	Auxílio compartilhado
	10/07/2017	27/07/2017	8ªVT/NT	Auxílio compartilhado
	28/07/2017	02/08/2017	8ªVT/NT	Exercício da titularidade
	03/08/2017	06/08/2017	3ªVT/NT	Auxílio compartilhado
	03/08/2017	06/08/2017	8ªVT/NT	Auxílio compartilhado
	07/08/2017	08/08/2017	8ªVT/NT	Exercício da titularidade
FABIANO FERNANDES LUZES	10/07/2017	08/08/2017	1ªVT/SG	Auxílio compartilhado
	10/07/2017	08/08/2017	3ªVT/SG	Auxílio compartilhado
FABIO CORREIA LUIZ SOARES	10/07/2017	08/08/2017	65ªVT/RJ	Exercício da titularidade
FABRICIA AURELIA LIMA REZENDE GUTIERREZ	10/07/2017	08/08/2017	2ªVT/NF	Exercício da titularidade
FELIPE BERNARDES RODRIGUES	10/07/2017	08/08/2017	1ªVT/SJM	Exercício da titularidade
FELIPE ROLLEMBERG LOPES LEMOS DA SILVA	10/07/2017	15/07/2017	32ªVT/RJ	Exercício da titularidade
	16/07/2017	08/08/2017	28ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	16/07/2017	08/08/2017	32ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
FERNANDO RESENDE GUIMARAES	10/07/2017	08/08/2017	4ªVT/SG	Exercício da titularidade
FILIPE BERNARDO DA SILVA	10/07/2017	08/08/2017	1ªVT/MAG	Auxílio exclusivo
FILIPE OLMO DE ABREU MARCELINO	10/07/2017	14/07/2017	45ªVT/RJ	Auxílio exclusivo
	17/07/2017	21/07/2017	45ªVT/RJ	Auxílio exclusivo
	24/07/2017	28/07/2017	45ªVT/RJ	Auxílio exclusivo
	31/07/2017	07/08/2017	45ªVT/RJ	Auxílio exclusivo
FILIPE RIBEIRO ALVES PASSOS	10/07/2017	08/08/2017	1ªVT/MAR	Exercício da titularidade
FLAVIA BUAES RODRIGUES	10/07/2017	08/08/2017	1ªVT/ANG	Auxílio exclusivo
	10/07/2017	08/08/2017	PJI-PAR	Auxílio provisório
FRANCISCO MONTENEGRO NETO	10/07/2017	08/08/2017	81ªVT/RJ	Exercício da titularidade
GLAUCIA ALVES GOMES	10/07/2017	08/08/2017	71ªVT/RJ	Auxílio exclusivo
GUILHERME DA SILVA GONCALVES CERQUEIRA	10/07/2017	10/07/2017	79ªVT/RJ	Auxílio provisório
	12/07/2017	12/07/2017	35ªVT/RJ	Auxílio provisório
	14/07/2017	14/07/2017	76ªVT/RJ	Auxílio provisório
	17/07/2017	17/07/2017	79ªVT/RJ	Auxílio provisório

	19/07/2017	19/07/2017	35ªVT/RJ	Auxílio provisório
	21/07/2017	21/07/2017	76ªVT/RJ	Auxílio provisório
	24/07/2017	24/07/2017	79ªVT/RJ	Auxílio provisório
	26/07/2017	26/07/2017	35ªVT/RJ	Auxílio provisório
	27/07/2017	27/07/2017	76ªVT/RJ	Auxílio provisório
	31/07/2017	31/07/2017	79ªVT/RJ	Auxílio provisório
	02/08/2017	02/08/2017	35ªVT/RJ	Auxílio provisório
	04/08/2017	04/08/2017	76ªVT/RJ	Auxílio provisório
	07/08/2017	07/08/2017	79ªVT/RJ	Auxílio provisório
	08/08/2017	08/08/2017	35ªVT/RJ	Auxílio provisório
GUSTAVO FARAH CORREA	10/07/2017	08/08/2017	61ªVT/RJ	Exercício da titularidade
HELEN MARQUES PEIXOTO	10/07/2017	08/08/2017	30ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	10/07/2017	08/08/2017	40ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
HERNANI FLEURY CHAVES RIBEIRO	13/07/2017	13/07/2017	58ªVT/RJ	Exercício da titularidade
	17/07/2017	31/07/2017	25ªVT/RJ	Exercício da titularidade
	01/08/2017	02/08/2017	42ªVT/RJ	Exercício da titularidade
	08/08/2017	10/08/2017	56ªVT/RJ	Auxílio provisório
IGOR FONSECA RODRIGUES	10/07/2017	08/08/2017	13ªVT/RJ	Exercício da titularidade
JOANA DE MATTOS COLARES	10/07/2017	08/08/2017	44ªVT/RJ	Exercício da titularidade
JOAO RENDA LEAL FERNANDES	10/07/2017	08/08/2017	1ªVT/DC	Auxílio exclusivo
JOHNNY GONCALVES VIEIRA	10/07/2017	08/08/2017	3ªVT/MA	Exercício da titularidade
	08/08/2017	08/08/2017	PAV-RO	Auxílio provisório
JOSE DANTAS DINIZ NETO	10/07/2017	08/08/2017	39ªVT/RJ	Auxílio exclusivo
JULIANA PINHEIRO DE TOLEDO PIZA	10/07/2017	08/08/2017	19ªVT/RJ	Exercício da titularidade
LAIS RIBEIRO DE SOUSA BEZERRA	11/07/2017	11/07/2017	71ªVT/RJ	Auxílio provisório
	12/07/2017	12/07/2017	24ªVT/RJ	Exercício da titularidade
	17/07/2017	17/07/2017	45ªVT/RJ	Auxílio provisório
	18/07/2017	18/07/2017	62ªVT/RJ	Exercício da titularidade
	25/07/2017	26/07/2017	PAV-RO	Auxílio provisório
	27/07/2017	27/07/2017	1ªVT/ARA	Auxílio provisório
	01/08/2017	02/08/2017	PAV-RO	Auxílio provisório
	03/08/2017	03/08/2017	1ªVT/ARA	Auxílio provisório
LAYSE GONCALVES LAJTMAN MALAFAIA	10/07/2017	08/08/2017	1ªVT/NI	Exercício da titularidade
LEANDRO NASCIMENTO SOARES	10/07/2017	08/08/2017	1ªVT/VR	Auxílio exclusivo
LEONARDO ALMEIDA CAVALCANTI	10/07/2017	07/08/2017	20ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	10/07/2017	07/08/2017	8ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	08/08/2017	08/08/2017	29ªVT/RJ	Exercício da titularidade
LEONARDO CAMPOS MUTTI	10/07/2017	08/08/2017	23ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	10/07/2017	08/08/2017	41ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
LEONARDO SAGGESE FONSECA	10/07/2017	08/08/2017	22ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	10/07/2017	08/08/2017	68ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
LETICIA BEVILACQUA ZAHAR	10/07/2017	08/08/2017	10ªVT/RJ	Exercício da titularidade
LETICIA PRIMAVERA MARINHO CAVALCANTI	10/07/2017	08/08/2017	26ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	10/07/2017	08/08/2017	7ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
LIVIA DOS SANTOS VARDIERO	10/07/2017	08/08/2017	1ªVT/RJ	Exercício da titularidade
LIVIA FANAIA FURTADO SICILIANO	10/07/2017	08/08/2017	14ªVT/RJ	Auxílio exclusivo
LUANA LOBOSCO FOLLY PIRAZZO	10/07/2017	13/07/2017	1ªVT/ITP	Auxílio compartilhado

	10/07/2017	13/07/2017	PAV-SAP	Auxílio compartilhado
LUCAS FURIATI CAMARGO	10/07/2017	08/08/2017	7ªVT/DC	Exercício da titularidade
LUCIANA MENDES ASSUMPCAO	13/07/2017	14/07/2017	2ªVT/MA	Exercício da titularidade
	17/07/2017	08/08/2017	1ªVT/ITP	Auxílio compartilhado
LUCIANA MENDES ASSUMPCAO	17/07/2017	08/08/2017	PAV-SAP	Auxílio compartilhado
LUCIANA MUNIZ VANONI	10/07/2017	08/08/2017	60ªVT/RJ	Exercício da titularidade
LUCIANO MORAES SILVA	10/07/2017	08/08/2017	7ªVT/RJ	Exercício da titularidade
LUIS GUILHERME BUENO BONIN	10/07/2017	08/08/2017	1ªVT/NF	Exercício da titularidade
LUIZ GUSTAVO DE SOUZA ALVES	10/07/2017	10/07/2017	52ªVT/RJ	Auxílio provisório
	11/07/2017	11/07/2017	24ªVT/RJ	Auxílio provisório
	14/07/2017	14/07/2017	28ªVT/RJ	Auxílio provisório
	17/07/2017	17/07/2017	52ªVT/RJ	Auxílio provisório
	18/07/2017	18/07/2017	24ªVT/RJ	Auxílio provisório
	21/07/2017	21/07/2017	28ªVT/RJ	Auxílio provisório
	24/07/2017	24/07/2017	52ªVT/RJ	Auxílio provisório
	25/07/2017	25/07/2017	24ªVT/RJ	Auxílio provisório
	28/07/2017	28/07/2017	28ªVT/RJ	Auxílio provisório
	31/07/2017	31/07/2017	52ªVT/RJ	Auxílio provisório
	01/08/2017	01/08/2017	24ªVT/RJ	Auxílio provisório
	04/08/2017	04/08/2017	28ªVT/RJ	Auxílio provisório
	07/08/2017	07/08/2017	52ªVT/RJ	Auxílio provisório
MAIRA AUTOMARE	10/07/2017	16/07/2017	47ªVT/RJ	Auxílio exclusivo
	17/07/2017	17/07/2017	12ªVT/RJ	Exercício da titularidade
	18/07/2017	08/08/2017	47ªVT/RJ	Auxílio exclusivo
MARCELA DE MIRANDA JORDAO	10/07/2017	08/08/2017	2ªVT/RJ	Exercício da titularidade
MARCELO FISCH TEIXEIRA E SILVA	10/07/2017	18/07/2017	2ªVT/RES	Exercício da titularidade
	19/07/2017	21/07/2017	2ªVT/RES	Auxílio provisório
	24/07/2017	25/07/2017	2ªVT/RES	Auxílio provisório
	26/07/2017	08/08/2017	2ªVT/RES	Exercício da titularidade
MARCELO LUIZ NUNES MELIM	12/07/2017	12/07/2017	25ªVT/RJ	Exercício da titularidade
	14/07/2017	14/07/2017	1ªVT/MAG	Auxílio provisório
	17/07/2017	17/07/2017	61ªVT/RJ	Auxílio provisório
	31/07/2017	31/07/2017	8ªVT/NT	Auxílio provisório
	03/08/2017	03/08/2017	4ªVT/CAM	Auxílio provisório
	07/08/2017	08/08/2017	70ªVT/RJ	Exercício da titularidade
MARCELO RODRIGUES LANZANA FERREIRA	11/07/2017	11/07/2017	PAV-RO	Auxílio provisório
	12/07/2017	12/07/2017	PAV-RO	Auxílio provisório
	13/07/2017	13/07/2017	1ªVT/ARA	Auxílio provisório
	17/07/2017	17/07/2017	1ªVT/ARA	Auxílio provisório
	18/07/2017	18/07/2017	PAV-RO	Auxílio provisório
	19/07/2017	19/07/2017	PAV-RO	Auxílio provisório
MARCO ANTONIO MATTOS DE LEMOS	10/07/2017	08/08/2017	54ªVT/RJ	Exercício da titularidade
MARIA CANDIDA ROSMANINHO SOARES	10/07/2017	08/08/2017	2ªVT/CAM	Exercício da titularidade
MARIA ZILDA DOS SANTOS NETA	10/07/2017	08/08/2017	1ªVT/ITG	Auxílio exclusivo
MARIANA OLIVEIRA NEVES RAMOS	10/07/2017	10/07/2017	38ªVT/RJ	Auxílio provisório
	13/07/2017	13/07/2017	54ªVT/RJ	Auxílio provisório
	14/07/2017	14/07/2017	42ªVT/RJ	Auxílio provisório
	17/07/2017	17/07/2017	38ªVT/RJ	Auxílio provisório
	20/07/2017	20/07/2017	54ªVT/RJ	Auxílio provisório

	24/07/2017	24/07/2017	38ªVT/RJ	Auxílio provisório
	27/07/2017	27/07/2017	54ªVT/RJ	Auxílio provisório
	31/07/2017	31/07/2017	38ªVT/RJ	Auxílio provisório
	03/08/2017	03/08/2017	54ªVT/RJ	Auxílio provisório
	04/08/2017	04/08/2017	70ªVT/RJ	Exercício da titularidade
	07/08/2017	07/08/2017	38ªVT/RJ	Auxílio provisório
MARIANE BASTOS SCORSATO	10/07/2017	10/07/2017	2ªVT/RJ	Auxílio provisório
	11/07/2017	11/07/2017	21ªVT/RJ	Auxílio provisório
	14/07/2017	14/07/2017	36ªVT/RJ	Auxílio provisório
	17/07/2017	17/07/2017	2ªVT/RJ	Auxílio provisório
	18/07/2017	18/07/2017	21ªVT/RJ	Auxílio provisório
	21/07/2017	21/07/2017	36ªVT/RJ	Auxílio provisório
	24/07/2017	24/07/2017	2ªVT/RJ	Auxílio provisório
	25/07/2017	25/07/2017	21ªVT/RJ	Auxílio provisório
	28/07/2017	28/07/2017	36ªVT/RJ	Auxílio provisório
	04/08/2017	04/08/2017	36ªVT/RJ	Auxílio provisório
	07/08/2017	07/08/2017	2ªVT/RJ	Auxílio provisório
MARLY COSTA DA SILVEIRA	10/07/2017	08/08/2017	25ªVT/RJ	Exercício da titularidade
MATEUS CARLESSO DIOGO	10/07/2017	08/08/2017	6ªVT/RJ	Auxílio provisório
MICHAEL PINHEIRO MCCLOGHRIE	10/07/2017	08/08/2017	64ªVT/RJ	Exercício da titularidade
MONICA DO REGO BARROS CARDOSO	10/07/2017	31/07/2017	43ªVT/RJ	Auxílio exclusivo
	01/08/2017	01/08/2017	21ªVT/RJ	Auxílio provisório
	02/08/2017	08/08/2017	43ªVT/RJ	Auxílio exclusivo
MUNIF SALIBA ACHOCHE	10/07/2017	08/08/2017	46ªVT/RJ	Exercício da titularidade
NAJLA RODRIGUES ABBUDE	10/07/2017	08/08/2017	1ªVT/RES	Auxílio provisório
NARA DUARTE BARROSO CHAVES	10/07/2017	08/08/2017	59ªVT/RJ	Exercício da titularidade
NATALIA DOS SANTOS MEDEIROS	10/07/2017	17/07/2017	11ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	10/07/2017	17/07/2017	62ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	18/07/2017	18/07/2017	37ªVT/RJ	Auxílio provisório
	19/07/2017	08/08/2017	11ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	19/07/2017	08/08/2017	62ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
NEILA COSTA DE MENDONCA	10/07/2017	08/08/2017	76ªVT/RJ	Exercício da titularidade
NIKOLAI NOWOSH	10/07/2017	08/08/2017	3ªVT/VR	Auxílio exclusivo
PAULA CRISTINA NETTO G. GUERRA GAMA	10/07/2017	08/08/2017	77ªVT/RJ	Exercício da titularidade
PAULO PEREIRA MUZELL JUNIOR	10/07/2017	08/08/2017	2ªVT/NI	Auxílio compartilhado
	10/07/2017	08/08/2017	3ªVT/NI	Auxílio compartilhado
PEDRO FIGUEIREDO WAIB	10/07/2017	08/08/2017	51ªVT/RJ	Exercício da titularidade
PRISCILA CRISTIANE MORGAN	10/07/2017	08/08/2017	22ªVT/RJ	Exercício da titularidade
PRISCILLA AZEVEDO HEINE DE MELO	10/07/2017	08/08/2017	5ªVT/NI	Exercício da titularidade
RACHEL FERREIRA CAZOTTI G. FERNANDES	10/07/2017	08/08/2017	1ªVT/BM	Exercício da titularidade
RAFAEL VIEIRA BRUNO TAVARES	10/07/2017	10/07/2017	69ªVT/RJ	Auxílio provisório
	14/07/2017	14/07/2017	60ªVT/RJ	Auxílio provisório
	17/07/2017	17/07/2017	69ªVT/RJ	Auxílio provisório
	19/07/2017	19/07/2017	66ªVT/RJ	Auxílio provisório
	21/07/2017	21/07/2017	60ªVT/RJ	Auxílio provisório
	24/07/2017	24/07/2017	69ªVT/RJ	Auxílio provisório
	26/07/2017	26/07/2017	66ªVT/RJ	Auxílio provisório
	28/07/2017	28/07/2017	60ªVT/RJ	Auxílio provisório

	31/07/2017	31/07/2017	69ªVT/RJ	Auxílio provisório
	02/08/2017	02/08/2017	66ªVT/RJ	Auxílio provisório
	04/08/2017	04/08/2017	60ªVT/RJ	Auxílio provisório
	07/08/2017	07/08/2017	66ªVT/RJ	Auxílio provisório
RAPHAEL VIGA CASTRO	10/07/2017	08/08/2017	6ªVT/DC	Exercício da titularidade
REBECA CRUZ QUEIROZ	10/07/2017	08/08/2017	5ªVT/DC	Auxílio exclusivo
RENATA ANDRINO ANCA DE SANTANNA REIS	10/07/2017	08/08/2017	48ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	10/07/2017	08/08/2017	55ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
RENATA ORVITA LECONTE DE SOUZA	10/07/2017	08/08/2017	7ªVT/NI	Auxílio exclusivo
RENATO ALVES VASCO PEREIRA	10/07/2017	08/08/2017	2ªVT/ITG	Auxílio exclusivo
ROBERTA LIMA CARVALHO	10/07/2017	08/08/2017	1ªVT/NT	Exercício da titularidade
ROBERTA SALLES DE OLIVEIRA	10/07/2017	08/08/2017	3ªVT/MA	Auxílio provisório
ROBERTA TORRES DA ROCHA GUIMARAES	10/07/2017	08/08/2017	18ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
	10/07/2017	08/08/2017	81ªVT/RJ	Auxílio compartilhado
ROBSON GOMES RAMOS	10/07/2017	08/08/2017	1ªVT/BP	Auxílio exclusivo
RONALDO SANTOS RESENDE	10/07/2017	08/08/2017	78ªVT/RJ	Exercício da titularidade
ROSSANA TINOCO NOVAES	10/07/2017	08/08/2017	58ªVT/RJ	Exercício da titularidade
SAMANTHA IANSEN FALLEIROS	10/07/2017	08/08/2017	1ªVT/CF	Auxílio exclusivo
SIMONE BEMFICA BORGES	10/07/2017	08/08/2017	5ªVT/NT	Exercício da titularidade
TACIELA CORDEIRO CYLLENO DE MESQUITA	10/07/2017	08/08/2017	45ªVT/RJ	Exercício da titularidade
TALLITA MASSUCCI TOLEDO FORESTI	12/07/2017	12/07/2017	30ªVT/RJ	Auxílio provisório
	13/07/2017	13/07/2017	9ªVT/RJ	Auxílio provisório
	14/07/2017	14/07/2017	81ªVT/RJ	Auxílio provisório
	19/07/2017	19/07/2017	30ªVT/RJ	Auxílio provisório
	20/07/2017	20/07/2017	9ªVT/RJ	Auxílio provisório
	21/07/2017	21/07/2017	81ªVT/RJ	Auxílio provisório
	26/07/2017	26/07/2017	30ªVT/RJ	Auxílio provisório
	27/07/2017	27/07/2017	9ªVT/RJ	Auxílio provisório
	28/07/2017	28/07/2017	81ªVT/RJ	Auxílio provisório
	02/08/2017	02/08/2017	30ªVT/RJ	Auxílio provisório
	03/08/2017	03/08/2017	9ªVT/RJ	Auxílio provisório
	04/08/2017	04/08/2017	81ªVT/RJ	Auxílio provisório
	07/08/2017	07/08/2017	9ªVT/RJ	Auxílio provisório
	08/08/2017	08/08/2017	28ªVT/RJ	Auxílio provisório
THIAGO MAFRA DA SILVA	10/07/2017	11/07/2017	37ªVT/RJ	Auxílio provisório
	12/07/2017	08/08/2017	37ªVT/RJ	Exercício da titularidade
THIAGO RABELO DA COSTA	10/07/2017	08/08/2017	2ªVT/VR	Auxílio exclusivo
ULYSSES DE ABREU CESAR	10/07/2017	12/07/2017	1ªVT/ITP	Exercício da titularidade
	17/07/2017	08/08/2017	2ªVT/MA	Exercício da titularidade
VINICIUS TEIXEIRA DO CARMO	10/07/2017	08/08/2017	1ªVT/MA	Auxílio exclusivo
VIVIANA GAMA DE SALES	10/07/2017	08/08/2017	73ªVT/RJ	Exercício da titularidade

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2017.

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Corregedor-Regional

PORTARIA Nº 122-SCR/2017

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR CORREGEDOR-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

CANCELAR, mediante compensação, a redistribuição do processo 0010232-61.2014.5.01.0282 à Juíza Anelisa Marcos de Medeiros, alterando parcialmente o despacho exarado em 15 de agosto de 2017, assim como a Portaria nº 117-SCR/2017.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2017.

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Corregedor-Regional

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO

Edital

Edital Escola Judicial TRT1 - EJ1

EDITAL EJ1 Nº 4/2017 - PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES PARA MINISTRAREM CURSO SOBRE NORMAS INTERNACIONAIS DO TRABALHO E DIREITO INTERNO - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

EDITAL EJ1 Nº 4/2017
PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES PARA MINISTRAREM CURSO SOBRE NORMAS INTERNACIONAIS DO TRABALHO E DIREITO INTERNO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

A Vice-Diretora da ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO (EJ1) torna pública a homologação do resultado do processo seletivo de docentes para ministrarem aulas presenciais no curso “Normas Internacionais do Trabalho e Direito Interno” nos dias 26 e 27/10/2017, no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sediado no Rio de Janeiro – RJ (TRT/RJ).

Item	Candidato				
	CAROLINA PEREIRA LINS MESQUITA	CLARISSE INES DE OLIVEIRA	EDSON MEDEIROS BRANCO LUIZ	RODOLPHO CEZAR AQUILINO BACCHI	THIAGO ALELUIA FERREIRA DE OLIVEIRA
Experiência docente correlata	00	00	01*	10	06
Experiência docente por semestre	10	10	10	00	00
Titulação	08	10	10	05	08
Cursos de aperfeiçoamento	00	00	02	00	02
Magistratura do Trabalho	00	00	00	00	00
Totais	18	20	23*	15	16
Classificação	3º	2º	1º	5º	4º

(*) deferida a reconsideração do item “experiência docente correlata” do candidato EDSON MEDEIROS BRANCO LUIZ, tendo-lhe sido atribuído 1 ponto por ter proferido palestra na Universidade de Belgrano (Argentina), em 2013, totalizando 23 pontos.

Não tendo havido solicitação de reconsideração da análise curricular por parte de nenhum outro candidato, a classificação permanece inalterada. A EJ1 dará prosseguimento ao processo seletivo, nos termos do item 4.4 do edital, entrando em contato com os candidatos para contratação, em ordem classificatória, sucessivamente, até serem preenchidas as horas de docência do curso.

Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2017.

SAYONARA GRILLO COUTINHO LEONARDO DA SILVA
Vice-Diretora da Escola Judicial do TRT da 1ª Região

DIRETORIA-GERAL

Portaria

Portaria - Diretoria Geral

Portaria 206/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando disposições da Resolução 182/2013 do CNJ.

RESOLVE:

1º Designar o servidor Ismael Jardim de Almeida, código funcional nº. 83313, ocupante da função comissionada de FC 05 -Assistente Secretário da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, lotado na Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação - CGNC, para atuar como Fiscal do Contrato relativo ao Processo nº. 0001233-65.2015.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa LTA-RH Informática Comércio Representações Ltda., CNPJ nº 94.316.916/0005-22, que tem por objeto a contratação para aquisição de servidores de rede, placas e serviços de instalações, adesão à Ata de Registro de Preços nº 39/15, referente ao Pregão Eletrônico nº 131/14.

Parágrafo único. Designar o servidor o servidor Eduardo Goulart Braga, código funcional nº. 95400, ocupante da função comissionada de FC03 da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor Leonardo Fontes Bollentini, código funcional nº. 204366, ocupante do cargo em comissão de CJ-2 – Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação - CGNC, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo Único. Designar a servidora Valéria Correia Gabriel Ramos, código funcional nº 67890, ocupante do cargo em comissão de C1-1 da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, lotado na Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação – CGNC, para atuar como suplente do Gestor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 87, de 08 de março de 2016.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2017.

Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portaria 205/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Integrantes da Equipe de Planejamento e Contratação, relativo ao Processo nº 4194/2017, que tem por objeto a Renovação de suporte de software de automação de biblioteca - SIABI:

I – Lúcia Otero de Carvalho, código funcional nº 5810-6, ocupante do cargo em comissão de CJ2, Coordenadora da CBIB, lotado na Secretaria de Gestão do Conhecimento – SGC, como Integrante Demandante

II – Paulus Marques Pedro, código funcional nº 7526-4, ocupante do cargo em comissão de CJ1, Chefe da DSETI, lotado na Coordenadoria de Suporte Técnico ao Usuário, como Integrante Técnico.

III – Ricardo Antônio de Araújo Beltrão, código funcional nº 8015-2, ocupante da função comissionada de FC5, Analista Especializado, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, como Integrante Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2017.

Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portaria 208/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56/2014, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ismael Jardim de Almeida, código funcional nº. 83313, ocupante da função comissionada de FC 05 - Assistente Secretário da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, lotado na Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação - CGNC, para atuar como Fiscal do Contrato relativo ao Processo nº. 0006526-79.2016.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa RIEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 28.994.259/0001-14 que tem por objeto a aquisição e instalação de porta de acesso ao Datacenter da Rua do Lavradio, com controle de acesso por biometria, com garantia de 12 (doze) meses e manutenção pelo mesmo período.

Parágrafo único. Designar o servidor o servidor Eduardo Goulart Braga, código funcional nº. 95400, ocupante da função comissionada de FC03 da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor Leonardo Fontes Bollentini,, código funcional nº. 204366, ocupante do cargo em comissão de CJ-2 – Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação - CGNC, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo Único. Designar a servidora Valéria Correia Gabriel Ramos, código funcional nº 67890, ocupante do cargo em comissão de C1-1 - Chefe da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, lotado na Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação – CGNC, para atuar como suplente do Gestor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 110, de 19 de abril de 2017.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2017.

Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portaria 207/2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ismael Jardim de Almeida, código funcional nº. 83313, ocupante da função comissionada de FC 05 -Assistente Secretário da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, lotado na Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação - CGNC, para atuar como Fiscal do Contrato relativo ao Processo nº. 0007399-79.2016.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁRTICA S.A., CNPJ nº. 19.877.285/0001-71,que tem por objeto a aquisição de componentes para os equipamentos IBM Storwise V5000, distribuídos em gavetas e discos, além de serviço de migração, manutenção e suporte técnico pelo período de 60 meses, através da adesão à Ata de Registros de Preços nº 61/2016, referente ao Pregão Eletrônico 97/2016 do TRT da 2ª Região.

Parágrafo único. Designar o servidor o servidor Eduardo Goulart Braga, código funcional nº. 95400, ocupante da função comissionada de FC03 da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor Leonardo Fontes Bollentini, código funcional nº. 204366, ocupante do cargo em comissão de CJ-2 – Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação - CGNC, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo Único. Designar a servidora Valéria Correia Gabriel Ramos, código funcional nº 67890, ocupante do cargo em comissão de C1-1 - Chefe da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, lotado na Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação – CGNC, para atuar como suplente do Gestor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 10, de 30 de janeiro de 2017.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2017.

Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2017. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Ricardo Tadeu Mussel Ferreira dos Santos	Assistente de Diretor de Secretaria-FC5	Petrópolis	Rio de Janeiro	01/09/17	01/09/17	Gestão de Vara Com E-Gestão	0,5	4615/2017
Sandra Freitas da Silva	Assistente de Juiz Substituto-FC5	Macaé	Rio de Janeiro	06/09/17	06/09/17	Curso "Cálculos Trabalhistas Para Liquidação de Sentenças"	7,0	4601/2017
				11/09/17	11/09/17			
				13/09/17	13/09/17			
				18/09/17	18/09/17			
				20/09/17	20/09/17			
				25/09/17	25/09/17			
				27/09/17	27/09/17			
				02/10/17	02/10/17			
				04/10/17	04/10/17			
				09/10/17	09/10/17			
				11/10/17	11/10/17			
				16/10/17	16/10/17			
				18/10/17	18/10/17			
				23/10/17	23/10/17			

Rio de Janeiro, 31 de Agosto de 2017.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2017. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Sergio Filippi Vieira	Assistente Secretário de Juiz-FC5	Cabo Frio	Rio de Janeiro	03/09/17	04/09/17	Educação Financeira	4,5	4644/2017
				05/09/17	06/09/17			
				10/09/17	11/09/17			

Rio de Janeiro, 31 de Agosto de 2017.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nos Processos a seguir:

Processo nº. : 676/2017 (PROAD).Interessado: JULIANO FARIA SANT'ANNA. Assunto: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição. "Em observância a Portaria - TRT Nº 20/2017, defiro a averbação de 1.529 dias de tempo de contribuição, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de aposentadoria e disponibilidade, segundo o disposto no artigo 103, V, da Lei nº 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-ASI-45/01, bem como 3.288 dias de tempo de serviço público estadual, para fins de aposentadoria e disponibilidade, vinculados à Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, com fulcro no art. 103, inciso I da Lei nº 8.112/90.À CAPE para publicação. Após, à DANDD, para cadastramento das averbações, com posterior envio à CPPE para cadastramento dos salários de contribuição do servidor."(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo TRT-PA nº 06675-2010-000-01-00-7.Interessado: ROSELY BURICHE DE CARVALHO LEMOS. Assunto: Abono de Permanência. "Em observância à Portaria nº 20/2017 desta Corte, concedo o abono de permanência à servidora, a contar de 26/08/2017, até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, §1º, II da Constituição Federal, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005, c/c o entendimento fixado no Acórdão nº 1.482/2012 – TCU-Plenário, em atendimento à decisão da Presidência exarada nos autos do processo TRT-PA nº 10691-2012-000-01-00-6.À CAPE, para publicação. Após, à CPPE para as providências cabíveis.(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº TRT-PA 01731-2002-000-01-00-7.Interessado: FLAVIA HELENA MACHADO TEIXEIRA. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos. "Em observância ao item II, da Portaria do TRT nº 20/2017, defiro a averbação de 2.484 dias de tempo de serviço/contribuição público estadual, vinculado à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, I, da Lei nº 8.112/90."À CAPE para publicação. Após, à DANDD para as providências cabíveis."(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº:3058/2017-PROAD.Interessada:FERNANDA TEIXEIRA REZENDE.Assunto: Horário Especial Estudante."Nos termos do art. 2º da Portaria nº 20/2017-TRT, defiro a concessão de horário especial à interessada FERNANDA TEIXEIRA REZENDE, no período de 31 de julho a 15 de dezembro de 2017 com a proposta de compensação nos seguintes moldes: 1 (uma) hora a mais de trabalho às sextas-feiras compensando 1 (uma) hora-débito referente à jornada de trabalho às quartas-feiras, com fulcro no art. 98, caput, e § 1º, da Lei nº 8.112/90 e art. 7º, § 2º do Ato n° 55/2017 desde E. TRT.Cientifique-se a chefia imediata da interessada, nos termos do disposto no art. 7º, § 2º do Ato n° 55/2017 desde E. TRT.À CAPE, para publicação. Após, à DANDD, para prosseguimento do feito."(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo TRT-PA nº 06355-2008-000-01-00-2.Interessado: LUIZ CLAUDIO KACZMARKIEWICZ. Assunto: Abono de Permanência. "Em observância à Portaria nº 20/2017, concedo o abono de permanência, tendo em vista que o servidor preencheu os requisitos para a aposentadoria voluntária, nos termos do art. 2º da EC nº 41/2003, bem como o previsto no §5º do mesmo artigo, com efeitos a contar de 19/08/2017, até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, §1º, II da Constituição Federal, c/c art. 1º e art. 2º, da Lei Complementar nº 152/2015, mantendo-se incólume os 6 (seis) meses de licença-prêmio a que faz jus o interessado.À CAPE, para publicação. Após à CPPE para as providências cabíveis.Em 29/08/2017."(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

Processo nº: 2402-2002-000-01-00-3 – Mandado de Segurança (Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº: 0100607-76.2017.5.01.1000 - SEP).Interessada: PATRICIA BARBOSA BRAGA CUPELLO.Assunto: Remoção para acompanhar cônjuge."Determino que se proceda a remoção da servidora PATRICIA BARBOSA BRAGA CUPELLO para o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, para acompanhar cônjuge, servidor público, bem como, defiro o pedido de licença-trânsito, pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação, em cumprimento à decisão proferida pelo Egrégio Órgão Especial desta Corte nos autos do Mandado de Segurança nº 0100607-76.2017.5.01.1000 - SEP.Lavre-se a Portaria e oficie-se o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.Em 24/08/2017."(a)ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, nos processos a seguir:

Processo nº 2800/2017 (PROAD).Interessado (a): ERVINO THIAGO HENKES JUNIOR. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos."Proceda-se ao cadastro de 5% (cinco por cento) a título de adicional por tempo de serviço, bem como das parcelas de quintos/décimos incorporados pelo

servidor ERVINO THIAGO HENKES JUNIORno TRT da 4ª Região, totalizando 10/10 de FC-04, ambas a contar de 1º/6/2017, data da redistribuição do cargo para este Regional. Averbem-se 8.693 dias para fins de fins de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 100 da Lei nº 8.112/90.À CAPE, para publicação. Após, à DANDD, para prosseguimento do feito. ”(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT PROAD 4296/2017 (SEP). Interessada: LUCIANA AFONSO DE BRITO CORREIA. Assunto: Enquadramento Previdenciário ”Adoto como razões de decidir o Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência nº 233/2015-PCV-TRT e indefiro o pedido de enquadramento da interessada LUCIANA AFONSO DE BRITO CORREIA no regime de previdência anterior ao estabelecido pela Lei nº 12.618/2012, sendo-lhe facultativa a adesão ao regime de previdência gerido pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (FUNPRESP-JUD).À CAPE para publicação; após, encaminhe-se o feito à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal (CPPE), para ciência e providências cabíveis e, posteriormente, encerre-se o processo. ”(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENONDA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria
Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIA Nº1546/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:
I-Remover o servidor AYSHA VASSALO ROCHA, da Vigésima Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo na Septuagésima Quinta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 28 de agosto de 2017.
Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2017

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1562/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, ANA CRISTINA DA SILVA PEREIRA, da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Divisão de Planejamento e Contratação (EJ1);
II-Removê-lo da Divisão de Planejamento e Contratação (EJ1) para lotá-lo no Gabinete da Secretaria de Controle Interno (SCI);
III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1563/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário – Área Administrativa, KENIA MONTEIRO DA SILVA, da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Divisão de Apoio e Manutenção Predial – Antonio Carlos (SMI);
II-Removê-lo da Divisão de Apoio e Manutenção Predial – Antonio Carlos (SMI) para lotá-lo na Divisão de Planejamento e Contratação (EJ1);
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Divisão de Planejamento e Contratação (EJ1), cuja vaga ocorre na data da publicação;
IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria

Portaria da Presidência

Portaria nº 180/2017-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 02/2008, de 21/02/2008, publicada no D.O./RJ em 27/02/2008, que reestrutura o Sistema de Avaliação Funcional dos servidores deste Tribunal, com base no que dispõe a Lei 11.416/2006 alterada pela Lei 12.774/2012 e nas Portarias Conjuntas nº 01, de 07/03/2007, nº 03, de 31/07/2007 e nº 04, de 08/10/2013, resolve:
Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores que implementaram os requisitos legais no mês de agosto de 2017, com efeitos financeiros a contar das datas abaixo mencionadas.
ANALISTA JUD – AESP (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)
CLASSE PADRÃO DE A-02 PARA A-03
Data de progressão: 14/08/2017
97527 Henrique Akaki
97543 Leonardo de Paula Rosa Pereira
ANALISTA JUD - AREA JUD - OF JUSTIÇA AVAL FEDERAL
CLASSE PADRÃO DE A-02 PARA A-03
Data de progressão: 14/08/2017
97420 Gabriela Bins Gomes da Silva
91049 Julia Pestana Manso de Castro
97438 Vitor de Almeida Costa
ANALISTA JUD - AREA JUDICIARIA
CLASSE PADRÃO DE A-02 PARA A-03
Data de progressão: 14/08/2017
90417 Bárbara Goncalves de Araújo Braga
97446 Dario Javier Sobreira Bujan
97780 Fernanda Cabral Bittencourt
97497 Leticia Mendes Martins do Rego Barros
97500 Marcelle Reesink Gomes
97799 Nathalia Dumont de Miranda Zaher Costa
97470 Thiago Ferreira Mesquita
TECNICO JUD - AREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE A-02 PARA A-03
Data de progressão: 14/08/2017
97624 Adriano Mendes Magalhães de Souza
97713 Alan de Nadai Scaramussa
97683 Alexandre Morgado Cruz
97586 Ana Beatriz Frucri Gatto
97578 Bruno Freitas Lugao
97667 Cristiane Maria Lordelo Lima Lourenço
97705 Evelyn Magalhães de Mendonça
97810 Fabricio Menezes da Rocha
97551 Flavia Ramos Pinto
97594 Jaqueline Nunes de Souza Tosta
97616 Juliano Faria Sant'Anna
97721 Luana Peixoto dos Santos
97802 Luciana Neves da Silveira
97691 Lucio Reinaldo Lima da Silveira
97632 Marcela do Espirito Santo Pedroni
97640 Monalisa de Sá Jaegger Amadeu
97748 Patricia Bomfim da Silva
97730 Rafael de Andrade Cappola
97608 Rafael Francisco Barbosa Moreau
97560 Rafaela Cunha de Souza Mendonca
97659 Ursula Zampier Patriota
Data de progressão: 15/08/2017
97756 Thais Evangelista de Assis Caldas
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 177/2017 - SGP

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I-Cessar os efeitos da autorização para participar do trabalho à distância, concedida à servidora THALITA REIS BITTAR, pela Portaria nº 463/2014-SEP, publicada no D.O de 24/3/2014;
II- Esta portaria entra em vigor a partir de 12/7/2017.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 172/2017 - SGP

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, PEDRO DAHER DE SOUZA CARVALHO, Secretário Calculista de VT, FC-4, da Sexagésima Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho à distância, às segundas e às sextas-feiras, a partir de 14 de agosto de 2017.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 173/2017 - SGP

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário – Área Judiciária, ALINE SANTAREM LEAL MARTINS MORRETT ROMANO, Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Sexagésima Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho à distância, as segundas e sextas-feiras, a partir de 18 de agosto de 2017.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 171/2017 - SGP

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, CECILIA SANTOS PEREIRA FEITOSA ORPHAO, Secretário Calculista de VT, FC-4, da Sexagésima Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho à distância, as terças e às quintas-feiras, a partir de 15 de agosto de 2017.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	1
Ato	1
Atos Conjuntos Presidência/Corregedoria	1
Atos da Presidência	4
Edital	4
Edital da Presidência	4
Portaria	5
Portaria da Presidência	5
CORREGEDORIA REGIONAL	6
Edital	6
Edital da Corregedoria	6
Portaria	7
Portaria da Corregedoria	7
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO	14
Edital	14
Edital Escola Judicial TRT1 - EJ1	14
DIRETORIA-GERAL	15
Portaria	15
Portaria - Diretoria Geral	15
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	17
Ato	17
Atos da SOF	17
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	17
Despacho	17
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP	17
Despachos da Presidência	18
Portaria	19
Portaria da Presidência	19
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	20
Portaria	20
Portaria da Presidência	20

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2305/2017 **Data da disponibilização: Sexta-feira, 01 de Setembro de 2017.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria da Presidência

PORTARIA Nº 206/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, XIII, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região; e

CONSIDERANDO o decidido no Processo Administrativo Nº 3317/2017 (PROAD),

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a Juíza LUCIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA PEREIRA DAS NEVES, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias, para a 58ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em decorrência da remoção do Juiz Titular de Vara do Trabalho André Gustavo Bittencourt Villela.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2017.

(Documento assinado digitalmente)
FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

DIRETORIA-GERAL

Portaria

Portaria - Diretoria Geral

Portaria nº 203/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando disposições da Resolução 182/2013 do CNJ.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Juliana Teixeira Moreira, código funcional nº. 90468, ocupante do cargo em comissão, CJ 01 – Chefe de Divisão, lotada na Secretaria de Soluções em Tecnologia da Informação – SST, para atuar como Fiscal, do Contrato relativo ao Processo nº 0003691-55.2015.5.01.1000 (SOF), celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa Vectra Consultoria e Serviços Ltda., CNPJ nº. 41.249.921/0001-70, que tem por objeto a Contratação para Aquisição de Sistemas de Computador como Parte de Solução de Monitoramento de Aplicações para o Sistema PJE-JT - adesão à Ata de Registros de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2014, do Centro Integrado de Telemática do Exército CITEX.

§ 1º Designar o servidor Walace de Souza Rocha, código funcional nº. 92398, ocupante da função comissionada, FC5 – Analista de Negócios, lotado na Secretaria de Soluções em Tecnologia da Informação – SST para atuar como fiscal técnico substituto, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

§ 2º Designar a servidora Rosana Ferreira de Mattos Ribeiro Baptista, código funcional 42935, ocupante do cargo em comissão, CJ01, Supervisor, lotada na Secretaria de Tecnologia da Informação, para atuar como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Designar os servidores Andre Luis Pereira Muniz, código funcional nº 80594, ocupante do cargo em comissão, CJ03, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI e Celia Regina Amaya Utiyama, código funcional nº 22195, ocupante do cargo em comissão/função comissionada CJ3, Diretora da Secretaria de Soluções em Tecnologia da Informação – SST, para atuarem como Gestores do Contrato.

§ 1º Designar os servidores, código funcional Leonardo Fontes Bollentini, código funcional nº 204366, ocupante da função comissionada de CJ02, Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Núcleos da Computação, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação – STI e Eduardo Pereira Borges, código funcional nº 95338, Coordenador da Coordenadoria de Implementação, Testes e Qualidade, lotada na Secretaria de Soluções em Tecnologia da Informação - SST, para atuarem como Gestores do Contrato Substitutos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 102/2015, publicada no DOERJ, em 26 de novembro de 2015.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2017.

Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portaria 211/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56/2014, de 26 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ismael Jardim de Almeida, código funcional nº. 83313, ocupante da função comissionada de FC 05 -Assistente Secretário da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, lotado na Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação - CGNC, para atuar como Fiscal do Contrato relativo ao Processo nº. 0001603-44.2015.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa Tcnoset Informática Produtos e Serviços Ltda., CNPJ nº 064.799.539/0001-35, que tem por objeto a contratação para aquisição de hardware para backup (Tape Libraries) e drives – adesão à Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão eletrônico nº 33/2014.

Parágrafo único. Designar o servidor o servidor Eduardo Goulart Braga, código funcional nº. 95400, ocupante da função comissionada de FC03 da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor Leonardo Fontes Bollentini, código funcional nº. 204366, ocupante do cargo em comissão de CJ-2 – Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação - CGNC, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo Único. Designar a servidora Valéria Correia Gabriel Ramos, código funcional nº 67890, ocupante do cargo em comissão de CJ-1 da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, lotado na Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação – CGNC, para atuar como suplente do Gestor.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 11/2016, de 21 de janeiro de 2016.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2017.

Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portaria nº 209/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Integrantes da Equipe de Planejamento e Contratação, relativo ao Processo nº 4692/2017, que tem por objeto a Renovação das licenças CITRIX:

I – André Luís Pereira Muniz, código funcional nº 8059-4, ocupante do cargo em comissão de CJ3, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, como Integrante Demandante.

II – Vinícius Carvalho, código funcional nº 9270-3, ocupante do cargo em comissão de CJ1, Especialista de TI, lotado na Coordenadoria de Suporte Técnico ao Usuário, como Integrante Técnico.

III – Cláudio da Silva Santos, código funcional nº 4659-0, ocupante do cargo em comissão de CJ2, Coordenador da CSTU, lotado na Coordenadoria de Suporte Técnico ao Usuário – CSTU, como Integrante Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2017.

Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portaria 214/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56/2014, de 26 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Jorge Nelson Abadias Oliveira, código funcional nº 44458, ocupante da função comissionada de Chefe de Chefe de Posto Avançado FC-06, lotado na CSEG para atuar como fiscal do Processo Eletrônico PROAD nº 1154/2017, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.494.031/0010-54, tendo por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de coletes balísticos ao E. TRT da 1ª Região.

Parágrafo único. Designar o servidor Marcus Vinicius Freitas de Aguiar, código funcional nº 43249, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção FC-05, lotado na SECSEG-SEDE para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor Marcel Cosme da Rosa Tosi, código funcional nº 7024-6, ocupante do cargo em comissão de Supervisor CJ-1, lotado na Coordenadoria de segurança para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Designar o servidor Marcelo Costa Burgos, código funcional nº 7534-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário FC-05, lotado na Coordenadoria de Segurança, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portaria nº 202/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando disposições da Resolução 182/2013 do CNJ.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ismael Jardim de Almeida, código funcional nº. 83313, ocupante de função comissionada, FC-05 - Assistente Secretário da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, lotado na Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação - CGNC, para atuar como Fiscal do Contrato relativo ao Processo nº. 0003627-45.2015.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa GREEN4T SOLUÇÕES EM TI LTDA., CNPJ nº 03.698.620/0001-34, que tem por objeto a prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com fornecimento de peças e consumíveis, abrangendo o monitoramento remoto dos alarmes dos sistemas e subsistemas que compõem a infraestrutura do ambiente seguro/datacenter certificado, através ao Pregão Eletrônico 57/2016 do TRT da 1ª Região.

Parágrafo único. Designar o servidor o servidor Eduardo Goulart Braga, código funcional nº. 95400, ocupante da função comissionada, FC-03 da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor Leonardo Fontes Bollentini, código funcional nº. 204366, ocupante do cargo em comissão, CJ-2 – Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação - CGNC, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo Único. Designar a servidora Valéria Correia Gabriel Ramos, código funcional nº 67890, ocupante do cargo em comissão, CJ-1, da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, lotado na Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação – CGNC, para atuar como suplente do Gestor.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 111/2017, publicada no DEJT, em 26 de abril de 2017.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2017.

Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portaria nº 212/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56/2014, de 26 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ismael Jardim de Almeida, código funcional nº. 83313, ocupante da função comissionada, FC-05 - Assistente Secretário da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, lotado na Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação - CGNC, para atuar como Fiscal do Contrato relativo ao Processo nº. 0002163-49.2016.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A., CNPJ nº. 19.877.285/0001-71, que tem por objeto a contratação para o fornecimento, instalação e configuração de hardware e software para expansão da área de armazenamento de dados da solução storage – IBM STORWIZE V5000.

Parágrafo único. Designar o servidor o servidor Eduardo Goulart Braga, código funcional nº. 95400, ocupante da função comissionada, FC-03 da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor Leonardo Fontes Bollentini, código funcional nº. 204366, ocupante do cargo em comissão, CJ-2 – Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação - CGNC, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo Único. Designar a servidora Valéria Correia Gabriel Ramos, código funcional nº 67890, ocupante do cargo em comissão, CJ-1 - Chefe da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, lotado na Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação – CGNC, para atuar como suplente do Gestor.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 288/2016, de 19 de dezembro de 2016.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2017.

Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portaria 204/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56/2014, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ismael Jardim de Almeida, código funcional nº. 83313, ocupante da função comissionada de FC-05 -Assistente Secretário da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, lotado na Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação - CGNC, para atuar como Fiscal do Contrato relativo ao Processo nº. TRT-SOF 169/13, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa EMERSON NETWORK POWER DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 03.698.870/0008-40, que tem por objeto o fornecimento e instalação de 02 (dois) nobreaks, com serviço de garantia e suporte técnico, para a sala cofre do Contratante, conforme detalhado no Termo de Referência acostado às fls. 327/339.

Parágrafo único. Designar o servidor Eduardo Goulart Braga, código funcional nº. 95400, ocupante da função comissionada de FC-03 da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor Leonardo Fontes Bollentini,, código funcional nº. 204366, ocupante do cargo em comissão de CJ-2 – Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação - CGNC, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo Único. Designar a servidora Valéria Correia Gabriel Ramos, código funcional nº 67890, ocupante do cargo em comissão de CJ-1 - Chefe da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, lotado na Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação – CGNC, para atuar como suplente do Gestor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 290/2016, de 29 de dezembro de 2016.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2017.
Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portaria nº 199/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando disposições da Resolução 182/2013 do CNJ.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ismael Jardim de Almeida, código funcional nº. 83313, ocupante do cargo em comissão/função comissionada de FC 05 -Assistente Secretário da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, lotado na Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação - CGNC, para atuar como Fiscal do Contrato relativo ao Processo nº. 0007305-68.2015.5.01.1000 (SOF), celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa Tecnisys Informática e Assessoria Empresarial Ltda., CNPJ nº 26.990.812/0001-15, que tem por objeto o fornecimento de subscrições de serviços de suporte técnico, atualização e suporte técnico especializado para servidores de aplicação Java.

Parágrafo único. Designar o servidor o servidor Eduardo Goulart Braga, código funcional nº. 95400, ocupante do cargo em comissão/função comissionada de FC03 da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor Leonardo Fontes Bollentini,, código funcional nº. 204366, ocupante do cargo em comissão/função comissionada de CJ-2 – Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação - CGNC, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo Único. Designar a servidora Valéria Correia Gabriel Ramos, código funcional nº 67890, ocupante do cargo em comissão/função comissionada de C1-1 da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, lotado na Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação – CGNC, para atuar como suplente do Gestor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 23, de 18 de fevereiro de 2016.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2017.

Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portaria 210/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56/2014, de 26 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ismael Jardim de Almeida, código funcional nº. 83313, ocupante da função comissionada de FC 05 - Assistente Secretário da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, lotado na Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação - CGNC, para atuar como Fiscal do Contrato relativo ao Processo nº. 0007397-12.2016.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa LTA-RH INFORMÁTICA, CNPJ nº 94.316.916/0003-60, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de solução de servidores com instalação, garantia e suporte técnico “on-site” por 36 meses, através de adesão à Ata de Registro de Preços nº14/2016 referente ao PG 147/2015, do TRT da 2ª Região.

Parágrafo único. Designar o servidor o servidor Eduardo Goulart Braga, código funcional nº. 95400, ocupante da função comissionada de FC03 da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor Leonardo Fontes Bollentini,, código funcional nº. 204366, ocupante do cargo em comissão de CJ-2 – Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação - CGNC, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo Único. Designar a servidora Valéria Correia Gabriel Ramos, código funcional nº 67890, ocupante do cargo em comissão de C1-1 - Chefe da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, lotado na Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação – CGNC, para atuar como suplente do Gestor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 292/2016, de 29 de dezembro de 2016.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2017.

Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portaria 200/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56/2014, de 26 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Valéria Correia Gabriel Ramos, código funcional nº 67890, ocupante do cargo em comissão de CJ-1 – Chefe da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, lotada na Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação – CGNC, para atuar como Fiscal do Contrato relativo ao Processo nº. 0007208-68.2015.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa NTC – Núcleo de Tecnologia e Conhecimento de Informática Ltda., CNPJ nº 05.255.748/0001-59, que tem por objeto serviço

especializado em suporte ao sistema operacional Linux, para o processo judicial eletrônico da Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. Designar o servidor Ismael Jardim de Almeida, código funcional nº 83313, ocupante da função comissionada FC05 de Assistente Secretário, lotado na Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor Leonardo Fontes Bollentini,, código funcional nº. 204366, ocupante do cargo em comissão de CJ-2 – Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação - CGNC, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo Único. Designar o servidor Henrique de Mendonca Martinez Araujo, código funcional nº 95621, ocupante da função comissionada de FC-03 - Assistente Administrativo da Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação - CGNC, para atuar como suplente do Gestor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 233, de 16 de setembro de 2016.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2017.

Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portaria nº 213/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56/2014, de 26 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ismael Jardim de Almeida, código funcional nº 83313, ocupante da função comissionada FC-05 - Assistente Secretário da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, lotado na Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação - CGNC, para atuar como Fiscal do Contrato relativo ao Processo nº. 0001277-84.2015.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa VS Data Comercial de Informática Ltda., CNPJ nº 07.268.152/0004-61, que tem por objeto o fornecimento de cartucho de fitas magnéticas para dados, de tecnologia padrão Ultrium LTO-6 para backup, com garantia de 36 meses.

Parágrafo único. Designar o servidor o servidor Eduardo Goulart Braga, código funcional nº 95400, ocupante da função comissionada FC-03 da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, para fiscalizar como suplente a execução do contrato nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor Leonardo Fontes Bollentini, código funcional nº 204366, ocupante do cargo em comissão, CJ-2 – Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação - CGNC, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo Único. Designar a servidora Valéria Correia Gabriel Ramos, código funcional nº 67890, ocupante do cargo em comissão, CJ-1 da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, lotado na Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação – CGNC, para atuar como suplente do Gestor.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 121/2015, publicada no DEJT em 23 de dezembro de 2015.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2017.

Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2017. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Adriana de Sá Viana	Assistente Secretário de Juiz-FC5	Campos dos Goytacazes	Rio de Janeiro	03/09/17	04/09/17	Tópicos de Direito do Trabalho e Reforma Trabalhista	1,5	4713/2017
Ana Cristina Martins Rodrigues Oliveira	Assistente Secretário de Juiz-FC5	Itaperuna	Rio de Janeiro	03/09/17	05/09/17	Tópicos de Direito do Trabalho e Reforma Trabalhista	2,5	4709/2017
Cléber Ribeiro Pereira	Assistente Secretário de Juiz-FC5	Itaperuna	Rio de Janeiro	03/09/17	05/09/17	Tópicos de Direito do Trabalho e Reforma Trabalhista	2,5	

Rio de Janeiro, 01 de Setembro de 2017.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2017. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Jeffrey Rodrigues Abrahão	Assistente Secretário de Juiz-FC5	Nova Friburgo	Rio de Janeiro	31/08/17	01/09/17	Fórum Permanente de Direitos Humanos	1,5	4321/2017

Rio de Janeiro, 01 de Setembro de 2017.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Portaria

Portaria da Presidência

PORTARIA Nº 1564/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, FLAVIO SILVA DA CUNHA, para substituir o Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, CJ-3, da Quarta Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ, nos afastamentos e impedimentos do substituto antes designado que ocorrerem durante os afastamentos e impedimentos do Titular, nos dias 4/9/2017, 13/9/2017 e 15/9/2017.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1474/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, LEONARDO GARCIA DE FARIA,da função comissionada de Assistente Secretário I, FC-5, da Divisão de Apoio ao Cálculo (SGJ);
II-Removê-lo, da Divisão de Apoio ao Cálculo (SGJ) para lotá-lo na Divisão de Planejamento e Orçamento de Obras (SGJ);
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Secretário, FC-5, da Divisão de Planejamento e Orçamento de Obras (SGJ), cuja vacância ocorreu em 19 de julho de 2017;
IV- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria da Presidência	1
DIRETORIA-GERAL	1
Portaria	1
Portaria - Diretoria Geral	1
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	6
Ato	6
Atos da SOF	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	7
Portaria	7
Portaria da Presidência	7

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2306/2017 **Data da disponibilização: Segunda-feira, 04 de Setembro de 2017.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos da Presidência

ATO Nº 102/2017

ATO Nº 102/2017

Defere à Transportes Amigos Unidos, (CNPJ 33.087.131/0001-07) o Plano Especial de Execução de que tratam os Provimentos Conjuntos Nº 01/2007 e Nº 02/2008, e que dispõem acerca das condições do seu cumprimento.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Pet Nº 0000920-29.2017.5.01.0000;

CONSIDERANDO a manifestação do MM. Juiz Gestor Regional da Efetividade da Execução Trabalhista quanto à presença dos requisitos extrínsecos previstos nos Provimentos Conjuntos Nº 01/2007 e Nº 02/2008, especialmente quanto ao risco de inviabilização do regular funcionamento da requerente, em razão do seu alto grau de endividamento e das inúmeras ordens de bloqueio de crédito e penhoras emanadas dos MM. Juízos desta Região, bem como quanto à racionalização do volume excessivo de execuções de forma a garantir tratamento mais equânime possível aos credores de devedor, impedindo, dessa forma, que seu patrimônio seja exaurido com o pagamento a apenas um ou alguns credores, deixando os demais sem qualquer perspectiva em alcançar a efetividade do direito a eles reconhecido, impossibilitando, assim, até mesmo a satisfação dos créditos de grande parte dos trabalhadores;

CONSIDERANDO o contido nos Provimentos Conjuntos 01/2007 e 02/2008, especialmente quanto à competência desta Presidência para decidir acerca da concessão do Plano Especial de Execução;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR à TRANSPORTES AMIGOS UNIDOS, (CNPJ 33.087.131/0001-07) o Plano Especial de Execução previsto no Provimento Conjunto nº 01/2007, com a redação dada pelo Provimento Conjunto nº 02/2008, em relação as demandas ajuizadas em face do requerente, até a data da publicação desse o Ato, por 96 (noventa e seis) meses.

§ 1º Sob pena de cancelamento do plano, e como garantia de sua efetividade, o requerente deverá comprovar a renovação sucessiva da carta de fiança oferecida em garantia, em 30 (trinta) dias que antecedem seu vencimento.

§ 2º Por força do artigo 2º, inciso I do Provimento Nº 01/2007, a centralização não abrange as dívidas de valores inferiores ou iguais ao valor do depósito para interposição de Recurso de Revista, devendo o devedor quitar essas dívidas diretamente ao credor, sob pena de cancelamento do plano.

§ 3º Igualmente, sob pena de cancelamento do plano, o devedor deverá cumprir o disposto no artigo 3º, V, “c”, “d” e “e” do Provimento Conjunto Nº 01/2007, com redação dada pelo Provimento 02/2008.

§ 4º Também sob pena de cancelamento, fica vedado ao devedor quitar diretamente qualquer execução superior ao valor do depósito para interposição de recurso de revista.

§ 5º As habilitações das execuções definitivas no Plano Especial serão realizadas por meio de Carta de Vênia, observando-se as normas contidas no artigo 5º do Provimento Nº 01/2007 e outras normas em vigência, sendo vedadas as habilitações de execuções provisórias ou de valores incontroversos.

Art. 2º Suspender o cumprimento dos mandados de penhora e das ordens de bloqueios de crédito expedidas em face de TRANSPORTES AMIGOS UNIDOS, (CNPJ 33.087.131/0001-07).

Parágrafo único. Os setores de distribuição de mandados da Capital e do Interior deverão recolher os mandados já distribuídos aos oficiais de justiça e devolvê-los às Secretarias dos Juízos que os expediram.

Art. 3º O Plano Especial de Execução será processado pelo Juiz Gestor Regional da Efetividade da Execução Trabalhista.

Art. 4º Em cumprimento ao plano, o devedor deverá depositar mensalmente no juízo centralizador os valores constantes no quadro abaixo, até o 15º dia do mês subsequente à arrecadação:

PERÍODO	PAGAMENTO MENSAL	PAGAMENTO ANUAL
1º ANO - 4 PARCELAS PAGAS	R$ 400.000,00	R$ 1.600.000,00
1º ANO - 8 PARCELAS	R$ 460.000,00	R$ 3.680.000,00
2º ANO	R$ 480.000,00	R$ 5.760.000,00
3º ANO	R$ 480.000,00	R$ 5.760.000,00
4º ANO	R$ 480.000,00	R$ 5.760.000,00
5º ANO	R$ 480.000,00	R$ 5.760.000,00
6º ANO	R$ 480.000,00	R$ 5.760.000,00
7º ANO	R$ 490.000,00	R$ 5.880.000,00
8º ANO	R$ 490.000,00	R$ 5.880.000,00

§ 1º O quinto depósito no valor de R$ 460.000,00(quatrocentos e sessenta mil reais) deverá ser realizado até o 15º (décimo quinto) dia do mês de setembro de 2017.

§ 2º O depósito será feito em conta judicial na Caixa Econômica Federal, CEF, Ag. Lavradio ou Banco do Brasil, Ag. Gomes Freire.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Portaria

Portaria da Presidência

PORTARIA Nº 208/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores relacionados na tabela abaixo para realizarem Auditoria de Conformidade, em regime de dedicação exclusiva, no período de 5 de setembro a 6 de outubro de 2017, com o objetivo de avaliar o grau de adequação da PCA – Política de Controle de Acesso às principais normas técnicas brasileiras sobre segurança da informação, bem como verificar a eficácia do seu gerenciamento,

especialmente pelas áreas funcionais de TIC, conforme previsto no item 1.8 do Plano Anual de Auditoria – PAA/2017.

COD. FUNC.	NOME	FUNÇAO	LOTAÇAO
69710	Eder Ferreira Jorge	Especialista de Controle Interno	SCI/CALC Coordenadoria de Auditoria de Licitações e Contratos
95354	Leonardo Matsumoto Rosendo dos Santos	Analista de Controle Interno	SCI/CALC Coordenadoria de Auditoria de Licitações e Contratos

II - O trabalho, sob a supervisão do Diretor da Secretaria de Controle Interno, será coordenado por Denise Hollanda Costa Lima, Coordenadora da CALC – Coordenadoria de Auditoria de Licitações e Contratos, e liderado por Eder Ferreira Jorge, observando-se o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERIODO	DURAÇAO
Planejamento	5 a 13/09	6 dias úteis
Execução	14 a 27/09	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/9 a 6/10	7 dias úteis

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

PORTARIA Nº 207/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, XIII, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região; e

CONSIDERANDO o decidido no Processo Administrativo Nº 3319/2017 (PROAD),

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, a Juíza GISELA ÁVILA LUTZ, Titular da 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, para a 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em decorrência da remoção do Juiz Titular de Vara do Trabalho Eduardo Henrique Raymundo Von Adamovich.

Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2017.

(Documento assinado digitalmente)
FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

DIRETORIA-GERAL

Portaria

Portaria - Diretoria Geral

Portaria nº 208/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56/2014, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ismael Jardim de Almeida, código funcional nº. 83313, ocupante da função comissionada de FC 05 -

Assistente Secretário da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, lotado na Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação - CGNC, para atuar como Fiscal do Contrato relativo ao Processo nº. 0006526-79.2016.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa RIEL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 28.994.259/0001-14 que tem por objeto a aquisição e instalação de porta de acesso ao Datacenter da Rua do Lavradio, com controle de acesso por biometria, com garantia de 12 (doze) meses e manutenção pelo mesmo período.

Parágrafo único. Designar o servidor o servidor Eduardo Goulart Braga, código funcional nº. 95400, ocupante da função comissionada de FC03 da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor Leonardo Fontes Bollentini,, código funcional nº. 204366, ocupante do cargo em comissão de CJ-2 – Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação - CGNC, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo Único. Designar a servidora Valéria Correia Gabriel Ramos, código funcional nº 67890, ocupante do cargo em comissão de C1-1 - Chefe da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, lotado na Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação – CGNC, para atuar como suplente do Gestor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 142, de 06 de julho de 2017.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2017.

Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

*Republicação devido a erro material quanto à Portaria revogada.

Portaria nº 212/2017 (Republicação)

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56/2014, de 26 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ismael Jardim de Almeida, código funcional nº. 83313, ocupante da função comissionada, FC-05 - Assistente Secretário da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, lotado na Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação - CGNC, para atuar como Fiscal do Contrato relativo ao Processo nº. 0002163-49.2016.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S.A., CNPJ nº. 19.877.285/0001-71, que tem por objeto a contratação para o fornecimento, instalação e configuração de hardware e software para expansão da área de armazenamento de dados da solução storage – IBM STORWIZE V5000.

Parágrafo único. Designar o servidor o servidor Eduardo Goulart Braga, código funcional nº. 95400, ocupante da função comissionada, FC-03 da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor Leonardo Fontes Bollentini, código funcional nº. 204366, ocupante do cargo em comissão, CJ-2 – Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação - CGNC, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo Único. Designar a servidora Valéria Correia Gabriel Ramos, código funcional nº 67890, ocupante do cargo em comissão, CJ-1 - Chefe da Divisão de Operação de Núcleos de Computação - DIONC, lotado na Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação – CGNC, para atuar como suplente do Gestor.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 291/2016, de 30 de dezembro de 2016.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2017.

Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

*Republicação devido a erro material acerca da Portaria revogada (Art. 4º).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nos Processos a seguir:

Processo nº: 2308/2017 – PROAD.Interessada: MARCOS DA SILVA PEREIRA.Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos."Em observância à Portaria nº 20/2017, retifique-se o despacho de fls. 16/17, para que sejam averbados 124 dias para fins de férias, referente ao período de 05/08/2016 a 06/12/2016, integrando o período aquisitivo do interessado neste E. Tribunal, relativo ao exercício de 2017, com fundamento no art. 100 da Lei nº 8.112/90, c/c artigo 6º da Resolução Administrativa nº 27/2016 deste TRT da 1ª Região.À CAPE, para publicação. Após, à DANDD, para prosseguimento do feito."(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº 3956/2017.Interessado: MELISSA FERNANDES MANHÃES Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos. " Em observância à Portaria nº 20/2017, averbem-se 1.253 dias de tempo de serviço público federal, para fins de aposentadoria e disponibilidade, bem como 157 dias para fins de férias, relativos ao período de 25/02/2017 a 31/07/2017, para integrar seu primeiro período aquisitivo nesta Corte, com fundamento no art. 100 da Lei nº 8.112/90, c/c art. 6º da Resolução Administrativa nº27/2016 deste E. TRT da 1ª Região.Ressalta-se que existe o saldo de 10 (dez) dias a ser fruído, relativo ao exercício de 2017, tendo sido pago o terço de férias. À CAPE, para publicação. Após, à DANDD, para prosseguimento do feito."(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº 4251/2017 – PROAD.Interessado: ARMINDO TANCREDI RODRIGUESAssunto: Licença-paternidade." Em observância ao item II da Portaria nº 20/2017 desta Corte, defiro a concessão de 5 (cinco) dias de licença-paternidade ao servidorARMINDO TANCREDI RODRIGUES, pelo período de 16/08/2017 a 20/08/2017, com a respectiva prorrogação, no período de 21/08/2017 a 04/09/2017, na forma do art. 208 da Lei nº 8.112/90 e do art. 2º do Decreto Presidencial nº 8.737/2016 c/c arts. 1º-A e 5º, II e parágrafo único, alínea "b", do Ato nº 13/2013 desta Corte, alterado peloAto nº 73/2016.À CAPE, para publicação; após, à DANDD, para providências cabíveis."(a)Ana Leonor Corrêa do Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: 4076/2017.Interessado(a): HELENA GOLDENBERG.Assunto: ISENÇÃO DE IR E/OU REDUÇÃO/ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA."Em observância à Portaria nº 20/2017, aplique-se aos proventos da servidora inativa HELENA GOLDENBERG o cálculo da contribuição previdenciária, previsto no art. 40, §21 da Constituição Federal com redação da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 186, §1º da Lei nº 8.112/90, e entendimento assentado nos autos do TRT-PA-2818-2005-000-01-00-4, bem como a isenção do IRRF, conforme interpretação do artigo 6º, XIV, da Lei nº 7713/88 e suas alterações c/c art. 39, XXXIII, do Decreto nº 3.000/99, a contar de 18/07/2017, sem necessidade de reavaliações, conforme Ata da Junta Médica Oficial deste TRT.À CAPE para publicação. Em seguida, à CPPE para ciência e providências pertinentes e, por fim, proceda-se aoencerramento do processo."(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: 164/2017 – PROAD.Interessado: DIOGO COBO SOARES.Assunto: Licença-paternidade "De acordo. Nos termos do item II, da Portaria do TRT nº 20/2017, defiro a concessão de licença-paternidade no período de 16/08/17 a 20/08/17, com a respectiva prorrogação no período de 21/08/17 a 04/09/17, na forma do art. 208 da Lei nº 8.112/90 e do art. 2º do Decreto Presidencial nº 8.737/2016 c/c arts. 1º-A e 5º, II e parágrafo único, alínea "b", do Ato nº 13/2013 deste Tribunal, alterado pelo Ato nº 73/2016.À CAPE, para publicação; após, à DANDD, para providências cabíveis."(a) Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: 4351/2017. Interessada: SIMONE DIAS CRUZ.Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos. "Nos termos do item II, da Portaria do TRT nº 20/2017, defiro a averbação de 2.814 dias de tempo de serviço/contribuição público federal, vinculados ao Ministério da Saúde e à Agência Nacional de Saúde Suplementar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 100 da Lei nº 8.112/90.À CAPE, para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito, ressaltando a necessidade de envio de e-mail corporativo à servidora de forma a cientificá-la dapossibilidade de complementação das informações inerentes a eventuais férias não fruídas e/ou não indenizadas, caso haja interesse nesse sentido."(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: 02535-2013-000-01-00-2.Interessada: CARLA MONTEIRO DE ANDRADE.Assunto: Abono de Permanência "Em observância à Portaria nº 20/2017 desta Corte, concedo o abono de permanência à servidora, sem o cômputo dos 5 (cinco) meses de licença prêmio a que faz jus, com efeitos a partir de 30/07/2017 até a véspera da data de sua aposentadoria, 13/08/2017, comfundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005, c/c o entendimento fixado no Acórdão nº 1.482/2012 – TCU-Plenário, em atendimento à decisão da Presidência exarada no TRT-PA nº 10691-2012-000-01-00-6.À CAPE para publicação. Após à CPPE para as providências cabíveis. Em 29/08/2017."(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal.

Processo nº: 3876/2017 PROAD. Interessado: LUCAS RODRIGO BAPTISTA RODRIGUES. Assunto: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição."Em observância à Portaria 20/2017, desta Corte, averbem-se 1500 dias de tempo deserviço público federal, para finsde aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 100, da Lei nº 8.112/90, bem como sejam averbados 39 dias para fins de férias,relativos ao período de 20/05/2017 a 27/06/2017 para compor seu primeiro período aquisitivo neste Tribunal, com fulcro no artigo 6º, caput e parágrafos 1º e

3º, da Resolução nº 27/2016, deste E. TRT da 1ª Região."(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis,Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

Processo: PROAD nº 1536/2017 - (SGP).INTERESSADOS: PATRÍCIA VENTURA NASCIMENTO.LEONARDO VALVERDE DE SANTANA.ASSUNTO: Remoção por permuta entre Tribunais do Trabalho Resolução nº 110/2012 – CSJT."Não havendo interesse desta Administração na permuta solicitada, nos termos do inciso II do art. 7º da RESOLUÇÃO CSJT Nº 110/2012, adstrito ao critério nele fixado, a indefiro.Oficie-se ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.À SEP.Em 17/8/2017. "(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. DesembargadorPresidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

Processo nº: 4333/2017.Interessado(a): ANTONIO CARLOS PERRUSO.Assunto: APOSENTADORIA."Indefiro o pedido de aposentadoria por invalidez, tendo em vista que o requerente apresenta capacidade laborativa nos termos da Ata da Junta Médica Oficial deste Tribunal Regional do Trabalho, não preenchendo o requisito do artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 186, inciso I e § 1º da Lei nº 8.112/90.À CAPE, para publicação e expedição de ofício ao interessado. "(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA.Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

1) Designo o Excelentíssimo Senhor Juiz, Doutor MARCELO SEGAL, Titular da Vigésima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a Diretora de Secretaria, MARIA DA GLORIA OLIVEIRA, da Quinquagésima Segunda Vara do Trabalho do Rio de Janeiro e o Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, TERESA DE FATIMA FONSECA GRANADO, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância relativa ao Processo PROAD nº 4350/2017 (SEP).
2) À SEP para lavratura da Portaria.
3) Publique-se.
Em 28/8/2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 592/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:

I- Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, BEATRIZ PERES PENTEADO,para exercer a função comissionada de Assistente, FC-2, da Vigésima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorreu em 23 de junho de 2017;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2017

ANA LEONOR CORREA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 593/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I- Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, JALISSON BARROS DA SILVA,para a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, do Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), cuja vacância ocorreu em 26 de julho de 2017;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2017

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 594/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I- Declarar vaga a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Jorge Fernando Gonçalves da Fonte, ocupada pelo Técnico Judiciário - Área Administrativa, GISELE NUNES CINGOLANI, em virtude de sua aposentadoria;
II- Esta portaria entra em vigor a partir de 29 de agosto de 2017.
Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2017

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 601/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, WASISLEWSKA RAMOS, para substituir o Chefe de Gabinete, FC-5, do Gabinete da Desembargadora Volia Bomfim Cassar, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na ausência de substituto, a partir da publicação até o dia 22/9/2017.
Rio de Janeiro,1º de setembro de 2017

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1570/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, a pedido, o Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, CJ-3, RODRIGO FERNANDO DE LIMA NUNES SOARES, da Primeira Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ para lotá-lo na Vigésima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1571/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover,a pedido, o Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, CJ-3, MARCO ANTONIO RODRIGUES E SILVA, da Vigésima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo na Primeira Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1572/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, SIMONE GUIMARÃES DE SIQUEIRA, da função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Primeira Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ;
II-Removê-lo, a pedido, da Primeira Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ para lotá-lo na Vigésima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Vigésima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vaga ocorre na data da publicação;
IV- Mantê-lo no regime de trabalho à distância;
V-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1573/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, CARLA OLIVEIRA SOARES, da função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Primeira Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ;
II-Removê-lo, a pedido, da Primeira Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ para lotá-lo na Vigésima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Vigésima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vaga ocorre na data da publicação;
IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1574/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, RENATA PACHECO TRINDADE LACERDA, da função comissionada de Secretário

Calculista de VT, FC-4, da Vigésima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Removê-lo da Vigésima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo na Primeira Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Primeira Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ, cuja vaga ocorre na data da publicação;
IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1575/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, ANNIE DE SOUZA MOURÃO, da função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Vigésima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Removê-lo da Vigésima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo na Primeira Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Primeira Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ, cuja vaga ocorre na data da publicação;
IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA

Nº 1561/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:
I-Remover o Técnico Judiciário - Área Administrativa CAMILA DE OLIVEIRA SILVA VIANA, do Gabinete da Secretaria Geral Judiciária (SGJ) para lotá-lo no Núcleo de Gerenciamento de Precedentes (SGJ);
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2017

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1578/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Designar, para substituir o Diretor de Secretaria, CJ-3, da Secretaria de Tecnologia da Informação (STI), em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, o servidor:
LOTAÇÃO: STI
CARGO: Diretor de Secretaria
SUBSTITUTO: Claudio da Silva Santos
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1565/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, GABRIEL MOURA MARINHO, para substituir o Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, CJ-3, da Quarta Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ, nos afastamentos e impedimentos do Titular que ocorrerem durante o afastamento para curso do substituto antes designado, nos dias 22/9/2017 e 29/9/2017.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1560/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Remover o Técnico Judiciário – Área Administrativa, EDUARDO NERY PEREIRA LIMA, da Divisão de Distribuição de Mandados (SJU-1) para lotá-lo no Gabinete da Secretaria Judiciária de 1ª Instância (SJU-1);
II- Designá-lo para a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, do Gabinete da Secretaria Judiciária de 1ª Instância (SJU-1), cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2017

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1559/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Dispensar o Analista Judiciário – Área Judiciária, STELA KANELOSZ, da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, do Gabinete da Secretaria Judiciária de 1ª Instância (SJU-1);
II- Removê-lo do Gabinete da Secretaria Judiciária de 1ª Instância (SJU-1) para lotá-lo na Divisão de Controle de Mandados (SJU-1);
III- Designá-lo para a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Divisão de Controle de Mandados (SJU-1), cuja vacância ocorreu em 24 de agosto de 2017;
IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2017

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1579/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Lotar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, JANE DE OLIVEIRA SILVA ACOSTA, na Divisão de Pesquisa de Mercado e Contratações Diretas (SCO), a partir de 1º de setembro de 2017.
Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2017

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1556/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Designar o Excelentíssimo Senhor Juiz, Doutor MARCELO SEGAL, Titular da Vigésima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a Diretora de Secretaria, MARIA DA GLORIA OLIVEIRA, da Quinquagésima Segunda Vara do Trabalho do Rio de Janeiro e o Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, TERESA DE FATIMA FONSECA GRANADO, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância relativa ao Processo PROAD nº 4350/2017.
Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.584/2017-SEP

OPRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo 3.451/2017-PROAD resolve:
Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora MARIA TEREZA PINHO GOMES DA SILVA, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2225-45/01, assim como o adicional de qualificação previsto no art. 15, inciso VI da Lei nº 11.416/2006, incluído pela Lei nº 13.317/2016.
Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	1
Ato	1
Atos da Presidência	1
Portaria	2
Portaria da Presidência	2
DIRETORIA-GERAL	3
Portaria	3
Portaria - Diretoria Geral	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	4
Despacho	4
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP	4
Despachos da Presidência	6
Portaria	6
Portaria Administração Pessoal - SEP	6
Portaria da Presidência	7

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2307/2017 **Data da disponibilização: Terça-feira, 05 de Setembro de 2017.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos da Presidência

ATO Nº 103/2017

Altera, em parte, o Ato Nº 46/2012, de 1º de junho de 2012, que instituiu a Comissão Permanente de Segurança do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Resolução Nº 104, de 6 de abril de 2010, alterada pela Resolução Nº 124, de 17 de novembro de 2010, ambas do Conselho Nacional de Justiça, que, ao dispor sobre medidas administrativas para a segurança e a criação do Fundo Nacional de Segurança, estabeleceu que os Tribunais Regionais do Trabalho poderão instituir Comissão Permanente de Segurança, dela devendo integrar magistrados de primeiro e segundo graus, além de representante de entidade de classe; e

CONSIDERANDO o disposto no Ato Nº 46/2012, de 1º de junho de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 5 de junho de 2012, que instituiu a Comissão Permanente de Segurança do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o inciso I e o parágrafo único do artigo 2º do Ato Nº 46/2012, de 1º de junho de 2012, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....
I – 2 (dois) Desembargadores do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, indicados pelo Presidente do Tribunal;
II - .....
III - .....
IV – .....
V – .....
VI – .....
VII – .....
VIII – .....

IX – .....

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo Desembargador do Trabalho mais antigo e, nas suas ausências, pelo Desembargador do Trabalho remanescente." (NR)

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Portaria
Portaria da Presidência
PORTARIA Nº 211/2017

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os afastamentos dos Desembargadores do Trabalho José da Fonseca Martins Junior e Claudia de Souza Gomes Freire, por motivo de férias, e Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues, que teve a alteração de suas férias deferida pelo Órgão Especial em sessão realizada no dia 31 de agosto de 2017; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do §2º do artigo 136 do Regimento Interno deste Tribunal,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Juiz Convocado EDUARDO HENRIQUE RAYMUNDO VON ADAMOVICH para compor o quorum da Egrégia Nona Turma nas sessões dos dias 3 e 10 de outubrode 2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

PORTARIA Nº 210/2017

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Ato Nº 103/2017, de 04 de setembro de 2017, alterou a composição estabelecida no artigo 2º do Ato Nº 46/2012, de 01 de junho de 2012 (D.O.E.R.J. - 05.06.2012), alterado pelos Atos Nº 89/2012, de 6 de novembro de 2012 (D.O.E.R.J. - 09.11.2012), e Nº 78/2013, de 27 de maio de 2013 (D.O.E.R.J. - 04.06.2013), que instituiu a Comissão Permanente de Segurança no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região; e

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 137/2012, de 18 de julho de 2012 (D.O.E.R.J. - 20.07.2012), alterada pelas Portarias Nº 111/2016, de 28 de junho de 2016 (D.E.J.T. - 29.6.2016), e Nº 68/2017, de 15 de fevereiro de 2017 (D.E.J.T. - 29.6.2016), que designou os integrantes da Comissão Permanente de Segurança no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região,

RESOLVE:

I – ALTERAR, EM PARTE, a Portaria Nº 137/2012, de 18 de julho de 2012 (D.O.E.R.J. - 20.07.2012), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"DESIGNAR os Desembargadores do Trabalho LEONARDO DIAS BORGES e LEONARDO DA SILVEIRA PACHECO, e os Juízes Titulares de Vara do Trabalho MARCELO SEGAL (AMATRA-I) e EPÍLOGO PINTO DE MEDEIROS BAPTISTA, para integrarem a Comissão Permanente de Segurança do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região." (NR)

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

PORTARIA Nº 209/2017

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho indica 5 (cinco) magistrados para o exercício de Gestores Nacionais do Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho – Trabalho Seguro, e a Presidência de cada Tribunal Regional do Trabalho designa 2 (dois) magistrados para atuarem, no âmbito do respectivo Tribunal, como Gestores Regionais do referido Programa;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 41/2017, de 1º de fevereiro de 2017 (D.E.J.T. – 02.02.2017), que designou os magistrados de Primeiro e Segundo Graus para exercerem as funções de Gestores Regionais do Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho – Trabalho Seguro, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região; e

CONSIDERANDO a solicitação do Desembargador do Trabalho Leonardo Dias Borges, Gestor Regional de Segundo Grau do Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho – Trabalho Seguro, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, de dispensa do referido Programa,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Desembargador do Trabalho LEONARDO DA SILVEIRA PACHECO para atuar como Gestor Regional de Segundo Grau do Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho – Trabalho Seguro, em substituição ao Desembargador do Trabalho Leonardo Dias Borges.

II – ALTERAR, EM PARTE, a Portaria Nº 41/2017, de 1º de fevereiro de 2017 (D.E.J.T. – 02.02.2017), em seu item I, alínea "a", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - .....

a) o Desembargador do Trabalho LEONARDO DA SILVEIRA PACHECO para atuar como Gestor Regional de Segundo Grau do Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho – Trabalho Seguro, em substituição ao Desembargador do Trabalho Leonardo Dias Borges;

b) ....." (NR)

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL

Ata

Atas da Corregedoria

Correições Ordinárias

Atas das Correições Ordinárias
realizadas nas Varas do Trabalho

Anexos
Anexo 1: 41ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 2: 01ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias
Anexo 3: 02ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias
Anexo 4: 03ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias
Anexo 5: 04ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias
Anexo 6: 05ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias
Anexo 7: 06ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias
Anexo 8: 07ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias

Correições Ordinárias

Atas de Correições Ordinárias
realizadas nas Varas do Trabalho

Anexos
Anexo 9: 05ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 10: 11ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 11: 13ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 12: 18ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 13: 19ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 14: 26ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 15: 32ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 16: 33ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 17: Vara do Trabalho de Araruama
Anexo 18: Vara do Trabalho de Maricá

TRIBUNAL PLENO - ÓRGÃO ESPECIAL

Resolução

Resolução Administrativa- Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 43/2017

Altera a Resolução Administrativa Nº 32/2011, de 4 de agosto de 2011, que regulamenta os critérios para os pedidos de permuta e remoção a pedido por Magistrados de Primeira Instância entre Tribunais Regionais do Trabalho.

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA

PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido, por unanimidade, por seu Órgão Especial, reunido em Sessão Ordinária, no dia 31 de agosto de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Resolução Administrativa Nº 32/2011, de 4 de agosto de 2011 (D.O.E.R.J. - 10.8.2011), alterada pelas Resoluções Administrativas Nº 29/2014, de 7 de agosto de 2014 (D.O.E.R.J. - 12.8.2014), e Nº 23/2017, de 4 de maio de 2017 (D.E.J.T. - 8.5.2017), que regulamenta os critérios para os pedidos de permuta e remoção a pedido por Magistrados de Primeira Instância entre Tribunais Regionais do Trabalho, para adequá-la ao disposto na Resolução Nº 182/2017, de 24 de fevereiro de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, alterada pela Resolução CSJT Nº 191/2017, de 30 de junho de 2017, que regula o exercício do direito de remoção, a pedido, de Juiz do Trabalho Substituto, entre Tribunais Regionais do Trabalho, revogando a Resolução CSJT Nº 21/2016; e

CONSIDERANDO a exigência prevista no inciso IV do artigo 12 da Resolução CSJT Nº 182/2017, de 24 de fevereiro de 2017, incluída pela Resolução CSJT Nº 191/2017, de 30 de junho de 2017, de que não se deferirá a remoção ao Juiz que já tenha exercido esse direito nos 2 (dois) anos anteriores, contados da data do deferimento de sua última remoção,

RESOLVE:

Art. 1º ACRESCENTAR o inciso IX ao artigo 20 da Resolução Administrativa Nº 32/2011, de 4 de agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 20. .....
I - .....
II - .....
III - .....
IV - .....
V - .....
VI - .....
VII - .....
VIII - .....

IX - ao Juiz que já tenha exercido esse direito nos 2 (dois) anos anteriores, contados da data do deferimento de sua última remoção." (NR)

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2017

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 44/2017

Regulamenta a Convocação de Magistrado do Trabalho para Auxílio à Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido, por unanimidade, por seu Órgão Especial, reunido em Sessão Ordinária, no dia 31 de agosto de 2017,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 72, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a convocação de juízes primeiro grau para auxílio no âmbito dos Tribunais estaduais e federais;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Resolução nº 209, de 10 de novembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que trata da convocação de magistrados para auxílio no âmbito do próprio Conselho, dos tribunais estaduais, regionais, militares e superiores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a convocação de magistrados para auxílio à Corregedoria Regional, deste Tribunal, em face da recomendação constante da Ata da Correição Ordinária realizada pelo Tribunal Superior do Trabalho, no período de 13 a 17 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a convocação de Juiz do Trabalho para atuar em auxilio à Corregedoria Regional do TRT da 1ª Região.

Art. 2º O Presidente do TRT da 1ª Região poderá, mediante indicação do Corregedor-Regional, convocar Juiz do Trabalho Vitalício para atuar como Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional, observada a normatização pertinente do Conselho Nacional de Justiça.

§ 1º A convocação do magistrado será pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período, sem prejuízo dos direitos e vantagens de seu cargo de origem.

§ 2º Atingido o prazo máximo estabelecido no parágrafo primeiro, nova convocação do mesmo magistrado para atuar em qualquer dos órgãos administrativos do TRT da 1ª Região somente poderá ser realizada após decorridos 4 (quatro) anos do término da última convocação.

Art. 3º Não será convocado o juiz que:

I - Retiver, injustificadamente, autos em seu poder além do prazo legal, não podendo devolvê-los ao cartório sem o devido despacho ou decisão;

II - Estiver respondendo a processo administrativo disciplinar;

III - Tiver sofrido pena de censura em processo administrativo disciplinar nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 4º O Juiz Auxiliar terá as seguintes atribuições:

I - auxiliar o Corregedor nas atividades da Corregedoria, tanto nas situações ordinárias quanto extraordinárias;

II - elaborar relatórios sobre situações determinadas, mediante delegação do Corregedor;

III - atender às consultas dos juízes do trabalho sobre assuntos do interesse da magistratura, respondendo-as de acordo com a orientação do Corregedor;

IV - atender, na ausência do Corregedor, magistrados, autoridades, advogados ou cidadãos que compareçam à Corregedoria Regional;

V - requisitar certidões, diligências, informações ou quaisquer outros esclarecimentos necessários ao desempenho de suas funções, mediante delegação do Corregedor;

VI - representar a Corregedoria Regional em caso de necessidade e mediante delegação do Corregedor.

VII - proferir despachos em expedientes administrativos em tramitação na Corregedoria Regional, quando determinado pelo Corregedor;

VIII - controlar a prestação de informações obrigatórias pelos Juízes à Corregedoria Regional;

IX - auxiliar o Corregedor na gestão de metas do CNJ;

X - apresentar sugestões e projetos relacionados com a área de Competência da Corregedoria;

XI - executar outras tarefas que lhe forem delegadas pelo Corregedor.

Parágrafo único. É vedado ao Juiz Auxiliar assessorar o Corregedor Regional nas correições e inspeções, ou exercer atividades instrutórias em procedimento, de qualquer natureza, instaurado contra magistrado de primeiro grau.

Art. 5º O subsídio do Juiz Auxiliar será acrescido da diferença remuneratória correspondente à que é atribuída ao cargo de Desembargador do Trabalho.

Art. 6º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2017

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 45/2017

Altera a Resolução Administrativa Nº 2/2015, de 22 de janeiro de 2015, que dispõe sobre os critérios objetivos para a aferição do merecimento para promoção de magistrados e acesso ao 2º grau do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido, por unanimidade, pelo Órgão Especial, reunido em Sessão Ordinária, no dia 31 de agosto de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento da redação da Resolução Administrativa Nº 2/2015, de 22 de janeiro de 2015 (D.O.E.R.J. - 26.01.2015), alterada pela Resolução Administrativa Nº 45/2015, de 5 de novembro de 2015 (D.O.E.R.J. - 13.11.2015), para que exista absoluta igualdade de condições entre os magistrados candidatos à promoção ao cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho e ao acesso ao 2º grau do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a alínea “a” do parágrafo segundo do artigo 2º da Resolução Administrativa Nº 2/2015, de 22 de janeiro de

2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º .....
§ 1º .....
§ 2º .....
a) injustificadamente retido autos em seu poder além do prazo legal, nos 12 (doze) meses anteriores à abertura da vaga, bem como tido apoio extraordinário da Corregedoria para prolação de sentenças no mesmo período, vedado, na apuração dos dados, o efeito ex tunc;
b) ....."
(NR)

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2017

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 46/2017

Dispõe sobre o processo de extinção da especialidade Transporte, do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, ainda remanescente no quadro do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, e dá outras providências.

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido, por unanimidade, por seu Órgão Especial, reunido em Sessão Ordinária, no dia 31 de agosto de 2017,

CONSIDERANDO o disposto § 7º do art. 10 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, bem como o que consta do Processo nº 1464/2017 (PROAD);

CONSIDERANDO a necessidade de reforço do quadro de cargos efetivos da área de Segurança Institucional;

CONSIDERANDO que este processo de extinção da especialidade Transporte - cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa - e a sua futura transformação para a especialidade Segurança encontram-se alinhados com o Plano Estratégico Plurianual 2015-2020 deste TRT/RJ, segundo, respectivamente, o objetivo estratégico de "Garantir a infraestrutura apropriada às atividades judiciais e administrativas" e o de "Potencializar o Capital Humano da Instituição";

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada em processo de extinção a especialidade de Transporte, do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa.

§ 1º O ocupante do cargo de que trata este artigo continuará exercendo as atribuições de seu cargo efetivo, sem prejuízo das vantagens de caráter permanente previstas em Lei, além daquelas relativas à natureza ou ao local de trabalho.

§ 2º Durante o processo de extinção da especialidade, no interesse da Administração e em caráter excepcional e transitório, poderão ser desempenhadas outras funções de mesma natureza e equivalente nível de dificuldade.

Art. 2º Quando da vacância do cargo posto em extinção, o mesmo será transformado em cargo correspondente à especialidade de Segurança da Carreira de Técnico Judiciário, observados os ditames normativos.

Art. 3º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2017

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 47/2017

Concede autorização para juiz residir fora da comarca da qual é titular

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido, por unanimidade, pelo Órgão Especial, reunido em Sessão Ordinária, no dia 31 de agosto de 2017,

CONSIDERANDO que o artigo 93, inciso VII, da Constituição Federal de 1988 determina que o juiz titular residirá na respectiva comarca, salvo autorização do Tribunal;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 37, de 6 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, dispõe sobre a obrigatoriedade de os Tribunais regulamentarem os casos excepcionais de juízes residirem fora das respectivas comarcas;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Resolução Administrativa nº 9/2008 do Órgão Especial desta Corte regulamentou a concessão de autorização para o juiz residir fora da comarca da qual é titular,

RESOLVE

Art. 1º Conceder autorização à Juíza Titular de Vara do Trabalho Cláudia Siqueira da Silva Lopes para residir fora do município-sede da Vara do Trabalho da qual é titular, a teor do que dispõe o art. 1º, § 1º, alínea a, da Resolução Administrativa nº 9/2008.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2017

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIRETORIA-GERAL

Portaria

Portaria - Diretoria Geral

Portaria 217/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56/2014, de 26 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rosa Angélica Botelho Almeida, código funcional nº 49239, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Divisão de Acompanhamento de Estágio, para atuar como Gestora dos Convênios de Estágio firmados e que venham a ser firmados, durante a vigência desta Portaria, nos autos do Processo nº 765/2017 - CONVÊNIOS E AFINS: Programa de Estágio de Nível Superior.

Parágrafo único. Designar a servidora Letícia Morais de França Oliveira, código funcional nº 90808, ocupante da função comissionada de assistente de diretor FC-05, lotada no Gabinete da Escola de Administração e Capacitação de Servidores (ESACS/RJ), para gerir, como suplente, a execução dos convênios, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2017.

Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portaria 216/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56/2014, de 26 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rosa Angélica Botelho Almeida, código funcional nº 49239, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, lotada na Divisão de Acompanhamento de Estágio, para atuar como Gestora do Contrato relativo ao Processo 705/2017, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, que tem por objeto a prestação de serviço de Seguro Coletivo de Acidentes Pessoais e Morte para os estagiários do TRT da 1ª Região.

Parágrafo único. Designar a servidora Letícia Morais de França Oliveira, código funcional nº 90808, ocupante da função comissionada de assistente de diretor FC-05, lotada no Gabinete da Escola de Administração e Capacitação de Servidores (ESACS/RJ), para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2017.

Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portairia 218/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação relativo ao processo nº 3550/2017 (PROAD), que tem por objeto a contratação de solução de armazenamento de dados tipo all-flash com alta disponibilidade e serviços de garantia e suporte técnico.

I – LEONARDO FONTES BOLLENTINI, código funcional 20436-6, ocupante do cargo em comissão CJ02, Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Núcleos de Computação, como Integrante Demandante e Técnico.

II – ROSANA F. DE MATTOS R. BAPTISTA, código funcional 73857, ocupante do cargo em comissão C01, Supervisora, lotada no Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, como Integrante Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2017.

FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

DIÁRIAS

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2017. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Período	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Luciano Barbara dos Santos	Analista Judiciário	Macaé	Rio de Janeiro	04/09/17, 06/09/17, 11/09/17, 13/09/17, 18/09/17, 20/09/17, 25/09/17, 27/09/17, 02/10/17, 04/10/17, 09/10/17, 11/10/17, 16/10/17, 18/10/17 e 23/10/17	Curso "Cálculos Trabalhistas Para Liquidação de Sentenças"	7,5	4521/2017
Rafael Abezgauz Rumen	Técnico Judiciário	Campos dos Goytacazes	Rio de Janeiro	03/09/17 a 06/09/17, 10/09/17 a 13/09/17, 17/09/17 a 20/09/17, 24/09/17 a 27/09/17, 01/10/17 a 04/10/17, 08/10/17 a 11/10/17, 15/10/17 a 18/10/17 e 22/10/17 a 23/10/17	Curso "Cálculos Trabalhistas Para Liquidação de Sentenças"	26,0	
Agnaldo Burgos Ferreira Silva	Assistente (VT)-FC2	Araruama	Rio de Janeiro	04/09/17, 06/09/17, 11/09/17, 13/09/17, 18/09/17, 20/09/17, 25/09/17, 27/09/17, 02/10/17, 04/10/17, 09/10/17, 11/10/17, 16/10/17, 18/10/17 e 23/10/17	Curso "Cálculos Trabalhistas Para Liquidação de Sentenças"	7,5	4637/2017

Rio de Janeiro, 05 de Setembro de 2017.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2017. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Fernando Antonio Zorzenon da Silva	Presidente do Tribunal	Rio de Janeiro	Brasília	12/09/17	12/09/17	Posse do Ministro Aloysio Corrêa da Veiga No Cargo de Conselheiro do CNJ	0,5	4899/2017

Rio de Janeiro, 05 de Setembro de 2017.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2017. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Estevão Verli de Souza	Técnico Judiciário	Campos dos Goytacazes	Rio de Janeiro	17/09/17	22/09/17	Programa de Reciclagem Anual dos Agentes de Segurança	5,5	4627/2017
Alexandre Augusto Abreu de Oliveira	Técnico Judiciário	Resende	Rio de Janeiro	17/09/17	22/09/17	Programa de Reciclagem Anual dos Agentes de Segurança	5,5	4623/2017
Julio Rodrigues da Silva Neto	Técnico Judiciário	Cabo Frio	Rio de Janeiro	17/09/17	22/09/17	Programa de Reciclagem Anual dos Agentes de Segurança	5,5	
Leandro dos Santos Ferreira	Técnico Judiciário	Volta Redonda	Rio de Janeiro	17/09/17	22/09/17	Programa de Reciclagem Anual dos Agentes de Segurança	5,5	
Carlos Henrique de Oliveira	Assistente de Diretor de Secretaria-FC5	Cabo Frio	Rio de Janeiro	15/09/17	15/09/17	Curso Gestão de Vara Com E-Gestão	0,5	4624/2017
Eliana Gonçalves Lemos Egger	Diretora de Secretaria-CJ3	Cabo Frio	Rio de Janeiro	15/09/17	15/09/17	Curso Gestão de Vara Com E-Gestão	0,5	
Elisabeth Bastos Nunes Batista	Diretora de Secretaria-CJ3	Campos dos Goytacazes	Rio de Janeiro	14/09/17	15/09/17	Curso Gestão de Vara Com E-Gestão	1,5	
Kellen Kristine Dalben Curty Teixeira	Diretora de Secretaria-CJ3	Nova Friburgo	Rio de Janeiro	14/09/17	15/09/17	Curso Gestão de Vara Com E-Gestão	1,5	
Mirela Maria Santos Miranda Oliveira	Assistente de Diretor de Secretaria-FC5	Campos dos Goytacazes	Rio de Janeiro	14/09/17	15/09/17	Curso Gestão de Vara Com E-Gestão	1,5	
Vânia de Mello Rodrigues	Assistente de Diretor de Secretaria-FC5	Nova Friburgo	Rio de Janeiro	14/09/17	15/09/17	Curso Gestão de Vara Com E-Gestão	1,5	

Rio de Janeiro, 05 de Setembro de 2017.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, no Processo a seguir:

Processo nº: 2938/2017. Interessada: DAISY MARIA TOSTES MARINI. Assunto:Tempo de Serviço e Afastamentos ”De acordo. Nos termos do item II, da Portaria do TRT nº 20/2017, defiro a averbação de 1.033 dias de tempo de serviço/contribuição, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01.À CAPE para publicação. Após, à DANDD para as providências cabíveis.”(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nos Processos a seguir:

Processo 4.590/2017-PROAD.Interessado: ANDRÉ RAMOS DE ANDRADE.Assunto: Licença-paternidade.Em observância ao item II da Portaria nº 20/2017 desta Corte, defiro a concessão de 5 (cinco) dias de licença-paternidade ao servidor ANDRÉ RAMOS DE ANDRADE, pelo período de 24/8/2017 a 28/8/2017, na forma do art. 208 da Lei nº 8.112/90, bem como a prorrogação de 15 (quinze) dias, no período de 29/8/2017 a 12/9/2017, na forma do art. 208 da Lei nº 8.112/90 e do art. 2º do Decreto Presidencial nº 8.737/2016 c/c arts. 1º-A e 5º, II e parágrafo único, alínea “b”, do Ato nº 13/2013 desta Corte, alterado pelo Ato nº 73/2016.À CAPE, para publicação; após, à DANDD, para providências cabíveis.”(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: TRT-PA-9797-2013-000-01-00-8. Interessada: CAMILA GARIBALDI SANTOS CRUZ.Assunto: Horário Especial Estudante.”Em atenção à Portaria nº 20/2017 deste E. TRT, defiro a concessão de horário especial à interessada, no período de 07/08/2017 a 02/12/2017, com fulcro no art. 98, caput e § 1º, da Lei nº 8.112/90, a ser cumprido da seguinte forma: às segundas-feiras, de 10:30h às 19h; às terças-feiras, de 10:30h às 19h; às quartas-feiras, de 7h às 18h; às quintas-feiras, de 10:30h às 19h, e às sextas-feiras, das 10:30h às 19 horas.Cientifique-se a chefia imediata da interessada sobre a necessidade de ciência à Direção do Foro, nos termos do disposto no art. 7º, § 2º do Ato n° 55/2017 desde E. TRT.À CAPE, para publicação. Após, à DANDD, para prosseguimento do feito.Em 1º/9/2017.”(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: 4663/2017 – PROAD.Interessada: PRISCILA FERREIRA SOUSA ROCHA. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos. ”Em observância ao disposto na Portaria nº 20/2017 deste TRT da 1ª Região, defiro a averbação de 30 dias de férias relativos ao período aquisitivo de 15/03/2016 a 14/03/2017, além de 111 dias para fins de férias, referentes ao período de 15/03/2017 a 03/07/2017, para integrarem o primeiro período aquisitivo da servidora PRISCILA FERREIRA SOUSA DA ROCHA neste Tribunal, com base no artigo 6º da Resolução Administrativa nº 27/2016 desta Corte.À CAPE, para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito.”(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: 4712/2017.Interessado(a): GISELE NUNES CINGOLANI.Assunto: ISENÇÃO DE IR E/OU REDUÇÃO/ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.”Em observância à Portaria nº 20/2017, aplique-se aos proventos da servidora inativa GISELE NUNES CINGOLANI o cálculo da contribuição previdenciária previsto no art. 40, §21 da Constituição Federal com redação da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 186, §1º da Lei nº 8.112/90 e entendimento assentado nos autos do TRT-PA-2818-2005-000-01-00-4, bem como a isenção do IRRF, conforme interpretação do artigo 6º, XIV, da Lei nº 7713/88 e suas alterações c/c art. 39, XXXIII, do Decreto nº 3.000/99, a contar de 29/08/2017, data da publicação da aposentadoria, sem necessidade de reavaliação, conforme Ata da Junta Médica oficial deste TRT.À CAPE para publicação; em seguida, à CPPE para ciência e providências pertinentes e, por fim, proceda-se ao arquivamento do processo. ”(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, no Processo a seguir:

Processo nº: TRT-PA 02955-2005-9.Interessado: ROBERTO JORGE AMARANTE DAVIS.Assunto:Tempo de Serviço e Afastamentos.De acordo. Nos termos do item II, da Portaria do TRT nº 20/2017, defiro a averbação de 2.614 dias de tempo de serviço/contribuição, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para as providências cabíveis. ”(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, nos processos a seguir:

Processo nº: 4736/2017 – PROAD. Interessado: JOSIE ANGELA DOS SANTOS BORATO DE MELO. Assunto: Enquadramento em regime previdenciário. "Adoto como razões de decidir o Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência nº 233/2015-PCV-TRT e indefiro o pedido de enquadramento da interessada JOSIE ANGELA DOS SANTOS BORATO DE MELO no regime de previdência anterior ao estabelecido pela Lei nº 12.618/2012, sendo-lhe facultativa a adesão ao regime de previdência gerido pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (FUNPRESP-JUD).

À CAPE para publicação; após, encaminhe-se o processo à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal (CPPE), para ciência e providências cabíveis."(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA.Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Processo nº: 4587/2017 – PROAD.Interessada: CHRISTIANE ZANIN GELBECKE.Assunto: Licença Gala."Defiro a concessão de 8 (oito) dias de afastamento, no período de 25/8/2017 a 1º/9/2017, na forma do art. 72, inciso I, da Lei Complementar nº 35/1979.."(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA.Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: 4417/2017 – PROAD.Interessado: DAN AJDELSZTAJN. Assunto: ENQUADRAMENTO PREVIDENCIÁRIO." Adoto como razões de decidir o Parecer da Assessoria Jurídica da Presidência nº 233/2015-PCV-TRT e indefiro o pedido de enquadramento do interessado DAN AJDELSZTAJN no regime de previdência anterior ao estabelecido pela Lei nº 12.618/2012, sendo-lhe facultativa a adesão ao regime de previdência gerido pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (FUNPRESP-JUD). À CAPE para publicação; após, encaminhe-se o processo à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal (CPPE), para ciência e providências cabíveis."(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA.Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: 1518/2017.Interessada: TANY MARY SOUZA DE ANDRADE. Assunto: Licença para capacitação.Indefiro o pedido de licença para capacitação, tendo em vista o não preenchimento dos requisitos previstos no art. 3º, caput, incisos I, II , IV e §2º do Ato nº 119/2015 deste TRT, bem como no art. 5º, caput, incisos II, III e V da Resolução CSJT nº 147/2015, que regulamentou o art. 87 da Lei nº 8.112/90.À SEP para publicação. "(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA.Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria
Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 595/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, JOÃO BATISTA GEROLIMICH, da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Divisão de Apoio e Manutenção Predial – Área 2;
II- Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Secretário, FC-5, da Divisão de Apoio e Manutenção Predial – Área 2 (SMI), cuja vaga ocorreu em 25 de agosto de 2017;
III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2017

ANA LEONOR CORRÊA REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 596/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I- Designar o Analista Judiciário – Área Judiciária, MARIANA COSTA DE MIRANDA RIBAS para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Divisão de Apoio e Manutenção Predial – Área 2 (SMI), cuja vaga ocorre na data da publicação;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2017

ANA LEONOR CORRÊA REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 600/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO,tendo em vista o Processo nº 4478/2017-PROAD, resolve:
Exonerar, a pedido, BRENO BLANDY SILVA, do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, Classe "A", Padrão 05, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, na forma do artigo 33, inciso I e 34, caput, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 03 de agosto de 2017.
Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2017.

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1577/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Lotar o Analista Judiciário – Área Judiciária ELIZABETE MARIA SANTOS DA SILVA, na Septuagésima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ, a partir de 31 de agosto de 2017.
Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2017

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1576/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, Especialidade Segurança, MARCELO FROES RIBEIRO, da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, do Gabinete da Secretaria Judiciária de 1ª Instância (SJU-1);
II- Removê-lo do Gabinete da Secretaria Judiciária de 1ª Instância (SJU-1) para lotá-lo na Seção de Recebimento e Devolução de Mandados (SJU-1);
III- Designá-lo para a função comissionada de Chefe de Seção, FC-5, da Seção de Recebimento e Devolução de Mandados (SJU-1), cuja vacância ocorreu em 25 de agosto de 2017;
IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2017

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº1581/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:

I-Remover o Analista Judiciário - Área Judiciária ANA CLAUDIA DA SILVA FRADE, da Divisão de Instrução de Reajustes e Penalidades Contratuais (SCO) para lotá-lo na Divisão de Pesquisa de Mercado e Contratações Diretas (SCO);
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2017

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1586/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
Designar o servidor ERICA DE CERQUEIRA LIMA para substituir o Chefe de Divisão, CJ-1, da Divisão de Administração de Benefícios, nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do substituto antes designado que ocorrem durante as férias do titular, a partir da publicação até o dia 3/10/2017.
Rio de Janeiro,1º de setembro de 2017

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1583/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Designar, para substituir o Diretor de Secretaria, CJ-3, da Secretaria Judiciária de 1ª Instância, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, o servidor:
LOTAÇÃO: SJU-1
CARGO: Diretor de Secretaria
SUBSTITUTO: Ana Maria Cruz de Melo
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1580/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover o Analista Judiciário – Área Judiciária, MARCELLE CHEHAB MALESON, da Septuagésima Quarta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo na Assessoria de Contratações (DG);
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1567/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Designar, para substituir o Chefe de Divisão, CJ-1, da Divisão de Apoio e Manutenção Predial – Área 2 (SMI), em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, o servidor:
LOTAÇÃO: DMANP-A2
CARGO: Chefe de
Divisão
SUBSTITUTO: Renato Madureira Vilas Boas
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2017

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1589/2017-SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo eletrônico nº 4060/2017 (PROAD), resolve:
Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora VALERIA DIAS VIEIRA CLEMENTINO, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2225-45/01, e da vantagem prevista no art. 18, §2º da Lei nº 11.416/2006 c/c art. 2º da Lei nº 8.911/94, bem como do adicional de qualificação previsto no artigo 15, VI, da Lei nº 11.416/2006, incluído pela Lei nº 13.317/2016.
Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	1
Ato	1
Atos da Presidência	1
Portaria	2
Portaria da Presidência	2
CORREGEDORIA REGIONAL	4
Ata	4
Atas da Corregedoria	4
TRIBUNAL PLENO - ÓRGÃO ESPECIAL	4
Resolução	4
Resolução Administrativa- Órgão Especial	4
DIRETORIA-GERAL	8
Portaria	8
Portaria - Diretoria Geral	8
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	9
Ato	9
Atos da SOF	9
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	10
Despacho	10
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP	10
Despachos da Presidência	12
Portaria	12
Portaria Administração Pessoal - SEP	12
Portaria da Presidência	13

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2308/2017 **Data da disponibilização: Quarta-feira, 06 de Setembro de 2017.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos da Presidência

ATO Nº 104/2017

Altera o Ato 98/2017, de 28 de agosto de 2017, que Cria o Comitê para migração dos processos físicos para o Processo Judicial eletrônico – PJe - CMPFPJe.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição do Comitê para migração dos processos físicos para o Processo Judicial eletrônico – PJe – CMPFPJe;

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o inciso VII, do artigo 3º do Ato nº 98/2017 de 28 de agosto de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º.....

VII – o servidor SERGIO SANTROVITSCH DORNELES, lotado na Divisão de Análise e Projeto – DIANP". (NR)

Art.2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

DIRETORIA-GERAL

Portaria

Portaria - Diretoria Geral

Portaria 215/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56/2014, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ EDIVAR CORRÊA GOLÇALVES JÚNIOR, código funcional nº 8171-0, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-AC, CARLOS FERNANDO GONÇALVES, código funcional nº 4794-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-LG, ANTÔNIO FERNANDO MAUÉS DE SOUZA, código funcional nº 5864-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A1, RENATO MADUREIRA VILAS BOAS, código funcional nº 4275-7, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A2, ARMINDO TANCREDI RODRIGUES, código funcional nº 5077-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A3, ANTONIO CARLOS GENTILE MUGLIA, código funcional nº 5564-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A4, e VALTER GONÇALVES ALVES, código funcional nº 203270, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotado na SECAMP-AD, para atuarem como Fiscal do Contrato relativo ao Processo nº 2220-04.2015.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A, CNPJ nº 24.016.172/0001-11, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos imóveis que abrigam as unidades deste Tribunal.

Parágrafo único. Designar os servidores JOSE ADILSON SANTOS, código funcional nº 8076-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, CJ-1, lotado na DMANP-AC, JOÃO LUIZ GRACELI, código funcional nº 6774-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-LG
, MARCELO DA SILVA DIAS, código funcional nº 7498-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A1, ERICA DE OLIVEIRA RAMOS, código funcional nº 7590-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A2, SILVIO LUIS DA SILVEIRA, código funcional nº 3840-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A3, IVAN LUIZ DA SILVA PRATES, código funcional nº 8009-8, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A4, e KARLA QUINELATO DA PENHA, código funcional nº 8750-5, ocupante, de forma interina, da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotada na SECAMP-AD, para fiscalizarem, como suplentes, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor FRANKLIN ROLIM SILVA, código funcional nº 6463-7, ocupante do cargo em comissão de Especialista de Manutenção e Infraestrutura, Nível CJ-01, lotado na SMI-GAB, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Designar o servidorMARIO CESAR FRANCISCO PEGO, código funcional nº 6741-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na SMI-GAB, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar os servidores ALEXANDRE SIMAS PALHA, código funcional nº 5415-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na DIVAP de Cabo Frio, MARCIA APARECIDA CAMPOLINO MOUSSALLEM, código funcional nº 4312-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Campos dos Goytacazes, MARIA TEREZA PEREIRA, código funcional nº 5630-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Duque de Caxias, REGINA CELIA FONSECA FARIA DA SILVA, código funcional nº 3262-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Itaguaí, VALERIA CARVALHO FARIA, código funcional n° 3071-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Macaé, ANA CRISTINA MOREIRA DE MAGALHAES, código funcional nº 3516-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Niterói, PAULO CESAR LISBOA DA SILVA, código funcional nº 4735-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Nova Iguaçu, CRISTIANE CAMPOS LATINI, código funcional nº 4196-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Nova Friburgo, FELIPE JOSE GONÇALVES, código funcional nº 7873-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Petrópolis, MAURO TOSTES VIEIRA, código funcional nº 5545-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Resende, LUZIA GAGLIANO, código funcional nº 5467-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de São Gonçalo, ROBERTO FREIRE BLOISE, código funcional nº 5492-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na DIVAP de São João de Meriti, JULIO CESAR DA SILVA PENICHE, código funcional nº 4741-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na DIVAP de Volta Redonda, JOSE CARLOS DINIZ DE LEMOS, código funcional nº 8431-0, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Nilópolis, ELISANGELA CABRAL GOMES, código funcional nº 6152-2, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Queimados, ELISÂNGELA DE SOUZA GADELHA, código funcional nº 7195-1, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Itaboraí, SIMONE LOPES DA SILVA E SÁ, código funcional nº 6196-4, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Magé, VERA NEIDE FERRO DE OLIVEIRA DA PAZ, código funcional nº 20333-5, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Teresópolis, ANTÔNIO VIERA SAMPAIO NETO, código funcional nº 4349-4, ocupantedo cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Três Rios, KLAUS KIMURA CORDEIRO DE SOUZA, código funcional nº 7323-7, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Angra dos Reis, LUIZ CARLOS PEREIRA BARBOSA, código funcional nº 7065-3, ocupantedo cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Araruama, NATHALIA NOGUEIRA ABRAHAO, código funcional nº 8599-5, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria,

Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Barra Mansa, CAROLINA CORREA TUNAS, código funcional nº 7568-0, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Barra do Piraí, ANDRÉ DE FREITAS MARREIROS, código funcional nº 8378-0, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Itaperuna, SHEILA SOARES CORDEIRO MOREIRA E SILVA, código funcional nº 6366-5, ocupantedo cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Maricá, MARIA DE FÁTIMA ARAUJO FRANÇA SOARES, código funcional nº 2879-7, ocupantedo cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Rio Bonito, FERNANDO GONÇALVES BRAZ, código funcional nº 8339-9, ocupante da função comissionada de Chefe do Posto Avançado de Rio das Ostras, Nível FC-5, PAULO DE TARSO RANGEL FAEZ, código funcional nº 7206-0, ocupantedo cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na DIMAP, ROBERTO PIRES FERREIRA CLEMENTINO, código funcional nº 20291-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na DDESF, ANA CRISTINA DE MATTOS VIEIRA FAQUIM, código funcional nº 7897-2, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-5, lotado na SECTAR-3 (Niterói), RODRIGO MAGALHÃES DE MELO COSTA, código funcional nº 7904-9, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-5, lotado na SECTAR-2, GIL DE ALMEIDA RIOS FILHO, código funcional nº 20113-8, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-5, lotado na SECTAR-1, FÁBIO LUCIANO MACIAL RÊLLO, código funcional nº 8560-0, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-5, lotado na SECTAR-4, para atuarem como Assistentes de Fiscalização.

Parágrafo único. Designar os servidores SILVIA LOPES, código funcional nº 6216-2, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DIVAP de Cabo Frio, SONIA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, código funcional nº 7305-9, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DIVAP de Campos dos Goytacazes, DEISE FERNANDES, código funcional nº 5878-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DIVAP de Duque de Caxias, NAZARENO LOBAO DE OLIVERA, código funcional nº 3161-5, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DIVAP de Itaguaí, MANOEL FRANCISCO DE PAULA FILHO, código funcional n 5272-8, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DIVAP de Macaé, DAISY MARIA TOSTES MARINI, código funcional nº 5824-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DIVAP Niterói, EMILIA EUGENIA LEITE DE MELLO, código funcional nº 20093-0, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DIVAP de Nova Iguaçu, MARLOS SIAS FRATTANI, código funcional nº 7523-0, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DIVAP de Nova Friburgo, ESMERALDA REIS LOPES, código funcional nº 20375-0, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DIVAP de Petrópolis, JOSÉ REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, código funcional nº 8398-4, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DIVAP de Resende, MARCIA PEREIRA DA SILVA, código funcional nº 7990-1, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DIVAP de São Gonçalo, ADRIANA SILVA DE SOUSA, código funcional nº 8082-9, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DIVAP de São João de Meriti, ALEXANDRA ARAUJO TAME DA CUNHA, código funcional nº 6316-9, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DIVAP de Volta Redonda, BRUNA LARISSA BARRETO LEITE, código funcional nº 8485-9, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotada na 1ª VT de Nilópolis, HENRIQUE RODRIGUES DE PAULA, código funcional nº 9200-2, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotada na 1ª VT de Queimados, KÉLEN DA COSTA SAITO, código funcional 9507-9, função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotada na 1ª VT de Itaboraí, EDUARDO RIBEIRO GONÇALVES, código funcional nº 6363-0, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Magé, LETÍCIA DELGADO VIDAL, código funcional nº 7583-3, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotada na 1ª VT de Teresópolis, DIMAS APARECIDO MATTOS, código funcional nº 3963-2, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Três Rios, FABIO FAUSTO MOURA BARBOSA, código funcional nº 9924-4, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Angra dos Reis, MÁRIO NILIO BARROSO DE OLIVEIRA, código funcional nº 7301-6, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Araruama, APARECIDA DA COSTA, código funcional nº 7775-5, ocupante da função comissionada de Assistente Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Barra Mansa, WELLINGTON DE ALMEIDA BRASIL, código funcional nº 20339-4, ocupante da função comissionada de Assistente Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Barra do Piraí, RUBENS VIEIRA DE SOUZA, código funcional nº 4607-8, ocupantedo cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Itaperuna, PATRÍCIA FARIA DE FIGUEIREDO ALFRADIQUE, código funcional nº 5911-0, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotada na 1ª VT de Maricá, ROSELY BORICHE DE CARVALHO LEMOS, código funcional nº 4584-5, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotada na 1ª VT de Rio Bonito, GUILHERME JOGAIB JARDIM, código funcional nº 7482-9, ocupante da função comissionada de Assistente, Nível FC-2, lotado no Posto Avançado de Rio das Ostras, PATRICIA SOUZA LOBATO, código funcional nº 9810-8, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-5, lotado na DIMAP, CARLOS ROBERTO PORTO ALVES, código funcional nº 7167-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-5, lotado na DDESF, CASSIO LUIZ DA SILVA DINIZ, código funcional: 8030-6, ocupante, de forma interina, da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotado na SECTAR-3 (Niterói), FERNANDA FIRMINA RODRIGUES, código funcional nº 7818-2, ocupante, de forma interina, da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotada na SECTAR-2, RUY RANGEL BARTRAS código funcional n 8668-1, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotado na SECTAR-1, FÁBIO DA SILVA FRANCISQUINI, código funcional nº 7406-3, , ocupante, de forma interina, da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotado na SECTAR-4, para fiscalizarem, como suplente de Assistente de Fiscalização, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria 132/2017, de 22 de junho de 2017.

Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2017.

Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato
Atos da SOF
Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2017. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Armindo Tancredi Rodrigues	Assistente Secretário-FC5	Rio de Janeiro	Santo Antônio de Pádua e Itaperuna	13/09/17	15/09/17	Vistoria Nas Unidades Para Verificar Os Serviços de Manutenção Predial	2,5	4883/2017
Jorge Nelson Abdias Oliveira	Chefe de Posto Avançado-FC6	Rio de Janeiro	Petrópolis, Nova Friburgo, Três Rios, Magé, Teresópolis e Cantagalo	19/09/17	20/09/17	Supervisão dos Postos de Segurança e Vigilância, Verificação das Condições das Instalações e de Trabalho	1,5	4929/2017

Rio de Janeiro, 06 de Setembro de 2017.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Despacho
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nos Processos a seguir:

Processo nº: TRT-PA- 2853-2004-000-01-00-2.Interessada: JANICE CLEIDE DA CUNHA. Assunto : TEMPO DE SERVIÇO E AFASTAMENTOS. "Em observância à Portaria nº 20/2017, defiro a averbação de 1113 dias de tempo de serviço/contribuição público estadual, relativo ao período de 01/10/90 a 19/10/93, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 103, I, da Lei nº 8.112/90, além de 897 dias de tempo de serviço/contribuição relativo ao período de 10/03/88 a 23/08/90, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01.À CAPE, para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito.Em 5 / 9 /2017."(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: TRT-PA-9797-2013-000-01-00-8. Interessada: CAMILA GARIBALDI SANTOS CRUZ.Assunto: Horário Especial Estudante."Em atenção à Portaria nº 20/2017 deste E. TRT, defiro a concessão de horário especial à interessada, no período de 07/08/2017 a 02/12/2017, com fulcro no art. 98, caput e § 1º, da Lei nº 8.112/90, a ser cumprido da seguinte forma: às segundas-feiras, de 10:30h às 19h; às terças-feiras, de 10:30h às 19h; às quartas-feiras, de 7h às 18h; às quintas-feiras, de 10:30h às 19h, e às sextas-feiras, das 10:30h às 19 horas.Cientifique-se a chefia imediata da interessada sobre a necessidade de ciência à Direção do Foro, nos termos do disposto no art. 7º, § 2º do Ato n° 55/2017 desde E. TRT.À CAPE, para publicação. Após, à DANDD, para prosseguimento do feito.Em 01/09/2017."(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: TRT-PA-01875-2007-000-01-00-8.Interessada: ANNY RODRIGUES FIGUEIREDO,Assunto: Abono de Permanência. "Em observância à Portaria- TRT nº 20/2017, concedo o abono de permanência à servidora ANNY RODRIGUES FIGUEIREDO a partir de 30/06/2017 até 13/08/2017, véspera de sua aposentadoria, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005, c/c o entendimento fixado no Acórdão nº 1.482/2012 – TCU-Plenário, em atendimento à decisão da Presidência exarada nos autos do TRT-PA nº 10691-2012-000-01-00-6, sem o cômputo dos 6 (seis) meses de licença-prêmio não fruídos.À CAPE para publicação. Após, à CPPE para as providências cabíveis.Em /01/09/2017."(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo TRT/PA nº: 14725-2012-000-01-00-1.Interessada: ODETTE GRACINE TOLLEDO.Assunto: Abono de Permanência. "Nos termos do item II, da Portaria do TRT nº 20/2017, concedo o abono de permanência, tendo em vista que a servidora preencheu os requisitos para a aposentadoria voluntária, nos termos do art. 2º da EC nº 41/2003, bem como do previsto no §5º do mesmo artigo, com efeitos a contar de 22/08/2017, até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, II da Constituição Federal.À CAPE, para publicação. Após, à CPPE para as providências cabíveis. Em 1º/ 9/ 2017."(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

Processo PROAD Nº 1758/2017.Interessado:ELIANA SALES DE ALMEIDA.Assunto:REDISTRIBUIÇÃO POR RECIPROCIDADE."Tendo em vista não haver interesse desta Administração em prosseguir na análise da presente redistribuição por reciprocidade, conforme previsto no art. 37, inciso I, da lei nº 8.112/90, bem como no art. 2º, inc. I da Resolução nº 146/2012 do Conselho Nacional de Justiça, indefiro o pedido e determino o arquivamento do feito. À CAPE, para publicação.Após, oficie-se ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região para ciência da decisão"(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

Processo nº: 1938/2017 – PROAD.Interessada: REGINA CELI FERREIRA DE SOUZA. Assunto: Indenização de Férias."Defiro a indenização de férias requerida pela servidora inativa REGINA CELI FERREIRA DE SOUZA, relativa ao período proporcional a 08/12 (oito doze avos) ou 20 (vinte) dias de férias, referentes ao período aquisitivo incompleto 2016/2017, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.112/90 e no artigo 27 da Resolução Administrativa nº 27/2016 desta Corte.Com relação ao saldo de 10 dias de férias não fruídos relativos ao período aquisitivo 2004/2005 (exercício 2005), determino que seja aguardada a conclusão sobre questionamento formulado no processo administrativo eletrônico 0005564-56.2016.5.01.1000 (SCI) quanto à incidência da prescrição quinquenal no pagamento de indenização de férias.À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação, com posterior encaminhamento à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para as demais providências cabíveis."(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA.Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria
Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 591/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I- Designar servidor, RUY RANGEL BARTRAS,para a função comissionada de Chefe de Seção, FC-5, da Seção de Arquivo 1 (SGC), cuja vacância ocorreu em 18 de agosto 2017;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2017

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº597/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário - Área Judiciária, DANIELE ANDREA MANÃO CARDOSO,da função comissionada de Chefe de Gabinete, FC-5, do Gabinete da Desembargadora Mônica Batista Vieira Puglia;
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete da Desembargadora Mônica Batista Vieira Puglia, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2017

ANA LEONOR CORREA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº598/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, JOÃO CARLOS BASTOS DE ABREU,da função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete da Desembargadora Mônica Batista Vieira Puglia;
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Chefe de Gabinete, FC-5, do Gabinete da Desembargadora Mônica Batista Vieira Puglia, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2017

ANA LEONOR CORREA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 602/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I- Designar, para substituir o Chefe de Seção, FC-5, da Seção de Controle de Expediente (SJU-2), em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, o servidor:
LOTAÇÃO: SECCOE
CARGO: Chefe de Seção
SUBSTITUTO: Nicolas Rocha dos Santos
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2017

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1547/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Remover o Técnico Judiciário – Área Administrativa, ALINE MENDES NUNES ALVES, do Gabinete da Secretaria da Gestão do Conhecimento (SGC) para lotá-lo na Seção de Arquivo 2 (SGC);
II- Designá-lo para a função comissionada de Chefe de Seção, FC-5, da Seção de Arquivo 2 (SGC), cuja vacância ocorreu em 4 de julho de 2017;
III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2017

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1548/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Cessaros efeitos da autorização para participar do trabalho à distância, concedida ao servidor JANAINA HUGUENIN ARAUJO, pela Portaria nº 547/2014-SEP, publicada no D.O.E.RJ., de 04/04/2014;
II- Remover o Técnico Judiciário – Área Administrativa, JANAINA HUGUENIN ARAUJO, da Divisão de Arquivo (SGC) para lotá-lo na Seção de Arquivo 2 (SGC);
III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2017

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1549/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Remover o Técnico Judiciário – Área Administrativa, RODRIGO MAGALHÃES DE MELO COSTA, da Seção de Arquivo 2 (SGC) para lotá-lo na Seção de Arquivo 1 (SGC);
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2017

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1550/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Remover o Analista Judiciário – Área Judiciária, ANDRE GUSTAVO TEIXEIRA MORAES, da Seção de Arquivo 2 (SGC) para lotá-lo na Seção de Arquivo 1 (SGC);
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2017

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1552/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Remover o Técnico Judiciário – Área Administrativa, FABIANA CELIA RIBEIRO CARDOSO, da Seção de Arquivo 4 (SGC) para lotá-lo na Seção de Arquivo 2 (SGC);
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2017

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1591/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
Designar o Analista Judiciário – Área Administrativa, MARCELO JOSE DAS NEVES, para substituir o Diretor-Geral, CJ-4, da Diretoria-Geral, nos afastamentos e impedimentos do substituto antes designado que ocorrerem durante as férias do titular, nos dias 19 e 20 de outubro de 2017.
Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1594/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 69/2011, publicado em 4 de agosto de 2011, resolve:
Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, MICHELE SEAL EVARISTO DA SILVA, para substituir a Diretora de Secretaria, CJ-3, da Quinquagésima Oitava Vara do Trabalho, nas férias do titular e na ausência do substituto que ocorrerem no período de 11/9/2017 a 28/9/2017.
Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1595/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Designar, para substituir o Chefe de Divisão, CJ-1, da Divisão de Autuação, Distribuição e Protocolo de 2ª Instância (SJU-2), em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, o servidor:
LOTAÇÃO: DIADP
CARGO: Chefe de Divisão
SUBSTITUTO: Marisa Alves dos Santos
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 5 de setembro de 2017

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO

Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA 1.582/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo TRT-PA 1620/2017 - PROAD, resolve:
Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora KATIA TEIXEIRA DE PINHO, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2225-45/01, bem como o adicional de qualificação disposto no art. 15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006.
Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria

Portaria da Presidência

PORTARIA Nº 185/2017 - SGP

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário – Área Judiciária, DIRCEU CARDOSO GASPAR FILHO, Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Gustavo Tadeu Alkmim, a participar do regime de trabalho à distância, todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 182/2017 - SGP

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário – Área Judiciária, ANDREI ROLLEMBERG ALBUQUERQUE BEZERRA, Assessor, CJ-3, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Gustavo Tadeu Alkmim, a participar do regime de trabalho à distância, todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 187/2017 - SGP

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, LIA ALMEIDA DE SOUZA, Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Trigésima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho à distância, de segunda a sexta-feira, a partir desta publicação.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 183/2017 - SGP

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, BARBARA MARIA CRUZ, Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Gustavo Tadeu Alkmim, a participar do regime de trabalho à distância, todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 181/2017 - SGP

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário – Área Judiciária, ALESSANDRA OLIVEIRA DA MOTTA, Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Gustavo Tadeu Alkmim, a participar do regime de trabalho à distância, todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 188/2017 - SGP

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário - Área Administrativa, WAGNER LEAL CARNEIRO, Secretário Calculista, FC-4, da Trigésima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho à distância, de segunda a sexta-feira, a partir desta publicação.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria nº 190/2017-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no art. 20, parágrafo 1º da Lei 8.112/90 e no art. 39 da Resolução Administrativa nº 02/2008, de 21/02/2008, que reestrutura o Sistema de Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, resolve:
HOMOLOGAR as avaliações de desempenho concernentes ao ESTÁGIO PROBATÓRIO da servidora abaixo relacionada:
TECNICO JUD - AREA ADMINISTRATIVA
Data da homologação: 01/08/2017
94854 – Cyntia da Silva Correa
Rio de Janeiro, 5 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 186/2017 - SGP

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário – Área Judiciária, MILENA MARTINS DE OLIVEIRA, Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do

Desembargador do Trabalho Gustavo Tadeu Alkmim, a participar do regime de trabalho à distância, todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 184/2017 - SGP

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário – Área Judiciária, CAROLINA BARROSO FERREIRA, Assessor, CJ-3, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Gustavo Tadeu Alkmim, a participar do regime de trabalho à distância, todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	1
Ato	1
Atos da Presidência	1
DIRETORIA-GERAL	2
Portaria	2
Portaria - Diretoria Geral	2
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	3
Ato	4
Atos da SOF	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	4
Despacho	4
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP	4
Despachos da Presidência	5
Portaria	5
Portaria Administração Pessoal - SEP	5
Portaria da Presidência	6
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	8
Portaria	8
Portaria da Presidência	8

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2309/2017 **Data da disponibilização: Sexta-feira, 08 de Setembro de 2017.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria da Presidência

PORTARIA Nº 212/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a vacância da 1ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias em decorrência da remoção da Juíza Aline Maria Leporaci Lopes para a 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a autuação do processo administrativo nº. 5058/2017 (PROAD); e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º do Ato Conjunto nº. 6/2017,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a abertura do Processo de Remoção para preenchimento da titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias (Vara Originária) e da(s) Vara(s) Decorrente(s) que porventura venha(m) a surgir, nos termos do Ato Conjunto nº. 6/2017.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2017.

(Documento assinado digitalmente)
FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

PORTARIA Nº 213/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Juiz Titular de Vara do Trabalho Jorge Orlando Sereno Ramos, titular da 1ª Vara do Trabalho de Maricá, encontra-se convocado para atuar na segunda instância deste Regional, em razão do afastamento do Desembargador do Trabalho Gustavo Tadeu Alkmim, por prazo superior a 30 (trinta) dias, por motivo de férias, a partir de 4 de setembro de 2017 até o dia 2 de dezembro de 2017, bem como designado para funcionar na Egrégia Primeira Turma, de acordo com a Portaria Nº 202/2017, de 29 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a nomeação do Advogado Marcos Pinto da Cruz para o exercício do cargo de Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, em vaga do quinto constitucional destinada a advocacia, decorrente da aposentadoria da Desembargadora Glória Regina Ferreira Mello, conforme Decreto Presidencial de 5 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União do dia 6 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a posse administrativa de Marcos Pinto da Cruz no cargo de Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, a realizar-se no dia 8 de setembro de 2017; e

CONSIDERANDO o que estabelece o parágrafo 2º do artigo 78 do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

I - DESCONVOCAR o Juiz do Trabalho JORGE ORLANDO SERENO RAMOS, titular da 1ª Vara do Trabalho de Maricá, a partir de 11 de setembro de 2017.

II - CESSAR a designação do Juiz do Trabalho JORGE ORLANDO SERENO RAMOS para funcionar na Egrégia Primeira Turma, em virtude do afastamento do Desembargador do Trabalho Gustavo Tadeu Alkmim, por motivo de férias, a partir de 11 de setembro de 2017.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

PORTARIA Nº 215/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a nomeação do Advogado Marcos Pinto da Cruz para o exercício do cargo de Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, em vaga do quinto constitucional destinada a advocacia, decorrente da aposentadoria da Desembargadora Glória Regina Ferreira Mello, conforme Decreto Presidencial de 5 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União do dia 6 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a posse administrativa de Marcos Pinto da Cruz no cargo de Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, a realizar-se no dia 8 de setembro de 2017; e

CONSIDERANDO a existência de 1 (uma) vaga na Egrégia Segunda Turma deste Tribunal,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Desembargador do Trabalho MARCOS PINTO DA CRUZ para integrar a Egrégia Segunda Turma desta Corte.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

PORTARIA Nº 214/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Juiz Titular de Vara do Trabalho Eduardo Henrique Raymundo Von Adamovich, titular da 77ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, encontra-se convocado para atuar na segunda instância, em vaga decorrente da aposentadoria da Desembargadora do Trabalho Glória Regina Ferreira Mello, a partir do dia 21 de março de 2017, bem como designado para funcionar na Egrégia Segunda Turma, de acordo com a Portaria Nº 87/2017, de 13 de março de 2017;

CONSIDERANDO a nomeação do Advogado Marcos Pinto da Cruz para o exercício do cargo de Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, em vaga do quinto constitucional destinada a advocacia, decorrente da aposentadoria da Desembargadora Glória Regina Ferreira Mello, conforme Decreto Presidencial de 5 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União do dia 6 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a posse administrativa de Marcos Pinto da Cruz no cargo de Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, a realizar-se no dia 8 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO a desconvocação do Juiz do Trabalho Jorge Orlando Sereno Ramos, titular da 1ª Vara do Trabalho de Maricá, para atuar na segunda instância deste Regional, bem como a cessação de sua designação para funcionar na Egrégia Primeira Turma, conforme Portaria Nº 213/2017, de 8 de setembro de 2017; e

CONSIDERANDO o que estabelece o parágrafo 2º do artigo 78 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I - ALTERAR a motivação da convocação do Juiz Titular de Vara do Trabalho EDUARDO HENRIQUE RAYMUNDO VON ADAMOVICH, para que atue na segunda instância deste Regional em razão do afastamento do Desembargador do Trabalho Gustavo Tadeu Alkmim, por prazo superior a 30 (trinta) dias, por motivo de férias, a partir de 11 de setembro de 2017 até o dia 2 de dezembro de 2017.

II - DESIGNAR o Juiz Convocado EDUARDO HENRIQUE RAYMUNDO VON ADAMOVICH para compor a Egrégia Primeira Turma, enquanto perdurar o afastamento do Desembargador do Trabalho Gustavo Tadeu Alkmim por motivo de férias, a partir de 11 de setembro de 2017 até o dia 2 de dezembro de 2017.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL

Edital

Edital da Corregedoria

EDITAL

O DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO, CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 6, de 5 de julho de 2016 que estabelece e disciplina, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, a divisão territorial em 7 (sete) circunscrições, para fins de designação e fixação dos Juízes do Trabalho Substitutos nas Varas do Trabalho,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos Senhores Juízes Substitutos, com fulcro no artigo 13º do Ato Conjunto nº 6/2016, por publicação no DEJT e pelo sistema malote digital, para que apresentem suas opções de designação para outubro de 2017 (9 de outubro a 7 de novembro de 2017).

Fica fixado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação dos requerimentos, sendo que o resultado será apurado pela ordem de antiguidade na carreira, da seguinte forma:

1ª Circunscrição

1. Exercício da titularidade da 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no período de 9 de outubro a 14 de novembro de 2017, em razão da sobreposição superveniente de licença médica e férias da juíza titular removida para a 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro e o juiz substituto que lá atua, dentre os juízes da 1ª Circunscrição;

2. Exercício da titularidade da 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em razão da desistência da Juíza Substituta Neila Costa de Mendonça, até o final do 6º Período da Circunscrição ou o retorno da juíza titular, o que ocorrer primeiro, dentre os juízes da 1ª Circunscrição;

3. Auxílio provisório das 67ª e 69ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro, dentre os juízes da 1ª Circunscrição, da seguinte forma:

- 67ªVT/RJ: realizar a pauta dos dias 17 e 24.10.2017
- 67ªVT/RJ: realizar pautas extras nos dias 6, 20 e 27.10.2017;
- 69ªVT/RJ: realizar pautas nos dias 9, 16, 23, 30.10 e 6.11.2017;

4. Auxílio provisório das 5ª, 9ª e 38ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro, dentre os juízes da 1ª Circunscrição, da seguinte forma:
- 5ªVT/RJ: realizar pautas extras de instrução nos dias 20 (manhã), 30 (PD) e 31.10.2017 (tarde);
- 9ºVT/RJ: realizar pautas nos dias 11, 19 e 26.10.2017;
- 38ªVT/RJ: realizar pautas extras nos dias 16, 23.10 e 6.11.2017;

5. Auxílio provisório das 46ª, 49ª e 64ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro, dentre os juízes da 1ª Circunscrição, da seguinte forma:
- 46ªVT/RJ: realizar pautas extras nos dias 11, 18 e 25.10.2017;
- 49ºVT/RJ: realizar pautas extras nos dias 10, 17, 24 e 31.10 e 7.11.2017;
- 64ªVT/RJ: realizar pautas extras nos dias nos dias 9, 16, 23 e 30.10 e 6.11;

6. Auxílio provisório das 27ª, 45ª e 55ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro, dentre os juízes da 1ª Circunscrição, da seguinte forma:
- 27ªVT/RJ: realizar pautas extras nos dias 9, 13, 20.10, 3 e 6.11.2017
- 45ªVT/RJ: realizar pautas extras nos dias 11 (tarde), 19 (tarde), 25 (tarde), 31.10 (manhã) e 7 (tarde);
- 55ªVT/RJ: realizar pautas extras nos dias 16, 23, 30.10.2017;

7. Auxílio provisório das 2ª, 77ª e 79ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro, dentre os juízes da 1ª Circunscrição, da seguinte forma:
- 2ªVT/RJ: realizar pautas duplas nos dias 24.10 e 25.10.2017;
- 79ªVT/RJ: realizar pautas extras nos dias 13, 20.10.2017;
- 77ªVT/RJ: exercício da titularidade, nos dias 18 e 19.10.2017, em razão de folga compensatória da Juíza Substituta no exercício da titularidade;

2ª Circunscrição

1. Exercício da titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Niterói, em razão da convocação do Juiz Titular, Epílogo Pinto de Medeiros, até o final do afastamento ou do 6º período de Circunscrição, o que ocorrer primeiro, dentre os juízes da 2ª Circunscrição;

2. Exercício da titularidade da Vara do Trabalho de Rio Bonito, em razão das férias do Juiz Titular, Paulo de Tarso Machado Brandão, de 9 de outubro a 7 de novembro de 2017, dentre os juízes da 2ª Circunscrição.

3ª Circunscrição

1. Exercício da titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias, até o preenchimento da titularidade, dentre os juízes da 3ª Circunscrição;

2. Exercício da titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias, até o preenchimento da titularidade, dentre os juízes da 3ª Circunscrição;

5ª Circunscrição

1. Exercício da titularidade da Vara do Trabalho de Araruama, em razão das férias do Juiz Titular, Oswaldo Henrique pereira Mesquita, de 9 de outubro a 7 de novembro de 2017, dentre os juízes das 2ª e 5ª Circunscrições;

2. Exercício da titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Macaé, em razão da remoção da Juíza Titular, dentre os juízes das 2ª e 5ª Circunscrições. A designação será para atuação, no caso o magistrado contemplado ser originário da 5ª Circunscrição, até o preenchimento da vaga de Juiz Titular ou até o final do 6º período de Circunscrição, o que ocorrer primeiro; ou para atuação no período de 9 de outubro a 7 de novembro, caso o contemplado seja originário da 2ª Circunscrição;

7ª Circunscrição

1. Exercício da titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes, em razão da remoção da Juíza Titular, de 9 de outubro a 7 de novembro de 2017, dentre os juízes da 4ª Circunscrição.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2017.

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Corregedor-Regional

Portaria
Portaria da Corregedoria
PORTARIA Nº129-SCR/2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto nº 02/2009, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 06 de agosto de 2009, que dispõe sobre o funcionamento do plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região,

RESOLVE publicar a escala de plantão judiciário do primeiro grau de jurisdição para o mês de OUTUBRO, nos termos do Art. 8º do Ato Conjunto supramencionado:

Semana de 18 a 25 de setembro – 15ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Semana de 25 de setembro a 2 de outubro – 16ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Semana de 2 a 9 de outubro – 17ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

Semana de 9 a 16 de outubro – 18ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Rio de Janeiro, 5 de setembro de 2017.

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Desembargador-Corregedor

TRIBUNAL PLENO - ÓRGÃO ESPECIAL
Resolução
Resolução - Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 48/2017

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido, por maioria absoluta, pelo Tribunal Pleno, reunido em Sessão Ordinária, no dia 31 de agosto de 2017, com a presença do Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Procurador-Chefe Substituto João Batista Berthier Leite Soares e dos Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Fernando Antonio Zorzenon da Silva, José da Fonseca Martins Junior, José Nascimento Araujo Netto, Luiz Alfredo Mafra Lino, Rosana Salim Villela Travesedo, Cesar Marques Carvalho, Jorge Fernando Gonçalves da Fonte, Theocrito Borges dos Santos Filho, Valmir de Araújo Carvalho, Angela Fiorencio Soares da Cunha, Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Marcos Cavalcante, Maria Aparecida Coutinho Magalhães, Célio Juaçaba Cavalcante, Roque Lucarelli Dattoli, Rildo Brito, Mário Sérgio Medeiros Pinheiro, Rogério Lucas Martins, Roberto Norris, Claudia de Souza Gomes Freire, Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva, José Antonio Piton, Dalva Amélia de Oliveira, Marcelo Antero de Carvalho, Ivan da Costa Alemão Ferreira, Giselle Bondim Lopes Ribeiro, Vólia Bomfim Cassar, Enoque Ribeiro dos Santos, Leonardo Dias Borges, Leonardo da Silveira Pacheco, Antonio Cesar Coutinho Daiha, Angelo Galvão Zamorano, Álvaro Luiz Carvalho Moreira, Cláudia Regina Vianna Marques Barrozo, José Luís Campos Xavier, Mônica Batista Vieira Puglia, Carina Rodrigues Bicalho e Glaucia Zuccari Fernandes Braga,

RESOLVE:

Aprovar a conversão de tese jurídica na SÚMULA Nº 62, com a seguinte redação: “OBRIGAÇÃO DE FAZER. ANOTAÇÃO NA CTPS DO RECLAMANTE. IMPOSIÇÃO DE MULTA À RECLAMADA PELO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. POSSIBILIDADE. É

cabível a imposição de multa ao empregador que descumpre determinação judicial concernente à anotação da CTPS do empregado."

Julgado precedente:

Tribunal Pleno:

0101623-02.2016.5.01.0000 - IUJ (Relator Desembargador Roberto Norris - julgado por maioria absoluta em 04.05.2017)

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2017

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 49/2017

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido, por maioria absoluta, pelo Tribunal Pleno, reunido em Sessão Ordinária, no dia 31 de agosto de 2017, com a presença do Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Procurador-Chefe Substituto João Batista Berthier Leite Soares e dos Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Fernando Antonio Zorzenon da Silva, José da Fonseca Martins Junior, Tania da Silva Garcia, José Nascimento Araujo Netto, Luiz Alfredo Mafra Lino, Rosana Salim Villela Travesedo, Cesar Marques Carvalho, Jorge Fernando Gonçalves da Fonte, Theocrito Borges dos Santos Filho, Valmir de Araújo Carvalho, Angela Fiorencio Soares da Cunha, Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Marcos Cavalcante, Maria Aparecida Coutinho Magalhães, Célio Juaçaba Cavalcante, Roque Lucarelli Dattoli, Rildo Brito, Mário Sérgio Medeiros Pinheiro, Rogério Lucas Martins, Roberto Norris, Claudia de Souza Gomes Freire, Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva, José Antonio Piton, Dalva Amélia de Oliveira, Marcelo Antero de Carvalho, Ivan da Costa Alemão Ferreira, Giselle Bondim Lopes Ribeiro, Vólia Bomfim Cassar, Enoque Ribeiro dos Santos, Leonardo Dias Borges, Leonardo da Silveira Pacheco, Antonio Cesar Coutinho Daiha, Angelo Galvão Zamorano, Álvaro Luiz Carvalho Moreira, Cláudia Regina Vianna Marques Barrozo, José Luís Campos Xavier, Mônica Batista Vieira Puglia, Carina Rodrigues Bicalho e Glaucia Zuccari Fernandes Braga,

RESOLVE:

Aprovar a edição da SÚMULA Nº 63, com a seguinte redação: "EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. RENÚNCIA TÁCITA AO CRÉDITO TRABALHISTA. IMPOSSIBILIDADE. A renúncia ao crédito trabalhista há de ser expressa, não se admitindo como tal o silêncio do exequente."

Julgados precedentes:

1ª Turma:
0034500-32.1999.5.01.0501 - AP (Relator Desembargador Bruno Losada Albuquerque Lopes - julgado por unanimidade em 07.11.2016)
0223800-58.1996.5.01.0035 - AP (Relator Desembargador Bruno Losada Albuquerque Lopes - julgado por unanimidade em 03.10.2016)
0001465-53.2011.5.01.0245 - AP (Relator Desembargador Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha - julgado por unanimidade em 26.04.2016)

2ª Turma:
0001290-70.2012.5.01.0036 - AP (Relator Desembargador Valmir de Araújo Carvalho - julgado por unanimidade em 14.12.2016)
0010939-46.2013.5.01.0029 - AP (Relator Desembargador Fernando Antonio Zorzenon da Silva - julgado por unanimidade em 13.07.2016)
0080100-21.2000.5.01.0023 - AP (Relator Desembargador José Antonio Piton - julgado por unanimidade em 09.03.2016)
0011008-98.2014.5.01.0205 - AP (Relator Desembargador José Geraldo da Fonseca - julgado por unanimidade em 18.11.2015)
0001047-43.2011.5.01.0075 - AP (Relator Desembargador Valmir de Araújo Carvalho - julgado por unanimidade em 11.11.2015)

3ª Turma:
0191500-56.1990.5.01.0034 - AP (Relatora Desembargadora Mônica Batista Vieira Puglia - julgado por unanimidade em 12.12.2016)
0071500-82.1995.5.01.0056 - AP (Relator Desembargador Jorge Fernando Gonçalves da Fonte - julgado por unanimidade em 19.09.2016)
0102200-96.1998.5.01.0036 - AP (Relatora Desembargadora Mônica Batista Vieira Puglia - julgado por unanimidade em 12.09.2016)
0146500-60.2009.5.01.0036 - AP (Relator Desembargador Antonio Cesar Coutinho Daiha - julgado por unanimidade em 06.06.2016)

4ª Turma:
0059400-17.1997.5.01.0027 - AP (Relator Desembargador Luiz Alfredo Mafra Lino - julgado por unanimidade em 20.09.2016)
0212700-91.2000.5.01.0027 - AP (Relator Desembargador Luiz Alfredo Mafra Lino - julgado por unanimidade em 13.09.2016)
0001432-11.2011.5.01.0036 - AP (Relatora Desembargadora Angela Fiorencio Soares da Cunha - julgado por unanimidade em 05.07.2016)
0166100-47.1997.5.01.0017 - AP (Relator Desembargador Cesar Marques Carvalho - julgado por unanimidade em 14.06.2016)
0140700-45.2005.5.01.0245 - AP (Relator Desembargador Alvaro Luiz Carvalho Moreira - julgado por unanimidade em 23.05.2016)
0166100-79.2008.5.01.0205 - AP (Relatora Desembargadora Tania da Silva Garcia - julgado por unanimidade em 19.08.2015)

5ª Turma:
0001298-81.2011.5.01.0036 - AP (Relator Desembargador Evandro Pereira Valadão Lopes - julgado por unanimidade em 16.05.2017)
0001376-17.2010.5.01.0002 - AP (Relator Desembargador Roberto Norris - julgado por unanimidade em 22.11.2016)
0032900-82.2009.5.01.0029 - AP (Relator Desembargador Roberto Norris - julgado por unanimidade em 13.09.2016)
0168100-52.2005.5.01.0045 - AP (Relator Desembargador Marcelo Augusto Souto de Oliveira - julgado por unanimidade em 26.07.2016)
0148800-85.1997.5.01.0045 - AP (Relator Desembargador Marcelo Augusto Souto de Oliveira - julgado por unanimidade em 12.07.2016)
0106500-47.2002.5.01.0041 - AP (Relatora Desembargadora Marcia Leite Nery - julgado por unanimidade em 24.05.2016)
0153600-79.1995.5.01.0061 - AP (Relator Desembargador Enoque Ribeiro dos Santos - julgado por unanimidade em 03.05.2016)
0010322-43.2013.5.01.0205 - AP (Relator Desembargador Evandro Pereira Valadão Lopes - julgado por unanimidade em 02.06.2015)

6ª Turma:
0000245-36.2012.5.01.0002 - AP (Relator Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante - julgado por unanimidade em 13.12.2016)
0085500-85.1997.5.01.0034 - AP (Relator Desembargador Leonardo da Silveira Pacheco - julgado por unanimidade em 06.07.2016)
0060100-92.1999.5.01.0036 - AP (Relator Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante - julgado por unanimidade em 01.06.2016)
0117100-67.2005.5.01.0027 - AP (Relator Desembargador Paulo Marcelo de Miranda Serrano - julgado por unanimidade em 16.09.2015)
0000498-31.2011.5.01.0205 - AP (Relatora Desembargadora Claudia Regina Vianna Marques Barrozo - julgado por unanimidade em 24.06.2015)

7ª Turma:
0048500-31.2009.5.01.0034 - AP (Relator Desembargador José Luís Campos Xavier - julgado por unanimidade em 18.07.2016)
0346900-30.2005.5.01.0263 - AP (Relatora Desembargadora Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva - julgado por unanimidade em 29.06.2016)
0135300-31.2000.5.01.0017 - AP (Relator Desembargador Rogério Lucas Martins - julgado por unanimidade em 22.06.2016)
0011125-86.2014.5.01.0206 - AP (Relator Desembargador Theocrito Borges dos Santos Filho - julgado por unanimidade em 06.04.2016)
0011596-54.2013.5.01.0201 - AP (Relator Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante - julgado por unanimidade em 12.08.2015)
0067600-39.1998.5.01.0201 - AP (Relatora Desembargadora Claudia Regina Vianna Marques Barrozo - julgado por unanimidade em 04.03.2015)

8ª Turma:
0106900-32.2001.5.01.0062 - AP (Relatora Desembargadora Dalva Amélia de Oliveira - julgado por unanimidade em 08.11.2016)
0244500-62.1990.5.01.0036 - AP (Relator Desembargador José Antonio Teixeira da Silva - julgado por unanimidade em 05.07.2016)
0122800-79.2008.5.01.0201 - AP (Relator Desembargador José Antonio Teixeira da Silva - julgado por unanimidade em 28.06.2016)
0195600-95.2005.5.01.0206 - AP (Relator Desembargador Roque Lucarelli Dattoli - julgado por unanimidade em 14.06.2016)
0011975-80.2013.5.01.0205 - AP (Relatora Desembargadora Maria Aparecida Coutinho Magalhães - julgado por unanimidade em 07.04.2015)

9ª Turma:
0167300-32.2000.5.01.0002 - AP (Relator Desembargador Ivan da Costa Alemão Ferreira - julgado por unanimidade em 21.06.2016)
0073400-23.2007.5.01.0075 - AP (Relator Desembargador José da Fonseca Martins Junior - julgado por unanimidade em 01.03.2016)
0032600-84.2006.5.01.0075 - AP (Relator Desembargador Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues - julgado por unanimidade em 08.12.2015)
0047600-03.1996.5.01.0067 - AP (Relator Desembargador Ivan da Costa Alemão Ferreira - julgado por unanimidade em 03.03.2015)
0084700-86.2008.5.01.0223 - AP (Relator Desembargador Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues - julgado por unanimidade em 17.12.2014)

10ª Turma:
0081900-05.2000.5.01.0017 - AP (Relatora Desembargadora Rosana Salim Villela Travesedo - julgado por unanimidade em 05.12.2016)
0001377-02.2010.5.01.0002 - AP (Relator Desembargador Marcelo Antero de Carvalho - julgado por unanimidade em 09.11.2016)
0202800-58.2009.5.01.0451 - AP (Relatora Desembargadora Rosana Salim Villela Travesedo - julgado por unanimidade em 26.10.2016)
0010083-39.2013.5.01.0205 - AP (Relator Desembargador Leonardo Dias Borges - julgado por unanimidade em 28.09.2016)
0000697-16.2012.5.01.0206 - AP (Relatora Desembargadora Rosana Salim Villela Travesedo - julgado por unanimidade em 15.06.2016)
0036700-87.2006.5.01.0041 - AP (Relator Desembargador Leonardo Dias Borges - julgado por unanimidade em 08.06.2016)
0121500-98.2007.5.01.0013 - AP (Relator Desembargador Flávio Ernesto Rodrigues Silva - julgado por unanimidade em 01.06.2016)
0018500-17.2008.5.01.0282 - AP (Relator Desembargador Flávio Ernesto Rodrigues Silva - julgado por unanimidade em 02.03.2016)
0104200-83.2009.5.01.0036 - AP (Relatora Desembargadora Rosana Salim Villela Travesedo - julgado por unanimidade em 24.02.2016)
0156700-21.2006.5.01.0008 - AP (Relator Desembargador Leonardo Dias Borges - julgado por unanimidade em 03.02.2016)
0001170-96.2012.5.01.0207 - AP (Relator Desembargador Flávio Ernesto Rodrigues Silva - julgado por unanimidade em 25.01.2016)

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2017

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 50/2017

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido, por maioria absoluta, pelo Tribunal Pleno, reunido em Sessão Ordinária, no dia 31 de agosto de 2017, com a presença do Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Procurador-Chefe Substituto João Batista Berthier Leite Soares e dos Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Fernando Antonio Zorzenon da Silva, José da Fonseca Martins Junior, Tania da Silva Garcia, José Nascimento Araujo Netto, Luiz Alfredo Mafra Lino, Rosana Salim Villela Travesedo, Cesar Marques Carvalho, Jorge Fernando Gonçalves da Fonte, Theocrito Borges dos Santos Filho, Valmir de Araújo Carvalho, Angela Fiorencio Soares da Cunha, Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Marcos Cavalcante, Maria Aparecida Coutinho Magalhães, Célio Juaçaba Cavalcante, Roque Lucarelli Dattoli, Rildo Brito, Mário Sérgio Medeiros Pinheiro, Rogério Lucas Martins, Roberto Norris, Claudia de Souza Gomes Freire, Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva, José Antonio Piton, Dalva Amélia de Oliveira, Marcelo Antero de Carvalho, Ivan da Costa Alemão Ferreira, Giselle Bondim Lopes Ribeiro, Vólia Bomfim Cassar, Enoque Ribeiro dos Santos, Leonardo Dias Borges, Leonardo da Silveira Pacheco, Antonio Cesar Coutinho Daiha, Angelo Galvão Zamorano, Álvaro Luiz Carvalho Moreira, Cláudia Regina Vianna Marques Barrozo, José Luís Campos Xavier, Mônica Batista Vieira Puglia, Carina Rodrigues Bicalho e Glaucia Zuccari Fernandes Braga,

RESOLVE:

Aprovar a edição da SÚMULA Nº 64, com a seguinte redação: “FÉRIAS PROPORCIONAIS. CONVENÇÃO 132 DA OIT. DISPENSA POR JUSTA CAUSA. O direito a férias proporcionais previsto na Convenção 132 da OIT não contempla as dispensas por justa causa.”

Julgados precedentes:

1ª Turma:

0011136-25.20135.01.0021 - RO (Relator Desembargador Mário Sérgio Medeiros Pinheiro - julgado por unanimidade em 24.05.2016)
0010733-23.2014.5.01.0247 - RO (Relator Desembargador Mário Sérgio Medeiros Pinheiro - julgado por unanimidade em 19.01.2016)
0001156-97.2012.5.01.0018 - RO (Relator Desembargador Mário Sérgio Medeiros Pinheiro - julgado por unanimidade em 06.05.2014)

2ª Turma:
0000994-94.2011.5.01.0032 - RO (Relator Desembargador Valmir de Araújo Carvalho - julgado por unanimidade em 24.08.2016)
0001067-39.2012.5.01.0062 - RO (Relator Desembargador José Antonio Piton - julgado por unanimidade em 09.04.2014)
0001137-47.2011.5.01.0432 - RO (Relator Desembargador Leonardo da Silva Pacheco - julgado por unanimidade em 24.04.2013)

3ª Turma:
0011546-76.2015.5.01.0227 - RO (Relatora Desembargadora Mônica Batista Vieira Puglia - julgado por unanimidade em 19.09.2016)
0122800-74.2009.5.01.0062 - RO (Relatora Desembargadora Mônica Batista Vieira Puglia - julgado por unanimidade em 18.04.2016)
0004406-36.2014.5.010482 - RO (Relatora Desembargadora Mônica Batista Vieira Puglia - julgado por unanimidade em 21.09.2015)

4ª Turma:
0100226-90.2016.5.01.0004 - RO (Relator Desembargador Alvaro Luiz Carvalho Moreira - julgado por unanimidade em 06.12.2016)
0010569-94.2015.5.01.0062 - RO (Relator Desembargador Luiz Alfredo Mafra Lino - julgado por unanimidade em 29.11.2016)
0010312-68.2015.5.01.0321 - RO (Relator Desembargador Luiz Alfredo Mafra Lino - julgado por unanimidade em 22.11.2016)

5ª Turma:
0010314-09.2014.5.01.0051 - RO (Relator Desembargador Evandro Pereira Valadão Lopes - julgado por unanimidade em 15.03.2016)
0000855-88.2012.5.01.0071 - RO (Relatora Desembargadora Márcia Leite Nery - julgado por unanimidade em 22.06.2015)
0000027-61.2013.5.01.0070 - RO (Relator Desembargador Roberto Norris - julgado por unanimidade em 05.11.2013)

6ª Turma:
0010647-07.2013.5.01.0047 - RO (Relatora Juíza do Trabalho Convocada Maria Helena Motta - julgado por unanimidade em 26.11.2014)
0001096-73.2011.5.01.0014 - RO (Relatora Desembargadora Cláudia Regina Vianna Marques Barrozo - julgado por unanimidade em 28.05.2014)
0000290-31.2010.5.010060 - RO (Relatora Desembargadora Cláudia Regina Vianna Marques Barrozo - julgado por unanimidade em 12.02.2014)
0010500-52.2008.5.01.0080 - RO (Relator Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante - julgado por unanimidade em 27.06.2012)

8ª Turma:
0000898-48.2013.5.01.0246 - RO (Relator Juiz do Trabalho Convocado Jorge Orlando Sereno Ramos - julgado por unanimidade em 21.02.2017)
0010034-49.2015.5.01.0036 - RO (Relator Juiz do Trabalho Convocado Jorge Orlando Sereno Ramos - julgado por unanimidade em 29.11.2016)
0000867-02.2013.5.01.0481 - RO (Relatora Desembargadora Maria Aparecida Coutinho Magalhães - julgado por unanimidade em 09.06.2015)

9ª Turma:
0010543-89.2014.5.01.0011 - RO (Relator Desembargador Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues - julgado por unanimidade em 21.07.2015)
0001081-38.2012.5.01.0057 - ED - ConPag (Relatora Desembargadora Cláudia de Souza Gomes Freire - julgado por unanimidade em 11.02.2014)
0000282-75.2011.5.01.0074 - RO (Relatora Desembargadora Cláudia de Souza Gomes Freire - julgado por unanimidade em 02.04.2013)

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2017

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 51/2017

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido, por maioria absoluta, pelo Tribunal Pleno, reunido em Sessão Ordinária, no dia 31 de agosto de 2017, com a presença do Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Procurador-Chefe Substituto João Batista Berthier Leite Soares e dos Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Fernando Antonio Zorzenon da Silva, José da Fonseca Martins Junior, Tania da Silva Garcia, José Nascimento Araujo Netto, Luiz Alfredo Mafra Lino, Rosana Salim Villela Travesedo, Cesar Marques Carvalho, Jorge Fernando Gonçalves da Fonte, Theocrito Borges dos Santos Filho, Valmir de Araújo Carvalho, Angela Fiorencio Soares da Cunha, Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Marcos Cavalcante, Maria Aparecida Coutinho Magalhães, Célio Juaçaba Cavalcante, Roque Lucarelli Dattoli, Rildo Brito, Mário Sérgio Medeiros Pinheiro, Rogério Lucas Martins, Roberto Norris, Claudia de Souza Gomes Freire, Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva, José Antonio Piton, Dalva Amélia de Oliveira, Marcelo Antero de Carvalho, Ivan da Costa Alemão Ferreira, Giselle Bondim Lopes Ribeiro, Vólia Bomfim Cassar, Enoque Ribeiro dos Santos, Leonardo Dias Borges, Leonardo da Silveira Pacheco, Antonio Cesar Coutinho Daiha, Angelo Galvão Zamorano, Álvaro Luiz Carvalho Moreira, Cláudia Regina Vianna Marques Barrozo, José Luís Campos Xavier, Mônica Batista Vieira Puglia, Carina Rodrigues Bicalho e Glaucia Zuccari Fernandes Braga,

RESOLVE:

Aprovar a edição da SÚMULA Nº 65, com a seguinte redação: “CBTU/FLUMITRENS. TRANSFERÊNCIA DOS EMPREGADOS. CONVÊNIO ADMINISTRATIVO DE 31/12/1994. ARGUIÇÃO DE NULIDADE DO ATO. REINTEGRAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. PRESCRIÇÃO TOTAL CONFIGURADA. A pretensão relativa à reintegração de ex-empregados da CBTU, sob o fundamento de nulidade do ato de transferência para a FLUMITRENS, praticado através de convênio administrativo firmado em 31/12/1994, encontra-se fulminada pela prescrição trabalhista fixada no art. 7º, XXIX, da CRFB.”

Julgados precedentes:

3ª Turma:
0100880-30.2016.5.01.0052 - RO (Relator Desembargador Antonio Cesar Coutinho Daiha - julgado por unanimidade em 31.05.2017)
0011093-35.2015.5.01.0016 - RO (Relator Desembargador Rildo Albuquerque Mousinho de Brito - julgado por unanimidade em 29.05.2017)
0100878-82.2016.5.01.0077 - RO (Relatora Desembargadora Monica Batista Vieira Puglia - julgado por unanimidade em 19.04.2017)
0100367-09.2016.5.01.0005 - RO (Relator Desembargador Jorge Fernando Gonçalves da Fonte - julgado por unanimidade em 23.01.2017)
0010976-27.2015.5.01.0054 - RO (Relatora Juíza do Trabalho Convocada Raquel de Oliveira Maciel - julgado por unanimidade em 26.09.2016)

4ª Turma:
0011787-42.2015.5.01.0068 - RO (Relatora Desembargadora Tania da Silva Garcia - julgado por unanimidade em 23.05.2017)
0011718-21.2015.5.01.0032 - RO (Relator Desembargador Alvaro Luiz Carvalho Moreira - julgado por unanimidade em 16.05.2017)
0100604-96.2016.5.01.0052 - RO (Relator Desembargador Cesar Marques Carvalho - julgado por unanimidade em 02.05.2017)
0010830-91.2015.5.01.0019 - RO (Relator Desembargador Luiz Alfredo Mafra Lino - julgado por unanimidade em 07.03.2017)
0011203-83.2015.5.01.0032 - RO (Relatora Desembargadora Angela Fiorencio Soares da Cunha - julgado por unanimidade em 07.06.2016)

5ª Turma:
0011110-71.2015.5.01.0016 - RO (Relatora Desembargadora Márcia Leite Nery - julgado por unanimidade em 14.02.2017)
0101303-47.2016.5.01.0033 - RO (Relator Desembargador Marcelo Augusto Souto de Oliveira - julgado por unanimidade em 07.02.2017)
0011694-82.2015.5.01.0067 - RO (Relator Desembargador Evandro Pereira Valadão Lopes - julgado por unanimidade em 13.12.2016)

6ª Turma:
0010576-51.2015.5.01.0009 - RO (Relator Desembargador Leonardo da Silveira Pacheco - julgado por unanimidade em 26.04.2017)
0100249-41.2016.5.01.0067 - RO (Relatora Desembargadora Claudia Regina Vianna Marques Barrozo - julgado por unanimidade em 08.02.2017)
0100215-66.2016.5.01.0067 - RO (Relator Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante - julgado por unanimidade em 07.12.2016)
0011498-19.2015.5.01.0001 - RO (Relator Desembargador Angelo Galvão Zamorano - julgado por unanimidade em 03.08.2016)

7ª Turma:
0011012-57.2015.5.01.0058 - RO (Relator Desembargador Theocrito Borges dos Santos Filho - julgado por unanimidade em 17.05.2017)
0011614-29.2015.5.01.0032 - RO (Relator Desembargador Rogério Lucas Martins - julgado por unanimidade em 19.04.2017)
0100632-55.2016.5.01.0055 - RO (Relator Desembargador José Luis Campos Xavier - julgado por unanimidade em 05.04.2017)
0101425-60.2016.5.01.0033 - RO (Relatora Desembargadora Giselle Bondim Lopes Ribeiro - julgado por unanimidade em 15.03.2017)
0010991-41.2015.5.01.0039 - RO (Relator Juiz do Trabalho Convocado Jorge Orlando Sereno Ramos - julgado por unanimidade em 14.09.2016)
0011749-41.2015.5.01.0032 - RO (Relator Juiz do Trabalho Convocado Jorge Orlando Sereno Ramos - julgado por unanimidade em 11.05.2016)

8ª Turma:
0100105-39.2016.5.01.0044 - RO (Relatora Desembargadora Dalva Amélia de Oliveira - julgado por unanimidade em 21.02.2017)
0010754-14.2015.5.01.0069 - RO (Relator Desembargador José Antonio Teixeira da Silva - julgado por unanimidade em 31.01.2017)
0011747-66.2015.5.01.0066 - RO (Relatora Desembargadora Maria Aparecida Coutinho Magalhães - julgado por unanimidade em 13.12.2016)
0100314-15.2016.5.01.0074 - RO (Relatora Desembargadora Claudia Regina Vianna Marques Barrozo - julgado por unanimidade em 04.10.2016)
0010329-57.2015.5.01.0078 - RO (Relatora Desembargadora Claudia Regina Vianna Marques Barrozo - julgado por unanimidade em 31.05.2016)

9ª Turma:
0011757-15.2015.5.01.0033 - RO (Relatora Desembargadora Claudia de Souza Gomes Freire - julgado por unanimidade em 14.02.2017)
0100303-46.2016.5.01.0054 - RO (Relator Desembargador Ivan da Costa Alemão Ferreira - julgado por unanimidade em 24.01.2017)
0011082-79.2015.5.01.0024 - RO (Relator Desembargador Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues - julgado por unanimidade em 06.12.2016)
0010970-74.2015.5.01.0036 - RO (Relator Juiz do Trabalho Convocado Eduardo Henrique Raymundo von Adamovich - julgado por unanimidade em 22.11.2016)
0010764-65.2015.5.01.0002 - RO (Relator Desembargador José da Fonseca Martins Junior - julgado por unanimidade em 08.11.2016)
0011786-68.2015.5.01.0032 - RO (Relator Desembargador José da Fonseca Martins Junior - julgado por unanimidade em 04.10.2016)

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2017

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2017. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Leandro Cherque Pinto	Técnico Judiciário	Volta Redonda	Rio de Janeiro	11/09/17	15/09/17	Programa de Reciclagem Anual dos Agentes de Segurança	4,5	5038/2017

Rio de Janeiro, 08 de Setembro de 2017.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, no Processo a seguir:

Processo TRT-PA nº 35/92.Interessada: NANCY SORAYA DOS SANTOS LEAL.Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos."Em observância à Portaria nº 20/2017, proceda-se à revisão da averbação do tempo de serviço outrora deferido às fls. 12, para que sejam averbados 1650 dias de tempo de Serviço Público Estadual, vinculados ao Tribunal de Alçada Cível do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no art. 103, inciso I da Lei nº 8112/90. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito.Em 8 / 9 /2017. "(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, no Processo a seguir:

Em observância à Portaria nº 20/2017, aplique-se aos proventos do servidor inativo CESAR LUIZ DE FARIA, o cálculo da contribuição previdenciária previsto no art. 40, §21 da Constituição Federal com redação da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 186, §1º da Lei nº 8.112/90 e entendimento assentado nos autos do TRT-PA-2818-2005-000-01-00-4, bem como a isenção do IRRF, conforme interpretação do artigo 6º, XIV, da Lei nº 7713/88 e suas alterações c/c art. 39, XXXIII, do Decreto nº 3.000/99, a contar de 2/12/2016, data da publicação da aposentadoria, sem necessidade de reavaliações, conforme Ata da Junta Médica oficial deste E. TRT.À CAPE para publicação; em seguida, à CPPE para ciência e providências pertinentes e, por fim, encerre-se o presente processo.. "(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nos Processos a seguir:

Processo nº: 3480/2017 – PROAD.Interessada: JULIA ELISA DOS SANTOS AMARAL COSTA.Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos. "Em observância ao item II, da Portaria do TRT nº 20/2017, defiro a averbação de 1.751 dias de tempo de serviço/contribuição público federal, vinculados, respectivamente, ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região e ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, para fins de aposentadoria e disponibilidade, bem como a averbação de 290 (duzentos e noventa) dias para fins de férias, a serem computados para integrar o período aquisitivo da servidora neste Regional, correspondente ao interregno compreendido entre 15/08/2016 a 31/05/2017 – referente ao exercício de 2017, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90 c/c o artigo 6º, caput e § 2º, da Resolução Administrativa nº 27/2016, desta Corte, ressaltando que, quanto ao referido exercício, existe o saldo de 20 (vinte) dias de férias para fruição pela interessada.À CAPE, para publicação. Após, à DANDD, para prosseguimento do feito."(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº 0003602-66.2014.5.01.1000 (SEP).Interessado (a): MARGARETH FERNANDES URBANO DE CASTRO Assunto: Abono de Permanência. "Em observância à Portaria nº 20/2017, concedo o abono de permanência à servidora, a contar de 29/03/2015, até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, §1º, II da Constituição Federal, c/c art. 1º e art. 2º, da Lei Complementar nº 152/2015, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005, c/c o entendimento fixado no Acórdão nº 1.482/2012 – TCU-Plenário, em atendimento à decisão da Presidência exarada nos autos do processo TRT-PA nº 10691-2012-000-01-00-6, mantendo-se incólume os 2 (dois) meses de licença-prêmio a que faz jus a interessada.As verbas relativas ao período precedente a 1º/1/2017, deverão ser pagas por meio de exercícios anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/64 c/c Resolução Administrativa nº 137/2014 do CSJT.À CAPE para publicação. Após, à CPPE para as providências cabíveis."(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

PROCESSO: PROAD nº 1712/2017 (SEP).ASSUNTO: Sindicância – Conduta Funcional de servidor do TRT da 1ª Região.”1)Acolho a sugestão apresentada pela SEP.2)Designo o Excelentíssimo Senhor Juiz, Doutor MARCELO SEGAL, Titular da Vigésima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, o Técnico Judiciário – Área Administrativa, ALEXANDRE FRANCA DA SILVA, da Segunda Vara do Trabalho de Nova Iguaçu/RJ, e o Chefe da Divisão de Apoio ao Usuário de Primeira Instância, RICARDO JOSE MUNIZ DA CUNHA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem nova Comissão de Sindicância relativa ao Processo PROAD nº 1712/2017 (SEP).3) À SEP para lavratura da Portaria.4) Publique-se.Em 1/9/2017. ”(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA.Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIA DSEP Nº 556/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, JOICE RANGEL BALBINO,da função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Septuagésima Quarta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Septuagésima Quarta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorreu em 10 de agosto de 2017;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2017.

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1593/2017– SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DAPRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 4837/2017-PROAD, resolve:
Conceder Pensão a RAIMUNDA ARAUJO DE SOUZA, na condição de viúva, com duração vitalícia, referente ao servidor inativo ANTONIO MARIA GUEDES DESOUZA, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2017, nos termos dos arts. 215, 217, inciso I, e 222, inciso VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/90, com redação da Lei nº 13.135/2015 c/c art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, observando-se os arts. 2º,inciso I e 15 da Lei nº 10.887/04.
Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA nº 1.598/2017-SEP

OPRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 3439/2017 - PROAD, resolve:
Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor GILBERTO NEVES DE OLIVEIRA, no cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa (Segurança) – Classe C, Padrão 13, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2225-45/2001.
Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1596/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista oque consta do Processo nº 3821/2017 – PROAD, resolve:
Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora TEREZA CRISTINA PIRES DE OLIVEIRA FRACHO, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2225-45/01, bem como do adicional de qualificação disposto no artigo 15, inciso III, da Lei nº 11.416/06.
Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.590/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo 4835/2017-PROAD, resolve:
Conceder pensão vitalícia a NADYR BRUNO,na condição de viúva do ex-servidor inativo Italo Bruno, com duração vitalícia, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor do benefício, com efeitos a contar de 16 de agosto de 2017, nos termos dos arts. 215, 217, inciso I, e 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/90, com redação da Lei nº 13.135/2015 c/c art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, observando-se os arts. 2º, inciso I e 15 da Lei nº 10.887/04.
Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1585/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Designar o Excelentíssimo Senhor Juiz, Doutor MARCELO SEGAL, Titular da Vigésima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, o Técnico Judiciário – Área Administrativa, ALEXANDRE FRANCA DA SILVA, da Segunda Vara do Trabalho de Nova Iguaçu/RJ, e o Chefe da Divisão de Apoio ao Usuário de Primeira Instância, RICARDO JOSE MUNIZ DA CUNHA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem nova Comissão de Sindicância relativa ao Processo PROAD nº 1712/2017.
Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1613/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, RAQUEL ALBANO DE ALMEIDA, da função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II- Removê-lo da Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo no Gabinete do Desembargador Alvaro Luiz Carvalho Moreira;
III- Designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Alvaro Luiz Carvalho Moreira, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1612/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, HELIO AQUINO NOLETO, da função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Alvaro Luiz Carvalho Moreira;
II- Removê-lo do Gabinete do Desembargador Alvaro Luiz Carvalho Moreira para lotá-lo no Gabinete do Desembargador Jorge Fernando

Gonçalves da Fonte;
III- Designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Jorge Fernando Gonçalves da Fonte, cuja vacância ocorreu em 29 de agosto de 2017;
IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1611/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Remover o Técnico Judiciário – Área Administrativa, MARCOS ANTONIO COELHO DE AMORIM FILHO, do Gabinete do Desembargador Jorge Fernando Gonçalves da Fonte para lotá-lo na Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria

Portaria da Presidência

PORTARIA SGP

PORTARIA Nº 191/2017 – SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o disposto no art. 5º, inciso I da Resolução nº 47/2008 do CSJT, bem como o decidido nos autos do processo PROAD - 4301/2017, resolve:

I - Transformar 02 (dois) cargos vagos de Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade: Enfermagem em 02 (dois) cargos de Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade: Engenharia (Elétrica);

II - Transformar 01 (um) cargo vago de Analista Judiciário – Área Administrativa, sem especialidade em 01 (um) o cargo de Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade: Engenharia (Civil);

III - Transformar 01 (um) cargo vago de Analista Judiciário – Área Administrativa, sem especialidade em 01 (um) cargo de Analista Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade: Engenharia (Mecânica);

IV – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA 1
Portaria 1
Portaria da Presidência 1
CORREGEDORIA REGIONAL 3
Edital 3
Edital da Corregedoria 3
Portaria 5
Portaria da Corregedoria 5

TRIBUNAL PLENO - ORGAO ESPECIAL	5
Resolução	5
Resolução - Pleno	5
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	9
Ato	9
Atos da SOF	9
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	10
Despacho	10
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP	10
Despachos da Presidência	10
Portaria	12
Portaria Administração Pessoal - SEP	12
Portaria da Presidência	12
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	14
Portaria	14
Portaria da Presidência	14

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2310/2017 **Data da disponibilização: Segunda-feira, 11 de Setembro de 2017.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos da Presidência

ATO Nº 105/2017

Dispõe sobre a suspensão do expediente externo e a prorrogação dos prazos na 72ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 22 de setembro de 2017.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização dos serviços de movimentação, retirada e instalação de mobiliário e materiais, em face da implementação do layout de adequação ergonômica da Secretaria da 72ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 22 de setembro de 2017; e

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão do atendimento ao público em face do deslocamento do mobiliário e de grande volume de processos, bem como do desligamento dos equipamentos de informática,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente externo na 72ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 22 de setembro de 2017.

Parágrafo único. Fica mantido o cumprimento de acordos já designados anteriormente na 72ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

Art. 2º PRORROGAR os prazos judiciais dos processos que tramitam na unidade judiciária de que trata o artigo 1º para o primeiro dia útil subsequente, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 224 do Código de Processo Civil de 2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Edital
Edital da Presidência
EDITAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Resolução Administrativa Nº 32/2011, de 4 de agosto de 2011 (D.O.E.R.J. - 10.8.2011), alterada pelas Resoluções Administrativas Nº 29/2014, de 7 de agosto de 2014 (D.O.E.R.J. - 12.8.2014), Nº 23/2017, de 4 de maio de 2017 (D.E.J.T. - 8.5.2017), e Nº 43/2017, de 31 de agosto de 2017 (D.E.J.T. - 5.9.2017), todas do Órgão Especial deste Tribunal; e

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo Nº 4146/2017 (PROAD),

FAZ SABER, a todos os Juízes do Trabalho Substitutos deste Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, que têm o prazo de 15 (quinze) dias para impugnar ou exercer o direito de preferência à permuta requerida pelos Juízes do Trabalho Substitutos CLAUDIA TEJEDA COSTA, deste Regional, e MATEUS BRANDÃO PEREIRA, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2017.

(Documento assinado digitalmente)
FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

Portaria
Portaria da Presidência
PORTARIA Nº 216/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais (SEDI) de designação de um Magistrado para compor o quorum da Seção Especializada em Dissídios Individuais - Subseção II (SEDI-II), na sessão do dia 21 de setembro de 2017, haja vista os afastamentos dos Desembargadores do Trabalho Jorge Fernando Gonçalves da Fonte, José Geraldo da Fonseca, Cláudia de Souza Gomes Freire, Giselle Bondim Lopes Ribeiro, Antonio Cesar Coutinho Daiha e Álvaro Luiz Carvalho Moreira, por motivo de férias, e em razão da ausência justificada do Desembargador do Trabalho Leonardo da Silveira Pacheco,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o Desembargador do Trabalho MARCELO ANTERO DE CARVALHO para compor o quorum da Seção Especializada em Dissídios Individuais - Subseção II (SEDI-II), na sessão do dia 21 de setembro de 2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL
Ato
Atos Conjuntos Corregedoria/Escola Jud.
ATO CONJUNTO CR - EJ1 Nº 10/2017

O DESEMBARGADOR CORREGEDOR-REGIONAL E A DESEMBARGADORA VICE-DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º. Designar a Juíza do Trabalho Substituta Andrea Galvão Rocha Detoni para exercer prática jurisdicional tutelada na 1ª Vara do Trabalho de Macaé, sob a supervisão da Escola Judicial do TRT da 1ª Região e orientação do magistrado Vinícius Teixeira do Carmo, no período de 8 de setembro a 7 de outubro de 2017.
Art. 2º. As atividades de prática jurisdicional tutelada englobam a elaboração de despachos, de decisões interlocutórias, de sentenças, de decisões em processos de execução e a realização de audiências.
Rio de Janeiro, 5 de setembro de 2017.

DESEMBARGADOR DO TRABALHO JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO

CORREGEDOR-REGIONAL

DESEMBARGADORA DO TRABALHO SAYONARA GRILLO COUTINHO LEONARDO DA SILVA

VICE-DIRETORA DA ESCOLA JUDICIAL

Edital

Edital da Corregedoria

EDITAL

O DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO, CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 05/2017 de 21 de agosto de 2017 que estabelece e disciplina, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, a divisão territorial em 6 (seis) circunscrições, para fins de designação e fixação dos Juízes do Trabalho Substitutos nas Varas do Trabalho,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 9ºdo Ato Conjunto nº 05/2017, informamos que o Anexo I, deste Edital, estabelece as Varas do Trabalho que contarão com auxílio no 7º Período de Circunscrição, que compreende o período de 7 de fevereiro de 2018 a 5 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 3º, 4º e 5º do art. 9º do Ato Conjunto nº 05/2017, que, em suma, asseguraram aos Juízes Substitutos permanecerem na designação, com preferência em relação aos demais,

CONSIDERANDO as preferências manifestadas pelos Juízes Substitutos em decorrência do Edital datado de 30 de agosto de 2017, conforme observado pelo Anexo I,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 2º do art. 13 do Ato Conjunto nº 05/2017,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 17, do Ato Conjunto que determina que o Juiz Substituto, em havendo necessidade, será deslocado do auxílio exclusivo para o auxílio compartilhado das Varas associadas,

CONSIDERANDO a existência de Juízes Titulares convocados para atuarem na administração do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e do Tribunal Superior do Trabalho, o que importa em que a 4ª e 7ª Varas do Trabalho de Niterói, a 1ª e 6ª Varas do Trabalho de Niterói e a 2ª e 9ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro terão auxílio compartilhado até o retorno dos Juízes Titulares à jurisdição,

CONSIDERANDO a existência de Juiz Substituto que no 6º Período de Circunscrição foi designado para atuar em Vara do Trabalho com auxílio exclusivo e que agora se encontra em licença estudo, o que importa na manutenção das associações e designações estabelecidas nos Editais datados de 30 de maio de 2017 e de 9 de junho de 2017,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos Senhores Juízes Substitutos, que estarão disponíveis 31 vagas para atuação durante o 7º período de Circunscrição, conforme Anexo II, podendo concorrer os interessados da própria Circunscrição, na forma do parágrafo 2º do art. 13 do Ato Conjunto nº 05/2017.

Fica fixado o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação dos requerimentos, sendo que o resultado, cuja efetivação dar-se-á a partir de 7 de fevereiro de 2018, será apurado pela ordem de antiguidade na carreira.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2017.

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Corregedor-Regional

ANEXO I

1ª Circunscrição

	Varas Associadas		Designações	Juízes Substitutos
1	1ª e 5ª Varas do Rio de Janeiro		Auxílio compartilhado	Livia dos Santos Vardieiro
2	2ª e 9ª Vara do Rio de Janeiro		Auxílio compartilhado	Marcela de Miranda Jordão (vinculada ao auxílio exclusivo da 9ªVT/RJ)
3	3ª Vara do Rio de Janeiro		Auxílio exclusivo	Bruno Andrade de Macedo
4	4ª e 13ª Varas do Rio de Janeiro		Auxílio compartilhado	Igor Fonseca Rodrigues
5	6ª Vara do Rio de Janeiro		Auxílio exclusivo	Flavia Nobrega Cozzolino
6	8ª e 20ª Varas do Rio de Janeiro		Auxílio compartilhado	Leonardo Almeida Cavalcanti
7	10ª Vara do Rio de Janeiro		Auxílio exclusivo	Leticia Bevilacqua Zahar
8	11ª e 62ª Varas do Rio de Janeiro		Auxílio compartilhado	Natália dos Santos Medeiros
9	12ª e 31ª Varas do Rio de Janeiro		Auxílio compartilhado	Eleticia Marinho Mendes Gomes da Silva
10	14ª e 70ª Varas do Rio de Janeiro		Auxílio compartilhado	Ana Paula Almeida Ferreira
11	15ª e 57ª Varas do Rio de Janeiro		Auxílio compartilhado	Ana Beatriz de Melo Santos
12	16ª e 47ª Varas do Rio de Janeiro		Auxílio compartilhado	Maira Automare
13	17ª e 74ª Varas do Rio de Janeiro		Auxílio compartilhado	Elisabeth Manhães Nascimento Borges
14	18ª e 81ª Varas do Rio de Janeiro		Auxílio compartilhado	Roberta Torres da Rocha Guimarães
15	19ª e 50ª Varas do Rio de Janeiro		Auxílio compartilhado	Juliana Pinheiro de Toledo Piza
16	22ª Vara do Rio de Janeiro		Auxílio exclusivo	Leonardo Saggese Fonseca
17	24ª Vara do Rio de Janeiro		Auxílio exclusivo	Amanda Diniz Silveira
18	25ª e 43ª Varas do Rio de Janeiro		Auxílio compartilhado	Mônica do Rêgo Barros Cardoso
19	26ª Vara do Rio de Janeiro		Auxílio exclusivo	Leticia Primavera Marinho Cavalcanti
20	27ª e 45ª Varas do Rio de Janeiro		Auxílio compartilhado	Taciela Cordeiro Cylleno
21	33ª Vara do Rio de Janeiro		Auxílio exclusivo	Delano de Barros Guaicurus
22	37ª e 64ª Varas do Rio de Janeiro		Auxílio compartilhado	Michael Pinheiro McCloghrie
23	38ª e 54ª Varas do Rio de Janeiro		Auxílio compartilhado	Rossana Tinoco Novaes
24	39ª e 65ª Varas do Rio de Janeiro		Auxílio compartilhado	José Dantas Diniz Neto
25	44ª e 59ª Varas do Rio de Janeiro		Auxílio compartilhado	Claudia Tejeda Costa
26	46ª e 49ª Varas do Rio de Janeiro		Auxílio compartilhado	Munif Saliba Achoche
27	48ª e 55ª Varas do Rio de Janeiro		Auxílio compartilhado	Renata Andrino Ançã de Sant'Anna
28	51ª e 53ª Varas do Rio de Janeiro		Auxílio compartilhado	Pedro Figueiredo Waib
29	52ª Vara do Rio de Janeiro		Auxílio exclusivo	Raquel Fernandes Martins
30	56ª e 67ª Varas do Rio de Janeiro		Auxílio compartilhado	Anelise Haase de Miranda
31	58ª e 69ª Varas do Rio de Janeiro		Auxílio compartilhado	Paulo Cesar Moreira Santos Junior
32	60ª e 61ª Varas do Rio de Janeiro		Auxílio compartilhado	Luciana Muniz Vanoni
33	61ª Vara do Trabalho		Exercício de titularidade	Gustavo Farah Correa
34	66ª Vara do Rio de Janeiro		Auxílio exclusivo	Camila Leal Lima
35	71ª e 78ª Varas do Rio de Janeiro		Auxílio compartilhado	Glaucia Alves Gomes
36	72ª e 80ª Varas do Rio de Janeiro		Auxílio compartilhado	Denise Mendonça Vieites
37	73ª e 75ª Varas do Rio de Janeiro		Auxílio compartilhado	Viviana Gama de Sales
38	76ª e 77ª Varas do Rio de Janeiro		Auxílio compartilhado	Paula Cristina Netto Gonçalves Guerra Gama
39	77ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro		Exercício de titularidade	Neila Costa de Mendonça
40	79ª e 82ª Varas do Rio de Janeiro		Auxílio compartilhado	Diane Rocha Trocoli

2ª Circunscrição

	Varas Associadas	Designações	Juízes Substitutos
1	1ª e 6ª Varas de Niterói	Auxílio compartilhado	Verônica Ribeiro Saraiva (vinculada ao auxílio exclusivo da 6ªVT/Niterói)
2	4ª e 7ª Varas de Niterói	Auxílio compartilhado	Eduardo Almeida Jerônimo (vinculado ao auxílio exclusivo da 4ªVT/Niterói)
3	5ª Vara de Niterói	Auxílio exclusivo	Simone Bemfica Borges
4	7ª Vara de Niterói	Exercício de titularidade	Roberta Lima Carvalho
5	8ª Vara de Niterói	Auxílio exclusivo	Fabiano de Lima Caetano
6	4ª Vara de São Gonçalo	Auxílio exclusivo	Fernando Resende Guimarães
7	1ª Vara de Itaboraí	Auxílio exclusivo	Elisabete Natividade de Ávila Parente
8	1ª Vara de Cabo Frio	Auxílio exclusivo	Samantha Iansen Falleiros
9	2ª Vara de Cabo Frio	Auxílio exclusivo	Aluisio Teodoro Falleiros
10	1ª Vara de Maricá	Exercício de titularidade	Filipe Ribeiro Alves Passos

3ª Circunscrição

	Varas Associadas	Designações	Juízes Substitutos
1	2ªVT/Duque de Caxias	Auxílio exclusivo	Adriana Meireles Melonio
2	3ªVT/Duque de Caxias	Auxílio exclusivo	Bruna Pellegrino Barbosa da Silva
3	4ªVT/Duque de Caxias	Auxílio exclusivo	Bianca da Rocha Dalla Vedova
4	5ªVT/Duque de Caxias	Auxílio exclusivo	Rebeca Cruz Queiroz
5	6ªVT/Duque de Caxias	Auxílio exclusivo	Raphael Viga Castro
6	1ªVT/Nova Iguaçu	Auxílio exclusivo	Layse Gonçalves Lajtman Malafaia
7	2ªVT/ Nova Iguaçu	Auxílio exclusivo	Paulo Pereira Muzell Junior
8	6ªVT/ Nova Iguaçu	Auxílio exclusivo	Priscilla Azevedo Heine
9	7ªVT/ Nova Iguaçu	Auxílio exclusivo	Renata Orvita Leconte de Souza
10	1ªVT/Itaguaí	Auxílio exclusivo	Maria Zilda dos Santos Neta
11	2ªVT/Itaguaí	Auxílio exclusivo	Renato Alves Vasco Pereira
12	1ªVT/Queimados	Auxílio exclusivo	Dalila Soares Silveira
13	1ª Varas de Nilópolis e de São João de Meriti	Auxílio compartilhado	Adriana Maia de Lima
14	1ª Vara de São João de Meriti	Exercício da titularidade	Felipe Bernardes Rodrigues
15	2ª e 3ª Varas de São João de Meriti	Auxílio compartilhado	Elisangela Figueiredo da Silva

4ª Circunscrição

	Varas Associadas	Designações	Juízes Substitutos
1	1ª Varas de Teresópolis e Três Rios	Auxílio compartilhado	Admar Lino da Silva

5ª Circunscrição

	Varas Associadas	Designações	Juízes Substitutos
1	1ªVT/Campos dos Goytacazes	Auxílio exclusivo	Claudio Victor de Castro Freitas
2	2ªVT/ Campos dos Goytacazes	Auxílio exclusivo	Maria Candida Rosmaninho Soares
3	3ª e 4ª Varas de Campos dos Goytacazes	Auxílio compartilhado	Carlos Medeiros da Fonseca
4	1ªVT/Itaperuna	Auxílio exclusivo	Luana Lobosco Folly Pirazzo
5	1ªVT/Macaé	Auxílio exclusivo	Vinicius Teixeira do Carmo

6	3ªVT/Macaé	Auxílio exclusivo	Mateus Carlesso Diogo
7	PAJT/Rio das Ostras	Auxílio exclusivo	Johnny Gonçalves Vieira

6ª Circunscrição

	Varas Associadas	Designações	Juízes Substitutos
1	1ªVT/Angra dos Reis	Auxílio exclusivo	Flávia Buaes Rodrigues
2	1ªVT/Barra do Piraí	Auxílio exclusivo	Robson Gomes Ramos
3	1ªVT/Barra Mansa	Auxílio exclusivo	Rachel Ferreira Cazotti Gonçalves Fernandes
4	1ªVT/Volta Redonda	Auxílio exclusivo	Leandro Nascimento Soares
5	2ªVT/ Volta Redonda	Auxílio exclusivo	Thiago Rabelo da Costa
6	3ªVT/ Volta Redonda	Auxílio exclusivo	Laís Ribeiro de Sousa Bezerra

ANEXO II

1ª Circunscrição

	Varas		Designações
1	2ª Vara do Rio de Janeiro		Exercício da titularidade
2	7ª Vara do Rio de Janeiro		Auxílio exclusivo
3	21ª Vara do Rio de Janeiro		Auxílio exclusivo
4	23ª Vara do Rio de Janeiro		Auxílio exclusivo
5	30ª Vara do Rio de Janeiro		Auxílio exclusivo
6	34ª Vara do Rio de Janeiro		Auxílio exclusivo
7	35ª Vara do Rio de Janeiro		Auxílio exclusivo
8	36ª Vara do Rio de Janeiro		Auxílio exclusivo
9	40ª Vara do Rio de Janeiro		Auxílio exclusivo
10	41ª Vara do Rio de Janeiro		Auxílio exclusivo
11	63ª Vara do Rio de Janeiro		Auxílio exclusivo
12	68ª Vara do Rio de Janeiro		Auxílio exclusivo
13	28ª e 32ª Varas do Rio de Janeiro		Auxílio compartilhado
14	29ª e 42ª Varas do Rio de Janeiro		Auxílio compartilhado

2ª Circunscrição

1	2ª Vara de Niterói	Auxílio exclusivo
2	3ª Vara de Niterói	Auxílio exclusivo
3	1ª Vara de São Gonçalo	Auxílio exclusivo
4	2ª Vara de São Gonçalo	Auxílio exclusivo
5	3ª Vara de São Gonçalo	Auxílio exclusivo
6	5ª Vara de São Gonçalo	Auxílio exclusivo
7	6ª Vara de São Gonçalo	Auxílio exclusivo
8	1ª Varas de Maricá e Araruama	Auxílio compartilhado

3ª Circunscrição

1	1ª Vara de Duque de Caxias	Auxílio exclusivo
2	7ª Vara de Duque de Caxias	Auxílio exclusivo
3	3ª Vara de Nova Iguaçu	Auxílio exclusivo
4	4ª Vara de Nova Iguaçu	Auxílio exclusivo
5	5ª Vara de Nova Iguaçu	Auxílio exclusivo

4ª Circunscrição

1	1ªVT/Magé	Auxílio exclusivo
2	1ª e 2ª Vara de Petrópolis	Auxílio compartilhado

5ª Circunscrição

1	2ª Vara de Macaé	Auxílio exclusivo

6ª Circunscrição

1	1ª e 2ª Varas de Resende	Auxílio compartilhado

TRIBUNAL PLENO - ÓRGÃO ESPECIAL

Resolução

Resolução - Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 48/2017

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido, por maioria absoluta, pelo Tribunal Pleno, reunido em Sessão Ordinária, no dia 31 de agosto de 2017, com a presença do Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Procurador-Chefe Substituto João Batista Berthier Leite Soares e dos Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Fernando Antonio Zorzenon da Silva, José da Fonseca Martins Junior, José Nascimento Araujo Netto, Luiz Alfredo Mafra Lino, Rosana Salim Villela Travesedo, Cesar Marques Carvalho, Jorge Fernando Gonçalves da Fonte, Theocrito Borges dos Santos Filho, Valmir de Araújo Carvalho, Angela Fiorencio Soares da Cunha, Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Marcos Cavalcante, Maria Aparecida Coutinho Magalhães, Célio Juaçaba Cavalcante, Roque Lucarelli Dattoli, Rildo Brito, Mário Sérgio Medeiros Pinheiro, Rogério Lucas Martins, Roberto Norris, Claudia de Souza Gomes Freire, Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva, José Antonio Piton, Dalva Amélia de Oliveira, Marcelo Antero de Carvalho, Ivan da Costa Alemão Ferreira, Giselle Bondim Lopes Ribeiro, Vólia Bomfim Cassar, Enoque Ribeiro dos Santos, Leonardo Dias Borges, Leonardo da Silveira Pacheco, Antonio Cesar Coutinho Daiha, Angelo Galvão Zamorano, Álvaro Luiz Carvalho Moreira, Cláudia Regina Vianna Marques Barrozo, José Luís Campos Xavier, Mônica Batista Vieira Puglia, Carina Rodrigues Bicalho e Glaucia Zuccari Fernandes Braga,

RESOLVE:

Aprovar a conversão de tese jurídica na SÚMULA Nº 62, com a seguinte redação: “OBRIGAÇÃO DE FAZER. ANOTAÇÃO NA CTPS DO RECLAMANTE. IMPOSIÇÃO DE MULTA À RECLAMADA PELO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. POSSIBILIDADE. É cabível a imposição de multa ao empregador que descumpre determinação judicial concernente à anotação da CTPS do empregado.”

Julgado precedente:

Tribunal Pleno:

0101623-02.2016.5.01.0000 - IUJ (Relator Desembargador Roberto Norris - julgado por maioria absoluta em 04.05.2017)

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2017

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 49/2017

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido, por maioria absoluta, pelo Tribunal Pleno, reunido em Sessão Ordinária, no dia 31 de agosto de 2017, com a presença do Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Procurador-Chefe Substituto João Batista Berthier Leite Soares e dos Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Fernando Antonio Zorzenon da Silva, José da Fonseca Martins Junior, Tania da Silva Garcia, José Nascimento Araujo Netto, Luiz Alfredo Mafra Lino, Rosana Salim Villela Travesedo, Cesar Marques Carvalho, Jorge Fernando Gonçalves da Fonte, Theocrito Borges dos Santos Filho, Valmir de Araújo Carvalho, Angela Fiorencio Soares da Cunha, Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Marcos Cavalcante, Maria Aparecida Coutinho Magalhães, Célio Juaçaba Cavalcante, Roque Lucarelli Dattoli, Rildo Brito, Mário Sérgio Medeiros Pinheiro, Rogério Lucas Martins, Roberto Norris, Claudia de Souza Gomes Freire, Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva, José Antonio Piton, Dalva Amélia de Oliveira, Marcelo Antero de Carvalho, Ivan da Costa Alemão Ferreira, Giselle Bondim Lopes Ribeiro, Vólia Bomfim Cassar, Enoque Ribeiro dos Santos, Leonardo Dias Borges, Leonardo da Silveira Pacheco, Antonio Cesar Coutinho Daiha, Angelo Galvão Zamorano, Álvaro Luiz Carvalho Moreira, Cláudia Regina Vianna Marques Barrozo, José Luís Campos Xavier, Mônica Batista Vieira Puglia, Carina Rodrigues Bicalho e Glaucia Zuccari Fernandes Braga,

RESOLVE:

Aprovar a edição da SÚMULA Nº 63, com a seguinte redação: “EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. RENÚNCIA TÁCITA AO CRÉDITO TRABALHISTA. IMPOSSIBILIDADE. A renúncia ao crédito trabalhista há de ser expressa, não se admitindo como tal o silêncio do exequente.”

Julgados precedentes:

1ª Turma:
0034500-32.1999.5.01.0501 - AP (Relator Desembargador Bruno Losada Albuquerque Lopes - julgado por unanimidade em 07.11.2016)
0223800-58.1996.5.01.0035 - AP (Relator Desembargador Bruno Losada Albuquerque Lopes - julgado por unanimidade em 03.10.2016)
0001465-53.2011.5.01.0245 - AP (Relator Desembargador Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha - julgado por unanimidade em 26.04.2016)

2ª Turma:
0001290-70.2012.5.01.0036 - AP (Relator Desembargador Valmir de Araújo Carvalho - julgado por unanimidade em 14.12.2016)
0010939-46.2013.5.01.0029 - AP (Relator Desembargador Fernando Antonio Zorzenon da Silva - julgado por unanimidade em 13.07.2016)
0080100-21.2000.5.01.0023 - AP (Relator Desembargador José Antonio Piton - julgado por unanimidade em 09.03.2016)
0011008-98.2014.5.01.0205 - AP (Relator Desembargador José Geraldo da Fonseca - julgado por unanimidade em 18.11.2015)
0001047-43.2011.5.01.0075 - AP (Relator Desembargador Valmir de Araújo Carvalho - julgado por unanimidade em 11.11.2015)

3ª Turma:
0191500-56.1990.5.01.0034 - AP (Relatora Desembargadora Mônica Batista Vieira Puglia - julgado por unanimidade em 12.12.2016)
0071500-82.1995.5.01.0056 - AP (Relator Desembargador Jorge Fernando Gonçalves da Fonte - julgado por unanimidade em 19.09.2016)
0102200-96.1998.5.01.0036 - AP (Relatora Desembargadora Mônica Batista Vieira Puglia - julgado por unanimidade em 12.09.2016)
0146500-60.2009.5.01.0036 - AP (Relator Desembargador Antonio Cesar Coutinho Daiha - julgado por unanimidade em 06.06.2016)

4ª Turma:
0059400-17.1997.5.01.0027 - AP (Relator Desembargador Luiz Alfredo Mafra Lino - julgado por unanimidade em 20.09.2016)
0212700-91.2000.5.01.0027 - AP (Relator Desembargador Luiz Alfredo Mafra Lino - julgado por unanimidade em 13.09.2016)
0001432-11.2011.5.01.0036 - AP (Relatora Desembargadora Angela Fiorencio Soares da Cunha - julgado por unanimidade em 05.07.2016)
0166100-47.1997.5.01.0017 - AP (Relator Desembargador Cesar Marques Carvalho - julgado por unanimidade em 14.06.2016)
0140700-45.2005.5.01.0245 - AP (Relator Desembargador Alvaro Luiz Carvalho Moreira - julgado por unanimidade em 23.05.2016)
0166100-79.2008.5.01.0205 - AP (Relatora Desembargadora Tania da Silva Garcia - julgado por unanimidade em 19.08.2015)

5ª Turma:
0001298-81.2011.5.01.0036 - AP (Relator Desembargador Evandro Pereira Valadão Lopes - julgado por unanimidade em 16.05.2017)
0001376-17.2010.5.01.0002 - AP (Relator Desembargador Roberto Norris - julgado por unanimidade em 22.11.2016)
0032900-82.2009.5.01.0029 - AP (Relator Desembargador Roberto Norris - julgado por unanimidade em 13.09.2016)
0168100-52.2005.5.01.0045 - AP (Relator Desembargador Marcelo Augusto Souto de Oliveira - julgado por unanimidade em 26.07.2016)
0148800-85.1997.5.01.0045 - AP (Relator Desembargador Marcelo Augusto Souto de Oliveira - julgado por unanimidade em 12.07.2016)
0106500-47.2002.5.01.0041 - AP (Relatora Desembargadora Marcia Leite Nery - julgado por unanimidade em 24.05.2016)
0153600-79.1995.5.01.0061 - AP (Relator Desembargador Enoque Ribeiro dos Santos - julgado por unanimidade em 03.05.2016)
0010322-43.2013.5.01.0205 - AP (Relator Desembargador Evandro Pereira Valadão Lopes - julgado por unanimidade em 02.06.2015)

6ª Turma:
0000245-36.2012.5.01.0002 - AP (Relator Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante - julgado por unanimidade em 13.12.2016)
0085500-85.1997.5.01.0034 - AP (Relator Desembargador Leonardo da Silveira Pacheco - julgado por unanimidade em 06.07.2016)
0060100-92.1999.5.01.0036 - AP (Relator Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante - julgado por unanimidade em 01.06.2016)
0117100-67.2005.5.01.0027 - AP (Relator Desembargador Paulo Marcelo de Miranda Serrano - julgado por unanimidade em 16.09.2015)
0000498-31.2011.5.01.0205 - AP (Relatora Desembargadora Claudia Regina Vianna Marques Barrozo - julgado por unanimidade em 24.06.2015)

7ª Turma:
0048500-31.2009.5.01.0034 - AP (Relator Desembargador José Luís Campos Xavier - julgado por unanimidade em 18.07.2016)
0346900-30.2005.5.01.0263 - AP (Relatora Desembargadora Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva - julgado por unanimidade em 29.06.2016)
0135300-31.2000.5.01.0017 - AP (Relator Desembargador Rogério Lucas Martins - julgado por unanimidade em 22.06.2016)
0011125-86.2014.5.01.0206 - AP (Relator Desembargador Theocrito Borges dos Santos Filho - julgado por unanimidade em 06.04.2016)
0011596-54.2013.5.01.0201 - AP (Relator Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante - julgado por unanimidade em 12.08.2015)
0067600-39.1998.5.01.0201 - AP (Relatora Desembargadora Claudia Regina Vianna Marques Barrozo - julgado por unanimidade em 04.03.2015)

8ª Turma:
0106900-32.2001.5.01.0062 - AP (Relatora Desembargadora Dalva Amélia de Oliveira - julgado por unanimidade em 08.11.2016)
0244500-62.1990.5.01.0036 - AP (Relator Desembargador José Antonio Teixeira da Silva - julgado por unanimidade em 05.07.2016)
0122800-79.2008.5.01.0201 - AP (Relator Desembargador José Antonio Teixeira da Silva - julgado por unanimidade em 28.06.2016)
0195600-95.2005.5.01.0206 - AP (Relator Desembargador Roque Lucarelli Dattoli - julgado por unanimidade em 14.06.2016)
0011975-80.2013.5.01.0205 - AP (Relatora Desembargadora Maria Aparecida Coutinho Magalhães - julgado por unanimidade em 07.04.2015)

9ª Turma:
0167300-32.2000.5.01.0002 - AP (Relator Desembargador Ivan da Costa Alemão Ferreira - julgado por unanimidade em 21.06.2016)
0073400-23.2007.5.01.0075 - AP (Relator Desembargador José da Fonseca Martins Junior - julgado por unanimidade em 01.03.2016)
0032600-84.2006.5.01.0075 - AP (Relator Desembargador Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues - julgado por unanimidade em 08.12.2015)
0047600-03.1996.5.01.0067 - AP (Relator Desembargador Ivan da Costa Alemão Ferreira - julgado por unanimidade em 03.03.2015)
0084700-86.2008.5.01.0223 - AP (Relator Desembargador Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues - julgado por unanimidade em 17.12.2014)

10ª Turma:
0081900-05.2000.5.01.0017 - AP (Relatora Desembargadora Rosana Salim Villela Travesedo - julgado por unanimidade em 05.12.2016)
0001377-02.2010.5.01.0002 - AP (Relator Desembargador Marcelo Antero de Carvalho - julgado por unanimidade em 09.11.2016)
0202800-58.2009.5.01.0451 - AP (Relatora Desembargadora Rosana Salim Villela Travesedo - julgado por unanimidade em 26.10.2016)
0010083-39.2013.5.01.0205 - AP (Relator Desembargador Leonardo Dias Borges - julgado por unanimidade em 28.09.2016)
0000697-16.2012.5.01.0206 - AP (Relatora Desembargadora Rosana Salim Villela Travesedo - julgado por unanimidade em 15.06.2016)
0036700-87.2006.5.01.0041 - AP (Relator Desembargador Leonardo Dias Borges - julgado por unanimidade em 08.06.2016)
0121500-98.2007.5.01.0013 - AP (Relator Desembargador Flávio Ernesto Rodrigues Silva - julgado por unanimidade em 01.06.2016)
0018500-17.2008.5.01.0282 - AP (Relator Desembargador Flávio Ernesto Rodrigues Silva - julgado por unanimidade em 02.03.2016)
0104200-83.2009.5.01.0036 - AP (Relatora Desembargadora Rosana Salim Villela Travesedo - julgado por unanimidade em 24.02.2016)
0156700-21.2006.5.01.0008 - AP (Relator Desembargador Leonardo Dias Borges - julgado por unanimidade em 03.02.2016)
0001170-96.2012.5.01.0207 - AP (Relator Desembargador Flávio Ernesto Rodrigues Silva - julgado por unanimidade em 25.01.2016)

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2017

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 50/2017

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido, por maioria absoluta, pelo Tribunal Pleno, reunido em Sessão Ordinária, no dia 31 de agosto de 2017, com a presença do Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Procurador-Chefe Substituto João Batista Berthier Leite Soares e dos Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Fernando Antonio Zorzenon da Silva, José da Fonseca Martins Junior, Tania da Silva Garcia, José Nascimento Araujo Netto, Luiz Alfredo Mafra Lino, Rosana Salim Villela Travesedo, Cesar Marques Carvalho, Jorge Fernando Gonçalves da Fonte, Theocrito Borges dos Santos Filho, Valmir de Araújo Carvalho, Angela Fiorencio Soares da Cunha, Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Marcos Cavalcante, Maria Aparecida Coutinho Magalhães, Célio Juaçaba Cavalcante, Roque Lucarelli Dattoli, Rildo Brito, Mário Sérgio Medeiros Pinheiro, Rogério Lucas Martins, Roberto Norris, Claudia de Souza Gomes Freire, Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva, José Antonio Piton, Dalva Amélia de Oliveira, Marcelo Antero de Carvalho, Ivan da Costa Alemão Ferreira, Giselle Bondim Lopes Ribeiro, Vólia Bomfim Cassar, Enoque Ribeiro dos Santos, Leonardo Dias Borges, Leonardo da Silveira Pacheco, Antonio Cesar Coutinho Daiha, Angelo Galvão Zamorano, Álvaro Luiz Carvalho Moreira, Cláudia Regina Vianna Marques Barrozo, José Luís Campos Xavier, Mônica Batista Vieira Puglia, Carina Rodrigues Bicalho e Glaucia Zuccari Fernandes Braga,

RESOLVE:

Aprovar a edição da SÚMULA Nº 64, com a seguinte redação: “FÉRIAS PROPORCIONAIS. CONVENÇÃO 132 DA OIT. DISPENSA POR JUSTA CAUSA. O direito a férias proporcionais previsto na Convenção 132 da OIT não contempla as dispensas por justa causa.”

Julgados precedentes:

1ª Turma:
0011136-25.20135.01.0021 - RO (Relator Desembargador Mário Sérgio Medeiros Pinheiro - julgado por unanimidade em 24.05.2016)
0010733-23.2014.5.01.0247 - RO (Relator Desembargador Mário Sérgio Medeiros Pinheiro - julgado por unanimidade em 19.01.2016)
0001156-97.2012.5.01.0018 - RO (Relator Desembargador Mário Sérgio Medeiros Pinheiro - julgado por unanimidade em 06.05.2014)

2ª Turma:
0000994-94.2011.5.01.0032 - RO (Relator Desembargador Valmir de Araújo Carvalho - julgado por unanimidade em 24.08.2016)
0001067-39.2012.5.01.0062 - RO (Relator Desembargador José Antonio Piton - julgado por unanimidade em 09.04.2014)
0001137-47.2011.5.01.0432 - RO (Relator Desembargador Leonardo da Silva Pacheco - julgado por unanimidade em 24.04.2013)

3ª Turma:
0011546-76.2015.5.01.0227 - RO (Relatora Desembargadora Mônica Batista Vieira Puglia - julgado por unanimidade em 19.09.2016)
0122800-74.2009.5.01.0062 - RO (Relatora Desembargadora Mônica Batista Vieira Puglia - julgado por unanimidade em 18.04.2016)
0004406-36.2014.5.010482 - RO (Relatora Desembargadora Mônica Batista Vieira Puglia - julgado por unanimidade em 21.09.2015)

4ª Turma:
0100226-90.2016.5.01.0004 - RO (Relator Desembargador Alvaro Luiz Carvalho Moreira - julgado por unanimidade em 06.12.2016)
0010569-94.2015.5.01.0062 - RO (Relator Desembargador Luiz Alfredo Mafra Lino - julgado por unanimidade em 29.11.2016)
0010312-68.2015.5.01.0321 - RO (Relator Desembargador Luiz Alfredo Mafra Lino - julgado por unanimidade em 22.11.2016)

5ª Turma:
0010314-09.2014.5.01.0051 - RO (Relator Desembargador Evandro Pereira Valadão Lopes - julgado por unanimidade em 15.03.2016)
0000855-88.2012.5.01.0071 - RO (Relatora Desembargadora Márcia Leite Nery - julgado por unanimidade em 22.06.2015)
0000027-61.2013.5.01.0070 - RO (Relator Desembargador Roberto Norris - julgado por unanimidade em 05.11.2013)

6ª Turma:
0010647-07.2013.5.01.0047 - RO (Relatora Juíza do Trabalho Convocada Maria Helena Motta - julgado por unanimidade em 26.11.2014)
0001096-73.2011.5.01.0014 - RO (Relatora Desembargadora Cláudia Regina Vianna Marques Barrozo - julgado por unanimidade em 28.05.2014)
0000290-31.2010.5.010060 - RO (Relatora Desembargadora Cláudia Regina Vianna Marques Barrozo - julgado por unanimidade em 12.02.2014)
0010500-52.2008.5.01.0080 - RO (Relator Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante - julgado por unanimidade em 27.06.2012)

8ª Turma:
0000898-48.2013.5.01.0246 - RO (Relator Juiz do Trabalho Convocado Jorge Orlando Sereno Ramos - julgado por unanimidade em 21.02.2017)
0010034-49.2015.5.01.0036 - RO (Relator Juiz do Trabalho Convocado Jorge Orlando Sereno Ramos - julgado por unanimidade em 29.11.2016)
0000867-02.2013.5.01.0481 - RO (Relatora Desembargadora Maria Aparecida Coutinho Magalhães - julgado por unanimidade em 09.06.2015)

9ª Turma:
0010543-89.2014.5.01.0011 - RO (Relator Desembargador Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues - julgado por unanimidade em 21.07.2015)
0001081-38.2012.5.01.0057 - ED - ConPag (Relatora Desembargadora Cláudia de Souza Gomes Freire - julgado por unanimidade em 11.02.2014)
0000282-75.2011.5.01.0074 - RO (Relatora Desembargadora Cláudia de Souza Gomes Freire - julgado por unanimidade em 02.04.2013)

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2017

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 51/2017

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido, por maioria absoluta, pelo Tribunal Pleno, reunido em Sessão Ordinária, no dia 31 de agosto de 2017, com a presença do Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Procurador-Chefe Substituto João Batista Berthier Leite Soares e dos Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Fernando Antonio Zorzenon da Silva, José da Fonseca Martins Junior, Tania da Silva Garcia, José Nascimento Araujo Netto, Luiz Alfredo Mafra Lino, Rosana Salim Villela Travesedo, Cesar Marques Carvalho, Jorge Fernando Gonçalves da Fonte, Theocrito Borges dos Santos Filho, Valmir de Araújo Carvalho, Angela Fiorencio Soares da Cunha, Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Marcos Cavalcante, Maria Aparecida Coutinho Magalhães, Célio Juaçaba Cavalcante, Roque Lucarelli Dattoli, Rildo Brito, Mário Sérgio Medeiros Pinheiro, Rogério Lucas Martins, Roberto Norris, Claudia de Souza Gomes Freire, Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva, José Antonio Piton, Dalva Amélia de Oliveira, Marcelo Antero de Carvalho, Ivan da Costa Alemão Ferreira, Giselle Bondim Lopes Ribeiro, Vólia Bomfim Cassar, Enoque Ribeiro dos Santos, Leonardo Dias Borges, Leonardo da Silveira Pacheco, Antonio Cesar Coutinho Daiha, Angelo Galvão Zamorano, Álvaro Luiz Carvalho Moreira, Cláudia Regina Vianna Marques Barrozo, José Luís Campos Xavier, Mônica Batista Vieira Puglia, Carina Rodrigues Bicalho e Glaucia Zuccari Fernandes Braga,

RESOLVE:

Aprovar a edição da SÚMULA Nº 65, com a seguinte redação: "CBTU/FLUMITRENS. TRANSFERÊNCIA DOS EMPREGADOS. CONVÊNIO ADMINISTRATIVO DE 31/12/1994. ARGUIÇÃO DE NULIDADE DO ATO. REINTEGRAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. PRESCRIÇÃO TOTAL CONFIGURADA. A pretensão relativa à reintegração de ex-empregados da CBTU, sob o fundamento de nulidade do ato de transferência para a FLUMITRENS, praticado através de convênio administrativo firmado em 31/12/1994, encontra-se fulminada pela prescrição trabalhista fixada no art. 7º, XXIX, da CRFB."

Julgados precedentes:

3ª Turma:
0100880-30.2016.5.01.0052 - RO (Relator Desembargador Antonio Cesar Coutinho Daiha - julgado por unanimidade em 31.05.2017)
0011093-35.2015.5.01.0016 - RO (Relator Desembargador Rildo Albuquerque Mousinho de Brito - julgado por unanimidade em 29.05.2017)
0100878-82.2016.5.01.0077 - RO (Relatora Desembargadora Monica Batista Vieira Puglia - julgado por unanimidade em 19.04.2017)
0100367-09.2016.5.01.0005 - RO (Relator Desembargador Jorge Fernando Gonçalves da Fonte - julgado por unanimidade em 23.01.2017)
0010976-27.2015.5.01.0054 - RO (Relatora Juíza do Trabalho Convocada Raquel de Oliveira Maciel - julgado por unanimidade em 26.09.2016)

4ª Turma:
0011787-42.2015.5.01.0068 - RO (Relatora Desembargadora Tania da Silva Garcia - julgado por unanimidade em 23.05.2017)
0011718-21.2015.5.01.0032 - RO (Relator Desembargador Alvaro Luiz Carvalho Moreira - julgado por unanimidade em 16.05.2017)
0100604-96.2016.5.01.0052 - RO (Relator Desembargador Cesar Marques Carvalho - julgado por unanimidade em 02.05.2017)
0010830-91.2015.5.01.0019 - RO (Relator Desembargador Luiz Alfredo Mafra Lino - julgado por unanimidade em 07.03.2017)
0011203-83.2015.5.01.0032 - RO (Relatora Desembargadora Angela Fiorencio Soares da Cunha - julgado por unanimidade em 07.06.2016)

5ª Turma:
0011110-71.2015.5.01.0016 - RO (Relatora Desembargadora Márcia Leite Nery - julgado por unanimidade em 14.02.2017)
0101303-47.2016.5.01.0033 - RO (Relator Desembargador Marcelo Augusto Souto de Oliveira - julgado por unanimidade em 07.02.2017)
0011694-82.2015.5.01.0067 - RO (Relator Desembargador Evandro Pereira Valadão Lopes - julgado por unanimidade em 13.12.2016)

6ª Turma:
0010576-51.2015.5.01.0009 - RO (Relator Desembargador Leonardo da Silveira Pacheco - julgado por unanimidade em 26.04.2017)
0100249-41.2016.5.01.0067 - RO (Relatora Desembargadora Claudia Regina Vianna Marques Barrozo - julgado por unanimidade em 08.02.2017)

0100215-66.2016.5.01.0067 - RO (Relator Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante - julgado por unanimidade em 07.12.2016)
0011498-19.2015.5.01.0001 - RO (Relator Desembargador Angelo Galvão Zamorano - julgado por unanimidade em 03.08.2016)

7ª Turma:
0011012-57.2015.5.01.0058 - RO (Relator Desembargador Theocrito Borges dos Santos Filho - julgado por unanimidade em 17.05.2017)
0011614-29.2015.5.01.0032 - RO (Relator Desembargador Rogério Lucas Martins - julgado por unanimidade em 19.04.2017)
0100632-55.2016.5.01.0055 - RO (Relator Desembargador José Luis Campos Xavier - julgado por unanimidade em 05.04.2017)
0101425-60.2016.5.01.0033 - RO (Relatora Desembargadora Giselle Bondim Lopes Ribeiro - julgado por unanimidade em 15.03.2017)
0010991-41.2015.5.01.0039 - RO (Relator Juiz do Trabalho Convocado Jorge Orlando Sereno Ramos - julgado por unanimidade em 14.09.2016)
0011749-41.2015.5.01.0032 - RO (Relator Juiz do Trabalho Convocado Jorge Orlando Sereno Ramos - julgado por unanimidade em 11.05.2016)

8ª Turma:
0100105-39.2016.5.01.0044 - RO (Relatora Desembargadora Dalva Amélia de Oliveira - julgado por unanimidade em 21.02.2017)
0010754-14.2015.5.01.0069 - RO (Relator Desembargador José Antonio Teixeira da Silva - julgado por unanimidade em 31.01.2017)
0011747-66.2015.5.01.0066 - RO (Relatora Desembargadora Maria Aparecida Coutinho Magalhães - julgado por unanimidade em 13.12.2016)
0100314-15.2016.5.01.0074 - RO (Relatora Desembargadora Claudia Regina Vianna Marques Barrozo - julgado por unanimidade em 04.10.2016)
0010329-57.2015.5.01.0078 - RO (Relatora Desembargadora Claudia Regina Vianna Marques Barrozo - julgado por unanimidade em 31.05.2016)

9ª Turma:
0011757-15.2015.5.01.0033 - RO (Relatora Desembargadora Claudia de Souza Gomes Freire - julgado por unanimidade em 14.02.2017)
0100303-46.2016.5.01.0054 - RO (Relator Desembargador Ivan da Costa Alemão Ferreira - julgado por unanimidade em 24.01.2017)
0011082-79.2015.5.01.0024 - RO (Relator Desembargador Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues - julgado por unanimidade em 06.12.2016)
0010970-74.2015.5.01.0036 - RO (Relator Juiz do Trabalho Convocado Eduardo Henrique Raymundo von Adamovich - julgado por unanimidade em 22.11.2016)
0010764-65.2015.5.01.0002 - RO (Relator Desembargador José da Fonseca Martins Junior - julgado por unanimidade em 08.11.2016)
0011786-68.2015.5.01.0032 - RO (Relator Desembargador José da Fonseca Martins Junior - julgado por unanimidade em 04.10.2016)

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2017

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2017. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Leonardo da Silveira Pacheco	Desembargador do Trabalho - Ouvidor	Rio de Janeiro	Brasília	20/09/17	22/09/17	14ª Reunião do Colégio de Ouvidores da Justiça do Trabalho	2,5	5015/2017
Caio Cesar Lopes Rangel de Azevedo	Secretário de Audiências-FC4	Macaé	Rio de Janeiro	21/09/17	22/09/17	Curso de Formação Continuada de Assessores e Assistentes de Desembargador - Módulo I	1,5	3158/2017
Caio Cesar Lopes Rangel de Azevedo	Secretário de Audiências-FC4	Macaé	Rio de Janeiro	28/09/17	29/09/17	Curso de Formação Continuada de Assessores e Assistentes de Desembargador - Módulo I	1,5	
Ana Beatriz Correa Elias	Assistente de Diretor de Secretaria-FC5	Volta Redonda	Rio de Janeiro	22/09/17	22/09/17	Curso Gestão de Vara Com E-Gestão	0,5	4665/2017
Nathalia Figueiredo Moutinho	Diretora de Secretaria-CJ3	Itaperuna	Rio de Janeiro	21/09/17	23/09/17	Curso Gestão de Vara Com E-Gestão	2,5	
Renata Machado Campos	Assistente de Diretor de Secretaria-FC5	Nova Friburgo	Rio de Janeiro	21/09/17	22/09/17	Curso Gestão de Vara Com E-Gestão	1,5	

Derly Mauro Cavalcante da Silva	Juiz Titular	Nova Friburgo	Rio de Janeiro	21/09/17	22/09/17	Tópicos de Direito do Trabalho e Reforma Trabalhista	1,5	4900/2017
Ingrid Rafaela da Costa Vieira	Assistente Secretário de Juiz-FC5	Cabo Frio	Rio de Janeiro	22/09/17	22/09/17	Tópicos de Direito do Trabalho e Reforma Trabalhista	0,5	4906/2017
Jaime Mariano de Souza	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	Macaé, Campos dos Goytacazes, Itaperuna e Santo Antônio de Pádua	20/09/17	22/09/17	Entrega de Material de Expediente e Retirada de Processos	2,5	4944/2017
Érika Cesário da Silva Pessoa	Técnico Judiciário	Itaperuna	Rio de Janeiro	21/09/17	22/09/17	Ministrar Curso "Secretário de Audiências Com Aud3"	1,5	5135/2017
Érika Cesário da Silva Pessoa	Técnico Judiciário	Itaperuna	Rio de Janeiro	28/09/17	29/09/17	Ministrar Curso "Secretário de Audiências Com Aud3"	1,5	
Luiz Gustavo Carvalho de Souza	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	Maricá, Araruama e Cabo Frio	20/09/17	21/09/17	Entrega de Material de Expediente e Retirada de Processos	1,5	5006/2017

Rio de Janeiro, 11 de Setembro de 2017.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nos Processos a seguir:

Processo n° 4784/2017-PROAD.Interessado: SERGIO MACHADO DUARTE.Assunto: Redução/isenção de Contribuição Previdenciária e Isenção de IRRF." Em observância à Portaria nº 20/2017, aplique-se aos proventos do servidor inativo SERGIO MACHADO DUARTE o cálculo da contribuição previdenciária previsto no art. 40, §21 da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional 47/2005, bem como a isenção do IRRF, conforme interpretação do artigo 6º, XIV, da Lei nº 7713/88 e suas alterações c/c art. 39, XXXIII, do Decreto nº 3000/99, c/c art. 186, §1º da Lei nº 8.112/90 e entendimento assentado nos autos do TRT-PA-2818-2005-000-01-00-4, a partir de 24/08/2017, data da publicação da aposentadoria do servidor, devendo ser reavaliado em setembro do ano de 2021, cinco anos após o término do tratamento cirúrgico, conforme Ata da Junta Médica de página 9. À CAPE para publicação; em seguida, à CPPE para ciência e providências pertinentes. Após, arquive-se o presente processo."(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: 4706/2017 – PROAD.Interessada: RAQUEL MACEDO FORTINI. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos. "Em observância ao item II, da Portaria do TRT nº 20/2017, defiro a averbação de 351 (trezentos e cinquenta e um) dias para fins de férias, relativos ao período de 08/08/2016 a 24/07/2017, para compor seu primeiro período aquisitivo neste Tribunal, com fundamento no art. 6º, caput e §§ 1º e 3º da Resolução Administrativa nº 27/2016, deste E. TRT da 1ª Região, ressaltando-se que existe o saldo de 10 (dez) dias a ser fruído, relativo ao período de 08/08/2015 a 07/08/2016, com base em certidão emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.Cientifíque-se a servidora, por e-mail funcional, de que deverá apresentar a certidão de tempo de contribuição, emitida nos moldes da Portaria MPS nº 154/2008 contendo, inclusive, a Relação das Remunerações de Contribuições, para regularizar a averbação de seu tempo de serviço/contribuição.À CAPE, para publicação. Após, à DANDD, para prosseguimento do feito."(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: 0000116-39.2015.5.01.1000 (SEP).Interessada: HELENA PEREIRA DE CARVALHO. Assunto: "Em observância à Portaria nº 20/2017, deste TRT, indefiro a concessão de horário especial de estudante à interessada, com base no art. 98 da Lei nº 8.112/90, tendo em vista a falta de comprovação de incompatibilidade entre o horário escolar e o horário da repartição.À CAPE para publicação. Após, encerre-se o processo administrativo eletrônico." (a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº 0002001-54.2016.5.01.1000 (SEP).Interessada: MARISE GUALBERTO ZIPPINOTTI CARREIRO.Assunto: Abono de Permanência."Em observância à Portaria nº 20/2017 desta Corte, concedo o abono de permanência à servidora MARISE GUALBERTO ZIPPINOTTI CARREIRO, "Em observância à Portaria nº 20/2017 desta Corte, concedo o abono de permanência à servidora MARISE GUALBERTO ZIPPINOTTI CARREIRO, referente ao período de 13/03/2017 até 18/04/2017 (véspera de sua aposentadoria), com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005, c/c o entendimento fixado no Acórdão nº 1.482/2012 – TCU-Plenário, em atendimento à decisão da Presidência exarada nos autos do TRT-PA nº 10691-2012-000-01-00-6À CAPE para publicação. Após, à CPPE para as providências cabíveis. "(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: 0001498-33.2016.5.01.1000 (SEP).Interessado: EMILSON GOMES.Assunto: Abono de Permanência.."Em observância à Portaria nº 20/2017 desta Corte, indefiro o abono de permanência, uma vez que o interessado não preencheu os requisitos com base nas regras do art. 2º, §5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, do art. 40, § 19 da Constituição Federal ou do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o entendimento fixado no Acórdão nº 1.482/2012 – TCU-Plenário, em atendimento à decisão da Presidência exarada nos autos do TRT-PA nº 10691-2012-000-01-00-6.À CAPE, para publicação. Em seguida, cientifique-se o interessado por e-mail corporativo, conforme previsão contida no Ato nº 31/08 desta Corte. Após, arquive-se."(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: 0001219-47.2016.5.01.1000.Interessada: YURI FERREIRA NUNES.Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos."Nos termos do item II, da Portaria do TRT nº 20/2017, defiro a averbação de 701 dias de tempo de contribuição, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01..À CAPE para publicação. Após, à DANDD para as providências cabíveis."(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

Processo nº: TRT-PA 3319-72.2016.5.01.1000.Interessado: ANTONIO FERNANDES E OUTROS.Assunto: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS – Revisão de valores de proventos/pensões. "Considerando a informação da Secretaria de Administração de Pessoal determino que seja aplicada a prescrição administrativa prevista no art. 1º do Decreto nº 20.910/1932 nos casos de débito apurados neste feito referentes às servidoras FÁTIMA DE MEDEIROS ECKSTEIN e MÁRCIA FURTADO ALVES.À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação; após, à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para ciência e demais providências "(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA.Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1605/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover, a pedido, o servidor VICENTE DO MONTE SOUTO MAIOR, da Primeira Vara do Trabalho de Duque de Caxias para lotá-lo Quadragésima Quarta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Quadragésima Quarta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2017

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1606/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário - Área Administrativa, GISELLE MENEZES TAVARES SARMENTO,da função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Quadragésima Quarta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Removê-lo, a pedido, da Quadragésima Quarta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo na Primeira Vara do Trabalho de Duque de Caxias;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2017

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1.621/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo 4823/2017-PROAD, resolve:
Conceder pensão a MARIA TEREZINHA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE,na condição de viúva do ex-representante temporário inativo Almério André Cavalcante, com duração vitalícia, correspondente a 100 % (cem por cento) do valor do benefício, com efeitos a contar de 3 de agosto de 2017, nos termos dos arts. 215, 217, inciso I, e 222, inciso VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/90, com redação da Lei nº 13.135/2015 c/c art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, observando-se os arts. 2º, inciso I e 15 da Lei nº 10.887/04.
Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA 1
Ato 1
Atos da Presidência 1
Edital 2
Edital da Presidência 2
Portaria 2
Portaria da Presidência 2
CORREGEDORIA REGIONAL 2
Ato 2
Atos Conjuntos Corregedoria/Escola Jud. 2
Edital 3
Edital da Corregedoria 3
TRIBUNAL PLENO - ÓRGÃO ESPECIAL 7
Resolução 7
Resolução - Pleno 7
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE 11
Ato 11
Atos da SOF 11
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 12
Despacho 12
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP 12
Despachos da Presidência 13
Portaria 13
Portaria da Presidência 13

PORTARIA Nº 2.088, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 1001451/2017, resolve:

Art. 1º Designar RAQUEL NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula N. 318.739, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-02, de Auxiliar Especializado do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador JAMES EDUARDO DA CRUZ DE MORAES OLIVEIRA, ficando dispensada BARBARA GABRIELA OLIVEIRA DE BRITO CARDOSO, matrícula N.320.057, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Em exercício

PORTARIA Nº 2.089, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº1001456/2017, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA CARLOS SEIXAS GONTIJO, matrícula N. 319.021, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, de Executante da 1ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Taguatinga, ficando dispensada da Função Comissionada, FC-01, de Executante da 6ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Em exercício

PORTARIA Nº 2.091, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 1001454/2017, resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL DA SILVA PEREIRA, matrícula N. 320.320, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-03, de Assistente do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Circunscrição Judiciária de Planaltina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Em exercício

PORTARIA Nº 2.094, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 1001458/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar SIMONE RUPP BALDESSAR, matrícula N. 319.684, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada, FC-01, de Executante da 3ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Em exercício

PORTARIA Nº 2.095, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº1001459/2017, resolve:

Art. 1º Designar IZABEL CRISTINA RODRIGUES DA ROCHA, matrícula N. 316.547, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, de Executante da 1ª Vara Cível, de Família e de Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de São Sebastião, ficando dispensada MARILEIDE DA LUZ VIANA, matrícula N. 315.804, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Em exercício

PORTARIA Nº 2.096, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 1001460/2017, resolve:

Art. 1º Designar EMANUEL SEIXAS FERNANDES, matrícula N. 317.090, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, de Executante da 1ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Taguatinga, ficando dispensado da Função Comissionada, FC-03, de Assistente do 1º Juizado Especial Cível e Criminal da Circunscrição Judiciária do Gama.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Em exercício

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1,557, DE 26 DE AGOSTO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Cessar os efeitos da Portaria nº 443/2015-SEP, publicada no D.O.U. - Seção II, de 23/3/2015, que removeu para o Tribunal Regional do Trabalho da Décima Oitava Região, o Analista Judiciário - Área Judiciária - Oficial de Justiça Avaliador Federal, CONCEIÇÃO DO ESPIRITO SANTO BATISTA, do Quadro de Pessoal deste Tribunal;

II - Esta portaria entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2017.

Des. FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATOS DE 29 DE AGOSTO DE 2017

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº SGP.CLP.SPROADM 286/2017, resolve:

Nº 696 - Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a ALOISIO AGOSTINHO matrícula nº 52027, Técnico Judiciário - Área Administrativa, Especialidade Segurança, padrão TRT.2ª.C.NI.13, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, adicionada aos proventos a parcela de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, nos termos do disposto no art. 62-A, da Lei n° 8.112/90, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.225-45/01, correspondente às frações de 1/5 (um quinto) da função comissionada de Auxiliar Administrativo II, FC-02 e 4/5 (quatro quintos) da função comissionada de Assistente Administrativo Chefe de Setor, FC-05, com a gratificação correspondente à função comissionada de Auxiliar Administrativo II, FC-02, prevista no art. 193 da Lei n° 8.112/90, nos termos do decidido pelo C. Tribunal de Contas da União no Acordão n° 2.076/2005 (DOU de 09/12/2005). Art. 2º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº SGP.CLP.SPROADM 276/2017, resolve:

Nº 698 - Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a CLAUDINEIA DOS SANTOS BARROSO KOKAY, matrícula nº 48410, Técnico Judiciário - Área Administrativa, padrão TRT.2ª.C.NI.13, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, adicionada aos proventos a parcela de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, nos termos do disposto no art. 62-A, da Lei n° 8.112/90, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.225-45/01, correspondente às frações de 1/5 (um quinto) da função comissionada de Assistente de Juiz, FC-03 e 3/5 (três quintos) da função comissionada de Auxiliar Administrativo II, FC-02. Art. 2º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

Des. WILSON FERNANDES

ATO Nº 738, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº SGP.CLP.SPROADM 287/2017, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a CLEUSA CALIXTO, matrícula nº 40878, Analista Judiciário - Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal , padrão TRT.2ª.C.NS.13, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, adicionada aos proventos a parcela de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, nos termos do disposto no art. 62-A, da Lei n° 8.112/90, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.225-45/01, correspondente às frações de 4/5 (quatro quintos) da função comissionada de Executante de Mandados FC-05, e 1/5 (um quinto) da função comissionada de Auxiliar Administrativo II, FC-02. Art. 2º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

Des. WILSON FERNANDES

ATO Nº 745, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o decidido em Sessão Administrativa Ordinária Plenária, realizada em 04/09/2017 (Certidão de 04.09.2017), publicada em 11/09/2017 no Diário Oficial Eletrônico e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 2ª Região e o que consta do Processo TRT-MA Nº 000446-31.2017.5.02.0000, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais ao Doutor ANDRÉ CREMONESI, matrícula nº 103209, no cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e da Emenda Constitucional nº 47/2005. Art. 2º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

Des. WILSON FERNANDES

PORTARIA Nº 153, DE 1 DE SETEMBRO DE 2017

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com o fundamento legal no art. 143, da Lei 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho FLÁVIO ANTÔNIO CAMARGO DE LAET, matrícula nº 100706, e os servidores EMANUEL ACIOLI ALMEIDA, matrícula nº 129542, Técnico Judiciário - Área Administrativa, e DOMINGOS ACÁCIO E SILVA, matrícula nº 59099, Analista Judiciário - Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, visando à investigação dos fatos tidos como possíveis irregularidades, descritos no Processo Administrativo Nº SGP 20/2017, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação. Art. 2º A Sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, não terá natureza acusatória, sem contraditório, posto que visa apurar a ocorrência de materialidade, indícios de autoria, possíveis prejuízos à Administração Pública, dentre outros elementos capazes de esclarecer os fatos em referência e próprios de tal procedimento. Art. 3º A Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo colher depoimentos e demais diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas e/ou informações pertinentes. Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 5º Esta Portaria PR/SGP entra em vigor na data de sua publicação.

Des. WILSON FERNANDES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 4.716, DE 4 DE SETEMBRO 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no artigo 36 da Lei nº 8.112/90, no artigo 20 da Lei nº 11.416/06, no anexo IV da Portaria Conjunta nº 03/07 e na Resolução CSJT nº 110/2012, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 005739-25.2017.5.04.0000, resolve:

1. CESSAR os efeitos da Portaria nº 5.875/2015, quanto a remoção, a contar de 15-10-2015, da servidora LUCIANA SARAIVA BENDER, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, POR PERMUTA com a servidora MARIA DE LOURDES JUNQUEIRA MORAES PEREZ, Técnico Judiciário, Área Administrativa, pertencente ao Quadro de Pessoal daquele Tribunal. 2. REMOVER, a pedido, a Técnico Judiciário, Área Administrativa, (111473) LUCIANA SARAIVA BENDER, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região para o Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com fulcro no artigo 36, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90. 3. CONCEDER, à referida servidora, o prazo de 15 (quinze) dias para deslocamento. 4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BEATRIZ RENCK

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 293, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 35, inciso II, da Lei nº 8.112/90, resolve:

Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) ISAC TOLENTINO DE ARAUJO JUNIOR, do Cargo em Comissão de ASSESSOR (CJ03) do quadro único de pessoal da secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região com lotação na ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE-DES MARGARETH RODRIGUES COSTA, a partir de 06/09/2017.

MARIA ADNA AGUIAR

ATO Nº 294, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, PROAD 11038/2017; resolve:

Declarar vacância do cargo de Técnico Judiciário/Administrativa, do quadro único de pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, ocupado pela servidora ANA MELISSA CASTRO GODINHO COSTA com efeitos a contar de 11/09/2017, em razão de posse em cargo inacumulável.

MARIA ADNA AGUIAR

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00022017091300065

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2311/2017 **Data da disponibilização: Terça-feira, 12 de Setembro de 2017.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria da Corregedoria

Correições Ordinárias

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 132-SCR/2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER

A quantos a presente virem ou dela tiverem conhecimento, a alteração das Correições Ordinárias Anuais nos meses de outubro e novembro de 2017,conforme cronograma abaixo:

Outubro - 39ª, 52ª, 63ª, 69ª, 80ª e 82ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro, Vara do Trabalho de Magé, Vara do Trabalho de Nilópolis, 01ª e 02ª Varas do Trabalho de Petrópolis, Vara do Trabalho de Teresópolis e Vara do Trabalho de Três Rios.

Novembro - 37ª, 38ª, 50ª, 51ª, 55ª, 56ª, 58ª, 61ª, 64ª, 67ª, 75ª, 78ª, 79ª e 81ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro.

Para tanto, informa que estará à disposição para atendimento às partes e aos advogados.

DETERMINA, outrossim, que a presente Portaria seja afixada ao quadro de avisos das respectivas Varas do Trabalho e demais unidades, para ciência dos interessados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2017.

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Desembargador Corregedor

Correições Ordinárias

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 133-SCR/2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER

A quantos a presente virem ou dela tiverem conhecimento, que as Correições Ordinárias Anuais, no mês de outubro, serão realizadas nos seguintes dias:
- Dia 02: Vara do Trabalho de Três Rios;
- Dia 03: 01ª e 02ª Varas do Trabalho de Petrópolis;
- Dia 04: Vara do Trabalho de Teresópolis;
- Dia 09: 80ª e 82ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro;
- Dia 16: 63ª e 69ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro;
- Dia 18: Vara do Trabalho de Nilópolis;
- Dia 23: Vara do Trabalho de Magé;
- Dia 30: 39ª e 52ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro.

Para tanto, informa que estará à disposição para atendimento às partes e aos advogados.

DETERMINA, outrossim, que a presente Portaria seja afixada ao quadro de avisos das respectivas Varas do Trabalho e demais unidades, para ciência dos interessados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2017.

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Desembargador Corregedor

TRIBUNAL PLENO - ÓRGÃO ESPECIAL

Resolução

Resolução - Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 48/2017

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido, por maioria absoluta, pelo Tribunal Pleno, reunido em Sessão Ordinária, no dia 31 de agosto de 2017, com a presença do Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Procurador-Chefe Substituto João Batista Berthier Leite Soares e dos Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Fernando Antonio Zorzenon da Silva, José da Fonseca Martins Junior, José Nascimento Araujo Netto, Luiz Alfredo Mafra Lino, Rosana Salim Villela Travesedo, Cesar Marques Carvalho, Jorge Fernando Gonçalves da Fonte, Theocrito Borges dos Santos Filho, Valmir de Araújo Carvalho, Angela Fiorencio Soares da Cunha, Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Marcos Cavalcante, Maria Aparecida Coutinho Magalhães, Célio Juaçaba Cavalcante, Roque Lucarelli Dattoli, Rildo Brito, Mário Sérgio Medeiros Pinheiro, Rogério Lucas Martins, Roberto Norris, Claudia de Souza Gomes Freire, Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva, José Antonio Piton, Dalva Amélia de Oliveira, Marcelo Antero de Carvalho, Ivan da Costa Alemão Ferreira, Giselle Bondim Lopes Ribeiro, Vólia Bomfim Cassar, Enoque Ribeiro dos Santos, Leonardo Dias Borges, Leonardo da Silveira Pacheco, Antonio Cesar Coutinho Daiha, Angelo Galvão Zamorano, Álvaro Luiz Carvalho Moreira, Cláudia Regina Vianna Marques Barrozo, José Luís Campos Xavier, Mônica Batista Vieira Puglia, Carina Rodrigues Bicalho e Glaucia Zuccari Fernandes Braga,

RESOLVE:

Aprovar a conversão de tese jurídica na SÚMULA Nº 62, com a seguinte redação: “OBRIGAÇÃO DE FAZER. ANOTAÇÃO NA CTPS DO RECLAMANTE. IMPOSIÇÃO DE MULTA À RECLAMADA PELO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. POSSIBILIDADE. É cabível a imposição de multa ao empregador que descumpre determinação judicial concernente à anotação da CTPS do empregado.”

Julgado precedente:

Tribunal Pleno:

0101623-02.2016.5.01.0000 - IUJ (Relator Desembargador Roberto Norris - julgado por maioria absoluta em 04.05.2017)

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2017

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 49/2017

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido, por maioria absoluta, pelo Tribunal Pleno, reunido em Sessão Ordinária, no dia 31 de agosto de 2017, com a presença do Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Procurador-Chefe Substituto João Batista Berthier Leite Soares e dos Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Fernando Antonio Zorzenon da Silva, José da Fonseca Martins Junior, Tania da Silva Garcia, José Nascimento Araujo Netto, Luiz Alfredo Mafra Lino, Rosana Salim Villela Travesedo, Cesar Marques Carvalho, Jorge Fernando Gonçalves da Fonte, Theocrito Borges dos Santos Filho, Valmir de Araújo Carvalho, Angela Fiorencio Soares da Cunha, Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Marcos Cavalcante, Maria Aparecida Coutinho Magalhães, Célio Juaçaba Cavalcante, Roque Lucarelli Dattoli, Rildo Brito, Mário Sérgio Medeiros Pinheiro, Rogério Lucas Martins, Roberto Norris, Claudia de Souza Gomes Freire, Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva, José Antonio Piton, Dalva Amélia de Oliveira, Marcelo Antero de Carvalho, Ivan da Costa Alemão Ferreira, Giselle Bondim Lopes Ribeiro, Vólia Bomfim Cassar, Enoque Ribeiro dos Santos, Leonardo Dias Borges, Leonardo da Silveira Pacheco, Antonio Cesar Coutinho Daiha, Angelo Galvão Zamorano, Álvaro Luiz Carvalho Moreira, Cláudia Regina Vianna Marques Barrozo, José Luís Campos Xavier, Mônica Batista Vieira Puglia, Carina Rodrigues Bicalho e Glaucia Zuccari Fernandes Braga,

RESOLVE:

Aprovar a edição da SÚMULA Nº 63, com a seguinte redação: “EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. RENÚNCIA TÁCITA AO CRÉDITO TRABALHISTA. IMPOSSIBILIDADE. A renúncia ao crédito trabalhista há de ser expressa, não se admitindo como tal o silêncio do exequente.”

Julgados precedentes:

1ª Turma:
0034500-32.1999.5.01.0501 - AP (Relator Desembargador Bruno Losada Albuquerque Lopes - julgado por unanimidade em 07.11.2016)
0223800-58.1996.5.01.0035 - AP (Relator Desembargador Bruno Losada Albuquerque Lopes - julgado por unanimidade em 03.10.2016)
0001465-53.2011.5.01.0245 - AP (Relator Desembargador Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha - julgado por unanimidade em 26.04.2016)

2ª Turma:
0001290-70.2012.5.01.0036 - AP (Relator Desembargador Valmir de Araújo Carvalho - julgado por unanimidade em 14.12.2016)
0010939-46.2013.5.01.0029 - AP (Relator Desembargador Fernando Antonio Zorzenon da Silva - julgado por unanimidade em 13.07.2016)
0080100-21.2000.5.01.0023 - AP (Relator Desembargador José Antonio Piton - julgado por unanimidade em 09.03.2016)
0011008-98.2014.5.01.0205 - AP (Relator Desembargador José Geraldo da Fonseca - julgado por unanimidade em 18.11.2015)
0001047-43.2011.5.01.0075 - AP (Relator Desembargador Valmir de Araújo Carvalho - julgado por unanimidade em 11.11.2015)

3ª Turma:
0191500-56.1990.5.01.0034 - AP (Relatora Desembargadora Mônica Batista Vieira Puglia - julgado por unanimidade em 12.12.2016)
0071500-82.1995.5.01.0056 - AP (Relator Desembargador Jorge Fernando Gonçalves da Fonte - julgado por unanimidade em 19.09.2016)
0102200-96.1998.5.01.0036 - AP (Relatora Desembargadora Mônica Batista Vieira Puglia - julgado por unanimidade em 12.09.2016)
0146500-60.2009.5.01.0036 - AP (Relator Desembargador Antonio Cesar Coutinho Daiha - julgado por unanimidade em 06.06.2016)

4ª Turma:
0059400-17.1997.5.01.0027 - AP (Relator Desembargador Luiz Alfredo Mafra Lino - julgado por unanimidade em 20.09.2016)
0212700-91.2000.5.01.0027 - AP (Relator Desembargador Luiz Alfredo Mafra Lino - julgado por unanimidade em 13.09.2016)
0001432-11.2011.5.01.0036 - AP (Relatora Desembargadora Angela Fiorencio Soares da Cunha - julgado por unanimidade em 05.07.2016)
0166100-47.1997.5.01.0017 - AP (Relator Desembargador Cesar Marques Carvalho - julgado por unanimidade em 14.06.2016)
0140700-45.2005.5.01.0245 - AP (Relator Desembargador Alvaro Luiz Carvalho Moreira - julgado por unanimidade em 23.05.2016)
0166100-79.2008.5.01.0205 - AP (Relatora Desembargadora Tania da Silva Garcia - julgado por unanimidade em 19.08.2015)

5ª Turma:
0001298-81.2011.5.01.0036 - AP (Relator Desembargador Evandro Pereira Valadão Lopes - julgado por unanimidade em 16.05.2017)
0001376-17.2010.5.01.0002 - AP (Relator Desembargador Roberto Norris - julgado por unanimidade em 22.11.2016)
0032900-82.2009.5.01.0029 - AP (Relator Desembargador Roberto Norris - julgado por unanimidade em 13.09.2016)
0168100-52.2005.5.01.0045 - AP (Relator Desembargador Marcelo Augusto Souto de Oliveira - julgado por unanimidade em 26.07.2016)
0148800-85.1997.5.01.0045 - AP (Relator Desembargador Marcelo Augusto Souto de Oliveira - julgado por unanimidade em 12.07.2016)
0106500-47.2002.5.01.0041 - AP (Relatora Desembargadora Marcia Leite Nery - julgado por unanimidade em 24.05.2016)
0153600-79.1995.5.01.0061 - AP (Relator Desembargador Enoque Ribeiro dos Santos - julgado por unanimidade em 03.05.2016)
0010322-43.2013.5.01.0205 - AP (Relator Desembargador Evandro Pereira Valadão Lopes - julgado por unanimidade em 02.06.2015)

6ª Turma:
0000245-36.2012.5.01.0002 - AP (Relator Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante - julgado por unanimidade em 13.12.2016)
0085500-85.1997.5.01.0034 - AP (Relator Desembargador Leonardo da Silveira Pacheco - julgado por unanimidade em 06.07.2016)
0060100-92.1999.5.01.0036 - AP (Relator Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante - julgado por unanimidade em 01.06.2016)
0117100-67.2005.5.01.0027 - AP (Relator Desembargador Paulo Marcelo de Miranda Serrano - julgado por unanimidade em 16.09.2015)
0000498-31.2011.5.01.0205 - AP (Relatora Desembargadora Claudia Regina Vianna Marques Barrozo - julgado por unanimidade em 24.06.2015)

7ª Turma:
0048500-31.2009.5.01.0034 - AP (Relator Desembargador José Luís Campos Xavier - julgado por unanimidade em 18.07.2016)
0346900-30.2005.5.01.0263 - AP (Relatora Desembargadora Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva - julgado por unanimidade em 29.06.2016)
0135300-31.2000.5.01.0017 - AP (Relator Desembargador Rogério Lucas Martins - julgado por unanimidade em 22.06.2016)
0011125-86.2014.5.01.0206 - AP (Relator Desembargador Theocrito Borges dos Santos Filho - julgado por unanimidade em 06.04.2016)
0011596-54.2013.5.01.0201 - AP (Relator Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante - julgado por unanimidade em 12.08.2015)
0067600-39.1998.5.01.0201 - AP (Relatora Desembargadora Claudia Regina Vianna Marques Barrozo - julgado por unanimidade em 04.03.2015)

8ª Turma:
0106900-32.2001.5.01.0062 - AP (Relatora Desembargadora Dalva Amélia de Oliveira - julgado por unanimidade em 08.11.2016)
0244500-62.1990.5.01.0036 - AP (Relator Desembargador José Antonio Teixeira da Silva - julgado por unanimidade em 05.07.2016)
0122800-79.2008.5.01.0201 - AP (Relator Desembargador José Antonio Teixeira da Silva - julgado por unanimidade em 28.06.2016)
0195600-95.2005.5.01.0206 - AP (Relator Desembargador Roque Lucarelli Dattoli - julgado por unanimidade em 14.06.2016)
0011975-80.2013.5.01.0205 - AP (Relatora Desembargadora Maria Aparecida Coutinho Magalhães - julgado por unanimidade em 07.04.2015)

9ª Turma:
0167300-32.2000.5.01.0002 - AP (Relator Desembargador Ivan da Costa Alemão Ferreira - julgado por unanimidade em 21.06.2016)
0073400-23.2007.5.01.0075 - AP (Relator Desembargador José da Fonseca Martins Junior - julgado por unanimidade em 01.03.2016)
0032600-84.2006.5.01.0075 - AP (Relator Desembargador Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues - julgado por unanimidade em 08.12.2015)
0047600-03.1996.5.01.0067 - AP (Relator Desembargador Ivan da Costa Alemão Ferreira - julgado por unanimidade em 03.03.2015)
0084700-86.2008.5.01.0223 - AP (Relator Desembargador Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues - julgado por unanimidade em 17.12.2014)

10ª Turma:
0081900-05.2000.5.01.0017 - AP (Relatora Desembargadora Rosana Salim Villela Travesedo - julgado por unanimidade em 05.12.2016)
0001377-02.2010.5.01.0002 - AP (Relator Desembargador Marcelo Antero de Carvalho - julgado por unanimidade em 09.11.2016)
0202800-58.2009.5.01.0451 - AP (Relatora Desembargadora Rosana Salim Villela Travesedo - julgado por unanimidade em 26.10.2016)
0010083-39.2013.5.01.0205 - AP (Relator Desembargador Leonardo Dias Borges - julgado por unanimidade em 28.09.2016)
0000697-16.2012.5.01.0206 - AP (Relatora Desembargadora Rosana Salim Villela Travesedo - julgado por unanimidade em 15.06.2016)
0036700-87.2006.5.01.0041 - AP (Relator Desembargador Leonardo Dias Borges - julgado por unanimidade em 08.06.2016)
0121500-98.2007.5.01.0013 - AP (Relator Desembargador Flávio Ernesto Rodrigues Silva - julgado por unanimidade em 01.06.2016)
0018500-17.2008.5.01.0282 - AP (Relator Desembargador Flávio Ernesto Rodrigues Silva - julgado por unanimidade em 02.03.2016)
0104200-83.2009.5.01.0036 - AP (Relatora Desembargadora Rosana Salim Villela Travesedo - julgado por unanimidade em 24.02.2016)
0156700-21.2006.5.01.0008 - AP (Relator Desembargador Leonardo Dias Borges - julgado por unanimidade em 03.02.2016)
0001170-96.2012.5.01.0207 - AP (Relator Desembargador Flávio Ernesto Rodrigues Silva - julgado por unanimidade em 25.01.2016)

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2017

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 50/2017

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido, por maioria absoluta, pelo Tribunal Pleno, reunido em Sessão Ordinária, no dia 31 de agosto de 2017, com a presença do Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Procurador-Chefe Substituto João Batista Berthier Leite Soares e dos Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Fernando Antonio Zorzenon da Silva, José da Fonseca Martins Junior, Tania da Silva Garcia, José Nascimento Araujo Netto, Luiz Alfredo Mafra Lino, Rosana Salim Villela Travesedo, Cesar Marques Carvalho, Jorge Fernando Gonçalves da Fonte, Theocrito Borges dos Santos Filho, Valmir de Araújo Carvalho, Angela Fiorencio Soares da Cunha, Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Marcos Cavalcante, Maria Aparecida Coutinho Magalhães, Célio Juaçaba Cavalcante, Roque Lucarelli Dattoli, Rildo Brito, Mário Sérgio Medeiros Pinheiro, Rogério Lucas Martins, Roberto Norris, Claudia de Souza Gomes Freire, Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva, José Antonio Piton, Dalva Amélia de Oliveira, Marcelo Antero de Carvalho, Ivan da Costa Alemão Ferreira, Giselle Bondim Lopes Ribeiro, Vólia Bomfim Cassar, Enoque Ribeiro dos Santos, Leonardo Dias Borges, Leonardo da Silveira Pacheco, Antonio Cesar Coutinho Daiha, Angelo Galvão Zamorano, Álvaro Luiz Carvalho Moreira, Cláudia Regina Vianna Marques Barrozo, José Luís Campos Xavier, Mônica Batista Vieira Puglia, Carina Rodrigues Bicalho e Glaucia Zuccari Fernandes Braga,

RESOLVE:

Aprovar a edição da SÚMULA Nº 64, com a seguinte redação: “FÉRIAS PROPORCIONAIS. CONVENÇÃO 132 DA OIT. DISPENSA POR JUSTA CAUSA. O direito a férias proporcionais previsto na Convenção 132 da OIT não contempla as dispensas por justa causa.”

Julgados precedentes:

1ª Turma:
0011136-25.20135.01.0021 - RO (Relator Desembargador Mário Sérgio Medeiros Pinheiro - julgado por unanimidade em 24.05.2016)
0010733-23.2014.5.01.0247 - RO (Relator Desembargador Mário Sérgio Medeiros Pinheiro - julgado por unanimidade em 19.01.2016)
0001156-97.2012.5.01.0018 - RO (Relator Desembargador Mário Sérgio Medeiros Pinheiro - julgado por unanimidade em 06.05.2014)

2ª Turma:
0000994-94.2011.5.01.0032 - RO (Relator Desembargador Valmir de Araújo Carvalho - julgado por unanimidade em 24.08.2016)
0001067-39.2012.5.01.0062 - RO (Relator Desembargador José Antonio Piton - julgado por unanimidade em 09.04.2014)
0001137-47.2011.5.01.0432 - RO (Relator Desembargador Leonardo da Silva Pacheco - julgado por unanimidade em 24.04.2013)

3ª Turma:
0011546-76.2015.5.01.0227 - RO (Relatora Desembargadora Mônica Batista Vieira Puglia - julgado por unanimidade em 19.09.2016)
0122800-74.2009.5.01.0062 - RO (Relatora Desembargadora Mônica Batista Vieira Puglia - julgado por unanimidade em 18.04.2016)
0004406-36.2014.5.010482 - RO (Relatora Desembargadora Mônica Batista Vieira Puglia - julgado por unanimidade em 21.09.2015)

4ª Turma:
0100226-90.2016.5.01.0004 - RO (Relator Desembargador Alvaro Luiz Carvalho Moreira - julgado por unanimidade em 06.12.2016)
0010569-94.2015.5.01.0062 - RO (Relator Desembargador Luiz Alfredo Mafra Lino - julgado por unanimidade em 29.11.2016)
0010312-68.2015.5.01.0321 - RO (Relator Desembargador Luiz Alfredo Mafra Lino - julgado por unanimidade em 22.11.2016)

5ª Turma:
0010314-09.2014.5.01.0051 - RO (Relator Desembargador Evandro Pereira Valadão Lopes - julgado por unanimidade em 15.03.2016)
0000855-88.2012.5.01.0071 - RO (Relatora Desembargadora Márcia Leite Nery - julgado por unanimidade em 22.06.2015)
0000027-61.2013.5.01.0070 - RO (Relator Desembargador Roberto Norris - julgado por unanimidade em 05.11.2013)

6ª Turma:
0010647-07.2013.5.01.0047 - RO (Relatora Juíza do Trabalho Convocada Maria Helena Motta - julgado por unanimidade em 26.11.2014)
0001096-73.2011.5.01.0014 - RO (Relatora Desembargadora Cláudia Regina Vianna Marques Barrozo - julgado por unanimidade em 28.05.2014)
0000290-31.2010.5.010060 - RO (Relatora Desembargadora Cláudia Regina Vianna Marques Barrozo - julgado por unanimidade em 12.02.2014)
0010500-52.2008.5.01.0080 - RO (Relator Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante - julgado por unanimidade em 27.06.2012)

8ª Turma:
0000898-48.2013.5.01.0246 - RO (Relator Juiz do Trabalho Convocado Jorge Orlando Sereno Ramos - julgado por unanimidade em 21.02.2017)
0010034-49.2015.5.01.0036 - RO (Relator Juiz do Trabalho Convocado Jorge Orlando Sereno Ramos - julgado por unanimidade em 29.11.2016)
0000867-02.2013.5.01.0481 - RO (Relatora Desembargadora Maria Aparecida Coutinho Magalhães - julgado por unanimidade em 09.06.2015)

9ª Turma:
0010543-89.2014.5.01.0011 - RO (Relator Desembargador Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues - julgado por unanimidade em 21.07.2015)
0001081-38.2012.5.01.0057 - ED - ConPag (Relatora Desembargadora Cláudia de Souza Gomes Freire - julgado por unanimidade em 11.02.2014)
0000282-75.2011.5.01.0074 - RO (Relatora Desembargadora Cláudia de Souza Gomes Freire - julgado por unanimidade em 02.04.2013)

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2017

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 51/2017

A VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido, por maioria absoluta, pelo Tribunal Pleno, reunido em Sessão Ordinária, no dia 31 de agosto de 2017, com a presença do Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Procurador-Chefe Substituto João Batista Berthier Leite Soares e dos Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Fernando Antonio Zorzenon da Silva, José da Fonseca Martins Junior, Tania da Silva Garcia, José Nascimento Araujo Netto, Luiz Alfredo Mafra Lino, Rosana Salim Villela Travesedo, Cesar Marques Carvalho, Jorge Fernando Gonçalves da Fonte, Theocrito Borges dos Santos Filho, Valmir de Araújo Carvalho, Angela Fiorencio Soares da Cunha, Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Marcos Cavalcante, Maria Aparecida Coutinho Magalhães, Célio Juaçaba Cavalcante, Roque Lucarelli Dattoli, Rildo Brito, Mário Sérgio Medeiros Pinheiro, Rogério Lucas Martins, Roberto Norris, Claudia de Souza Gomes Freire, Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva, José Antonio Piton, Dalva Amélia de Oliveira, Marcelo Antero de Carvalho, Ivan da Costa Alemão Ferreira, Giselle Bondim Lopes Ribeiro, Vólia Bomfim Cassar, Enoque Ribeiro dos Santos, Leonardo Dias Borges, Leonardo da Silveira Pacheco, Antonio Cesar Coutinho Daiha, Angelo Galvão Zamorano, Álvaro Luiz Carvalho Moreira, Cláudia Regina Vianna Marques Barrozo, José Luís Campos Xavier, Mônica Batista Vieira Puglia, Carina Rodrigues Bicalho e Glaucia Zuccari Fernandes Braga,

RESOLVE:

Aprovar a edição da SÚMULA Nº 65, com a seguinte redação: "CBTU/FLUMITRENS. TRANSFERÊNCIA DOS EMPREGADOS. CONVÊNIO ADMINISTRATIVO DE 31/12/1994. ARGUIÇÃO DE NULIDADE DO ATO. REINTEGRAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. PRESCRIÇÃO TOTAL CONFIGURADA. A pretensão relativa à reintegração de ex-empregados da CBTU, sob o fundamento de nulidade do ato de transferência para a FLUMITRENS, praticado através de convênio administrativo firmado em 31/12/1994, encontra-se fulminada pela prescrição trabalhista fixada no art. 7º, XXIX, da CRFB."

Julgados precedentes:

3ª Turma:
0100880-30.2016.5.01.0052 - RO (Relator Desembargador Antonio Cesar Coutinho Daiha - julgado por unanimidade em 31.05.2017)
0011093-35.2015.5.01.0016 - RO (Relator Desembargador Rildo Albuquerque Mousinho de Brito - julgado por unanimidade em 29.05.2017)
0100878-82.2016.5.01.0077 - RO (Relatora Desembargadora Monica Batista Vieira Puglia - julgado por unanimidade em 19.04.2017)
0100367-09.2016.5.01.0005 - RO (Relator Desembargador Jorge Fernando Gonçalves da Fonte - julgado por unanimidade em 23.01.2017)
0010976-27.2015.5.01.0054 - RO (Relatora Juíza do Trabalho Convocada Raquel de Oliveira Maciel - julgado por unanimidade em 26.09.2016)

4ª Turma:
0011787-42.2015.5.01.0068 - RO (Relatora Desembargadora Tania da Silva Garcia - julgado por unanimidade em 23.05.2017)
0011718-21.2015.5.01.0032 - RO (Relator Desembargador Alvaro Luiz Carvalho Moreira - julgado por unanimidade em 16.05.2017)
0100604-96.2016.5.01.0052 - RO (Relator Desembargador Cesar Marques Carvalho - julgado por unanimidade em 02.05.2017)
0010830-91.2015.5.01.0019 - RO (Relator Desembargador Luiz Alfredo Mafra Lino - julgado por unanimidade em 07.03.2017)
0011203-83.2015.5.01.0032 - RO (Relatora Desembargadora Angela Fiorencio Soares da Cunha - julgado por unanimidade em 07.06.2016)

5ª Turma:
0011110-71.2015.5.01.0016 - RO (Relatora Desembargadora Márcia Leite Nery - julgado por unanimidade em 14.02.2017)
0101303-47.2016.5.01.0033 - RO (Relator Desembargador Marcelo Augusto Souto de Oliveira - julgado por unanimidade em 07.02.2017)
0011694-82.2015.5.01.0067 - RO (Relator Desembargador Evandro Pereira Valadão Lopes - julgado por unanimidade em 13.12.2016)

6ª Turma:
0010576-51.2015.5.01.0009 - RO (Relator Desembargador Leonardo da Silveira Pacheco - julgado por unanimidade em 26.04.2017)

0100249-41.2016.5.01.0067 - RO (Relatora Desembargadora Claudia Regina Vianna Marques Barrozo - julgado por unanimidade em 08.02.2017)
0100215-66.2016.5.01.0067 - RO (Relator Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante - julgado por unanimidade em 07.12.2016)
0011498-19.2015.5.01.0001 - RO (Relator Desembargador Angelo Galvão Zamorano - julgado por unanimidade em 03.08.2016)

7ª Turma:
0011012-57.2015.5.01.0058 - RO (Relator Desembargador Theocrito Borges dos Santos Filho - julgado por unanimidade em 17.05.2017)
0011614-29.2015.5.01.0032 - RO (Relator Desembargador Rogério Lucas Martins - julgado por unanimidade em 19.04.2017)
0100632-55.2016.5.01.0055 - RO (Relator Desembargador José Luis Campos Xavier - julgado por unanimidade em 05.04.2017)
0101425-60.2016.5.01.0033 - RO (Relatora Desembargadora Giselle Bondim Lopes Ribeiro - julgado por unanimidade em 15.03.2017)
0010991-41.2015.5.01.0039 - RO (Relator Juiz do Trabalho Convocado Jorge Orlando Sereno Ramos - julgado por unanimidade em 14.09.2016)
0011749-41.2015.5.01.0032 - RO (Relator Juiz do Trabalho Convocado Jorge Orlando Sereno Ramos - julgado por unanimidade em 11.05.2016)

8ª Turma:
0100105-39.2016.5.01.0044 - RO (Relatora Desembargadora Dalva Amélia de Oliveira - julgado por unanimidade em 21.02.2017)
0010754-14.2015.5.01.0069 - RO (Relator Desembargador José Antonio Teixeira da Silva - julgado por unanimidade em 31.01.2017)
0011747-66.2015.5.01.0066 - RO (Relatora Desembargadora Maria Aparecida Coutinho Magalhães - julgado por unanimidade em 13.12.2016)
0100314-15.2016.5.01.0074 - RO (Relatora Desembargadora Claudia Regina Vianna Marques Barrozo - julgado por unanimidade em 04.10.2016)
0010329-57.2015.5.01.0078 - RO (Relatora Desembargadora Claudia Regina Vianna Marques Barrozo - julgado por unanimidade em 31.05.2016)

9ª Turma:
0011757-15.2015.5.01.0033 - RO (Relatora Desembargadora Claudia de Souza Gomes Freire - julgado por unanimidade em 14.02.2017)
0100303-46.2016.5.01.0054 - RO (Relator Desembargador Ivan da Costa Alemão Ferreira - julgado por unanimidade em 24.01.2017)
0011082-79.2015.5.01.0024 - RO (Relator Desembargador Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues - julgado por unanimidade em 06.12.2016)
0010970-74.2015.5.01.0036 - RO (Relator Juiz do Trabalho Convocado Eduardo Henrique Raymundo von Adamovich - julgado por unanimidade em 22.11.2016)
0010764-65.2015.5.01.0002 - RO (Relator Desembargador José da Fonseca Martins Junior - julgado por unanimidade em 08.11.2016)
0011786-68.2015.5.01.0032 - RO (Relator Desembargador José da Fonseca Martins Junior - julgado por unanimidade em 04.10.2016)

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2017

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIRETORIA-GERAL

Portaria

Portaria - Diretoria Geral

Portaria nº 219/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Integrantes da Equipe de Planejamento e Contratação, relativo ao Processo nº 5117/2017, que tem por objeto a Aquisição de Appliance de balanceamento e entrega de aplicações web ADC (Application Delivery Controller):

I – André Luís Pereira Muniz, código funcional nº 8059-4, ocupante do cargo em comissão de CJ3, Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação-STI, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, como integrante Demandante.

II - Leonardo Fontes Bollentini, código funcional nº 20436-6, ocupante do cargo em comissão de CJ2, Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Núcleos da Computação-CGNC, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação – STI e Paulo César Castro Magalhães Martinez, código funcional nº 6157-3, ocupante do cargo em comissão de CJ2, Coordenador da Coordenadoria de Gestão da Infraestrutura de Tecnologia da Informação-CGIN, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, como Integrantes Técnicos.

III – Ricardo Antônio de Araújo Beltrão, código funcional nº 8015-2, ocupante da função comissionada de FC5, Analista Especializado, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, como Integrante Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2017.

FLÁVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2017. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Eduardo Ferreira de Oliveira	Chefe de Divisão-CJ1	Rio de Janeiro	Volta Redonda, Barra Mansa, Resende, Barra do Piraí e Valença	18/09/17	20/09/17	Correição Ordinária-Portaria nº 127-SCR/2017	2,5	5157/2017
Gisele Maria Capra Marinho	Chefe de Divisão-CJ1	Rio de Janeiro	Volta Redonda, Barra Mansa, Resende, Barra do Piraí e Valença	18/09/17	20/09/17	Correição Ordinária-Portaria nº 127-SCR/2017	2,5	
Elizabeth Nobrega Chame	Assistente Secretário-FC5	Rio de Janeiro	Volta Redonda, Barra Mansa, Resende, Barra do Piraí e Valença	18/09/17	20/09/17	Correição Ordinária-Portaria nº 127-SCR/2017	2,5	
Simone de Araújo Bittencourt Peixoto	Assistente Administrativo -FC3	Rio de Janeiro	Volta Redonda, Barra Mansa, Resende, Barra do Piraí e Valença	18/09/17	20/09/17	Correição Ordinária-Portaria nº 127-SCR/2017	2,5	
Rosilene Rodrigues da Silva	Assistente Administrativo -FC3	Rio de Janeiro	Volta Redonda, Barra Mansa, Resende, Barra do Piraí e Valença	18/09/17	20/09/17	Correição Ordinária-Portaria nº 127-SCR/2017	2,5	
Luiz Carlos de Miranda Cesar	Assessor-CJ3	Rio de Janeiro	Volta Redonda, Barra Mansa, Resende, Barra do Piraí e Valença	18/09/17	20/09/17	Correição Ordinária-Portaria nº 127-SCR/2017	2,5	
Ana Lúcia Aragão Daher Costa	Assessor-CJ3	Rio de Janeiro	Volta Redonda, Barra Mansa, Resende, Barra do Piraí e Valença	18/09/17	20/09/17	Correição Ordinária-Portaria nº 127-SCR/2017	2,5	

Rio de Janeiro, 12 de Setembro de 2017.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2017. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Fernando Antonio Zorzenon da Silva	Presidente do Tribunal	Rio de Janeiro	Vitória	26/09/17	28/09/17	6ª Reunião Ordinária do COLEPRECOR	2,5	3957/2017
Celia Regina Amaya Utiyama	Diretora da SST-CJ3	Rio de Janeiro	Brasília	25/09/17	28/09/17	Reuniçao de Diretores de TI e Evento do CONIP	3,5	4020/2017
André Luis Pereira Muniz	Diretor da STI-CJ3	Rio de Janeiro	Brasília	25/09/17	28/09/17	Reunião de Diretores de TI e 12º Congresso de Inovação no Poder Judiciário	3,5	4843/2017

Luciano de Sousa Campos Pereira	Diretor da SCO-CJ3	Rio de Janeiro	Vitória	26/09/17	28/09/17	Participar da Reunião dos Diretores-Gerais da Justiça do Trabalho E Acompanhar O Senhor Desembargador Presidente na Reunião do COLEPRECOR	2,5	4559/2017
José Nascimento Araujo Netto	Desembargador do Trabalho - Corregedor	Rio de Janeiro	Volta Redonda, Barra Mansa, Resende, Barra do Piraí e Valença	18/09/17	20/09/17	Correição Ordinária-Portaria nº 127-SCR/2017	2,5	5230/2017
Mery Bucker Caminha	Desembargadora do Trabalho - Vice-Corregedora	Rio de Janeiro	Volta Redonda, Barra Mansa, Resende, Barra do Piraí e Valença	18/09/17	20/09/17	Correição Ordinária-Portaria nº 127-SCR/2017	2,5	
Antônio da Silva Paulucci	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	Volta Redonda, Barra Mansa, Resende, Barra do Piraí e Valença	18/09/17	20/09/17	Transporte da Equipe da Corregedoria	2,5	4625/2017
Denise Sarmento Torres	Assistente Secretário de Juiz-FC5	Macaé	Rio de Janeiro	21/09/17	22/09/17	Tópicos de Direito do Trabalho e Reforma Trabalhista	1,5	5199/2017
Giliana Assad Lubanco Araújo	Assistente Secretário de Juiz-FC5	Campos dos Goytacazes	Rio de Janeiro	21/09/17	23/09/17	Tópicos de Direito do Trabalho e Reforma Trabalhista	2,5	5196/2017
Jorge Nelson Abdias Oliveira	Chefe de Posto Avançado-FC6	Rio de Janeiro	Duque de Caxias, Nova Iguaçu, São João de Meriti, Itaguaí, Queimados, Nilópolis e Angra dos Reis	26/09/17	27/09/17	Supervisão dos Postos de Segurança e Vigilância, Verificação das Instalações Condições das de Trabalho	1,5	4931/2017
Vivalmir Ferreira Soares	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	Valença, B. Piraí, B. Mansa, Volta Redonda e Resende	25/09/17	27/09/17	Entrega de Material de Expediente e Retirada de Processos	2,5	4941/2017
Luiz Gustavo Carvalho de Souza	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	Magé, Teresópolis, N. Friburgo e Cantagalo	26/09/17	28/09/17	Entrega de Material de Expediente e Retirada de Processos	2,5	5008/2017

Rio de Janeiro, 12 de Setembro de 2017.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

(Republicação)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, no Processo a seguir:

Processo:Nº 1351/2017 (PROAD).Interessado:CESAR LUIZ DE FARIA.Assunto:ISENÇÃO DE IR E/OU REDUÇÃO/ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA."Em observância à Portaria nº 20/2017, aplique-se aos proventos do servidor inativo CESAR LUIZ DE FARIA, o cálculo da contribuição previdenciária previsto no art. 40, §21 da Constituição Federal com redação da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 186, §1º da Lei nº 8.112/90 e entendimento assentado nos autos do TRT-PA-2818-2005-000-01-00-4, bem como a isenção do IRRF, conforme

interpretação do artigo 6º, XIV, da Lei nº 7713/88 e suas alterações c/c art. 39, XXXIII, do Decreto nº 3.000/99, a contar de 2/12/2016, data da publicação da aposentadoria, sem necessidade de reavaliações, conforme Ata da Junta Médica oficial deste E. TRT.À CAPE para publicação; em seguida, à CPPE para ciência e providências pertinentes e, por fim, à SECARQ-GP. ”(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

Processo nº: TRT-PA-03855-2006-000-01-00-0.Interessado(a): JORGE DA SILVA LAUT JUNIOR.Assunto: INTEGRALIZAÇÃO DE APOSENTADORIA. ”Indefiro o pedido de integralização dos proventos do servidor inativo, tendo em vista o não preenchimento dos requisitos previstos no art. 186, inciso I e §1º e art. 190, ambos da Lei nº 8.112/90, conforme avaliação médico-pericial realizada pela Junta Médica Oficial deste Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, sendo desnecessária sua reavaliação. À SEP para publicação e expedição de ofício ao interessado.Em 14/09/2017. “(a)ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO.Desembargadora Vice-Presidente no Exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

Processo nº: 2952/2017 – (SEP).Interessado: ANGELA DORIS DADALTI ALVARES ARMANDO.Assunto: Indenização de Férias.”Proceda-se ao pagamento à servidora ANGELA DORIS DADALTI ALVARES ARMANDO da indenização de um saldo de 30 (trinta) dias referentes ao exercício 2016 (período aquisitivo 3/8/2015 a 2/8/2016), bem como 12/12 avos ou 30 dias de férias proporcionais relativos ao período incompleto 2016/2017 (3/8/2016 a 24/7/2017), nos termos do art. 77 da Lei nº 8.112/90 e no artigo 27 da Resolução Administrativa nº 27/2016 desta Corte.À Secretaria de Administração de Pessoal para providências.”(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA.Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº603/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, DANILO MIRANDA RIBEIRO DE ALMEIDA,da função comissionada de Assistente, FC-2, da Vara do Trabalho de Barra do Piraí;
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Vara do Trabalho de Barra do Piraí, cuja vacância ocorreu em 10 de agosto de 2017;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2017

ANA LEONOR CORREA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 606/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Designar, para substituir o Chefe de Seção, FC-5, da Seção de Segurança e Vigilância – Nova Iguaçu (DG), em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, o servidor:
LOTAÇÃO: SECSEG-NI
CARGO: Chefe de Seção
SUBSTITUTO: Alex Sandro Regly do Amaral

II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 5 de setembro de 2017.

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEPNº 605/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Declarar vaga a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Cesar Marques Carvalho, ocupada pelo Técnico Judiciário - Área Administrativa, MARIA TEREZA PINHO GOMES DA SILVA, em virtude de sua aposentadoria;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 5 de setembro de 2017.
Rio de Janeiro, 5 de setembro de 2017

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1539/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário - Área Judiciária RENATA MELLO DE SÁ da função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Septuagésima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Removê-loda Septuagésima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo Septuagésima Sétima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Septuagésima Sétima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorreu em 18 de julho de 2017;
IV-Mantê-lo no regime de trabalho à distância;
V-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2017

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

.PORTARIA Nº 1543/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover o Analista Judiciário - Área Judiciária JULIANA ALVARES QUEIROGA, da Septuagésima Sétima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo na Septuagésima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Septuagésima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2017

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº1542/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:
I-Remover o Técnico Judiciário – Área Administrativa ANGELA DE FATIMA ANTUNES DA SILVA, da Coordenadoria de Recrutamento e Avaliação (SGP) para lotá-lo na Septuagésima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2017

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do

Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1541/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ANA CAROLINA DE ANDRADE SANTOS,da função comissionada de Assistente, FC-2, da Septuagésima Sétima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Removê-lo, da Septuagésima Sétima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo no Gabinete da Desembargadora Glaucia Zuccari Fernandes Braga;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, do Gabinete da Desembargadora Glaucia Zuccari Fernandes Braga, cuja vacância ocorreu em 16 de agosto de 2017;
IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2017

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1538/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover o Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, CJ-3, SERGIO LUIZ SILVA PINHEIRO, da Septuagésima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo na Septuagésima Sétima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 25 de agosto de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1610/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Exonerar VALERIA DIAS VIEIRA CLEMENTINO do Cargo em Comissão de Supervisor, CJ-1, da Secretaria-Geral da Presidência, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 6 de setembro de 2017.
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2017

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1622/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover o Técnico Judiciário - Área Administrativa, REGINA LUCIA CALVÃO DA SILVA OLIVEIRA,da Quinquagésima Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo na Quinquagésima Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2017

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1623/2017-SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário - Área Judiciária, BIANCA SOUZA MONTEIRO GERAIDINE,da função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Quinquagésima Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Removê-lo da Quinquagésima Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo na Quinquagésima Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2017

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1597/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Designar, para substituir o Chefe de Divisão, CJ-1, da Divisão de Planejamento e Contração (EJ1), em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, o servidor:
LOTAÇÃO: DIPCO
CARGO: Chefe de Divisão
SUBSTITUTO: Kenia Monteiro da Silva
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 5 de setembro de 2017

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1603/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover o Técnico Judiciário – Área Administrativa, RENATO LOURENÇO PEDROSO, do Gabinete da Secretaria Geral-Judiciária (SGJ) para lotá-lo na Divisão de Estruturação do Conhecimento (SGC);
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Divisão de Estruturação do Conhecimento (SGC), cuja vaga ocorre na data da publicação;
III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1604/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário – Área Judiciária, ILTON LIMA PEDREIRA, da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, do Gabinete da Desembargadora Volia Bomfim Cassar;
II-Removê-lo do Gabinete da Desembargadora Volia Bomfim Cassar para lotá-lo no Gabinete da Secretaria Geral-Judiciária (SGJ);
III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1602/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, FERNANDA NUNES PAPALARDO, da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Divisão de Estruturação do Conhecimento (SGC);
II-Removê-lo da Divisão de Estruturação do Conhecimento (SGC) para lotá-lo na Seção de Gestão do Conteúdo (SGC);
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Chefe de Seção, FC-5, da Seção de Gestão do Conteúdo (SGC), cuja vaga ocorre na data da publicação;
IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1601/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, PRISCILA MARIA DE LIMA TAVARES, da função comissionada de Chefe de Seção, FC-5, da Seção de Gestão do Conteúdo (SGC), a partir da publicação;
II-Removê-lo da Seção de Gestão do Conteúdo (SGC) para lotá-lo na Divisão de Estruturação do Conhecimento (SGC), a partir da publicação;
III-Nomear o Técnico Judiciário – Área Administrativa, PRISCILA MARIA DE LIMA TAVARES, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, CJ-1, da Divisão de Estruturação do Conhecimento (SGC), cuja vacância ocorre na data da publicação, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1600/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Exonerar FATIMA REGINA AZEVEDO QUAGLIATO, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, CJ-1, da Divisão de Estruturação do Conhecimento (SGC), do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região;
II-Remover o Analista Judiciário – Área Administrativa, FATIMA REGINA AZEVEDO QUAGLIATO, da Divisão de Estruturação do Conhecimento (SGC) para lotá-lo na Divisão de Monitoramento (SCR);
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Divisão de Monitoramento (SCR), cuja vaga ocorre na data da publicação;
IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1599/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário – Área Judiciária, IZABELA MARTINS DE AZEVEDO, da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Divisão de Monitoramento (SCR);
II-Removê-lo da Divisão de Monitoramento (SCR) para lotá-lo no Gabinete da Desembargadora Volia Bomfim Cassar;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, do Gabinete da Desembargadora Volia Bomfim Cassar, cuja vaga ocorre na data da publicação;
IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria

Portaria da Presidência

Portaria SGP

PORTARIA Nº 194/2017 - SGP

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário - Área Administrativa,CLAUDIA MACHADO CORDEIRO, Assistente Secretário de Juiz, FC-05, da Terceira Vara do Trabalho de Niterói, a participar do regime de trabalho à distância, em dois dias da semana, nas segundas e terças-feiras, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 192/2017 - SGP

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Cessar os efeitos da Portaria nº 404/2017-SEP, publicada no DEJT de 15/3/2017, quanto ao regime de trabalho à distância da servidora PAULA BILO BISPO nas terças e quintas-feiras;

II – Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, PAULA BILO BISPO, Secretário Calculista, FC-4, da quinquagésima quinta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho à distância, nas segundas e quartas-feiras.

III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

CORREGEDORIA REGIONAL 1
Portaria 1
Portaria da Corregedoria 1
TRIBUNAL PLENO - ÓRGÃO ESPECIAL 2
Resolução 2
Resolução - Pleno 2
DIRETORIA-GERAL 6
Portaria 6
Portaria - Diretoria Geral 6
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE 6
Ato 6
Atos da SOF 6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 8
Despacho 8
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP 8
Despachos da Presidência 9
Portaria 9
Portaria Administração Pessoal - SEP 9
Portaria da Presidência 10
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 13
Portaria 13
Portaria da Presidência 13

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2321/2017 **Data da disponibilização: Terça-feira, 26 de Setembro de 2017.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos Conjuntos Presidência/Corregedoria

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 02/2017*

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 02/2017*
(REPUBLICAÇÃO)

Dispõe sobre a concessão de Planos Especiais de Execução no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

O PRESIDENTE e o CORREGEDOR-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a constante preocupação desta Corte em garantir celeridade, eficácia e efetividade da tutela jurisdicional;

CONSIDERANDO que não interessa ao Estado Brasileiro o estrangulamento da atividade de qualquer empregador, de modo a inviabilizar o seu normal funcionamento;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Judiciário estimular iniciativas que visem a prevenir e solucionar litígios, mediante atos e decisões que obedeçam ao devido processo legal, em atendimento ao Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO que o cumprimento das decisões judiciais se fará no interesse do credor, mas sempre do modo menos gravoso para o devedor, conforme disposto nos artigos 797 e 805, ambos do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO o entendimento assentado pelo Órgão Especial desta Corte de que "a concentração de penhoras, incidentes e liquidações, num Juízo Especial de Execução, além de possibilitar a satisfação dos credores, atende ao princípio previsto no artigo 620 do Código de Processo Civil" (TRT-AREG nº 03662-2005-000-01-00-9, D.O.E.R.J. - 4.4.2007);

CONSIDERANDO o exemplo de outros Tribunais Regionais do Trabalho, que editaram ato regulamentando os planos especiais de execução no âmbito de suas respectivas competências; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Provimento Conjunto Nº 01/2007 às recentes legislações vigentes no país,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Tribunal Regional da 1ª Região o Plano Especial de Execução (PEE), com escopo de

centralizar a arrecadação e a distribuição de valores devidos por executado que atenda aos requisitos exigidos neste Provimento.

§ 1º O deferimento de Plano Especial de Execução implicará a suspensão do cumprimento dos mandados de penhora e das ordens de bloqueio de valores, inclusive os já expedidos até a data do deferimento, bem como a suspensão de leilões e praças de bens penhorados.

§ 2º O Plano Especial de Execução será deferido por prazo máximo de 6 (seis) anos.

§ 3º Os valores mencionados no caput deste artigo serão recolhidos mensalmente no juízo centralizador, até o 15º dia de cada mês, e fixados pela Presidência do Tribunal, quando do deferimento do plano, com base em análise contábil do Juiz Gestor Regional da Efetividade da Execução Trabalhista, garantidos valores mínimos, mensais e anuais, que assegurem o pagamento do passivo no prazo previsto no parágrafo anterior.

Art. 2º O Plano mencionado no artigo anterior será requerido ao Presidente do Tribunal por executado que comprovar que as penhoras ou ordens de bloqueio de valores decorrentes do cumprimento de decisões judiciais põem em risco o seu regular funcionamento ou proporcionem tratamento desigual a seus credores, comprometendo a efetividade da prestação jurisdicional em relação à grande parte de trabalhadores.

Art. 3º O Plano Especial de Execução será requerido em petição dirigida ao Presidente do Tribunal, instruída, obrigatoriamente, com:

I – certidão de distribuições de demandas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

II – relação de todas as demandas em curso constantes na certidão mencionada no inciso I, com o respectivo valor devido, certo ou estimado, em cada uma, indicando, ao final, o passivo total trabalhista do requerente;

III - balanço patrimonial dos últimos 5 (cinco) anos;

IV - demonstrativos contábeis que comprovem prejuízo ao desenvolvimento normal das atividades do requerente em razão do passivo mencionado no inciso II;

V – demonstrativos contábeis que comprovem o grau de endividamento do executado, sua liquidez geral, origem e aplicação de recursos e demonstrativo de resultado;

VI – indicação do valor mensal a ser recolhido no juízo centralizador;

VII – nomeação para penhora de bens livres e desembaraçados suficientes para garantir, no mínimo, 12 (doze) meses da arrecadação mencionada no art. 1º, caput, deste Provimento, devendo ser observada a ordem prevista no art. 835, caput e parágrafo 2º, do CPC;

VIII – compromisso de manter o pagamento dos salários de seus empregados no prazo estabelecido no art. 459, parágrafo único da CLT, considerando-se mora contumaz o atraso ou sonegação de salários devidos por período igual ou superior a dois meses, sem motivo grave e relevante;

IX – compromisso de efetuar o pagamento das rescisões, resoluções e resilições dos contratos de trabalho de seus empregados, no prazo estabelecido no art. 477, § 6º da CLT;

X – compromisso de efetuar os depósitos na conta vinculada do FGTS de seus empregados no prazo previsto no art. 15 da Lei nº 8.036/90;

XI – compromisso de não quitar qualquer execução fora do quadro de credores do Plano Especial de Execução.

§ 1º O descumprimento dos incisos VIII, IX, X e XI, a qualquer momento, implicará em cancelamento do Plano deferido, com restabelecimento das execuções fracionadas, sem prejuízo da execução da garantia prevista no inciso VII, cujo resultado será rateado proporcionalmente entre os credores inscritos no plano.

§ 2º A garantia prevista no art. 835, § 2º, do CPC deverá ser renovada nos 60 (sessenta) dias que antecedem seu vencimento, sob pena cancelamento do plano e execução dessa garantia.

Art. 4º O Plano previsto neste Provimento limitar-se-á às demandas distribuídas até a data do seu deferimento.

§1º Ficam excluídas do Plano Especial de Execução as execuções de dívidas com valor inferior ou igual ao previsto para o depósito para interposição de recurso de revista, cujo pagamento deverá ser realizado diretamente no juízo da execução, sob pena de cancelamento do plano.

§ 2º Os valores bloqueados anteriormente ao deferimento do plano não estão incluídos na centralização da execução prevista neste Provimento, salvo se, por decisão do Presidente do Tribunal, esses valores inviabilizarem o funcionamento regular do requerente ou evidenciarem risco ao resultado útil da centralização.

Art. 5º Recebido o requerimento, o Juiz Gestor Regional da Efetividade da Execução Trabalhista determinará sua autuação, examinará a presença dos requisitos contidos no art. 3º deste Provimento e, a seguir, encaminhará os autos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer. Após, o Presidente do Tribunal decidirá sobre a concessão ou não do Plano Especial de Execução requerido, com expedição de Ato correspondente.

Parágrafo único. Deferido o Plano especial de Execução os autos do requerimento serão remetidos ao juízo centralizador.

Art. 6º Ao juízo centralizador compete:

I - expedir ofícios aos juízos originários comunicando o deferimento do Plano Especial de Execução e solicitando a suspensão do cumprimento dos mandados de penhora e das ordens de bloqueio de valores e dos leilões e praças de bens de propriedade do requerente;

II - fiscalizar e analisar, a cada 12 (doze) meses, o fiel cumprimento dos termos do Plano Especial de Execução deferido ao requerente, submetendo ao Presidente do Tribunal eventual descumprimento, que decidirá sobre o restabelecimento das execuções fracionadas, sem prejuízo da execução da garantia mencionada no art. 3º, inciso VII deste Provimento;

III – administrar o pagamento dos credores inscritos no quadro geral do Plano.

Art. 7º Transitada em julgado a sentença homologatória ou homologada a conciliação no juízo competente em cada uma das demandas trabalhistas, os autos do processo serão remetidos ao juízo centralizador para posterior pagamento do valor devido.

§ 1º A Impugnação do Exequente prevista no art. 884 da CLT será processada e julgada no juízo da execução, dispensada a garantia da execução estabelecida no mesmo artigo.

§ 2º Os Embargos à Execução previstos no art. 884 da CLT serão processados e julgados no juízo da execução, sendo imprescindível a garantia da execução estabelecida no mesmo artigo, vedada ao embargante a alegação de sua inclusão em Plano Especial de Execução para exonerá-lo dessa garantia.

Art. 8º Recebidos os autos mencionados no art. 7º deste Provimento, o juízo centralizador incluirá o crédito neles contidos no quadro de credores do beneficiário do Plano Especial de Execução.

Art. 9º A ordem de pagamento dos créditos constantes nos autos recebidos pelo juízo centralizador obedecerá ao critério da anterioridade do trânsito em julgado da sentença homologatória ou da homologação do acordo, observadas as prioridades legais.

§ 1º São considerados preferenciais, nesta ordem, para fins do disposto no caput deste artigo:

I – os créditos dos titulares acometidos, eles próprios ou seus dependentes, por doença grave, nos termos do art. 6º, XIV da Lei n. 7713/88, com redação dada pela Lei n. 11.052/2004, até o valor equivalente ao triplo fixado pela União para pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV), conforme artigo 100, § 2º e 3º da CRFB.

II – os créditos dos titulares enquadrados na Lei nº 10.741/03, com redação dada pela Lei n. 13.466, de 12 de julho de 2017 (Estatuto do Idoso), observado o limite de 150 (cento e cinquenta) salários mínimos (Lei nº 11.101/2005, art. 83, inciso I);

III – os créditos com valores que não excedam a 60 (sessenta) salários mínimos (Lei nº 9.099/95);

IV – os créditos decorrentes de rescisão de contrato de trabalho, observado o limite de 150 (cento e cinquenta) salários mínimos (Lei nº 11.101/2005, artigo 83, inciso I).

§ 2º Para os fins estabelecidos no § 1º deste artigo, os créditos derivados da ausência ou insuficiência de depósitos em conta vinculada ao FGTS e de salários retidos são considerados decorrentes da rescisão do contrato de trabalho.

Art. 10. O juízo centralizador atualizará o crédito inscrito no quadro de credores, com apuração de correção monetária e juros de mora, conforme regras incidentes no processo do trabalho, no mês imediatamente anterior ao seu pagamento.

§ 1º O pagamento mencionado no caput será efetuado, por expedição de alvarás, pelo juízo centralizador, observada a sentença homologatória ou a conciliação homologada.

§ 2º Realizado o pagamento mencionado no § 1º, os autos da demanda serão devolvidos ao juízo de origem para providências que entender cabíveis.

Art. 11. Ficam revogados os Provimentos Conjuntos Nº 01/2007 e Nº 02/2008.
Art. 12. Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO

Desembargador Corregedor do Tribunal

Regional do Trabalho da 1ª Região

*Republicado em razão de ter sido disponibilizado com erro material no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, págs. 1/3, em 25/09/2017.

Atos da Presidência

ATO Nº 116/2017

Dispõe sobre a realização de eleição de 2 (dois) magistrados de Primeiro Grau, sendo um Juiz Titular de Vara do Trabalho e um Juiz do Trabalho Substituto, para integrar o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento institucional deste Tribunal à Política Nacional de Gestão de Pessoas, instituída pela Resolução Nº 240, de 9 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que, ao dispor sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário, determina aos Tribunais Regionais Federais, Regionais do Trabalho e Estaduais, a criação de um Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa Nº 26/2017, de 4 de maio de 2017, do Órgão Especial deste Tribunal, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 8 de maio de 2017, por meio da qual foi instituído o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região; e

CONSIDERANDO que o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, é constituído em conformidade com o artigo 3º da Resolução Administrativa Nº 26/2017, de 4 de maio de 2017, que estabelece que o referido Comitê será composto por 2 (dois) magistrados, sendo um Juiz Titular de Vara do Trabalho e um Juiz do Trabalho Substituto, eleitos por votação direta entre os magistrados de primeiro grau, da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o dia 27 de outubro de 2017, até às 18h, como o último dia para as votações em 2 (dois) magistrados de Primeiro Grau, sendo um Juiz Titular de Vara do Trabalho e um Juiz do Trabalho Substituto, para integrar o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, de que trata o inciso IV do artigo 3º da Resolução Administrativa Nº 26/2017, de 4 de maio de 2017.

Parágrafo único. A votação direta para 2 (dois) magistrados de Primeiro Grau, sendo um Juiz Titular de Vara do Trabalho e um Juiz do Trabalho Substituto, dar-se-á entre os magistrados de Primeiro Grau, do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, a partir de lista de inscrição, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Resolução Administrativa Nº 26/2017, de 4 de maio de 2017.

Art. 2º Os magistrados de Primeiro Grau que pretendam concorrer à eleição de que cuida o inciso IV do artigo 3º da Resolução Administrativa Nº 26/2017, de 4 de maio de 2017, deverão comunicar seu interesse até o décimo dia que antecede a eleição, ou seja, até o dia 17 de outubro de 2017, impreterivelmente, por meio de requerimento encaminhado à Presidência do Tribunal.

Parágrafo único. A Presidência do Tribunal divulgará as candidaturas por meio de publicação de Portaria no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Art. 3º Os votos para a eleição dos magistrados mencionados no inciso IV do artigo 3º da Resolução Administrativa Nº 26/2017, de 4 de maio de 2017, serão colhidos por meio de mensagem eletrônica (e-mail) para o endereço eletrônico eleicaocomitelocal_magistrado@trt1.jus.br, a partir da data da publicação da Portaria de divulgação das candidaturas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, até às 18h do dia 27 de outubro de 2017.

Art. 4º Os votos serão recebidos e apurados pela Secretaria da Presidência do Tribunal e o resultado da apuração será amplamente divulgado no Portal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região na internet, no prazo de 2 (dois) dias úteis seguintes ao pleito.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

ATO Nº 1176/2017

Dispõe sobre a realização de eleição de 2 (dois) servidores para integrar o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento institucional deste Tribunal à Política Nacional de Gestão de Pessoas, instituída pela Resolução Nº 240, de 9 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que, ao dispor sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário, determina aos Tribunais Regionais Federais, Regionais do Trabalho e Estaduais, a criação de um Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa Nº 26/2017, de 4 de maio de 2017, do Órgão Especial deste Tribunal, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 8 de maio de 2017, por meio da qual foi instituído o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região; e

CONSIDERANDO que o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, é constituído em conformidade com o artigo 3º da Resolução Administrativa Nº 26/2017, de 4 de maio de 2017, que estabelece que o referido Comitê será composto por 2 (dois) servidores, eleitos por votação direta entre os servidores do Tribunal, a partir de lista de inscrição,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o dia 27 de outubro de 2017, até às 18h, como o último dia para as votações em 2 (dois) servidores para integrar o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, de que trata o inciso IX do artigo 3º da Resolução Administrativa Nº 26/2017, de 4 de maio de 2017.

Parágrafo único. A votação direta para 2 (dois) servidores dar-se-á exclusivamente entre os servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, a partir de lista de inscrição, nos termos do inciso IX do artigo 3º da Resolução Administrativa Nº 26/2017, de 4 de maio de 2017.

Art. 2º Os servidores que pretendam concorrer à eleição de que cuida o inciso IX do artigo 3º da Resolução Administrativa Nº 26/2017, de 4 de maio de 2017, deverão comunicar seu interesse até o décimo dia que antecede a eleição, ou seja, até o dia 17 de outubro de 2017, impreterivelmente, por meio de requerimento encaminhado à Presidência do Tribunal.

Parágrafo único. A Presidência do Tribunal divulgará as candidaturas por meio de publicação de Portaria no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Art. 3º Os votos para a eleição dos servidores mencionados no inciso IX do artigo 3º da Resolução Administrativa Nº 26/2017, de 4 de maio de 2017, serão colhidos por meio de mensagem eletrônica (e-mail) para o endereço eletrônico eleicaocomitelocal_servidor@trt1.jus.br, a partir da data da publicação da Portaria de divulgação das candidaturas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, até às 18h do dia 27 de outubro de 2017.

Art. 4º Os votos serão recebidos e apurados pela Secretaria da Presidência do Tribunal e o resultado da apuração será amplamente divulgado no Portal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região na internet, no prazo de 2 (dois) dias úteis seguintes ao pleito.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria da Corregedoria

PORTARIA Nº 147-SCR/2017

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

DIVULGAR A ESCALA DE SOBREAVISO DOS JUÍZES SUBSTITUTOS DAS 1ª, 2ª E 3ª CIRCUNSCRIÇÕES, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

magistrados	dia do sobreaviso	dia da Semana
Danusa Berta Malfati	09/out	segunda
Maria Zilda dos Santos Neta	09/out	segunda
Priscila Cristiane Morgan	10/out	terça
Flavia Nobrega Cozzolino	10/out	terça
Filipe Olmo de Abreu Marcelino	11/out	quarta
Alexsandro de Oliveira Valério	11/out	quarta
Anelisa Marcos de Medeiros	13/out	sexta
Anne Schwanz Sparremberger	16/out	segunda
Claudia Tejeda Costa	16/out	segunda
Dalila Soares Silveira	17/out	terça
Viviana Gama de Sales	17/out	terça
Bianca da Rocha Dalla Vedova	18/out	quarta
Layse Gonçalves Lajtman Malafaia	18/out	quarta
Tallita Massucci Toledo Foresti	19/out	quinta
Ana Larissa Lopes Caraciki	19/out	quinta
Amanda Diniz Silveira	20/out	sexta
Erika Cristina Ferreira Gomes	23/out	segunda
Fabiano Fernandes Luzes	23/out	segunda
Giselle Bringel de Oliviera Lima David	24/out	terça
Ana Teresinha de França Almeida e Silva Martins	24/out	terça
Ana Regina Figueroa de Barros	25/out	quarta
João Renda Leal Fernandes	25/out	quarta
Christiane Zanin Gelbecke	26/out	quinta
Simone Bemfica Borges	26/out	quinta
Roberta Salles de Oliveira	27/out	sexta
Thiago Mafra da Silva	30/out	segunda
Livia Fanaia Furtado Siciliano	30/out	segunda

Clarissa Souza Polizeli	31/out	terça
Lucas Furiati Camargo	31/out	terça
Ronaldo Santos Resende	03/nov	sexta
Hernani Fleury Chaves Ribeiro	06/nov	segunda
Veronica Ribeiro Saraiva	06/nov	segunda
Priscilla Azevedo Heine de Melo	07/nov	terça
José Dantas Diniz Neto	07/nov	terça

Os magistrados substitutos poderão permutar o dia de designação constante na escala de sobreaviso, mediante comunicação por escrito, à Corregedoria-Regional, com antecedência mínima de 3 (três) dias, de modo a viabilizar as providências referentes aos ajustes na escala de designação.

Havendo coincidência de pauta de audiências com designação de sobreaviso de juiz substituto, deverá haver a readequação da divisão de tarefas no auxílio compartilhado ou exclusivo, de modo que não ocorra adiamento das pautas designadas.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2017.

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Corregedor-Regional

PORTARIA Nº 150-SCR/2017

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR CORREGEDOR-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

CANCELAR, mediante compensação, a redistribuição dos processos 0100013-69.2017.5.01.0030, 0100080-75.2017.5.01.0081, 0100088-52.2017.5.01.0081, 0100325-23.2016.5.01.0081, 0100384-61.2017.5.01.0053, 0100434-71.2017.5.01.0026, 0100532-56.2017.5.01.0026, 0100542-03.2017.5.01.0026, 0100545-55.2017.5.01.0026, 0101699-33.2016.5.01.0030, 0101706-88.2016.5.01.0009, 0101765-47.2016.5.01.0051, 0101825-95.2016.5.01.0026, 0101830-20.2016.5.01.0026 aos Juízes Maria Cândida Rosmaninho Soares, Elisângela Figueiredo da Silva, Luciana Muniz Vanoni, Michael Pinheiro McCloghrie, Marcela de Miranda Jordão, Anelise Haase de Miranda, Marly Costa da Silveira, Denise Mendonça Vieites, Roberta Torres da Rocha Guimarães, Maria Gabriela Nuti, Rossana Tinoco Novaes, Hélen Marques Peixoto, Gláucia Alves Gomes e Leandro Nascimento Soares, respectivamente, alterando parcialmente o despacho exarado em 21 de setembro de 2017, assim como a Portaria nº 141-SCR/2017.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2017.

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Corregedor-Regional

PORTARIA Nº 145-SCR/2017

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, JOSÉ NASCIMENTO DE ARAUJO NETTO, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Ato nº 5.629-P/93, publicado no D.O. de 07 de dezembro de 1993, Parte III, c/c o Ato nº 1.345/97, publicado no D.O. de 18 de junho de 1997, Parte III.,

RESOLVE designar os Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo relacionados, para atuar no exercício da titularidade ou no auxílio das Varas do Trabalho, do dia 9 de outubro a 7 de novembro de 2017:

JUIZ - Vara do Trabalho

Admar Lino da Silva – exercício da titularidade VT/Teresópolis
Adriana Leandro de Sousa Freitas – auxílio exclusivo 72ªVT/RJ
Adriana Maia de Lima – exercício da titularidade 1ªVT/São João de Meriti
Adriana Meireles Melonio – exercício da titularidade 2ª VT/Duque de Caxias
Alexsandro de Oliveira Valerio – volante
Aluisio Teodoro Falleiros – auxílio exclusivo: 2ªVT/Cabo Frio
Amanda Diniz Silveira – auxílio compartilhado: 21ª e 24ª VTs/RJ de 9 a 21.10.17; após exercício da titularidade da 21ª VT/RJ até 20.11.2017
Ana Beatriz de Melo Santos – Férias

Ana Larissa Lopes Caraciki – volante
Ana Paula Almeida Ferreira – auxílio exclusivo 70ªVT/RJ
Ana Regina Figueroa Ferreira de Barros – auxílio compartilhado: 27ª e 45ª VTs/RJ
Ana Teresinha de França Almeida e Silva Martins – auxílio compartilhado: 29ª e 42ª VTs/RJ
Andre Luiz Serrão Tavares – exercício da titularidade VT/Rio Bonito
Andrea Galvão Rocha Detoni - volante
Andressa Campana Tedesco Valentim– Férias
Anelisa Marcos de Medeiros – volante até 19.10.2017; após exercício da titularidade VT/Araruama
Anelise Haase de Miranda – exercício da titularidade 56ª VT/RJ
Anne Schwanz Sparremberger - volante
Bárbara de Moraes Ribeiro Soares Ferrito – Licença estudo
Bianca da Rocha Dalla Vedova – auxílio exclusivo: 4ªVT/DC
Bruna Pellegrino Barbosa da Silva – auxílio exclusivo: 3ªVT/DC
Bruno Andrade de Macedo – auxílio exclusivo: 3ªVT/RJ

Bruno Magliari – exercício da titularidade 1ª VT/DC
Camila Leal Lima – auxílio compartilhado: 63ª e 66ª VTs/RJ
Carlos Medeiros da Fonseca - Férias
Carolina Ferreira Trevizani - Férias
Christiane Zanin Gelbecke – volante
Clarissa Souza Polizeli – auxílio exclusivo: 44ª VT/RJ
Claudia Tejeda Costa – auxílio exclusivo: 59ª VT/RJ
Cláudio Victor de Castro Freitas – auxílio exclusivo: 1ªVT/Campos dos Goytacazes
Dalila Soares Silveira – auxílio exclusivo VT/Queimados
Danusa Berta Malfatti – volante
Debora Blaichman Bassan – Férias
Delano de Barros Guaicurus – Férias
Denise Mendonça Vieites- Férias
Diane Rocha Trocoli Ahlert – Licença maternidade; após férias, excepcionalmente, de 25.10 a 23.11.2017
Eduardo Almeida Jeronimo – auxílio compartilhado: 4ª e 7ª VTs/Niterói
Eduardo Mussi Dietrich Filho – exercício da titularidade 17ªVT/RJ
Eletícia Marinho Mendes Gomes da Silva – auxílio compartilhado: 12ª e 31ªVTs/RJ
Elisa Torres Sanvicente – Licença estudo
Elisabete Natividade de Avila Parente – exercício da titularidade VT/Itaboraí
Elisabeth Manhães Nascimento Borges – auxílio exclusivo: 74ªVT/RJ
Elisangela Figueiredo da Silva – auxílio compartilhado: 2ª e 3ª VTs/São João de Meriti
Erika Cristina Ferreira Gomes – auxílio exclusivo: VT/Maricá
Fabiano de Lima Caetano – Férias
Fabiano Fernandes Luzes – auxílio compartilhado: 1ª e 3ª VTs/São Gonçalo
Fabio Correia Luiz Soares – Férias
Fabricia Aurelia Lima Rezende Gutierrez – exercício da titularidade 1ª VT/Petrópolis
Felipe Bernardes Rodrigues – Férias
Felipe Rollemberg Lopes Lemos da Silva – exercício da titularidade 28ªVT/RJ
Fernando Resende Guimarães - Férias
Filipe Bernardo da Silva – Férias
Filipe Olmo de Abreu Marcelino - volante
Filipe Ribeiro Alves Passos – exercício da titularidade 1ª VT/Niterói
Flávia Buaes Rodrigues – auxílio exclusivo VT/Angra dos Reis e Justiça Itinerante de Paraty
Flavia Nobrega Cozzolino – auxílio exclusivo: 6ª VT/RJ
Francisco Montenegro Neto – volante
Gabriela Battasini – Licença maternidade
Giselle Bringel de Oliveira Lima David – Licença maternidade até 21.10.17; após volante
Glaucia Alves Gomes – Férias
Guilherme da Silva Gonçalves Cerqueira – exercício da titularidade 3ªVT/DC
Gustavo Farah Correa – exercício da titularidade 61ªVT/RJ
Helen Marques Peixoto – auxílio compartilhado: 30ª e 40ªVTs/RJ
Hernani Fleury Chaves Ribeiro – volante
Igor Fonseca Rodrigues – Férias
Joana de Mattos Colares – volante
João Renda Leal Fernandes – auxílio exclusivo: 1ªVT/Duque de Caxias
Johnny Gonçalves Vieira – auxílio exclusivo: PAJT Rio das Ostras
José Alexandre Cid Pinto Filho – Férias
José Dantas Diniz Neto –auxílio exclusivo: 39ªVT/RJ
Juliana Pinheiro de Toledo Piza – exercício da titularidade 50ªVT/RJ
Laís Ribeiro de Souza Bezerra – exercício da titularidade 3ªVT/Volta Redonda
Layse Gonçalves Lajtman Malafaia – auxílio compartilhado: 1ª e 4ªVTs/Nova Iguaçu
Leandro Nascimento Soares – auxílio exclusivo: 1ªVT/Volta Redonda
Leonardo Almeida Cavalcanti - Férias
Leonardo Campos Mutti – exercício da titularidade 41ª VT/RJ
Leonardo Saggese Fonseca – exercício da titularidade 22ªVT/RJ
Letícia Bevilacqua Zahar – auxílio compartilhado: 10ª e 36ªVTs/RJ
Letícia Primavera Marinho Cavalcanti – exercício da titularidade 26ªVT/RJ
Livia dos Santos Vardiero – Férias
Livia Fanaia Furtado Siciliano – auxílio exclusivo: 14ªVT/RJ
Luana Lobosco Folly Pirazzo – Licença maternidade

Lucas Furiati Camargo – auxílio exclusivo: 7ª VT/Duque de Caxias
Luciana Mendes Assumpção - auxílio compartilhado: VT/Itaperuna e PAJT Santo Antônio de Pádua
Luciana Muniz Vanoni – Férias
Luciano Moraes Silva – exercício da titularidade 76ªVT/RJ
Luís Guilherme Bueno Bonin – exercício da titularidade 1ªVT/Campos dos Goytacazes
Luiz Gustavo de Souza Alves – exercício da titularidade 7ªVT/RJ
Maíra Automare – auxílio provisório: 47ªVT/RJ
Marcela de Miranda Jordão – exercício da titularidade 2ª VT/RJ
Marcelo Fisch Teixeira e Silva – exercício da titularidade VT/Queimados
Marcelo Luiz Nunes Melim – exercício da titularidade 1ªVT/Macaé
Marcelo Rodrigues Lanzana Ferreira – exercício da titularidade VT/Araruama até 19.10.17; após férias, excepcionalmente, de 20.10 até 18.11.2017
Marco Antonio Mattos de Lemos – auxílio exclusivo: 47ª VT/RJ
Maria Candida Rosmaninho Soares – Férias
Maria Gabriela Nuti – auxílio exclusivo: 57ªVT/RJ
Maria Zilda dos Santos Neta – auxílio exclusivo: 1ªVT/Itaguaí
Mariana Oliveira Neves Ramos – exercício da titularidade 2ª VT/Resende
Mariane Bastos Scorsato - exercício da titularidade 20ªVT/RJ
Marly Costa da Silveira – auxílio exclusivo: 25ªVT/RJ
Mateus Carlesso Diogo – auxílio exclusivo: 3ªVT/Macaé
Michael Pinheiro McCloghrie – Férias
Mônica do Rêgo Barros Cardoso – Férias
Munif Saliba Achoche – Férias
Najla Rodrigues Abbude – auxílio compartilhado: 79ª e 82ªVTs/RJ
Natália dos Santos Medeiros – exercício da titularidade 62ªVT/RJ
Neila Costa de Mendonça – exercício da titularidade 77ªVT/RJ
Nikolai Nowosh – exercício da titularidade 2ªVT/Macaé
Patricia Lampert Gomes – Férias
Paula Cristina Netto Gonçalves Guerra Gama – auxílio compartilhado: 76ª e 77ªVTs/RJ
Paulo Cesar Moreira Santos Junior – exercício da titularidade: 58ª VT/RJ
Paulo Pereira Muzell Junior – Férias
Pedro Figueiredo Waib – exercício da titularidade 51ªVT/RJ
Priscila Cristiane Morgan- volante
Priscilla Azevedo Heine de Melo – auxílio compartilhado: 5ª e 6ª VTs/Nova Iguaçu
Rachel Ferreira Cazotti Gonçalves Fernandes– Férias
Rafael Vieira Bruno Tavares - volante
Raphael Viga Castro – auxílio exclusivo: 6ª VT/Duque de Caxias
Raquel Fernandes Martins – Licença maternidade
Rebeca Cruz Queiroz – exercício da titularidade 5ªVT/DC
Renata Andrino Ançã de Sant'Anna Reis – exercício da titularidade 55ªVT/RJ
Renata Orvita Leconte de Souza – auxílio exclusivo: 7ª VT/Nova Iguaçu
Renato Alves Vasco Pereira – exercício da titularidade 2ªVT/Itaguaí
Roberta Lima Carvalho – exercício da titularidade 7ªVT/Niterói
Roberta Salles de Oliveira – volante
Roberta Torres da Rocha Guimarães – exercício da titularidade 18ªVT/RJ
Robson Gomes Ramos – Férias
Ronaldo Santos Resende – auxílio exclusivo: 78ªVT/RJ
Rossana Tinoco Novaes - exercício da titularidade 38ªVT/RJ
Samantha Iansen Falleiros – auxílio exclusivo: 1ªVT/Cabo Frio
Simone Bemfica Borges – auxílio compartilhado: 2ª e 5ª VTs/Niterói
Sther Schettino - licença estudo (de 13.2.2017 a 12.2.2019);
Taciela Cordeiro Cylleno de Mesquita– Licença maternidade
Tallita Massucci Toledo Foresti – volante
Thiago Mafra da Silva – volante
Thiago Rabelo da Costa – Férias
Veronica Ribeiro Saraiva – auxílio compartilhado: 1ª e 6ª VTs/Niterói
Vinícius Teixeira do Carmo – Férias
Viviana Gama de Sales – auxílio compartilhado: 73ª e 75ª VTs/RJ

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2017.

JOSÉ NASCIMENTO DE ARAUJO NETO
Corregedor-Regional

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2017. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Jefferson Francisco de Souza	Assistente de Diretor-Geral-CJ1	Rio de Janeiro	Florianópolis	01/10/17	04/10/17	Curso Auditoria e Governança de TIC	3,5	5538/2017
Leonardo Matsumoto Rosendo dos Santos	Analista de Controle Interno-FC5	Rio de Janeiro	Florianópolis	01/10/17	05/10/17	Curso Auditoria e Governança de TIC	4,5	
Jorge Nelson Abdias Oliveira	Chefe de Posto Avançado-FC6	Rio de Janeiro	Brasília	05/10/17	10/10/17	Curso de Operador Químico	5,5	5933/2017
Jessé Moraes de Jesus	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	Brasília	05/10/17	10/10/17	Curso de Operador Químico	5,5	
Marilia Santos de Souza	Secretário Calculista de VT-FC4	Campos dos Goytacazes	Rio de Janeiro	05/10/17	06/10/17	Tópicos de Direito do Trabalho e Reforma Trabalhista	1,5	2813/2017
José Nascimento Araujo Netto	Desembargador-Corregedor	Rio de Janeiro	Petrópolis	03/10/17	04/10/17	Correição Ordinária-Portaria nº 133-SCR/2017	1,5	5944/2017
Mery Bucker Caminha	Desembargadora-Vice-Corregedora	Rio de Janeiro	Três Rios	02/10/17	02/10/17	Correição Ordinária-Portaria nº 133-SCR/2017	0,5	
Antônio da Silva Paulucci	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	Três Rios, Petrópolis e Teresópolis	02/10/17	04/10/17	Transporte da Equipe da Corregedoria	2,5	5961/2017
Eduardo Ferreira de Oliveira	Chefe de Divisão-CJ1	Rio de Janeiro	Petrópolis	03/10/17	04/10/17	Correição Ordinária-Portaria nº 133-SCR/2017	1,5	5838/2017
Gisele Maria Capra Marinho	Chefe de Divisão-CJ1	Rio de Janeiro	Petrópolis	02/10/17	03/10/17	Correição Ordinária-Portaria nº 133-SCR/2017	1,5	
Simone de Araújo Bittencourt Peixoto	Assistente Administrativo-FC3	Rio de Janeiro	Petrópolis	02/10/17	03/10/17	Correição Ordinária-Portaria nº 133-SCR/2017	1,5	
Rosilene Rodrigues da Silva	Assistente Administrativo-FC3	Rio de Janeiro	Petrópolis	03/10/17	04/10/17	Correição Ordinária-Portaria nº 133-SCR/2017	1,5	
Ana Lúcia Aragão Daher Costa	Assessor-CJ3	Rio de Janeiro	Petrópolis	02/10/17	04/10/17	Correição Ordinária-Portaria nº 133-SCR/2017	2,5	
Jorge Nelson Abdias Oliveira	Chefe de Posto Avançado-FC6	Rio de Janeiro	Araruama, Rio das Ostras, Macaé, Campos, Itaperuna e Santo Antônio de Pádua	02/10/17	04/10/17	Supervisionar Os Postos de Segurança e Vigilância	2,5	5807/2017
Antoninho Ferreira Lopes Junior	Assistente de Diretor de Secretaria-FC5	Volta Redonda	Rio de Janeiro	05/10/17	06/10/17	Curso Gestão de Vara Com E-Gestão	1,5	5974/2017
Denise Clementino Ponciano	Assistente de Diretor de Secretaria-FC5	Resende	Rio de Janeiro	06/10/17	06/10/17	Curso Gestão de Vara Com E-Gestão	0,5	5974/2017

Gisela Cristina Affonso Louvain Peres	Diretora de Secretaria-CJ3	Macaé	Rio de Janeiro	05/10/17	06/10/17	Curso Gestão de Vara Com E-Gestão	1,5	
Luiz Augusto Diniz Alves	Assistente de Diretor de Secretaria-FC5	Petrópolis	Rio de Janeiro	06/10/17	06/10/17	Curso Gestão de Vara Com E-Gestão	0,5	
Marcos Raimundo Wanzeler Braga	Diretor de Secretaria-CJ3	Macaé	Rio de Janeiro	06/10/17	06/10/17	Curso Gestão de Vara Com E-Gestão	0,5	
Marta Beatriz Vaz de Moraes	Diretora de Secretaria-CJ3	Volta Redonda	Rio de Janeiro	06/10/17	06/10/17	Curso Gestão de Vara Com E-Gestão	0,5	
Pedro Henrique Costa dos Santos	Diretor de Secretaria-CJ3	Resende	Rio de Janeiro	06/10/17	06/10/17	Curso Gestão de Vara Com E-Gestão	0,5	
Vera Neide Ferro de Oliveira da Paz	Diretora de Secretaria-CJ3	Teresópolis	Rio de Janeiro	06/10/17	06/10/17	Curso Gestão de Vara Com E-Gestão	0,5	
Cristiano Espíndola Vieira	Técnico Judiciário	Campos dos Goytacazes	Rio de Janeiro	01/10/17	06/10/17	Curso de Reciclagem Anual dos Agentes de Segurança	5,5	5965/2017
Eliel Monteiro Cabral	Técnico Judiciário	Petrópolis	Rio de Janeiro	01/10/17	06/10/17	Curso de Reciclagem Anual dos Agentes de Segurança	5,5	
Fabiano Ribeiro de Sousa	Técnico Judiciário	Cabo Frio	Rio de Janeiro	01/10/17	06/10/17	Curso de Reciclagem Anual dos Agentes de Segurança	5,5	
Rodrigo Marques da Silva	Técnico Judiciário	Araruama	Rio de Janeiro	01/10/17	06/10/17	Curso de Reciclagem Anual dos Agentes de Segurança	5,5	

Rio de Janeiro, 26 de Setembro de 2017.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 644/2017

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I- Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, ADRIANA ROSA COSTA COLMENERO, da função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Quarta Vara do Trabalho de Niterói - RJ;
II- Esta portaria entra em vigor a partir de 11 de outubro de 2017.
Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2017

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

PORTARIA DSEP Nº 645/2017

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I- Designar o Analista Judiciário – Área Judiciária, SIMONE NEMER DE OLIVEIRA, para a função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Quarta Vara do Trabalho de Niterói - RJ, cuja vacância ocorrerá em 11 de outubro de 2017;
II- Esta portaria entra em vigor a partir de 11 de outubro de 2017.
Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2017

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

PORTARIA DSEP Nº 651/2017

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, SUELEN CHAVES OLIVEIRA MOREIRA,da função comissionada de Assistente, FC-2 da Terceira Vara do Trabalho de Macaé;
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Terceira Vara do Trabalho de Macaé, cuja vacância ocorre na publicação;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2017

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

PORTARIA DSEP Nº 652/2017

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Dispensar oTécnico Judiciário – Área Administrativa, PATRÍCIA MENEZES BARBOSA, da função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Terceira Vara do Trabalho de Macaé;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2017.

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

PORTARIA DSEPNº 653/2017

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, RAÍSSA CAROLINE LOUREIRO PEIXOTO, para exercer a função comissionada de Assistente, FC-2, da Terceira Vara do Trabalho de Macaé, cuja vacância ocorre na data da publicação;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2017.

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria

Portaria da Presidência

Portarias da Presidência

PORTARIA Nº 255/2017 – SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 02/2008, de 21/02/2008, publicada no D.O./RJ em 27/02/2008, que reestrutura o Sistema de Avaliação Funcional dos servidores deste Tribunal, com base no que dispõe a Lei 11.416/2006 alterada pela Lei 12.774/2012 e nas Portarias Conjuntas nº 01, de 07/03/2007, nº 03, de 31/07/2007 e nº 04, de 08/10/2013, resolve:
Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores que implementaram os requisitos legais no mês de JULHO/2017, com efeitos financeiros a contar das datas abaixo mencionadas.
ANALISTA JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE B-06 PARA B-07
Data da Progressão: 25/7/2017
92738-Cristina Mara Damasceno dos Santos
TÉCNICO JUD. – ÁREA ADM. (SEGURANÇA)
CLASSE PADRÃO DE A-04 PARA A-05
Data da Progressão: 4/7/2017
90905-Gustavo Mukim Camara
90913-Jesse Moraes de Jesus
TÉCNICO JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE A-04 PARA A-05
Data da Progressão: 4/7/2017
91901-Vanessa de Fátima Santos Amorim da Silva
CLASSE PADRÃO DE A-04 PARA A-05
Data da Progressão: 26/7/2017
91804-Eduardo dos Santos Alvarez
CLASSE PADRÃO DE B-07 para B-08
Data da Progressão: 1/7/2017
83593-Iane da Silveira e Silva
83496-Wagner Luiz Silva Barros
Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 256/2017 – SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 02/2008, de 21/02/2008, publicada no D.O./RJ em 27/02/2008, que reestrutura o Sistema de Avaliação Funcional dos servidores deste Tribunal, com base no que dispõe a Lei 11.416/2006 alterada pela Lei 12.774/2012 e nas Portarias Conjuntas nº 01, de 07/03/2007, nº 03, de 31/07/2007 e nº 04, de 08/10/2013, resolve:
Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores que implementaram os requisitos legais no mês de AGOSTO/2017, com efeitos financeiros a contar das datas abaixo mencionadas.
ANALISTA JUD. - AESP (TECNO INFORMAÇÃO)
CLASSE PADRÃO DE B-06 PARA B-07
Data da Progressão: 23/8/2017
85758-Alexandre Pais Valadares
TÉCNICO JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE A-04 PARA A-05
Data da Progressão: 5/8/2017
91243-Helena Zani Morgado
CLASSE PADRÃO DE C-11 PARA C-12
Data da Progressão: 4/8/2017
71919-Vera Lucia Quaresma Soares
Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 257/2017 – SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 2/2008, de 21/2/2008, publicada no D.O./RJ em 27/2/2008, que reestrutura o Sistema de Avaliação Funcional dos servidores deste Tribunal, com base no que dispõe a Lei 11.416/2006 alterada pela Lei 12.774/2012 e nas Portarias Conjuntas nº 1, de 7/3/2007, nº 3, de 31/7/2007 e nº 4, de 8/10/2013, resolve:
Conceder PROMOÇÃO aos servidores que implementaram os requisitos legais em AGOSTO/2017, com efeitos financeiros a contar das datas abaixo mencionadas.
ANALISTA JUD. - ÁREA JUD. (OF. JUSTIÇA AVAL. FEDERAL)
CLASSE PADRÃO DE A-05 PARA B-06
Data da Progressão: 24/8/2017
88080-Audrey Batista Sperle
88153-Luther King Araújo de Oliveira
88072-Roberto Benayon

ANALISTA JUD. - ÁREA JUDICIÁRIA
CLASSE PADRÃO DE A-05 para B-06
Data da Progressão: 24/8/2017
88269-Ana Luiza Ramos Teixeira
78387-Daltro Alberto Jana Marques de Oliveira
88552-Fernanda Kamila de Souza
88285-Simone Nemer de Oliveira
CLASSE PADRÃO DE A-05 para B-06
Data da Progressão: 25/8/2017
72427-Monique Quirino dos Santos Dias de Paiva
TÉCNICO JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE A-05 para B-06
Data da Progressão: 10/8/2017
90158-Toshiharo Takayama
CLASSE PADRÃO DE A-05 para B-06
Data da Progressão: 24/8/2017
89010-Fernanda Meireles Pereira Antunes
89150-Marcus Coelho Soares
89168-Silvana Eleotério Pereira
CLASSE PADRÃO DE A-05 para B-06
Data da Progressão: 27/8/2017
88749-Bárbara Agueda Dettmam
CLASSE PADRÃO DE B-10 para C-11
Data da Progressão: 20/8/2017
79464-Morgana Galvão Ferreira
Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 258/2017 – SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 02/2008, de 21/02/2008, publicada no D.O./RJ em 27/02/2008, que reestrutura o Sistema de Avaliação Funcional dos servidores deste Tribunal, com base no que dispõe a Lei 11.416/2006 alterada pela Lei 12.774/2012 e nas Portarias Conjuntas nº 01, de 07/03/2007, nº 03, de 31/07/2007 e nº 04, de 08/10/2013, resolve:
Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores que implementaram os requisitos legais no mês de SETEMBRO/2017, com efeitos financeiros a contar das datas abaixo mencionadas.
ANALISTA JUD. - ÁREA JUD. (OF. JUSTIÇA AVAL. FEDERAL)
CLASSE PADRÃO DE A-04 PARA A-05
Data da Progressão: 13/9/2017
92100-Bruna Guerreiro Brum
92118-Cynthia Lumy Komatsu
92088-Marcela de Azevedo Limeira
CLASSE PADRÃO DE B-06 para B-07
Data da Progressão: 5/9/2017
85936-Fernanda Gil Silva
85944-Hugo Leonardo Ribeiro de Abreu
ANALISTA JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE B-06 para B-07
Data da Progressão: 1/9/2017
66893-Erika Sequeiros Pereira das Neves
CLASSE PADRÃO DE B-06 para B-07
Data da Progressão: 5/9/2017
80888-Mateus Borges Leite
CLASSE PADRÃO DE B-08 para B-09
Data da Progressão: 4/9/2017
81116-Ana Rita Behrens de Araújo Goes
CLASSE PADRÃO DE C-12 PARA C-13
Data da Progressão: 19/9/2017
70432-Vinicius Lisboa da Costa
ANALISTA JUD. - AESP (MEDICINA DO TRABALHO)
CLASSE PADRÃO DE B-06 para B-07
Data da Progressão: 12/9/2017
86185-Michelle Carreira Miranda Monteiro
ANALISTA JUD. - ÁREA JUDICIÁRIA
CLASSE PADRÃO DE B-06 para B-07
Data da Progressão: 5/9/2017
72788-Cláudia Silveira Pereira
86002-Luciana Kondo Otaque
85979-Marcella Santos Lopes
85995-Nathalia Nogueira Abrahão
85987-Thuany Santana Feu de Carvalho

CLASSE PADRÃO DE B-06 para B-07
Data da Progressão: 20/9/2017
90298-Bruno Franca de Sant'Anna
CLASSE PADRÃO DE B-07 para B-08
Data da Progressão: 3/9/2017
98728-Letícia Bressan Vieira
CLASSE PADRÃO DE B-07 para B-08
Data da Progressão: 17/9/2017
83917-Bruno Palmeira de Castro
83925-Gustavo Rigueira Nascimento
CLASSE PADRÃO DE B-08 para B-09
Data da Progressão: 1/9/2017
85049-Isadora Cruz de Souza Cerutti
CLASSE PADRÃO DE B-08 para B-09
Data da Progressão: 3/9/2017
81108-Douglas Nascimento de Vasconcelos
TÉCNICO JUD. – ÁREA ADM. (SEGURANÇA)
CLASSE PADRÃO DE B-06 para B-07
Data da Progressão: 5/9/2017
140309-Leonardo de Jesus Borges
CLASSE PADRÃO DE B-06 para B-07
Data da Progressão: 26/9/2017
86339-Bruno de Oliveira Francavilla
86380-Daniel Alberto Lage Ferreira Junior
86398-Fabiano Ribeiro de Sousa
86266-Jonathan Vieira Passos
86320-Luciano Lustosa Barreto
86363-Raul Gomes Oliveira da Costa
86240-Thiago de Brito Pereira Lima
86231-Thiago Fontes Goulart
86371-Vinicius Conrado de Oliveira Vieitas
CLASSE PADRÃO DE C-12 PARA C-13
Data da Progressão: 19/9/2017
70483-Marcus Valadares Nicolau
TÉCNICO JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE A-04 PARA A-05
Data da Progressão: 13/9/2017
92240-Alessander Ferreira dos Santos
92282-Ana Luiza de Almeida Monteiro
92193-Elaine dos Anjos Silva
92290-Marcos Barbosa Carvalho
92304-Maria Laura Cerqueira Leite Suzano
92258-Patricia Acioli Lins Webster Cardoso
92266-Paula Ferreira Cavalcanti
92177-Reinaldo Borba de Mattos
92355-Thiago Sampaio de Sousa
92223-Victor Ferreira de Souza Bernardo
CLASSE PADRÃO DE A-04 PARA A-05
Data da Progressão: 14/9/2017
92320-Fatima Alessandra Ferreira Rodrigues
CLASSE PADRÃO DE A-04 PARA A-05
Data da Progressão: 29/9/2017
92274-Rejani Quintaes Avancini Rodrigues
CLASSE PADRÃO DE B-06 para B-07
Data da Progressão: 5/9/2017
86088-Aline Andreia de Moura Melo Carneiro da Cunha
86053-Cynthia Maria Ferreira Marques
86134-Fernanda Nunes Papalardo
86037-José Phellipe Lopes Esteves
86070-Marcelo Barboza Baptista
86169-Patricia Ferreira Vieira
86150-Raquel Gomes Coutinho
86100-Renata Machado Campos
86142-Ricardo Costa Felix
86045-Rodrigo Coutinho Rodrigues Murad
86096-Silvana Floresta do Amaral
86061-Tatiana Coelho de Melo Donnici
86010-Thais Leite Nascimento dos Santos
CLASSE PADRÃO DE B-06 para B-07
Data da Progressão: 17/9/2017
86029-Adriana Ribeiro Fuerth
CLASSE PADRÃO DE B-08 para B-09
Data da Progressão: 3/9/2017
81140-Antônio Carlos Paulik
81175-Diogo Pereira Trairi

80764-José Adilson Santos
81183-Letícia Pinto de Aragão
81191-Mônica de Paula Vianna
81132-Osvaldo Luiz Samary Júnior
CLASSE PADRÃO DE C-11 PARA C-12
Data da Progressão: 4/9/2017
71684-Cintia Ferreira dos Santos Caitano
CLASSE PADRÃO DE C-11 PARA C-12
Data da Progressão: 19/9/2017
70459-Carlos Fernando da Silva Costa
CLASSE PADRÃO DE C-12 PARA C-13
Data da Progressão: 3/9/2017
70300-Keyla Fernanda da Costa Carvalho
CLASSE PADRÃO DE C-12 PARA C-13
Data da Progressão: 5/9/2017
70408-Fernanda Helena Brito Feres
CLASSE PADRÃO DE C-12 PARA C-13
Data da Progressão: 19/9/2017
70440-Miriam Izu
CLASSE PADRÃO DE C-12 PARA C-13
Data da Progressão: 26/9/2017
70467-Ilana Faria Rocha de Martino
Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 259/2017 – SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 2/2008, de 21/2/2008, publicada no D.O./RJ em 27/2/2008, que reestrutura o Sistema de Avaliação Funcional dos servidores deste Tribunal, com base no que dispõe a Lei 11.416/2006 alterada pela Lei 12.774/2012 e nas Portarias Conjuntas nº 1, de 7/3/2007, nº 3, de 31/7/2007 e nº 4, de 8/10/2013, resolve:
Conceder PROMOÇÃO aos servidores que implementaram os requisitos legais em SETEMBRO/2017, com efeitos financeiros a contar das datas abaixo mencionadas.
ANALISTA JUD. - ÁREA JUD. (OF. JUSTIÇA AVAL. FEDERAL)
CLASSE PADRÃO DE A-05 PARA B-06
Data da Progressão: 6/9/2017
82805-Luiz Gustavo Amorim Melo Alvim
CLASSE PADRÃO DE A-05 PARA B-06
Data da Progressão: 10/9/2017
94064-Thiago Raoni Marques Tieppo
ANALISTA JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE A-05 PARA B-06
Data da Progressão: 2/9/2017
88013-Gabriela Mota da Silva Barros Kubota
ANALISTA JUD. - ÁREA JUDICIÁRIA
CLASSE PADRÃO DE A-05 para B-06
Data da Progressão: 5/9/2017
88439-Camila Cruz Feitosa
CLASSE PADRÃO DE A-05 para B-06
Data da Progressão: 6/9/2017
88170-Melina Silva Pinto
CLASSE PADRÃO DE A-05 para B-06
Data da Progressão: 8/9/2017
88293-Alessandra Oliveira da Motta
CLASSE PADRÃO DE A-05 para B-06
Data da Progressão: 12/9/2017
82058-Pascal Lorenzon
CLASSE PADRÃO DE A-05 para B-06
Data da Progressão: 14/9/2017
90395-Randerson Antonio Lopes Ferraz
CLASSE PADRÃO DE A-05 para B-06
Data da Progressão: 19/9/2017
88374-Mariana Campos Barra dos Reis
TÉCNICO JUD. - ÁREA ADM. (SEGURANÇA)
CLASSE PADRÃO DE A-05 para B-06
Data da Progressão: 10/9/2017
99023-Gleison Geraldo Ferreira
TÉCNICO JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE A-05 para B-06
Data da Progressão: 4/9/2017
88889-Lívia Castelo Branco Azevedo

CLASSE PADRÃO DE A-05 para B-06
Data da Progressão: 6/9/2017
88978-Evelyn Chagas de Faria
89222-Lucas Souto Vieira Fernandes
88765-Wagner Lopes da Silva
CLASSE PADRÃO DE A-05 para B-06
Data da Progressão: 10/9/2017
89117-Fabiano de Andrade Correa
CLASSE PADRÃO DE A-05 para B-06
Data da Progressão: 18/9/2017
88870-Marianna Ribeiro Charret
Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria nº 251/2017-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 02/2008, de 21/02/2008, publicada no D.O./RJ em 27/02/2008, que reestrutura o Sistema de Avaliação Funcional dos servidores deste Tribunal, com base no que dispõe a Lei 11.416/2006 alterada pela Lei 12.774/2012 e nas Portarias Conjuntas nº 01, de 07/03/2007, nº 03, de 31/07/2007 e nº 04, de 08/10/2013, resolve:
Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores que implementaram os requisitos legais no mês de setembro de 2017, com efeitos financeiros a contar das datas abaixo mencionadas.
ANALISTA JUD - AREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE A-01 PARA A-2
Data de progressão: 16/09/2017
75086 Alexandra Marchi de Castro Oliveira
99287 Daniela Correa de Barros
99783 João Pedro Rodrigues Costa
99260 José Felipe Souza da Silva
75388 Leticia Correa Medeiros Alexandrino de Araújo
99279 Leticia Cruz dos Santos Pinto
74764 Mariana Miglioli Donato
84034 Otavio Mathias Ferreira
99295 Roberta Fernandes Schneider
96709 Solimar Bonifácio Rodrigues
Data de Progressão: 20/09/2017
94986 Monique Geisel Martins de Faria
ANALISTA JUD - AREA JUD - OF JUSTIÇA AVAL FEDERAL
CLASSE PADRÃO DE A-01 PARA A-02
Data de progressão: 16/09/2017
99309 Aretha Simonnelly Medeiros dos Santos
69809 Cristina Maria Lobo Monteiro da Silva
96083 Luciana Padilha
ANALISTA JUD - AREA JUDICIARIA
CLASSE PADRÃO DE A-01 PARA A-02
Data de progressão: 16/09/2017
99210 Alan Menezes Pessotti
99201 Bernardo de Castro Pereira
99228 Maira Moreira Bacellar Nunes
99252 Marcela Rocha Campos de Figueiredo
91820 Taysa Queiroz Mota de Sousa Brito
TECNICO JUD - AREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE A-01 PARA A-02
Data de progressão: 16/09/2017
99422 Ana Paula de Oliveira Melo
99686 Ana Paula Giesteira de Assis
99775 Andressa Flávia dos Santos Carneiro
99619 Anna Christina Fonseca da Mota
99902 Antônio Luiz Alves Chaves
99660 Barbara Ramalho Albuquerque
99368 Beatriz Ribeiro Storino
99597 Breno Muniz Gomes
99651 Caio César Lopes Rangel de Azevedo
99767 Camila Carvalho de Freitas
99317 Carla Cunha Braem
99538 Dan Ajdelsztajn
99740 Danielly Torres Farias
99856 David Rodrigues da Luz
99821 Débora dos Santos Pontífice
99830 Diego de Oliveira Pereira

99643 Diogo de Carvalho Dias
99716 Eliomar Ferreira Lima Junior
99511 Eric Costa Leal
99872 Felipe Cunha Ferreira da Silva
99465 Felipe Freitas Salvadoretti
99627 Fernanda de Morais Ferreira
99732 Fernando da Costa Cardoso Massoud
99406 Francisca Shirley Bezerra
99333 Gabriela Rodrigues Lourenco
99384 Giovanna Machado Ramon
99759 Guilherme Bastos de Sá Fortes
99694 Ingrid Filgueiras Rodrigues
99600 Jessica Lorencette Godoy
99449 Jhonatan Soares Petry
99570 Jordana Campos Souza da Rosa
99490 José Carlos Friaes da Silva Junior
99350 Leciane Oliveira Araújo
99899 Lucas Ricardo Alecrim Ferreira de Oliveira
99473 Lucio Cosme da Silveira Brasil
99805 Luiz Edmundo Calabrot Estrela
99503 Patrícia dos Santos Monteiro Pimenta
99554 Rafael Gasparini
99635 Rafael Lopes Pires
99520 Rafael Neves da Silva
99724 Ricardo Alexandre Freitas de Oliveira
99325 Ricardo Corradi Junior
99678 Roberta Abreu Borges Freire
99481 Sarah Carvalho de Souza
99430 Sidney Berbert Ozorio
99562 Tatiana Sanches Del Giudice Rangel
99708 Vitor Schnetzer Santos Rocha
99848 Vivian Vieira Henriques
Data de progressão: 26/09/2017
99929 Ricardo Pereira de Brito
Data de progressão: 27/09/2017
99937 Thales Raphael Teixeira Bastos
Data de progressão: 28/09/2017
99864 Rafaela Cândida Santos Silva
Data de progressão: 30/09/2017
99880 Ana Carolina Pereira Bellinha
Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA 1
Ato 1
Atos Conjuntos Presidência/Corregedoria 1
Atos da Presidência 4
CORREGEDORIA REGIONAL 5
Portaria 5
Portaria da Corregedoria 5
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE 9
Ato 9
Atos da SOF 10
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 11
Portaria 11
Portaria Administração Pessoal - SEP 11
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 12
Portaria 12
Portaria da Presidência 12

Art. 1º Designar JEANSLEY DE SOUSA E SILVA MARQUES, matrícula N. 318.419, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, de Executante da 6ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária de Brasília.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Em exercício

PORTARIA Nº 2.122, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 1001480/2017, resolve:

Art. 1º Designar LOHANA PRISCILLA DE CASTRO FRAZAO, matrícula N. 316.956, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, de Executante da 1ª Vara Cível da Circunscrição Judiciária do Gama, ficando dispensado PAULO DE TARSO ROCHA DE ARAUJO, matrícula N. 314.299, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Em exercício

PORTARIA Nº 2.123, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N 1001475/2017, resolve:

Art. 1º Designar CHRISTIANE BUBENICK FERNANDES LIMA, matrícula N. 317.732, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, de Executante da Vara de Família e de Órfãos e Sucessões da Circunscrição Judiciária de Águas Claras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Em exercício

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.627, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1481/2017-SEP, publicada no D.O.U, Seção II, de 21/8/2017, referente à remoção do servidor ELIZABETE MARIA SANTOS DA SILVA.

Des. FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO Nº 483, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria da servidora AIDA MARIA MOURA NUNES BRITO, por meio do Ato PRESI nº 449/2017, publicada no Diário Oficial da União nesta data, conforme consta do Processo Administrativo Eletrônico TRT8ª n° 2487/2017;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Eletrônico PROAD TRT8 nº 2825/2017, resolve:

DISPENSAR a servidora AIDA MARIA MOURA NUNES DE BRITO, Analista Judiciária, Área Judiciária, código Mentorh nº 1002, da função comissionada de Calculista, FC-4 (código Mentorh 400075), da 11ª Vara do Trabalho de Belém, a partir desta data.

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

ATO Nº 486, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a dispensa, a pedido, do servidor Natan Nóbrega de Almeida e a indicação constante na mensagem eletrônica enviada, de ordem, pelo Senhor Lázaro Antônio Gomes de Carvalho, Diretor de Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Macapá, datada de 8 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico-TRT8 nº 2878/2017, no Ato PRESI nº 486/2017 e no interesse do serviço, resolve:

I - DISPENSAR os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas, como a seguir:

- GISELE DE PAULA MAGALHÃES DINIZ, Analista Judiciária, Área Judiciária, código Mentorh nº 2972, de Assistente de Juiz, FC-5 (código Mentorh nº 500013), da 4ª Vara do Trabalho de Belém, a partir de 18 de setembro de 2017;

- NATAN NÓBREGA DE ALMEIDA, Analista Judiciário, Área Judiciária, código Mentorh nº 3047, de Assistente de Juiz Titular, FC-5 (código Mentorh nº 500217), da 7ª Vara do Trabalho de Macapá, a partir de 2 de outubro de 2010;

II - DESIGNAR a servidora GISELE DE PAULA MAGALHÃES DINIZ, Analista Judiciária, Área Judiciária, código Mentorh nº 2972, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz Titular, FC-5 (código Mentorh nº 500217), da 7ª Vara do Trabalho de Macapá, vaga em decorrência da dispensa, a pedido, do servidor Natan Nóbrega de Almeida, a partir de 2 de outubro de 2017.

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

ATO Nº 492, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria ao servidor EDSON SANTOS DAMASCENO, por meio do Ato PRESI nº 485/2017, publicado no Diário Oficial da União nesta data, conforme consta do Processo Administrativo Eletrônico TRT8ª n° 2897/2017, resolve:

DISPENSAR o servidor EDSON SANTOS DAMASCENO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, código Mentorh nº 418, da função comissionada de Chefe da Seção de Expedição de Correspondências, Malotes e Digitalização de Documentos, FC-5 (código Mentorh 500026), a partir desta data.

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

ATO Nº 494, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a indicação constante na mensagem eletrônica encaminhada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Ezon Nunes dos Santos Ferraz, Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de São Félix do Xingu, datada de 29 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico-TRT8 nº 2721/2017 e, ainda, o interesse do serviço, resolve:

I - EXONERAR, a pedido, o servidor DINIZ BRITO MATOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, código Mentorh nº 554, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, CJ-3 (código Mentorh nº 900031), da 3ª Vara do Trabalho de Belém, nos termos do Art. 35, Inciso II, da Lei nº 8.112/1990, a partir de 20 de setembro de 2017;

II - NOMEAR o servidor acima referido para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria, CJ-3 (código Mentorh nº 900095), da Vara do Trabalho de São Félix do Xingu,de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei nº 8.112/1990, e artigo 5º, § 8º, da Lei nº 11.416/2006, a partir de 20 de setembro de 2017.

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

ATO Nº 497, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o pedido de vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável, formulado pelo servidor LUIS CLÁUDIO COSTA DA CONCEIÇÃO, conforme mensagem eletrônica enviada pela Seção de Provimentos e Movimentações deste Egrégio Tribunal, nesta data;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo Eletrônico TRT8ª n° 2921/2017;, resolve:

DISPENSAR o servidor LUIS CLÁUDIO COSTA DA CONCEIÇÃO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, código Mentorh nº 3003, da função comissionada de Assistente de Juiz Substituto, FC-5 (código Mentorh 500059), da 14ª Vara do Trabalho de Belém, a partir de 2 de outubro de 2017.

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

PORTARIA Nº 90, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do disposto no art. 25 do Regimento Interno e do contido no processo eletrônico "OF Tribunal Regional Do Trabalho da 5ª Região (TRT5) 708/2017", resolve

Prorrogar por 6 (seis) meses, a partir de 16/09/2017, o prazo de permanência do servidor ANTONIO JORGE DE OLIVEIRA CASTRO MARQUES, Analista Judiciário, Área Judiciária, classe B, padrão 8, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, à disposição do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, para exercício de cargo em comissão, de acordo com o artigo 93, inciso I, da Lei n.º 8.112/1990.

ARNOR LIMA NETO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

PORTARIA Nº 176, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo SEI n.º 17.0.000007444-6, resolve:

Declarar a vacância do Cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão 4, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, ocupado por MARCEL AZEVEDO COUTINHO DE FREITAS, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei n.º 8.112/1990, a contar de 1º/9/2017.

MARIA REGINA MACHADO GUIMARÃES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

PORTARIAS DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 580 - DISPENSAR Wantonio Oliveira Dias Júnior, Requisitado da Prefeitura Municipal de Pinheiros, da função comissionada de Calculista - FC-04, e, ao mesmo tempo, designá-lo(a) para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria - FC-05, ambas do(a) Vara do Trabalho de Nova Venécia.

Nº 581 - DESIGNAR Juliano Del Santo de Oliveira, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Ativo com Vínculo, para exercer a função comissionada de Calculista - FC-04, da Vara do Trabalho de Nova Venécia.

Nº 582 - DISPENSAR Ricardo Costa dos Anjos, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Ativo com Vínculo, da função comissionada de Assistente de Juiz - FC-05, e, ao mesmo tempo, designá-lo(a) para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria - FC-05, ambas do(a) 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim.

Nº 583 - DISPENSAR Fernanda Gomes Silva, Analista Judiciário, Área Judiciária, Ativo com Vínculo, da função comissionada de Secretário de Sessão - FC-03, do (a) Secretaria da 3.ª Turma.

Nº 586 - DESIGNAR Fernanda Gomes Silva, Analista Judiciário, Área Judiciária, Ativo com Vínculo, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz - FC-05, da 1ª Vara do Trabalho de Cachoeiro de Itapemirim.

Nº 587 - DISPENSAR - Tatiana Rodrigues Haddad Lima, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Ativo com Vínculo, da função comissionada de Assistente de Juiz - FC-05, do (a) 13ª Vara do Trabalho de Vitória.

Nº 588 - DESIGNAR - Juliana Maria Davel de Melo, Analista Judiciário, Área Judiciária, Ativo com Vínculo, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz - FC-05, da 13ª Vara do Trabalho de Vitória.

MARIO RIBEIRO CANTARINO NETO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATOS DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no inciso VII do artigo 24 do Regimento Interno, considerando o contido no Mem. nº 193 de 13/09/2017 e no PROAD nº 54463/17, resolve:

Nº 76 - TORNAR SEM EFEITO o ATO TRT 19ª GP Nº 60/GP/TRT 19ª, de 03 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 10 de agosto de 2017, que nomeou MARIANA NASCIMENTO DE ARAÚJO, candidata habilitada em concurso público para o Cargo Efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal, Nível Superior, Classe A, Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, em razão do decurso do prazo legal para a posse.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "e", da Constituição Federal, considerando o contido no Mem. nº. 193/2017, R E S O L V E

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00022017091500072

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2313/2017 **Data da disponibilização: Quinta-feira, 14 de Setembro de 2017.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos da Presidência

ATO Nº 108/2017

ATO Nº 108/2017

Altera, em parte, o Ato Nº 2783/2005, de 1º de dezembro de 2005, que disciplina o instituto da compensação durante o recesso judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato Nº 2783/2005, de 1º de dezembro de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 07 de dezembro de 2005, alterado pelos Atos Nº 2815/2005, de 9 de dezembro de 2005, Nº 363/2006, de 20 de fevereiro de 2006, Nº 177/2007, de 13 de novembro de 2007, Nº 81/2008, de 6 de outubro de 2008, Nº 117/2015, de 08 de dezembro de 2015,Nº 117/2015, de 08 de dezembro de 2015,Nº 110/2016, de 22 de novembro de 2016, Nº 116/2016, de 14 de dezembro de 2016, Nº 68/2017, de 13 de junho de 2017, e Nº 90/2017, de 7 de agosto de 2017, que disciplina o instituto da compensação durante o recesso judiciário no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CSJT N° 204, de 25 de agosto de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que regulamenta o banco de horas e o desconto de remuneração decorrente de faltas ou atrasos de servidores no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo graus,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o caput e o parágrafo 1º do artigo 1º do Ato Nº 2783/2005, de 1º de dezembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º Os servidores deste Tribunal convocados para trabalharem, a título de plantão, no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro de cada ano, terão direito a afastamento do serviço, cujo número de dias efetivamente laborados será computado em dobro, devendo as folgas compensatórias ser usufruídas entre os dias 07 de janeiro a 19 de dezembro do ano subsequente, impreterivelmente.

§ 1º Somente funcionarão, durante o recesso judiciário, as unidades administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região cuja atividade seja essencial e indispensável, devendo os gestores das unidades administrativas obter autorização do Diretor-Geral, do Secretário-Geral da Presidência e do Diretor da Secretaria-Geral Judiciária, a que estiverem subordinados, responsabilizando-se pela declaração de necessidade do trabalho.

§ 2º .....
§ 3º .....
§ 4º ....." (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

ATO Nº 107/2017

Regulamenta o sistema de registro eletrônico de ponto e o controle de frequência dos servidores, banco de horas e serviço extraordinário do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa Nº 58/2014, de 4 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a instituição do regime de trabalho à distância no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região; e

CONSIDERANDO a Resolução CSJT N° 204, de 25 de agosto de 2017, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que regulamenta o banco de horas e o desconto de remuneração decorrente de faltas ou atrasos de servidores no âmbito do Judiciário do Trabalho de primeiro e segundo graus,

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A jornada de trabalho dos servidores da Justiça do Trabalho da 1ª Região é de:

I - 7 horas (sete horas) diárias para servidores não exercentes de função comissionada ou cargo em comissão;

II – 7h30min (sete horas e trinta minutos) diárias para servidores no exercício de função comissionada ou que percebam Gratificação de Atividade de Segurança – GAS;

III - 8 horas (oito horas) diárias para servidores em exercício de cargo em comissão;

§ 1º O intervalo intrajornada para almoço é obrigatório, com duração mínima de 30 (trinta) minutos ininterruptos, não sendo estes computados na jornada.

§ 2º No caso da não marcação do intervalo mencionado no parágrafo anterior serão atribuídos 30 (trinta) minutos débito que deverão ser compensados.

§ 3º A jornada de trabalho e possíveis compensações devem ser efetuadas no período das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, ressalvadas as situações excepcionais, homologadas pela chefia imediata e ratificados pela Presidência do Tribunal.

Art. 2º Para efeitos deste Ato consideram-se:

I - hora: unidade de tempo cuja contagem, para fins de registro no sistema eletrônico de controle de frequência, inclue os minutos;

II - hora-débito: aquela que o servidor deixou de cumprir da sua carga mensal de horas;

III - hora-crédito: aquela trabalhada além da jornada, não sujeita ao pagamento do adicional de horas extras, que pode ser compensada com entrada mais tarde, saída antecipada ou ausências, desde que autorizadas;

IV - ponto eletrônico: é o registro de ingresso e saída do servidor em seu local de lotação ou onde houver sido autorizada a execução do serviço, por meio do qual se verifica, diariamente, a sua frequência;

V - chefia imediata: magistrado ou servidor ocupante de cargo em comissão ou função comissionada de natureza gerencial, responsável pela unidade;

VI - boletim de frequência: método eletrônico de controle de frequência disponível no sistema de Recursos Humanos deste Tribunal, validado mensalmente pela chefia imediata.

Art. 3º Deverão os responsáveis por suas unidades organizar o horário de trabalho, relativamente à jornada de cada servidor, bem como o intervalo para alimentação, sem prejuízo das respectivas atividades e observados os interesses da Administração.

CAPÍTULO II

DO REGISTRO E CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 4º A frequência do servidor será controlada através de registro de ponto eletrônico, com anotações dos horários de início e término da jornada de trabalho, devendo ser observada a marcação do intervalo para alimentação.

Art. 5º A frequência do servidor será sempre apurada mensalmente e, caso não tenha sido cumprida a carga horária mensal definida no artigo 1º, as horas faltantes poderão ser compensadas, com a anuência do superior hierárquico da unidade, conforme os seguintes critérios:

I - inicialmente, com a utilização do saldo de horas-crédito;

II - as horas-débito deverão ser compensadas até o segundo mês subsequente.

Art. 6º É vedado utilizar o tempo destinado ao intervalo para alimentação não usufruído, para qualquer tipo de compensação ou redução de sua jornada diária.

Art. 7º Para efeito de acompanhamento e controle da regularidade das atividades, e para o atendimento às disposições deste Ato, os responsáveis pelas unidades acompanharão a frequência dos servidores lotados em sua unidade pelo sistema eletrônico de controle de frequência deste Tribunal, por meio de sua senha pessoal e intransferível de acesso.

§ 1º O responsável pela unidade deverá conferir e ratificar as ocorrências porventura lançadas pelos servidores ali lotados em campo próprio, responsabilizando-se pela veracidade dos dados lançados, até a validação mensal da frequência.

§ 2º Nos afastamentos do responsável pela unidade, a ratificação mencionada no paragrafo anterior será feita pelo substituto regularmente designado.

§ 3º Até o terceiro dia útil do mês subsequente, o gestor de cada unidade deve validar o Boletim de frequência no controle eletrônico disponível no sistema de Recursos Humanos deste Tribunal, referente aos servidores que tenham laborado na unidade em qualquer período daquele mês.

§ 4º Posteriormente à homologação do parágrafo anterior, o gestor de cada unidade validará as horas-débito e as horas-crédito para sua contabilização no banco de horas dos servidores lotados em sua unidade, até o terceiro dia útil do mês subsequente.

CAPÍTULO III

DO BANCO DE HORAS E DA COMPENSAÇÃO

Art. 8º Fica instituído o banco de horas do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região para os servidores sujeitos ao controle de frequência por meio do sistema eletrônico, para fins de compensação de carga horária inferior ou excedente à jornada de trabalho.

Art. 9º Fica estabelecido o limite máximo de 18 (dezoito) horas-débito para fins de compensação, necessariamente até o mês seguinte.

§ 1º A compensação das horas-débito deverá ser efetuada, impreterivelmente, até o último dia útil do mês subsequente àquele em que o total de horas trabalhadas tiver sido inferior ao estabelecido, podendo ser utilizado, para esse fim, o saldo já existente de horas-crédito ou o saldo positivo que venha a ser acumulado ao longo do mês subsequente.

§ 2º O não cumprimento do disposto no caput acarretará, no mês posterior ao permitido para a compensação, após a homologação da frequência pela autoridade competente, o desconto das horas-débito existentes.

§ 3º As horas-débito que excederem o limite mensal previsto no caput serão objeto de desconto no mês subsequente àquele em que o total de horas trabalhadas tiver sido inferior ao estabelecido, salvo compensação com eventual saldo positivo.

§ 4º A duração normal da jornada de trabalho poderá ser acrescida de até 2 (duas) horas diárias para serem compensadas as

horas-débito acumuladas.

Art. 10. O servidor poderá acumular no banco de horas o quantitativo máximo de 24 (vinte e quatro) horas-crédito mensais e 48 (quarenta e oito) horas-crédito no total acumulado, mediante autorização do gestor da unidade, que se responsabilizará pelo controle do serviço efetivamente desenvolvido pelo servidor no decorrer dessas horas.

§ 1º Excepcionalmente, poderá ser ultrapassado o limite máximo de horas-crédito estabelecido no caput mediante autorização do Presidente ou a quem este delegar competência, com indicação do período e das unidades ou servidores abrangidos.

§ 2º As horas excedentes trabalhadas, nos termos deste artigo, não ensejarão o pagamento do adicional por serviço extraordinário.

§ 3º O servidor poderá utilizar as horas-crédito constantes do banco de horas para compensar horas-débito em meses subsequentes.

Art. 11. As horas-crédito expirar-se-ão da seguinte forma:

I – as excedentes, realizadas de janeiro a junho, até 19 de dezembro do exercício subsequente; e

II – as excedentes, realizadas de julho a dezembro, até o final de junho do segundo exercício subsequente.

Parágrafo único. É vedada a conversão em pecúnia do saldo não compensado.

Art. 12. As horas excedentes serão computadas no banco de horas da seguinte forma em relação à hora normal:

I - sem acréscimo, quando trabalhadas em dias úteis;

II - com acréscimo de 50% (cinquenta por cento), se realizadas nos sábados e pontos facultativos;

III - com acréscimo de 100% (cem por cento), se prestadas em domingos, feriados e recessos previstos em lei.

Art. 13. Na compensação de horas-débito, é dispensado o registro de ponto entre o término da jornada ordinária e o período do início da compensação.

Art. 14. A realização de qualquer serviço em horário que exceda a jornada de trabalho, sem a devida autorização do gestor da unidade, não será computado para qualquer efeito, ainda que registrado no equipamento.

CAPÍTULO IV

ACERTOS FINANCEIROS

Art. 15. O servidor perderá a remuneração do dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado, e a parcela de remuneração diária, proporcional aos atrasos, ausências e saídas antecipadas, quando não justificados e não regularmente compensados.

§ 1º Os descontos remuneratórios relativos às faltas far-se-ão com base no valor da remuneração mensal regular do servidor dividido por 30 (trinta), para cada dia descontado.

§ 2º Também serão considerados como faltas, para os fins de direito, os finais de semana, feriados ou dias de ponto facultativo que estiverem intercalados entre dois dias úteis em que tenham sido registradas faltas injustificadas.

§ 3º Os descontos remuneratórios decorrentes de atrasos, ausências parciais e saídas antecipadas serão calculados, por hora, dividindo-se a remuneração mensal por 200, por simetria à regra prevista no artigo 7º, caput, da Resolução CSJT Nº 101, de 20 de abril de 2012.

§ 4º Em relação aos servidores que ocupem cargos de categorias profissionais cuja norma profissional específica preveja carga horária reduzida, o divisor a que se refere o parágrafo anterior será de 150 quando a carga horária for de 30 horas semanais, e de 100 quando a carga horária for de 20 horas semanais.

§ 5º A existência de desconto financeiro de horas-débito por três meses consecutivos, configura impontualidade e/ou inassiduidade, devendo o gestor oficiar à Secretaria de Administração de Pessoal-SEP para avaliação das providências cabíveis.

§ 6º A verificação do disposto no parágrafo anterior, será realizada por meio de emissão de relatório próprio no Sistema Eletrônico de Controle de Frequência.

Art. 16. Quando o pagamento mensal do servidor sofrer descontos em razão de faltas, atrasos, ausências ou saídas antecipadas, a alíquota da contribuição social para o regime de previdência deverá incidir sobre o valor total da remuneração de contribuição prevista em lei, relativa à remuneração mensal do servidor no cargo efetivo, desconsiderados os descontos.

§ 1º As faltas verificadas a partir de 2 de abril de 2009, data da publicação da Orientação Normativa Nº 2/2009, de 31 de março de 2009, da Secretaria de Políticas de Previdência Social, do Ministério da Previdência Social, serão computadas na contagem do tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

§ 2º As faltas serão desconsideradas na contagem do tempo de efetivo exercício no serviço público, na carreira e no cargo.

Art. 17. No caso de vacância, aposentadoria, redistribuição, remoção, cessão, ou requisição de servidor de Tribunal Regional

do Trabalho para outro órgão ou entidade, retorno ao órgão de origem de servidor cedido ou em exercício provisório em Tribunal Regional do Trabalho, o saldo negativo de horas será descontado da remuneração do servidor ou cobrado mediante Guia de Recolhimento da União, e o eventual saldo positivo será convertido em pecúnia até o limite de 48 horas.

Parágrafo único. A conversão em pecúnia do saldo positivo do banco de horas tem natureza indenizatória, não sofrendo descontos relativos ao Imposto de Renda ou à Contribuição Previdenciária.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A critério do superior hierárquico, poderão ser abonadas no sistema de controle de ponto eletrônico as horas-débito do servidor para consultas médicas e odontológicas ou realização de exames e demais tratamentos relacionados à saúde do servidor no horário de seu expediente, mediante apresentação de atestado de comparecimento emitido pelo profissional da respectiva área de saúde.

§ 1º No caso de negativa fundamentada do superior hierárquico o servidor encaminhará requerimento à Coordenadoria de Saúde - CSAD que, considerando procedente, realizará o registro no sistema de controle eletrônico de frequência.

§ 2º No caso de negativa fundamentada da Coordenadoria de Saúde - CSAD o servidor poderá compensar as horas-débito correspondentes até o limite estabelecido no artigo 9º.

§ 3º O abono previsto no caput deste artigo também se aplica ao caso de acompanhamento de familiar do servidor – cônjuge ou companheiro/a, pais, filhos, padrasto, madrasta, enteado/a ou dependentes que vivam a suas expensas e conste em seu assentamento funcional.

Art. 19. O horário especial, previsto no artigo 98 da Lei Nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, deverá ser cumprido das 7:00h às 19:00h, e sendo inferior ou igual a 6 (seis) horas poderá ser feito de forma ininterrupta, facultado ao servidor o intervalo intrajornada mediante compensação.

Art. 20. Quando o registro eletrônico da frequência não ocorrer por problemas técnicos no equipamento e/ou, outro motivo relevante, ponderado e justificado, o ajuste da frequência será feito posteriormente pelo servidor e homologado pelo superior hierárquico, mediante lançamento do horário de entrada/saída no sistema.

Paragrafo único. Na eventualidade de o servidor não possuir condições físicas de leitura da impressão digital, o registro será feito por meio de senha pessoal e intransferível fornecida pela SEP.

Art. 21. Quando o servidor se ausentar no interesse da Administração, para realizar trabalho externo, para participar de cursos, seminários, congressos, simpósios, encontros ou correlatos, ou viagens a serviço, previamente autorizados pela Administração do Tribunal, o ajuste da frequência será feito posteriormente pelo servidor e homologado pelo superior hierárquico.

§ 1º Os servidores participantes de evento de capacitação deverão registrar frequência no equipamento eletrônico quando o treinamento ocorrer nas dependências do Tribunal.

§ 2º As horas dedicadas a eventos de capacitação serão consideradas efetiva jornada de trabalho.

Art. 22. O servidor ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal que estejam realizando atividades externas, está desobrigado ao registro de ponto, excetuando-se os que se enquadram nos incisos II e III do artigo 1º deste Ato.

§ 1º Aplicam-se as disposições do caput aos Analistas Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal que estejam exercendo a atividade de plantonista ou em atividade de arrecadação externa.

§2º Os servidores relacionados no caput deste artigo quando designados pela chefia imediata para serviços internos devem registrar a frequência no ponto eletrônico e cumprirão a jornada estabelecido no inciso II do artigo 1º deste Ato.

Art. 23. Os Agentes de Segurança lotados na Divisão de Transportes – DITRA, que não estejam exercendo a atividade de motorista à disposição dos desembargadores, deverão seguir as disposições deste Ato.

Art. 24. O horário de trabalho dos servidores lotados na Divisão de Transportes – DITRA deverá observar as disposições deste Ato, com a jornada sendo realizada entre as 6:00h e 19:00h.

Parágrafo único. Aplica-se aos motoristas lotados na DITRA as disposições do Caput deste artigo, ressalvado os que estejam em viagens regulamentadas pelo Ato Nº 107/2016.

Art. 25. Para os servidores que exercem a atividade de motorista, lotados no Gabinete dos Desembargadores, o controle de frequência será realizado pela chefia imediata, no boletim de frequência.

Parágrafo único. É responsabilidade dos chefes de gabinetes informarem por meio de ofício a DITRA os dias em que os servidores ocupantes do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade – Segurança que são lotados na DITRA estejam à disposição dos Desembargadores.

Art. 26. Nos dias em que o servidor estiver formalmente autorizado pela Presidência a exercer suas atividades em regime de trabalho à distância, sua frequência será registrada conforme regulamentação interna pertinente.

Art. 27. O servidor de outro órgão que esteja em exercício neste Tribunal observará a jornada de trabalho fixada no artigo 1º, independentemente da carga horária adotada no órgão de origem, observando-se as disposições deste Ato.

Art. 28. As faltas ou ausências decorrentes de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente justificadas pelo servidor, podem ser compensadas a critério da autoridade competente, e consideradas como efetivo exercício, nos termos do parágrafo único do artigo 44 da Lei Nº 8.112/90.

Art. 29. Nas hipóteses de não homologação do boletim de frequência e da não validação do banco de horas ou de sua realização fora do prazo previsto nos § 3º e § 4º do artigo 7º, o pagamento dos servidores da respectiva unidade terá por base sua remuneração ordinária.

Parágrafo único. Eventuais diferenças remuneratórias serão acertadas no mês subsequente à homologação do boletim de frequência e validação do banco de horas.

Art. 30. A metodologia do banco de horas previsto neste Ato não se aplica às folgas compensatórias concedidas por dias inteiros, a exemplo das decorrentes de serviços prestados à Justiça Eleitoral (artigo 98 da Lei Nº 9.504/97, de 30 de setembro de 1997) e do plantão judiciário (Resolução CSJT Nº 25, de 11 de outubro de 2006), que serão controladas pelo boletim de frequência.

Paragrafo Único. Aplica-se a exceção prevista no caput à compensação do recesso forense.

Art. 31. Até a implantação do sistema biométrico o registro de ponto será feito por sistema eletrônico com uso de senha ou token.

Art. 32. Fica estabelecido o mês de outubro como período de treinamento e adaptação, sendo obrigatória a marcação de frequência.

Paragrafo Único. As horas-crédito e/ou débito geradas no período referido no caput não serão computadas para qualquer fim.

Art. 33. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal.

Art. 34. Este Ato entra em vigor a partir de 02 de outubro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

ATO Nº 109/2017

Disciplina os atos eletrônicos de citações e intimações, no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, destinadas à União, Estado do Rio de Janeiro e Municípios de sua abrangência, bem como respectivas autarquias e fundações, em atendimento aos artigos 17 e 59 da Resolução CSJT 185/2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os artigos 17 e 59 da Resolução CSJT nº 185, de 24 de março de 2017, que determina que as citações e intimações destinadas à União, Estado e Municípios e suas respectivas autarquias e fundações de direito público sejam feitas exclusivamente por meio eletrônico, sem prejuízo da publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) nas hipóteses previstas em lei;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE nº 220.906, decidiu que o Decreto-Lei 509/2/69 foi recepcionado pela nova ordem constitucional, e que as mesmas prerrogativas concedidas à Fazenda Pública são extensíveis à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, quer em relação à imunidade tributária, impenhorabilidade de bens, rendas e serviços, quer no concernente a foro, prazos e custas processuais;

CONSIDERANDO os princípios da celeridade e efetividade processual, previstos no artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a distribuição de processos neste Tribunal Regional do Trabalho é cem por cento via Processo Judicial Eletrônico (PJe);

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 246 do Código de Processo Civil (CPC);

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 11.419 de 19 de dezembro de 2006 acerca das intimações da Fazenda Pública;

CONSIDERANDO que o artigo 272 do CPC prevê que “quando não realizados por meio eletrônico, consideram-se feitas as intimações pela publicação dos atos no órgão oficial”; e

CONSIDERANDO o grande de número de mandados expedidos pelas unidades judiciárias e que impactam negativamente no setor de mandados deste Tribunal;

RESOLVE:

Art. 1º No processo eletrônico, as citações, intimações e notificações destinadas à União, Estado do Rio de Janeiro e Municípios da base territorial do TRT da 1ª Região, bem como a suas respectivas autarquias e fundações de direito público, serão feitas por meio eletrônico, via sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe), sem prejuízo da publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) nas hipóteses previstas em lei.

§1º A identificação dos entes públicos no sistema PJe será feita pelo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) respectivo.

§2º As citações, intimações e notificações destinadas à União, Estado do Rio de Janeiro e Municípios da área territorial do TRT da 1ª Região, bem como a suas respectivas autarquias e fundações de direito público serão realizadas perante os órgãos responsáveis por sua representação processual.

§3º As disposições contidas neste artigo também se aplicam à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CNPJ 34.028.316/0001-03.

Art. 2º A União, o Estado do Rio de Janeiro e os Municípios da base territorial do TRT da 1ª Região deverão informar a este Tribunal, através do ofício modelo constante do anexo I, os órgãos/pessoa jurídica responsáveis por sua representação processual e de suas respectivas autarquias e fundações de direito público, com os respectivos CNPJs dos entes por eles representados, no prazo de 15 dias contados da publicação do Edital constante do Anexo II.

§1º O ofício mencionado no caput deverá ser remetido para o e-mail procuradoria@trt1.jus.br.

§2º O Presidente do TRT da 1ª Região informará às unidades judiciárias os CNPJs de que trata o caput deste artigo com o respectivo órgão de representação processual, para que se dê cumprimento ao artigo 17 da Resolução CSJT 185/2017.

§3º O cadastro da União deverá, nos termos do artigo 59, §2º da Resolução CSJT nº 185/2017, corresponder a:

I - CNPJ 26.994.558/0001-23 – UNIÃO FEDERAL (AGU);
II - CNPJ 05.489.410/0001-61 – UNIÃO FEDERAL (PGF); e
III - CNPJ 00.394.460/0001-41 – UNIÃO FEDERAL (PGFN).

Art. 3º As unidades judiciárias deste Tribunal deverão promover os ajustes necessários para que todos os entes públicos estejam corretamente inseridos nos processos, de modo a viabilizar o cumprimento deste Ato, abstendo-se de determinar a realização de citações e intimações por meio de mandado, a partir de 45 dias da publicação deste.

Parágrafo único. Excluem-se da determinação constante do caput, a intimação de entes federais para sessão de julgamento, ante a limitação do sistema.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Ato nº 99/2017, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DJET, do dia 29 de agosto de 2017, Caderno Administrativo..

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ANEXO I

OFÍCIO-MODELO A SER REMETIDO AO PRESIDENTE DO TRT

Ofício n. xx/xxxx

<CIDADE>, xx de xxxxxx de xxxx.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Fernando Antonio Zorzenon da Silva
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Ato 99/2017 deste E. Tribunal, encaminho a Vossa Excelência os dados abaixo dos Procuradores representantes deste órgão para cadastro e atuação como administradores no sistema de intimação eletrônica, bem como daqueles que detém prerrogativa de intimação, a serem vinculados aos processos eletrônicos em trâmite nesse TRT - 1ª Região.

Nome da Procuradoria:
Endereço (CEP, número e complemento):
E-mail da Procuradoria:
Nome do Ente Público:
Tipo de pessoa jurídica (órgão público, autarquia, fundação, consórcio):
CNPJ:
E-mail do ente público:
Endereço (CEP, número e complemento).
Procurador Gestor:
Nome do Procurador Gestor:
E-mail do Procurador Gestor:
CPF:
Endereço (CEP, número e complemento) do Procurador Gestor:
Sexo:
Data de Nascimento:
Nome da Genitora:
UF de Nascimento:
Naturalidade:

Respeitosamente,

Nome
Cargo

ANEXO II

EDITAL PARA CADASTRAMENTO DA UNIÃO, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DOS MUNICÍPIOS DA BASE TERRITORIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, BEM COMO A SUAS RESPECTIVAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DE DIREITO PÚBLICO, PARA O RECEBIMENTO DE INTIMAÇÕES POR MEIO ELETRÔNICO NOS PROCESSOS EM TRÂMITE NESTE TRT – 1ª REGIÃO.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas por lei e pelo Regimento Interno, determina à União, ao Estado do Rio de Janeiro e todos os Municípios do Estado do Rio de Janeiro, que, por seus representantes legais, efetuem o cadastro previsto no parágrafo 2º do artigo 246 da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, para o recebimento de citações e intimações por meio eletrônico, inclusive de suas respectivas autarquias e fundações de direito público. Essas entidades deverão encaminhar, por ofício, a lista dos Procuradores e/ou como representantes com prerrogativa de intimação que atuarão como procuradores gestores no sistema de intimação eletrônica para serem vinculados aos processos autuados em conformidade com o art. 2º, § 2º do Ato nº 109/2017 e com o modelo constante do Anexo I.
A atualização cadastral ficará sob a responsabilidade do administrador indicado.
Transcorridos quarenta e cinco dias da publicação deste edital no DEJT, a intimação dos atos processuais observará o disposto no artigo 272 do Código de Processo Civil.
Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria da Corregedoria

Portaria nº 136-SCR/2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a vacância da 1ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias em decorrência da remoção da Juíza Aline Maria Leporaci Lopes para a 20ª Vara do Trabalho do Rio de janeiro;
CONSIDERANDO os termos do Ato Conjunto nº 06/2017, que dispõe sobre o Sistema Automatizado de Remoções Sucessivas de Juízes Titulares entre as Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - SIREM;
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 212/2017, da Presidência do Tribunal, que tornou pública, em 11 de setembro de 2017, a abertura do processo de remoção para preenchimento da titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias (Vara Originária) e da(s) Vara(s) decorrentes que porventura venha(m) a surgir, nos termos do Ato Conjunto nº 06/2017;
CONSIDERANDO a autuação do processo administrativo nº 5058/2017 (PROAD), que tem por objeto a remoção de que trata a Portaria nº 212/2017 da Presidência;
CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 8º e 9º do Ato Conjunto nº 06/2017, compete à Corregedoria-Regional a apuração dos critérios relativos aos Juízes Titulares de Vara do Trabalho que não preencham os requisitos para participar da remoção;
CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 10 do Ato Conjunto nº 06/2017, compete à Corregedoria-Regional publicar Portaria com a relação prévia dos Juízes Titulares de Vara do Trabalho não habilitados a concorrer à remoção,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICA a relação prévia dos Juízes Titulares de Vara do Trabalho que não preenchem o requisito necessário para participar da remoção, por terem aparecido com sentenças em atraso no último relatório mensal disponibilizado pelo Sistema e-Gestão (julho de 2017), na data da publicação da Portaria de abertura do processo de remoção.

Magistrado	Sentenças em Atraso*
ADRIANA MARIA DOS REMEDIOS B DE M C TARAZONA	32
ALEXANDRE ARMANDO COUCE DE MENEZES	2
ANITA NATAL	191
ANNA ELISABETH JUNQUEIRA AYRES M C JANSEN	47
ANTONIO PAES ARAUJO	34
AUREA REGINA DE SOUZA SAMPAIO	55
BRUNO DE PAULA VIEIRA MANZINI	87

CLAUDIO OLIMPIO LEMOS DE CARVALHO	57
DALVA MACEDO	19
DANIELA COLLOMB MICHETTI	16
DANIELA VALLE DA ROCHA MULLER	37
ELIANE ZAHAR	215
ELISIO CORREA DE MORAES NETO	8
EPILOGO PINTO DE MEDEIROS BAPTISTA	1
ERICO SANTOS DA GAMA E SOUZA	193
FERNANDA STIPP	1
FLAVIA ALVES MENDONÇA ARANHA	38
FLAVIO ALVES PEREIRA	158
FRANCISCO ANTONIO DE ABREU MAGALHÃES	224
GISELE ROSICH SOARES VELLOSO	52
HELIO RICARDO SILVA MONJARDIM DA FONSECA	77
JOSE HORTA DE SOUZA MIRANDA	6
JOSE MONTEIRO LOPES	125
KATIA EMILIO LOUZADA	6
MARCELO ALEXANDRINO DA COSTA SANTOS	1
MARCO ANTONIO BELCHIOR DA SILVEIRA	102
MARIA BERNADETE MIRANDA BARBOSA DA SILVA	35
MIRIAM VALLE BITTENCOURT DA SILVA	1
MONICA DE ALMEIDA RODRIGUES	23
NELIE OLIVEIRA PERBEILS	171
OSWALDO HENRIQUE PEREIRA MESQUITA	1
RONALDO DA SILVA CALLADO	14
ROSANE RIBEIRO CATRIB	191
ROSANGELA KRAUS DE OLIVEIRA MORELI	39
ROSEMARY MAZINI	264
VALERIA COURIEL GOMES VALLADARES	114
VALESKA FACURE PEREIRA	141
WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVA	113

Os magistrados constantes da relação poderão impugnar as informações da Corregedoria-Regional no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Desembargador-Corregedor

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO

Edital

Edital Escola Judicial TRT1 - EJ1

EDITAL EJ1 nº 05-2017

EDITAL EJ1 Nº 5/2017

PROCESSO SELETIVO DE JUIZ AUXILIAR DA ESCOLA JUDICIAL

O Diretor da ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO (EJ1) torna pública a abertura de processo seletivo de magistrados do trabalho da primeira região, no período de 18/09/2017 a 21/10/2017, para preenchimento da vaga de Juiz Auxiliar da Escola Judicial, instituída pela Resolução Administrativa TRT/RJ nº 4, de 22 de janeiro de 2015, em conformidade com os termos do presente Edital.

1. DAS ATRIBUIÇÕES

1.1 As principais atribuições do Juiz Auxiliar consistem em:

a. organizar os processos formativos iniciais e continuados dos magistrados do trabalho do TRT/RJ;
b. organizar os processos formativos dos servidores das atividades-fim do TRT/RJ;
c. revisar o projeto pedagógico da EJ1;
d. assessorar o Diretor da EJ1 no cumprimento de suas atribuições;
e. zelar pelo cumprimento do cronograma semestral de atividades da EJ1;
f. orientar equipe para o desenvolvimento de atividades de pesquisa acadêmica;
g. promover ações para edição periódica das publicações da EJ1; e
h. acompanhar processo de avaliação da gestão da escola.

1.2 O Juiz Auxiliar permanecerá afastado das atribuições de seu cargo para exercer exclusivamente as atribuições descritas.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Ser Juiz do Trabalho vitalício do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

2.2 São exigidos dos candidatos os seguintes requisitos obrigatórios:

a. ter cumprido a carga horária mínima de 30 (trinta) horas semestrais nos últimos três semestres; e
b. ter conhecimento das normas de formação de magistrados da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT).

2.3 São requisitos desejáveis:

a. ter titulação de pós-graduação stricto sensu (mestrado ou doutorado);
b. ter experiência em elaboração e implantação de projeto pedagógico; e
c. ter participado, nos últimos três anos, em atividades da EJ1 como tutor, coordenador, docente, integrante de comissão ou conselho.

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de Inscrição	18.09 a 20.10.2017
Análise de requisitos e seleção dos inscritos	23 a 30.10.2017
Divulgação e convocação para entrevista	31.10.2017
Entrevistas com o Diretor da EJ1	6 a 14.11.2017
Resultado final	21.11.2017
Entrevista de devolução	Por agendamento

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1

Os magistrados interessados deverão atualizar seu Currículo Lattes e enviar sua solicitação de inscrição, informando o número de telefone e o link de acesso ao referido currículo, para a caixa de mensagens escola.judicial@trt1.jus.br.

4.2 Todas as comunicações da Escola serão realizadas por mensagem eletrônica para a caixa utilizada pelo magistrado para sua inscrição.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O interessado em participar deste processo seletivo poderá dirimir quaisquer dúvidas sobre este edital pelo endereço eletrônico escola.judicial@trt1.jus.br e pelos telefones (21) 2380-6535 com Roberto Fragale ou (21) 2380-6495 com Marina Ribeiro.

5.2 As publicações referentes a este processo seletivo dar-se-ão no caderno administrativo do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 1ª Região disponível em http://www.trt1.jus.br/diario-eletronico-da-justica-do-trabalho e na página da EJ1 em www.trt1.jus.br.

5.3 As atividades do Juiz Auxiliar são exercidas na Escola Judicial situada no Prédio-sede do TRT da 1ª Região, à Avenida Presidente Antônio Carlos, 251, Castelo, Rio de Janeiro – RJ, 9º andar.

5.4 Os recursos e os casos omissos serão resolvidos pela direção da EJ1.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.

MARCELO AUGUSTO SOUTO DE OLIVEIRA
Diretor da Escola Judicial do TRT da 1ª Região

DIRETORIA-GERAL

Portaria

Portaria - Diretoria Geral

PORTARIA 233/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ANTÔNIO FERNANDO MAUÉS DE SOUZA, código funcional nº 5864-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A1, SILVIO LUIS DA SILVEIRA, código funcional nº 3840-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A3, IVAN LUIZ DA SILVA PRATES, código funcional nº 8009-8, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A4 e VALTER GONÇALVES ALVES, código funcional nº 203270, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotado na SECAMP-AD, para atuarem como Fiscais do Contrato relativo ao Processo nº 2/2017, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, CNPJ nº 33.050.071/0001-58, que tem por objeto a prestação de serviços de energia elétrica.

Parágrafo único. Designar os servidores MARCELO DA SILVA DIAS, código funcional nº 7498-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A1, VITOR CESAR E SOUZA MENDES, código funcional nº 6025-9, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A3, MARIA HELENA DE OLIVEIRA, código funcional nº 5620-0, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DMANP-A4 e KARLA QUINELATO DA PENHA, código funcional nº 8750-5, ocupante, de forma interina, da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotada na SECAMP-AD, para fiscalizarem, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor MARIO CESAR FRANCISCO PEGO, código funcional nº 6741-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05 , lotado na SMI-GAB, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Designar o servidor MATEUS BORGES LEITE, código funcional nº 8088-8, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na SMI-GAB, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 93/2017, de 7 de abril de 2017

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.

Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portaria 225/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56/2014, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOAO BATISTA GEROLIMICH, código funcional nº 1523-7, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A2, para atuar como Fiscal do Contrato relativo ao Processo nº 1876-86.2016, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A, CNPJ nº 90.347.840/0014-32, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças e componentes, em 02 (dois) elevadores da marca Thyssenkrupp instalados no Edifício André Luís Sílvio de Albuquerque, Fórum Trabalhista de Nova Iguaçu, localizado na Rua Athayde Pimenta de Moraes, 175, Centro, Nova Iguaçu/RJ.

Parágrafo único. Designar RENATO MADUREIRA VILAS BOAS, código funcional nº 4275-7, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A2, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar a servidora ÉRICA DE OLIVEIRA RAMOS, código funcional 7590-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ1, lotada na DMANP-A2, para atuar como gestora do contrato.

Parágrafo único. Designar a servidora MARIANA COSTA DE MIRANDA RIBAS, código funcional nº 7291-5, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DMANP-A2, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar o servidor PAULO CESAR LISBOA DA SILVA, código funcional nº 86630, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ1, lotado na Divisão de Apoio às Varas do Trabalho de Nova Iguaçu (DIVAP-NI), para atuar como Assistente de Fiscalização.

Parágrafo único. Designar o servidor ANTÔNIO RODRIGUES GONZAGA, código funcional nº 200301, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-5, lotado na Divisão de Apoio às Varas do Trabalho de Nova Iguaçu (DIVAP-NI), para fiscalizar, como suplente de Assistente de Fiscalização, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria 286/2016, de 15 de dezembro de 2017.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.

Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portaria 229/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56/2014, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ARMINDO TANCREDI RODRIGUES, código funcional nº 1541-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A3, para atuar como Fiscal do Contrato relativo ao Processo nº11/2017, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa ÁGUAS DO PARAÍBA S.A, CNPJ nº 01.280.003/0001-99, que tem por objeto a prestação serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto de Campos dos Goytacazes.

Parágrafo único. Designar o servidor VITOR CESAR E SOUZA MENDES, código funcional nº 6025-9, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A3, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor SILVIO LUIS DA SILVEIRA, código funcional nº 3840-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A3, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Designar o servidor VITOR CESAR E SOUZA MENDES, código funcional nº 6025-9, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A3, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e

impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 78/2017, de 22 de março de 2017.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.

Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portaria nº 239/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56/2014, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOAO BATISTA GEROLIMICH, código funcional nº15237, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A2, para atuar como Fiscal do Contrato relativo ao Processo nº 0000629-70.2016.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa STIM SOCIEDADE TÉCNICA DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA., CNPJ nº 42.515.700/0001-69, que tem por objeto a prestação de serviço de operação e manutenção preventiva e corretiva de sistema de ar-condicionado, ventilação mecânica e exaustão dos condicionadores do tipo split, exaustores e o sistema de condicionamento de ar central, do Fórum Pizarro Drumond (São João de Meriti).

Parágrafo único. Designar a servidora MARIANA COSTA DE MIRANDA RIBAS, código funcional nº 7291-5, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DMANP-A2, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar a servidora ÉRICA DE OLIVEIRA RAMOS, código funcional 75906, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ1, lotado na DMANP-A2, para atuar como gestora do contrato.

Parágrafo único. Designar o servidor RENATO MADUREIRA VILLAS BOAS, código funcional 42757, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, nível FC-5, lotado na DMANP-A2, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar o servidor ROBERTO FREIRE BLOISE, código funcional nº 54925, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ1, lotado na Divisão de Apoio às Varas do Trabalho de São João de Meriti (DIVAP-SJM), para atuar como Assistente de Fiscalização.

Parágrafo único. Designar a servidora ADRIANA SILVA DE SOUZA, código funcional nº 80829, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-3, lotada na Divisão de Apoio às Varas do Trabalho de São João de Meriti (DIVAP-SJM), para fiscalizar, como suplente de Assistente de Fiscalização, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria 257/2016, de 16 de novembro de 2016.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2017.

Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

PORTARIA 231/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato Presidencial nº 56/2014 e cláusula décima-segunda do instrumento contratual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VITOR CESAR E SOUZA MENDES, código funcional nº 6025-9, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, FC-05, lotado na DMANP-A3, para atuar como Fiscal do Contrato relativo ao Processo nº 0312-09.2015.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa THYSSENKRUP ELEVADORES S.A, CNPJ nº 90.347.840/0014-32, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, com fornecimento integral de peças, para o pleno funcionamento de dois elevadores instalados no Fórum de Macaé.

Parágrafo único. Designar o servidor ARMINDO TANCREDI RODRIGUES, código funcional nº 5077-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A3, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art .2º- Designar o servidor SILVIO LUIS DA SILVEIRA, código funcional nº 3840-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A3, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Designar o servidor ARMINDO TANCREDI RODRIGUES, código funcional nº 5077-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A3, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

3º Designar a servidora VALERIA CARVALHO FARIA, código funcional n° 3071-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na Divisão de Apoio às Varas do Trabalho de Macaé (DIVAP-MAC), para atuar como Assistente de Fiscalização.

Parágrafo único. Designar o servidor MANOEL FRANCISCO DE PAULA FILHO, código funcional nº 5272-8, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na Divisão de Apoio às Varas do Trabalho de Macaé (DIVAP-MAC), para fiscalizar, como suplente de Assistente de Fiscalização, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular..

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria 32/2017, de 20 de fevereiro de 2017

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.

Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portaria 224/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56/2014, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor o servidor ARMINDO TANCREDI RODRIGUES, código funcional nº 15415, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A3, para atuar como Fiscal do Contrato relativo ao Processo nº 12/2017, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa PROLAGOS S/A, CNPJ nº 02.382.073/0001, que tem por objeto a prestação serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto de Cabo Frio.

Parágrafo único. Designar o servidor VITOR CESAR E SOUZA MENDES, código funcional nº 6025-9, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A3, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor SILVIO LUIS DA SILVEIRA, código funcional nº 3840-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A3, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Designar o servidor VITOR CESAR E SOUZA MENDES, código funcional nº 6025-9, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A3, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 74/2017, de 21 de março de 2017.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.

Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portaria 228/2017

PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL
PORTARIA Nº 228/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56/2014, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOSE ADILSON SANTOS, código funcional nº 8076-4, ocupante da função comissionada de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-AC, JOÃO LUIZ GRACELI, código funcional nº 6774-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-LG, JAMES PEDRO LASMAR, código funcional nº 6436-0, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A1, MARIANA COSTA DE MIRANDA RIBAS, código funcional nº 7291-5, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DMANP-A2, SILVIO LUIS DA SILVEIRA, código funcional nº 3840-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A3, e IVAN LUIZ DA SILVA PRATES, código funcional nº 8009-8, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A4, para atuarem como Fiscal do Contrato relativo ao Processo nº 0000161-77.2014.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS LTDA, CNPJ nº 34.028.316/0001-94, que tem por objeto fornecimento de produtos e a prestação dos serviços postais, através de Contrato Múltiplo.

Parágrafo único. Designar os servidores KENIA MONTEIRO DA SILVA, código funcional nº 8799-8, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DMANP-AC, FABIANA SOUZA MOURA, código funcional nº 9730-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DMANP-LG, EDUARDO DE ARAUJO SANTOS, código funcional nº 200883, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DMANP-A1, JOAO BATISTA GEROLIMICH, código funcional nº1523-7, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DMANP-A2, VITOR CESAR E SOUZA MENDES, código funcional nº 6025-9, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A3, e ANTONIO CARLOS GENTILE MUGLIA, código funcional nº 5564-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A4, para fiscalizarem, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor CESAR TADEU LOPES, código funcional nº 7312-1, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotado na SECEXP-L/G, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Designar a servidora MILENE FERNANDES MACHADO VASCONCELOS, código funcional nº 7798-4, ocupante do cargo em comissão de Supervisor, Nível CJ1, lotada na SMI-GAB, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar os servidores ALEXANDRE SIMAS PALHA, código funcional nº 5415-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na DIVAP de Cabo Frio, MARCIA APARECIDA CAMPOLINO MOUSSALLEM, código funcional nº 4312-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Campos dos Goytacazes, MARIA TEREZA PEREIRA, código funcional nº 5630-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Duque de Caxias, REGINA CELIA FONSECA FARIA DA SILVA, código funcional nº 3262-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Itaguaí, VALERIA CARVALHO FARIA, código funcional n° 3071-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Macaé, ANA CRISTINA MOREIRA DE MAGALHAES, código funcional nº 3516-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Niterói, PAULO CESAR LISBOA DA SILVA, código funcional nº 4735-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na DIVAP de Nova Iguaçu, CRISTIANE CAMPOS LATINI, código funcional nº 4196-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Nova Friburgo, FELIPE JOSE GONÇALVES, código funcional nº 7873-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na DIVAP de Petrópolis, MAURO TOSTES VIEIRA, código funcional nº 5545-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na DIVAP de Resende, LUZIA GAGLIANO, código funcional nº 5467-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de São Gonçalo, ROBERTO FREIRE BLOISE, código funcional nº 5492-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na DIVAP de São João de Meriti, JULIO CESAR DA SILVA PENICHE, código funcional nº 4741-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na DIVAP de Volta Redonda, JOSE CARLOS DINIZ DE LEMOS, código funcional nº 8431-0, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Nilópolis, ELISANGELA CABRAL GOMES, código funcional nº 6152-2, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Queimados, ELISÂNGELA DE SOUZA GADELHA, código funcional nº 7195-1, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Itaboraí, SIMONE LOPES DA SILVA E SÁ, código funcional nº 6196-4, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Magé, VERA NEIDE FERRO DE OLIVEIRA DA PAZ, código funcional nº 20333-5, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Teresópolis, ANTÔNIO VIERA SAMPAIO NETO, código funcional nº 4349-4, ocupantedo cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Três Rios, KLAUS KIMURA CORDEIRO DE SOUZA, código funcional nº 7323-7, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Angra dos Reis LUIZ CARLOS PEREIRA BARBOSA, código funcional nº 7065-3, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Araruama, NATHALIA NOGUEIRA ABRAHAO, código funcional nº 8599-5, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Barra Mansa, CAROLINA CORREA TUNAS, código funcional nº 7568-0, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Barra do Piraí, ANDRÉ DE FREITAS MARREIROS, código funcional nº 8378-0, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Itaperuna, SHEILA SOARES CORDEIRO MOREIRA E SILVA, código funcional nº 6366-5, ocupantedo cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Maricá, MARIA DE FÁTIMA ARAUJO FRANÇA SOARES, código funcional nº 2879-7, ocupantedo cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Rio Bonito, FERNANDO GONÇALVES BRAZ, código funcional nº 8339-9, ocupante da função comissionada de Chefe do Posto Avançado de Rio das Ostras, Nível FC-5, SOLANGE DE FÁTIMA SAMPAIO DE OLIVEIRA, código funcional nº 4146-7, ocupante da função comissionada de Assistente de Chefe do Posto Avançado de Valença, Nível FC-5, PAULO DE TARSO RANGEL FAEZ, código funcional nº 7206-0, ocupantedo cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na DIMAP, ROBERTO PIRES FERREIRA CLEMENTINO, código funcional nº 20291-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na DDESF, ANA CRISTINA DE MATTOS VIEIRA FAQUIM, código funcional nº 7897-2, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-5, lotada na SECTAR-3 (Niterói), RODRIGO MAGALHÃES DE MELO COSTA, código funcional nº 7904-9, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-5, lotado na SECTAR-2, GIL DE ALMEIDA RIOS FILHO, código funcional nº 20113-8, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-5, lotado na SECTAR-1, FÁBIO LUCIANO MACIAL RÊLLO, código funcional nº 8560-0, ocupante da função comissionada de

Chefe de Seção, Nível FC-5, lotado na SECTAR-4, para atuarem como Assistentes de Fiscalização.

Parágrafo único. Designar os servidores SILVIA LOPES, código funcional nº 6216-2, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DIVAP de Cabo Frio, SONIA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, código funcional nº 7305-9, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DIVAP de Campos dos Goytacazes, DEISE FERNANDES, código funcional nº 5878-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DIVAP de Duque de Caxias, NAZARENO LOBAO DE OLIVERA, código funcional nº 3161-5, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DIVAP de Itaguaí, MANOEL FRANCISCO DE PAULA FILHO, código funcional n 5272-8, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DIVAP de Macaé, DAISY MARIA TOSTES MARINI, código funcional nº 5824-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DIVAP Niterói, EMILIA EUGENIA LEITE DE MELLO, código funcional nº 20093-0, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DIVAP de Nova Iguaçu, MARLOS SIAS FRATTANI, código funcional nº 7523-0, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DIVAP de Nova Friburgo, ESMERALDA REIS LOPES, código funcional nº 20375-0, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DIVAP de Petrópolis, JOSÉ REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, código funcional nº 8398-4, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DIVAP de Resende, MARCIA PEREIRA DA SILVA, código funcional nº 7990-1, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DIVAP de São Gonçalo, ADRIANA SILVA DE SOUSA, código funcional nº 8082-9, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DIVAP de São João de Meriti, ALEXANDRA ARAUJO TAME DA CUNHA, código funcional nº 6316-9, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DIVAP de Volta Redonda, BRUNA LARISSA BARRETO LEITE, código funcional nº 8485-9, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotada na 1ª VT de Nilópolis, HENRIQUE RODRIGUES DE PAULA, código funcional nº 9200-2, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Queimados, KÉLEN DA COSTA SAITO, código funcional 9507-9, função de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotada na 1ª VT de Itaboraí, EDUARDO RIBEIRO GONÇALVES, código funcional nº 6363-0, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Magé, WALDYR CERQUEIRA ROMERO DE FIGUEIREDO, código funcional nº 7106-4, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Teresópolis, DIMAS APARECIDO MATTOS, código funcional nº 3963-2, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Três Rios, FABIO FAUSTO MOURA BARBOSA, código funcional nº 9924-4, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Angra dos Reis, MÁRIO NILIO BARROSO DE OLIVEIRA, código funcional nº 7301-6, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Araruama, APARECIDA DA COSTA, código funcional nº 7775-5, ocupante da função comissionada de Assistente Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Barra Mansa, WELLINGTON DE ALMEIDA BRASIL, código funcional nº 20339-4, ocupante da função comissionada de Assistente Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotada na 1ª VT de Barra do Piraí, RUBENS VIEIRA DE SOUZA, código funcional nº 4607-8, ocupantedo cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Itaperuna, PATRÍCIA FARIA DE FIGUEIREDO ALFRADIQUE, código funcional nº 5911-0, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotada na 1ª VT de Maricá, ROSELY BORICHE DE CARVALHO LEMOS, código funcional nº 4584-5, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotada na 1ª VT de Rio Bonito, GUILHERME JOGAIB JARDIM, código funcional nº 7482-9, ocupante da função comissionada de Assistente, Nível FC-2, lotado no Posto Avançado de Rio das Ostras, MARCIA BERIÃO CESAR MACEDO, código funcional nº 6441-6, ocupante da função comissionada de Assistente, Nível FC-2, lotada no Posto Avançado de Valença, PATRICIA SOUZA LOBATO, código funcional nº 9810-8, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-5, lotada na DIMAP, CARLOS ROBERTO PORTO ALVES, código funcional nº 7167-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-5, lotado na DDESF, CASSIO LUIZ DA SILVA DINIZ, código funcional: 8030-6, ocupante, de forma interina, da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotado na SECTAR-3 (Niterói), FERNANDA FIRMINA RODRIGUES, código funcional nº 7818-2, ocupante, de forma interina, da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotada na SECTAR-2, RUY RANGEL BARTRAS código funcional n 8668-1, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotado na SECTAR-1, FÁBIO DA SILVA FRANCISQUINI, código funcional nº 7406-3, ocupante, de forma interina, da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotado na SECTAR-4, para fiscalizarem, como suplente de Assistente de Fiscalização, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria 167/2017, de 31 de julho de 2017.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.

Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

PORTARIA 234/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ARMINDO TANCREDI RODRIGUES, código funcional nº 1541-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A3, para atuar como Fiscal do Contrato relativo ao Processo nº 5097-77.2016.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, CNPJ nº 33.050.071/0001-58, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para o Fórum de Cabo Frio.

Parágrafo único. Designar o servidor VITOR CESAR E SOUZA MENDES, código funcional nº 6025-9, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A3, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor SILVIO LUIS DA SILVEIRA, código funcional nº 3840-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A3, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Designar o servidor VITOR CESAR E SOUZA MENDES, código funcional nº 6025-9, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A3, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 80/2017, de 24 de março de 2017

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2017.

Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portaria nº 235/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56/2014, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ EDIVAR CORREA GONÇALVES JUNIOR, código funcional nº 8171-0, ocupante da função comissionada de
Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-AC, CARLOS FERNANDO GONÇALVES, código funcional nº

4794-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível, FC-05, lotado na DMANP-LG, ANTÔNIO FERNANDO MAUÉS DE SOUZA, código funcional nº
5864-5, ocupante da função comissionada de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A1, ERICA DE OLIVEIRA RAMOS, código funcional nº 7590-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotada na DMANP-A2, SILVIO LUIS DA SILVEIRA, código funcional nº 3840-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A3 e IVAN LUIZ DA SILVA PRATES, código funcional nº 8009-8, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A4, para atuarem como Fiscal do Contrato relativo ao Processo nº 4355-23.2014.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a Empresa KROLL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 00.822.025/0001-70, que tem por objeto a prestação de serviços de operação, instalação e manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento integral de peças, dos equipamentos de som e vídeo nos prédios do TRT da 1ª Região - Interior e Capital.

Parágrafo único. Designar os servidores JOSE ADILSON SANTOS, código funcional nº 8076-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, CJ-1, lotado na DMANP-AC, JOÃO LUIZ GRACELI, código funcional nº 6774-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-LG
, MARCELO DA SILVA DIAS, código funcional nº 7498-5 ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A1, JOAO BATISTA GEROLIMICH, código funcional nº15237, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A2, VITOR CESAR E SOUZA MENDES, código funcional nº 6025-9, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A3 e ANTONIO CARLOS GENTILE MUGLIA, código funcional nº
5564-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A4,para fiscalizarem, como suplentes, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor MATEUS BORGES LEITE, código funcional nº 8088-8, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na SMI-GAB, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Designar o servidor FRANKLIN ROLIM SILVA, código funcional nº 6463-7, ocupante do cargo em comissão de Especialista de Manutenção e Infraestrutura, Nível CJ-01, lotado na SMI-GAB, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 116/2017, de 19 de maio de 2017.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2017.

FLAVIO PIRES FERREIRA CLEMENTINO
Diretor-Geral

Portaria 226/2017

PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL
PORTARIA Nº 226/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56/2014, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ARMINDO TANCREDI RODRIGUES, código funcional nº 5077-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A3, para atuar como Fiscal do Contrato relativo ao Processo nº 308-06.2014.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A, CNPJ nº 33.050.071/0001-58, que tem por objeto a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para consumidor de perfil de nível tensão elétrica grupo A, subgrupo A4, com relação à edificação do Fórum de Itaperuna/RJ.

Parágrafo único. Designar o servidor VITOR CESAR E SOUZA MENDES, código funcional nº 6025-9, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, FC-05, lotado na DMANP-A3, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor SILVIO LUIS DA SILVEIRA, código funcional nº 3840-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A3, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Designar o servidor VITOR CESAR E SOUZA MENDES, código funcional nº 6025-9, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, FC-05, lotado na DMANP-A3, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 75/2016, de 10 de março de 2016.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.
Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

PORTARIA 230/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MARCELO DA SILVA DIAS, código funcional nº 7498-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A1, e RENATO MADUREIRA VILAS BOAS, código funcional nº 4275-7, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A2, para atuarem como Fiscais do Contrato relativo ao Processo nº 2090-14.2015.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa ELEVADORES VILLARTA LTDA, CNPJ nº 54.222.401/0001-15, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção das plataformas elevatórias instaladas nos Fóruns Trabalhistas de São João de Meriti e de São Gonçalo.

Parágrafo único. Designar os servidores EDUARDO DE ARAÚJO SANTOS, código funcional nº 20088-3, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DMANP-A1, e JOAO BATISTA GEROLIMICH, código funcional nº 1523-7, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A2, para fiscalizarem, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor MARIO CESAR FRANCISCO PEGO, código funcional nº 6741-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na SMI-GAB, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Designar o servidor MATEUS BORGES LEITE, código funcional nº 8088-8, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na SMI-GAB, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 107/2017, de 10 de abril de 2017

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.

Flavio Pires Ferreira Clementino

Diretor-Geral

Portaria nº 236/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56/2014, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOSE ADILSON SANTOS, código funcional nº 8076-4, ocupante da função comissionada de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-AC, JOÃO LUIZ GRACELI, código funcional nº 6774-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-LG, ANTÔNIO FERNANDO MAUÉS DE SOUZA, código funcional nº 5864-5, ocupante da função comissionada de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A1, MARIANA COSTA DE MIRANDA RIBAS, código funcional nº 7291-5, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DMANP-A2, SILVIO LUIS DA SILVEIRA, código funcional nº 3840-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A3, IVAN LUIZ DA SILVA PRATES, código funcional nº 8009-8, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A4, e VALTER GONÇALVES ALVES, código funcional nº 203270, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotado na SECAMP-AD, para atuarem como Fiscal do Contrato relativo ao Processo nº 4/2017, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa CEDAE, CNPJ nº 33.352.394/0001-58, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos imóveis que abrigam as unidades deste Tribunal.

Parágrafo único. Designar os servidores KENIA MONTEIRO DA SILVA, código funcional nº 8799-8, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DMANP-AC, CARLOS FERNANDO GONÇALVES, código funcional nº4794-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-LG
, MARCELO DA SILVA DIAS, código funcional nº 7498-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A1, ÉRICA DE OLIVEIRA RAMOS, código funcional nº 7590-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotada na DMANP-A2, VITOR CESAR E SOUZA MENDES, código funcional nº 6025-9, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A3, MARIA HELENA DE OLIVEIRA, código funcional nº 5620-0, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DMANP-A4, e KARLA QUINELATO DA PENHA, código funcional nº 8750-5, ocupante, de forma interina, da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotado na SECAMP-AD, para fiscalizarem, como suplentes, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor MÁRIO CÉSAR FRANCISCO PEGO, código funcional nº 6741-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na SMI-GAB, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Designar o servidorMATEUS BORGES LEITE, código funcional nº 8088-8, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na SMI-GAB, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria 171/2017, de 02 de agosto de 2017.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2017.

Flavio Pires Ferreira Clementino

Diretor-Geral

Portaria nº 240/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56/2014, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ RICARDO BULLÉ REGO, código funcional nº 3837-7, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-AC, JOÃO LUIZ GRACELI, código funcional nº 6774-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-LG, JAMES PEDRO LASMAR, código funcional nº 6436-0, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, FC-05, lotado na DMANP-A1, ERICA DE OLIVEIRA RAMOS, código funcional nº 7590-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, CJ-01, lotada na DMANP-A2, e ARMINDO TANCREDI RODRIGUES, código funcional nº 5077-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, FC-05, lotado na DMANP-A3, para atuarem como Fiscais do Contrato relativo ao Processo nº 0001743-15.2014.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa HOPE RECURSOS HUMANOS S.A, CNPJ nº 31.880.164/0001-84, que tem por objeto a prestação de serviços de operação de elevadores das dependências do contratante.

Parágrafo único. Designar os servidores JOSE ADILSON SANTOS, código funcional nº 8076-4, ocupante do cargo em comissão de

Chefe de Divisão, CJ-1, lotado na DMANP-AC, JERONIMO PIRES DE ASSIS JUNIOR, código funcional nº 4985-9, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-03, lotado na DMANP-LG, EDUARDO DE ARAÚJO SANTOS, código funcional nº 200883, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-03, lotado na DMANP-A1, MARIANA COSTA DE MIRANDA RIBAS, código funcional nº 7291-5, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DMANP-A2, e SILVIO LUIS DA SILVEIRA, código funcional nº 3840-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, CJ-01, lotado na DMANP-A3, para fiscalizarem como suplentes a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar a servidora STEFHANE JOANNA MARCIN CENTENA GOULART DE OLIVEIRA, código funcional nº 8238-4, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na SMI-GAB, para atuar como Gestora do Contrato.

Parágrafo único. Designar a servidora MILENE FERNANDES MACHADO VASCONCELOS, código funcional nº 7798-4, ocupante do cargo em comissão de Supervisor, Nível CJ1, lotada na SMI-GAB, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria 52/2017, de 09 de março de 2017.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2017.

Flavio Pires Ferreira Clementino

Diretor-Geral

Portaria 227/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56/2014, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a servidora KENIA MONTEIRO DA SILVA, código funcional nº 8799-8, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DMANP-AC, FABIANA SOUZA MOURA, código funcional nº 9730-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DMANP-LG, EDUARDO DE ARAÚJO SANTOS, código funcional nº 20088-3, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DMANP-A1, ERICA DE OLIVEIRA RAMOS, código funcional nº 7590-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotada na DMANP-A2, SILVIO LUIS DA SILVEIRA, código funcional nº 3840-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A3, MARIA HELENA DE OLIVEIRA, código funcional nº 5620-0, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DMANP-A4 e VALTER GONÇALVES ALVES, código funcional nº 20327-0, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotado na SECAMP-AD, para atuarem como Fiscais do Contrato relativo ao Processo nº 0003756-50.2015.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., CNPJ nº 00.482.840/0001-38, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação.

Parágrafo único. Designar os servidores JOSE ADILSON SANTOS, código funcional nº 8076-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, CJ-1, lotado na DMANP-AC, JOÃO LUIZ GRACELI, código funcional nº 6774-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-LG, JAMES PEDRO LASMAR, código funcional nº 6436-0, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A1, MARIANA COSTA DE MIRANDA RIBAS, código funcional nº 7291-5, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DMANP-A2, ARMINDO TANCREDI RODRIGUES, código funcional nº 5077-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A3, ANTONIO CARLOS GENTILE MUGLIA, código funcional nº 5564-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A4, e KARLA QUINELATO DA PENHA, código funcional nº 8750-5, ocupante, de forma interina, da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotada na SECAMP-AD, para fiscalizarem, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar a servidora MILENE FERNANDES MACHADO VASCONCELOS, código funcional nº 7798-4, ocupante do cargo em comissão de Supervisor, Nível CJ1, lotada na SMI-GAB, para atuar como Gestora do Contrato.

Parágrafo único. Designar a servidora STEFHANE JOANNA MARCIN CENTENA GOULART DE OLIVEIRA, código funcional nº 8238-4, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na SMI-GAB, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar os servidores ALEXANDRE SIMAS PALHA, código funcional nº 5415-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na DIVAP de Cabo Frio, MARCIA APARECIDA CAMPOLINO MOUSSALLEM, código funcional nº 4312-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Campos dos Goytacazes, MARIA TEREZA PEREIRA, código funcional nº 5630-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Duque de Caxias, REGINA CELIA FONSECA FARIA DA SILVA, código funcional nº 3262-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Itaguaí, VALERIA CARVALHO FARIA, código funcional n° 3071-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Macaé, ANA CRISTINA MOREIRA DE MAGALHAES, código funcional nº 3516-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Niterói, PAULO CESAR LISBOA DA SILVA, código funcional nº 4735-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na DIVAP de Nova Iguaçu, CRISTIANE CAMPOS LATINI, código funcional nº 4196-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Nova Friburgo, FELIPE JOSE GONÇALVES, código

funcional nº 7873-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na DIVAP de Petrópolis, MAURO TOSTES VIEIRA, código funcional nº 5545-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na DIVAP de Resende, LUZIA GAGLIANO, código funcional nº 5467-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de São Gonçalo, ROBERTO FREIRE BLOISE, código funcional nº 5492-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na DIVAP de São João de Meriti, JULIO CESAR DA SILVA PENICHE, código funcional nº 4741-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na DIVAP de Volta Redonda, JOSE CARLOS DINIZ DE LEMOS, código funcional nº 8431-0, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Nilópolis, ELISANGELA CABRAL GOMES, código funcional nº 6152-2, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Queimados, ELISÂNGELA DE SOUZA GADELHA, código funcional nº 7195-1, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Itaboraí, SIMONE LOPES DA SILVA E SÁ, código funcional nº 6196-4, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Magé, VERA NEIDE FERRO DE OLIVEIRA DA PAZ, código funcional nº 20333-5, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Teresópolis, ANTÔNIO VIERA SAMPAIO NETO, código funcional nº 4349-4, ocupantedo cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Três Rios, KLAUS KIMURA CORDEIRO DE SOUZA, código funcional nº 7323-7, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Angra dos Reis, LUIZ CARLOS PEREIRA BARBOSA, código funcional nº 7065-3, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Araruama, NATHALIA NOGUEIRA ABRAHAO, código funcional nº 8599-5, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Barra Mansa, CAROLINA CORREA TUNAS, código funcional nº 7568-0, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Barra do Piraí, ANDRÉ DE FREITAS MARREIROS, código funcional nº 8378-0, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Itaperuna, SHEILA SOARES CORDEIRO MOREIRA E SILVA, código funcional nº 6366-5, ocupantedo cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Maricá, MARIA DE FÁTIMA ARAUJO FRANÇA SOARES, código funcional nº 2879-7, ocupantedo cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Rio Bonito, FERNANDO GONÇALVES BRAZ, código funcional nº 8339-9, ocupante da função comissionada de Chefe do Posto Avançado de Rio das Ostras, Nível FC-5, SOLANGE DE FÁTIMA SAMPAIO DE OLIVEIRA, código funcional nº 4146-7, ocupante da função comissionada de Assistente de Chefe do Posto Avançado de Valença, Nível FC-5, PAULO DE TARSO RANGEL FAEZ, código funcional nº 7206-0, ocupantedo cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na DIMAP, ROBERTO PIRES FERREIRA CLEMENTINO, código funcional nº 20291-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na DDESF, ANA CRISTINA DE MATTOS VIEIRA FAQUIM, código funcional nº 7897-2, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-5, lotado na SECTAR-3 (Niterói), RODRIGO MAGALHÃES DE MELO COSTA, código funcional nº 7904-9, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-5, lotado na SECTAR-2, GIL DE ALMEIDA RIOS FILHO, código funcional nº 20113-8, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-5, lotado na SECTAR-1, FÁBIO LUCIANO MACIAL RÊLLO, código funcional nº 8560-0, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-5, lotado na SECTAR-4, para atuarem como Assistentes de Fiscalização.

Parágrafo único. Designar os servidores SILVIA LOPES, código funcional nº 6216-2, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DIVAP de Cabo Frio, SONIA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, código funcional nº 7305-9, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DIVAP de Campos dos Goytacazes, DEISE FERNANDES, código funcional nº 5878-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DIVAP de Duque de Caxias, NAZARENO LOBAO DE OLIVERA, código funcional nº 3161-5, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DIVAP de Itaguaí, MANOEL FRANCISCO DE PAULA FILHO, código funcional n 5272-8, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DIVAP de Macaé, DAISY MARIA TOSTES MARINI, código funcional nº 5824-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DIVAP Niterói, EMILIA EUGENIA LEITE DE MELLO, código funcional nº 20093-0, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DIVAP de Nova Iguaçu, MARLOS SIAS FRATTANI, código funcional nº 7523-0, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DIVAP de Nova Friburgo, ESMERALDA REIS LOPES, código funcional nº 20375-0, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DIVAP de Petrópolis, JOSÉ REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, código funcional nº 8398-4, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DIVAP de Resende, MARCIA PEREIRA DA SILVA, código funcional nº 7990-1, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DIVAP de São Gonçalo, ADRIANA SILVA DE SOUSA, código funcional nº 8082-9, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DIVAP de São João de Meriti, ALEXANDRA ARAUJO TAME DA CUNHA, código funcional nº 6316-9, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DIVAP de Volta Redonda, BRUNA LARISSA BARRETO LEITE, código funcional nº 8485-9, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotada na 1ª VT de Nilópolis, HENRIQUE RODRIGUES DE PAULA, código funcional nº 9200-2, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Queimados, KÉLEN DA COSTA SAITO, código funcional 9507-9, função de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotada na 1ª VT de Itaboraí, EDUARDO RIBEIRO GONÇALVES, código funcional nº 6363-0, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Magé, WALDYR CERQUEIRA ROMERO DE FIGUEIREDO, código funcional nº 7106-4, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Teresópolis, DIMAS APARECIDO MATTOS, código funcional nº 3963-2, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Três Rios, FABIO FAUSTO MOURA BARBOSA, código funcional nº 9924-4, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Angra dos Reis, MÁRIO NILIO BARROSO DE OLIVEIRA, código funcional nº 7301-6, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Araruama, APARECIDA DA COSTA, código funcional nº 7775-5, ocupante da função comissionada de Assistente Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotada na 1ª VT de Barra Mansa, WELLINGTON DE ALMEIDA BRASIL, código funcional nº 20339-4, ocupante da função comissionada de Assistente Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Barra do Piraí, RUBENS VIEIRA DE SOUZA, código funcional nº 4607-8, ocupantedo cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Itaperuna, PATRÍCIA FARIA DE FIGUEIREDO ALFRADIQUE, código funcional nº 5911-0, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotada na 1ª VT de Maricá, ROSELY BORICHE DE CARVALHO LEMOS, código funcional nº 4584-5, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotada na 1ª VT de Rio Bonito, GUILHERME JOGAIB JARDIM, código funcional nº 7482-9, ocupante da função comissionada de Assistente, Nível FC-2, lotado no Posto Avançado de Rio das Ostras, MARCIA BERIÃO CESAR MACEDO, código funcional nº 6441-6, ocupante da função comissionada de Assistente, Nível FC-2, lotado no Posto Avançado de Valença, PATRICIA SOUZA LOBATO, código funcional nº 9810-8, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-5, lotada na DIMAP, CARLOS ROBERTO PORTO ALVES, código funcional nº 7167-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-5, lotado na DDESF, CASSIO LUIZ DA SILVA DINIZ, código funcional: 8030-6, ocupante, de forma interina, da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotado na SECTAR-3

(Niterói), FERNANDA FIRMINA RODRIGUES, código funcional nº 7818-2, ocupante, de forma interina, da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotada na SECTAR-2, RUY RANGEL BARTRAS código funcional n 8668-1, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotado na SECTAR-1, FÁBIO DA SILVA FRANCISQUINI, código funcional nº 7406-3, ocupante, de forma interina, da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotado na SECTAR-4, para fiscalizarem, como suplente de Assistente de Fiscalização, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria 172/2017, de 31 de julho de 2017.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.

Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

PORTARIA 232/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ANTÔNIO FERNANDO MAUÉS DE SOUZA, código funcional nº 5864-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A1, JOAO BATISTA GEROLIMICH, código funcional nº 1523-7, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A2, SILVIO LUIS DA SILVEIRA, código funcional nº 3840-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A3, ANTONIO CARLOS GENTILE MUGLIA, código funcional nº 5564-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A4, e VALTER GONÇALVES ALVES, código funcional nº 20327-0, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotado na SECAMP-AD, para atuarem como Fiscais do Contrato relativo ao Processo nº 0211-06.2014.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa TRIAGEM REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 39.545.553/0001-65, que tem por objeto a prestação de serviço técnico de instalação, manutenção preventiva, corretiva e de assistência técnica de aparelhos de ar-condicionado individual (janela e slip system) nas dependências do TRT da 1ª região.

Parágrafo único. Designar os servidores MARCELO DA SILVA DIAS, código funcional nº 7498-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A1, RENATO MADUREIRA VILAS BOAS, código funcional nº 4275-7, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A2, VITOR CESAR E SOUZA MENDES, código funcional nº 6025-9, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A3, IVAN LUIZ DA SILVA PRATES, código funcional nº 8009-8, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A4, e KARLA QUINELATO DA PENHA, código funcional nº 8750-5, ocupante, de forma interina, da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotada na SECAMP-AD, para fiscalizarem, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor MATEUS BORGES LEITE, código funcional nº 8088-8, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na SMI-GAB, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Designar o servidor MARIO CESAR FRANCISCO PEGO, código funcional nº 6741-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na SMI-GAB, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 95/2017, de 7 de abril de 2017

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.

Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portaria223/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56/2014, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ EDIVAR CORRÊA GOLÇALVES JÚNIOR, código funcional nº 8171-0, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-AC, JOÃO LUIZ GRACELI, código funcional nº 6774-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-LG, EDUARDO DE ARAÚJO SANTOS, código funcional nº 200.883, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DMANP-A1, lotado na DMANP-A1, ERICA DE OLIVEIRA RAMOS, código funcional nº 7590-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotada na DMANP-A2, ARMINDO TANCREDI RODRIGUES, código funcional nº 50776, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05,

lotado na DMANP-A3, MARIA HELENA DE OLIVEIRA, código funcional nº 5620-0, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DMANP-A4, e VALTER GONÇALVES ALVES, código funcional nº 203270, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotado na SECAMP-AD, para atuarem como Fiscais do Contrato relativo ao Processo nº 1233-02.2014.5.01.1000 (SOF), celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a BIOVET SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 01.138.264/0001-79, que tem por objeto a prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas nas instalações do TRT da 1ª região.

Parágrafo único. Designar os servidores JOSE ADILSON SANTOS, código funcional nº 8076-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, CJ-1, lotado na DMANP-AC, JERONIMO PIRES DE ASSIS JUNIOR, código funcional nº 4985-9, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DMANP-LG, JAMES PEDRO LASMAR, código funcional nº 6436-0, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A1, MARIANA COSTA DE MIRANDA RIBAS, código funcional nº 7291-5, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DMANP-A2, SILVIO LUIS DA SILVEIRA, código funcional nº 3840-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A3, ANTONIO CARLOS GENTILE MUGLIA, código funcional nº 5564-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A4, e KARLA QUINELATO DA PENHA, código funcional nº 87505, ocupante, de forma interina, da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotada na SECAMP-AD, para fiscalizarem, como suplentes, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar a servidora MILENE FERNANDES MACHADO VASCONCELOS, código funcional nº 7798-4, ocupante do cargo em comissão de Supervisor, Nível CJ1, lotada na SMI-GAB, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Designar a servidora STEFHANE JOANNA MARCIN CENTENA GOULART DE OLIVEIRA, código funcional nº 8238-4, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na SMI-GAB, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 50/2017, de 08 de março de 2017.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.
Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portaria nº 238/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor o servidor ARMINDO TANCREDI RODRIGUES, código funcional nº 1541-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A3, para atuar como Fiscal do Contrato relativo ao Processo nº8/2017, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa ÁGUAS DE JUTURNAÍBA S.A, CNPJ nº 02.013.199/0001-18, que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto de Araruama.

Parágrafo único. Designar o servidor VITOR CESAR E SOUZA MENDES, código funcional nº 6025-9, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A3, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor SILVIO LUIS DA SILVEIRA, código funcional nº 3840-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A3, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Designar o servidor VITOR CESAR E SOUZA MENDES, código funcional nº 6025-9, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A3, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria 87/2017, de 06 de abril de 2017.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2017.

Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

Portaria nº 237/2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e considerando as disposições do Ato nº 56, de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOÃO LUIZ GRACELI, código funcional nº 6774-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-LG, JAMES PEDRO LASMAR, código funcional nº 6436-0, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A1, ERICA DE OLIVEIRA RAMOS, código funcional nº 7590-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotada na DMANP-A2, ARMINDO TANCREDI RODRIGUES, código funcional nº 5077-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A3, e MARIA HELENA DE OLIVEIRA, código funcional nº 5620-0, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DMANP-A4, para atuarem como Fiscal do Contrato relativo aoProcesso nº 0000169-54.2014.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a UNIS PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA EPP, CNPJ nº 31.547.896/0001-57, que tem por objeto a prestação do serviço de manutenção dos jardins, incluindo o fornecimento dos

insumos necessários, de capinação e limpeza dos terrenos do TRT 1ª Região.

Parágrafo único. Designar os servidores JERONIMO PIRES DE ASSIS JUNIOR, código funcional nº 4985-9, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DMANP-LG, EDUARDO DE ARAUJO SANTOS, código funcional nº 200883, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DMANP-A1, MARIANA COSTA DE MIRANDA RIBAS, código funcional nº 7291-5, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DMANP-A2, SILVIO LUIS DA SILVEIRA, código funcional nº 3840-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A3, eANTONIO CARLOS GENTILE MUGLIA, código funcional nº 5564-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A4, para fiscalizarem, como suplentes, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar a servidora STEFHANE JOANNA MARCIN CENTENA GOULART DE OLIVEIRA, código funcional nº 8238-4, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na SMI-GAB, para atuar como Gestora do Contrato.

Parágrafo único. Designar a servidora MILENE FERNANDES MACHADO VASCONCELOS, código funcional nº 7798-4, ocupante do cargo em comissão de Supervisor, Nível CJ1, lotada na SMI-GAB, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria 13/2017, de 31 de janeiro de 2017.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2017.

Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Republique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), para retificar a publicação de 30 de agosto de 2017, conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2017. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Sandra Freitas da Silva	Assistente Secretário de Juiz Substituto-FC5	Macaé	Rio de Janeiro	03/09/17	04/09/17	Tópicos de Direito do Trabalho e Reforma Trabalhista	1,5	3422/2017

Rio de Janeiro, 14 de Setembro de 2017.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2017. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Sergio Filippi Vieira	Assistente Secretário de Juiz-FC5	Cabo Frio	Rio de Janeiro	14/09/17	15/09/17	Repercussões do Novo Código de Processo Civil no Processo do Trabalho - Módulo II	1,5	5286/2017
				21/09/17	22/09/17	Repercussões do Novo Código de Processo Civil no Processo do Trabalho - Módulo II	1,5	

				24/09/17	25/09/17	Repercussões do Novo Código de Processo Civil no Processo do Trabalho - Módulo II	1,5	
				28/09/17	29/09/17	Repercussões do Novo Código de Processo Civil no Processo do Trabalho - Módulo II	1,5	
				01/10/17	02/10/17	Repercussões do Novo Código de Processo Civil no Processo do Trabalho - Módulo II	1,5	
Edson Gotardo	Técnico Judiciário	Resende	Rio de Janeiro	22/09/17	22/09/17	Tópicos de Direito do Trabalho e Reforma Trabalhista	0,5	5407/2017
Ana Lúcia Oliveira de Paula	Assistente Secretário de Juiz-FC5	Resende	Rio de Janeiro	22/09/17	22/09/17	Tópicos de Direito do Trabalho e Reforma Trabalhista	0,5	
Marcelo Augusto Souto de Oliveira	Desembargador do Trabalho	Rio de Janeiro	Recife	21/09/17	22/09/17	Participar da 55ª Assembléia Geral Ordinária e Reunião de Trabalho do CONEMATRA	1,5	5391/2017
Armindo Tancredi Rodrigues	Assistente Secretário-FC5	Rio de Janeiro	Macaé	18/09/17	19/09/17	Vistoria Para Verificação do Andamento das Obras De Adequação do Novo Prédio do Fórum de Macaé	1,5	5396/2017

Rio de Janeiro, 14 de Setembro de 2017.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, no Processo a seguir:

Processo nº 3058/2017 PROAD. Interessado:FERNANDA TEIXEIRA REZENDE. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos. "Em observância ao item II, da Portaria do TRT nº 20/2017, defiro a averbação de 2.933 dias de tempo de serviço/contribuição público estadual, vinculado à Secretaria de Estado de Educação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, I, da Lei nº 8.112/90. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para as providências cabíveis."(a) Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, nos processos a seguir:

Processo: TRT-PA 705/95. Interessada: GISELE ROSICH SOARES VELLOSO. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos."Defiro a concessão de 08 (oito) dias de afastamento à Magistrada Joana de Mattos Colares, no período de 12/08/2017 a 19/08/2017, na forma do art. 72, inciso II, da Lei Complementar nº 35/79. "(a)ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO.Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA-46/95.Interessado: IRINEU CHEOHEN GUEDES. Assunto: Acórdão nº 10.932/2016 – TCU – 2ª Câmara. "Determino a cessação do pagamento da parcela de 11,98% alusiva à URV recebida pelo Representante Temporário Inativo IRINEU CHEOHEN GUEDES, a contar de 11 de novembro de 2016, com devolução do valores percebidos a título de URV a partir da citada data, em cumprimento ao Acórdão nº 10.932/2016, ratificado pelo Acórdão nº 7.606/2017, ambos do TCU – 2ª Câmara.À CAPE para publicação e expedição de ofício ao interessado; após, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para observância do presente despacho e posterior devolução do feito à CAPE/DANDD para comunicação das providências tomadas ao TCU e demais medidas visando o total cumprimento do Acórdão nº 7606/2017-TCU- 2ª Câmara, observado o prazo determinado no Ofício 4368/2017-TCU/Sefip. Em 12 / 09 /2017. "(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA.Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: 4038/2017 PROAD.Interessado(a): MARÇAL LEMOS DA GAMA. Assunto: Aposentadoria."Converta-se em pecúnia o período de 3 (três) meses de licença-prêmio não fruídos em atividade e não computados em dobro para concessão de aposentadoria e de abono de permanência, com fulcro no artigo 2º da Resolução nº 72/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com redação dada pela Resolução nº 95/2012, bem como nos termos do artigo 2º do Ato nº 89/2011, com a redação dada pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, caput do Ato nº 89/2011 deste TRT-1ª Região.Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017. "(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA.Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: 1773/2017 – PROAD. Interessada: SANDRA CRISTINA ANDRADE DE MORAES. Assunto: Aposentadoria"Aplique-se aos proventos de aposentadoria concedidos à servidora SANDRA CRISTINA ANDRADE DE MORAES o cálculo da contribuição previdenciária previsto no art. 40, § 21 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 186, inciso I e § 1º da Lei nº 8.112/90 e entendimento assentado nos autos do TRT-PA 2818-2005-000-01-00-4, bem como a isenção do imposto de renda, nos termos do artigo 6º, XIV da Lei nº 7.713/88, ambos a contar da data da concessão de sua aposentadoria, devendo a servidora ser reavaliada em 5 anos a contar de 28/06/2017. "(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

Processo nº 1520/2017.Interessada: MAGDALENA TORRES SOARES (Instituidor: Jubal Soares).Assunto: Pensão por Morte."Indefiro o pedido de pensão por morte apresentado pela Sra. Magdalena Torres Soares, na qualidade de viúva do instituidor Jubal Soares, conforme previsto no art. 217, inciso I da Lei nº 8112/90, tendo em vista que a interessada não logrou êxito em comprovar a manutenção da sociedade conjugal, o que descaracterizaria, consequentemente, a existência da união estável entre a Sra. Neli da Paixão Tomaz e o ex-servidor inativo. Acresça-se ainda, que não houve a comprovação pela requerente da percepção de pensão alimentícia estabelecida judicialmente, segundo previsão normativa do art. 217, inciso II da Lei nº 8112/90, com a redação dada pela Lei 13.135/2015, ou ainda, a apresentação de decisão judicial que lhe assegura e o direito à percepção da pensão civil.À CAPE, para publicação. Em seguida, oficie-se a interessada para ciência desta decisão. Transcorrido in albis o prazo para recurso, proceda-se à integralização da Pensão deferida à interessada Neli da Paixão Tomaz, na condição de companheira."(a) FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA.Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 612/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário – Área Judiciária, SAMUEL DE CARVALHO GERCHENZON, da função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Flavio Ernesto Rodrigues Silva;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2017

ANA LEONOR CORRÊA REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 599/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Designar, para exercerem as respectivas funções comissionadas na Décima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, os servidores:
PAULO LEÃO ALVES – Assistente de Diretor de Secretaria, FC-5, cuja vacância ocorreu em 22 de agosto de 2017, ficando dispensado da função antes exercida de Secretário Calculista de VT, FC-4;
JEFFERSON PIRES DE JESUS – Secretário Calculista de VT, FC-4, cuja vacância ocorre na publicação, ficando dispensado da função antes exercida de Secretário de Audiências, FC-4;
VANESSA DOS SANTOS CASTRO – Secretário de Audiências, FC-4, cuja vacância na publicação, ficando dispensado da função antes exercida de Assistente, FC-2;
LIVIA ARAUJO MONTEIRO DO NASCIMENTO – Assistente, FC-2, cuja vacância ocorre na data da publicação.
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2017

ANA LEONOR CORRÊA REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 609/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário – Área Judiciária, PATRICIA BARBOSA BRAGA CUPELLO, da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, FC-5, da Sexta Vara do Trabalho de Niterói-RJ;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2017.
Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2017

ANA LEONOR CORRÊA REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 610/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, MARCIA LIMA DA COSTA NOVAES, para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, FC-5, da Sexta Vara do Trabalho de Niterói-RJ, cuja vaga ocorreu em 1º de setembro de 2017;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2017

ANA LEONOR CORRÊA REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 621/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I- Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, RUDA FERNANDO VIEIRA KUHNEN,para a função comissionada de Assistente, FC-2, da Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2017

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 620/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I- Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, PRISCILA COELHO DE LIMA, da função comissionada de Assistente, FC-2, da Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II- Designá-lo para a função comissionada Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorreu em 11 de setembro de 2017;

III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2017

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº1631/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Designar, para substituir o Chefe de Divisão, CJ-1, da Divisão de Controle de Mandados (SJU-1), em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, o servidor:
LOTAÇÃO: DICMA
CARGO: Chefe de Divisão
SUBSTITUTO: Stela Kanelosz
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2017

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº1615/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve:
I-Remover, a pedido, o Técnico Judiciário - Área Administrativa, Especialidade Segurança CLAUDIO FERNANDO PEIXOTO SINESIO E SILVA, da Divisão de Segurança e Vigilância - Interior (DG) para lotá-lo na Seção de Segurança e Vigilância – Niterói (DG);
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2017

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1614/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 96/2017, resolve:
I- Remover o Técnico Judiciário – Área Administrativa, Especialidade Segurança, JEDAIAS EMERSON FERREIRA, do Gabinete da Desembargadora Edith Maria Correa Tourinho para lotá-lo na Divisão de Transporte (SAM);
II- O servidor desempenhará a atividade exclusiva de segurança junto à Desembargadora Edith Maria Correa Tourinho;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2017

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1634/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 96/2017, resolve:
I- Remover o Técnico Judiciário – Área Administrativa, Especialidade Segurança, GLEISON GERALDO FERREIRA, da Seção de Segurança e Vigilância - Sede (DG) para lotá-lo na Divisão de Transporte (SAM);
II- O servidor desempenhará a atividade exclusiva de segurança junto ao Desembargador José da Fonseca Martins Junior;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1626/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover o Técnico Judiciário – Área Administrativa, VERA MARIA CORTES WANDERLEY, da Divisão de Recursos (SJU-2) para lotá-lo na Coordenadoria de Apoio Judiciário (SGJ);
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1625/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Transformar o Gabinete de Juiz Convocado nº 1 (GJV1) em Gabinete do Desembargador Marcos Pinto da Cruz (GDMPC);
II-Os cargos em comissão e as funções comissionadas ficam automaticamente transferidos para o Gabinete transformado, bem como ficam neles providos os atuais ocupantes:
CRISTIANE FLORES NOGUEIRA CAVALCANTE Assistente Administrativo FC-3
HELOISA INEZ DE JESUS LIMA Assistente de Gabinete FC-5
JANAINA DE LIMA BARROS Assistente de Gabinete FC-5
JORGE EDUARDO BORRALHO MACHADO Assessor CJ-3
LUCIA HELENA CARDOSO Assistente de Gabinete FC-5
MARCIO DE ASSIS FERREIRA Assessor CJ-3
MARCOS ROBERTO BARRADAS MEDEIROS Assistente de Gabinete FC-5
MYRIAM CUNHA GALVAO Chefe de Gabinete FC-5
WILLIANS FAUSTINO DE ALVARENGA Assistente de Gabinete FC-5
Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1629/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário – Área Judiciária, JOANA DUHA GUERREIRO, da função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Quinquagésima Quinta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Removê-lo da Quinquagésima Quinta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo no Gabinete do Desembargador Flavio Ernesto Rodrigues Silva;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Flavio Ernesto Rodrigues Silva, cuja vaga ocorre na data da publicação;
IV-Cessar os efeitos da autorização para participar do trabalho à distância, concedida ao servidor pela Portaria nº 1033/2013-SEP, publicada no D.O.E.R.J.-RJ Parte III, Seção II, de 14/5/2013;
V-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1630/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover o Técnico Judiciário – Área Administrativa, MARCELO CALDAS MATTOS VIEIRA, doGabinete do Desembargador Flavio Ernesto Rodrigues Silva para lotá-lo na Quinquagésima Quinta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1624/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 102/08, publicado em 8/12/2008, que trata de concessão de licença ao servidor para tratamento de sua saúde, resolve:
I-Remover o Técnico Judiciário - Área Administrativa, BEATRIZ HELENA DO AMARAL DUTRA, do Gabinete da Desembargadora Maria das Graças Cabral Viegas Paranhos para lotá-lo na Divisão de Atendimento Pericial - DIPERPROV (SGP);
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 8 de setembro de 2017

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1638/2017-SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4038/2017 - PROAD, resolve:
Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor MARÇAL LEMOS DA GAMA, no cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa (Segurança) – Classe C, Padrão 13, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2225-45/2001, bem como do Adicional de Qualificação previsto no art. 15, inciso VI da Lei nº 11.416/2006, incluído pela Lei nº 13.317/2016.
Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1.633/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1773/2017 – PROAD (SEP), resolve:
Conceder aposentadoria por invalidez, por doença especificada em lei, à servidora SANDRA CRISTINA ANDRADE DE MORAES, no cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, Classe “C” Padrão 13, com proventos integrais, com fundamento no artigo 186, inciso I e § 1º da Lei nº 8.112/90 e artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 6º-A, caput e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluídos pela Emenda Constitucional nº 70/2012, observando-se o acréscimo da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, conforme art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela MP nº 2.225-45/2001 e Adicional de Qualificação previsto no art. 15, III da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 13.317/2016.
Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1628/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Tornar sem efeito a Portaria nº 1577/2017-SEP, publicada no DEJT -caderno administrativo, de 6/9/2017, referente à lotação do Analista Judiciário - Área Judiciária, ELIZABETE MARIA SANTOS DA SILVA.
Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA JUDICIÁRIA DE 1ª INSTÂNCIA

Relatório

Relatório Estatístico - SJU-1

BOLETIM ESTATÍSTICO DE PRODUÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIARIA DE 1ªINSTÂNCIA-SJU 1

RETIFICAÇÃO BOLETIM ESTATÍSTICO DE PRODUÇÃO DOS EXECUTANTES
DE MANDADOS JUDICIAIS, RELATIVOS
AO MÊS DE JULHO DE 2017

RIO DE JANEIRO

EXECUTANTES DE MANDADOS JUDICIAIS	RECEBIDOS NO MÊS	DEVOLVIDOS NO MÊS	RESÍDUO DO MÊS	COM MAIS DE 30 DIAS
Fátima Cristina T. Belém	281	167	155	9
João Henrique de Souza Jund	109	150	66	21
João Paulo Gomes	117	89	77	45
Juliana dos Santos Fonseca	104	119	74	9
Lúcio Miranda de Souza	857	957	9	0

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SJU1
BOLETIM ESTATÍSTICO DE PRODUÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS LOTADOS NA COMARCA DA CAPITAL
RELATIVO AO MÊS DE AGOSTO/2017

OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS	RECEBIDOS NO MÊS	DEVOLVIDOS NO MÊS	RESÍDUO NO MÊS	COM MAIS DE 30 DIAS
Adriana Lahud Nassaro	85	139	75	13
Adriano Ferreira Ennes	280	261	128	8
Alda de Araújo Nunes	120	145	48	14
Alessandra da Silva G .Dantas	156	183	150	13
Alexandre Marcos A. Coutinho *	69	47	22	0
Aline de Oliveira P. Damasceno	441	358	149	0
Aline Menezes Correa Pacheco	147	141	58	3
Américo Celso Romero Barbosa	192	201	69	9
Ana Lucia de A. da S. Santos	94	126	46	15
Ana Teresa Pacheco Muggiati	201	149	81	2
Anselmo Pires Fagundes *	348	632	0	0
Arthur de Castro Neves Filho	146	188	41	1
Auristela Martins Silva **	144	140	9	0
Beatriz Araújo M. da Silva	268	229	163	58
Bernardo Sahid Bahouth	129	107	42	2
Carlos Araújo Braz de Oliveira	204	201	18	0
Caroline Lopes dos Santos	208	229	71	4
Célia Santos Lopes Amorim	103	100	64	20
Christiane Batista Filpi	195	155	141	5
Cínara Miranda Corredeira *	112	75	83	1
Cláudia Lúcia Saraiva Carvalho	159	152	28	0
Cláudia Maia G. da Silva	272	349	134	0
Cláudia Regina L. da Fonseca	76	115	24	0

Claudio da Costa R.Dias *	226	165	64	0
Cris Silvia Brito Ferreira Sandim	173	174	95	0
Daniela Melucci Maron	220	213	46	1
Danielle Soeiro Motta	238	260	104	1
Denis Lopes de Souza	160	160	34	0
Denise da Ascenção do Nascimento	160	148	144	12
Diego Pereira de Oliveira *	128	78	97	8
Edileuza Almeida dos Santos	193	226	27	26
Eduardo de Abreu T. da Silva	135	215	113	10
Eduardo Pereira da Costa *	52	123	39	10
Elcy Teixeira Rios *	75	165	17	6
Eliane Jesus de O. Nascimento	214	230	150	3
Elizabeth Lourenço Gomes	250	264	93	17
Emanoel Tavares de Souza	335	344	6	0
Fátima Cristina Tavares Belém *	147	156	98	57
Felipe de Souza Silva	192	270	61	6
Fernanda Gomes Quintans	218	184	125	1
Flávio Villela Vieira da Costa	171	95	85	5
Francisco Paulo dos Santos	88	63	48	6
Francismara P.Ribeiro Fiuza	64	106	25	0
Giselda Romano Leite Pinto *	181	158	51	0
Guilherme Medeiros da Silveira	1289	1137	646	0
Guilhermina Mª L. Delmas	231	224	103	2
Gustavo de Carvalho Lopes *	154	128	27	0
Isabel Adriana Silvares Azevedo	162	161	11	0
Janete Mundstein	21	88	0	0
Jaqueline Suhett Vilar **	0	0	0	0
João de Souza	259	254	223	131
João Henrique de Souza Jund *	37	44	35	45
João Paulo L.Pestana Gomes	136	106	99	53
Jorge Costa de Oliveira	189	156	48	1
Jorge Maurício C. de Castro	200	154	186	9
José Carlos Giglio Linhares	129	157	101	9
José da Conceição Costa Neto	200	156	179	5
José Luiz Fernandes **	0	0	0	0
José Mauro Guimarães S .Cavalcanti	130	120	96	36
José Renato Soares Bandeira	117	132	100	31
Juciléa Paulo de Medeiros	162	189	107	0
Juliana de Santana Patrício Siqueira *	103	70	69	0
Juliana dos Santos Fonseca *	53	105	10	21
Juliana Miranda Marques	55	46	17	0
Júlio Azzi Aprigio de Carvalho	99	180	33	0
Júlio César Ribeiro Siqueira	89	89	25	0
Karen Louback da Silva Carvalho	189	144	147	1
Kátia Gervásio de Oliveira *	89	83	20	1
Lauro de Almeida Flores Filho *	121	82	52	0

Leandro Carlos Devesa Saade ***	1014	951	63	0
Leila Silva Marques	177	144	124	0
Leonardo Pereira Marzullo *	62	142	31	52
Livia Marques dos Santos Leite ***	0	0	0	0
Luana Sanches Reis Nogueira	149	140	49	0
Luciana Fiori Merçon	167	151	105	34
Luciana Rodrigues	229	302	102	0
Luciane Celestino Torrão *	19	31	10	1
Lúcio Miranda de Souza *	579	459	126	3
Ludimila Pereira Alves *	86	67	49	3
Luzimar Portal de Almeida	157	78	148	1
Marcelo de Azevedo Cunha	89	100	88	204
Marcelo Egypto Rosa	235	174	97	8
Marcelo Moura Sobrinho *	129	107	35	2
Marcelo Navarro de Oliveira *	46	52	32	1
Marco Aurélio dos Reis Rocha	183	224	143	0
Marcos Antônio Franco de Almeida	314	315	45	4
Marcos Augusto Rodrigues Amorim	132	137	47	0
Marcus Vinicius Lima Côrtes	160	120	47	0
Maria Cláudia Guimarães Cunha ***	0	0	0	0
Maria Cristina S. da Costa Pécora	157	146	66	2
Maria Luíza de Mattos Cruz	218	231	52	0
Marina Rodrigues Pinheiro Correa *	95	59	76	14
Mario Sampaio Fernandes	191	179	148	19
Marlene Castro Gonzalez	101	111	48	2
Mauricio de Moura Pinheiro *	191	133	162	0
Maurício Torres Barboza *	131	119	67	1
Nádia Resende Gontijo Couto	65	78	36	9
Nancy Soraya dos Santos Leal	250	260	12	0
Narcilde Ferreira *	246	126	225	11
Natália Feltrin Barbosa **	335	406	74	8
Nilton Oliveira Machado	174	195	42	10
Orlando Santos da Silva	125	47	103	25
Osíris de Paiva Josephson *	147	113	67	0
Paula Ferrez Milanez	121	127	17	0
Paulo Eugênio Leite Rodrigues *	152	141	14	0
Pietro Coelho Barbosa Valério **	174	263	11	28
Regina Helena Almeida de Jesus	113	142	87	8
Renata Cristina Ferreira de Oliveira *	86	114	49	9
Renato dos Santos Rubert	303	247	83	0
Ricardo Ferreira Jame	149	165	28	0
Roberta Matos M. de Moraes	1083	1103	331	3
Roberta Vaz de Mello	135	247	37	4
Roberto Affonso de Farias	127	134	43	0
Rogério Rangel Salgado Filho	139	77	99	11
Romulo Rodrigues	112	182	6	6

Rosa Massumi de Oliveira *	153	136	66	9
Roseli dos Santos França	115	152	2	0
Sabrina Marques Barbosa Batista **	75	52	23	0
Sandra Regina Villar de Macedo	730	897	73	9
Saul Mello Vilas Boas	126	150	88	1
Selma de Souza Oliveira	167	191	97	15
Sérgio da Cunha Pinto	275	323	94	0
Sérgio Gonçalves Ferreira **	0	0	0	0
Sidnei Aparecida F.Kettle	69	58	39	0
Silene E.de Souza Azevedo *	94	87	57	1
Silvana Gomes de Oliveira	139	283	127	21
Simone de Oliveira Xavier *	90	65	73	9
Solange do Carmo Canabrava	159	309	176	7
Tânia Mara Gonçalves de Souza *	55	85	28	1
Tatiana Gonçalves Veiga	183	113	110	3
Thiago Raoni Marques Tieppo	109	114	15	2
Túlio Antônio da Fonseca Lessa	146	138	45	0
Vanda Cristina da Costa Nascimento	138	158	14	0
Vanessa de Sá P. Lorenzon	146	158	56	2
Vitor Pitanga da Silva *	165	147	65	0
Viviane Alves da Silva	107	123	56	3
Vivianne Pedreira Romaguera	247	226	67	0

ARRECADADORES JUDICIAIS LOTADOS NA SJU-1/RJ

Oficiais de Justiça	Recebidos	Devolvidos	Resíduo	C.+ 30 dias	N.ARRE
Bruna Moreira de São Thiago	50	37	27	0	70
Cristina Maria L.Monteiro da Silva	54	43	27	11	97
Fernanda Elisa Silva Rampini *	44	29	26	0	25
Hélio Santos de Sá *	30	13	23	2	18
Jorge José da Fonseca Filho	53	55	11	0	84
Natalia Vaz de Melo Sencier	25	19	11	2	69
Renata Fernandes Rocha Manzini	33	36	8	0	48

(*) Férias
(**) Licença Médica
(***) Licença Maternidade

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
SECRETARIA JUDICIÁRIA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA - SJU1
BOLETIM ESTATÍSTICO DE PRODUÇÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS LOTADOS NAS COMARCAS FORA DA CAPITAL REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO 2017.

OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES FEDERAIS	RECEBIDOS NO MÊS	DEVOLVIDOS NO MÊS	RESÍDUO NO MÊS	COM MAIS DE 30 DIAS

ANGRA DOS REIS

Neusa Suely de Paula Lopes de Abreu	132	165	204	00
Phillipe Alves de Mesquita	115	167	32	00

A R A R U A M A

Cristóvão José Martins Amaral	168	149	244	86
Rosana Maria Potter de Carvalho	443	304	448	135

BARRA MANSA

Taciana Santos Lustosa	114	128	36	00
Paulino Ferreira Lima Filho	314	308	24	00

BARRA DO PIRAÍ

Tania Oliveira Evangelista da Silva *	50	49	08	03
Cristina Giudice B. Henriques	153	100	89	00
Leonardo Cardoso F. Cordeiro	113	125	25	00

CABO FRIO

Paulo Roberto Viana de Souza	263	246	171	05
Maria Cristina Barbosa Mendes *	217	89	135	01
Gabriela Ribeiro Altoé *	104	160	74	16
Marco Antonio Dung Laginestra *	98	190	66	03

CAMPOS DOS GOYTACAZES

Ivana Soares Pessanha	172	146	65	08
Luciano Passos de Souza	151	112	82	09
Valéria Beja Moreira	151	185	73	21
Bruno do Nascimento Chagas	205	225	33	02
Newton José de Oliveira	108	226	45	23
José Fernando Mércio Oliveira	348	229	225	15
Fernanda Lobosco Lima	171	174	44	06
Hugo Leonardo Ribeiro de Abreu	196	165	70	03

DUQUE DE CAXIAS

Amanda Marcelino Oliveira	113	109	28	00
Célia Suely Patusco	80	75	20	00
Janine da Silva Barbosa Galvão	92	106	14	00
José Ricardo do Socorro Lima *	387	420	41	02
Karen da Cunha Nassim	53	68	09	01
Luiz Gustavo A. M. Alvim *	95	94	57	00
Marcela de A. Limeira	31	45	05	00

Maria Regina da Costa e Silva *	276	262	17	00
Nair Izidio Silva Pereira **	92	91	43	00
Patricia Fernandes França	311	304	25	02
Patricia Nazareth M. T. Bentes	41	93	17	00
Sérgio Mauro de Oliveira Junior	223	179	100	02
Simone C. Clemente	80	128	30	00
Simoni Silveira Dutra Andrade *	224	195	42	00

I T A B O R A Í

Raphael de Oliveira Almeida	185	224	121	00
Nelson Ricardo do Couto **	76	60	42	00

I T A G U A Í

João Evaristo Romejko *	198	121	115	00
Sarita Algebaile Bondim *** *	00	00	00	00
Aretha Simonnelly Medeiros dos Santos	598	509	152	00

I T A P E R U N A

Alice de Souza Tinoco Dias *	484	359	145	04
Gutembergue Salles de Souza	268	275	161	15

M A C A É

Deise Cristina Médice	248	231	157	04
Juliana Pessoa Mulatinho	224	225	189	54
Silmara Pires Lemes **	134	170	114	31
Luiz Gustavo Soares Barros	332	287	188	30
Patricia Santos de Lemos	256	228	220	71
Josie Ângela dos Santos B. de Melo	194	257	54	07

M A G É

Fabrícia Prado Simões	248	209	70	00
Marcelo Azevedo de Oliveira *	87	83	30	00

M A R I C Á

Livia Maria Reis Salgado	111	158	56	00
Jeane de Castro Moreira	240	208	95	00

N I L Ó P O L I S

Ana Suely Ferro	65	105	49	00
Viviane Adahil Ramalho	133	122	54	00

N I T E R Ó I

Andréa Souza de Almeida Rocha	54	87	37	00

Constance Eloah Nocoly Cardoso *	115	168	86	00
Dione Viana Scoralick De Almeida	156	156	00	00
Dora Maria Silva Ribeiro Coelho	118	134	34	00
Fabio Alves Vargas *	154	155	62	00
Francisco José P. Figueiredo	221	204	37	00
Jordinei de Oliveira Magalhães	117	146	61	00
Marcela Silva Lisboa	292	194	110	00
Marcelo de Souza Cruz	75	52	23	00
Michele Oliveira Castro de Brito	130	121	43	00
Raquel Viana Lima Marques *	34	59	28	00
Rodrigo Otávio Arruda Monteiro *	119	95	95	00
Sonia Luzia Souza de Andrade **	03	42	65	00
Thaiz Loureiro Rocha	61	98	46	00
Vânia Aparecida Rodrigues Garcia *	104	70	62	00
Yuri Ferreira Nunes	83	101	00	00

N O V A F R I B U R G O

Fabio Pires Bento *	240	177	107	00
Felipe Cordeiro de Oliveira	210	199	129	07
Raniere Rezende de Faria	117	125	94	20
Dioni Leandro Gomes de Almeida	105	69	99	11

N O V A I G U A Ç U

Claudia Mattos Ferreira P. Martins *	80	111	09	03
Cristiane da Costa Casagrande *	160	122	45	00
Dainara Souza Barbosa	151	126	50	02
Hugo Garcia Pinto Coelho *	140	100	67	02
João Henrique Gonçalves Queiroz	174	179	81	01
Julia Pestana Manso de Castro	128	126	45	01
Luciana Padilha	262	241	52	04
Luisa Lopes Villani *	53	42	32	01
Luiza Bragança Neves	130	122	59	05
Luther King Araujo de Oliveira	420	404	143	06
Maria Luiza Cerqueira P. Castiglia **	91	92	10	00
Pedro Henrique Alves Santana	159	166	87	04
Roberto Benayon *	77	100	08	00

P E T R Ó P O L I S

Cristina Vieira Braga Espíndola *	46	14	32	00
Orivaldo Costa Xavier Filho *	89	112	88	34
Fernando de Souza Fernandes	159	85	107	05
Valter da Silva Pinto	104	104	44	09
Éthel Santos Roig Herszom *	156	171	05	00

Q U E I M A D O S

Cynthia Lumy Komatsu *	184	140	84	00

Bruna Guerreiro Brum *	262	285	40	00

R E S E N D E

Audrey Batista Sperle	53	61	33	00
Fernanda Gil Silva	60	85	02	00
João Paulo Setta Moritz *	176	92	90	00
Leandro Amaral Eiras	117	137	58	02

R I O B O N I T O

Daniel de Araujo Malafaia	178	178	42	00
Luiz Antonio de Miranda	163	133	47	00

S Ã O G O N Ç A L O

Adnir dos Santos Cavalcanti *	239	189	88	01
Edylaine Barbosa Camanho da Silveira	152	235	24	00
Felipe Bridi	154	126	130	07
Gabriel Callado de Andrade Gomes *	89	171	32	00
Loren Moraes Povil	218	227	105	01
Maria Christina Alvim de Proença Franco **	09	111	06	00
Pablo Sá Domingues	185	169	181	15
Vance Antunes de Andrade	144	171	96	28

SÃO JOÃO DE MERITI

Eduardo Ferreira Arbes	85	79	18	00
Rodrigo Ferreira da Costa	168	149	30	00
Roberto Setta Moritz	145	154	11	00
Fernando de Azevedo Assumpção	111	58	78	00
Marcos Augusto Lopes de Castro	71	79	06	00
Roberta Soares Pinto Fajardo	105	81	37	00

T E R E S Ó P O L I S

Luiz Gustavo da Silva Saião	140	153	55	00
Fernanda Terças Marques da Costa ***	00	00	00	00
Miguel Bezerra de Souza (AD HOC) *	149	147	35	00

TRÊS RIOS

Humberto Ribeiro Fontes	141	152	36	00
Isaías Salgado Soares *	40	55	00	00

VOLTA REDONDA

Antônio Elias dos Santos *	36	70	05	00
Carlos Eduardo Régis Feitosa	141	152	14	00
Carlos Marques da Silva	103	89	40	00
Hildefonso da Silva *	73	59	19	00
Mario Matos Badó	65	73	24	00
Wagner Buters Chaves	199	216	49	00

(*) Férias
(**) Licença Médica
(***) Licença Maternidade
(****) Licença Paternidade

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	1
Ato	1
Atos da Presidência	1
CORREGEDORIA REGIONAL	9
Portaria	9
Portaria da Corregedoria	9
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO	11
Edital	11
Edital Escola Judicial TRT1 - EJ1	11
DIRETORIA-GERAL	12
Portaria	12
Portaria - Diretoria Geral	12
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	25
Ato	25
Atos da SOF	25
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	26
Despacho	26
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP	26
Despachos da Presidência	26
Portaria	27
Portaria Administração Pessoal - SEP	27
Portaria da Presidência	29
SECRETARIA JUDICIÁRIA DE 1ª INSTÂNCIA	32
Relatório	32
Relatório Estatístico - SJU-1	32

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2314/2017 **Data da disponibilização: Sexta-feira, 15 de Setembro de 2017.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Edital

Edital da Presidência

EDITAL

EDITAL PARA CADASTRAMENTO DA UNIÃO, DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DOS MUNICÍPIOS DA BASE TERRITORIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, BEM COMO A SUAS RESPECTIVAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES DE DIREITO PÚBLICO, PARA O RECEBIMENTO DE INTIMAÇÕES POR MEIO ELETRÔNICO NOS PROCESSOS EM TRÂMITE NESTE TRT – 1ª REGIÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas por lei e pelo Regimento Interno,

DETERMINA à União, ao Estado do Rio de Janeiro e todos os Municípios do Estado do Rio de Janeiro, que, por seus representantes legais, efetuem o cadastro previsto no parágrafo 2º do artigo 246 da Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015, para o recebimento de citações e intimações por meio eletrônico, inclusive de suas respectivas autarquias e fundações de direito público. Essas entidades deverão encaminhar, por ofício, a lista dos Procuradores e/ou como representantes com prerrogativa de intimação que atuarão como procuradores gestores no sistema de intimação eletrônica para serem vinculados aos processos autuados em conformidade com o artigo 2º, § 2º do Ato Nº 109/2017 e com o modelo constante do Anexo I.

A atualização cadastral ficará sob a responsabilidade do administrador indicado.

Transcorridos quarenta e cinco dias da publicação deste edital no DEJT, a intimação dos atos processuais observará o disposto no artigo 272 do Código de Processo Civil.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da Primeira Região

CORREGEDORIA REGIONAL

Edital

Edital da Corregedoria

EDITAL

O DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO, CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 6, de 5 de julho de 2016 que estabelece e disciplina, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, a divisão territorial em 7 (sete) circunscrições, para fins de designação e fixação dos Juízes do Trabalho Substitutos nas Varas do Trabalho,

CONSIDERANDO as opções apresentadas pelos juízes substitutos volantes para o mês de outubro de 2017 e a ordem de antiguidade na carreira;

ACOLHE o pedido de desistência da designação do juiz Luciano Moraes Silva para o exercício da titularidade da 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro; e

TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos os magistrados do TRT da 1ª Região, o resultado das opções para o mês de outubro de 2017, observada rigorosamente a ordem de antiguidade na carreira, da seguinte forma:

1ª Circunscrição

1. Mariane Bastos Scorsato – designo-a para atuar no exercício da titularidade da 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em razão da sobreposição superveniente de licença médica e férias da juíza titular removida para a 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro e o juiz substituto que lá atua, no período de 9 de outubro a 14 de novembro de 2017;

2. Luciano Moraes Silva – designo-o para atuar no exercício da titularidade da 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em razão da desistência da Juíza Substituta Neila Costa de Mendonça, até o final do 6º Período da Circunscrição ou o retorno da juíza titular, o que ocorrer primeiro;

3. Francisco Montenegro Neto – designo-o para atuar no auxílio provisório das 67ª e 69ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro, dentre os juízes da 1ª Circunscrição, da seguinte forma:

- 67ªVT/RJ: realizar a pauta dos dias 17 e 24.10.2017
- 67ªVT/RJ: realizar pautas extras nos dias 6, 20 e 27.10.2017;
- 69ªVT/RJ: realizar pautas nos dias 9, 16, 23, 30.10 e 6.11.2017;

4. Roberta Salles de Oliveira - designo-a para atuar auxílio provisório das 5ª, 9ª e 38ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro, dentre os juízes da 1ª Circunscrição, da seguinte forma:

- 5ªVT/RJ: realizar pautas extras de instrução nos dias 20 (manhã), 30 (PD) e 31.10.2017 (tarde);
- 9ºVT/RJ: realizar pautas nos dias 11, 19 e 26.10.2017;
- 38ªVT/RJ: realizar pautas extras nos dias 16, 23.10 e 6.11.2017;

5. Ana Larissa Lopes Caraciki – designo-a para atuar no auxílio provisório das 46ª, 49ª e 64ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro, dentre os juízes da 1ª Circunscrição, da seguinte forma:

- 46ªVT/RJ: realizar pautas extras nos dias 11, 18 e 25.10.2017;
- 49ºVT/RJ: realizar pautas extras nos dias 10, 17, 24 e 31.10 e 7.11.2017;
- 64ªVT/RJ: realizar pautas extras nos dias nos dias 9, 16, 23 e 30.10 e 6.11;

6. Christiane Zanin – designo-a para atuar no auxílio provisório das 27ª, 45ª e 55ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro, dentre os juízes da 1ª Circunscrição, da seguinte forma:

- 27ªVT/RJ: realizar pautas extras nos dias 9, 13, 20.10, 3 e 6.11.2017
- 45ªVT/RJ: realizar pautas extras nos dias 11 (tarde), 19 (tarde), 25 (tarde), 31.10 (manhã) e 7 (tarde);
- 55ªVT/RJ: realizar pautas extras nos dias 16, 23, 30.10.2017;

7. Danusa Berta Malfatti – designo-a para atuar no auxílio provisório das 2ª, 77ª e 79ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro, dentre os juízes da 1ª Circunscrição, da seguinte forma:

- 2ªVT/RJ: realizar pautas duplas nos dias 24.10 e 25.10.2017;
- 79ªVT/RJ: realizar pautas extras nos dias 13, 20.10.2017;
- 77ªVT/RJ: exercício da titularidade, nos dias 18 e 19.10.2017, em razão de folga compensatória da Juíza Substituta no exercício da titularidade;

8. Luiz Gustavo de Souza Alves – designo-o para atuar no exercício da titularidade da 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em razão da desistência do Juiz Substituto Luciano Moraes Silva, até o final do 6º Período da Circunscrição ou o retorno da juíza titular, o que ocorrer primeiro;

2ª Circunscrição

1. Filipe Ribeiro Alves Passos – designo-a para atuar no exercício da titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Niterói, em razão da convocação do Juiz Titular, Epílogo Pinto de Medeiros, até o final do afastamento ou do 6º período de Circunscrição, o que ocorrer primeiro;

2. André Luiz Serrão Tavares – designo-o para atuar no exercício da titularidade da Vara do Trabalho de Rio Bonito, em razão das férias do Juiz Titular, Paulo de Tarso Machado Brandão, de 9 de outubro a 7 de novembro de 2017.

3ª Circunscrição

1. Bruno Magliari – designo-o para atuar no exercício da titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias, até o preenchimento da titularidade;

2. Guilherme da Silva Gonçalves Cerqueira – designo-o para atuar no exercício da titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias, até o preenchimento da titularidade, tendo em vista que não houve opção;

5ª Circunscrição

1. Anelisa Marcos de Medeiros – designo-a para atuar no exercício da titularidade da Vara do Trabalho de Araruama, em razão das férias do Juiz Titular, Oswaldo Henrique Pereira Mesquita, de 9 de outubro a 7 de novembro de 2017, tendo em vista que não houve opção;

2. Marcelo Luiz Nunes Melim – designo-o para atuar no exercício da titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Macaé, em razão da remoção da Juíza Titular, até o preenchimento da vaga de Juiz Titular ou até o final do 6º período de Circunscrição, o que ocorrer primeiro;

7ª Circunscrição

1. Luis Guilherme Bueno Bonin – designo-o para atuar exercício da titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes, em razão da remoção da Juíza Titular, de 9 de outubro a 7 de novembro de 2017.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2017.

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Corregedor-Regional

Portaria
Portaria da Corregedoria
Correições Ordinárias

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 132-SCR/2017
(Republicação em razão de erro material)

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER

A quantos a presente virem ou dela tiverem conhecimento, a alteração das Correições Ordinárias Anuais nos meses de outubro e novembro de 2017,conforme cronograma abaixo:

Outubro - 39ª, 52ª, 63ª, 69ª, 81ª e 82ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro, Vara do Trabalho de Magé, Vara do Trabalho de Nilópolis, 01ª e 02ª Varas do Trabalho de Petrópolis, Vara do Trabalho de Teresópolis e Vara do Trabalho de Três Rios.

Novembro - 37ª, 38ª, 50ª, 51ª, 55ª, 56ª, 58ª, 61ª, 64ª, 67ª, 75ª, 78ª, 79ª e 80ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro.

Para tanto, informa que estará à disposição para atendimento às partes e aos advogados.

DETERMINA, outrossim, que a presente Portaria seja afixada ao quadro de avisos das respectivas Varas do Trabalho e demais unidades, para ciência dos interessados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2017.

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Desembargador Corregedor

Correições Ordinárias

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 133-SCR/2017
(Republicação em razão de erro material)

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER

A quantos a presente virem ou dela tiverem conhecimento, que as Correições Ordinárias Anuais, no mês de outubro, serão realizadas nos seguintes dias:
- Dia 02: Vara do Trabalho de Três Rios;
- Dia 03: 01ª e 02ª Varas do Trabalho de Petrópolis;
- Dia 04: Vara do Trabalho de Teresópolis;
- Dia 09: 81ª e 82ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro;
- Dia 16: 63ª e 69ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro;
- Dia 18: Vara do Trabalho de Nilópolis;
- Dia 23: Vara do Trabalho de Magé;
- Dia 30: 39ª e 52ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro.

Para tanto, informa que estará à disposição para atendimento às partes e aos advogados.

DETERMINA, outrossim, que a presente Portaria seja afixada ao quadro de avisos das respectivas Varas do Trabalho e demais unidades, para ciência dos interessados.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2017.

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Desembargador Corregedor

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2017. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Juliane da Silva Pessoa	Assistente Secretário-FC5	Rio de Janeiro	Recife	20/09/17	22/09/17	Participar da 55ª Assembleia Geral Ordinária e Reunião de Trabalho do CONEMATRA	2,5	5485/2017
Lucia Maria Ferreira Valente	Assistente de Diretor de Secretaria-FC5	Resende	Rio de Janeiro	14/09/17	15/09/17	Curso Gestão de Vara Com E-Gestão	1,5	5481/2017

Rio de Janeiro, 15 de Setembro de 2017.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nos Processos a seguir:

Processo nº: 116/2017 (PROAD). Interessado: LUIZ CLAUDIO CAMPOS MACHADO. Assunto : TEMPO DE SERVIÇO E AFASTAMENTOS. "Em observância à Portaria 20/2017, desta Corte, averbem-se 2572 dias de tempo de serviço público federal, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 100, da Lei nº 8.112/90. À CAPE para publicação. Após à DANDD, para as providências cabíveis. "(a)Ricardo Sidney Nascimento Silva. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Processo nº 076/2017 PROAD.Interessado: FERNANDO DE MORAES CARDOSO.Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos. Em observância ao item II, da Portaria do TRT nº 20/2017, defiro a averbação de 513 dias de tempo de serviço/contribuição público federal, vinculado à Universidade Federal de Juiz de Fora, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90.À CAPE para publicação. Após, à DANDD para as providências cabíveis." (a)Ana Leonor Corrêa dos Reis. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal.

Processo nº 1016/2017 PROAD.Interessado: CAROLINA FERREIRA TREVIZANI. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos. "Em observância ao item II, da Portaria do TRT nº 20/2017, defiro a averbação de 160 dias de tempo de serviço/contribuição público federal, vinculado ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90.À CAPE para publicação. Após, à DANDD para as providências cabíveis."(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo: nº 5080/2017 (PROAD).Interessado: ULYSSES HUMBERTO DANTAS (PENSIONISTA). Assunto: ISENÇÃO DE IR E/OU REDUÇÃO/ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. "Em observância à Portaria nº 20/2017, aplique-se ao benefício pensional do Sr. ULYSSES HUMBERTO DANTAS o cálculo da contribuição previdenciária prevista no art. 40, §21 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 186, §1º da Lei nº 8.112/90 e entendimento assentado nos autos do processo TRT-PA nº 2818-2005-000-01-00-4, bem como a isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, com fundamento no art. 6º, XIV, da Lei nº 7713/88, e suas alterações, c/c art. 39, XXXIII do Decreto nº 3000/99, a partir de 17/05/2017, com necessidade de reavaliação em abril de 2022, cinco anos após o início do tratamento, conforme Ata da Junta Médica digitalizada à página 06 do presente processo.À CAPE para publicação; em seguida, à CPPE para ciência e providências pertinentes. "(a)Ricardo Sidney Nascimento Silva.Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nos Processos a seguir:

Processo nº: 4781/2017.Interessado: HUGO SCHIAVO. Assunto: Isenção de IR e/ou Redução/Isenção da Contribuição Previdenciária. "Em observância à Portaria nº 20/2017 desta Corte, indefiro a aplicação, aos proventos do interessado, da isenção de Imposto de Renda, bem como do cálculo da contribuição previdenciária prevista no art. 40, § 21 da CRFB, com redação da Emenda Constitucional nº 47/05, em consonância com o entendimento assentado nos autos do TRT-PA nº 2818-2005-000-01-00-4, uma vez que a Junta Médica Oficial desta Corte concluiu que o requerente não pode ser enquadrado no disposto no art. 6°, inciso XIV, da lei 7.713/88 e no art. 186, inciso I, da Lei nº 8.112/90.À CAPE para publicação. Após, à DANDD para expedição de ofício a fim de dar ciência ao interessado. "(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: 0007428-66.2015.5.01.1000 - (SEP).Interessado: LUCIANO BOMFIM DA SILVA. Assunto: Licença-paternidade "De acordo. Nos termos do item II, da Portaria do TRT nº 20/2017, defiro a concessão de licença-paternidade no período de 05/08/17 a 09/08/17, com a respectiva prorrogação no período de 10/08/17 a 24/08/17, na forma do art. 208 da Lei nº 8.112/90 e do art. 2º do Decreto Presidencial nº 8.737/2016 c/c arts. 1º-A e 5º, II e parágrafo único, alínea "b", do Ato nº 13/2013 deste Tribunal, alterado pelo Ato nº 73/2016.À CAPE, para publicação; após, à DANDD, para providências cabíveis."(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo 0004348-60.2016.5.01.1000 (SEP).Interessada: MYRNA FERREIRA CIDADE. Assunto: Desaverbação de Tempo de Serviço e desentranhamento de certidão do INSS."Em observância ao art. 2º, da Portaria nº 20/2017, determino a desaverbação, para todas as finalidades, de 2.764 dias de tempo de serviço privado referentes à servidora MYRNA FERREIRA CIDADE, bem como o desentranhamento da certidão original do INSS, conforme requerimento da interessada.À CAPE para publicação; após, à DANDD para demais providências. "(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, nos processos a seguir:

Processo nº: 2235/2017 – (SEP).Interessado: WALDIR PETTMANT PINTO. Assunto: Indenização de Férias."Defiro a indenização de férias requerida pelo servidor inativo WALDIR PETTMANT PINTO relativo ao saldo de 20 (vinte) dias referentes ao exercício 2015/2016, bem como 10/12 (dez doze avos) ou 25 (vinte e cinco) dias de férias proporcionais referentes ao período aquisitivo 2016/2017, nos termos do art. 77 da Lei nº 8.112/90 e no artigo 27 da Resolução Administrativa nº 27/2016 desta Corte.Com relação ao saldo de 10 dias de férias não fruídos relativos ao período aquisitivo 2010/2011 (exercício 2011), determino que seja aguardada a conclusão sobre questionamento formulado no processo administrativo eletrônico 0005564-56.2016.5.01.1000 (SCI) quanto à incidência da prescrição quinquenal no pagamento de indenização de férias.À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação, com posterior encaminhamento à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para as demais providências cabíveis."(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: 04249-2005-000-01-00-1– (SEP).Interessada: JOSE ESTEVES GONÇALVES NETO. Assunto: Tempo de serviço e afastamentos."Nada a reconsiderar. Mantenho a decisão de fls. 76, tendo em vista que os motivos elencados na manifestação do requerente não estabelecem caráter vinculatório à decisão. Acrescente-se que a concessão da referida licença é ato discricionário e que as circunstâncias ensejadoras do indeferimento permanecem inalteradas. À CAPE, para publicação. Em 13/09/2017 "(a)ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO. Desembargadora Vice-Presidente no Exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: 3974/2017 – PROAD.Interessado: JOÃO PEDRO RODRIGUES COSTA. Assunto: Remoção para acompanhar cônjuge. "Indefiro a concessão de remoção para acompanhar cônjuge pleiteada pelo servidor JOÃO PEDRO RODRIGUES COSTA,em virtude do não preenchimento dos requisitos autorizadores previstos no art. 36, parágrafo único, III, "a", da Lei nº 8.112/90.À SEP/CAPE, para publicação. Após, encerre-se o feito. "(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo eletrônico nº: 1229/2017 – PROAD. Interessado: MARIA CRISTIANA CORDEIRO MILANEZ. Assunto: Redistribuição."Defiro o requerimento de desistência do pedido de redistribuição, formulado pela servidora MARIA CRISTIANA CORDEIRO MILANEZ, Analista Judiciário – Área Judiciária, do E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, com cargo vago idêntico deste Regional, com fundamento no artigo 51 da Lei nº 9.784/99.À CAPE para publicação; após, oficie-se o Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, para ciência. Por fim, determino o arquivamento do feito. "(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA.Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo 958/2017-PROAD.Interessado: MARCELO RODRIGUES LANZANA FERREIRA. Assunto: Licença-paternidade."Defiro a licença-paternidade, no período de 18/07/2017 a 22/07/2017, na forma do art. 208 da Lei nº 8.112/90, sem a prorrogação de 15 (quinze) dias prevista no art. 2º do Decreto Presidencial nº 8.737/2016 c/c arts. 1º-A do Ato nº 13/2013 desta Corte, alterado pelo Ato nº 73/2016, tendo em vista que não foi atendido o prazo de 2 (dois) dias úteis após o nascimento estabelecido no 5º, II e parágrafo único, alínea "b" do Ato nº 13/2013 desta Corte, alterado pelo Ato nº 73/2016."(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: PROAD Nº 1697/2017.Interessada: DÉBORA CRISTINA RODRIGUES DE LEMOS.Assunto: Pensão Post Mortem relativa ao servidor MANOEL BARBOSA DE LEMOS. "Indefiro o pedido de pensão post mortem formulado por DÉBORA CRISTINA RODRIGUES DE LEMOS, relativo ao falecido servidor MANOEL BARBOSA DE LEMOS, considerando que não foram preenchidos os requisitos previstos na Lei nº 8.112/90, em seus arts. 215 e 217, inciso IV, incluído pela Lei nº 13.135/2015. "(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 617/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Tornar sem efeito, a pedido, a Portaria DSGP nº 122/2013, que designava a servidora FERNANDA RODRIGUES MANO, para substituir a Chefe de Seção, FC-5, da Seção de Arquivo 2 (SGC).
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2017

ANA LEONOR CORRÊA REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 619/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I- Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, RONALDO SILVA DE ALMEIDA,para exercer a função comissionada de Assistente,FC-2, da Décima Sétima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

PORTARIA DSEP Nº 618/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I- Dispensar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, SANDRA CASTRO CHRISTIANO,da função comissionada de Assistente,FC-2, da Décima Sétima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 604/2017

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, tendo em vista o Processo Administrativo nº 4945/2017 - PROAD, resolve:
DECLARAR vago o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe “A”, Padrão 05, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor PABLO DE SOUZA FERREIRA, decorrente de posse em cargo inacumulável, na forma do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 04/07/2017.Rio de Janeiro, 4 de setembro de 2017.

Ana Leonor Corrêa dos Reis
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1640/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover o Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, CJ-3, MARCO ANTONIO GUERRA DA SILVA, da Terceira Vara do Trabalho de Duque de Caxias- RJ para lotá-lo na Quinquagésima Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1641/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, RAFAEL SILVA DOS SANTOS, da função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Terceira Vara do Trabalho de Duque de Caxias-RJ;
II- Removê-lo da Terceira Vara do Trabalho de Duque de Caxias-RJ para lotá-lo na Quinquagésima Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
III- Designá-lo para a função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Quinquagésima Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1642/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, ANDRE LUIZ FRANK E SILVA, da função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Quinquagésima Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II- Removê-lo da Quinquagésima Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo na Terceira Vara do Trabalho de Duque de Caxias-RJ;
III- Designá-lo para a função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Terceira Vara do Trabalho de Duque de Caxias-RJ, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1644/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Exonerar ANA AMELIA PEREIRA BRITO DOS SANTOS do cargo em comissão de Diretor de Secretaria de VT, CJ-3, da Quinquagésima Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região;
II- Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, ANA AMELIA PEREIRA BRITO DOS SANTOS, para a função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, FC-5, da Quinquagésima Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorreu em 11 de setembro de 2017;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1652/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Remover o Técnico Judiciário – Área Administrativo, CLAGEMBERG SANTOS FREIRE, da Septuagésima Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo na Terceira Vara do Trabalho de Duque de Caxias-RJ ;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1651/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Remover o Técnico Judiciário – Área Administrativa, DAVID RODRIGUES DA LUZ, da Quinquagésima Oitava Vara do Trabalho do Rio de

Janeiro para lotá-lo na Septuagésima Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1645/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Remover o Técnico Judiciário – Área Administrativa, Especialidade Segurança, CLAUDIO FERNANDEZ DA FONSECA, da Seção de Segurança e Vigilância – SEDE (DG) para lotá-lo na Vara do Trabalho de Itaboraí-RJ;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1650/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ROBERTO ESTEVÃO DE ALMEIDA DOS REIS, para substituir o Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, CJ-3, da Quinquagésima Quarta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, nos impedimentos e afastamentos do Titular que ocorrerem durante a licença saúde do substituto antes designado, a partir da publicação até 1º/10/2017.
Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA 1
Edital 1
Edital da Presidência 1
CORREGEDORIA REGIONAL 2
Edital 2
Edital da Corregedoria 2
Portaria 3
Portaria da Corregedoria 3
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE 4
Ato 4
Atos da SOF 4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 5
Despacho 5
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP 5
Despachos da Presidência 6
Portaria 6
Portaria Administração Pessoal - SEP 6
Portaria da Presidência 7

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2315/2017 **Data da disponibilização: Segunda-feira, 18 de Setembro de 2017.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos da Presidência

ATO Nº 110/2017

Dispõe sobre a suspensão do expediente externo e a prorrogação dos prazos na 82ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 13 de outubro de 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização dos serviços de movimentação, retirada e instalação de mobiliário e materiais, em face da implementação do layout de adequação ergonômica da Secretaria da 82ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 13 de outubro de 2017; e

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão do atendimento ao público em face do deslocamento do mobiliário e de grande volume de processos, bem como do desligamento dos equipamentos de informática,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente externo na 82ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, no dia 13 de outubro de 2017.

Parágrafo único. Fica mantido o cumprimento de acordos já designados anteriormente na 82ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

Art. 2º PRORROGAR os prazos judiciais dos processos que tramitam na unidade judiciária de que trata o artigo 1º para o primeiro dia útil subsequente, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 224 do Código de Processo Civil de 2015.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal

Regional do Trabalho da 1ª Região

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO

Portaria

Portaria da Escola Judicial do TRT/RJ

Portaria nº 02/2017

ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA nº 2/2017

Estabelece procedimentos para acompanhamento e avaliação de juízes do trabalho substitutos em processo de vitaliciamento, no âmbito da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o estabelecido no Ato Conjunto CGTJ/ENAMAT nº 1, de 4 de março de 2013, que dispôs sobre a Comissão de Vitaliciamento nos Tribunais Regionais do Trabalho;

CONSIDERANDO que, entre a conclusão do Módulo Regional de Formação Inicial Concentrado (CFI) e o vitaliciamento, o Juiz do Trabalho Substituto deve participar da Formação Inicial Difusa, que compreende atividades teóricas e práticas tuteladas sob a supervisão da Escola Judicial, propiciando que as experiências e dificuldades concretas sejam objeto de acompanhamento e discussão periódicos, consoante disposto no § 3°do artigo 7º da Resolução Administrativa TRT/RJ nº 23, de 2 de junho de 2015;

CONSIDERANDO que o artigo 10 da Resolução Administrativa TRT/RJ nº 23/2015 dispõe sobre o juiz orientador para acompanhamento do juiz em processo de vitaliciamento; e

CONSIDERANDO que o Plano de Desenvolvimento Institucional da Escola Judicial estabelece a grade de atividades teóricas da Formação Inicial Difusa,

R E S O L V E:
Art. 1º Estabelecer regras para o acompanhamento e orientação de juízes do trabalho substitutos não vitalícios, bem como para a avaliação da estrutura lógico-jurídica dos pronunciamentos decisórios emitidos pelos juízes em processo de vitaliciamento.

CAPÍTULO I
DAS DESIGNAÇÕES E DAS ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO

Art. 2º A Formação Inicial de Juízes do Trabalho realiza-se em todo o período de vitaliciamento e destina-se a proporcionar uma capacitação profissional tecnicamente adequada, eticamente humanizada, voltada para a defesa dos princípios do Estado Democrático de Direito e comprometida com a solução justa dos conflitos no âmbito de sua competência, com ênfase nos conhecimentos teórico-práticos aprofundados para o exercício da função e sua inserção na realidade local.
§ 1º Os conhecimentos teórico-práticos são difundidos por meio de atividades formativas constantes do Módulo Regional de Formação Inicial Concentrado, realizado nos 60 (sessenta) dias após a posse, e do Módulo Regional de Formação Inicial Difuso, que corresponde ao tempo remanescente dos anos exigidos para o vitaliciamento do Juiz do Trabalho Substituto.
§ 2º O exercício jurisdicional tutelado é um mecanismo didático utilizado para introduzir paulatinamente o novo magistrado em seu ambiente profissional e como forma de socializar o conhecimento acumulado por magistrados mais experientes, que colaboram com o vitaliciando em seu aprimoramento profissional, durante os 150 (cento e cinquenta) dias após a posse.
§ 3º A orientação de juízes em vitaliciamento ocorre durante os dois anos após o ingresso do magistrado e tem por finalidade propiciar a aquisição das competências definidas pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT), mediante processo de acompanhamento e avaliação da produção do juiz.
Art. 3º Cada Juiz do Trabalho Substituto será acompanhado por um juiz orientador, durante todo o período de vitaliciamento, sendo as duplas formadas por sorteio, a ser realizado por ocasião da participação no Módulo Regional de Formação Inicial Concentrado (CFI).
§ 1º O juiz interessado em atuar como orientador deverá participar de processo seletivo específico conforme edital da Escola Judicial.
§ 2º Em caso de posse decorrente de permuta de juiz em fase de vitaliciamento, o juiz orientador será indicado pelo Diretor da Escola Judicial.
§ 3º Caberá ao Diretor da Escola Judicial apreciar pedidos de substituição de juiz orientador e de juiz vitaliciando, que deverão ser devidamente fundamentados.
§ 4º Cada orientador poderá acompanhar até dois vitaliciandos, caso o número de habilitados seja insuficiente para atender ao quantitativo de orientandos em determinado período.
§ 5º Na designação das duplas de juízes e orientadores e vitaliciandos, observar-se-ão as disposições sobre impedimento conforme prevê o parágrafo único do artigo 13 da Resolução Administrativa TRT/RJ nº 23, de 2 de junho de 2015.
§ 6° Os critérios para atuação como juiz orientador estão estabelecidos no artigo 13 da RA 23/2015.
Art. 4º Durante o CFI, a Escola adotará, preferencialmente, o sistema de rodízio nas Varas em que atuam os juízes orientadores.
Parágrafo único. As horas de tutoria realizadas durante os 60 (sessenta) dias do CFI serão válidas para o cômputo semestral das horas de atividades formativas do juiz orientador, atribuídas com equivalência ao total de horas programadas para realização do exercício jurisdicional tutelado e, ainda, serão consideradas para promoção por merecimento, na forma do estabelecido pelo parágrafo 4º do artigo 20 da Resolução Administrativa TRT/RJ nº 2, de 22 de janeiro de 2015.
Art. 5º Após o período mencionado no artigo anterior, o Juiz do Trabalho Substituto será designado na forma do estabelecido no artigo 11 da RA 23/2015 e no artigo 54-A do Regimento Interno do TRT/RJ.
§ 1º Nesta fase, o juiz orientador será remunerado, conforme regras estabelecidas nesta Portaria e lhe será atribuída pontuação por acompanhamento ou orientação de juízes vitaliciandos nos processos de promoção por merecimento, na forma da RA TRT/RJ 2/2015.
§ 2º Também serão atribuídas, por mês, 5 (cinco) horas de atividades formativas ao juiz orientador, que deverá, ainda, participar das atividades

convocatórias e das reuniões periódicas, a critério da Escola Judicial, estas voltadas exclusivamente para o acompanhamento e aperfeiçoamento do processo de orientação de juízes em processo de vitaliciamento.

Art. 6º A Escola Judicial manterá portfólio de acompanhamento da Formação Inicial de cada juiz vitaliciando, implantado na plataforma Moodle, onde serão guardados todos os documentos de avaliação e orientação, garantido o sigilo das informações.

§ 1º Os documentos depositados na plataforma Moodle ficarão disponíveis para consulta pelos Diretor e Juiz Auxiliar da Escola Judicial, e pelos membros da Comissão de Vitaliciamento.

§ 2º Os demais Desembargadores também terão acesso à plataforma quando o processo de vitaliciamento for submetido ao Tribunal.

§ 3º Concluído o vitaliciamento, os documentos depositados na plataforma Moodle serão descartados.

§ 4º O processo avaliativo por parte dos orientadores terá início no primeiro trimestre subsequente à data da posse do juiz vitaliciando.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO JUIZ ORIENTADOR

Art. 7º O juiz orientador é um referencial para o novo magistrado (tutelado) e deve contribuir para o esclarecimento de dúvidas, o desenvolvimento de uma postura ética, o equacionamento de problemas, o refinamento e a evolução do perfil profissional, na busca das competências descritas no art. 2º da presente Portaria.

Art. 8º No período de orientação que coincide com a realização do CFI cabe ao orientador:

I – construir diálogo permanente, inclusive com escuta ativa de parte a parte; dar sugestões de melhoria, identificar qualidades e oportunidades de evolução profissional, fazer aflorar a vocação do tutelado;

II - fomentar a reflexão sobre a prática da atividade jurisdicional e sugerir, se for o caso, ao tutelado, a realização de cursos de formação;

III – apresentar rotinas administrativas da unidade jurisdicional e permitir que o juiz tutelado mantenha relação profissional com a equipe de servidores, de modo a capacitá-lo a gerir pessoas e a criar um ambiente de trabalho harmonioso e eficiente;

IV – permitir que o tutelado acompanhe a prática de atos judiciais e decisórios, vindo a desenvolvê-los progressivamente na medida em que se integra à profissão;

V – realizar avaliação conforme orientação do coordenador do CFI, sempre tendo como norte a necessidade de fortalecer no tutelado suas melhores habilidades e dar a ele a oportunidade de corrigir eventuais pontos fracos.

Art. 9º Após o período acima e até o décimo oitavo mês de exercício da função do juiz vitaliciando, compete ao orientador, além das atribuições descritas no artigo anterior:

I - elaborar plano de atividade jurisdicional orientada (Anexo 1), apontando os indicadores que serão abordados no semestre, em conjunto com o juiz vitaliciando;

II - acompanhar o desenvolvimento do plano de atividade jurisdicional orientada;

III - atender com presteza contatos não agendados com o juiz vitaliciando, em caso de necessidade imprevista de orientação;

IV - planejar atividades que favoreçam o alcance dos objetivos traçados no plano de atividade jurisdicional orientada, inclusive propondo a realização de atividades formativas à Escola Judicial;

V - elaborar relatório trimestral de atividades e resultados a ser submetido à Direção da Escola Judicial, o qual deverá ser postado no portfólio do juiz avaliado, que deverá conter entre 3 e 8 laudas, abordando os seguintes itens avaliativos:

a) análise do cumprimento do plano de atividade jurisdicional orientado, refletindo as impressões do juiz vitaliciando;
b) análise e parecer sobre a qualidade jurídica das decisões;
c) relacionamento interpessoal;
d) oportunidades de melhoria, onde serão indicadas proposições para o aperfeiçoamento e formação do juiz avaliado.

VI - ouvir o Diretor da Secretaria e o Juiz da Vara do Trabalho em que atuou o juiz vitaliciando no período avaliativo, para colher informações sobre a conduta do vitaliciando;

VII – manter atualizado o portfólio de acompanhamento da Formação Inicial do juiz tutelado, atendendo os prazos estabelecidos pela Escola Judicial;

VIII - realizar avaliação qualitativa do teor das sentenças, observados os critérios de: clareza gramatical, objetividade técnica, pertinência da fundamentação legal e jurisprudencial, e justiça da decisão propriamente dita.

IX - Disponibilizar o relatório trimestral na plataforma virtual Moodle, para acesso do juiz vitaliciando, a quem, uma vez notificado, será concedido prazo de até 10 (dez), para manifestar-se em sentido contrário, devendo haver manifestação do orientador em caso de impugnação.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO JUIZ VITALICIANDO

Art. 10. Durante a formação inicial, o juiz em processo de vitaliciamento deverá manter relação ativa e integrada com seu orientador, observando as seguintes atitudes:

I - posicionar-se com receptividade frente à orientações e sugestões de conduta emitidas pelo juiz orientador, assegurados sua independência e seu livre convencimento;

II - elaborar plano de atividade jurisdicional orientada (Anexo 1), em conjunto com o juiz orientador;

III - participar das atividades definidas no plano de atividade jurisdicional orientada;

IV – depositar no seu portfólio, a cada período avaliativo, os lotes de produção, em formato pdf, compostos por:

a) 5 (cinco) sentenças proferidas em processo judicial, inclusive em processo de execução desde que não homologatórias de cálculo; devendo referir-se a sentenças que decidam matéria de fato, envolvendo a apreciação de provas

b) documentos da pauta referente a três dias em que tenha efetivamente atuado, indicados pelo juiz orientador mediante sorteio; duas atas de audiência inaugurais, com ou sem conciliação; duas atas de instrução e uma sentença, todas correspondentes a cada um dos dias sorteados da pauta.

V - O encaminhamento dos lotes para a Escola Judicial deverá ocorrer ao final de cada trimestre.

VI - Na hipótese de as datas recaírem em período de férias do vitaliciando, o envio dos lotes de produção mensal deverá ser realizado no prazo máximo de 7 dias subsequentes ao término do período de férias.

VII - Apresentar relatório com análise dos itens que serão tratados pelo juiz orientador.

Art. 11. É assegurado ao juiz vitaliciando o prazo de até 10 (dez) dias, contados da ciência, para manifestação relativa ao relatório referido no inciso IX do artigo 9º desta Portaria.

CAPÍTULO IV
DA REMUNERAÇÃO DE JUIZ ORIENTADOR

Art. 12. A atividade de orientação realizada a partir dos 90 (noventa) dias após a posse do juiz vitaliciando será remunerada, conforme os seguintes critérios:

I – a cada apresentação de relatório trimestral, o juiz orientador fará jus à remuneração do equivalente a cinco horas de atividades formativas presenciais, nelas incluídas a elaboração de planos, orientação de atividades, análise de cinco sentenças e emissão de relatório trimestral;

II – a remuneração será autorizada após a verificação pela EJ1 de que o relatório foi apresentado, na forma do estabelecido nesta Portaria.
Parágrafo único. Para efeito de percepção da remuneração, aplica-se ao juiz orientador a definição prevista no art. 2º, VII, b, bem como os demais dispositivos cabíveis do Ato TRT/RJ nº 61/2011.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. A Coordenadoria de Ensino, Projetos e Eventos da Escola Judicial é a unidade responsável por gerenciar os recursos tecnológicos necessários à execução desta Portaria e atuará como fiscal das atividades, em especial, para efeitos de autorização de pagamento a juízes orientadores.
Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor da EJ1, consultado o Conselho Cultural-Pedagógico, se for o caso.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2017.

MARCELO AUGUSTO SOUTO DE OLIVEIRA
Diretor da Escola Judicial do TRT da 1ª Região

ANEXO 1
PLANO DE ATIVIDADE JURISDICIONAL ORIENTADO

Dados de identificação			
Juiz-orientador:			
Juiz-orientando:			
Semestre:			
1º semestre	2º semestre	3º semestre	4º semestre
Atividades planejadas:			

Legenda: I – Insuficiente; F – Fraco; R – Regular; MB – Muito Bom

1) Competências cognitivas	I	F	R	MB
Disponibilidade para receber informações e usá-las nas atividades diárias				
Aplicação dos conhecimentos ministrados nas simulações ou atividades práticas (audiências, sentenças, despachos, execução				
Capacidade de construir argumentação lógica e fundamentada				
Capacidade de comunicação verbal e escrita clara, concisa e correta				
Receptividade às críticas, trabalhando-as positivamente				
Comprometimento com a qualidade da ação jurisdicional				
Pró-atividade				
Apontamentos:				
2) Competências relativas à prática laboral	I	F	R	MB
2.1) Audiência				
Pontualidade no início das sessões				
Tratamento cordial das partes				
Capacidade de tratar com situações conflitivas				
Capacidade de dirigir bem o processo [bom senso, postura democrática, capacidade de mediar interesses alheios, compreensão das posições das partes, criação de condições para o exercício da justiça, proteção à parte vulnerável contra intimidação]				
Capacidade de conciliar as partes, de usar as melhores técnicas em prol da obtenção de solução não imposta do conflito				
Objetividade, tendo em vista a efetividade da ação jurisdicional				
Capacidade de usar adequadamente técnicas de instrução processual e delimitação de provas úteis				
Capacidade de dimensionar as consequências de adiamento e concessões excessivas de prazo				
Apontamentos:				
2.2) Sentença	I	F	R	MB

Coerência interna entre relatório, fundamentação e decisum				
Capacidade de argumentação coerente para analisar os casos concretos, com apoio nos fundamentos teóricos e dogmáticos				
Clareza e correção da linguagem				
Objetividade e efetividade				
Observação dos prazos para prolação da sentença				
Apontamentos:				
2.3) Despacho	I	F	R	MB
Clareza				
Concisão				
Detalhamento adequado para o encaminhamento do processo				
Apontamentos:				
2.4) Execução	I	F	R	MB
Conhecimento dos incidentes e tipos de processos em encaminhamento				
Desencadeamento das ações necessárias à efetividade da execução				
Valorização do conteúdo mais do que da forma				
Capacidade de usar técnicas de conciliação na execução				
Apontamentos:				
3) Competências relativas à gestão da Vara	I	F	R	MB
Comprometimento com os objetivos e prazos da Vara				
Comprometimento com a organização da atividade jurisdicional				
Cordialidade e urbanidade no tratamento com os demais juízes, advogados e servidores				
Apontamentos:				

TRIBUNAL PLENO - ÓRGÃO ESPECIAL

Resolução

Resolução - Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 53/2017

Transfere a sede e altera a jurisdição de Varas do Trabalho e modifica a estrutura organizacional do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido, por maioria, pelo Tribunal Pleno, reunido em Sessão Ordinária, no dia 14 de setembro de 2017,

CONSIDERANDO a Lei nº 12.656, de 5 de junho de 2012, que criou, entre outras unidades judiciárias, a 2ª Vara do Trabalho de Itaboraí na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 48, de 4 de outubro de 2012, que alterou o quadro de cargos em comissão e de

funções comissionadas do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, viabilizando a instalação da 2ª Vara do Trabalho de Itaboraí;

CONSIDERANDO que a Resolução Administrativa nº 32, de 7 de agosto de 2014, transferiu a sede da 2ª Vara do Trabalho de Itaboraí para o Município de Rio Bonito, modificando as respectivas jurisdições;

CONSIDERANDO que os dados estatísticos oficiais da Justiça do Trabalho, extraídos do Sistema e-Gestão, revelam, nos últimos exercícios, elevado desequilíbrio entre as demandas processuais das Varas do Trabalho de Itaboraí e de Rio Bonito;

CONSIDERANDO a necessidade de equilibrar a distribuição das ações trabalhistas na jurisdição do Estado do Rio de Janeiro de modo a proporcionar a prestação jurisdicional célere e eficaz; e

CONSIDERANDO a viabilidade administrativa de instalar a 2ª Vara do Trabalho de Itaboraí, ante a existência de suporte orçamentário e financeiro, assim como de capacidade de assegurar a instalação física e do ambiente tecnológico,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a sede da 1ª Vara do Trabalho de Rio Bonito para o Município de Itaboraí, objetivando a instalação da 2ª Vara do Trabalho de Itaboraí.

Parágrafo único. O cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho, o cargo em comissão e as funções comissionadas da 1ª Vara do Trabalho de Rio Bonito ficam transferidos à 2ª Vara do Trabalho de Itaboraí.

Art. 2º A jurisdição das Varas do Trabalho de Itaboraí abrangerá os municípios de Itaboraí, Rio Bonito, Silva Jardim e Tanguá.

Art. 3º Compõem o quadro de cargos em comissão e funções comissionadas das Varas do Trabalho de Itaboraí:

I - 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Secretaria, CJ-3;

II - 1 (uma) função comissionada de Assistente de Diretor, FC-5;

III - 2 (duas) funções comissionadas de Assistente de Juiz, FC-5;

IV - 2 (duas) funções comissionadas de Secretário de Audiência, FC-4;

V - 2 (duas) funções comissionadas de Calculista, FC-4;

VI - 3 (três) funções comissionadas de Assistente, FC-2.

Parágrafo único. Por Ato da Presidência, a estrutura organizacional da 2ª Vara do Trabalho de Itaboraí será adequada ao padrão disposto nos incisos deste artigo, quando da sua efetiva instalação.

Art. 4º Alterar a denominação da Divisão de Apoio às Varas de Itaboraí, criada pela Resolução Administrativa nº 48/2012, para Seção de Apoio às Varas do Trabalho de Itaboraí, mantendo-se a vinculação à Coordenadoria das Divisões do Interior, da Secretaria Judiciária de 1ª Instância.

Parágrafo único. As atribuições da Seção de Apoio às Varas do Trabalho de Itaboraí serão idênticas as das demais unidades vinculadas à Coordenadoria das Divisões do Interior, da Secretaria Judiciária de 1ª Instância.

Art. 5º A estrutura organizacional da Seção de Apoio às Varas do Trabalho de Itaboraí será composta por 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção, FC-5, a ser alocada por Ato da Presidência quando da efetiva instalação da unidade.

Art. 6º Os efeitos decorrentes desta Resolução Administrativa dar-se-ão a partir da efetiva instalação da 2ª Vara do Trabalho de Itaboraí.

Art. 7º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de setembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Resolução Administrativa- Órgão Especial

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 52/2017

Cria a Política de Gestão de Riscos de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido, por maioria, pelo Órgão Especial, reunido em Sessão Ordinária, no dia 14 de setembro de 2017,

CONSIDERANDO a determinação do art. 12 da Resolução nº 211, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, no sentido de instituir e manter estruturas organizacionais adequadas e compatíveis, tendo em conta, dentre outros, os macroprocessos de segurança da informação de riscos;

CONSIDERANDO os modelos de boas práticas reconhecidos internacionalmente e a ABNT NBR ISO 31000:2009 - gestão de riscos - princípios e diretrizes,

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os processos de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes às atividades da tecnologia da informação do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, preocupando-se ainda com a otimização de recursos para alcançar seus objetivos; e

CONSIDERANDO que deve ser incorporada a visão de riscos à tomada de decisões estratégicas da Instituição, em conformidade com as melhores práticas de mercado,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criada a Política de Gestão de Riscos de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução Administrativa, os termos e definições constam no documento Glossário de Termos e Definições em Tecnologia da Informação e Comunicação em anexo.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E ESCOPO DA POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Art. 3º A Política de Gestão de Riscos de Tecnologia da Informação e Comunicação é regida pelos seguintes princípios:
I - o reconhecimento de que a gestão de riscos permite a identificação não só de ameaças, como também de oportunidades de melhorias nos processos de negócio do Tribunal, além da tomada de decisões baseada em riscos;

II - a adoção das melhores práticas de governança corporativa, de forma sistemática, estruturada e oportuna, com o objetivo de alcançar e manter a transparência e a qualidade das suas informações, buscando melhor reputação perante os jurisdicionados e um diferencial na geração de valor em seus serviços;

III - definição e a comunicação dos papéis e das responsabilidades de cada um dos colaboradores envolvidos no processo de gestão de riscos;

IV - a manutenção de uma infraestrutura adequada e integrada de tecnologia em seus ativos e processos, além de contar com estrutura funcional compatível com as atividades de identificação, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos, estabelecendo ainda mecanismos de comunicação claros e objetivos;

V - desenvolvimento continuado de competências multidisciplinares, técnicas e gerenciais, necessárias ao exercício pleno de todas as atribuições dos servidores da área de TI, com incentivo à obtenção das certificações profissionais correspondentes, de acordo com as necessidades evidenciadas pelos planos e prioridades da Tecnologia da Informação e Comunicação;

VI - a gestão de riscos deve ser integrada e permear todas as práticas e processos organizacionais da instituição, de forma a garantir a identificação de eventos de riscos inerentes a todas as suas áreas de negócio;

VII - a adoção de uma linguagem padrão de gestão de riscos para as unidades do Tribunal é essencial ao processo de gestão de risco, possibilitando um melhor entendimento entre os diversos setores de trabalho e um processo livre de interferências; e

VIII - a análise de riscos para assegurar a eficácia da gestão de riscos por meio de revisões frequentes, favorecendo o cumprimento de seus objetivos estratégicos.

Art. 4º A Política de Gestão de Riscos de Tecnologia da Informação e Comunicação possui as seguintes diretrizes gerais que definem e caracterizam as macroetapas do processo de gestão de riscos de Tecnologia da Informação e Comunicação:

I - delimitar claramente o escopo da gestão de risco, definindo os seus elementos, sejam por tipos de ativos, por localização geográfica, por processos organizacionais ou por objetivos estratégicos;
II - identificar os riscos com a participação das áreas proprietárias dos seus diferentes níveis devendo ser definidos eventos, fontes e impactos associados a cada risco;

III - realizar avaliações dos riscos, visando à definição dos atributos de probabilidade, severidade e relevância, utilizados na sua priorização;

IV - tratar os riscos segundo o grau de tolerância ao risco do Tribunal, conforme previamente homologado pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação, observando-se as seguintes atitudes:

a) evitar;

b) reduzir, pela definição de planos de ação e controles internos;

c) transferir; ou

d) aceitar.

V - monitorar os indicadores de riscos, supervisionando a implantação e manutenção dos planos de ação e verificando o alcance das metas estabelecidas, através de atividades gerenciais contínuas e/ou avaliações independentes; e

VI - comunicar todas as etapas do processo de gestão de riscos de maneira clara e objetiva a todas as partes interessadas.

Art. 5º O escopo do processo de gestão de riscos está circunscrito a todos os ativos, sistemas, serviços, processos, ambientes, pessoas e objetivos que suportam as operações do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região para alcançar sua missão.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES ASSOCIADAS À POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Art. 6º Compete ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação:

I - patrocinar a implantação da gestão de riscos na organização;

II - sugerir a destinação de recursos financeiros necessários ao processo de gestão de risco, bem como alterações posteriores que provoquem impacto significativo sobre a alocação inicial;

III - definir a infraestrutura apropriada às atividades de gestão de riscos;

IV - propor à Administração do Tribunal a alocação de recursos humanos ou revisão do quadro de pessoal vigente para avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos; e

V -recomendar a alteração da Política de Gestão de Riscos de Tecnologia da Informação e Comunicação ao Comitê Gestor de Segurança da Informação de acordo com as melhores práticas de mercado.

Art. 7º Compete ao Comitê Gestor de Segurança da Informação:

I - definir estratégicas concernentes ao processo de gestão de riscos, tais como o grau de tolerância a riscos do Tribunal e a política que norteará todo o processo;

II - acompanhar a gestão de riscos, validando e revisando periodicamente a matriz de riscos da organização, bem como a sua estrutura de controle interno e as ações tomadas para minimizar a ocorrência de eventos que comprometam a realização dos objetivos do Tribunal; e

III - servir como um fórum para a discussão de sugestões de ajustes em documentos e processos relacionados à gestão de riscos e alinhar as práticas e os processos que a envolvam entre as áreas do setor da tecnologia da informação.

Art. 8º Compete ao Comitê de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação:

I - efetivar as ações necessárias ao estabelecimento do ambiente de controle para auxílio no tratamento dos riscos identificados pelas suas áreas proprietárias; e

II - definir as equipes de trabalho que irão identificar, avaliar, tratar e monitorar os riscos no setor da tecnologia da informação.

Art. 9º Compete à Seção de Segurança de Tecnologia da Informação, vinculada à Secretaria de Tecnologia da Informação:

a) gerenciar, avaliar e definir os padrões a serem seguidos no que tange aos processos de gestão de riscos, aos seus sistemas de suporte e às formas e à periodicidade de suas comunicações; e

b) informar às áreas proprietárias, apoiar e garantir a identificação e o monitoramento dos riscos.

Art. 10. Compete às áreas proprietárias de riscos o cumprimento das normas de segurança da informação e comunicação.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A Presidência do Tribunal, se necessário, editará normas complementares para efetivar operacionalização da Política de Gestão de Risco de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 12. A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14 de setembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

ANEXO - Glossário de Termos e Definições de Tecnologia da Informação e Comunicação

1. Finalidade

O objetivo deste documento é estabelecer os termos e definições relacionados aos processos de gestão de risco de tecnologia da informação e comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região (TRT/RJ), contribuindo para uma comunicação eficaz entre seus atores. Os termos e definições aqui presentes são, em sua maioria, aderentes a padrões e normas reconhecidas pelo mercado, bem como também desenvolvidas internamente, visando um melhor alinhamento com a cultura e as peculiaridades das operações do Tribunal.

2. Campo de Aplicação

Os termos e definições presentes neste documento se aplicam a todo o processo de gestão de riscos da informação e comunicação do TRT/RJ.

3. Glossário de Termos e Definições

3.1. Ação corretiva: ação para eliminar a causa de uma não conformidade identificada ou outra situação indesejável;
3.2. Ação preventiva: ação para eliminar a causa de uma potencial não conformidade ou outra situação potencialmente indesejável;
3.3. Aceitação do Risco: decisão de aceitar um risco. Manter o risco no nível atual de impacto e probabilidade, aceitando o ônus da perda ou do benefício do ganho associado a um determinado risco;
3.4. Análise de riscos: processo de compreender a natureza do risco e de determinar o nível de risco. A análise de riscos fornece a base para a avaliação de riscos e para as decisões sobre o tratamento de riscos. A análise de riscos inclui a estimativa de riscos;
3.5. Apetite a risco: tolerância da organização quanto a determinado nível de risco;
3.6. Área proprietária de risco (Risk Owner): unidade organizacional que possui autoridade e responsabilidade pela gestão do risco em uma organização;
3.7. Ativo: no contexto deste documento, pode ser um processo de trabalho, um equipamento de tecnologia da informação e comunicações, uma área física, um grupo de pessoas, entre outros;
3.8. Avaliação de riscos: processo que define quais riscos, identificados no processo de análise, serão aceitos ou tratados, bem como priorizar o tratamento dos mesmos;
3.9. Comunicação do risco: troca ou compartilhamento de informação sobre o risco entre o responsável pelas informações e as demais partes interessadas;
3.10. Contexto externo: ambiente externo no qual a organização busca atingir seus objetivos, podendo incluir:
- fatores culturais, políticos, legais, regulatórios, financeiros, tecnológicos e econômicos, sejam em nível nacional, regional ou local;
- fatores-chave e tendências que tenham impacto sobre os objetivos da instituição; e
- percepções e valores das partes interessadas externas.

3.11. Contexto interno: ambiente interno no qual a organização busca atingir seus objetivos, podendo incluir:
- capacidades do TRT/RJ em termos de recursos e conhecimento;
- fluxos de informação e processos de tomada de decisão;
- partes interessadas internas;
- objetivos e as estratégias que estão em vigor a fim de atingi-los;
- percepções, valores e cultura;
- políticas e processos;
- normas e modelos de referência adotados pelo TRT/RJ;
- estruturas (por exemplo, governança, papéis e responsabilizações); e
- forma e extensão das relações contratuais.

3.12. Correção: ação para eliminar uma não conformidade identificada;
3.13. Confidencialidade: propriedade de que a informação não esteja disponível ou revelada a indivíduos, entidades ou processos não autorizados;
3.14. Controle: medida que está modificando o risco;
3.15. Critério de risco: termos de referência contra os quais a significância de um risco é avaliada;
3.16. Disponibilidade: propriedade da informação estar acessível e utilizável sob demanda por uma entidade autorizada;
3.17. ERISI - Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais: grupo de pessoas com responsabilidade de receber, analisar e responder notificações e atividades relacionadas a incidentes de segurança da informação;
3.18. Estimar os riscos: atividade de estabelecer valores para os aspectos de probabilidade, severidade e relevância;
3.19. Evento: ocorrência ou mudança em um conjunto específico de circunstâncias;
3.20. Evidência: dados que apoiam a existência ou a veracidade de alguma coisa;
3.21. Evitar o Risco: decisão de não se envolver, agindo de forma a se retirar-se de uma situação de risco;
3.22. Gestão de riscos: atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos;
3.23. Gestão de Riscos em Segurança da Informação (GRTI): gestão de riscos aplicada ao escopo da segurança da informação;
3.24. Identificação de riscos: processo para localizar, listar e caracterizar elementos do risco;
3.25. Incerteza: estado, mesmo que parcial, da deficiência de informações relacionadas a um evento, sua compreensão, seu conhecimento, sua consequência ou sua probabilidade. O objeto sobre o qual há incerteza pode se transformar em ameaça ou em oportunidade para a organização;
3.26. Incidente de segurança da informação: evento ou uma série de eventos indesejados ou inesperados, que comprometeram ou tenham probabilidade de comprometer as operações do negócio e ameaçar a segurança da informação;
3.27. Incidente de TIC: evento relacionado especificamente às operações de Tecnologia da Informação e Comunicações;
3.28. Integridade: propriedade de salvaguarda da exatidão e completeza de ativos;
3.29. Nível de risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação dos impactos e de suas probabilidades;
3.30. Partes Interessadas: pessoa ou organização que pode afetar e/ou ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade;
3.31. Plano de tratamento de riscos: plano que descreve as ações de tratamento do risco, identificando os responsáveis, com o objetivo de reduzir o risco a um nível aceitável (risco residual);
3.32. Probabilidade: número, entre 0 e 1, que representa a possibilidade de um evento ocorrer, sendo que 0 representa que o evento é impossível e 1 que o evento ocorrerá obrigatoriamente;
3.33. Processo de avaliação de riscos: processo completo de identificação, análise e avaliação de riscos;
3.34. Redução do Risco: ações tomadas para reduzir a probabilidade e/ou, as consequências negativas associadas a um risco;
3.35. Relevância: grau de importância do ativo para uma organização, considerando os componentes de negócio que ele apoia;
3.36. Risco: combinação da probabilidade de um evento e de suas consequências;
3.37. Risco Residual: risco remanescente após o tratamento do risco;

3.38. Severidade: consequências, na segurança da informação, caso as ameaças explorem a vulnerabilidade nos aspectos de confidencialidade, integridade e disponibilidade;
3.39. Tolerância ao risco: grau de exposição aos riscos que uma organização está disposta a aceitar para atingir seus objetivos, durante o desempenho de suas operações;
3.40. Transferência do Risco: compartilhamento com outra parte do ônus da perda ou do benefício do ganho associado a um risco;
3.41. Tratamento do Risco: processos para modificar o risco;
3.42. Vulnerabilidade: propriedade intrínseca de algo resultando em suscetibilidade a uma fonte de risco que pode levar a um evento com a uma consequência.

4. Referências

4.1. ABNT NBR ISO/IEC 31000:2009 - Gestão de riscos - Princípios e diretrizes;
4.2. ABNT NBR ISO/IEC GUIA 73:2005 - Tecnologia Gestão de riscos - Vocabulário - Recomendações para uso em normas;
4.3. ABNT NBR ISO/IEC GUIA 73:2009 - Tecnologia Gestão de riscos - Vocabulário - Recomendações para uso em normas.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2017. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Christiane Zanin	Juiza Substituta	Rio de Janeiro	Barra Mansa	13/08/17	16/08/17	Substituição	3,5	2833/2017
Fabrícia Aurélia Lima Rezende Gutierrez	Juiza Substituta	Petrópolis	Nova Friburgo	11/07/17	12/07/17	Substituição	6,0	
				18/07/17	19/07/17	Substituição		
				25/07/17	26/07/17	Substituição		
				01/08/17	02/08/17	Substituição		
Fabrícia Aurélia Lima Rezende Gutierrez	Juiza Substituta	Petrópolis	Cantagalo	12/07/17	13/07/17	Substituição	6,0	
				19/07/17	20/07/17	Substituição		
				26/07/17	27/07/17	Substituição		
				02/08/17	03/08/17	Substituição		
Filipe Olmo de Abreu Marcelino	Juiz Substituto	Rio de Janeiro	Campos dos Goytacazes	11/06/17	13/06/17	Substituição	8,0	
				19/06/17	21/06/17	Substituição		
				26/06/17	27/06/17	Substituição		
				02/08/17	03/08/17	Substituição		
Luis Guilherme Bueno Bonin	Juiz Substituto Juiz Substituto	Petrópolis	Cantagalo	11/07/17	12/07/17	Substituição	11,0	
				18/07/17	19/07/17	Substituição		
				25/07/17	26/07/17	Substituição		
				09/08/17	10/08/17	Substituição		
				15/08/17	17/08/17	Substituição		
				29/08/17	31/08/17	Substituição		

Rio de Janeiro, 18 de Setembro de 2017.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt

Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2017. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Fabio Petersen Bittencourt	Diretor da SGJ-CJ4	Rio de Janeiro	Vitória	26/09/17	28/09/17	Participar da Reunião dos Diretores-Gerais da Justiça do Trabalho E Acompanhar O Senhor Desembargador Presidente na Reunião do COLEPRECOR	2,5	5419/2017
Denise Santos de Oliveira Alves	Assistente (VT)-FC2	Campos dos Goytacazes	Rio de Janeiro	03/09/17	04/09/17	Tópicos de Direito do Trabalho e Reforma Trabalhista	1,5	5542/2017

Rio de Janeiro, 18 de Setembro de 2017.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nos Processos a seguir:

Processo nº 2246/2017.Interessado (a): SUZANA REGINA DA SILVA FERNANDES. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos “Nos termos do item II, da Portaria do TRT nº 20/2017, defiro a averbação de 3.039 dias de tempo de serviço/contribuição público federal, vinculados ao Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 100 da Lei nº 8.112/90. À CAPE, para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito, ressaltando a necessidade de envio de e-mail corporativo à servidora de forma a cientificá-la da possibilidade de complementação das informações inerentes a eventuais férias não fruídas e/ou não indenizadas, visando averbação para fins de férias, conforme art. 6º, §1º da Resolução Administrativa nº 27/2016 deste TRT. ”(a)Ricardo Sidney Nascimento Silva.Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Processo 5081/2017-PROAD.Interessada: MARIA ALICE PEREIRA MARTINS.Assunto: ISENÇÃO DE IR E/OU REDUÇÃO/ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. ”Em observância à Portaria nº 20/2017 deste TRT, aplique-se aos proventos de aposentadoria da servidora inativa MARIA ALICE PEREIRA MARTINS a redução/isenção do cálculo da contribuição previdenciária prevista no art. 40, §21 da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 186, §1º da Lei nº 8.112/90 e entendimento assentado nos autos do TRT-PA-2818-2005-000-01-00-4, bem como da isenção do IRRF, conforme interpretação do artigo 6º, XIV, da Lei nº 7713/88 e suas alterações c/c art. 39, XXXIII, do Decreto nº 3.000/99 a contar de 20/1/2017, data do diagnóstico, devendo ser reavaliada em cinco anos a contar desta data.À CAPE, para publicação; em seguida, à CPPE, para ciência e providências pertinentes. ”(a)Ricardo Sidney Nascimento Silva.Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Processo TRT/PA nº: 15462-2012-000-01-00-8. Interessada: MARIA DE LOURDES DA SILVA. Assunto: Horário Especial Estudante.”Nos termos do item II, da Portaria do TRT nº 20/2017, defiro a concessão de horário especial à servidora MARIA DE LOURDES DA SILVA, no período correspondente ao atual semestre letivo, com fulcro no art. 98, caput, e § 1º, da Lei nº 8.112/90 e disposições constantes do Ato n° 55/2017 desde E. TRT, a ser cumprido da seguinte forma: às segundas-feiras, das 11h30min às 18h30min; às terças-feiras, das 9h30min às 18h30min; às quartas-feiras, das 11h30min às 18h30min; às quintas-feiras, das 7h às 18h, e às sextas-feiras, das 7h às 18h.Cientifique-se a chefia imediata da interessada sobre a necessidade de comunicação à Direção do Foro, nos termos do disposto no art. 7º, §2º do Ato nº 55/2017 deste E. TRT.À CAPE, para publicação. Após, à DANDD, para prosseguimento do feito.Em 14 /9/2017”(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: TRT-PA 03215-2004-000-01-00-9.Interessada: PATRICIA LEITE DA SILVA. Assunto:Tempo de Serviço e Afastamentos. ”De acordo. Nos termos do item II, da Portaria do TRT nº 20/2017, defiro a averbação de 1.915 dias de tempo de serviço/contribuição, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01.À CAPE para publicação. Após, à DANDD para as providências cabíveis. ”(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: TRT-PA 759/94. Interessada: REGINA CELIA BILHIM PEREIRA. Assunto:Tempo de Serviço e Afastamentos."De acordo. Nos termos do item II, da Portaria do TRT nº 20/2017, defiro a averbação de 487 dias de tempo de serviço/contribuição, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01 e de 2.649 dias de tempo de serviço/contribuição público municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, I, da Lei nº 8.112/90. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para as providências cabíveis, bem como para ciência ao servidor, por e-mail funcional, nos termos do ato 31/2008 deste TRT."(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nos Processos a seguir:

Processo nº: 14948-2012-000-01-00-9 [PA].Interessado: CARLOS ROBERTO DA COSTA MONTEIRO. Assunto: Abono de Permanência. "Em observância à Portaria nº 20/2017 desta Corte, indefiro o abono de permanência, uma vez que o interessado não preencheu os requisitos previstos nas regras do art. 2º, §5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, do art. 40, § 19 da Constituição Federal ou do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o entendimento fixado no Acórdão nº 1.482/2012 – TCU-Plenário, em atendimento à decisão da Presidência exarada nos autos do TRT-PA nº 10691-2012-000-01-00-6.À CAPE, para publicação. Em seguida, cientifique-se o interessado por e-mail corporativo, conforme previsão contida no Ato nº 31/08 desta Corte. Após, arquive-se.Em 14/09/2017. "(a) Ana Leonor Corrêa dos Reis. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo: TRT-PA- 492/90.Interessada: MANOEL MEDEIROS COELHO. Assunto: Averbação de tempo de serviço/contribuição."Em observância a Portaria nº 20/2017, desta Corte, proceda-se à revisão ex officio, alterando-se o tempo anteriormente averbado de 1265 dias para 1271 dias de tempo de serviço/contribuição vinculado ao Regime Geral da Previdência, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01. À CAPE para publicação. Após, à DANDD, para prosseguimento do feito.Em 14/ 09/2017. "(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo TRT-PA 14252-2012-000-01-00-2.Interessado: GILSON HERALDO FIGUEIROA COSTA. Assunto: ISENÇÃO DE IR E/OU REDUÇÃO/ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA."Em observância à Portaria nº 20/2017 deste TRT, aplique-se aos proventos de aposentadoria do servidor inativo GILSON HERALDO FIGUEIROA COSTA a prorrogação da redução/isenção do cálculo da contribuição previdenciária prevista no art. 40, §21 da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 186, §1º da Lei nº 8.112/90 e entendimento assentado nos autos do TRT-PA-2818-2005-000-01-00-4, bem como da isenção do IRRF, conforme interpretação do artigo 6º, XIV, da Lei nº 7713/88 e suas alterações c/c art. 39, XXXIII, do Decreto nº 3.000/99, até março de 2018, cinco anos após o término do tratamento específico, quando deverá haver nova reavaliação. À CAPE, para publicação; em seguida, à CPPE, para ciência e providências pertinentes. Em 14/9/2017. "(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pela Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, no Processo a seguir:

Processo TRT-PA 3695-2002-000-01-00-6.Interessada: MARIA TEREZA PINHO GOMES DA SILVA.Assunto: Abono de Permanência. "Em observância ao art. 2º, da Portaria - TRT nº 20/2017, concedo o abono de permanência à servidora MARIA TEREZA PINHO GOMES DA SILVA a partir de 11/8/2017 até 4/9/2017, véspera de sua aposentadoria, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005, c/c o entendimento fixado no Acórdão nº 1.482/2012 – TCU-Plenário, em atendimento à decisão da Presidência exarada nos autos do TRT-PA nº 10691-2012-000-01-00-6À CAPE, para publicação. Após, à CPPE para as providências cabíveis. Em 14/9/2017"(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

Processo nº: 0005010-24.2016.5.01.1000 (SEP).Interessado: MARCO ANTONIO BELCHIOR DA SILVEIRA.Assunto: Cumprimento de Decisão Judicial – Fruição de Licença-Prêmio. "Em estrito cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial 0081464-62.2016.4.02.5151, pela Segunda Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, nos termos da ementa/voto da Exma. Sra. Juíza Federal Flavia Heine Peixoto, proceda-se ao cadastramento, no Sistema Informatizado de Pessoal (Ergon), do direito do i. Magistrado Marco Antonio Belchior da Silveira à fruição de licença-prêmio por tempo de serviço pelo prazo de três meses a cada quinquênio ininterrupto de exercício, a partir da data de ingresso na magistratura federal, em 29/05/2003, inclusive em relação às aquisições futuras.À Divisão de Análise de Direitos e Deveres, para que proceda ao cadastramento da licença-prêmio referente ao i. Magistrado no Sistema Informatizado de Pessoal (Ergon), ressaltando-se que, até a presente data, o interessado faz jus à 6 (seis) meses de licença-prêmio, nos exatos termos da decisão judicial, uma vez que possui dois quinquênios ininterruptos de exercício.Por fim, à Assessoria Jurídica da Presidência, para ciência do cumprimento à Advocacia-Geral da União. "(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, nos processos a seguir:

Processo nº: 919/2017 – PROAD. Interessado: SANDRA VASSALO REIS LEITE.Assunto:Revisão de Quintos."Tendo em vista que a servidora inativa SANDRA VASSALO REIS LEITE está recebendo de forma correta as parcelas de quintos/décimos incorporadas, nos termos do art.62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.225/01, c/c os artigos 3º e 10 da Lei 8.911/94 e art. 9º da Lei 9.624/98, retornem-se os presentes autos à Divisão de Análise de Direitos e Deveres (DANDD), para que seja procedida a adequação dos atributos "Incorp. Quintos" e "Incorporação" no Sistema Informatizado de Pessoal (Ergon), a fim de que estes passem a refletir a alteração da designação da função exercida pela servidora no período de 02/06/1986 a 31/08/1987, regularizando-se, desta forma, o cadastro da incorporação de quintos/décimos da interessada.À CAPE, para publicação. Ao final, remeta-se o feito à CPPE, para ciência da alteração procedida, ressaltando que não haverá qualquer efeito financeiro, tendo em vista a ocorrência da prescrição, conforme determina o artigo 1º do Decreto nº 20.910/32."(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA.Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: 2066/2017-PROAD.Interessada: ANA MARA BERBERT CHUST. Assunto: Indenização de Férias." Defiro a indenização de férias requerida pela servidora inativa ANA MARA BERBERT CHUST, relativo ao saldo de 15 (quinze) dias referentes ao período aquisitivo 2016/2017 (férias exercício 2017); bem como 04/12 (quatro doze avos) ou 10 (dez) dias de férias proporcionais referentes ao período aquisitivo 2017/2018 (férias exercício 2018), nos termos do art. 77 da Lei nº 8.112/90 e no artigo 27 da Resolução Administrativa nº 27/2016 desta Corte.Com relação ao saldo de 15 (quinze) dias de férias não fruídos relativos ao período aquisitivo 2005/2006 (férias exercício 2006), determino que seja aguardada a conclusão sobre questionamento formulado no processo administrativo eletrônico 0005564-56.2016.5.01.1000 (SCI) quanto à incidência da prescrição quinquenal no pagamento de indenização de férias.À Coordenadoria de Administração de Pessoal, para publicação, com posterior encaminhamento à Coordenadoria de Preparo de Pagamento de Pessoal, para as demais providências cabíveis."(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA 1
Ato 1
Atos da Presidência 1
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO 2
Portaria 2
Portaria da Escola Judicial do TRT/RJ 2
TRIBUNAL PLENO - ÓRGÃO ESPECIAL 6
Resolução 6
Resolução - Pleno 6
Resolução Administrativa- Órgão Especial 7
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE 11
Ato 11
Atos da SOF 11
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 12
Despacho 12
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP 12
Despachos da Presidência 13

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2316/2017 **Data da disponibilização: Terça-feira, 19 de Setembro de 2017.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos da Presidência

ATO Nº 112/2017

Aprova a Norma Complementar de Gestão de Riscos de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC JUD) instituída pela Resolução Nº 211/2015, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Resolução Administrativa Nº 56/2014, de 4 de dezembro de 2014, do Órgão Especial deste Tribunal, que instituiu a Política de Segurança da Tecnologia da Informação e Comunicações no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

CONSIDERANDO a aprovação da Norma Complementar de Gestão de Riscos de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação, em reunião realizada no dia 18 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO a disponibilização da Resolução Administrativa Nº 52/2017, de 14 de setembro de 2017, do Órgão Especial deste Tribunal, que cria a Política de Gestão de Riscos de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Caderno Administrativo do TRT-1ª Região, em 18 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Norma Complementar de Gestão de Risco de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Art. 2º A execução da Norma Complementar deverá ser acompanhada, avaliada e ajustada de forma a garantir o alcance dos resultados.

Parágrafo único. O disposto neste artigo deverá ser realizado pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação do Tribunal

Regional do Trabalho da 1ª Região.

Art. 3º A revisão da Norma Complementar de Gestão de Risco de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região será realizada anualmente ou quando necessário.

Art. 4º O caderno completo com a Norma Complementar de Gestão de Risco de Tecnologia da Informação e Comunicação, seu processo de gestão, seus indicadores e metas estarão disponíveis na intranet deste Tribunal para consulta.

Art. 5º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

ATO Nº 111/2017

Aprova a Norma Complementar de Controle de Acesso aos Sistemas e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região à Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC JUD) instituída pela Resolução Nº 211/2015, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º da Resolução Administrativa Nº 56/2014, de 4 de dezembro de 2014, do Órgão Especial deste Tribunal, que instituiu a Política de Segurança da Tecnologia da Informação e Comunicações no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

CONSIDERANDO a aprovação da Norma Complementar de Controle de Acesso aos Sistemas e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação, em reunião realizada no dia 18 de julho de 2017; e

CONSIDERANDO a disponibilização da Resolução Administrativa Nº 52/2017, de 14 de setembro de 2017, do Órgão Especial deste Tribunal, que cria a Política de Gestão de Riscos de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Caderno Administrativo do TRT-1ª Região, em 18 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a da Norma Complementar de Controle de Acesso aos Sistemas e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Art. 2º A execução da Norma Complementar deverá ser acompanhada, avaliada e ajustada de forma a garantir o alcance dos resultados

Parágrafo único. O disposto neste artigo deverá ser realizado pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

Art. 3º A revisão da Norma Complementar de Controle de Acesso aos Sistemas e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região será realizada anualmente ou quando necessário.

Art. 4º O caderno completo com a Norma Complementar de Controle de Acesso aos Sistemas e Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação deverá estar disponível na intranet deste Tribunal para consulta.

Art. 5º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

DIRETORIA-GERAL

Portaria
Portaria - Diretoria Geral
Portaria nº 241/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOSÉ APRIGIO TAVARES SAMPAIO, código funcional 2603-4, ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DITRA, para atuar como Fiscal do Contrato relativo ao Processo PROAD 334/2017, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ 03.506.307/0001-57, que tem por objeto a contratação de serviço de administração, gerenciamento e intermediação do abastecimento da frota de veículos do TRT da 1ª Região, por cartão magnético.

Parágrafo único. DESIGNAR o servidor MARCUS VALADARES NICOLAU, código funcional 7048-3, ocupante da Função Comissionada Assistente Secretário, Nível FC 5, lotado na DITRA, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar a servidora ALESSANDRA SILVA DE SOUZA, código funcional 4037-1, ocupante do Cargo em Comissão de Supervisor, Nível CJ-01, lotada na SAM-GAB, para atuar como Gestora do Contrato.

Parágrafo único. DESIGNAR a servidora CLAUDIA LIVRAMENTO OLIVEIRA COSTA, código funcional 4243-9, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-03, lotada na SAM-GAB, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2017.

Flavio Pires Ferreira Clementino
Diretor-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
Ato
Atos da SOF
Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2017. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Vivalmir Ferreira Soares	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	Nilópolis, Itaguaí e Angra dos Reis	28/09/17	29/09/17	Entrega de Material de Expediente e Retirada de Processos	1,5	4943/2017
Júlio Rodrigues da Silva Neto	Técnico Judiciário	Cabo Frio	Rio de Janeiro	28/09/17	28/09/17	Reunião de Supervisão do Curso de Formação de Mediadores	0,5	5408/2017
Cristiane Campos Latini	Chefe de Divisão-CJ1	Cordeiro	Rio de Janeiro	28/09/17	28/09/17	Reunião de Supervisão do Curso de Formação de Mediadores	0,5	5614/2017

Rio de Janeiro, 19 de Setembro de 2017.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nos Processos a seguir:

Processo nº 619/2017 – PROAD. Interessado: SAMISE ESTEVES VIEIRA.Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos "Em observância à Portaria nº 20/2017, defiro a averbação de 806 dias de tempo de serviço/contribuição público federal, prestado ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no art. 100 da Lei nº 8.112/90.À CAPE, para publicação. Após, à DANDD, para prosseguimento do feito."(a)Ricardo Sidney Nascimento Silva.Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Processo n° 4993/2017-PROAD.Interessado: PEDRO GUILHERME NOGUEIRA AGUIAR. Assunto: Redução/isenção de Contribuição Previdenciária e Isenção de IRRF. "Em observância à Portaria nº 20/2017, aplique-se aos proventos do servidor inativo PEDRO GUILHERME NOGUEIRA AGUIAR o cálculo da contribuição previdenciária previsto no art. 40, §21 da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional 47/2005, bem como a isenção do IRRF, conforme interpretação do artigo 6º, XIV, da Lei nº 7713/88 e suas alterações c/c art. 39, XXXIII, do Decreto nº 3000/99, c/c art. 186, §1º da Lei nº 8.112/90 e entendimento assentado nos autos do TRT-PA-2818-2005-000-01-00-4, a partir da data da publicação da aposentadoria do servidor, devendo ser reavaliado em abril de 2021, cinco anos após o tratamento cirúrgico, conforme Ata da Junta Médica de página 7. À CAPE para publicação; em seguida, à CPPE para ciência e providências pertinentes. Após, arquive-se o presente processo. "(a)Ricardo Sidney Nascimento Silva.Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nos Processos a seguir:

Processo nº: 5429/2017 PROAD. Interessada: MARITZA TOVAR. Assunto:Tempo de Serviço e Afastamentos. "De acordo. Nos termos do item II, da Portaria do TRT nº 20/2017, defiro a averbação de 1.489 dias de tempo de serviço/contribuição, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01.À CAPE para publicação. Após, à DANDD para as providências cabíveis. "(a)Ricardo Sidney Nascimento Silva. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Processo nº: 0004706-93.2014.5.01.1000 (SEP).Interessada: JOANA DE MATTOS COLARES. Assunto: AJUDA DE CUSTO."Em atendimento à Portaria nº 20/2017, defiro a concessão da ajuda de custo pleiteada, no valor de 1 (um) subsídio, referente ao mês de agosto de 2017, em conformidade com art. 65, I, da Lei Complementar nº 35/79, c/c os arts. 53 e 54 da Lei nº 8.112/90, os artigos 3º, inciso I; 5º; 7º, inciso I e § 2º, da Resolução Administrativa nº 21/2013, desta Corte, c/c arts. 2º e 3º, da Resolução nº 112/2012, do C.CSJT.À CAPE, para publicação. Após, à CPPE, para providências cabíveis."(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

PROCESSO nº 0008062-28.2016.5.01.1000 (SEP). Interessado: J.C.C.N. Assunto: Administração de Pessoa: Sindicância. "Apresentada a decisão pelo Exmo. Desembargador Presidente do TRT da 18ª Região, os autos foram encaminhados à SEP que, por sua vez, remeteu-os a esta Presidência para nova análise. Como a autoridade competente proferiu o julgamento solicitado, incumbe, no caso, dar efetivo cumprimento à decisão prolatada. Nesse sentido, havendo ordem expressa para arquivamento da sindicância (fl. 192), determino o retorno dos autos à SEP para que dê ciência aos interessados, bem como para que adote as demais providências cabíveis no âmbito de suas atribuições. Após, nada mais sendo requerido, dê-se baixa e arquive-se."(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA, Desembargador Presidentedo Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, nos processos a seguir:

Processo 3.792/2017-PROAD.Interessada: UBIRATAMAR GOMES MATOS TAVARES.Assunto: INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS."Ante a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, indefiro o pedido de indenização de férias apresentado pela servidora inativa UBIRATAMAR GOMES MATOS TAVARES, tendo em vista a inexistência de saldo de férias vencidas e período aquisitivo incompleto indenizáveis, ressaltando-se que não há reposição ao erário dos valores relativos à proporcionalidade que faltava para completar o respectivo período aquisitivo 2017, nos termos dos

artigos 25, §4º e 28 da Resolução Administrativa nº 27/2016 deste TRT.À Secretaria de Administração de Pessoal para providências. ”(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA.Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo TRT/PA nº: 04313-2009-000-01-00-8.Interessada: PAULA BILÓ BISPO.Assunto: HORÁRIO ESPECIAL”Indefiro o pleito, tendo em vista que não foram atendidos os requisitos previstos no art. 98, §2º da Lei nº 8.112/90, conforme Ata da Junta Médica Oficial de fls. 24.À CAPE para publicação. Após, encerre-se o feito. Em 19/09 / 2017.”(a) FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA.Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria
Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEPNº 628/2017

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Declarar vaga a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, do Gabinete da Desembargadora Marcia Leite Nery, ocupada pelo Técnico Judiciário - Área Administrativa, LUCIANA FAVIERI FERREIRA, em virtude de seu falecimento;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 11 de setembro de 2017.
Rio de Janeiro,18 de setembro de 2017

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

PORTARIA DSEP Nº 630/2017

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I- Dispensar o Analista Judiciário – Área Administrativa, Especialidade Administração, VITOR CESAR E SOUZA MENDES , da função comissionada de Assistente Secretário, FC-5, da Divisão de Apoio e Manutenção Predial - Área 3 (SMI);
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2017

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1669/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Declarar vago o cargo efetivo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, Classe B, Padrão 9, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, ocupado pelo servidor LUCIANA FAVIERI FERREIRA, na forma do artigo 33, inciso IX, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2017.
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1671/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, MARCELA MACIEIRA BORTONE, da função comissionada de Assistente Secretário, FC-5, da Divisão de Apoio à Gestão Contratual (SCO);
II- Removê-lo da Divisão de Apoio à Gestão Contratual (SCO) para lotá-lo na Divisão de Apoio e Manutenção Predial - Área 3 (SMI);
III- Designá-lo para a função comissionada Assistente Secretário, FC-5, da Divisão de Apoio e Manutenção Predial - Área 3, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1672/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Remover o Técnico Judiciário – Área Administrativo, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS MARQUES, da Divisão de Apoio e Manutenção Predial - Área 2 (SMI) para lotá-lo na Divisão de Apoio à Gestão Contratual (SCO);
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1636/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, BERENICE MARIA DOS SANTOS CAMPOS, Secretário Calculista de VT, FC-4, da Quarta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho à distância às terças, quartas e quintas-feiras, a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1637/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Autorizar o Analista Judiciário – Área Administrativa, IGOR BERNHOEFT, Secretário Calculista de VT, FC-4, da Quarta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho à distância às segunda e sextas-feiras, a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1664/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Lotar o Analista Judiciário – Área Judiciária, JOELMA MOTTA MURUCCI, na Décima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro confirmando a designação de Assistente de Diretor de Secretaria, FC-5;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 18 de setembro de 2017.
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1665/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Designar, para substituir o Coordenador, CJ-2, da Coordenadoria de Organização do Conhecimento (SGC), em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, o servidor:
LOTAÇÃO: CORC
CARGO: Coordenado
SUBSTITUTO: Priscila Maria de Lima Tavares
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1666/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, TATIANA RODRIGUES PARREIRA, para substituir o Coordenador, CJ-2, da Coordenadoria de Organização do Conhecimento (SGC), nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do substituto antes designado que ocorrem durante os afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do titular, no período de 23/9/2017 a 29/9/2017.
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1667/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, MARCO AURELIO DA SILVEIRA ONOFRE, da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Divisão de Arrecadação Judicial (SJU-1);
II- Removê-lo da Divisão de Arrecadação Judicial (SJU-1) para lotá-lo na Coordenadoria de Execução (SJU-1);
III- Designá-lo para a função comissionada Assistente Secretário, FC-5, da Coordenadoria de Execução (SJU-1), cuja vacância ocorreu em 24 de agosto de 2017;
IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1668/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Remover o Analista Judiciário – Área Administrativa, CELSO SIMÕES SILVA, da Coordenadoria de Execução (SJU-1) para lotá-lo na Divisão de Arrecadação Judicial (SJU-1);
II- Designá-lo para a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Divisão de Arrecadação Judicial (SJU-1), cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1673/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Designar, para substituir o Chefe de Divisão, CJ-1, da Divisão de Apoio ao Cálculo (SGJ), em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, o servidor:

LOTAÇÃO: DCALC
CARGO:Chefe de Divisão
SUBSTITUTO: Fernanda Hartung Silveira
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de 624iro, 18 de setembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria

Portaria da Presidência

Portaria nº 211/2017-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 02/2008, de 21/02/2008, publicada no D.O./ERJ em 27/02/2008, que reestrutura o Sistema de Avaliação Funcional dos servidores deste Tribunal, com base no que dispõe a Lei 11.416/2006 alterada pela Lei 12.774/2012 e nas Portarias Conjuntas nº 01, de 07/03/2007, nº 03, de 31/07/2007 e nº 04, de 08/10/2013, resolve:

Retificar, parcialmente, a Portaria de Progressão Funcional nº 220/2016-SGP, de 26/10/2016, publicada no DEJT em 4/11/2016, para excluir a servidora Cristina Mara Damasceno dos Santos, código funcional nº 92738.
ANALISTA JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE B-06 PARA B-07
Data da Progressão: 1/9/2016
92738-Cristina Mara Damasceno dos Santos
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	1
Ato	1
Atos da Presidência	1
DIRETORIA-GERAL	2
Portaria	3
Portaria - Diretoria Geral	3
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	3
Ato	3
Atos da SOF	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3
Despacho	3
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP	4
Despachos da Presidência	4
Portaria	5
Portaria Administração Pessoal - SEP	5
Portaria da Presidência	5
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	8
Portaria	8
Portaria da Presidência	8

Art. 9º Designar JOSE SOARES HOLANDA NETO, matrícula N. 314.343, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Programação de Sistemas, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-03, do Serviço de Sistemas Judiciários de 2ª Instância/SUDES /SETIC, ficando dispensado da Função Comissionada, FC-03, do Serviço de Componentização de Sistemas/SUDES/SETIC.

Art. 10 Designar PAULO SERGIO SABINO DE ARAUJO, matrícula N. 318.789, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Programação de Sistemas, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-03, do Serviço de Componentização de Sistemas/SUDES/SETIC.

Art. 11 Designar ROBSON RODRIGO TENORIO GONZAGA, matrícula N. 318.998, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-03, do Serviço de Qualidade de Software/SUDES/SETIC.

Art. 12 Designar RAFAEL BARBOSA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula N. 318.791, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Programação de Sistemas, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-03, do Serviço de Configuração de Software/SUDES/SETIC, ficando dispensado IRVING ROCHA MONTEIRO LOPES, matrícula N. 315.811, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 13 Designar LUCAS HENRIQUE DIAS CARRIJO, matrícula N. 314.339, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Programação de Sistemas, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-02, do Serviço de Sistemas Judiciários de 2ª Instância/SUDES/SETIC, ficando dispensado ULYSSES SACRAMENTO SANTOS, matrícula N. 315.361, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 14 Designar LUIZ EDUARDO DOS SANTOS, matrícula N. 314.614, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-02, do Serviço de Sistemas Judiciários de 1ª Instância/SUDES/SETIC, ficando dispensada MARIA DE FATIMA SOUSA LOPES, matrícula N. 316.036, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Programação de Sistemas, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Em exercício

PORTARIA Nº 2.173, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 1001507/2017, resolve:

Art. 1º Designar GISELE CAVALCANTE TEIXEIRA HONORATO, matrícula N. 316.593, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, de Executante da 2ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Ceilândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Em exercício

PORTARIA Nº 2.174, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 1001506/2017, resolve:

Art. 1º Designar ALISSON DE BARROS COUTINHO, matrícula N. 314.349, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Programação de Sistemas, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-03, do Serviço de Sistemas Administrativos/SUDES/SETIC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Em exercício

PORTARIA Nº 2.175, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 1001510/2017, resolve:

Art. 1º Designar CRISTIANE TEREZA LINHARES, matrícula N. 309.962, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, do Núcleo de Pesquisa e Informativo de Jurisprudência/SUDJU/SEBI, ficando dispensada da Função Comissionada, FC-01, do Núcleo de Análise de Acordãos e Divulgação de Jurisprudência/SUDJU/SEBI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Em exercício

PORTARIA Nº 2.176, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 1001511/2017, resolve:

Art. 1º Designar MARILIA LIMONGI DE CASTRO, matrícula N. 314.687, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC- 01, de Executante do Juízado Especial Cível e Criminal da Circunscrição Judiciária do Recanto das Emas, ficando dispensado NORBERTO COUTINHO JUNIOR, matrícula N. 312.175, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Em exercício

PORTARIA Nº 2.177, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N 1001517/2017, resolve:

Art. 1º Designar MARIA DACY VIANA DO AMARAL ROCHA PACHECO, matrícula N. 318.170, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01,da Coordenadoria de Compras, Contratos e Convênios/SEMA, ficando dispensada da Função Comissionada, FC-03, de Assistente da 1ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais da Circunscrição Judiciária de Brasília.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Em exercício

PORTARIA Nº 2.178, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no PA Nº 1101461/2017, resolve:

Art. 1º Designar o Bacharel em Direito TARCIO PIRES MAXIMO, matrícula N. 317.424, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do Cargo em Comissão, CJ-03, de Diretor de Secretaria da Primeira Turma Criminal, nos seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Em exercício

PORTARIA Nº 2.182, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 1096431/2017, resolve:

Art. 1º Designar LUZMAR BATISTA DE ARAUJO, matrícula N. 310.484, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do Cargo em Comissão, CJ-02, de Subsecretário de Contabilidade/SEOF, no período de 7 de setembro de 2017 a 16 de setembro de 2017, em virtude do afastamento simultâneo do titular e do substituto legal e eventual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Em exercício

PORTARIA Nº 2.183, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 1101724/2017, resolve:

Art.1º Designar RICARDO DE OLIVEIRA GOMES, matrícula N. 310.922, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular da Função Comissionada, FC-05, de Supervisor do Serviço de Sistemas Administrativos/SUDES/SETIC, no dia 15 de agosto de 2017, em virtude do afastamento simultâneo do titular e do substituto legal e eventual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Em exercício

PORTARIA Nº 2.185, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 1001513/2017, resolve:

Art. 1º Designar o Bacharel em Direito TALLITON GEORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula N. 319.945, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-05, de Oficial de Gabinete, destinada ao Secretário do Juiz da Vara Criminal e Tribunal do Júri da Circunscrição Judiciária do Recanto das Emas, ficando dispensado da Função Comissionada, FC-01, de Executante da referida Vara.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Em exercício

PORTARIA Nº 2.186, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N 1001515/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar TIAGO FANTINO DA SILVA ASHIUCHI, matrícula N. 319.388, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada, FC-02, de Encarregado do Posto de Serviço de Arquivo Judicial - Gama/COARQ/SEGD.

Art. 2º Designar JULIANO DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula N. 315.156, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC02, de Encarregado do Posto de Serviço de Arquivo Judicial - Gama/COARQ/SEGD, ficando dispensado da Função Comissionada, FC-01, do Posto de Serviço de Tratamento Arquivístico Etapa Classificação/CODOC/SEGD.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Em exercício

RETIFICAÇÃO

Na Portaria GPR Nº 2.148, de 18 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, do dia 20 de setembro de 2017, à fl. 115, onde se lê: "... ficando dispensada da substituição de CJ-02, da Assessoria Jurídico-Processual da Presidência..., leia-se: "... ficando dispensada da substituição do titular do Cargo em Comissão, CJ-02, de Coordenador da Assessoria Jurídico-Processual da Presidência...".

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.646, 15 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, , no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo TRT-PA nº 728/97, resolve:

Alterar a aposentadoria da servidora inativa MARIA ALICE PEREIRA MARTINS, para integralizar seus proventos na forma do art. 190 da Lei nº 8.112/90 c/c Acórdão nº 278/2007 - Plenário - TCU, a partir de 20/1/2017, devendo ser reavaliada em 5 (cinco)anos a contar dessa data.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATO Nº 694, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N.º SGP.CLP.SPROADM 261/2017, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a MARTA MENDES ROCHA DOS SANTOS, matrícula nº 41947, Analista Judiciário - Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, padrão TRT.2ª.C.NS.13, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, adicionada aos proventos a parcela de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, nos termos do disposto no art. 62-A, da Lei n° 8.112/90, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.225-45/01, correspondente à fração de 5/5 (cinco quintos) da Função Comissionada de Auxiliar Administrativo II, FC-02. Art. 2º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

Des. WILSON FERNANDES

PORTARIA Nº 154, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90, o contido no Ofício CAF/SRFS Nº 159/2017, deste Tribunal, e Ofício GP nº 178/2017, oriundo do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 22º Região, protocolo nº 2941/17, resolve:

Art. 1º Autorizar, em atendimento ao solicitado no Ofício GP n° 114/2017, de 10/05/17, em caráter excepcional, a prorrogação da cessão da servidora MARIA ELEMIR DE CARVALHO GONÇALVES, a partir de 28/06/2017, para prestar serviços no Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, até decisão final do Órgão Especial sobre o pedido de redistribuição.

Des. WILSON FERNANDES

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 3, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

A Desembargadora Corregedora Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com o fundamento legal no art. 143, da Lei 8.112/90, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00022017092100050

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2317/2017 **Data da disponibilização: Quarta-feira, 20 de Setembro de 2017.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos da Presidência

ATO Nº 113/2017

Dispõe sobre a suspensão dos atos judiciais, dos prazos processuais e da remessa de autos, de todos os processos judiciais físicos e eletrônicos, em que figure como parte o Município de São Gonçalo, a contar de 15 de setembro até o dia 4 de outubro de 2017, em virtude do incêndio ocorrido no prédio da Prefeitura do Município de São Gonçalo.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o incêndio de grandes proporções ocorrido na sede da Prefeitura do Município de São Gonçalo, no dia 15 de setembro de 2017, acarretando a interdição de todo o prédio pela Defesa Civil;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Procuradoria-Geral do Município de São Gonçalo, no qual requer a suspensão das audiências, da expedição de novos mandados de citação e dos prazos processuais nos feitos em que figure como parte o Município de São Gonçalo, a contar do dia 15 de setembro de 2017, a fim de que não haja prejuízo à municipalidade, além de preservar as garantias do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas visando a evitar o perecimento de direitos e possíveis prejuízos irreparáveis; e

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 775, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, e no artigo 313, VI, do Código de Processo Civil de 2015,

RESOLVE:

Art. 1ºSUSPENDER os prazos processuais, as audiências, a expedição de novos mandados de citação e as publicações nos feitos em que figure como parte o Município de São Gonçalo, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, a contar de 15 de setembro até o dia 4 de outubro de 2017.

Art. 2ºOs efeitos deste Ato retroagem ao dia 15 de setembro doano em curso.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

Errata/Retificação

Errata/Retificação da Presidência

ERRATA (ATO Nº 109/2017)

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RETIFICA o erro material existente no Ato Nº 109/2017, de 13 de setembro de 2017, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, em 14 de setembro de 2017, para que, onde se lê: "ANEXO I (...)Em atendimento ao Ato 99/2017 deste E. Tribunal, encaminho a Vossa Excelência os dados abaixo dos Procuradores representantes deste órgão para cadastro e atuação como administradores no sistema de intimação eletrônica, bem como daqueles que detém prerrogativa de intimação, a serem vinculados aos processos eletrônicos em trâmite nesse TRT - 1ª Região.", leia-se: "ANEXO I (...)Em atendimento ao Ato 109/2017 deste E. Tribunal, encaminho a Vossa Excelência os dados abaixo dos Procuradores representantes deste órgão para cadastro e atuação como administradores no sistema de intimação eletrônica, bem como daqueles que detém prerrogativa de intimação, a serem vinculados aos processos eletrônicos em trâmite nesse TRT - 1ª Região.".

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional
do Trabalho da Primeira Região

ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO

Edital

Edital Escola Judicial TRT1 - EJ1

EDITAL EJ1 nº 06-2017

EDITAL EJ1 Nº 6/2017

PROCESSO SELETIVO PARA RELATORES DO VIII FÓRUM GESTÃO JUDICIÁRIA

O Diretor da ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO (EJ1) torna público o processo seletivo de magistrados do trabalho da Primeira Região, com abertura de inscrições no período de 20/09/2017 a 14/11/2017, para preenchimento de 16 (dezesseis) vagas de RELATOR de Grupo de Trabalho do "VIII Fórum Gestão Judiciária: a reforma trabalhista e seu impacto na jurisdição", em conformidade com os termos do presente Edital.

1. DAS ATRIBUIÇÕES E REGRAS GERAIS

1.1 Em cada um dos 4 (quatro) Grupos de Trabalho, constituídos durante a realização do "VIII Fórum Gestão Judiciária: a reforma trabalhista e seu impacto na jurisdição", haverá uma mesa diretora composta de um coordenador, convidado pela Escola Judicial, e de quatro relatores, selecionados por meio do presente Edital.

1.2 Os temas de cada grupo de trabalho do VIII Fórum são os seguintes:

a. GT1 – Fontes e Hierarquia;

b. GT2 – Novas Contratualidades;

c. GT3 – Representação dos Trabalhadores;

d. GT4 – Questões Processuais.

1.3 São atribuições dos relatores:

a. registrar as proposições inscritas em seus Grupos de Trabalho originários, mantendo controle de autoria e deliberações;

b. compor mesa diretora dos Grupos de Trabalho remanescentes para relatar as proposições aprovadas em seu colegiado originário;

c. sugerir redação de uma proposição que sintetize conclusões obtidas no Grupo de Trabalho, quando necessário;

d. entregar o registro das deliberações à secretaria da Escola Judicial, em prazo adequado à preparação do material necessário para a subsequente análise de cada etapa do VIII Fórum.

1.4 Serão indicados 4 (quatro) relatores, dentre os 16 (dezesseis), um de cada Grupo de Trabalho originário, para apoio à mesa diretora da Plenária.

1.5 Não haverá remuneração para os membros das mesas diretoras.

1.6 Aos relatores dos Grupos de Trabalho serão concedidas 6 (seis) horas de atividades formativas, além das 18 (dezoito) horas de atividades do VIII Fórum Gestão Judiciária.

1.7 As atividades dos Grupos de Trabalho e da Plenária ocorrerão, respectivamente, nos dias 18 e 19 de janeiro de 2018, das 9h30min (nove horas e trinta minutos) às 17h30min (dezessete horas e trinta minutos).

2. DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO

2.1 Serão aceitas inscrições de magistrado do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, por meio de formulário eletrônico disponível no link http://pesquisas.trt1.jus.br/pesquisas/index.php/766611/lang-pt-BR, desde que não esteja afastado no período de realização do VIII Fórum, entre os dias 17 e 19 de janeiro de 2018.

2.2 As vagas serão preenchidas pelo critério de antiguidade, alternando a escolha entre o juiz mais antigo e o mais novo, observado, quando possível, a ordem de preferência do Grupo de Trabalho indicado no ato da inscrição.

2.3 O magistrado que desejar relatar outro Grupo de Trabalho que não aquele para o qual foi selecionado deverá acertar diretamente com outro já selecionado, apenas informando à Escola Judicial sobre a troca, por mensagem eletrônica.

2.4 Nos casos de desistência, o magistrado deverá informar em até 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado, por meio de mensagem eletrônica.

2.5 Todas as mensagens devem ser direcionadas para a caixa escola.judicial@trt1.jus.br.

3. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	PERÍODO
Período de Inscrição	21.09 a 14.11.2017
Seleção dos inscritos	16 a 24.11.2017
Divulgação do resultado	27.11.2017
Prazo final para desistência	4.12.2017
Resultado final	8.12.2017

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O interessado em participar deste processo seletivo poderá dirimir quaisquer dúvidas sobre este edital pelo endereço eletrônico escola.judicial@trt1.jus.br e pelo telefone (21) 2380-6495.

4.2 As publicações referentes a este processo seletivo dar-se-ão no caderno administrativo do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 1ª Região disponível em http://www.trt1.jus.br/diario-eletronico-da-justica-do-trabalho e na página da EJ1 em www.trt1.jus.br.

4.3 Os recursos e os casos omissos serão resolvidos pela direção da EJ1.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2017.

MARCELO AUGUSTO SOUTO DE OLIVEIRA
Diretor da Escola Judicial do TRT da 1ª Região

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2017. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Maria da Graça Druck de Faria	Doutora Em Ciências Pela UNICAMP e Professora da UFBA	Salvador	Rio de Janeiro	28/09/17	28/09/17	Seminário "O Papel do Judiciário na Resolução dos Conflitos Laborais"	0,5	5341/2017
Marilane Oliveira Teixeira	Economista e Pesquisadora do CESIT/IE-UNICAMP e Assessora Sindical	São Paulo	Rio de Janeiro	29/09/17	29/09/17	Palestra "Dialogando Sobre a Reforma Trabalhista"	0,5	
Carlos Henrique Bezerra Leite	Desembargador do TRT - 9ª Região	Vitória	Rio de Janeiro	28/09/17	28/09/17	Seminário "A Reforma Trabalhista e o Papel do Judiciário na Resolução dos Conflitos Laborais"	0,5	
Marcus Orione Gonçalves Correia	Juiz Federal - TRF - 3ª Região	São Paulo	Rio de Janeiro	28/09/17	28/09/17	Seminário "A Reforma Trabalhista e o Papel do Judiciário na Resolução dos Conflitos Laborais"	0,5	
Roberto Dala Barba Filho	Juiz Titular - TRT 9ª Região	Curitiba	Rio de Janeiro	27/09/17	28/09/17	Seminário "A Reforma Trabalhista e o Papel do Judiciário na Resolução dos Conflitos Laborais"	1,5	5478/2017
Francisco Meton Marques de Lima	Desembargador - TRT 22ª Região	Teresina	Rio de Janeiro	27/09/17	28/09/17	Seminário "A Reforma Trabalhista e o Papel do Judiciário na Resolução dos Conflitos Laborais"	1,5	

Rio de Janeiro, 20 de Setembro de 2017.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2017. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Mônica Messenberg Guimarães	Diretora de Relações Institucionais da CNI	Brasília	Rio de Janeiro	28/09/17	29/09/17	Seminário "O Papel do Judiciário na Resolução dos Conflitos Laborais"	1,5	5720/2017

Rio de Janeiro, 20 de Setembro de 2017.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nos Processos a seguir:

Processo nº: 2770/2017 – PROAD.Interessada: Camila de Oliveira Silva Viana.Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos. "Em observância ao disposto na Portaria nº 20/2017 deste TRT – 1ª Região, averbem-se 18 (dezoito) dias para fins de férias referentes ao período de 16/06/2017 a 03/07/2017, para integrar o período aquisitivo de férias da interessada neste Tribunal referente ao exercício de 2018, com fulcro no art. 6º da Resolução Administrativa nº 27/2016, desta Corte, com base declaração emitida pelo Ministério do Trabalho.À CAPE, para publicação. Após, à DANDD, para prosseguimento do feito. "(a)Ricardo Sidney Nascimento Silva. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Processo nº 5092/2017 PROAD. Interessado: GUILHERME DA SILVA GONÇALVES CERQUEIRA. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos. "Em observância ao item II, da Portaria do TRT nº 20/2017, defiro a averbação de 130 dias de tempo de serviço/contribuição público federal, vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90.Defiro também a averbação de 130 (cento e trinta) dias para fins de férias, relativos ao período de 19/12/2016 a 27/04/2017, a serem computados para integrar o primeiro período aquisitivo do i. magistrado neste Regional, referente ao exercício de 2017, com fulcro no art. 6º, caput e §§ 1º e 3º da Resolução Administrativa nº 27/2016, desta Corte, com na base certidão emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.À CAPE para publicação. Após, à DANDD para as providências cabíveis. "(a)Ricardo Sidney Nascimento Silva. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Processo: nº 5079/2017 (PROAD). Interessado: ROZE GUERREIRO. Assunto: ISENÇÃO DE IR E/OU REDUÇÃO/ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA." Em observância à Portaria nº 20/2017, aplique-se ao benefício pensional da Srª. ROZE GUERREIRO o cálculo da contribuição previdenciária previsto no art. 40, §21 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 186, §1º da Lei nº 8.112/90 e entendimento assentado nos autos do processo TRT-PA nº 2818-2005-000-01-00-4, bem como a isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, com fundamento no art. 6º, XIV, da Lei nº 7713/88, e suas alterações, c/c art. 39, XXXIII do Decreto nº 3000/99, a partir de 5/9/2017, com necessidade de reavaliação no prazo de 5 (cinco) anos, conforme Ata da Junta Médica digitalizada à página 17, a contar da referida data.À CAPE para publicação; em seguida, à CPPE para ciência e providências pertinentes. "(a)Ricardo Sidney Nascimento Silva.Diretor Substituto da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo TRT-PA nº 139/96. Interessado: ZELIA MARIA RODRIGUES DUARTE NOGUEIRA. Assunto: Abono de Permanência. "Em observância à Portaria nº 20/2017 desta Corte, concedo o abono de permanência à servidora, a contar de 13/09/2017, até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, §1º, II da Constituição Federal, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005, c/c o entendimento fixado no Acórdão nº 1.482/2012 – TCU-Plenário, em atendimento à decisão da Presidência exarada nos autos do processo TRT-PA nº 10691-2012-000-01-00-6.À CAPE, para publicação. Após, à CPPE para as providências cabíveis. "(a)Ricardo Sidney Nascimento Silva. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Processo: TRT-PA 758/93. Interessado: GISELLE BONDIM LOPES RIBEIRO. Assunto: TEMPO DE SERVIÇO E AFASTAMENTOS. "De acordo. Em observância à Portaria nº 20/2017, do âmbito deste Regional, defiro a averbação de 1.688 dias de tempo de serviço privado para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso V da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula nº 159 do TCU e PA-SAI-45/01.À CAPE para publicação. Após, retorne à DANDD para prosseguimento.. Em 19 / 09 / 2017."(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: TRT-PA 00349-2009-2. Interessada: EDUARDO NERY PEREIRA LIMA. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos. "Em observância à Portaria nº 20/2017, desta Corte, proceda-se à revisão, alterando o tempo anteriormente averbado de 6.596 dias para 7.506 dias de tempo de serviço/contribuição, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01.À CAPE para publicação. Após, à DANDD para as providências cabíveis, bem como para ciência ao servidor, por e-mail funcional, nos termos do ato 31/2008 deste TRT."(a)Ana Leonor Corrêa dos Reis.Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: 4996/2017 – PROAD.Interessado: MARIA DAS GRAÇAS FROSSARD JORGE. Assunto: Isenção de Imposto de Renda."Em observância à Portaria nº 20/2017 desta Corte, indefiro a aplicação, aos proventos da interessada, da isenção de Imposto de Renda, bem como do cálculo da contribuição previdenciária prevista no art. 40, § 21 da CRFB, com redação da Emenda Constitucional nº 47/05, em consonância com o entendimento assentado nos autos do TRT-PA nº 2818-2005-000-01-00-4, uma vez que a Junta Médica Oficial desta Corte concluiu que a requerente não possui doença especificada em lei, no parágrafo primeiro do art. 186 da Lei 8.112/1990, e também no disposto no art. 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713/1988 e alterações.À CAPE para publicação. Após, expeça-se ofício a fim de dar ciência à interessada. "(a)Ricardo Sidney

Nascimento Silva.Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Processo nº: 1489/2017.Interessado: TATIANA ASSUMPÇÃO DE CASTRO. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos. "Nos termos do item II, da Portaria do TRT nº 20/2017, defiro a averbação de 2.741 dias de tempo de serviço/contribuição público federal, vinculado ao Ministério do Trabalho, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 100 da Lei nº 8.112/90.À CAPE, para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito."(a)Ricardo Sidney Nascimento Silva.Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

Processo nº: 4799/2017-PROAD.Interessado: FERNANDO JOSE FERNANDE. Assunto: Aposentadoria."Converta-se em pecúnia o período de 2 (dois) meses de licença-prêmio não fruídos pelo servidor FERNANDO JOSE FERNANDES e não computados em dobro para concessão de aposentadoria e de abono de permanência, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 72/2010 do C. Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com a redação dada pela Resolução nº 95/2012 daquele C. CSJT, bem como do artigo 2º do Ato 89/2011 deste E. TRT, alterado pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, caput, do Ato nº 89/2011 desta Corte.Em 19/9/2017."(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

Processo nº: 4.980/2017 – PROAD.Interessada: MARIA TEREZA DE OLIVEIRA SANTOS. Assunto: Indenização de Férias."Ante a informação da Secretaria de Administração de Pessoal, indefiro o pedido de indenização de férias apresentado pela servidora inativa MARIA TEREZA DE OLIVEIRA SANTOS, tendo em vista a inexistência de saldo de férias não fruídas e períodos aquisitivos incompletos a serem indenizados, ressaltando-se que não há reposição ao erário dos valores relativos às férias fruídas relativos aos períodos aquisitivos 2014,2015,2015,2016 e 2017, nos termos do artigo 77 da Lei nº 8.112/90 c/c artigos 25, §4º e 28 da Resolução Administrativa nº 27/2016 deste TRT.À Secretaria de Administração de Pessoal para providências. "(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 624/2017

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, JANE DE OLIVEIRA SILVA ACOSTA, para exercer a função comissionada de Assistente Secretário, FC-5, da Divisão de Pesquisa de Mercado e Contratações Diretas (SCO), cuja vacância ocorreu em 27 de março de 2017;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro,15 de setembro de 2017

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

PORTARIA DSEP Nº 627/2017

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I- Designar o Analista Judiciário - Área Judiciária, ALZIANE ALCHORNE DE SOUZA,para exercer a função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Sétima Vara de Trabalho de Niterói, cuja vacância ocorreu em 28 de junho de 2017;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2017

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

PORTARIA DSEP Nº 629/2017

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário – Área Judiciária, FELIPE REIS SILVEIRA, da função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Quinquagésima Quinta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Designá-lopara exercer a função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Quinquagésima Quinta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vaga ocorreu em 15 de setembro de 2017;
III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2017

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

PORTARIA DSEPNº 631/2017

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Declarar vaga a função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Décima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, ocupada pelo Técnico Judiciário - Área Administrativa – Especialidade Segurança, MARÇAL LEMOS GAMA, em virtude de sua aposentadoria;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 15 de setembro de 2017.
Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2017

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

PORTARIA DSEP Nº 636/2017

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I- Designar o Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade: Mecânica, CARLOS JOSE FERREIRA DE SANTANNA,para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Divisão de Apoio e Manutenção Predial - Antônio Carlos, cuja vacância ocorreu em 1º de setembro de 2017;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2017

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEPNº 633/2017

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, RAFAEL BRITO MONTEIRO GONÇALVES, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Septuagésima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorre na data da publicação;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2017.

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

PORTARIA DSEP Nº 634/2017

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário – Área Judiciária, MARCELLA SANTOS LOPES,da função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4 da Septuagésima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Septuagésima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorre na publicação;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2017

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

PORTARIA DSEP Nº 635/2017

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Dispensar o Analista Judiciário – Área Judiciária, PAULA DE MORAES MENDES,da função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Septuagésima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, FC-5, da Septuagésima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorreu em 28 de julho de 2017;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2017

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA 1
Ato 1
Atos da Presidência 1
Errata/Retificação 2
Errata/Retificação da Presidência 2
ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 1ª REGIÃO 2
Edital 2
Edital Escola Judicial TRT1 - EJ1 2
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE 4
Ato 4
Atos da SOF 4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 5
Despacho 5

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP 5
Despachos da Presidência 6
Portaria 6
Portaria Administração Pessoal - SEP 6

ATO Nº 455, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Ato GP nº 429/2017, que dispõe sobre a ampliação da jurisdição da 071ª e a extinção das 113ª e 114ª Zonas Eleitorais/Niterói, tendo em vista o remanejamento das unidades de primeira instância da Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro no Interior determinada pela Resolução TRE/RJ nº 988/2017;

Considerando o disposto no Aviso GP nº 36/2017, que dispõe sobre a pontuação dos servidores interessados em exercer as chefias de cartório do interior;

Considerando o disposto no Aviso GP nº 35/2017, que dispõe sobre a indicação dos Assistentes das Chefias dos Juízos incorporadores envolvidos no respectivo remanejamento e considerando, finalmente, o cronograma de implementação aprovado pela Presidente desta Corte, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores, abaixo, das respectivas funções comissionadas:

- MARCELO LUZ SILVEIRA, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Chefe de Cartório, Nível FC-6, da 071ª Zona Eleitoral/Niterói do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

- ELISA MARIA EULALIO PERPETUO, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da 071ª Zona Eleitoral/Niterói do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

- PAULO CARLOS SANTOS FRANCO, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Chefe de Cartório, Nível FC-6, da 113ª Zona Eleitoral/Niterói do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

- CÁTIA ROSANE DO NASCIMENTO TOME ECKSTEIN, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da 113ª Zona Eleitoral/Niterói do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

- LUIS CLAUDIO DA SILVA FERREIRA, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Chefe de Cartório, Nível FC-6, da 114ª Zona Eleitoral/Niterói do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

- ELISA CARVALHO FERNANDES, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da 114ª Zona Eleitoral/Niterói do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 2º Designar o servidor PAULO CARLOS SANTOS FRANCO, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Cartório, Nível FC-6, da 071ª Zona Eleitoral/Niterói do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 3º Designar a servidora CÁTIA ROSANE DO NASCIMENTO TOME ECKSTEIN, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da 071ª Zona Eleitoral/Niterói do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Desembargadora JACQUELINE LIMA MONTENEGRO

ATO Nº 453, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Ato GP nº 430/2017, que dispõe sobre a ampliação da jurisdição da 072ª e a extinção das 140ª e 142ª Zonas Eleitorais/Niterói, tendo em vista o remanejamento das unidades de primeira instância da Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro no Interior determinada pela Resolução TRE/RJ nº 988/2017;

Considerando o disposto no Aviso GP nº 36/2017, que dispõe sobre a pontuação dos servidores interessados em exercer as chefias de cartório do interior;

Considerando o disposto no Aviso GP nº 35/2017, que dispõe sobre a indicação dos Assistentes das Chefias dos Juízos incorporadores envolvidos no respectivo remanejamento e considerando, finalmente, o cronograma de implementação aprovado pela Presidente desta Corte, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores, abaixo, das respectivas funções comissionadas:

- MARISOL FREIRE SAMPAIO, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Chefe de Cartório, Nível FC-6, da 072ª Zona Eleitoral/Niterói do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

- FLAVIA SANTOS DIAS PAES LEME, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da 072ª Zona Eleitoral/Niterói do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

- CRISTIANE PESTANA GOMES TANURE, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Chefe de Cartório, Nível FC-6, da 140ª Zona Eleitoral/Niterói do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

- CRISTIANE DE FIGUEIREDO FERRAZ, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da 140ª Zona Eleitoral/Niterói do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

- ELBA ALVES VIDAL, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Chefe de Cartório, Nível FC-6, da 142ª Zona Eleitoral/Niterói do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

- LIVIA LOUREIRO ALVES DA COSTA, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da 142ª Zona Eleitoral/Niterói do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 2º Designar a servidora CRISTIANE PESTANA GOMES TANURE, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Cartório, Nível FC-6, da 072ª Zona Eleitoral/Niterói do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 3º Designar a servidora CRISTIANE DE FIGUEIREDO FERRAZ, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da 072ª Zona Eleitoral/Niterói do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora JACQUELINE LIMA MONTENEGRO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 2.090, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 1001452/2017, resolve:

Art. 1º Designar VERANICE DA SILVEIRA, matrícula N. 319.504, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-04, de Assistente de Gabinete, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora NÍDIA CORREA LIMA, ficando dispensado ROGERIO CAMPOS BEZERRA, matrícula N.318.275, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Em exercício

PORTARIA Nº 2.125, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com fundamento no artigo 29 da Lei 8.112/1990 e tendo em vista o contido no PA 0015772/2017, resolve:

Reconduzir, a partir de 1/9/2017, em virtude de desistência do estágio probatório relativo a outro cargo público, o ex-servidor FELIPE SOARES VIEIRA, ao cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, vago em decorrência da posse em outro cargo público inacumulável da servidora Mayara Azevedo Jacundá Ferreira, conforme Portaria SERH 132/2015.

Desembargador HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Em exercício

PORTARIA Nº 2.159, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o disposto no PA. nº 1002418/2016, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 5 de julho de 2005, ao servidor JORGE LUIS FERREIRA LIMA, matrícula 308.961, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, Nível Superior, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com as vantagens previstas no art. 67 da Lei 8.112/1990 c/c o art. 6º da Lei 9.624/1998 e com o inciso II do art. 15 da Medida Provisória 2.225-45/2001; e no art. 3º da Lei 8.911/1994 c/c o art. 15 da Lei 9.527/1997; e na determinação judicial contida no Mandado de Segurança nº 2003.00.2.008895-7.

Desembargador HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Em exercício

PORTARIA Nº 2.171, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o disposto no PA. nº 0017179/2017, resolve:

Retificar a Portaria GPR 2061 de 06 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 11 de setembro de 2017, que concedeu aposentadoria voluntária integral ao servidor LEONE LUIZ DE FARIA, matrícula 312.422, nos seguintes termos: Onde se lê: "com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 5 de julho de 2005 (...)"; Leia-se: "com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003 (...)".

Desembargador HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Em exercício

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.680, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo nº 4799/2017-PROAD, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor FERNANDO JOSE FERNANDES, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2225-45/01; bem como da vantagem prevista no art. 18, § 2º da Lei nº 11.416/2006, c/c o art. 2º da Lei nº 8.911/94 e do adicional de qualificação disposto no art. 15, VI, da Lei nº 11.416/2006, incluído pela Lei nº 13.317/2006.

Des. FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATOS DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 692: Art. 1º Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº SGP.CLP.SPROADM 233/2017, a ELISA DA SILVA BOTELHO, matrícula nº 34029, Analista Judiciário - Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, padrão TRT.2ª.C.NS.13, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, adicionada aos proventos a parcela de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, nos termos do disposto no art. 62-A, da Lei n° 8.112/90, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.225-45/01, correspondente à fração de 5/5 (cinco quintos) da Função Comissionada de Executante de Mandados, FC-05. Art. 2º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 693: Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SGP.CLP.SPROADM N° 277/2017, a SONIA MARIA SALGUEIRO DE MENEZES, matrícula nº 112909, Analista Judiciário - Área Administrativa, padrão TRT.2ª.C.NS.12, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003. Art. 2º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

Des. WILSON FERNANDES

ATO Nº 772, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº SGP.CLP.SPROADM 293/2017, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a CONCEIÇÃO MARIA DE CASTRO MAFFEI, matrícula nº 68322, Analista Judiciário - Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, padrão TRT.2ª.C.NS.13, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, adicionada aos proventos a parcela de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, nos termos do disposto no art. 62-A, da Lei n° 8.112/90, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.225-45/01, correspondente à fração de 5/5 (cinco quintos) da Função Comissionada de Executante de Mandados, FC-05. Art. 2º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

Des. WILSON FERNANDES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 302, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 36, parágrafo único, Inciso I da Lei nº 8112/90, c/c os artigos 7º, inciso I e 9º da Resolução CSJT n. 110/2012, publicada em 31/08/2012, e tendo em vista o que consta do PROAD nº 11327/2017, resolve:

I - Remover, de ofício, com fundamento nos artigos 7º, inciso I e 9º da Resolução CSJT n. 110/2012, a servidora deste Regional VIRGÍNIA PORTO BRANDÃO MARACAJÁ, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário/Judiciária, para o Tribunal Superior do Trabalho, com efeitos a partir de 03/11/2017.

MARIA ADNA AGUIAR

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00022017092200062

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2318/2017 **Data da disponibilização: Quinta-feira, 21 de Setembro de 2017.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

CORREGEDORIA REGIONAL

Edital

Edital da Corregedoria

EDITAL

O DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO, CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 05/2017 de 21 de agosto de 2017 que estabelece e disciplina, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, a divisão territorial em 6 (seis) circunscrições, para fins de designação e fixação dos Juízes do Trabalho Substitutos nas Varas do Trabalho,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 9ºdo Ato Conjunto nº 05/2017, informamos que o Anexo I, deste Edital, estabelece as Varas do Trabalho que contarão com auxílio no 7º Período de Circunscrição, que compreende o período de 7 de fevereiro de 2018 a 5 de fevereiro de 2019,

CONSIDERANDO as escolhas apresentadas pelos Juízes Substitutos em decorrência do Edital datado de 11 de setembro de 2017, conforme observado pelo Anexo I,

CONSIDERANDO as desistências dos Juízes Substitutos Luciano Moraes Silva e Dalila Soares Silveira, respectivamente às designações para a titularidade da 76ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro e para o auxílio exclusivo da 1ª Vara do Trabalho de Queimados,

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, parágrafo 3º, combinado com o art. 12, parágrafo 3º, ambos do Ato Conjunto nº 05/2017,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos Senhores Juízes Substitutos, que estarão disponíveis 6 (seis)vagas remanescentes para atuação durante o 7º período de Circunscrição, conforme Anexo II.

Ficam cientes que poderão concorrer para as vagas das 1ª e 3ª Circunscrições apenas os Juízes Substitutos das respectivas Circunscrições. Para as vagas da 2ª Circunscrição, poderão concorrer os Juízes Substitutos da própria Circunscrição, com prioridade, bem como os da 1ª Circunscrição.

Fica fixado o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação dos requerimentos, sendo que o resultado, cuja efetivação dar-se-á a partir de 7 de fevereiro de 2018, será apurado pela ordem de antiguidade na carreira, observado o disposto no parágrafo anterior.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2017.

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Corregedor-Regional

ANEXO I

1ª Circunscrição

	Varas		Designações	Juízes Substitutos
1	2ª Vara do Rio de Janeiro		Exercício da titularidade	Leonardo Campos Mutti
2	7ª Vara do Rio de Janeiro		Auxílio exclusivo	Adriana Leandro de Sousa Freitas
3	21ª Vara do Rio de Janeiro		Auxílio exclusivo	Luciano Moraes Silva
4	23ª Vara do Rio de Janeiro		Auxílio exclusivo	Felipe Rollemberg Lopes Lemos da Silva
5	30ª Vara do Rio de Janeiro		Auxílio exclusivo	Livia Fanaia Furtado Siciliano
6	34ª Vara do Rio de Janeiro		Auxílio exclusivo	Marly Costa da Silveira
7	35ª Vara do Rio de Janeiro		Auxílio exclusivo	Francisco Montenegro Neto
8	36ª Vara do Rio de Janeiro		Auxílio exclusivo	Fabio Correia Luiz Soares
9	40ª Vara do Rio de Janeiro		Auxílio exclusivo	Patricia Lampert Gomes
10	41ª Vara do Rio de Janeiro		Auxílio exclusivo	Maria Gabriela Nuti
11	63ª Vara do Rio de Janeiro		Auxílio exclusivo	Ronaldo Santos Resende
12	68ª Vara do Rio de Janeiro		Auxílio exclusivo	Helen Marques Peixoto
13	28ª e 32ª Varas do Rio de Janeiro		Auxílio compartilhado	Eduardo Mussi Dietrich Filho
14	29ª e 42ª Varas do Rio de Janeiro		Auxílio compartilhado	Ana Teresinha de França Almeida e Silva Martins

2ª Circunscrição

	Varas Associadas		Designações	Juízes Substitutos
1	2ª Vara de Niterói		Auxílio exclusivo	Hernani Fleury Chaves Ribeiro
2	3ª Vara de Niterói		Auxílio exclusivo	André Luiz Serrão Tavares
3	3ª Vara de São Gonçalo		Auxílio exclusivo	Fabiano Fernandes Luzes
4	5ª Vara de São Gonçalo		Auxílio exclusivo	Anelisa Marcos de Medeiros

3ª Circunscrição

	Varas Associadas		Designações	Juízes Substitutos
1	1ª Vara de Duque de Caxias		Auxílio exclusivo	João Renda Leal Fernandes
2	7ª Vara de Duque de Caxias		Auxílio exclusivo	Gabriela Battasini
3	3ª Vara de Nova Iguaçu		Auxílio exclusivo	Anne Schwanz Sparremberger
4	4ª Vara de Nova Iguaçu		Auxílio exclusivo	Dalila Soares Silveira
5	5ª Vara de Nova Iguaçu		Auxílio exclusivo	Bruno Magliari

4ª Circunscrição

	Varas Associadas		Designações	Juízes Substitutos
1	1ªVT/Magé		Auxílio exclusivo	Fabrícia Aurélia Lima Rezende Gutierrez
2	1ª e 2ª Vara de Petrópolis		Auxílio compartilhado	Filipe Bernardo da Silva

5ª Circunscrição

	Varas Associadas		Designações	Juízes Substitutos
1	2ª Vara de Macaé		Auxílio exclusivo	Marcelo Luiz Nunes Melim

6ª Circunscrição

	Varas Associadas		Designações	Juízes Substitutos
1	1ª e 2ª Varas de Resende		Auxílio compartilhado	Rafael Viera Bruno Tavares

ANEXO II

1ª Circunscrição

	Varas		Designações
1	76ª Vara do Rio de Janeiro		Exercício da titularidade

2ª Circunscrição

1	1ª Vara de São Gonçalo	Auxílio exclusivo
2	2ª Vara de São Gonçalo	Auxílio exclusivo
3	6ª Vara de São Gonçalo	Auxílio exclusivo
4	1ª Varas de Maricá e Araruama	Auxílio compartilhado

3ª Circunscrição

1	1ª Vara de Queimados	Auxílio exclusivo

Portaria

Portaria da Corregedoria

Portaria nº 144-SCR/2017

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a vacância da 1ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias em decorrência da remoção da Juíza Aline Maria Leporaci Lopes para a 20ª Vara do Trabalho do Rio de janeiro;

CONSIDERANDOos termos do Ato Conjunto nº 06/2017, que dispõe sobre o Sistema Automatizado de Remoções Sucessivas de Juízes Titulares entre as Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - SIREM;

CONSIDERANDOos termos da Portaria nº 212/2017, da Presidência do Tribunal, que tornou pública, em 11 de setembro de 2017, a abertura do processo de remoção para preenchimento da titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias (Vara Originária) e da(s) Vara(s) decorrentes que porventura venha(m) a surgir, nos termos do Ato Conjunto nº 06/2017;

CONSIDERANDO a autuação do processo administrativo nº 5058/2017 (PROAD), que tem por objeto a remoção de que trata a Portaria nº 212/2017 da Presidência;

CONSIDERANDO que, nos termos dos artigos 8º e 9º do Ato Conjunto nº 06/2017, compete à Corregedoria-Regional a apuração dos critérios relativos aos Juízes Titulares de Vara do Trabalho que não preencham os requisitos para participar da remoção;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 10, § 2º, do Ato Conjunto nº 06/2017, compete à Corregedoria-Regional publicar Portaria com a relação final dos Juízes Titulares de Vara do Trabalho não habilitados a concorrer à remoção,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a relação final dos Juízes Titulares de Vara do Trabalho que não preenchem o requisito necessário para participar da remoção, por terem aparecido com sentenças em atraso no último relatório mensal disponibilizado pelo Sistema e-Gestão (julho de 2017) na data da publicação da Portaria de abertura do processo de remoção.

Magistrado	Sentenças em Atraso*
ADRIANA MARIA DOS REMEDIOS B DE M C TARAZONA	32
ALEXANDRE ARMANDO COUCE DE MENEZES	2
ANITA NATAL	191
ANNA ELISABETH JUNQUEIRA AYRES M C JANSEN	47
ANTONIO PAES ARAUJO	34
AUREA REGINA DE SOUZA SAMPAIO	55
BRUNO DE PAULA VIEIRA MANZINI	87
CLAUDIO OLIMPIO LEMOS DE CARVALHO	57
DALVA MACEDO	19
DANIELA COLLOMB MICHETTI	16
DANIELA VALLE DA ROCHA MULLER	37
ELIANE ZAHAR	215
ELISIO CORREA DE MORAES NETO	8
EPILOGO PINTO DE MEDEIROS BAPTISTA	1
ERICO SANTOS DA GAMA E SOUZA	193
FERNANDA STIPP	1
FLAVIA ALVES MENDONÇA ARANHA	38
FLAVIO ALVES PEREIRA	158
FRANCISCO ANTONIO DE ABREU MAGALHÃES	224
GISELE ROSICH SOARES VELLOSO	52
HELIO RICARDO SILVA MONJARDIM DA FONSECA	77
JOSE HORTA DE SOUZA MIRANDA	6
JOSE MONTEIRO LOPES	125
KATIA EMILIO LOUZADA	6
MARCELO ALEXANDRINO DA COSTA SANTOS	1
MARCO ANTONIO BELCHIOR DA SILVEIRA	102
MARIA BERNADETE MIRANDA BARBOSA DA SILVA	35
MIRIAM VALLE BITTENCOURT DA SILVA	1
MONICA DE ALMEIDA RODRIGUES	23
NELIE OLIVEIRA PERBEILS	171
OSWALDO HENRIQUE PEREIRA MESQUITA	1
RONALDO DA SILVA CALLADO	14

ROSANE RIBEIRO CATRIB	191
ROSANGELA KRAUS DE OLIVEIRA MORELI	39
ROSEMARY MAZINI	264
VALERIA COURIEL GOMES VALLADARES	114
VALESKA FACURE PEREIRA	141
WANESSA DONYELLA MATTEUCCI DE PAIVA	113

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2017.

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Desembargador-Corregedor

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2017. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Sônia Regina de Freitas Andrade	Diretora da SGP-CJ3	Rio de Janeiro	Brasília	28/09/17	29/09/17	Reunião dos Grupos de Trabalho Instituídos Pelo Ato CSJT.GP.SG.CGPES nº 123/2017 - "Planejamento da Força de Trabalho na Área Administrativa"	1,5	5651/2017
Raquel Alves do Rosário	Assistente de Diretor de Secretaria-FC5	Macaé	Rio de Janeiro	28/09/17	30/09/17	Curso Gestão de Vara Com E-Gestão	2,5	5539/2017
Letícia Costa Abdalla	Juiza Titular	Nova Friburgo	Rio de Janeiro	27/09/17	29/09/17	Seminário Reforma Trabalhista e o Papel do Judiciário	2,5	5765/2017

Rio de Janeiro, 21 de Setembro de 2017.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nos Processos a seguir:

Processo nº: 0004012-56.2016.5.01.1000 - (SEP).Interessada: LUIZ OTAVIO GONÇALVES MOREIRA. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos. ”De acordo. Nos termos do item II, da Portaria do TRT nº 20/2017, defiro a averbação de 106 dias de tempo de serviço/contribuição, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01. Defiro ainda, a averbação de 06 (seis) meses de licença prêmio por assiduidade não usufruída relativa ao tempo laborado no TRT – 10ª região, segundo o disposto no art. 100 da Lei 8112/90.À CAPE para publicação. Após, à DANDD para as providências cabíveis. ”(a)Ricardo Sidney Nascimento Silva. Diretor da Secretaria de Administração de

Pessoal Substituto

Processo nº: 00762/01.Interessada: MARISTELA LESSA DOS SANTOS.Assunto: Abono de Permanência. "Em observância à Portaria nº 20/2017 desta Corte, concedo o abono de permanência à servidora, sem computar os 2 (dois) meses de licença prêmio a que fazia jus, com efeitos a partir de 14/08/2017 até a véspera da data de sua aposentadoria, 28/08/2017, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005, c/c o entendimento fixado no Acórdão nº 1.482/2012 – TCU-Plenário, em atendimento à decisão da Presidência exarada no TRT-PA nº 10691-2012-000-01-00-6.À CAPE para publicação. Após, à CPPE para as providências cabíveis. Em 20/09/2017. "(a)Ricardo Sidney Nascimento Silva. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Processo nº: TRT-PA -3650-2004-000-01-00-3.Interessada: CLAUDIA SIQUEIRA DA SILVA LOPES.Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos "Em observância à Portaria nº 20/2017 deste TRT; e com base na decisão proferida no Processo nº 003825-44.2015.4.013400, em curso na 6ª Vara Federal de Brasília-DF, que deferiu o pedido de tutela de urgência para determinar que seja computado o tempo de advocacia anterior à Emenda Constitucional nº 20/1998; bem como em estrito cumprimento à determinação contida no despacho da Autoridade Máxima desta Corte, exarado nos autos do processo administrativo nº 671/2017-PROAD, acostado às fls. 45, proceda-se à averbação, em caráter precário, de 55 dias vinculados à prestação de serviço pela interessada na qualidade de advogada, para fins de aposentadoria e disponibilidade. Ademais, tendo em vista que a decisão judicial supracitada não abarca o tempo prestado na condição de estagiário, deixo de averbar o período em que a i. Magistrada esteve inscrita como estagiária na OAB/RJ, com fundamento no art. 3º da Lei nº 11.788/2008, c/c art. 28, § 9º, alínea "i", da Lei nº 8.212/91, bem como na Súmula nº 251 do Colendo Tribunal de Contas da União.À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito.Em 20 /9 /2017. "(a)Ricardo Sidney Nascimento Silva. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, nos processos a seguir:

Processo 5644/2017-PROAD.Interessada: ELIZABETH VASCONCELOS SOBRAL. Assunto: Pensão Post Mortem - Instituidor: Luiz Sergio da Rosa Lopes."Indefiro o pedido de concessão de pensão post mortem apresentado pela interessada ELIZABETH VASCONCELOS SOBRAL, relativo ao ex-representante temporário inativo Luiz Sergio da Rosa Lopes, considerando que não restou configurada a existência/manutenção da união estável alegada até o momento do óbito do instituidor nos termos do art. 217, III da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 13.135/2015 c/c arts. 7º e 9º do Ato nº 54/2008 deste TRT, alterado pelos Atos nº 109/2013 e 51/2017.À CAPE para publicação; após, dê-se ciência à interessada e arquive-se o processo no sistema PROAD."(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo TRT-PA 2501-2013-000-01-00-8.Interessada: SILVIA CRISTINA PINTO DA SILVA.Assunto: Revisão de quintos/décimos incorporados." Tendo em vista a necessidade de alteração das datas da incorporação das parcelas de quintos/décimos da servidora inativa SILVIA CRISTINA PINTO DA SILVA, proceda-se à geração do atributo "INCORPORAÇÃO" no sistema Ergon, ressaltando-se que não há que se falar em crédito ou débito com o Erário, em razão da incidência da prescrição estatuída pelo decreto nº 20.910/32.À CAPE, para publicação. Em seguida, à DANDD, para prosseguimento do feito, com posterior envio à CPPE, para ciência.Em 20/9/2017."(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria
Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1647/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, MONICA OLIVEIRA SANTOS CAMPOS SOARES, da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, FC-5, da Quadragésima Sétima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Removê-lo da Quadragésima Sétima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo na Quadragésima Segunda Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente, FC-2, da Quadragésima Segunda Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vaga ocorreu em 18 de julho de 2017;
IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1648/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, RAFAEL BORGES MENDONÇA, da função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Valmir de Araujo Carvalho;
II-Removê-lo do Gabinete do Desembargador Valmir de Araujo Carvalho para lotá-lo na Quadragésima Sétima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1649/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover o Analista Judiciário – Área Judiciária, JOÃO BATISTA PORTUGUES JUNIOR, da Quadragésima Segunda Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo na Sexagésima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1670/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, PATRICIA FERNANDES DE MOURA, da função comissionada de Assistente Administrativo, FC-3, da Divisão de Telecomunicações (STI);
II-Removê-lo da Divisão de Telecomunicações (STI) para lotá-lo na Coordenadoria de Apoio Judiciário (SGJ);
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Secretário - GRACO, FC-5, da Coordenadoria de Apoio Judiciário (SGJ), cuja vaga ocorreu em 5 de junho de 2017;
IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1677/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições lega is e regimentais e considerando o Ato nº 102/2017, resolve:
I-Remover o Analista Judiciário – Área Judiciária, UBIRACI DOS SANTOS MAXIMINO ROSARIO, da Seção de Arquivo de Gestão de Pessoas (SEP) para lotá-lo na Divisão de Atendimento Pericial-DIPERPROV (SGP);
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1678/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 102/2017, resolve:
I-Remover o Técnico Judiciário – Área Administrativa, MARIA NADEDJA MONTEIRO FAÇANHA, da Segunda Vara do Trabalho de Cabo Frio /RJ para lotá-lo na Divisão de Atendimento Pericial-DIPERPROV (SGP);
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1679/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o Ato nº 96/2017, resolve:
I- Remover o Técnico Judiciário – Área Administrativa, Especialidade Segurança, GUILHERME VIEIRA SANTOS, do Gabinete da Desembargadora Angela Fiorencio Soares da Cunha para lotá-lo na Divisão de Transportes (SAM);
II- O servidor desempenhará a atividade exclusiva de segurança junto à Desembargadora Angela Fiorencio Soares da Cunha;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1683/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Designar, para substituir o Diretor de Secretaria, CJ-3, da Secretaria de Soluções em Tecnologia da Informação (SST), em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, o servidor:
LOTAÇÃO: SST
CARGO: Diretor de Secretaria
SUBSTITUTO: Roberto Santos Lobão Barroso
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 622/2017

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, DEBORA MARTINS CORREA CAETANO, para exercer a função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Terceira Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ, cuja vaga ocorre na data da publicação;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2017

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 637/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:

I- Designar, para substituir o Chefe de Seção, FC-5, da Seção de Arquivo 2 (SGC), em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo, o servidor:
LOTAÇÃO: SECTAR 2
CARGO: Chefe de Seção
SUBSTITUTO: Janaina Huguenin Araujo
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2017

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1658/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover o Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, CJ-3, SANDRO SOARES DA CRUZ, da Sétima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo na Septuagésima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1659/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Remover o Técnico Judiciário – Área Administrativo, ANGELA DE FATIMA ANTUNES DA SILVA, da Septuagésima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo na Sétima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1660/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Dispensar o Analista Judiciário – Área Judiciária, ALINE BAPTISTA DE SOUZA, da função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Sétima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II- Removê-lo da Sétima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo na Septuagésima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
III- Designá-lo para a função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Septuagésima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1661/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Dispensar o Analista Judiciário – Área Judiciária, JULIANA ALVARES QUEIROGA, da função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Septuagésima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II- Removê-lo da Septuagésima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo na Sétima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
III- Designá-lo para a função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Sétima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1662/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Dispensar o Analista Judiciário – Área Administrativa, RICHARD HENRIQUE DE CARVALHO FURTADO, da função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Sétima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II- Removê-lo da Sétima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo na Septuagésima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
III- Designá-lo para a função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Septuagésima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1663/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, CHEN PO HSUN, da função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Septuagésima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II- Removê-lo da Septuagésima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo na Sétima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
III- Designá-lo para a função comissionada Secretário Calculista de VT, FC-4, da Sétima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1653/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, FILIPE MATHIAS CARDOSO, da função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Terceira Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ;
II-Removê-lo, a pedido, da Terceira Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ para lotá-lo na Quinquagésima Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
III-Designá-lo para exercer a função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Quinquagésima Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vaga ocorreu em 24 de agosto de 2017;
IV-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1654/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover o Analista Judiciário – Área Judiciária, BIANCA SOUZA MONTEIRO GERAIDINE, da Quinquagésima Oitava Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo na Quinquagésima Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Quinquagésima Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vaga ocorre em 13 de setembro de 2017;
III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1655/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, RAFAEL DE ANDRADE CAPPOLA, da função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Quinta Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ;
II-Removê-lo da Quinta Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ para lotá-lo na Terceira Vara do Trabalho de Duque de Caxias/RJ;
III-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1656/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover o Técnico Judiciário – Área Administrativa, CRISTIANE DELLA NINA, da Quinquagésima Nona Vara do Trabalho do Rio de Janeiro para lotá-lo na Décima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria

Portaria da Presidência

Portaria SGP

PORTARIA Nº 206/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, LUCIENE ALMEIDA CANDIDO COGO, Assistente Secretário de Juiz, FC-05, da Primeira Vara do Trabalho de Angra dos Reis, a participar do regime de trabalho à distância, em dois dias da semana, nas segundas e sextas-feiras, a partir desta publicação.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 201/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I- Cessar os efeitos da Portaria nº 429/2017- SEP, publicada no DOERJ de 21/03/2017, quanto ao regime de trabalho à distância da servidora TATIANA RODRIGUEZ BUENO em dois dias da semana.

II- Autorizar o Analista Judiciário – Área Judiciária, TATIANA RODRIGUEZ BUENO, Assistente Secretário de Juiz de VT, da décima sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho à distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

CORREGEDORIA REGIONAL	1
Edital	1
Edital da Corregedoria	1
Portaria	3
Portaria da Corregedoria	3
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	5
Ato	5
Atos da SOF	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	5
Despacho	5
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP	5
Despachos da Presidência	6
Portaria	6
Portaria Administração Pessoal - SEP	6
Portaria da Presidência	9
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	11
Portaria	11
Portaria da Presidência	11

PORTARIA Nº 2.152, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 18627/2017, resolve:

Art. 1º Designar o Bacharel em Direito FERNANDO ASSIS DE FREITAS, matrícula N. 316.921, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do Cargo em Comissão, CJ-03, de Diretor de Secretaria do 1º Juizado Especial Cível da Circunscrição Judiciária de Taguatinga, no dia 1º de setembro de 2017, em virtude do afastamento simultâneo do titular e do substituto legal e eventual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Em exercício

PORTARIA Nº 2.187, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 17.803/2017, resolve:

Art. 1º Designar ADILEIDE FERREIRA RIBEIRO, matrícula N. 309.877, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do Cargo em Comissão, CJ-03, de Secretário da Secretaria de Controle Interno, no período de 21 de agosto de 2017 a 23 de agosto de 2017 e no dia 25 de agosto de 2017, em virtude do afastamento simultâneo do titular e do substituto legal e eventual Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Em exercício

PORTARIA Nº 2.193, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N 1001525/2017, resolve:

Art. 1º Designar REGIA CRISTINA LEAL CAMILO, matrícula N. 317.427, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, de Executante da Vara Criminal e Tribunal do Júri da Circunscrição Judiciária do Núcleo Bandeirante, ficando dispensado GEISON PEREIRA PIRES, matrícula N.318.225, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Em exercício

PORTARIA Nº 2.194, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N 1001521/2017, resolve:

Art. 1º Designar DIEGO TOLEDO CAVALIER, matrícula N. 318.629, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, de Executante do 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Circunscrição Judiciária de Brasília.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Em exercício

PORTARIA Nº 2.195, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no PA Nº 1102587/2017, resolve:

Art. 1º Designar ANDREZA TOFFOLI BORGES VIANA, matrícula N. 315.158, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular da Função Comissionada, FC-05, de Supervisor do Serviço de Registro Funcional de Magistrados/SUCAP/SERH, nos seus impedimentos legais e eventuais, ficando dispensada THAIS BRUZZI DE FARIA SILVEIRA, matrícula N. 314.603, Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Em exercício

PORTARIA Nº 2.197, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com fundamento no artigo 93, inciso II, da Lei nº 8.112/1990, artigo 2º da Lei 6.999/1982, bem como no artigo 1º, inciso I, do Decreto 4.050/2001, e tendo em vista o contido no PA 13.624/2013, resolve:

Prorrogar a transferência do exercício do servidor WELLINGTON BATISTA DE ARAÚJO, matrícula 316.429, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "B", Padrão 08, do Quadro de Pessoal deste Tribunal de Justiça, para continuar prestando serviços no Cartório da 21ª Zona Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, com ônus para o cedente, até 24/09/2018.

Desembargador MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 2.198, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com fundamento no artigo 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90, e tendo em vista o contido no PA 7.951/2014, resolve:

Prorrogar a cessão da servidora MARIA DE FÁTIMA BENTES LEAL DIAS, matrícula 312.230, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal de Justiça, para continuar exercendo a função comissionada de Assistente 5, Nível FC-5, no Gabinete do Exmo. Sr. Ministro Douglas Alencar Rodrigues, no Tribunal Superior do Trabalho, com ônus do cargo efetivo para o TJDFT e do cargo em comissão para o cessionário, até 30/11/2018.

Desembargador MARIO MACHADO

PORTARIA Nº 2.201, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com fundamento no artigo 93, Inciso I, da Lei 8.112/1990, e tendo em vista o contido no PA-e 1001518/2017, resolve:

Ceder o servidor OSVALDO MARCOLINO ALVES FILHO, matrícula 312.238, Analista Judiciário, Área Judiciária, Sem Especialidade, Nível Superior, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função de confiança FC-03 no Gabinete da Desembargadora Federal Diva Malerbi, do Tribunal Regional Federal da 13ª Região, pelo prazo de 1 (um) ano, com ônus do cargo efetivo para o cedente e da função de confiança para o cessionário.

Desembargador HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Em Exercício

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.684, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo PROAD nº 3313/2017, resolve:

I - Remover, de ofício, o servidor RODRIGO NOGUEIRA DE QUEIROZ, Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal do TRT da 1ª Região, para o Conselho Superior da Justiça do Trabalho, nos termos do art. 36, parágrafo único, inc. I, da Lei nº 8.112/90 c/c o art. 9º, da Resolução nº 110/12- CSJTI;

II - Conceder licença trânsito de 10 (dez) dias ao servidor RODRIGO NOGUEIRA DE QUEIROZ, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/90;

III - Esta portaria entra em vigor a partir de 25 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

PORTARIA Nº 1.686, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo 5671/2017-PROAD, resolve:

Conceder Pensão a DIOGO DE MAYRINCK, na condição de viúvo, com duração de 15 (quinze) anos, referente à ex-servidora ativa LUCIANA FAVIERI FERREIRA, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício, com efeitos a contar de 11 de setembro de 2017, nos termos dos arts. 215, 217, inciso I, e 222, inciso VII, alínea "b", item 4, da Lei nº 8.112/1990, com redação da Lei nº 13.135/2015 c/c art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, observando-se os arts. 2º, inciso II e 15 da Lei nº 10.887/2004.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

PORTARIA Nº 1.687, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo 3972/2017-PROAD, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a servidora VIVIANE DE OLIVEIRA LOPES, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada nos termos do artigo 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo artigo 3º, da MP nº 2225-45/01, bem como a vantagem prevista no artigo 18, § 2º da Lei nº 11.416/2006 c/c artigo 2º da Lei nº 8.911/1994 e o adicional de qualificação disposto no artigo 15, inciso III, da Lei nº 11.416/06.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATO Nº 709, DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo CLP/SPEF n° 081/2013, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez decorrente de moléstia profissional, com proventos integrais, a TESSALIA DE SOUZA, matrícula nº 59650, Técnico Judiciário - Área Administrativa, padrão TRT.2ª.C.NI.13, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com fundamento no art. 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art. 6°-A, da Emenda Constitucional nº 41/03, acrescentado pela Emenda Constitucional n° 70/12 e no art. 186, inciso I, da Lei nº 8.112/90, adicionada aos proventos a parcela de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, nos termos do disposto no art. 62-A, da Lei nº 8.112/90, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.225-45/01, correspondente às frações de 1/5 (um quinto) da Função Comissionada de Auxiliar Administrativo II, FC-02 e 3/5 (três quintos) da Função Comissionada de Assistente de Juiz, FC-03.

Art. 2º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

Des. WILSON FERNANDES

ATO Nº 773, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo N.º SGP.CLP.SPROADM 196/2016, resolve: Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a MARIA DO ROSÁRIO MORAES DE FREITAS, matrícula nº 44016, Técnico Judiciário - Área Administrativa, padrão TRT.2ª.C.NI.13, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, adicionada aos proventos a parcela de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, nos termos do disposto no art. 62-A, da Lei n° 8.112/1990, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.225-45/2001, correspondente às frações de 3/5 (três quintos) da função comissionada de Assistente de Juiz , FC-03, e 2/5 (dois quintos) da função comissionada de Auxiliar Administrativo II, FC-02, com a gratificação correspondente a essa última função comissionada, prevista no art. 193 da Lei n° 8112/1990, nos termos do decidido pelo Tribunal de Contas da União no Acordão n° 2.076/2005 (DOU de 09/12/2005).

Art. 2º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

Des. WILSON FERNANDES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ATO Nº 224, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, usando de suas atribuições legais, diante do disposto no art. 25, inciso LV-A, do Regimento Interno e do contido no PRP nº 94/2017, resolve: Art. 1º Conceder, ad referendum do Órgão Especial, aposentadoria à servidora VILMA GOMES DE HOLANDA, nos termos do art. 3º, da EC nº 47/2005, com proventos integrais ao tempo de contribuição, no montante de R$$ 11.487,11 (onze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e onze centavos), correspondentes à remuneração do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, classe C, padrão 13, conforme arts. 12 e 13, da Lei nº 11.416/2006, (Vencimento Servidor Inativo de R$$ 4.494,90 e GAJ Cargo Inativo de R$$ 5.079,24), acrescidos das seguintes vantagens: a) vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI, equivalente a 4/10 de função comissionada de nível FC-4, no valor de R$$ 1.193,78, conforme disposto nos arts. 3º da Lei nº 8.911/1994, 5º da Lei nº 9.624/1998 e 62-A da Lei nº 8.112/1990; b) 11% da gratificação adicional por tempo de serviço - GATS, equivalente a R$$ 494,44, prevista no art. 67, da Lei nº 8.112/1990; e c) adicional de qualificação - AQ, referente a curso de graduação, no importe de 5%, incidente sobre o vencimento básico do cargo efetivo ocupado pela servidora, no valor de R$$ 224,75, nos termos dos arts. 14, § 6º, e 15, VI, da Lei nº 11.416/2006. Art. 2º Conceder indenização de férias e respectivo terço no valor total de R$$ 16.017,56, resultante de: a) pagamento indenizado de 20 dias de férias relativas ao exercício 2017, no valor de R$$ 8.736,85; e b) 5/12 (cinco doze avos) de férias proporcionais referentes ao período de 08/05 a 24/09/2017, no valor de R$$ 5.460,53 e do respectivo terço indenizado, no valor de R$$ 1.820,18, nos termos do artigo 78, §§ 3º e 4º da Lei 8.112/1990, c/c o art. 24, caput e § 4º, da Resolução CSJT nº 162/2016. O pagamento deverá ocorrer sem a incidência do imposto de renda na fonte e de contribuição previdenciária, nos termos do art. 9º, caput, do Ato TRT9 nº 74/2016, resultante da base de cálculo composta por: Vencimento Estatutário (R$$ 4.494,90), GAJ (R$$ 5.079,24), GATS (R$$ 494,44), AQ - Treinamento (R$$ 44,95), AQ - Graduação (R$$ 224,75), VPNI (R$$ 1.193,78) e GAS (R$$ 1.573,22). Art. 3º Conceder 60 dias de licença-prêmio indenizados, quinquênios de 1987/1992, não usufruídos e não computados em dobro, para efeitos de abono de permanência e de aposentadoria, no valor de R$$

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00022017092500072

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2319/2017 **Data da disponibilização: Sexta-feira, 22 de Setembro de 2017.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos da Presidência

ATO Nº 114/2017

Cria o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Capital – CEJUSC-CAP, de 1º e 2º graus.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4º e seguintes da Resolução Administrativa Nº 31/2017, de 1º de junho de 2017, do Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região;

CONSIDERANDO a edição da Resolução CSJT Nº 174, de 30 de setembro de 2016, que dispõe sobre a política judiciária nacional de tratamento adequado das disputas de interesse no âmbito do Poder Judiciário Trabalhista;

CONSIDERANDO que referida Resolução e a política nela instituída contemplou, amplamente, as práticas já adotadas neste Tribunal, especialmente quanto à implantação de unidades específicas destinadas à solução consensual de disputas trabalhistas;

CONSIDERANDO que, a despeito disso, várias inovações foram instituídas na mencionada Resolução e diversos aspectos da sistemática utilizada neste Tribunal demandam adaptações aos novos regramentos; e

CONSIDERANDO a necessidade de se fixar regras complementares que contemplem as práticas já adotadas neste Regional, relevantes à profícua atividade conciliatória,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar o Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Capital – CEJUSC-CAP, de 1º e 2º graus, com jurisdição em todo o Estado do Rio de Janeiro, subordinado à Presidência e vinculado ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Disputas (NUPEMEC), com competência para realizar audiências de conciliação e mediação em demandas em qualquer fase ou grau de jurisdição.

§ 1º Ao CEJUSC-CAP de 2º grau caberá promover a solução consensual das disputas trabalhistas referentes aos processos em fase recursal, inclusive perante o Tribunal Superior do Trabalho, bem como aos processos de competência originária deste Regional.

§ 2º Ao CEJUSC-CAP de 1º grau caberá promover a solução consensual das disputas trabalhistas referentes aos processos afeitos à respectiva jurisdição, tanto na fase de conhecimento, quanto na fase de execução.

§ 3º O CEJUSC-CAP poderá se valer de recursos tecnológicos que permitam realizar negociações com segurança, inclusive por via eletrônica, mediante sistemas de videoconferência ou similares e que assegurem a ampla negociação, bem como a inequívoca e livre manifestação de vontade das partes interessadas, sempre sob a supervisão de um magistrado.

§ 4º O CEJUSC-CAP adotará as providências necessárias para ultimar a conciliação homologada, inclusive com expedição de alvará, sendo, entretanto, expressamente vedados quaisquer atos executórios, a liberação de valores incontroversos na liquidação ou na execução, a expedição de precatórios, o deferimento de tutela de urgência ou evidência, a expedição de certidão de habilitação em massa falida ou em recuperação judicial e a prática de quaisquer outros atos que não sejam decorrentes da conciliação.

Art. 2º O CEJUSC-CAP deverá observar e aplicar a Política Judiciária estabelecida pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC), nos termos da Resolução CSJT Nº 174/2016.

Art. 3º O CEJUSC-CAP de 1º grau será coordenado por um magistrado da ativa e composto por tantos magistrados supervisores quantos forem necessários para seu funcionamento, ouvida a Corregedoria-Regional no particular, enquanto que o CEJUSC-CAP de 2º grau será coordenado por um desembargador, ambos indicados pelo Presidente do Tribunal.

Parágrafo único. Caberá ao Presidente do Tribunal, na forma do Regimento Interno, definir quanto à conveniência e oportunidade de o magistrado coordenador ser designado exclusivamente para a administração do CEJUSC-CAP.

Art. 4º Competem ao magistrado coordenador e ao desembargador do CEJUSC-CAP de 1º e 2º graus, respectivamente:
I - coordenar a atuação dos supervisores no exercício de suas atribuições;
II - solicitar a remessa de autos de processos das unidades jurisdicionais;
III - distribuir os processos mencionados no art. 1º, §§ 1º e 2º deste Ato, a serem submetidos às audiências de conciliação ou mediação, consoante juízo de conveniência e oportunidade;
IV - organizar a pauta das audiências de conciliação e mediação;
V - zelar pelo rápido andamento dos processos submetidos ao CEJUSC-CAP;
VI - realizar os atos necessários ao bom andamento das práticas conciliatórias inerentes ao CEJUSC-CAP;
VII - analisar e processar requerimento de grandes devedores ou empresas com grave crise financeira que objetive a conciliação.

Art. 5º A Presidência do Tribunal designará magistrado da ativa e desembargador suplente, para atuação nos impedimentos, suspeições e/ou afastamentos dos respectivos titulares.

Art. 6º As pautas dos processos em curso nos CEJUSC-CAP serão organizadas a partir de:
I - solicitação das partes por meio de canais disponibilizados no portal do Tribunal;
II - remessa pela Unidade jurisdicional de origem, de acordo com Ato do Presidente do Tribunal, definindo as unidades jurisdicionais que deverão encaminhar os autos das demandas em fase inicial.

Parágrafo único. Os titulares do CEJUSC-CAP poderão solicitar a remessa dos autos das unidades jurisdicionais, objetivando organizar pautas concentradas ou mutirões, inclusive em bloco, de demandas plúrimas em face de um mesmo réu, ou grupo de réus, observando-se a competência prevista no art. 1º, §§ 1º e 2º deste Ato.

Art. 7º As audiências de conciliação e mediação deverão ser designadas pelos CEJUSC-CAP de 1º e 2º graus, respectivamente;

Parágrafo único. As partes serão notificadas e intimadas das audiências de conciliação e mediação pelo CEJUSC-CAP.

Art. 8º A ausência injustificada das partes poderá ensejar as penalidades do artigo 844 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Parágrafo único. Caberá ao magistrado que presidir a audiência registrar a ausência da parte em ata e encaminhar os autos do processo ao juízo de origem, cabendo a este, se assim entender, a aplicação de pena de revelia e confissão ou arquivamento, conforme o caso.

Art. 9º Aplicam-se às demandas em curso no CEJUSC-CAP as regras previstas no Código de Processo Civil (CPC) quanto às suspeições e impedimentos dos magistrados, conciliadores e mediadores.

Art. 10. A audiência de conciliação e/ou mediação fracionar-se-á em tantas quantas forem necessárias para viabilizar a solução consensual.

Art. 11. Promovida a solução consensual da disputa, o conciliador ou mediador elaborará o respectivo termo, submetendo-o às partes e seus advogados para aprovação e, posteriormente, ao juiz supervisor ou aos coordenadores do CEJUSC-CAP de 1º e 2º graus para homologação, observando-se a competência de cada magistrado.

Art. 12. A parte ré deverá apresentar sua resposta, nos termos do art. 22 da Resolução CSJT nº 185 de 24 de março de 2017.

§ 1º As partes poderão registrar em ata os requerimentos gerais para o prosseguimento da demanda;

§ 2º Assinada a ata de audiência, o magistrado determinará a remessa dos autos à unidade jurisdicional de origem.

Art. 13. Os acordos realizados no CEJUSC-CAP constarão do relatório de produtividade do magistrado que os homologar, das unidades jurisdicionais de origem das demandas e do CEJUSC-CAP.

SEÇÃO I
ATUAÇÃO DOS CONCILIADORES E MEDIADORES

Art. 14. Magistrados e servidores integrantes do quadro de inativos do Tribunal, desde que devidamente capacitados, poderão atuar como conciliadores e mediadores judiciais, mediante designação prévia por meio de Portaria do Presidente do Tribunal.

§ 1º Os magistrados e servidores de que trata o caput deste artigo serão designados conciliadores e mediadores voluntários, e receberão o tratamento disposto na Resolução CSJT nº 117, de 08 de novembro de 2012.

§ 2º Os integrantes do quadro de inativos que atuarem como conciliadores e mediadores no CEJUSC-CAP deverão declarar, sob pena de responsabilidade penal, civil e administrativa, que não militam como advogados.

Art. 15. Os conciliadores e mediadores integrantes do quadro de servidores ativos do Tribunal poderão ser convocados para realizar sessões de conciliação, com carga mínima de 4 (quatro) horas semanais, que serão computadas na jornada normal de trabalho.

Parágrafo único. Os servidores do quadro ativo poderão atuar como conciliadores voluntários.

Art. 16. O magistrado e o desembargador do CEJUSC-CAP fixarão as escalas de trabalho dos conciliadores e mediadores, com distribuição equilibrada de atribuições e aproveitamento, tanto para ativos quanto inativos.

Art. 17. O exercício das funções de conciliador e mediador certificado, por período contínuo superior a um ano, constitui relevante serviço público a ser anotado nos assentamentos funcionais de servidor ou magistrado inativo.

Parágrafo único. Quando exercidas por bacharel em Direito, as funções de conciliador e mediador certificados são também consideradas atividades jurídicas para os fins de que cuida o artigo 58, da Resolução nº 75, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, desde que exercida por, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, no período de 1 (um) ano.

SEÇÃO II
DO APOIO AO FUNCIONAMENTO DO CEJUSC-CAP

Art. 18. O apoio administrativo para funcionamento do CEJUSC-CAP será prestado pela Secretaria Geral Judiciária, por meio da unidade competente.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Até que sejam criados novos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas, o CEJUSC-CAP terá jurisdição em todo Estado do Rio de Janeiro.

Art. 20. As atividades do CEJUSC-CAP serão implementadas de forma progressiva, conforme disponibilidade de espaço físico e de conciliadores e mediadores.

Art. 21. Para funcionamento inicial do CEJUSC-CAP, o Presidente do Tribunal, por meio de Ato, definirá as unidades jurisdicionais que deverão encaminhar as demandas para tentativa de conciliação.

Art. 22. Fica revogado o Ato Nº 09/2017, de 30 de janeiro de 2017.

Art. 23. Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente do Tribunal.

Art. 24. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

Portaria

Portaria da Presidência

PORTARIA Nº 219/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Nº 103/2015, de 24 de abril de 2015, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 27 de abril de 2015, por meio da qual foram designados servidores para exercerem a função de Responsável pelos Atos de Gestão Financeira; e

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 1200/2017 - SEP, de 4 de julho de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da

Justiça do Trabalho de 6 de julho de 2017, e publicada em 7 de julho de 2017, que nomeou a servidora Rosangela Amaral da Conceição para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão, CJ-1, da Divisão de Execução Financeira (SOF),

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora ROSANGELA AMARAL DA CONCEIÇÃO, Chefe da Divisão de Execução Financeira, para o exercício da função de Responsável pelos Atos de Gestão Financeira, como substituta, em substituição ao servidor Helio Andrade do Nascimento, em virtude de sua exoneração do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Execução Financeira.

II - ALTERAR a Portaria Nº 103/2015, de 24 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 27 de abril de 2015, em seu item I, alínea "c", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - .....
a) .....
b) .....
c) ROSANGELA AMARAL DA CONCEIÇÃO, Chefe da Divisão de Execução Financeira, como substituta;
d) ....." (NR)

III - Os efeitos desta portaria retroagem a 7 de julho de 2017.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

PORTARIA Nº 220/2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 09/2017, de 21 de setembro de 2017, da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais – Subseção II – (SEDI – II), por meio do qual o Presidente em exercício daquele órgão colegiado solicita que seja ratificada a designação do Juiz Convocado Eduardo Henrique Raymundo Von Adamovich para compor o quorum na sessão do dia 21 de setembro de 2017, para o julgamento dos processos em que declarados impedimentos e suspeições, haja vista os afastamentos dos Desembargadores do Trabalho Jorge Fernando Gonçalves da Fonte, José Geraldo da Fonseca, Cláudia de Souza Gomes Freire, Giselle Bondim Lopes Ribeiro, Antonio Cesar Coutinho Daiha e Álvaro Luiz Carvalho Moreira, por motivo de férias, e em razão da ausência justificada do Desembargador do Trabalho Leonardo da Silveira Pacheco,

RESOLVE:

I - RATIFICAR a designação do Juiz Convocado EDUARDO HENRIQUE RAYMUNDO VON ADAMOVICH para compor o quorum da Egrégia Seção Especializada em Dissídios Individuais – Subseção II – (SEDI – II), na sessão realizada no dia 21 de setembro de 2017, para o julgamento dos processos em que declarados impedimentos e suspeições.

II - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 21 de setembro de 2017.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria da Corregedoria

PORTARIA Nº 141-SCR/2017

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o afastamento, por período superior a 90 (noventa) dias, das Juízas Giselle Bringel de Oliveira Lima David, Luana Lobosco Folly Pirazzo, Taciela Cordeiro Cylleno de Mesquita e Raquel Fernandes Martins;

Considerando a remoção dos Juízes André Luiz Maia Secco, Victor Pedrotti Moraes, Ulysses de Abreu César, Elen Cristina Barbosa Senem, Isabela Parelli Haddad Flaitt, Nara Duarte Barroso Chaves e Ivi Martins Caron para outros Regionais;

Considerando o acesso ao segundo grau da Juíza Glaucia Zuccari Fernandes Braga;

Considerando a existência de processos vinculados aos referidos magistrados para prolação de sentença;
Considerando a necessidade de que a prestação jurisdicional deva ser célere e atender ao interesse dos jurisdicionados;
Considerando que, embora a prolação de sentença seja incumbência do juiz que concluir a audiência, na forma do disposto no caput do artigo 12 do Provimento nº 3/2016 - que alterou o Provimento nº 1/2014 - o §2º do próprio artigo 12 do Provimento 3/2016, assim como o artigo 18 do Provimento nº 1/2014, estabelecem hipóteses de desvinculação, nos seguintes termos:
Art. 12. [...]
[...]
§ 2º Excetuam-se das hipóteses previstas nos incisos antecedentes o acesso ao 2º grau, a remoção para outro tribunal ou a permuta entre tribunais, a exoneração e a aposentadoria, casos em que os processos serão redistribuídos entre os juízes do trabalho substitutos, observados os parágrafos 3º e 4º do artigo 18 do Provimento nº 1/2014.
[...]

Art. 18. O juiz do trabalho que ficar afastado e/ou tiver licença médica, ininterrupta, por período igual ou superior a 90 (noventa) dias, ficará desvinculado dos processos anteriormente conclusos para sentença, procedendo-se à redistribuição entre os juízes do trabalho substitutos.
[...]
§ 3º A distribuição será homogênea para todos os juízes do trabalho substitutos, mantidas as designações, observada a ordem inversa de antiguidade na carreira, iniciando-se pelo juiz mais novo.

§ 4º A distribuição deverá adotar um procedimento de remanejamento contínuo, de modo que a cada nova lista de processos, redistribuídos por desvinculação, seja observada a regra contida no caput.
[...]

Considerando a Portaria nº 123-SCR/2017 que cancelou, mediante compensação, a redistribuição dos processos 0100054-50.2017.5.01.0284, 0011371-63.2014.5.01.0471, 0012623-67.2015.5.01.0471, 0100216-03.2016.5.01.0471, 0100547-48.2017.5.01.0471, 0101331-25.2017.5.01.0471, 0101390-47.2016.5.01.0471, 0101621-40.2017.5.01.0471, 0101645-68.2017.5.01.0471, 0101780-80.2017.5.01.0471, 0101799-86.2017.5.01.0471, 0101681-13.2017.5.01.0471 aos Juízes Johnny Gonçalves Vieira, Hernani Fleury Chaves Ribeiro, André Luiz Serrão Tavares, Priscilla Azevedo Heine, Maria Zilda dos Santos Neta, Flávia Nóbrega Cozzolino, Alexsandro de Oliveira Valério, Igor Fonseca Rodrigues, Cláudia Tejeda Costa, Viviana Gama de Sales, Elisabete Natividade de Ávila Parente e Lívia dos Santos Vardiero, respectivamente;

Considerando a Portaria nº 122-SCR/2017 que cancelou, mediante compensação, a redistribuição do processo 0010232-61.2014.5.01.0282 à Juíza Anelisa Marcos de Medeiros;

Considerando, por fim, que na redistribuição feita por esta Corregedoria-Regional, por intermédio da Portaria nº 117-SCR/2017, a Juíza do Trabalho Substituta Lívia Fanaia Furtado Siciliano foi a última contemplada, na ordem inversa de antiguidade, com exceção das exclusões previstas no parágrafo único do art. 1° da Portaria nº 631-SCR/2013;
Art. 1ºDETERMINARa redistribuição dos processos a seguir relacionados:

1. 0100279-82.2016.5.01.0065 – PJe (65ª VT/RJ) - Juiz Johnny Gonçalves Vieira
2. 0101563-42.2016.5.01.0028 - PJe (28ª VT/RJ) - Juiz Hernani Fleury Chaves Ribeiro
3. 0011663-82.2015.5.01.0028 – PJe (28ª VT/RJ) - Juiz André Luiz Serrão Tavares
4. 0100732-86.2017.5.01.0471 – PJe (VT/Itaperuna) – Juíza Priscilla Azevedo Heine
5. 0102888-81.2016.5.01.0471 - PJe (VT/Itaperuna) - Juíza Maria Zilda dos Santos Neta
6. 0011777-50.2015.5.01.0471 - PJe (VT/Itaperuna) – Juíza Flávia Nóbrega Cozzolino
7. 0101541-13.2016.5.01.0471 - PJe (VT/Itaperuna) - Juiz Alexsandro de Oliveira Valério
8. 0012581-18.2015.5.01.0471 - PJe (VT/Itaperuna) – Juiz Igor Fonseca Rodrigues
9. 0012140-37.2015.5.01.0471 - PJe (VT/Itaperuna) – Juíza Cláudia Tejeda Costa
10. 0010568-43.2013.5.01.0042 – PJe (42ª VT/RJ) – Juíza Viviana Gama de Sales
11. 0010990-59.2014.5.01.0017 – PJe (17ª VT/RJ) – Juíza Elisabete Natividade de Ávila Parente
12. 0100286-97.2017.5.01.0046 – PJe (46ª VT/RJ) – Juíza Lívia dos Santos Vardiero
13. 0011575-64.2014.5.01.0065 – PJe (65ª VT/RJ) – Juíza Anelisa Marcos de Medeiros
14. 0010940-49.2015.5.01.0065 - PJe (65ª VT/RJ) – Juiz Leonardo Almeida Cavalcanti
15. 0011058-52.2015.5.01.0056 - PJe (56ª VT/RJ) – Juiz Munif Saliba Achoche
16. 0101152-78.2016.5.01.0034 - PJe (34ª VT/RJ) – Juiz Lucas Furiati Camargo
17. 0101421-20.2016.5.01.0034 - PJe (34ª VT/RJ) – Juiz Thiago Rabelo da Costa
18. 0011573-60.2015.5.01.0065 - PJe (65ª VT/RJ) – Juiz José Alexandre Cid Pinto Filho
19. 0010738-72.2015.5.01.0065 - PJe (65ª VT/RJ) – Juiz Aluísio Teodoro Falleiros
20. 0010453-17.2015.5.01.0021 - PJe (21ª VT/RJ) – Juiz Ronaldo Santos Resende
21. 0010526-57.2013.5.01.0021 – PJe (21ª VT/RJ) – Juíza Verônica Ribeiro Saraiva
22. 0011042-77.2013.5.01.0021 - PJe (21ª VT/RJ) – Juiz Luciano Moraes Silva
23. 0010195-07.2015.5.01.0021 - PJe (21ª VT/RJ) – Juiz Leonardo Campos Mutti
24. 0011101-31.2014.5.01.0021 - PJe (21ª VT/RJ) – Juiz José Dantas Diniz Neto
25. 0010771-34.2014.5.01.0021 - PJe (21ª VT/RJ) – Juíza Samantha Iansen Falleiros
26. 0010221-39.2014.5.01.0021 - PJe (21ª VT/RJ) – Juiz Felipe Bernardes Rodrigues
27. 0011722-91.2015.5.01.0021 - PJe (21ª VT/RJ) – Juíza Renata Andrino Ançã de Sant'Anna Reis
28. 0101244-95.2016.5.01.0021 - PJe (21ª VT/RJ) – Juíza Letícia Bevilacqua Zahar
29. 0010947-13.2014.5.01.0021 - PJe (21ª VT/RJ) – Juiz Carlos Medeiros da Fonseca
30. 0011277-73.2015.5.01.0021 - PJe (21ª VT/RJ) – Juíza Eletícia Marinho Mendes Gomes da Silva
31. 0011494-19.2015.5.01.0021 - PJe (21ª VT/RJ) – Juiz Renato Alves Vasco Pereira
32. 0011225-42.2015.5.01.0065 - PJe (65ª VT/RJ) – Juíza Letícia Primavera Marinho Cavalcanti
33. 0100556-98.2016.5.01.0065 - PJe (65ª VT/RJ) – Juíza Fabrícia Aurélia Lima Rezende Gutierrez
34. 0010670-71.2015.5.01.0082 - PJe (82ª VT/RJ) – Juiz Bruno Andrade de Macedo
35. 0100867-95.2016.5.01.0063 - PJe (63ª VT/RJ) – Juiz Francisco Montenegro Neto
36. 0102032-56.2016.5.01.0071 - PJe (71ª VT/RJ) – Juiz Paulo César Moreira Santos Júnior
37. 0102036-93.2016.5.01.0071 - PJe (71ª VT/RJ) – Juíza Camila Leal Lima
38. 0100000-44.2017.5.01.0071 - PJe (71ª VT/RJ) – Juiz Luís Guilherme Bueno Bonin

39. 0010517-71.2015.5.01.0071 - PJe (71ª VT/RJ) – Juíza Adriana Leandro de Sousa Freitas
40. 0101824-90.2016.5.01.0065 - PJe (71ª VT/RJ) – Juíza Ana Paula Almeida Ferreira
41. 0100004-81.2017.5.01.0071 - PJe (71ª VT/RJ) – Juiz Fabiano de Lima Caetano
42. 0010654-95.2015.5.01.0057 - PJe (71ª VT/RJ) – Juiz Delano de Barros Guaicurus
43. 0100528-78.2017.5.01.0071 - PJe (71ª VT/RJ) – Juíza Patrícia Lampert Gomes
44. 0100529-63.2017.5.01.0071 - PJe (71ª VT/RJ) – Juiz Filipe Bernardo da Silva
45. 0011086-11.2015.5.01.0059 - PJe (59ª VT/RJ) – Juiz Eduardo Almeida Jerônimo
46. 0011845-72.2015.5.01.0059 - PJe (59ª VT/RJ) – Juiz Admar Lino da Silva
47. 0101529-71.2016.5.01.0059 - PJe (59ª VT/RJ) – Juiz Raphael Viga Castro
48. 0100013-69.2017.5.01.0030 - PJe (30ª VT/RJ) – Juíza Maria Cândida Rosmaninho Soares
49. 0100080-75.2017.5.01.0081 - PJe (81ª VT/RJ) – Juíza Elisângela Figueiredo da Silva
50. 0100088-52.2017.5.01.0081 - PJe (81ª VT/RJ) – Juíza Luciana Muniz Vanoni
51. 0100325-23.2016.5.01.0081 - PJe (81ª VT/RJ) – Juiz Michael Pinheiro McCloghrie
52. 0100384-61.2017.5.01.0053 - PJe (53ª VT/RJ) – Juíza Marcela de Miranda Jordão
53. 0100434-71.2017.5.01.0026 - PJe (26ª VT/RJ) – Juíza Anelise Haase de Miranda
54. 0100532-56.2017.5.01.0026 - PJe (26ª VT/RJ) – Juíza Marly Costa da Silveira
55. 0100542-03.2017.5.01.0026 - PJe (26ª VT/RJ) – Juíza Denise Mendonça Vieites
56. 0100545-55.2017.5.01.0026 - PJe (26ª VT/RJ) – Juíza Roberta Torres da Rocha Guimarães
57. 0101699-33.2016.5.01.0030 - PJe (30ª VT/RJ) – Juíza Maria Gabriela Nuti
58. 0101706-88.2016.5.01.0009 - PJe (9ª VT/RJ) – Juíza Rossana Tinoco Novaes
59. 0101765-47.2016.5.01.0051 - PJe (51ª VT/RJ) – Juíza Hélen Marques Peixoto
60. 0101825-95.2016.5.01.0026 - PJe (26ª VT/RJ) – Juíza Gláucia Alves Gomes
61. 0101830-20.2016.5.01.0026 - PJe (26ª VT/RJ) – Juiz Leandro Nascimento Soares
62. 0011113-83.2015.5.01.0482 - PJe (2ª VT/Macaé) – Juiz Leonardo Saggese Fonseca
63. 0102030-17.2016.5.01.0482 - PJe (2ª VT/Macaé) – Juíza Roberta Lima Carvalho
64. 0101139-93.2016.5.01.0482 - PJe (2ª VT/Macaé) – Juíza Paula Cristina Netto Gonçalves Guerra Gama
65. 0100534-50.2016.5.01.0482 - PJe (2ª VT/Macaé) – Juíza Debora Blaichman Bassan
66. 0101676-89.2016.5.01.0482 - PJe (2ª VT/Macaé) – Juiz Filipe Ribeiro Alves Passos
67. 0100588-05.2016.5.01.0033 - PJe (2ª VT/Macaé) – Juiz Marco Antônio Mattos de Lemos
68. 0010900-77.2015.5.01.0482 - PJe (2ª VT/Macaé) – Juíza Neila Costa de Mendonça
69. 0101340-85.2016.5.01.0482 - PJe (2ª VT/Macaé) – Juíza Juliana Pinheiro de Toledo Piza
70. 0102614-84.2016.5.01.0482 - PJe (2ª VT/Macaé) – Juíza Elisabeth Manhães Nascimento Borges
71. 0102357-59.2016.5.01.0482 - PJe (2ª VT/Macaé) – Juíza Renata Orvita Leconte de Souza
72. 0101074-98.2016.5.01.0482 - PJe (2ª VT/Macaé) – Juíza Ana Beatriz de Melo Santos
73. 0101087-97.2016.5.01.0482 - PJe (2ª VT/Macaé) – Juiz Fernando Resende Guimarães
74. 0101073-16.2016.5.01.0482 - PJe (2ª VT/Macaé) – Juíza Adriana Maia de Lima
75. 0102639-97.2016.5.01.0482 - PJe (2ª VT/Macaé) – Juiz Robson Gomes Ramos
76. 0102500-48.2016.5.01.0482 - PJe (2ª VT/Macaé) – Juiz Gustavo Farah Correa
77. 0102510-92.2016.5.01.0482 - PJe (2ª VT/Macaé) – Juiz Nikolai Nowosh
78. 0010426-09.2015.5.01.0482 - PJe (2ª VT/Macaé) – Juíza Luciana Mendes Assumpção
79. 0100523-65.2016.5.01.0481 - PJe (2ª VT/Macaé) – Juiz Guilherme da Silva Gonçalves Cerqueira
80. 0102513-47.2016.5.01.0482 - PJe (2ª VT/Macaé) – Juiz Marcelo Rodrigues Lanzana Ferreira
81. 0102738-67.2016.5.01.0482 - PJe (2ª VT/Macaé) – Juíza Carolina Ferreira Trevizani
82. 0102415-62.2016.5.01.0482 - PJe (2ª VT/Macaé) – Juiz Mateus Carlesso Diogo
83. 0102638-15.2016.5.01.0482 - PJe (2ª VT/Macaé) – Juiz Rafael Vieira Bruno Tavares
84. 0102648-59.2016.5.01.0482 - PJe (2ª VT/Macaé) – Juiz Luiz Gustavo de Souza Alves
85. 0102474-50.2016.5.01.0482 - PJe (2ª VT/Macaé) – Juiz Marcelo Luiz Nunes Melim
86. 0102501-33.2016.5.01.0482 - PJe (2ª VT/Macaé) – Juíza Laís Ribeiro de Souza Bezerra
87. 0102469-28.2016.5.01.0482 - PJe (2ª VT/Macaé) – Juíza Danusa Berta Malfatti
88. 0011029-82-2015.5.01.0482 - PJe (2ª VT/Macaé) – Juíza Priscila Cristiane Morgan
89. 0102566-28.2016.5.01.0482 - PJe (2ª VT/Macaé) – Juiz Filipe Olmo de Abreu Marcelino
90. 0102637-30.2016.5.01.0482 - PJe (2ª VT/Macaé) – Juíza Mariana Oliveira Neves Ramos
91. 0101233-42.2016.5.01.0029 - PJe (29ª VT/RJ) – Juíza Anelisa Marcos de Medeiros
92. 0010493-43.2013.5.01.0029 - PJe (29ª VT/RJ) – Juíza Anne Schwanz Sparremberger
93. 0010126-55.2015.501.0059 - PJe (59ª VT/RJ) – Juíza Mariane Bastos Scorsato
94. 0010510-18.2015.501.0059 - PJe (59ª VT/RJ) – Juiz Marcelo Fisch Teixeira e Silva
95. 0010906-92.2015.501.0059 - PJe (59ª VT/RJ) – Juíza Andrea Galvão Rocha Detoni
96. 0011495-84.2015.501.0059 - PJe (59ª VT/RJ) – Juíza Dalila Soares Silveira
97. 0011720-07.2015.501.0059 - PJe (59ª VT/RJ) – Juíza Bianca da Rocha Dalla Vedova
98. 0100324-29.2017.501.0008 - PJe (59ª VT/RJ) – Juíza Tallita Massucci Toledo Foresti
99. 0100370-93.2016.501.0059 - PJe (59ª VT/RJ) – Juíza Érika Cristina Ferreira Gomes
100. 0011852-64.2015.501.0059 - PJe (59ª VT/RJ) – Juíza Najla Rodrigues Abbude
101. 0100174-89.2017.501.0059 - PJe (59ª VT/RJ) – Juíza Rachel Ferreira Cazotti Gonçalves Fernandes
102. 0100173-07.2017.501.0059 - PJe (59ª VT/RJ) – Juíza Flávia Buaes Rodrigues
103. 0010541-80.2013.501.0003 - PJe (59ª VT/RJ) – Juíza Ana Regina Figueroa Ferreira de Barros
104. 0100187-25.2016.501.0059 - PJe (59ª VT/RJ) – Juíza Roberta Salles de Oliveira
105. 0100800-45.2016.501.0059 - PJe (59ª VT/RJ) – Juíza Andressa Campana Tedesco Valentim
106. 0101174-61.2016.501.0059 - PJe (59ª VT/RJ) – Juíza Cristiane Zanin
107. 0010786-20.2013.501.0059 – PJe (59ª VT/RJ) – Juiz Thiago Mafra da Silva
108. 0001456-58.2011.5.01.0062 – Processo Físico (62ª VT/RJ) – Juíza Clarissa Souza Polizeli
109. 0000902-85.2013.5.01.0343 – Processo Físico (3ª VT/Volta Redonda) – Juíza Adriana Meireles Melônio
110. 0001067-36.2010.5.01.0021 – Processo Físico (21ª VT/RJ) – Juíza Natália dos Santos Medeiros
111. 0002700-58.2005.5.01.0021 – Processo Físico (21ª VT/RJ) – Juíza Ana Larissa Lopes Caraciki
112. 0002369-36.2014.5.01.0482 – Processo Físico (2ª VT/Macaé) – Juíza Maíra Automare
113. 0000054-47.2013.5.01.0069 – Processo Físico (59ª VT/RJ) – Juiz Felipe Rollemberg Lopes Lemos da Silva

114. 0000854-63.2012.5.01.0343 – Processo Físico (3ª VT/Volta Redonda) – Juiz Eduardo Mussi Dietrich Filho

Art. 2º Os magistrados designados na presente portaria deverão retirar os respectivos autos físicos na Seção de Movimentação Processual (SECMOP), na Av. Presidente Antônio Carlos, 251 – 8º andar, devendo efetuar a devolução, já com a decisão, no mesmo local, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º No caso dos processos eletrônicos, os diretores de secretaria das varas deverão dar visibilidade aos magistrados designados, registrando no sistema a devida conclusão.

Art. 4º Nahipótese de férias ou licença-médica dos juízes designados os prazos concedidos nesta portaria passarão a correr imediatamente após o seu retorno.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.
Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2017

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Corregedor-Regional

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2017. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Laís Ribeiro de Sousa Bezerra	Juiza Substituta	Volta Redonda	Rio de Janeiro	21/09/17	22/09/17	Tópicos de Direito do Trabalho e Reforma Trabalhista	1,5	5808/2017
Aline de Souza Tinoco Gomes de Melo	Juiza Titular	Itaperuna	Rio de Janeiro	27/09/17	29/09/17	Seminário Reforma Trabalhista e o Papel do Judiciário Na Resolução de Conflitos	2,5	5843/2017

Rio de Janeiro, 22 de Setembro de 2017.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sra. Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nos Processos a seguir:

Processo nº: 0001188-61.2015.5.01.1000 - (SEP).Interessado: DOUGLAS HENRIQUE VILLATORA. Assunto: Licença-paternidade. "Em observância a Portaria nº 20/2017, desta Corte, defiro a concessão de licença-paternidade no período de 28/08/2017 a 01/09/2017, com a respectiva prorrogação no período de 02/09/2017 a 16/09/2017, na forma do art. 208 da Lei nº 8.112/90 e do art. 2º do Decreto Presidencial nº 8.737/2016 c/c arts. 1º-A e 5º, II e parágrafo único, alínea "b", do Ato nº 13/2013 deste Tribunal, alterado pelo Ato nº 73/2016.A CAPE, para publicação; após, à DANDD, para providências cabíveis. "(a)Ricardo Sidney Nascimento Silva.Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Processo TRT-PA 08068-2010-000-01-00-1.Interessado: MARIA DA PAZ MOREIRA DE SOUZA CARNEIRO. Assunto: Abono de Permanência. "Em observância ao art. 2º, da Portaria - TRT nº 20/2017-TRT, indefiro a concessão de abono de permanência à interessada MARIA DA PAZ MOREIRA DE SOUZA CARNEIRO, tendo em vista o não preenchimento dos requisitos necessários a sua concessão, na forma do art. 40, §19 da

Constituição Federal."À CAPE para publicação; Após, proceda-se ao encerramento do processo."(a)Ricardo Sidney Nascimento Silva.Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Processo nº 492/1990 – TRT-PA.Interessado: MANOEL MEDEIROS COELHO.Assunto: Abono de Permanência. "Em observância ao art. 2º, da Portaria - TRT nº 20/2017, concedo o abono de permanência ao servidor MANOEL MEDEIROS COELHO a partir de 14/05/2017 até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, II da Constituição Federal, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005, c/c o entendimento fixado no Acórdão nº 1.482/2012 – TCU-Plenário, em atendimento à decisão da Presidência exarada nos autos do TRT-PA nº 10691-2012-000-01-00-6.À CAPE, para publicação. Após, à CPPE para as providências cabíveis. Em 22 / 09 /2017"(a) Ricardo Sidney Nascimento Silva.Diretor de Administração de Pessoal Substituto

Despachos da Presidência
(Republicação)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

Processo nº: 4799/2017-PROAD.Interessado: FERNANDO JOSE FERNANDES. Assunto: Aposentadoria."Converta-se em pecúnia o período de 2 (dois) meses de licença-prêmio não fruídos pelo servidor FERNANDO JOSE FERNANDES e não computados em dobro para concessão de aposentadoria e de abono de permanência, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 72/2010 do C. Conselho Superior da Justiça do Trabalho, com a redação dada pela Resolução nº 95/2012 daquele C. CSJT, bem como do artigo 2º do Ato 89/2011 deste E. TRT, alterado pelo Ato nº 51/2012 c/c art. 6º, caput, do Ato nº 89/2011 desta Corte.Em 19/9/2017."(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria
Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA DSEP Nº 639/2017

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I- Dispensar o Analista Judiciário – Área Judiciária, FABIO FAUSTO MOURA BARBOSA, da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, FC-5, da Vara do Trabalho de Angra dos Reis - RJ;
II- Esta portaria entra em vigor a partir de 28 de setembro de 2017.
Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2017

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 607/2017

A DIRETORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Dispensar o servidor ELLEN CARDOSO TEIXEIRA PINTO da função comissionada de Analista Especializado, FC-5, do Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 25 de setembro de 2017.
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2017.

ANA LEONOR CORRÊA DOS REIS
Diretora da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 638/2017

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, tendo em vista o Processo 5747/2017-PROAD, resolve:
DECLARAR vago o cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, Classe "A", Padrão 02, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor EDSON CARLOS DE ANDRADE, decorrente de posse em cargo inacumulável, na forma do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 18/09/2017.
Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2017..

Ricardo Sidney Nascimento Silva.
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1607/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Exonerar FERNANDA TEIXEIRA DE ALMEIDA do cargo em comissão de Supervisor, CJ-1, do Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região;
II- Designar o Analista Judiciário – Área Judiciária, FERNANDA TEIXEIRA DE ALMEIDA,para exercer a função comissionada de Analista Especializado, FC-5, do Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas, cuja vacância ocorre na data da publicação;
III-Esta portaria entra em vigor a partir de 25 de setembro de 2017.
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1608/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Nomear o Analista Judiciário – Área Judiciária, ANDREA LUCIA DE ARAUJO CAVALCANTI ORMOND, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor, CJ-1, do Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas, cuja vacância ocorre na publicação, do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.
Rio de Janeiro, 6 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Reg

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA 1
Ato 1

Atos da Presidência 1
Portaria 3
Portaria da Presidência 3
CORREGEDORIA REGIONAL 4
Portaria 4
Portaria da Corregedoria 4
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE 7
Ato 7
Atos da SOF 7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 7
Despacho 7
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP 7
Despachos da Presidência 8
Portaria 8
Portaria Administração Pessoal - SEP 8
Portaria da Presidência 9

ATO Nº 455, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Ato GP nº 429/2017, que dispõe sobre a ampliação da jurisdição da 071ª e a extinção das 113ª e 114ª Zonas Eleitorais/Niterói, tendo em vista o remanejamento das unidades de primeira instância da Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro no Interior determinada pela Resolução TRE/RJ nº 988/2017;

Considerando o disposto no Aviso GP nº 36/2017, que dispõe sobre a pontuação dos servidores interessados em exercer as chefias de cartório do interior;

Considerando o disposto no Aviso GP nº 35/2017, que dispõe sobre a indicação dos Assistentes das Chefias dos Juízos incorporadores envolvidos no respectivo remanejamento e considerando, finalmente, o cronograma de implementação aprovado pela Presidente desta Corte, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores, abaixo, das respectivas funções comissionadas:

- MARCELO LUZ SILVEIRA, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Chefe de Cartório, Nível FC-6, da 071ª Zona Eleitoral/Niterói do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

- ELISA MARIA EULALIO PERPETUO, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da 071ª Zona Eleitoral/Niterói do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

- PAULO CARLOS SANTOS FRANCO, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Chefe de Cartório, Nível FC-6, da 113ª Zona Eleitoral/Niterói do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

- CÁTIA ROSANE DO NASCIMENTO TOME ECKSTEIN, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da 113ª Zona Eleitoral/Niterói do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

- LUIS CLAUDIO DA SILVA FERREIRA, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Chefe de Cartório, Nível FC-6, da 114ª Zona Eleitoral/Niterói do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

- ELISA CARVALHO FERNANDES, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da 114ª Zona Eleitoral/Niterói do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 2º Designar o servidor PAULO CARLOS SANTOS FRANCO, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Cartório, Nível FC-6, da 071ª Zona Eleitoral/Niterói do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 3º Designar a servidora CÁTIA ROSANE DO NASCIMENTO TOME ECKSTEIN, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da 071ª Zona Eleitoral/Niterói do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Desembargadora JACQUELINE LIMA MONTENEGRO

ATO Nº 453, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Ato GP nº 430/2017, que dispõe sobre a ampliação da jurisdição da 072ª e a extinção das 140ª e 142ª Zonas Eleitorais/Niterói, tendo em vista o remanejamento das unidades de primeira instância da Justiça Eleitoral do Rio de Janeiro no Interior determinada pela Resolução TRE/RJ nº 988/2017;

Considerando o disposto no Aviso GP nº 36/2017, que dispõe sobre a pontuação dos servidores interessados em exercer as chefias de cartório do interior;

Considerando o disposto no Aviso GP nº 35/2017, que dispõe sobre a indicação dos Assistentes das Chefias dos Juízos incorporadores envolvidos no respectivo remanejamento e considerando, finalmente, o cronograma de implementação aprovado pela Presidente desta Corte, resolve:

Art. 1º Dispensar os servidores, abaixo, das respectivas funções comissionadas:

- MARISOL FREIRE SAMPAIO, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Chefe de Cartório, Nível FC-6, da 072ª Zona Eleitoral/Niterói do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

- FLAVIA SANTOS DIAS PAES LEME, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da 072ª Zona Eleitoral/Niterói do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

- CRISTIANE PESTANA GOMES TANURE, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Chefe de Cartório, Nível FC-6, da 140ª Zona Eleitoral/Niterói do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

- CRISTIANE DE FIGUEIREDO FERRAZ, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da 140ª Zona Eleitoral/Niterói do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

- ELBA ALVES VIDAL, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Chefe de Cartório, Nível FC-6, da 142ª Zona Eleitoral/Niterói do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

- LIVIA LOUREIRO ALVES DA COSTA, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da 142ª Zona Eleitoral/Niterói do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 2º Designar a servidora CRISTIANE PESTANA GOMES TANURE, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Chefe de Cartório, Nível FC-6, da 072ª Zona Eleitoral/Niterói do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 3º Designar a servidora CRISTIANE DE FIGUEIREDO FERRAZ, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada de Assistente I, Nível FC-1, da 072ª Zona Eleitoral/Niterói do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargadora JACQUELINE LIMA MONTENEGRO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 2.090, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 1001452/2017, resolve:

Art. 1º Designar VERANICE DA SILVEIRA, matrícula N. 319.504, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-04, de Assistente de Gabinete, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora NÍDIA CORREA LIMA, ficando dispensado ROGERIO CAMPOS BEZERRA, matrícula N.318.275, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Em exercício

PORTARIA Nº 2.125, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal, com fundamento no artigo 29 da Lei 8.112/1990 e tendo em vista o contido no PA 0015772/2017, resolve:

Reconduzir, a partir de 1/9/2017, em virtude de desistência do estágio probatório relativo a outro cargo público, o ex-servidor FELIPE SOARES VIEIRA, ao cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, vago em decorrência da posse em outro cargo público inacumulável da servidora Mayara Azevedo Jacundá Ferreira, conforme Portaria SERH 132/2015.

Desembargador HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Em exercício

PORTARIA Nº 2.159, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o disposto no PA. nº 1002418/2016, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária integral, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 5 de julho de 2005, ao servidor JORGE LUIS FERREIRA LIMA, matrícula 308.961, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "C", Padrão 13, Nível Superior, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com as vantagens previstas no art. 67 da Lei 8.112/1990 c/c o art. 6º da Lei 9.624/1998 e com o inciso II do art. 15 da Medida Provisória 2.225-45/2001; e no art. 3º da Lei 8.911/1994 c/c o art. 15 da Lei 9.527/1997; e na determinação judicial contida no Mandado de Segurança nº 2003.00.2.008895-7.

Desembargador HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Em exercício

PORTARIA Nº 2.171, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o disposto no PA. nº 0017179/2017, resolve:

Retificar a Portaria GPR 2061 de 06 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 11 de setembro de 2017, que concedeu aposentadoria voluntária integral ao servidor LEONE LUIZ DE FARIA, matrícula 312.422, nos seguintes termos: Onde se lê: "com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 5 de julho de 2005 (...)"; Leia-se: "com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003 (...)".

Desembargador HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Em exercício

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.680, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta do Processo nº 4799/2017-PROAD, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor FERNANDO JOSE FERNANDES, no cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2225-45/01; bem como da vantagem prevista no art. 18, § 2º da Lei nº 11.416/2006, c/c o art. 2º da Lei nº 8.911/94 e do adicional de qualificação disposto no art. 15, VI, da Lei nº 11.416/2006, incluído pela Lei nº 13.317/2006.

Des. FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATOS DE 31 DE AGOSTO DE 2017

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 692: Art. 1º Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº SGP.CLP.SPROADM 233/2017, a ELISA DA SILVA BOTELHO, matrícula nº 34029, Analista Judiciário - Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, padrão TRT.2ª.C.NS.13, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, adicionada aos proventos a parcela de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, nos termos do disposto no art. 62-A, da Lei n° 8.112/90, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.225-45/01, correspondente à fração de 5/5 (cinco quintos) da Função Comissionada de Executante de Mandados, FC-05. Art. 2º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 693: Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SGP.CLP.SPROADM N° 277/2017, a SONIA MARIA SALGUEIRO DE MENEZES, matrícula nº 112909, Analista Judiciário - Área Administrativa, padrão TRT.2ª.C.NS.12, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003. Art. 2º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

Des. WILSON FERNANDES

ATO Nº 772, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Nº SGP.CLP.SPROADM 293/2017, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a CONCEIÇÃO MARIA DE CASTRO MAFFEI, matrícula nº 68322, Analista Judiciário - Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, padrão TRT.2ª.C.NS.13, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, adicionada aos proventos a parcela de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, nos termos do disposto no art. 62-A, da Lei n° 8.112/90, acrescentado pela Medida Provisória nº 2.225-45/01, correspondente à fração de 5/5 (cinco quintos) da Função Comissionada de Executante de Mandados, FC-05. Art. 2º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

Des. WILSON FERNANDES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 302, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 36, parágrafo único, Inciso I da Lei nº 8112/90, c/c os artigos 7º, inciso I e 9º da Resolução CSJT n. 110/2012, publicada em 31/08/2012, e tendo em vista o que consta do PROAD nº 11327/2017, resolve:

I - Remover, de ofício, com fundamento nos artigos 7º, inciso I e 9º da Resolução CSJT n. 110/2012, a servidora deste Regional VIRGÍNIA PORTO BRANDÃO MARACAJÁ, ocupante do cargo efetivo de Analista Judiciário/Judiciária, para o Tribunal Superior do Trabalho, com efeitos a partir de 03/11/2017.

MARIA ADNA AGUIAR

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00022017092200062

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

LOPES PRAXEDES, matrícula N. 315.521, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Em exercício

PORTARIA Nº 2.190, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA Nº 1001522/2017, resolve:

Art. 1º Designar VINICIUS ARAUJO GONCALVES, matrícula N. 320.251, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC-01, de Executante do 2º Juizado Especial Cível de Águas Claras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Em exercício

PORTARIA Nº 2.191, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência legal e tendo em vista o contido no PA N 1001524/2017, resolve:

Art. 1º Designar GISELA AGUIAR WANDERLEY, matrícula N. 320.195, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para exercer a Função Comissionada, FC 03, de Assistente, da 2ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, ficando dispensado PLINIO ROSSI CAMPOS, matrícula N. 319.821, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Em exercício

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.694, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, , no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo TRT-PA 4978/2017 - PROAD, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora KATIA DA SILVEIRA PEREIRA, no cargo de Técnico Judiciário- Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º, da Emenda Constitucional nº 47/05, observando-se o acréscimo da vantagem pessoal nominalmente identificada nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2225-45/01, além do adicional de qualificação disposto no art. 15, inciso III, da Lei nº 11.416/06.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

PORTARIA Nº 1.695, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo nº 0000571-67.2016.5.01.1000 (SEP), resolve :

I - Prorrogar a cessão do servidor LEONARDO FIGUEIRA RIBEIRO, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do quadro de pessoal deste Regional, ao TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO, Seção Judiciária do Estado da Paraíba, com fulcro no inciso I do artigo 93 da Lei nº 8.112/90, a partir de 15 de março de 2017;

II - Cessar os efeitos do item I desta Portaria a partir de 2 de outubro de 2017;

III - Conceder Licença Trânsito de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo dezoito, caput, da Lei nº 8.112/90, a partir de 2 de outubro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATO Nº 797, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 36, inciso III, alínea "b", da Lei nº 8.112/90 e do art. 30 da Resolução CSJT nº 110/2012, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Ato PR nº 415, de 27/06/2016, publicado no D.O.U, Seção 02, Poder Judiciário, p. 105, em 1º/07/2016, referente à remoção, a pedido, por motivo de saúde própria, do servidor ALEX APARECIDO HERMINI, matrícula nº 133396, Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região. Art. 2º Determinar o retorno do servidor ALEX APARECIDO HERMINI, matrícula nº 133396, Técnico Judiciário - Área Administrativa, às atividades no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Art. 3º Este Ato PR entra em vigor na data de sua publicação.

Des. WILSON FERNANDES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

ATO Nº 255, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a sessão plenária de 19 de setembro de 2017 e o constante do PROAD nº 9517/2017, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária ao servidor FERNANDO LUIZ DE BARROS, no cargo efetivo da carreira de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe C, Padrão 13, Área Administrativa do Quadro de Pessoal do TRT 6ª Região, fundamentada no art. 3º da Emenda Constitucional nº47/2005, com proventos integrais, atualizados de acordo art. 7º da EC nº41/2003, compostos do vencimento do referido cargo efetivo, acrescidos da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) - calculada sobre o vencimento básico (Lei nº. 13.317/2016), e das vantagens pessoais de 24% (vinte e quatro por cento) de Adicional de Tempo de Serviço (Lei nº 9.527/97 c/c MP nº 1.815/99 e suas reedições); da VPNI - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada da incorporação de 3/5 (três quintos) de FC-2/Assistente, completados em 05/01/2001, com base na Lei no. 8.911/94 c/c art. 3º da MP-2225-45/2001, Decisão Plenária de 12/01/2006 (Prot. PT 09120/05) e Ação Judicial Coletiva da Anajustra nº 2004.34.00.048565-0, com efeitos a partir da publicação, a teor do art. 188 da Lei nº 8.112/90. Publique-se no Diário Oficial da União.

IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES
Desembargador Presidente do TRT 6ª Região

ATO Nº 257, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a sessão plenária de 19 de setembro de 2017 e o constante do PROAD nº 9271/2017, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária ao servidor RICARDO RANGEL ARAÚJO no cargo efetivo da carreira de Técnico Judiciário, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do TRT 6ª Região, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº47/2005, com proventos integrais, de acordo com o art. 7º da EC nº41/2003, compostos do vencimento do cargo efetivo, acrescido da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) - calculada sobre o vencimento básico (Lei nº 13.317/16); e das parcelas das vantagens pessoais de 14% (quatorze por cento) de Adicional de Tempo de Serviço (Lei nº 9.527/97 c/c MP nº 1.815 de 05/03/99 e suas reedições); da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI da incorporação de 5/5 (cinco quintos), sendo 3/5 de Diretor do Serviço de Planejamento Físico- SEPLAN/CJ-2, a teor do § 2º do art. 62 da Lei nº 8.112/90, Lei 8.911/94, IN-SAF 07/94, bem como Representação TRT SP39/94 c/c Ato TRT467/94 e Portaria TRT DG 02/94, completados em 18/12/1994 e 2/5 de Assessor/CJ-3, por substituição em 05/01/2000 e 05/01/2001, de acordo com a Lei 8.911/94 e/c art. 3º da MP 2225-45/2001, Decisão Plenária de 12/01/2006 (Prot. 09120/05), e Decisão Judicial Transitada em julgado da Anajustra nº Proc. 2004.34.00.048565-0; da Vantagem da "opção" do art.193 da Lei nº. 8.112/90 correspondente ao percentual estabelecido em lei (anexo VII da Lei nº11416/06) incidente sobre o Cargo em Comissão de Diretor do Serviço de Planejamento Físico-SEPLAN (CJ-2), conforme o Acórdão TCU Plenário nº2076/2005 e RA TST Nº 1390/2010, e do A.Q. - Adicional de Qualificação, no percentual de 7,5% (sete, vírgula e cinco por cento), conforme art. 14 da Lei 11.416/2006, com efeitos a partir da publicação, a teor do art. 188 da Lei nº 8.112/90. Publique-se no Diário Oficial da União.

IVAN DE SOUZA VALENÇA ALVES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 188, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, usando de sua competência delegada pela Portaria PRE-DIGER nº 10/2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo SEI nº 17.0.000006473-4, resolve:

Designar o servidor MAURO JEAN PIRES DOXA, Analista Judiciário, Classe "A", Padrão 1, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Chefe do Escritório de Projetos Estratégicos, Código FC-3, da Coordenadoria de Gestão Estratégica.

ROSEMARY DOMINGUES WARGAS

PORTARIA Nº 189, DE 25DE SETEMBRO DE 2017

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, usando de sua competência delegada pela Portaria PRE-DIGER nº 10/2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo SEI nº 17.0.000007944-8, resolve:

Designar a servidora BRUNA SOBRAL DE QUEIROZ PINHEIRO, Analista Judiciário, Classe "A", Padrão 1, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Secretário de Audiência, Código FC-4, da 13ª Vara do Trabalho de Brasília-DF.

ROSEMARY DOMINGUES WARGAS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

ATO Nº 57, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ELEONORA SAUNIER GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a nomeação da Juíza do Trabalho Joicilene Jerônimo Portela Freire para o cargo de Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em vaga decorrente da aposentadoria da Desembargadora do Trabalho Maria das Graças Alecrim Marinho, consoante Decreto do Presidente da República, publicado no DOU, Seção 2, à fl. 2 no dia 20-9-2017, resolve:

Art. 1º Declarar vago, com efeitos retroativos a 20-9-2017, nos termos do art. 83 da Lei Complementar 35/79, o cargo de Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Manaus-AM, anteriormente ocupado pela Juíza do Trabalho Joicilene Jerônimo Portela Freire, em virtude de sua nomeação para exercer o cargo de Desembargadora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ELEONORA SAUNIER GONÇALVES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

PORTARIA CPV Nº 645, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, VANDERLEY FERNANDES MEDEIROS, Analista Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para:

I - ter exercício na Vara do Trabalho de Jales, dispensando-o da função comissionada de Assistente de Juiz FC-05, no Gabinete da Juíza Titular Ana Paula Silva Campos Miskulin;

II - exercer a função comissionada de Calculista FC-04, constante da Tabela de Funções Comissionadas.

FERNANDO DA SILVA BORGES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA Nº 2.649, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 17.416/2017, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor, senhor ROGÉRIO MEDEIROS, com proventos integrais do cargo efetivo da carreira de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Odontologia, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Os proventos seguem o disposto nos artigos 11, 12, 13, 14, 15, III da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, com a redação dada pelas Leis nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012 e nº 13.317, de 20 de julho e 2016 e; pelos artigos 62 e 62-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, artigo 3º da Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, artigo 3º da Lei nº 9.624, de 2 de abril de 1998, artigo 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001 e Ação Ordinária nº 2004.34.00.048565-0 - 7ª Vara Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

BRENO MEDEIROS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

ATO Nº 81, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PROAD Nº. 54.644/2017, de 08/08/2017, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00022017092600054

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2320/2017 **Data da disponibilização: Segunda-feira, 25 de Setembro de 2017.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos Conjuntos Presidência/Corregedoria

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 02/2017

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 02/2017

Dispõe sobre a concessão de Planos Especiais de Execução no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

O PRESIDENTE e o CORREGEDOR-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a constante preocupação desta Corte em garantir celeridade, eficácia e efetividade da tutela jurisdicional;

CONSIDERANDO que não interessa ao Estado Brasileiro o estrangulamento da atividade de qualquer empregador, de modo a inviabilizar o seu normal funcionamento;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Judiciário estimular iniciativas que visem a prevenir e solucionar litígios, mediante atos e decisões que obedeçam ao devido processo legal, em atendimento ao Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO que o cumprimento das decisões judiciais se fará no interesse do credor, mas sempre do modo menos gravoso para o devedor, conforme disposto nos artigos 797 e 805, ambos do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO o entendimento assentado pelo Órgão Especial desta Corte de que "a concentração de penhoras, incidentes e liquidações, num Juízo Especial de Execução, além de possibilitar a satisfação dos credores, atende ao princípio previsto no artigo 620 do Código de Processo Civil" (TRT-AREG nº 03662-2005-000-01-00-9, D.O.E.R.J. - 4.4.2007);

CONSIDERANDO o exemplo de outros Tribunais Regionais do Trabalho, que editaram ato regulamentando os planos especiais de execução no âmbito de suas respectivas competências; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Provimento Conjunto Nº 01/2007 às recentes legislações vigentes no país,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Tribunal Regional da 1ª Região o Plano Especial de Execução (PEE), com escopo de centralizar a arrecadação e a distribuição de valores devidos por executado que atenda aos requisitos exigidos neste Provimento.

§ 1º O deferimento de Plano Especial de Execução implicará a suspensão do cumprimento dos mandados de penhora e das ordens de bloqueio de valores, inclusive os já expedidos até a data do deferimento, bem como a suspensão de leilões e praças de bens penhorados.

§ 2º O Plano Especial de Execução será deferido por prazo máximo de 6 (seis) anos.

§ 3º Os valores mencionados no caput deste artigo serão recolhidos mensalmente no juízo centralizador, até o 15º dia de cada mês, e fixados pela Presidência do Tribunal, quando do deferimento do plano, com base em análise contábil do Juiz Gestor Regional da Efetividade da Execução Trabalhista, garantidos valores mínimos mensais e anuais, que assegurem o pagamento do passivo no prazo previsto no parágrafo anterior.

Art. 2º O Plano mencionado no artigo anterior será requerido ao Presidente do Tribunal por executado que comprovar que as penhoras ou ordens de bloqueio de valores decorrentes do cumprimento de decisões judiciais põem em risco o seu regular funcionamento ou proporcionem tratamento desigual a seus credores, comprometendo a efetividade da prestação jurisdicional em relação à grande parte de trabalhadores.

Art. 3º O Plano Especial de Execução será requerido em petição dirigida ao Presidente do Tribunal, instruída, obrigatoriamente, com:

I – certidão de distribuições de demandas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

II – relação de todas as demandas em curso constantes na certidão mencionada no inciso I, com o respectivo valor devido, certo ou estimado, em cada uma, indicando, ao final, o passivo total trabalhista do requerente;

III - balanço patrimonial dos últimos 5 (cinco) anos;

IV - demonstrativos contábeis que comprovem prejuízo ao desenvolvimento normal das atividades do requerente em razão do passivo mencionado no inciso II;

V – demonstrativos contábeis que comprovem o grau de endividamento do executado, sua liquidez geral, origem e aplicação de recursos e demonstrativo de resultado;

VI – indicação do valor mensal a ser recolhido no juízo centralizador;

VII – nomeação para penhora de bens livres e desembaraçados suficientes para garantir, no mínimo, 12 (doze) meses da arrecadação mencionada no art. 1º, caput, deste Provimento, devendo ser observada a ordem prevista no art. 835, caput e parágrafo 2º, do CPC;

VIII – compromisso de manter o pagamento dos salários de seus empregados no prazo estabelecido no art. 459, parágrafo único da CLT, considerando-se mora contumaz o atraso ou sonegação de salários devidos por período igual ou superior a dois meses, sem motivo grave e relevante;

IX – compromisso de efetuar o pagamento das rescisões, resoluções e resilições dos contratos de trabalho de seus empregados, no prazo estabelecido no art. 477, § 6º da CLT;

X – compromisso de efetuar os depósitos na conta vinculada do FGTS de seus empregados no prazo previsto no art. 15 da Lei nº 8.036/90;

XI – compromisso de não quitar qualquer execução fora do quadro de credores do Plano Especial de Execução.

§ 1º O descumprimento dos incisos VIII, IX, X e XI, a qualquer momento, implicará em cancelamento do Plano deferido, com restabelecimento das execuções fracionadas, sem prejuízo da execução da garantia prevista no inciso VII, cujo resultado será rateado proporcionalmente entre os credores inscritos no plano.

§ 2º A garantia prevista no art. 835, § 2º, do CPC deverá ser renovada nos 60 (sessenta) dias que antecedem seu vencimento, sob pena cancelamento do plano e execução dessa garantia.

Art. 4º O Plano previsto neste Provimento limitar-se-á às demandas distribuídas até a data do seu deferimento.

§1º Ficam excluídas do Plano Especial de Execução as execuções de dívidas com valor inferior ou igual ao previsto para o depósito para interposição de recurso de revista, cujo pagamento deverá ser realizado diretamente no juízo da execução, sob pena de cancelamento do plano.

§ 2º Os valores bloqueados anteriormente ao deferimento do plano não estão incluídos na centralização da execução prevista neste Provimento, salvo se, por decisão do Presidente do Tribunal, esses valores inviabilizarem o funcionamento regular do requerente ou evidenciarem risco ao resultado útil da centralização.

Art. 5º Recebido o requerimento, o Juiz Gestor Regional da Efetividade da Execução Trabalhista determinará sua autuação, examinará a presença dos requisitos contidos no art. 3º deste Provimento e, a seguir, encaminhará os autos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer. Após, o Presidente do Tribunal decidirá sobre a concessão ou não do Plano Especial de Execução requerido, com expedição de Ato correspondente.

Parágrafo único. Deferido o Plano especial de Execução os autos do requerimento serão remetidos ao juízo centralizador.

Art. 6º Ao juízo centralizador compete:

I - expedir ofícios aos juízos originários comunicando o deferimento do Plano Especial de Execução e solicitando a suspensão do cumprimento dos mandados de penhora e das ordens de bloqueio de valores e dos leilões e praças de bens de propriedade do requerente;

II - fiscalizar e analisar, a cada 12 (doze) meses, o fiel cumprimento dos termos do Plano Especial de Execução deferido ao requerente, submetendo ao Presidente do Tribunal eventual descumprimento, que decidirá sobre o restabelecimento das execuções fracionadas, sem prejuízo da execução da garantia mencionada no art. 3º, inciso VII deste Provimento;

III – administrar o pagamento dos credores inscritos no quadro geral do Plano.

Art. 7º Transitada em julgado a sentença homologatória ou homologada a conciliação no juízo competente em cada uma das demandas trabalhistas, os autos do processo serão remetidos ao juízo centralizador para posterior pagamento do valor devido.

§ 1º A Impugnação do Exequente prevista no art. 884 da CLT será processada e julgada no juízo da execução, dispensada a garantia da execução estabelecida no mesmo artigo.

§ 2º Os Embargos à Execução previstos no art. 884 da CLT serão processados e julgados no juízo da execução, sendo imprescindível a garantia da execução estabelecida no mesmo artigo, vedada ao embargante a alegação de sua inclusão em Plano Especial de Execução para exonerá-lo dessa garantia.

Art. 8º Recebidos os autos mencionados no art. 7º deste Provimento, o juízo centralizador incluirá o crédito neles contidos no quadro de credores do beneficiário do Plano Especial de Execução.

Art. 9º A ordem de pagamento dos créditos constantes nos autos recebidos pelo juízo centralizador obedecerá ao critério da anterioridade do trânsito em julgado da sentença homologatória ou da homologação do acordo, observadas as prioridades legais.

§ 1º São considerados preferenciais, nesta ordem, para fins do disposto no caput deste artigo:

I – Os créditos dos titulares acometidos, eles próprios ou seus dependentes, por doença grave, nos termos do art. 6º, XIV da Lei n. 7713/88, com redação dada pela Lei n. 11.052/2004, até o valor equivalente ao triplo fixado pela União para pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV), conforme artigo 100, § 2º e 3º da CRFB.

II – Os créditos dos titulares enquadrados na Lei nº 10.741/03, com redação dada pela Lei n. 13.466, de 12 de julho de 2017 (Estatuto do Idoso), observado o limite de 150 (cento e cinquenta) salários mínimos (Lei nº 11.101/2005, art. 83, inciso I);

III – Os créditos com valores que não excedam a 60 (sessenta) salários mínimos (Lei nº 9.099/95);

IV – Os créditos decorrentes de rescisão de contrato de trabalho, observado o limite de 150 (cento e cinquenta) salários mínimos (Lei nº 11.101/2005, artigo 83, inciso I).

§ 2º Para os fins estabelecidos no § 1º deste artigo, os créditos derivados da ausência ou insuficiência de depósitos em conta vinculada ao FGTS e de salários retidos são considerados decorrentes da rescisão do contrato de trabalho.

§ 3º O saldo remanescente da proporção mencionada no caput deste artigo para pagamento de idosos e titulares ou seus dependentes com doença grave será utilizado para pagamento dos demais credores.

Art. 10. O juízo centralizador atualizará o crédito inscrito no quadro de credores, com apuração de correção monetária e juros de mora, conforme regras incidentes no processo do trabalho, no mês imediatamente anterior ao seu pagamento.

§ 1º O pagamento mencionado no caput será efetuado, por expedição de alvarás, pelo juízo centralizador, observada a sentença homologatória ou a conciliação homologada.

§ 2º Realizado o pagamento mencionado no § 1º, os autos da demanda serão devolvidos ao juízo de origem para providências que entender cabíveis.

Art. 11. Ficam revogados os Provimentos Conjunto 01/2007 e 02/2008.

Art. 12. Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Desembargador Corregedor do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

Atos da Presidência

ATO Nº 115/2017

Revoga o Ato Nº 114/2014, de 6 de novembro de 2014, que deferiu à OBRA PORTUGUESA DE ASSISTÊNCIA, (CNPJ 33.518.051/0001-69), o Plano Especial de Execução de que tratavam os Provimentos Conjuntos 01/2007 e 02/2008 e dispunham acerca das condições do seu cumprimento.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a publicação do Ato Nº 114/2014, de 6 de novembro de 2014, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 07 de novembro de 2014, que determinou a centralização, num único Juízo, dos processos de execução e pagamento em face de Obra Portuguesa de Assistência (CNPJ n. 33.496.134/0001-02);

CONSIDERANDO que o Provimento Nº 01/2007, de 19 de dezembro de 2007, alterado pelo Provimento Nº 02/2008, de 19 de maio de 2008, conferiu competência para deferimento e cancelamento do Plano de Especial de Execução ao Presidente deste Egrégio Regional; e

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Presidente deste Egrégio Regional nos autos do Processo Nº 0008778-19.2014.5.01.0000, por meio do qual foi deferida a centralização das execuções em relação à beneficiária do Plano,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o Ato Nº 114/2014, de 6 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 07 de novembro de 2014, bem como restabelecer as execuções fracionadas em face da Obra Portuguesa de Assistência, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 33.496.134/0001-02.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

Edital

Edital da Presidência

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 01/2017-SPR

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a vacância da 1ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias (Vara Vaga Originária), decorrente da remoção da Juíza Titular de Vara do Trabalho Aline Maria Leporaci Lopes para a 20ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto Nº 06/2017, de 31 de agosto de 2007, da Presidência e da Corregedoria-Regional deste Tribunal, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 1º de setembro de 2017, alterado pelo Ato Conjunto Nº 07/2017, de 13 de setembro de 2017, que instituiu o Sistema Automatizado de Remoções Sucessivas de Juízes Titulares entre as Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – SIREM;

CONSIDERANDO a relação definitiva dos Juízes Titulares de Vara do Trabalho não-habilitados a participarem da remoção para a 1ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias, conforme a Portaria Nº 144-SCR/2017, de 21 de setembro de 2017, da Corregedoria-Regional, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do dia 21 de setembro de 2017, em conformidade com o artigo 10, § 2º, do Ato Conjunto Nº 06/2017, de 31 de agosto de 2007, alterado pelo Ato Conjunto Nº 07/2017, de 13 de setembro de 2017; e

CONSIDERANDO que o Sistema Automatizado de Remoções Sucessivas de Juízes Titulares entre as Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – SIREM considerará inabilitado, automaticamente, o Juiz Titular que tenha sido removido para outra Vara do Trabalho nos seis meses anteriores, nos termos do artigo 10-A do Ato Conjunto Nº 06/2017, de 31 de agosto de 2007, alterado pelo Ato Conjunto Nº 07/2017, de 13 de setembro de 2017,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos Senhores Juízes Titulares de Vara do Trabalho interessados, para efeito da remoção de que trata o artigo 654, § 5º, alínea “a”, da Consolidação das Leis do Trabalho, que se acha(m) vaga(s) a(s) titularidade(s) daPRIMEIRAVARA DO TRABALHO DE DUQUE DE CAXIAS, Estado do Rio de Janeiro (Vara Originária), em decorrência da remoção da Juíza Titular de Vara do Trabalho Aline Maria Leporaci Lopes, e da(s) Vara(s) Decorrente(s) que porventura venha(m) a surgir, nos termos do Ato Conjunto Nº 06/2017, de 31 de agosto de 2007, alterado pelo Ato Conjunto Nº 07/2017, de 13 de setembro de 2017.

Os Senhores Juízes Titulares de Vara do Trabalho terão o prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da publicação do

presente Edital, para o cadastramento das Varas do Trabalho de interesse do(a) Magistrado(a), em ordem de preferência, independente da opção pela Vara Vaga Originária, bem como para o preenchimento da inscrição no Edital em referência.

A inscrição, a(s) alteração(ões) da ordem de preferência e as desistências são de responsabilidade pessoal e intransferível do(a) Magistrado(a) eserão efetuadas exclusivamente no Sistema Automatizado de Remoções Sucessivas de Juízes Titulares entre as Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – SIREM, no endereço eletrônico https://sirem.trt1.jus.br, conforme estabelecem o artigo 15 e seguintes do Ato Conjunto Nº 06/2017, de 31 de agosto de 2007, alterado pelo Ato Conjunto Nº 07/2017, de 13 de setembro de 2017.

Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições por meio de requerimentos enviados por malote digital, por e-mail ou protocolizados fisicamente.

O tutorial do Sistema Automatizado de Remoções Sucessivas de Juízes Titulares entre as Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região – SIREM está disponível na Intranet, no caminho "Institucional > Secretaria-Geral da Presidência > Página Principal > Tutorial do Sirem".

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2017.

(Documento assinado digitalmente)
FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nos Processos a seguir:

Processo: 2414-2008-000-01-00-3 (SEP).Interessada: KATIA DA SILVEIRA PEREIRA. Assunto: Abono de Permanência. ”Em observância à Portaria – TRT nº 20/2017, defiro a revisão da averbação do tempo de serviço/contribuição vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, para que passe a constar averbados 695 dias de tempo de contribuição prestados ao empregador “SEMP TOSHIBA AMAZONAS SA”, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01, à interessada KATIA DA SILVEIRA PEREIRA. Ademais, concedo o abono de permanência, tendo em vista que a servidora preencheu os requisitos para a aposentadoria voluntária, nos termos do art. 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 e, ainda, o previsto no §19 do mesmo artigo, a partir de 12/07/2017, até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, II da Constituição Federal com redação dada pela EC nº 88/ 2015.À CAPE, para publicação. Após, à CPPE para as providências cabíveis.Em 21/09/2017. ”(a)Ricardo Sidney Nascimento Silva.Diretor Substituto da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo: nº 5014/2017 (PROAD). Interessado: ELIZABETH DA CONCEIÇÃO NOBRE DA SILVA (PENSIONISTA). Assunto: ISENÇÃO DE IR E/OU REDUÇÃO/ISENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.”Em observância à Portaria nº 20/2017, aplique-se ao benefício pensional da Sra. ELIZABETH DA CONCEIÇÃO NOBRE DA SILVA o cálculo da contribuição previdenciária prevista no art. 40, §21 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 186, §1º da Lei nº 8.112/90 e entendimento assentado nos autos do processo TRT-PA nº 2818-2005-000-01-00-4, bem como a isenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, com fundamento no art. 6º, XIV, da Lei nº 7713/88, e suas alterações, c/c art. 39, XXXIII do Decreto nº 3000/99, a partir de 01/01/2017, sem necessidade de reavaliação, conforme Ata da Junta Médica digitalizada à página 13 do presente processo.À CAPE para publicação; em seguida, à CPPE para ciência e providências pertinentes.Por fim, remetam-se os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP), para retorno à Coordenadoria de Saúde (CSAD), a fim de que sejam cumpridas todas as determinações contidas no Ato nº 135/2014, especialmente as elencadas na presente informação. ”(a)Ricardo Sidney Nascimento Silva.Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Processo nº: 5586/2017 – PROAD.Interessada: SYLVIA PINHO GOMES.Assunto : TEMPO DE SERVIÇO E AFASTAMENTOS. ”Em observância à Portaria nº 20/2017, defiro a averbação de 966 dias de tempo de serviço/contribuição estadual, relativo ao período de 01/10/90 a 23/05/93, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no art. 103, I, da Lei nº 8.112/90, além de 2.213 dias de tempo de serviço/contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01. Em relação aos anuênios o percentual de 4% percebido pela servidora está correto, nos termos da redação original do artigo 67 da Lei nº 8112/90, revogado pela MP 2.225-45/2001, necessário apenas o devido acerto no Sistema Ergon, conforme informação supra, cuja alteração não gerará efeitos financeiros haja vista a prescrição quinquenal prevista no artigo 1º do Decreto nº 20.910/32.À CAPE, para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito.”(a)Ricardo Sidney Nascimento Silva.Diretor Substituto da Secretaria de Administração de Pessoal.

Processo nº: 5491/2017 – PROAD.Interessada: ELLINGTON DOS SANTOS. Assunto: Tempo de Serviço e Afastamentos. "Em observância à Portaria do TRT nº 20/2017, com base na Certidão nº 118/2017, emitida pelo TRT-16ª Região, defiro a averbação de 228 (duzentos e vinte e oito) dias para fins de férias, referente ao período 12/01/2017 a 27/08/2017 (véspera do exercício do interessado nesta Corte) a serem computados para integrar o período aquisitivo do servidor neste Regional, relativo ao exercício de 2017, nos termos do artigo 6º da Resolução Administrativa nº 27/2016, desta Corte, tendo fruído 10 (dez) dias e remanescendo 20 (vinte) dias por fruir pertinentes ao exercício 2017. Além disso, indefiro o pedido de averbação do saldo de 16 (dezesseis) dias de folga, por não haver previsão legal ou norma interna autorizadora.Outrossim, com base nas Certidões de Tempo de Serviço emitidas pelo TRF - 3ª Região e pelo Ministério da Defesa, defiro a averbação de 4.557 dias de tempo de serviço/contribuição público federal para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 100 da Lei nº 8.112/90. Cientifíque-se o servidor, por e-mail funcional, de que deverá apresentar a certidão de tempo de contribuição referente ao TRT 16ª Região, emitida nos moldes da Portaria MPS nº 154/2008 contendo, inclusive, a Relação das Remunerações de Contribuições, para regularizar a averbação de seu tempo de serviço/contribuição.À CAPE, para publicação. Após, à DANDD, para prosseguimento do feito."(a)Ricardo Sidney Nascimento Silva. Diretor Substituto da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: TRT-PA 387/90.Interessada: ALCYONE DA COSTA OLIVEIRA.Assunto:Tempo de Serviço e Afastamentos. "De acordo. Nos termos do item II, da Portaria do TRT nº 20/2017, defiro a averbação de 1.483 dias de tempo de serviço/contribuição, vinculados ao Regime Geral da Previdência Social, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso V, da Lei 8.112/90, observados os critérios previstos na Súmula 159 do TCU e PA-SAI-45/01.À CAPE para publicação. Após, à DANDD para as providências cabíveis, bem como para ciência à servidora, por e-mail funcional, nos termos do ato 31/2008 deste TRT."(a)Ricardo Sidney Nascimento Silva.Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Processo nº: 951-2003-000-01-00-4.Interessado: DEIA DILZA FIGUEIREDO COSTA CARDOZO.Assunto: Abono de Permanência. "Em observância à Portaria - TRT nº 20/2017, concedo o abono de permanência a DEIA DILZA FIGUEIREDO COSTA CARDOZO, tendo em vista que a servidora preencheu os requisitos para a aposentadoria voluntária, nos termos do art. 40, §1º, III, "a" da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003 e, ainda, a teor do § 19 do mesmo artigo, com efeitos a contar de 24/09/2017, até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, II da Constituição Federal, observada a redação dada pela EC nº 88/2015.À CAPE, para publicação. Após, à CPPE para as providências cabíveis." Em 24 / 09 / 2017."(a)Ricardo Sidney Nascimento Silva.Diretor Substituto da Secretaria de Administração de Pessoal

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, nos processos a seguir:

Processo nº: 00111-2003-000-01-00-1.Interessado: FRANKLIN ROLIM SILVA.Assunto: Enquadramento Previdenciário. "Adoto como razões de decidir a manifestação da Secretaria de Administração de Pessoal de fls. 41/43 e indefiro o pedido de reconhecimento de ingresso do interessado no serviço público antes de 16 de dezembro de 1998, data da publicação da Emenda Constitucional nº 20/1998.À CAPE para publicação. Em seguida, cientifique-se o interessado por e-mail corporativo, conforme previsão contida no Ato nº 31/08 desta Corte. Após, arquive-se.Em 22/09/2017. "(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo nº: TRT-PA 628/97.Interessado: TANIA MARIA DE JESUS CARVALHO.Assunto: APOSENTADORIA. "Indefiro o pleito de conversão de licença-prêmio em pecúnia haja vista a prescrição legal prevista no Decreto nº 20.910/32, tendo em vista que a aposentadoria da interessada ocorreu em 12/08/1997. À CAPE para publicação. Após, à DANDD para ciência à servidora inativa.Em 22/09/2017. "(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA.Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo: TRT ADME 05325-2009-000-01-00-0 (SEP). Interessada: MARLY COSTA DA SILVEIRA [81302].Assunto: Licença-nojo."Indefiro a concessão de afastamento à Magistrada MARLY COSTA DA SILVEIRA, no interstício de 15/07/2017 a 22/07/2017, nos termos do inciso II do artigo 72 da Lei Complementar 35/72, em virtude de concomitância com a licença médica no período de 12/07/2017 a 31/07/2017.À CAPE, para publicação. Em 22/09/2017."(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

Processo nº 5909/2017 – PROAD.Interessada: MORGANA WALDECK.Assunto: HORÁRIO ESPECIAL."Indefiro o pleito, tendo em vista que não foram atendidos os requisitos previstos no art. 98, §2º da Lei nº 8.112/90, conforme Ata da Junta Médica Oficial de fls. 06.À CAPE para publicação. Após, encerre-se o feito. "(a) FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA.Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria
Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 640/2017

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I- Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, THIAGO MOURA DA SILVA, da função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Quarta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II- Esta portaria entra em vigor a partir de 2 de outubro de 2017.
Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2017

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

PORTARIA DSEP Nº 641/2017

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I- Designar o Analista Judiciário – Área Judiciária, BERNARDO DE CASTRO PEREIRA, para a função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Quarta Vara do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorrerá na data da publicação;
II- Esta portaria entra em vigor a partir de 2 de outubro de 2017.
Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2017

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

PORTARIA DSEP Nº 642/2017

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Designar, para exercerem as respectivas funções comissionadas na Segunda Vara do Trabalho de Macaé/RJ, os servidores:
ANDRESSA FLAVIA DOS SANTOS CARNEIRO – Assistente Secretário de Juiz, FC-5, cuja vacância ocorreu em 25 de agosto de 2017, ficando dispensado da função antes exercida de Assistente, FC-2;
LUCAS GOMES FERREIRA – Assistente, FC-2, cuja vacância ocorre na data da publicação.
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2017

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

PORTARIA DSEP Nº 648/2017

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I- Dispensar o Analista Judiciário – Área Administrativa, ANA LUIZA RODRIGUES NOBREGA MONTEIRO AUGUSTO DOS SANTOS, da função comissionada de Assessor Administrativo, FC-4, da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social (SPR);II- Designá-lo para a função comissionada de Assistente Secretário, FC-5, da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social (SPR), cuja vacância ocorrerá em 13 de outubro de 2017;
III- Esta portaria entra em vigor a partir de 13 de outubro de 2017.
Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2017

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

PORTARIA DSEP Nº 649/2017

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I- Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, RENATO OLIVEIRA BAPTISTA DOS SANTOS, da função comissionada de Assistente Secretário, FC-5, da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social (SPR);
II- Designá-lo para a função comissionada de Assessor Administrativo, FC-4, da Assessoria de Imprensa e Comunicação Social (SPR), cuja vacância ocorrerá em 13 de outubro de 2017;
III- Esta portaria entra em vigor a partir de 13 de outubro de 2017.
Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2017

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 643/2017

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I- Designar, para substituir o Chefe de Seção, FC-5, da Seção de Segurança de Tecnologia da Informação, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, o servidor:

LOTAÇÃO: SECSIN

CARGO: Chefe de Seção

SUBSTITUTO: Gabriel Piton Tessarolli

II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2017

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1689/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Designar o Analista Judiciário - Área Judiciária, CAMILLA LOSSIO BARROS NOVARINI, para substituir o Diretor de Secretaria, CJ-3, da Secretaria da Gestão do Conhecimento, a partir da publicação até 4/10/2017.
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO
PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 1675/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Remover, de ofício, o Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal, CLAUDIA YONE BARBOZA MOREIRA, da Divisão de Atendimento Pericial – DIPERPROV (SGP) para lotá-lo na Divisão de Apoio às Varas do Trabalho - São Gonçalo (SJU-1);
II- Esta portaria entra em vigor a partir de 4 de setembro de 2017.
Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1690/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover o Técnico Judiciário – Área Administrativa, MARCIA MARIA ANDRADE BARBOSA, da Divisão de Apoio ao Usuário de 1ª Instância (SJU-1) para lotá-lo na Divisão de Protocolo de 1ª Instância (SJU-1);
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1691/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover o Técnico Judiciário – Área Administrativa, UILNA CARVALHO DE SOUZA, da Divisão de Protocolo de 1ª Instância (SJU-1) para lotá-lo na Divisão de Apoio ao Usuário de 1ª Instância (SJU-1);
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1692/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Remover o Técnico Judiciário – Área Administrativa, SILVIA REGINA SARTORI MACHADO COOPER, da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGPROV (SGP) para lotá-lo na Primeira Vara do Trabalho de Resende/RJ;
II-Esta portaria entra em vigor a partir de 22 de setembro de 2017.
Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1693/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, TEREZA CRISTINA NEVES MALACHIAS, para substituir o Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, CJ-3, da Septuagésima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do substituto antes designado que ocorrem durante os afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do titular, a partir da publicação até 29/9/2017.
Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1696/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Remover, o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ANA PAULA STEWART JUNQUEIRA MOTTA, da Divisão de Distribuição de Mandados (SJU-1) para lotá-lo no Gabinete da Secretaria Judiciária de 1ª instância (SJU-1);
II- Designá-lo para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo,FC-3, do Gabinete da Secretaria Judiciária de 1ª instância (SJU-1), cuja vacância ocorreu em 6 de setembro de 2017;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1699/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Remover, a pedido, o Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal, ALINE MUNIZ O'DE ALMEIDA, da Vara do Trabalho de Itaperuna - RJ para lotá-lo na Vara do Trabalho de Itaboraí - RJ;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1700/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Remover, a pedido, o Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade: Oficial de Justiça Avaliador Federal, NELSON RICARDO DO COUTO, da Vara do Trabalho de Itaboraí - RJ para lotá-lo na Vara do Trabalho de Itaperuna - RJ;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1701/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I- Remover o Técnico Judiciário - Área Administrativa, GILBERTO DOS ANJOS COSTA, da Divisão de Atendimento Pericial - DIPERPROV (SGP) para lotá-lo na Vara do Trabalho de Queimados - RJ;
II- Esta portaria entra em vigor a partir de 13 de setembro de 2017.
Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria

Portaria da Presidência

Portaria SGP

PORTARIA Nº 203/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário – Área Judiciária, FREDERICO GUILHERME C. LOPES DE OLIVEIRA, Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Flávio Ernesto Rodrigues Silva, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 221/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário – Área Judiciária, PEDRO QUINTELLA COUTO, Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 208/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, LUCAS SOUTO VIEIRA FERNANDES, Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete da Desembargadora Mônica Batista Vieira Puglia, a participar do regime de trabalho à distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 210/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário – Área Administrativa, GISELE BOMFIM CASTILHO, Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete da Desembargadora Mônica Batista Vieira Puglia, a participar do regime de trabalho à distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 214/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário – Área Judiciária, CAROLINE DOS REIS AMARAL, Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Cesar Marques Carvalho, a participar do regime de trabalho à distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 228/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, LILIA MOREIRA VIANNA, Assistente de Gabinete, FC-05, do Gabinete da Desembargadora Claudia de Souza Gomes Freire, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 229/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário - Área Judiciária, CRISTINA RELVAS CAMARA, Assistente de Gabinete, FC-05, do Gabinete da Desembargadora Claudia de Souza Gomes Freire, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 213/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ANA BEATRIZ FARES RACY, Assessora, CJ-3, do Gabinete do Desembargador Cesar Marques Carvalho, a participar do regime de trabalho à distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 244/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, MARUSSIA CUNHA GALVÃO, Secretário Calculista de VT, FC-04, da Décima Quarta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância, nas segundas e terças-feiras, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 227/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário - Área Judiciária, FLAVIA GOULART VILLELA, Assessor, CJ-3, do Gabinete da Desembargadora Claudia de Souza Gomes Freire, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 193/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário – Área Judiciária, MARIA CLAUDIA DAFLON CRIVELLARI, Assistente Secretário de Juiz, FC-05, da Sexta Vara do Trabalho de Duque de Caxias, a participar do regime de trabalho a distância, nas quintas-feiras, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 225/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, CARLOS EDUARDO ALVES VELASCO, Secretário Calculista de VT, FC-04, da Primeira Vara do Trabalho de Magé - RJ, a participar do regime de trabalho a distância, nas terças e quintas-feiras, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 246/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, JORGE TARGINO DA SILVA JUNIOR, Assistente Secretário de Juiz de VT, FC-05, da Primeira Vara do Trabalho de Itaboraí - RJ, a participar do regime de trabalho a distância, nas terças e sextas-feiras, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 243/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I- Cessar os efeitos da Portaria nº 504/2017- SEP, publicada no DOERJ de 30/03/2017, quanto ao regime de trabalho a distância do servidor RICARDO DA ROCHA FERREIRA nas segundas e terças-feiras.
II- Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, RICARDO DA ROCHA FERREIRA, Secretário Calculista de VT, da Terceira Vara do Trabalho de Macaé – RJ, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 242/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, ANA PAULA DE CARVALHO FERREIRA SANTIAGO, Assistente de Vara, FC-02, da Sexta Vara do Trabalho de Duque de Caxias, a participar do regime de trabalho a distância, nas quartas-feiras, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 240/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, DANIELA SILVA DOS SANTOS BARROS, Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Sexta Vara do Trabalho de Nova Iguaçu - RJ, a participar do regime de trabalho a distância, nas terças e quintas-feiras, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 204/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário – Área Judiciária, FLAVIA HELENA MACHADO TEIXEIRA, Assessor de Desembargador, CJ-3, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Flávio Ernesto Rodrigues Silva, a participar do regime de trabalho à distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 199/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, CRISTIANE PEDRO DA SILVEIRA, Assistente de Vara, FC-02, da Sexta Vara do Trabalho de Duque de Caxias, a participar do regime de trabalho a distância, nas terças-feiras, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 230/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, JOSE FERNANDO RIBEIRO MACIEL, Assistente de Gabinete, FC-05, do Gabinete da Desembargadora Claudia de Souza Gomes Freire, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 226/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário - Área Judiciária, BOANERGES COELHO DOS SANTOS NETTO, Assessor, CJ-3, do Gabinete da Desembargadora Claudia de Souza Gomes Freire, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 217/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, LEONARDO PINHEIRO FERREIRA, Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Segunda Vara do Trabalho de Campos de Goytacazes - RJ, a participar do regime de trabalho a distância, nas quintas e sextas-feiras, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 248/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, MARCELO EDGARD COURI VARGAS, Secretário Calculista de VT, FC-04, da Primeira Vara do Trabalho de Itaboraí - RJ, a participar do regime de trabalho a distância, nas terças e sextas-feiras, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 207/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário – Área Judiciária, ANGELICA MACHADO BARBOSA, Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete da Desembargadora Mônica Batista Vieira Puglia, a participar do regime de trabalho à distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 200/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário – Área Judiciária, SILVIO BARRETO PAULO, secretário calculista de VT, FC-04, da Sexta Vara do Trabalho de Duque de Caxias, a participar do regime de trabalho a distância, nas quintas-feiras e sextas-feiras, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 215/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, JOSÉ MARCIO DA SILVA ALMEIDA, Assessor, CJ-3, do Gabinete do Desembargador Cesar Marques Carvalho, a participar do regime de trabalho à distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 202/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário – Área Judiciária, MARISTELA GUIMARAES DO COUTO, Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Flávio Ernesto Rodrigues Silva, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 222/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário – Área Judiciária, FELIPE PEREIRA GOULART, Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 209/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário – Área Judiciária, DANIELE ANDRÉA DA SILVA MANÃO, Assistente de Gabinete, do Gabinete da Desembargadora Mônica Batista Vieira Puglia, a participar do regime de trabalho à distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 205/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário – Área Judiciária, MARCIA MARIA BRANDAO DOMINGUES, Assessor de Desembargador, CJ-3, do Gabinete do Desembargador do Trabalho Flávio Ernesto Rodrigues Silva, a participar do regime de trabalho à distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 233/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, JULIANA SILVA DE ALMEIDA, Assistente Secretário de Juiz, FC 5, da Quinta Vara do Trabalho de São Gonçalo-RJ, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 216/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário – Área Administrativa, VALERIA MOREIRA PETRAGLIA, Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Cesar Marques Carvalho, a participar do regime de trabalho à distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 241/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, FABIO DE JESUS OLIVEIRA , Secretário Calculista de VT, FC-04, da Sexta Vara do Trabalho de Duque de Caxias, a participar do regime de trabalho a distância, nas segundas e terças-feiras, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 220/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário - Área Administrativa, SERGIO ROBERTO LADEIRA CARVALHO, Assistente Secretário de Juiz, FC-05, da Décima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 219/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, RONALDO MILIANTE DE MELO, Secretário Calculista de VT, FC-04, da Décima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 224/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, LARISSA RODEGHERI CAVALCANTE, Secretário Calculista de VT, FC-04, da Terceira Vara do Trabalho de Niterói-RJ, a participar do regime de trabalho a distância, nas quintas e sextas-feiras, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 234/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário - Área Judiciário, VICTORIA RIBEIRO GERMAIN, Assistente Secretário de Juiz, FC 5, da Quinta Vara do Trabalho de São Gonçalo, a participar do regime de trabalho a distância, nas segundas e sextas-feiras, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 232/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, LILIAN REGINA SILVEIRA DE ARAUJO, Assistente de Gabinete, FC-05, do Gabinete da Desembargadora Claudia de Souza Gomes Freire, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 223/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário – Área Judiciária, ISADORA CRUZ DE SOUZA CERUTTI, Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Marcos de Oliveira Cavalcante, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 218/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, ERICA SANTANA SIQUEIRA, Secretário Calculista de VT, FC-4, da Segunda Vara do Trabalho de Campos de Goytacazes - RJ, a participar do regime de trabalho a distância, nas quintas-feiras, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 239/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, PAULO RICARDO VASCONCELOS SIQUEIRA JUNIOR, Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Sexta Vara do Trabalho de Nova Iguaçu - RJ, a participar do regime de trabalho a distância, nas segundas, terças, quartas e quintas-feiras, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria nº 250/2017-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 02/2008, de 21/02/2008, publicada no D.O./RJ em 27/02/2008, que reestrutura o Sistema de Avaliação Funcional dos servidores deste Tribunal, com base no que dispõe a Lei 11.416/2006 alterada pela Lei 12.774/2012 e nas Portarias Conjuntas nº 01, de 07/03/2007, nº 03, de 31/07/2007 e nº 04, de 08/10/2013, resolve:
Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores que implementaram os requisitos legais no mês de setembro de 2017, com efeitos financeiros a contar das datas abaixo mencionadas.
ANALISTA JUD – AESP (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)
CLASSE PADRÃO DE A-02 PARA A-03
Data de progressão: 03/09/2017
97535 - Fabricio da Silva Peres
ANALISTA JUD - AREA JUD - OF JUSTIÇA AVAL FEDERAL
CLASSE PADRÃO DE A-02 PARA A-03
Data de progressão: 10/09/2017
97764 - Juliana dos Santos Fonseca
ANALISTA JUD - AREA JUDICIARIA
CLASSE PADRÃO DE A-02 PARA A-03
Data de progressão: 07/09/2017
97519 - Nathalia Gallo de Oliveira Marcondes
Data de progressão: 09/09/2017
97853 - Aline Gomes Siqueira
97772 - Fernanda Teixeira de Almeida
TECNICO JUD - AREA ADM - (SEGURANÇA)
CLASSE PADRÃO DE A-02 PARA A-03
Data de progressão: 11/09/2017
97861 - Carlos Daniel de Mattos Mendes
TECNICO JUD - AREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE A-02 PARA A-03
Data de progressão: 08/09/2017
97845 - Beni Belaciano
Data de progressão: 09/09/2017
97837 - Fernanda Batista Gomes
97675 - Rafaela Gomes de Almeida
Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 245/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, JOÃO GUSTAVO MAIA RIBEIRO DO SUL, Secretário Calculista de VT, FC-04, da Décima Quarta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância, nas quintas e sextas-feiras, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 247/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, GUSTAVO CAMPOS MONERAT, Secretário Calculista de VT, FC-04, da Primeira Vara do Trabalho de Itaboraí - RJ, a participar do regime de trabalho a distância, nas segundas e quintas-feiras, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 231/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, KARLA CAMPOS DA SILVA, Assistente de Gabinete, FC-05, do Gabinete da Desembargadora Claudia de Souza Gomes Freire, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA 1

Ato	1
Atos Conjuntos Presidência/Corregedoria	1
Atos da Presidência	3
Edital	4
Edital da Presidência	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	5
Despacho	5
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP	5
Despachos da Presidência	6
Portaria	7
Portaria Administração Pessoal - SEP	7
Portaria da Presidência	8
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	10
Portaria	10
Portaria da Presidência	10

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2321/2017 **Data da disponibilização: Terça-feira, 26 de Setembro de 2017.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Ato

Atos Conjuntos Presidência/Corregedoria

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 02/2017*

PROVIMENTO CONJUNTO Nº 02/2017*
(REPUBLICAÇÃO)

Dispõe sobre a concessão de Planos Especiais de Execução no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região.

O PRESIDENTE e o CORREGEDOR-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a constante preocupação desta Corte em garantir celeridade, eficácia e efetividade da tutela jurisdicional;

CONSIDERANDO que não interessa ao Estado Brasileiro o estrangulamento da atividade de qualquer empregador, de modo a inviabilizar o seu normal funcionamento;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Judiciário estimular iniciativas que visem a prevenir e solucionar litígios, mediante atos e decisões que obedeçam ao devido processo legal, em atendimento ao Estado Democrático de Direito;

CONSIDERANDO que o cumprimento das decisões judiciais se fará no interesse do credor, mas sempre do modo menos gravoso para o devedor, conforme disposto nos artigos 797 e 805, ambos do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO o entendimento assentado pelo Órgão Especial desta Corte de que "a concentração de penhoras, incidentes e liquidações, num Juízo Especial de Execução, além de possibilitar a satisfação dos credores, atende ao princípio previsto no artigo 620 do Código de Processo Civil" (TRT-AREG nº 03662-2005-000-01-00-9, D.O.E.R.J. - 4.4.2007);

CONSIDERANDO o exemplo de outros Tribunais Regionais do Trabalho, que editaram ato regulamentando os planos especiais de execução no âmbito de suas respectivas competências; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Provimento Conjunto Nº 01/2007 às recentes legislações vigentes no país,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Tribunal Regional da 1ª Região o Plano Especial de Execução (PEE), com escopo de

centralizar a arrecadação e a distribuição de valores devidos por executado que atenda aos requisitos exigidos neste Provimento.

§ 1º O deferimento de Plano Especial de Execução implicará a suspensão do cumprimento dos mandados de penhora e das ordens de bloqueio de valores, inclusive os já expedidos até a data do deferimento, bem como a suspensão de leilões e praças de bens penhorados.

§ 2º O Plano Especial de Execução será deferido por prazo máximo de 6 (seis) anos.

§ 3º Os valores mencionados no caput deste artigo serão recolhidos mensalmente no juízo centralizador, até o 15º dia de cada mês, e fixados pela Presidência do Tribunal, quando do deferimento do plano, com base em análise contábil do Juiz Gestor Regional da Efetividade da Execução Trabalhista, garantidos valores mínimos, mensais e anuais, que assegurem o pagamento do passivo no prazo previsto no parágrafo anterior.

Art. 2º O Plano mencionado no artigo anterior será requerido ao Presidente do Tribunal por executado que comprovar que as penhoras ou ordens de bloqueio de valores decorrentes do cumprimento de decisões judiciais põem em risco o seu regular funcionamento ou proporcionem tratamento desigual a seus credores, comprometendo a efetividade da prestação jurisdicional em relação à grande parte de trabalhadores.

Art. 3º O Plano Especial de Execução será requerido em petição dirigida ao Presidente do Tribunal, instruída, obrigatoriamente, com:

I – certidão de distribuições de demandas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

II – relação de todas as demandas em curso constantes na certidão mencionada no inciso I, com o respectivo valor devido, certo ou estimado, em cada uma, indicando, ao final, o passivo total trabalhista do requerente;

III - balanço patrimonial dos últimos 5 (cinco) anos;

IV - demonstrativos contábeis que comprovem prejuízo ao desenvolvimento normal das atividades do requerente em razão do passivo mencionado no inciso II;

V – demonstrativos contábeis que comprovem o grau de endividamento do executado, sua liquidez geral, origem e aplicação de recursos e demonstrativo de resultado;

VI – indicação do valor mensal a ser recolhido no juízo centralizador;

VII – nomeação para penhora de bens livres e desembaraçados suficientes para garantir, no mínimo, 12 (doze) meses da arrecadação mencionada no art. 1º, caput, deste Provimento, devendo ser observada a ordem prevista no art. 835, caput e parágrafo 2º, do CPC;

VIII – compromisso de manter o pagamento dos salários de seus empregados no prazo estabelecido no art. 459, parágrafo único da CLT, considerando-se mora contumaz o atraso ou sonegação de salários devidos por período igual ou superior a dois meses, sem motivo grave e relevante;

IX – compromisso de efetuar o pagamento das rescisões, resoluções e resilições dos contratos de trabalho de seus empregados, no prazo estabelecido no art. 477, § 6º da CLT;

X – compromisso de efetuar os depósitos na conta vinculada do FGTS de seus empregados no prazo previsto no art. 15 da Lei nº 8.036/90;

XI – compromisso de não quitar qualquer execução fora do quadro de credores do Plano Especial de Execução.

§ 1º O descumprimento dos incisos VIII, IX, X e XI, a qualquer momento, implicará em cancelamento do Plano deferido, com restabelecimento das execuções fracionadas, sem prejuízo da execução da garantia prevista no inciso VII, cujo resultado será rateado proporcionalmente entre os credores inscritos no plano.

§ 2º A garantia prevista no art. 835, § 2º, do CPC deverá ser renovada nos 60 (sessenta) dias que antecedem seu vencimento, sob pena cancelamento do plano e execução dessa garantia.

Art. 4º O Plano previsto neste Provimento limitar-se-á às demandas distribuídas até a data do seu deferimento.

§1º Ficam excluídas do Plano Especial de Execução as execuções de dívidas com valor inferior ou igual ao previsto para o depósito para interposição de recurso de revista, cujo pagamento deverá ser realizado diretamente no juízo da execução, sob pena de cancelamento do plano.

§ 2º Os valores bloqueados anteriormente ao deferimento do plano não estão incluídos na centralização da execução prevista neste Provimento, salvo se, por decisão do Presidente do Tribunal, esses valores inviabilizarem o funcionamento regular do requerente ou evidenciarem risco ao resultado útil da centralização.

Art. 5º Recebido o requerimento, o Juiz Gestor Regional da Efetividade da Execução Trabalhista determinará sua autuação, examinará a presença dos requisitos contidos no art. 3º deste Provimento e, a seguir, encaminhará os autos ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer. Após, o Presidente do Tribunal decidirá sobre a concessão ou não do Plano Especial de Execução requerido, com expedição de Ato correspondente.

Parágrafo único. Deferido o Plano especial de Execução os autos do requerimento serão remetidos ao juízo centralizador.

Art. 6º Ao juízo centralizador compete:

I - expedir ofícios aos juízos originários comunicando o deferimento do Plano Especial de Execução e solicitando a suspensão do cumprimento dos mandados de penhora e das ordens de bloqueio de valores e dos leilões e praças de bens de propriedade do requerente;

II - fiscalizar e analisar, a cada 12 (doze) meses, o fiel cumprimento dos termos do Plano Especial de Execução deferido ao requerente, submetendo ao Presidente do Tribunal eventual descumprimento, que decidirá sobre o restabelecimento das execuções fracionadas, sem prejuízo da execução da garantia mencionada no art. 3º, inciso VII deste Provimento;

III – administrar o pagamento dos credores inscritos no quadro geral do Plano.

Art. 7º Transitada em julgado a sentença homologatória ou homologada a conciliação no juízo competente em cada uma das demandas trabalhistas, os autos do processo serão remetidos ao juízo centralizador para posterior pagamento do valor devido.

§ 1º A Impugnação do Exequente prevista no art. 884 da CLT será processada e julgada no juízo da execução, dispensada a garantia da execução estabelecida no mesmo artigo.

§ 2º Os Embargos à Execução previstos no art. 884 da CLT serão processados e julgados no juízo da execução, sendo imprescindível a garantia da execução estabelecida no mesmo artigo, vedada ao embargante a alegação de sua inclusão em Plano Especial de Execução para exonerá-lo dessa garantia.

Art. 8º Recebidos os autos mencionados no art. 7º deste Provimento, o juízo centralizador incluirá o crédito neles contidos no quadro de credores do beneficiário do Plano Especial de Execução.

Art. 9º A ordem de pagamento dos créditos constantes nos autos recebidos pelo juízo centralizador obedecerá ao critério da anterioridade do trânsito em julgado da sentença homologatória ou da homologação do acordo, observadas as prioridades legais.

§ 1º São considerados preferenciais, nesta ordem, para fins do disposto no caput deste artigo:

I – os créditos dos titulares acometidos, eles próprios ou seus dependentes, por doença grave, nos termos do art. 6º, XIV da Lei n. 7713/88, com redação dada pela Lei n. 11.052/2004, até o valor equivalente ao triplo fixado pela União para pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV), conforme artigo 100, § 2º e 3º da CRFB.

II – os créditos dos titulares enquadrados na Lei nº 10.741/03, com redação dada pela Lei n. 13.466, de 12 de julho de 2017 (Estatuto do Idoso), observado o limite de 150 (cento e cinquenta) salários mínimos (Lei nº 11.101/2005, art. 83, inciso I);

III – os créditos com valores que não excedam a 60 (sessenta) salários mínimos (Lei nº 9.099/95);

IV – os créditos decorrentes de rescisão de contrato de trabalho, observado o limite de 150 (cento e cinquenta) salários mínimos (Lei nº 11.101/2005, artigo 83, inciso I).

§ 2º Para os fins estabelecidos no § 1º deste artigo, os créditos derivados da ausência ou insuficiência de depósitos em conta vinculada ao FGTS e de salários retidos são considerados decorrentes da rescisão do contrato de trabalho.

Art. 10. O juízo centralizador atualizará o crédito inscrito no quadro de credores, com apuração de correção monetária e juros de mora, conforme regras incidentes no processo do trabalho, no mês imediatamente anterior ao seu pagamento.

§ 1º O pagamento mencionado no caput será efetuado, por expedição de alvarás, pelo juízo centralizador, observada a sentença homologatória ou a conciliação homologada.

§ 2º Realizado o pagamento mencionado no § 1º, os autos da demanda serão devolvidos ao juízo de origem para providências que entender cabíveis.

Art. 11. Ficam revogados os Provimentos Conjuntos Nº 01/2007 e Nº 02/2008.
Art. 12. Este Provimento Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO

Desembargador Corregedor do Tribunal

Regional do Trabalho da 1ª Região

*Republicado em razão de ter sido disponibilizado com erro material no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, págs. 1/3, em 25/09/2017.

Atos da Presidência

ATO Nº 116/2017

Dispõe sobre a realização de eleição de 2 (dois) magistrados de Primeiro Grau, sendo um Juiz Titular de Vara do Trabalho e um Juiz do Trabalho Substituto, para integrar o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento institucional deste Tribunal à Política Nacional de Gestão de Pessoas, instituída pela Resolução Nº 240, de 9 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que, ao dispor sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário, determina aos Tribunais Regionais Federais, Regionais do Trabalho e Estaduais, a criação de um Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa Nº 26/2017, de 4 de maio de 2017, do Órgão Especial deste Tribunal, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 8 de maio de 2017, por meio da qual foi instituído o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região; e

CONSIDERANDO que o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, é constituído em conformidade com o artigo 3º da Resolução Administrativa Nº 26/2017, de 4 de maio de 2017, que estabelece que o referido Comitê será composto por 2 (dois) magistrados, sendo um Juiz Titular de Vara do Trabalho e um Juiz do Trabalho Substituto, eleitos por votação direta entre os magistrados de primeiro grau, da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o dia 27 de outubro de 2017, até às 18h, como o último dia para as votações em 2 (dois) magistrados de Primeiro Grau, sendo um Juiz Titular de Vara do Trabalho e um Juiz do Trabalho Substituto, para integrar o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, de que trata o inciso IV do artigo 3º da Resolução Administrativa Nº 26/2017, de 4 de maio de 2017.

Parágrafo único. A votação direta para 2 (dois) magistrados de Primeiro Grau, sendo um Juiz Titular de Vara do Trabalho e um Juiz do Trabalho Substituto, dar-se-á entre os magistrados de Primeiro Grau, do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, a partir de lista de inscrição, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Resolução Administrativa Nº 26/2017, de 4 de maio de 2017.

Art. 2º Os magistrados de Primeiro Grau que pretendam concorrer à eleição de que cuida o inciso IV do artigo 3º da Resolução Administrativa Nº 26/2017, de 4 de maio de 2017, deverão comunicar seu interesse até o décimo dia que antecede a eleição, ou seja, até o dia 17 de outubro de 2017, impreterivelmente, por meio de requerimento encaminhado à Presidência do Tribunal.

Parágrafo único. A Presidência do Tribunal divulgará as candidaturas por meio de publicação de Portaria no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Art. 3º Os votos para a eleição dos magistrados mencionados no inciso IV do artigo 3º da Resolução Administrativa Nº 26/2017, de 4 de maio de 2017, serão colhidos por meio de mensagem eletrônica (e-mail) para o endereço eletrônico eleicaocomitelocal_magistrado@trt1.jus.br, a partir da data da publicação da Portaria de divulgação das candidaturas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, até às 18h do dia 27 de outubro de 2017.

Art. 4º Os votos serão recebidos e apurados pela Secretaria da Presidência do Tribunal e o resultado da apuração será amplamente divulgado no Portal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região na internet, no prazo de 2 (dois) dias úteis seguintes ao pleito.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

ATO Nº 1176/2017

Dispõe sobre a realização de eleição de 2 (dois) servidores para integrar o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de alinhamento institucional deste Tribunal à Política Nacional de Gestão de Pessoas, instituída pela Resolução Nº 240, de 9 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, que, ao dispor sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário, determina aos Tribunais Regionais Federais, Regionais do Trabalho e Estaduais, a criação de um Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa Nº 26/2017, de 4 de maio de 2017, do Órgão Especial deste Tribunal, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 8 de maio de 2017, por meio da qual foi instituído o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região; e

CONSIDERANDO que o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, é constituído em conformidade com o artigo 3º da Resolução Administrativa Nº 26/2017, de 4 de maio de 2017, que estabelece que o referido Comitê será composto por 2 (dois) servidores, eleitos por votação direta entre os servidores do Tribunal, a partir de lista de inscrição,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o dia 27 de outubro de 2017, até às 18h, como o último dia para as votações em 2 (dois) servidores para integrar o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas, do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, de que trata o inciso IX do artigo 3º da Resolução Administrativa Nº 26/2017, de 4 de maio de 2017.

Parágrafo único. A votação direta para 2 (dois) servidores dar-se-á exclusivamente entre os servidores do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, a partir de lista de inscrição, nos termos do inciso IX do artigo 3º da Resolução Administrativa Nº 26/2017, de 4 de maio de 2017.

Art. 2º Os servidores que pretendam concorrer à eleição de que cuida o inciso IX do artigo 3º da Resolução Administrativa Nº 26/2017, de 4 de maio de 2017, deverão comunicar seu interesse até o décimo dia que antecede a eleição, ou seja, até o dia 17 de outubro de 2017, impreterivelmente, por meio de requerimento encaminhado à Presidência do Tribunal.

Parágrafo único. A Presidência do Tribunal divulgará as candidaturas por meio de publicação de Portaria no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Art. 3º Os votos para a eleição dos servidores mencionados no inciso IX do artigo 3º da Resolução Administrativa Nº 26/2017, de 4 de maio de 2017, serão colhidos por meio de mensagem eletrônica (e-mail) para o endereço eletrônico eleicaocomitelocal_servidor@trt1.jus.br, a partir da data da publicação da Portaria de divulgação das candidaturas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, até às 18h do dia 27 de outubro de 2017.

Art. 4º Os votos serão recebidos e apurados pela Secretaria da Presidência do Tribunal e o resultado da apuração será amplamente divulgado no Portal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região na internet, no prazo de 2 (dois) dias úteis seguintes ao pleito.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria da Corregedoria

PORTARIA Nº 147-SCR/2017

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

DIVULGAR A ESCALA DE SOBREAVISO DOS JUÍZES SUBSTITUTOS DAS 1ª, 2ª E 3ª CIRCUNSCRIÇÕES, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2017.

magistrados	dia do sobreaviso	dia da Semana
Danusa Berta Malfati	09/out	segunda
Maria Zilda dos Santos Neta	09/out	segunda
Priscila Cristiane Morgan	10/out	terça
Flavia Nobrega Cozzolino	10/out	terça
Filipe Olmo de Abreu Marcelino	11/out	quarta
Alexsandro de Oliveira Valério	11/out	quarta
Anelisa Marcos de Medeiros	13/out	sexta
Anne Schwanz Sparremberger	16/out	segunda
Claudia Tejeda Costa	16/out	segunda
Dalila Soares Silveira	17/out	terça
Viviana Gama de Sales	17/out	terça
Bianca da Rocha Dalla Vedova	18/out	quarta
Layse Gonçalves Lajtman Malafaia	18/out	quarta
Tallita Massucci Toledo Foresti	19/out	quinta
Ana Larissa Lopes Caraciki	19/out	quinta
Amanda Diniz Silveira	20/out	sexta
Erika Cristina Ferreira Gomes	23/out	segunda
Fabiano Fernandes Luzes	23/out	segunda
Giselle Bringel de Oliviera Lima David	24/out	terça
Ana Teresinha de França Almeida e Silva Martins	24/out	terça
Ana Regina Figueroa de Barros	25/out	quarta
João Renda Leal Fernandes	25/out	quarta
Christiane Zanin Gelbecke	26/out	quinta
Simone Bemfica Borges	26/out	quinta
Roberta Salles de Oliveira	27/out	sexta
Thiago Mafra da Silva	30/out	segunda
Livia Fanaia Furtado Siciliano	30/out	segunda

Clarissa Souza Polizeli	31/out	terça
Lucas Furiati Camargo	31/out	terça
Ronaldo Santos Resende	03/nov	sexta
Hernani Fleury Chaves Ribeiro	06/nov	segunda
Veronica Ribeiro Saraiva	06/nov	segunda
Priscilla Azevedo Heine de Melo	07/nov	terça
José Dantas Diniz Neto	07/nov	terça

Os magistrados substitutos poderão permutar o dia de designação constante na escala de sobreaviso, mediante comunicação por escrito, à Corregedoria-Regional, com antecedência mínima de 3 (três) dias, de modo a viabilizar as providências referentes aos ajustes na escala de designação.

Havendo coincidência de pauta de audiências com designação de sobreaviso de juiz substituto, deverá haver a readequação da divisão de tarefas no auxílio compartilhado ou exclusivo, de modo que não ocorra adiamento das pautas designadas.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2017.

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Corregedor-Regional

PORTARIA Nº 150-SCR/2017

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR CORREGEDOR-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E

CANCELAR, mediante compensação, a redistribuição dos processos 0100013-69.2017.5.01.0030, 0100080-75.2017.5.01.0081, 0100088-52.2017.5.01.0081, 0100325-23.2016.5.01.0081, 0100384-61.2017.5.01.0053, 0100434-71.2017.5.01.0026, 0100532-56.2017.5.01.0026, 0100542-03.2017.5.01.0026, 0100545-55.2017.5.01.0026, 0101699-33.2016.5.01.0030, 0101706-88.2016.5.01.0009, 0101765-47.2016.5.01.0051, 0101825-95.2016.5.01.0026, 0101830-20.2016.5.01.0026 aos Juízes Maria Cândida Rosmaninho Soares, Elisângela Figueiredo da Silva, Luciana Muniz Vanoni, Michael Pinheiro McCloghrie, Marcela de Miranda Jordão, Anelise Haase de Miranda, Marly Costa da Silveira, Denise Mendonça Vieites, Roberta Torres da Rocha Guimarães, Maria Gabriela Nuti, Rossana Tinoco Novaes, Hélen Marques Peixoto, Gláucia Alves Gomes e Leandro Nascimento Soares, respectivamente, alterando parcialmente o despacho exarado em 21 de setembro de 2017, assim como a Portaria nº 141-SCR/2017.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2017.

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Corregedor-Regional

PORTARIA Nº 145-SCR/2017

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, JOSÉ NASCIMENTO DE ARAUJO NETTO, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Ato nº 5.629-P/93, publicado no D.O. de 07 de dezembro de 1993, Parte III, c/c o Ato nº 1.345/97, publicado no D.O. de 18 de junho de 1997, Parte III.,

RESOLVE designar os Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo relacionados, para atuar no exercício da titularidade ou no auxílio das Varas do Trabalho, do dia 9 de outubro a 7 de novembro de 2017:

JUIZ - Vara do Trabalho

Admar Lino da Silva – exercício da titularidade VT/Teresópolis
Adriana Leandro de Sousa Freitas – auxílio exclusivo 72ªVT/RJ
Adriana Maia de Lima – exercício da titularidade 1ªVT/São João de Meriti
Adriana Meireles Melonio – exercício da titularidade 2ª VT/Duque de Caxias
Alexsandro de Oliveira Valerio – volante
Aluisio Teodoro Falleiros – auxílio exclusivo: 2ªVT/Cabo Frio
Amanda Diniz Silveira – auxílio compartilhado: 21ª e 24ª VTs/RJ de 9 a 21.10.17; após exercício da titularidade da 21ª VT/RJ até 20.11.2017
Ana Beatriz de Melo Santos – Férias

Ana Larissa Lopes Caraciki – volante
Ana Paula Almeida Ferreira – auxílio exclusivo 70ªVT/RJ
Ana Regina Figueroa Ferreira de Barros – auxílio compartilhado: 27ª e 45ª VTs/RJ
Ana Teresinha de França Almeida e Silva Martins – auxílio compartilhado: 29ª e 42ª VTs/RJ
Andre Luiz Serrão Tavares – exercício da titularidade VT/Rio Bonito
Andrea Galvão Rocha Detoni - volante
Andressa Campana Tedesco Valentim– Férias
Anelisa Marcos de Medeiros – volante até 19.10.2017; após exercício da titularidade VT/Araruama
Anelise Haase de Miranda – exercício da titularidade 56ª VT/RJ
Anne Schwanz Sparremberger - volante
Bárbara de Moraes Ribeiro Soares Ferrito – Licença estudo
Bianca da Rocha Dalla Vedova – auxílio exclusivo: 4ªVT/DC
Bruna Pellegrino Barbosa da Silva – auxílio exclusivo: 3ªVT/DC
Bruno Andrade de Macedo – auxílio exclusivo: 3ªVT/RJ

Bruno Magliari – exercício da titularidade 1ª VT/DC
Camila Leal Lima – auxílio compartilhado: 63ª e 66ª VTs/RJ
Carlos Medeiros da Fonseca - Férias
Carolina Ferreira Trevizani - Férias
Christiane Zanin Gelbecke – volante
Clarissa Souza Polizeli – auxílio exclusivo: 44ª VT/RJ
Claudia Tejeda Costa – auxílio exclusivo: 59ª VT/RJ
Cláudio Victor de Castro Freitas – auxílio exclusivo: 1ªVT/Campos dos Goytacazes
Dalila Soares Silveira – auxílio exclusivo VT/Queimados
Danusa Berta Malfatti – volante
Debora Blaichman Bassan – Férias
Delano de Barros Guaicurus – Férias
Denise Mendonça Vieites- Férias
Diane Rocha Trocoli Ahlert – Licença maternidade; após férias, excepcionalmente, de 25.10 a 23.11.2017
Eduardo Almeida Jeronimo – auxílio compartilhado: 4ª e 7ª VTs/Niterói
Eduardo Mussi Dietrich Filho – exercício da titularidade 17ªVT/RJ
Eletícia Marinho Mendes Gomes da Silva – auxílio compartilhado: 12ª e 31ªVTs/RJ
Elisa Torres Sanvicente – Licença estudo
Elisabete Natividade de Avila Parente – exercício da titularidade VT/Itaboraí
Elisabeth Manhães Nascimento Borges – auxílio exclusivo: 74ªVT/RJ
Elisangela Figueiredo da Silva – auxílio compartilhado: 2ª e 3ª VTs/São João de Meriti
Erika Cristina Ferreira Gomes – auxílio exclusivo: VT/Maricá
Fabiano de Lima Caetano – Férias
Fabiano Fernandes Luzes – auxílio compartilhado: 1ª e 3ª VTs/São Gonçalo
Fabio Correia Luiz Soares – Férias
Fabricia Aurelia Lima Rezende Gutierrez – exercício da titularidade 1ª VT/Petrópolis
Felipe Bernardes Rodrigues – Férias
Felipe Rollemberg Lopes Lemos da Silva – exercício da titularidade 28ªVT/RJ
Fernando Resende Guimarães - Férias
Filipe Bernardo da Silva – Férias
Filipe Olmo de Abreu Marcelino - volante
Filipe Ribeiro Alves Passos – exercício da titularidade 1ª VT/Niterói
Flávia Buaes Rodrigues – auxílio exclusivo VT/Angra dos Reis e Justiça Itinerante de Paraty
Flavia Nobrega Cozzolino – auxílio exclusivo: 6ª VT/RJ
Francisco Montenegro Neto – volante
Gabriela Battasini – Licença maternidade
Giselle Bringel de Oliveira Lima David – Licença maternidade até 21.10.17; após volante
Glaucia Alves Gomes – Férias
Guilherme da Silva Gonçalves Cerqueira – exercício da titularidade 3ªVT/DC
Gustavo Farah Correa – exercício da titularidade 61ªVT/RJ
Helen Marques Peixoto – auxílio compartilhado: 30ª e 40ªVTs/RJ
Hernani Fleury Chaves Ribeiro – volante
Igor Fonseca Rodrigues – Férias
Joana de Mattos Colares – volante
João Renda Leal Fernandes – auxílio exclusivo: 1ªVT/Duque de Caxias
Johnny Gonçalves Vieira – auxílio exclusivo: PAJT Rio das Ostras
José Alexandre Cid Pinto Filho – Férias
José Dantas Diniz Neto –auxílio exclusivo: 39ªVT/RJ
Juliana Pinheiro de Toledo Piza – exercício da titularidade 50ªVT/RJ
Laís Ribeiro de Souza Bezerra – exercício da titularidade 3ªVT/Volta Redonda
Layse Gonçalves Lajtman Malafaia – auxílio compartilhado: 1ª e 4ªVTs/Nova Iguaçu
Leandro Nascimento Soares – auxílio exclusivo: 1ªVT/Volta Redonda
Leonardo Almeida Cavalcanti - Férias
Leonardo Campos Mutti – exercício da titularidade 41ª VT/RJ
Leonardo Saggese Fonseca – exercício da titularidade 22ªVT/RJ
Letícia Bevilacqua Zahar – auxílio compartilhado: 10ª e 36ªVTs/RJ
Letícia Primavera Marinho Cavalcanti – exercício da titularidade 26ªVT/RJ
Livia dos Santos Vardiero – Férias
Livia Fanaia Furtado Siciliano – auxílio exclusivo: 14ªVT/RJ
Luana Lobosco Folly Pirazzo – Licença maternidade

Lucas Furiati Camargo – auxílio exclusivo: 7ª VT/Duque de Caxias
Luciana Mendes Assumpção - auxílio compartilhado: VT/Itaperuna e PAJT Santo Antônio de Pádua
Luciana Muniz Vanoni – Férias
Luciano Moraes Silva – exercício da titularidade 76ªVT/RJ
Luís Guilherme Bueno Bonin – exercício da titularidade 1ªVT/Campos dos Goytacazes
Luiz Gustavo de Souza Alves – exercício da titularidade 7ªVT/RJ
Maíra Automare – auxílio provisório: 47ªVT/RJ
Marcela de Miranda Jordão – exercício da titularidade 2ª VT/RJ
Marcelo Fisch Teixeira e Silva – exercício da titularidade VT/Queimados
Marcelo Luiz Nunes Melim – exercício da titularidade 1ªVT/Macaé
Marcelo Rodrigues Lanzana Ferreira – exercício da titularidade VT/Araruama até 19.10.17; após férias, excepcionalmente, de 20.10 até 18.11.2017
Marco Antonio Mattos de Lemos – auxílio exclusivo: 47ª VT/RJ
Maria Candida Rosmaninho Soares – Férias
Maria Gabriela Nuti – auxílio exclusivo: 57ªVT/RJ
Maria Zilda dos Santos Neta – auxílio exclusivo: 1ªVT/Itaguaí
Mariana Oliveira Neves Ramos – exercício da titularidade 2ª VT/Resende
Mariane Bastos Scorsato - exercício da titularidade 20ªVT/RJ
Marly Costa da Silveira – auxílio exclusivo: 25ªVT/RJ
Mateus Carlesso Diogo – auxílio exclusivo: 3ªVT/Macaé
Michael Pinheiro McCloghrie – Férias
Mônica do Rêgo Barros Cardoso – Férias
Munif Saliba Achoche – Férias
Najla Rodrigues Abbude – auxílio compartilhado: 79ª e 82ªVTs/RJ
Natália dos Santos Medeiros – exercício da titularidade 62ªVT/RJ
Neila Costa de Mendonça – exercício da titularidade 77ªVT/RJ
Nikolai Nowosh – exercício da titularidade 2ªVT/Macaé
Patricia Lampert Gomes – Férias
Paula Cristina Netto Gonçalves Guerra Gama – auxílio compartilhado: 76ª e 77ªVTs/RJ
Paulo Cesar Moreira Santos Junior – exercício da titularidade: 58ª VT/RJ
Paulo Pereira Muzell Junior – Férias
Pedro Figueiredo Waib – exercício da titularidade 51ªVT/RJ
Priscila Cristiane Morgan- volante
Priscilla Azevedo Heine de Melo – auxílio compartilhado: 5ª e 6ª VTs/Nova Iguaçu
Rachel Ferreira Cazotti Gonçalves Fernandes– Férias
Rafael Vieira Bruno Tavares - volante
Raphael Viga Castro – auxílio exclusivo: 6ª VT/Duque de Caxias
Raquel Fernandes Martins – Licença maternidade
Rebeca Cruz Queiroz – exercício da titularidade 5ªVT/DC
Renata Andrino Ançã de Sant'Anna Reis – exercício da titularidade 55ªVT/RJ
Renata Orvita Leconte de Souza – auxílio exclusivo: 7ª VT/Nova Iguaçu
Renato Alves Vasco Pereira – exercício da titularidade 2ªVT/Itaguaí
Roberta Lima Carvalho – exercício da titularidade 7ªVT/Niterói
Roberta Salles de Oliveira – volante
Roberta Torres da Rocha Guimarães – exercício da titularidade 18ªVT/RJ
Robson Gomes Ramos – Férias
Ronaldo Santos Resende – auxílio exclusivo: 78ªVT/RJ
Rossana Tinoco Novaes - exercício da titularidade 38ªVT/RJ
Samantha Iansen Falleiros – auxílio exclusivo: 1ªVT/Cabo Frio
Simone Bemfica Borges – auxílio compartilhado: 2ª e 5ª VTs/Niterói
Sther Schettino - licença estudo (de 13.2.2017 a 12.2.2019);
Taciela Cordeiro Cylleno de Mesquita– Licença maternidade
Tallita Massucci Toledo Foresti – volante
Thiago Mafra da Silva – volante
Thiago Rabelo da Costa – Férias
Veronica Ribeiro Saraiva – auxílio compartilhado: 1ª e 6ª VTs/Niterói
Vinícius Teixeira do Carmo – Férias
Viviana Gama de Sales – auxílio compartilhado: 73ª e 75ª VTs/RJ

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2017.

JOSÉ NASCIMENTO DE ARAUJO NETO
Corregedor-Regional

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2017. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Jefferson Francisco de Souza	Assistente de Diretor-Geral-CJ1	Rio de Janeiro	Florianópolis	01/10/17	04/10/17	Curso Auditoria e Governança de TIC	3,5	5538/2017
Leonardo Matsumoto Rosendo dos Santos	Analista de Controle Interno-FC5	Rio de Janeiro	Florianópolis	01/10/17	05/10/17	Curso Auditoria e Governança de TIC	4,5	
Jorge Nelson Abdias Oliveira	Chefe de Posto Avançado-FC6	Rio de Janeiro	Brasília	05/10/17	10/10/17	Curso de Operador Químico	5,5	5933/2017
Jessé Moraes de Jesus	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	Brasília	05/10/17	10/10/17	Curso de Operador Químico	5,5	
Marilia Santos de Souza	Secretário Calculista de VT-FC4	Campos dos Goytacazes	Rio de Janeiro	05/10/17	06/10/17	Tópicos de Direito do Trabalho e Reforma Trabalhista	1,5	2813/2017
José Nascimento Araujo Netto	Desembargador-Corregedor	Rio de Janeiro	Petrópolis	03/10/17	04/10/17	Correição Ordinária-Portaria nº 133-SCR/2017	1,5	5944/2017
Mery Bucker Caminha	Desembargadora-Vice-Corregedora	Rio de Janeiro	Três Rios	02/10/17	02/10/17	Correição Ordinária-Portaria nº 133-SCR/2017	0,5	
Antônio da Silva Paulucci	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	Três Rios, Petrópolis e Teresópolis	02/10/17	04/10/17	Transporte da Equipe da Corregedoria	2,5	5961/2017
Eduardo Ferreira de Oliveira	Chefe de Divisão-CJ1	Rio de Janeiro	Petrópolis	03/10/17	04/10/17	Correição Ordinária-Portaria nº 133-SCR/2017	1,5	5838/2017
Gisele Maria Capra Marinho	Chefe de Divisão-CJ1	Rio de Janeiro	Petrópolis	02/10/17	03/10/17	Correição Ordinária-Portaria nº 133-SCR/2017	1,5	
Simone de Araújo Bittencourt Peixoto	Assistente Administrativo-FC3	Rio de Janeiro	Petrópolis	02/10/17	03/10/17	Correição Ordinária-Portaria nº 133-SCR/2017	1,5	
Rosilene Rodrigues da Silva	Assistente Administrativo-FC3	Rio de Janeiro	Petrópolis	03/10/17	04/10/17	Correição Ordinária-Portaria nº 133-SCR/2017	1,5	
Ana Lúcia Aragão Daher Costa	Assessor-CJ3	Rio de Janeiro	Petrópolis	02/10/17	04/10/17	Correição Ordinária-Portaria nº 133-SCR/2017	2,5	
Jorge Nelson Abdias Oliveira	Chefe de Posto Avançado-FC6	Rio de Janeiro	Araruama, Rio das Ostras, Macaé, Campos, Itaperuna e Santo Antônio de Pádua	02/10/17	04/10/17	Supervisionar Os Postos de Segurança e Vigilância	2,5	5807/2017
Antoninho Ferreira Lopes Junior	Assistente de Diretor de Secretaria-FC5	Volta Redonda	Rio de Janeiro	05/10/17	06/10/17	Curso Gestão de Vara Com E-Gestão	1,5	5974/2017
Denise Clementino Ponciano	Assistente de Diretor de Secretaria-FC5	Resende	Rio de Janeiro	06/10/17	06/10/17	Curso Gestão de Vara Com E-Gestão	0,5	5974/2017

Gisela Cristina Affonso Louvain Peres	Diretora de Secretaria-CJ3	Macaé	Rio de Janeiro	05/10/17	06/10/17	Curso Gestão de Vara Com E-Gestão	1,5	
Luiz Augusto Diniz Alves	Assistente de Diretor de Secretaria-FC5	Petrópolis	Rio de Janeiro	06/10/17	06/10/17	Curso Gestão de Vara Com E-Gestão	0,5	
Marcos Raimundo Wanzeler Braga	Diretor de Secretaria-CJ3	Macaé	Rio de Janeiro	06/10/17	06/10/17	Curso Gestão de Vara Com E-Gestão	0,5	
Marta Beatriz Vaz de Moraes	Diretora de Secretaria-CJ3	Volta Redonda	Rio de Janeiro	06/10/17	06/10/17	Curso Gestão de Vara Com E-Gestão	0,5	
Pedro Henrique Costa dos Santos	Diretor de Secretaria-CJ3	Resende	Rio de Janeiro	06/10/17	06/10/17	Curso Gestão de Vara Com E-Gestão	0,5	
Vera Neide Ferro de Oliveira da Paz	Diretora de Secretaria-CJ3	Teresópolis	Rio de Janeiro	06/10/17	06/10/17	Curso Gestão de Vara Com E-Gestão	0,5	
Cristiano Espíndola Vieira	Técnico Judiciário	Campos dos Goytacazes	Rio de Janeiro	01/10/17	06/10/17	Curso de Reciclagem Anual dos Agentes de Segurança	5,5	5965/2017
Eliel Monteiro Cabral	Técnico Judiciário	Petrópolis	Rio de Janeiro	01/10/17	06/10/17	Curso de Reciclagem Anual dos Agentes de Segurança	5,5	
Fabiano Ribeiro de Sousa	Técnico Judiciário	Cabo Frio	Rio de Janeiro	01/10/17	06/10/17	Curso de Reciclagem Anual dos Agentes de Segurança	5,5	
Rodrigo Marques da Silva	Técnico Judiciário	Araruama	Rio de Janeiro	01/10/17	06/10/17	Curso de Reciclagem Anual dos Agentes de Segurança	5,5	

Rio de Janeiro, 26 de Setembro de 2017.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 644/2017

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I- Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, ADRIANA ROSA COSTA COLMENERO, da função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Quarta Vara do Trabalho de Niterói - RJ;
II- Esta portaria entra em vigor a partir de 11 de outubro de 2017.
Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2017

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

PORTARIA DSEP Nº 645/2017

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I- Designar o Analista Judiciário – Área Judiciária, SIMONE NEMER DE OLIVEIRA, para a função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Quarta Vara do Trabalho de Niterói - RJ, cuja vacância ocorrerá em 11 de outubro de 2017;
II- Esta portaria entra em vigor a partir de 11 de outubro de 2017.
Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2017

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

PORTARIA DSEP Nº 651/2017

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, SUELEN CHAVES OLIVEIRA MOREIRA,da função comissionada de Assistente, FC-2 da Terceira Vara do Trabalho de Macaé;
II-Designá-lo para exercer a função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Terceira Vara do Trabalho de Macaé, cuja vacância ocorre na publicação;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2017

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

PORTARIA DSEP Nº 652/2017

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Dispensar oTécnico Judiciário – Área Administrativa, PATRÍCIA MENEZES BARBOSA, da função comissionada de Secretário de Audiências, FC-4, da Terceira Vara do Trabalho de Macaé;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2017.

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

PORTARIA DSEPNº 653/2017

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, RAÍSSA CAROLINE LOUREIRO PEIXOTO, para exercer a função comissionada de Assistente, FC-2, da Terceira Vara do Trabalho de Macaé, cuja vacância ocorre na data da publicação;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2017.

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria

Portaria da Presidência

Portarias da Presidência

PORTARIA Nº 255/2017 – SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 02/2008, de 21/02/2008, publicada no D.O./RJ em 27/02/2008, que reestrutura o Sistema de Avaliação Funcional dos servidores deste Tribunal, com base no que dispõe a Lei 11.416/2006 alterada pela Lei 12.774/2012 e nas Portarias Conjuntas nº 01, de 07/03/2007, nº 03, de 31/07/2007 e nº 04, de 08/10/2013, resolve:
Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores que implementaram os requisitos legais no mês de JULHO/2017, com efeitos financeiros a contar das datas abaixo mencionadas.
ANALISTA JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE B-06 PARA B-07
Data da Progressão: 25/7/2017
92738-Cristina Mara Damasceno dos Santos
TÉCNICO JUD. – ÁREA ADM. (SEGURANÇA)
CLASSE PADRÃO DE A-04 PARA A-05
Data da Progressão: 4/7/2017
90905-Gustavo Mukim Camara
90913-Jesse Moraes de Jesus
TÉCNICO JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE A-04 PARA A-05
Data da Progressão: 4/7/2017
91901-Vanessa de Fátima Santos Amorim da Silva
CLASSE PADRÃO DE A-04 PARA A-05
Data da Progressão: 26/7/2017
91804-Eduardo dos Santos Alvarez
CLASSE PADRÃO DE B-07 para B-08
Data da Progressão: 1/7/2017
83593-Iane da Silveira e Silva
83496-Wagner Luiz Silva Barros
Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 256/2017 – SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 02/2008, de 21/02/2008, publicada no D.O./RJ em 27/02/2008, que reestrutura o Sistema de Avaliação Funcional dos servidores deste Tribunal, com base no que dispõe a Lei 11.416/2006 alterada pela Lei 12.774/2012 e nas Portarias Conjuntas nº 01, de 07/03/2007, nº 03, de 31/07/2007 e nº 04, de 08/10/2013, resolve:
Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores que implementaram os requisitos legais no mês de AGOSTO/2017, com efeitos financeiros a contar das datas abaixo mencionadas.
ANALISTA JUD. - AESP (TECNO INFORMAÇÃO)
CLASSE PADRÃO DE B-06 PARA B-07
Data da Progressão: 23/8/2017
85758-Alexandre Pais Valadares
TÉCNICO JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE A-04 PARA A-05
Data da Progressão: 5/8/2017
91243-Helena Zani Morgado
CLASSE PADRÃO DE C-11 PARA C-12
Data da Progressão: 4/8/2017
71919-Vera Lucia Quaresma Soares
Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 257/2017 – SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 2/2008, de 21/2/2008, publicada no D.O./RJ em 27/2/2008, que reestrutura o Sistema de Avaliação Funcional dos servidores deste Tribunal, com base no que dispõe a Lei 11.416/2006 alterada pela Lei 12.774/2012 e nas Portarias Conjuntas nº 1, de 7/3/2007, nº 3, de 31/7/2007 e nº 4, de 8/10/2013, resolve:
Conceder PROMOÇÃO aos servidores que implementaram os requisitos legais em AGOSTO/2017, com efeitos financeiros a contar das datas abaixo mencionadas.
ANALISTA JUD. - ÁREA JUD. (OF. JUSTIÇA AVAL. FEDERAL)
CLASSE PADRÃO DE A-05 PARA B-06
Data da Progressão: 24/8/2017
88080-Audrey Batista Sperle
88153-Luther King Araújo de Oliveira
88072-Roberto Benayon

ANALISTA JUD. - ÁREA JUDICIÁRIA
CLASSE PADRÃO DE A-05 para B-06
Data da Progressão: 24/8/2017
88269-Ana Luiza Ramos Teixeira
78387-Daltro Alberto Jana Marques de Oliveira
88552-Fernanda Kamila de Souza
88285-Simone Nemer de Oliveira
CLASSE PADRÃO DE A-05 para B-06
Data da Progressão: 25/8/2017
72427-Monique Quirino dos Santos Dias de Paiva
TÉCNICO JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE A-05 para B-06
Data da Progressão: 10/8/2017
90158-Toshiharo Takayama
CLASSE PADRÃO DE A-05 para B-06
Data da Progressão: 24/8/2017
89010-Fernanda Meireles Pereira Antunes
89150-Marcus Coelho Soares
89168-Silvana Eleotério Pereira
CLASSE PADRÃO DE A-05 para B-06
Data da Progressão: 27/8/2017
88749-Bárbara Agueda Dettmam
CLASSE PADRÃO DE B-10 para C-11
Data da Progressão: 20/8/2017
79464-Morgana Galvão Ferreira
Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 258/2017 – SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 02/2008, de 21/02/2008, publicada no D.O./RJ em 27/02/2008, que reestrutura o Sistema de Avaliação Funcional dos servidores deste Tribunal, com base no que dispõe a Lei 11.416/2006 alterada pela Lei 12.774/2012 e nas Portarias Conjuntas nº 01, de 07/03/2007, nº 03, de 31/07/2007 e nº 04, de 08/10/2013, resolve:
Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores que implementaram os requisitos legais no mês de SETEMBRO/2017, com efeitos financeiros a contar das datas abaixo mencionadas.
ANALISTA JUD. - ÁREA JUD. (OF. JUSTIÇA AVAL. FEDERAL)
CLASSE PADRÃO DE A-04 PARA A-05
Data da Progressão: 13/9/2017
92100-Bruna Guerreiro Brum
92118-Cynthia Lumy Komatsu
92088-Marcela de Azevedo Limeira
CLASSE PADRÃO DE B-06 para B-07
Data da Progressão: 5/9/2017
85936-Fernanda Gil Silva
85944-Hugo Leonardo Ribeiro de Abreu
ANALISTA JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE B-06 para B-07
Data da Progressão: 1/9/2017
66893-Erika Sequeiros Pereira das Neves
CLASSE PADRÃO DE B-06 para B-07
Data da Progressão: 5/9/2017
80888-Mateus Borges Leite
CLASSE PADRÃO DE B-08 para B-09
Data da Progressão: 4/9/2017
81116-Ana Rita Behrens de Araújo Goes
CLASSE PADRÃO DE C-12 PARA C-13
Data da Progressão: 19/9/2017
70432-Vinicius Lisboa da Costa
ANALISTA JUD. - AESP (MEDICINA DO TRABALHO)
CLASSE PADRÃO DE B-06 para B-07
Data da Progressão: 12/9/2017
86185-Michelle Carreira Miranda Monteiro
ANALISTA JUD. - ÁREA JUDICIÁRIA
CLASSE PADRÃO DE B-06 para B-07
Data da Progressão: 5/9/2017
72788-Cláudia Silveira Pereira
86002-Luciana Kondo Otaque
85979-Marcella Santos Lopes
85995-Nathalia Nogueira Abrahão
85987-Thuany Santana Feu de Carvalho

CLASSE PADRÃO DE B-06 para B-07
Data da Progressão: 20/9/2017
90298-Bruno Franca de Sant'Anna
CLASSE PADRÃO DE B-07 para B-08
Data da Progressão: 3/9/2017
98728-Letícia Bressan Vieira
CLASSE PADRÃO DE B-07 para B-08
Data da Progressão: 17/9/2017
83917-Bruno Palmeira de Castro
83925-Gustavo Rigueira Nascimento
CLASSE PADRÃO DE B-08 para B-09
Data da Progressão: 1/9/2017
85049-Isadora Cruz de Souza Cerutti
CLASSE PADRÃO DE B-08 para B-09
Data da Progressão: 3/9/2017
81108-Douglas Nascimento de Vasconcelos
TÉCNICO JUD. – ÁREA ADM. (SEGURANÇA)
CLASSE PADRÃO DE B-06 para B-07
Data da Progressão: 5/9/2017
140309-Leonardo de Jesus Borges
CLASSE PADRÃO DE B-06 para B-07
Data da Progressão: 26/9/2017
86339-Bruno de Oliveira Francavilla
86380-Daniel Alberto Lage Ferreira Junior
86398-Fabiano Ribeiro de Sousa
86266-Jonathan Vieira Passos
86320-Luciano Lustosa Barreto
86363-Raul Gomes Oliveira da Costa
86240-Thiago de Brito Pereira Lima
86231-Thiago Fontes Goulart
86371-Vinicius Conrado de Oliveira Vieitas
CLASSE PADRÃO DE C-12 PARA C-13
Data da Progressão: 19/9/2017
70483-Marcus Valadares Nicolau
TÉCNICO JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE A-04 PARA A-05
Data da Progressão: 13/9/2017
92240-Alessander Ferreira dos Santos
92282-Ana Luiza de Almeida Monteiro
92193-Elaine dos Anjos Silva
92290-Marcos Barbosa Carvalho
92304-Maria Laura Cerqueira Leite Suzano
92258-Patricia Acioli Lins Webster Cardoso
92266-Paula Ferreira Cavalcanti
92177-Reinaldo Borba de Mattos
92355-Thiago Sampaio de Sousa
92223-Victor Ferreira de Souza Bernardo
CLASSE PADRÃO DE A-04 PARA A-05
Data da Progressão: 14/9/2017
92320-Fatima Alessandra Ferreira Rodrigues
CLASSE PADRÃO DE A-04 PARA A-05
Data da Progressão: 29/9/2017
92274-Rejani Quintaes Avancini Rodrigues
CLASSE PADRÃO DE B-06 para B-07
Data da Progressão: 5/9/2017
86088-Aline Andreia de Moura Melo Carneiro da Cunha
86053-Cynthia Maria Ferreira Marques
86134-Fernanda Nunes Papalardo
86037-José Phellipe Lopes Esteves
86070-Marcelo Barboza Baptista
86169-Patricia Ferreira Vieira
86150-Raquel Gomes Coutinho
86100-Renata Machado Campos
86142-Ricardo Costa Felix
86045-Rodrigo Coutinho Rodrigues Murad
86096-Silvana Floresta do Amaral
86061-Tatiana Coelho de Melo Donnici
86010-Thais Leite Nascimento dos Santos
CLASSE PADRÃO DE B-06 para B-07
Data da Progressão: 17/9/2017
86029-Adriana Ribeiro Fuerth
CLASSE PADRÃO DE B-08 para B-09
Data da Progressão: 3/9/2017
81140-Antônio Carlos Paulik
81175-Diogo Pereira Trairi

80764-José Adilson Santos
81183-Letícia Pinto de Aragão
81191-Mônica de Paula Vianna
81132-Osvaldo Luiz Samary Júnior
CLASSE PADRÃO DE C-11 PARA C-12
Data da Progressão: 4/9/2017
71684-Cintia Ferreira dos Santos Caitano
CLASSE PADRÃO DE C-11 PARA C-12
Data da Progressão: 19/9/2017
70459-Carlos Fernando da Silva Costa
CLASSE PADRÃO DE C-12 PARA C-13
Data da Progressão: 3/9/2017
70300-Keyla Fernanda da Costa Carvalho
CLASSE PADRÃO DE C-12 PARA C-13
Data da Progressão: 5/9/2017
70408-Fernanda Helena Brito Feres
CLASSE PADRÃO DE C-12 PARA C-13
Data da Progressão: 19/9/2017
70440-Miriam Izu
CLASSE PADRÃO DE C-12 PARA C-13
Data da Progressão: 26/9/2017
70467-Ilana Faria Rocha de Martino
Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 259/2017 – SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 2/2008, de 21/2/2008, publicada no D.O./RJ em 27/2/2008, que reestrutura o Sistema de Avaliação Funcional dos servidores deste Tribunal, com base no que dispõe a Lei 11.416/2006 alterada pela Lei 12.774/2012 e nas Portarias Conjuntas nº 1, de 7/3/2007, nº 3, de 31/7/2007 e nº 4, de 8/10/2013, resolve:
Conceder PROMOÇÃO aos servidores que implementaram os requisitos legais em SETEMBRO/2017, com efeitos financeiros a contar das datas abaixo mencionadas.
ANALISTA JUD. - ÁREA JUD. (OF. JUSTIÇA AVAL. FEDERAL)
CLASSE PADRÃO DE A-05 PARA B-06
Data da Progressão: 6/9/2017
82805-Luiz Gustavo Amorim Melo Alvim
CLASSE PADRÃO DE A-05 PARA B-06
Data da Progressão: 10/9/2017
94064-Thiago Raoni Marques Tieppo
ANALISTA JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE A-05 PARA B-06
Data da Progressão: 2/9/2017
88013-Gabriela Mota da Silva Barros Kubota
ANALISTA JUD. - ÁREA JUDICIÁRIA
CLASSE PADRÃO DE A-05 para B-06
Data da Progressão: 5/9/2017
88439-Camila Cruz Feitosa
CLASSE PADRÃO DE A-05 para B-06
Data da Progressão: 6/9/2017
88170-Melina Silva Pinto
CLASSE PADRÃO DE A-05 para B-06
Data da Progressão: 8/9/2017
88293-Alessandra Oliveira da Motta
CLASSE PADRÃO DE A-05 para B-06
Data da Progressão: 12/9/2017
82058-Pascal Lorenzon
CLASSE PADRÃO DE A-05 para B-06
Data da Progressão: 14/9/2017
90395-Randerson Antonio Lopes Ferraz
CLASSE PADRÃO DE A-05 para B-06
Data da Progressão: 19/9/2017
88374-Mariana Campos Barra dos Reis
TÉCNICO JUD. - ÁREA ADM. (SEGURANÇA)
CLASSE PADRÃO DE A-05 para B-06
Data da Progressão: 10/9/2017
99023-Gleison Geraldo Ferreira
TÉCNICO JUD. - ÁREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE A-05 para B-06
Data da Progressão: 4/9/2017
88889-Lívia Castelo Branco Azevedo

CLASSE PADRÃO DE A-05 para B-06
Data da Progressão: 6/9/2017
88978-Evelyn Chagas de Faria
89222-Lucas Souto Vieira Fernandes
88765-Wagner Lopes da Silva
CLASSE PADRÃO DE A-05 para B-06
Data da Progressão: 10/9/2017
89117-Fabiano de Andrade Correa
CLASSE PADRÃO DE A-05 para B-06
Data da Progressão: 18/9/2017
88870-Marianna Ribeiro Charret
Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria nº 251/2017-SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto na Resolução Administrativa nº 02/2008, de 21/02/2008, publicada no D.O./RJ em 27/02/2008, que reestrutura o Sistema de Avaliação Funcional dos servidores deste Tribunal, com base no que dispõe a Lei 11.416/2006 alterada pela Lei 12.774/2012 e nas Portarias Conjuntas nº 01, de 07/03/2007, nº 03, de 31/07/2007 e nº 04, de 08/10/2013, resolve:
Conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores que implementaram os requisitos legais no mês de setembro de 2017, com efeitos financeiros a contar das datas abaixo mencionadas.
ANALISTA JUD - AREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE A-01 PARA A-2
Data de progressão: 16/09/2017
75086 Alexandra Marchi de Castro Oliveira
99287 Daniela Correa de Barros
99783 João Pedro Rodrigues Costa
99260 José Felipe Souza da Silva
75388 Leticia Correa Medeiros Alexandrino de Araújo
99279 Leticia Cruz dos Santos Pinto
74764 Mariana Miglioli Donato
84034 Otavio Mathias Ferreira
99295 Roberta Fernandes Schneider
96709 Solimar Bonifácio Rodrigues
Data de Progressão: 20/09/2017
94986 Monique Geisel Martins de Faria
ANALISTA JUD - AREA JUD - OF JUSTIÇA AVAL FEDERAL
CLASSE PADRÃO DE A-01 PARA A-02
Data de progressão: 16/09/2017
99309 Aretha Simonnelly Medeiros dos Santos
69809 Cristina Maria Lobo Monteiro da Silva
96083 Luciana Padilha
ANALISTA JUD - AREA JUDICIARIA
CLASSE PADRÃO DE A-01 PARA A-02
Data de progressão: 16/09/2017
99210 Alan Menezes Pessotti
99201 Bernardo de Castro Pereira
99228 Maira Moreira Bacellar Nunes
99252 Marcela Rocha Campos de Figueiredo
91820 Taysa Queiroz Mota de Sousa Brito
TECNICO JUD - AREA ADMINISTRATIVA
CLASSE PADRÃO DE A-01 PARA A-02
Data de progressão: 16/09/2017
99422 Ana Paula de Oliveira Melo
99686 Ana Paula Giesteira de Assis
99775 Andressa Flávia dos Santos Carneiro
99619 Anna Christina Fonseca da Mota
99902 Antônio Luiz Alves Chaves
99660 Barbara Ramalho Albuquerque
99368 Beatriz Ribeiro Storino
99597 Breno Muniz Gomes
99651 Caio César Lopes Rangel de Azevedo
99767 Camila Carvalho de Freitas
99317 Carla Cunha Braem
99538 Dan Ajdelsztajn
99740 Danielly Torres Farias
99856 David Rodrigues da Luz
99821 Débora dos Santos Pontífice
99830 Diego de Oliveira Pereira

99643 Diogo de Carvalho Dias
99716 Eliomar Ferreira Lima Junior
99511 Eric Costa Leal
99872 Felipe Cunha Ferreira da Silva
99465 Felipe Freitas Salvadoretti
99627 Fernanda de Morais Ferreira
99732 Fernando da Costa Cardoso Massoud
99406 Francisca Shirley Bezerra
99333 Gabriela Rodrigues Lourenco
99384 Giovanna Machado Ramon
99759 Guilherme Bastos de Sá Fortes
99694 Ingrid Filgueiras Rodrigues
99600 Jessica Lorencette Godoy
99449 Jhonatan Soares Petry
99570 Jordana Campos Souza da Rosa
99490 José Carlos Friaes da Silva Junior
99350 Leciane Oliveira Araújo
99899 Lucas Ricardo Alecrim Ferreira de Oliveira
99473 Lucio Cosme da Silveira Brasil
99805 Luiz Edmundo Calabrot Estrela
99503 Patrícia dos Santos Monteiro Pimenta
99554 Rafael Gasparini
99635 Rafael Lopes Pires
99520 Rafael Neves da Silva
99724 Ricardo Alexandre Freitas de Oliveira
99325 Ricardo Corradi Junior
99678 Roberta Abreu Borges Freire
99481 Sarah Carvalho de Souza
99430 Sidney Berbert Ozorio
99562 Tatiana Sanches Del Giudice Rangel
99708 Vitor Schnetzer Santos Rocha
99848 Vivian Vieira Henriques
Data de progressão: 26/09/2017
99929 Ricardo Pereira de Brito
Data de progressão: 27/09/2017
99937 Thales Raphael Teixeira Bastos
Data de progressão: 28/09/2017
99864 Rafaela Cândida Santos Silva
Data de progressão: 30/09/2017
99880 Ana Carolina Pereira Bellinha
Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA 1
Ato 1
Atos Conjuntos Presidência/Corregedoria 1
Atos da Presidência 4
CORREGEDORIA REGIONAL 5
Portaria 5
Portaria da Corregedoria 5
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE 9
Ato 9
Atos da SOF 10
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 11
Portaria 11
Portaria Administração Pessoal - SEP 11
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 12
Portaria 12
Portaria da Presidência 12

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2322/2017 **Data da disponibilização: Quarta-feira, 27 de Setembro de 2017.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria da Presidência

PORTARIA Nº 222/2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 193/2017, de 18 de agosto de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região de 21 de agosto de 2017, que removeu a Juíza do Trabalho Substituta Nara Duarte Barroso Chaves, deste Tribunal Regional para o Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, a partir de 23 de agosto de 2017, nos termos da Resolução Administrativa Nº 32/2011, de 4 agosto de 2011, alterada pela Resolução Administrativa Nº 29/2014, de 7 de agosto de 2014, do Órgão Especial desta Corte, e da Resolução Nº 21/2006, de 23 de maio de 2006, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Desembargadora Federal Vera Lúcia Lima, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, que deferiu o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento interposto pela União Federal contra a Tutela Provisória de Urgência deferida pelo Juízo da 16ª Vara Federal do Rio de Janeiro, nos autos do Processo Nº 0153750-57.2017.4.02.5101, por meio da qual foi determinada a supressão da anuência do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, de modo que o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região pudesse considerar o pedido de remoção da Juíza do Trabalho Substituta Nara Duarte Barroso Chaves,do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região para o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício Nº 15139/40/2017/PRU/RJ/CPC, de 20 de setembro de 2017, por meio do qual a Procuradoria Regional da União no Rio de Janeiro – 2ª REGIÃO solicita que seja dado imediato cumprimento à decisão do Tribunal Regional Federal da 2ª Região que deferiu efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento da União,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria Nº 193/2017, de 18 de agosto de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região de 21 de agosto de 2017.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da 1ª Região

CORREGEDORIA REGIONAL

Edital

Edital da Corregedoria

EDITAL

ODESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO, CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato Conjunto nº 6, de 5 de julho de 2016 que estabelece e disciplina, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, a divisão territorial em 7 (sete) circunscrições, para fins de designação e fixação dos Juízes do Trabalho Substitutos nas Varas do Trabalho,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos Senhores Juízes Substitutos, com fulcro no artigo 13º do Ato Conjunto nº 6/2016, por publicação no DEJT e pelo sistema malote digital, para que apresentem suas opções de designação para o período de 8 a 20 de novembro de 2017.

Fica fixado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação dos requerimentos, sendo que o resultado será apurado pela ordem de antiguidade na carreira, da seguinte forma:

1. Exercício da titularidade da 7ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, em razão da desistência do Juiz Substituto Luciano Moraes Silva, até o final do 6º Período da Circunscrição ou até o preenchimento da titularidade, o que ocorrer primeiro, dentre os juízes da 1ª Circunscrição;

2. Auxílio provisório das 15ª, 28ª e 49ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro, dentre os juízes da 1ª Circunscrição, da seguinte forma:

   - 15ªVT/RJ: realizar a pauta do dia 9.11.2017;
   - 28ªVT/RJ: realizar a pauta do dia 10.11.2017;
   - 49ªVT/RJ: realizar pautas nos dias 14 (tarde), 16 (tarde) e 17.11.2017(tarde);

3. Auxílio provisório das 5ª, 39ª, 43ª e 67ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro, dentre os juízes da 1ª Circunscrição, da seguinte forma:

   - 5ªVT/RJ: realizar pauta do dia 13.11.2017;
   - 39ªVT/RJ: realizar pauta do dia 14.11.2017;
   - 43ªVT/RJ: realizar pauta do dia 8.11.2017;
   - 67ªVT/RJ: realizar pautas dos dias 10 e 17.11.2017;

4. Auxílio provisório das 5ª, 49ª e 79ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro, dentre os juízes da 1ª Circunscrição, da seguinte forma:

   - 5ªVT/RJ: realizar pautas dos dias 9, 16.11.2017;
   - 49ªVT/RJ: realizar pauta do dia 14.11.2017 (manhã);
   - 79ªVT/RJ: realizar pautas dos dias 10 e 17.11.2017;

5. Auxílio provisório das 5ª e 27ª Varas do Trabalho do Rio de Janeiro, dentre os juízes da 1ª Circunscrição, da seguinte forma:

   - 5ªVT/RJ: realizar pautas dos dias 8 e 14.11.2017
   - 27ªVT/RJ: realizar pautas dos dias 10, 13 e 17.11.2017;

6. Auxílio provisório das 38ª VT/RJ, 55ª VT/RJ, 6ªVT/Niterói e 3ª VT/São Gonçalo, dentre os juízes da 1ª e 2ª Circunscrições, da seguinte forma:

   - 38ªVT/RJ: realizar pauta do dia 17.11.2017;
   - 55ªVT/RJ: realizar pauta do dia 16.11.2017;
   - 6ªVT/NIT: realizar pauta do dia 8.11.2017;
   - 3ªVT/SG: realizar as pautas dos dias 9 e 13.11.2017;

7. Auxílio provisório das 58ª VT/RJ e 2ª VT/Macaé, dentre os juízes da 1ª Circunscrição, da seguinte forma:

- 58ªVT/RJ: realizar pauta dos dias 10 e 17.11.2017;
- 2ªVT/Macaé: realizar pauta do dia 16.11.2017;

8. Auxílio provisório das 1ª e 5ª Varas do Trabalho de Duque de Caxias, dentre os juízes da 1ª e 3ª Circunscrições, da seguinte forma:

- 1ªVT/DC: realizar pauta dos dias 10, 16 e 17.11.2017;
- 5ªVT/DC: realizar pauta do dia 8.11.2017;

9. Auxílio provisório das 6ª VT/Duque de Caxias e 3ªVT/Niterói, dentre os juízes da 1ª, 2ª e 3ª Circunscrições, da seguinte forma:

- 6ªVT/DC: realizar pauta dos dias 8 e 17.11.2017;
- 3ªVT/Niterói: realizar pauta do dia 10.11.2017;

10. Auxílio compartilhado das 1ª e 3ª Varas do Trabalho de São Gonçalo, em razão das férias da Juíza Titular da 3ª vara do Trabalho de São Gonçalo, Rosemary Mazini, para o período de 8 a 20 de novembro de 2017, dentre os juízes da 2ª Circunscrição;

11.Auxílio exclusivo da Vara do Trabalho de Itaboraí, em razão da desistência da Juíza Substituta Elisabete Natividade de Ávila Parente, até o final do 6º Período da Circunscrição, dentre os juízes da 2ª Circunscrição;

12.Auxílio exclusivo da Vara do trabalho de Maricá para o período de 8 a 20 de novembro de 2017, dentre os juízes da 2ª Circunscrição;

13.Auxílio compartilhado das 2ª e 3ª Varas do Trabalho de São João de Meriti, em razão da licença maternidade da Juíza Substituta Elisangela Figueiredo da Silva, até o final do 6º período de Circunscrição ou o fim do afastamento, à escolha do magistrado contemplado, mediante desistência da opção do 7º período da Circunscrição, dentre os juízes da 3ª Circunscrição;

14.Exercício da titularidade da Vara do Trabalho de Três Rios, em razão da licença médica da Juíza Titular, Nathalia Thami Chalub Prezotti, de 8 a 10 de novembro de 2017, dentre os juízes da 4ª Circunscrição;

15. Auxílio exclusivo da 2ª Vara do Trabalho de Macaé, dentre os juízes das 1ª e 5ª Circunscrições. A designação será para atuação, no caso o magistrado contemplado ser originário da 5ª Circunscrição, até o final do 6º período de Circunscrição ou para atuação no período de 8 a 20 de novembro, caso o contemplado seja originário da 1ª Circunscrição;

16.Exercício da titularidade da 1ª Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes, em razão da remoção da Juíza Titular, de 8 a 20 de novembro de 2017, dentre os juízes da 1ª Circunscrição.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2017.

JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO
Corregedor-Regional

DIRETORIA-GERAL

Portaria

Portaria - Diretoria Geral

Portaria 245/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56/2014, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOSE ADILSON SANTOS, código funcional nº 8076-4, ocupante da função comissionada de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-AC, JOÃO LUIZ GRACELI, código funcional nº 6774-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de

Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-LG, JAMES PEDRO LASMAR, código funcional nº 6436-0, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A1, MARIANA COSTA DE MIRANDA RIBAS, código funcional nº 7291-5, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DMANP-A2, MARCELA MACIEIRA BORTONI, código funcional nº 6936-1, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DMANP-A3, e IVAN LUIZ DA SILVA PRATES, código funcional nº 8009-8, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A4, para atuarem como Fiscal do Contrato relativo ao Processo nº 0000161-77.2014.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS LTDA, CNPJ nº 34.028.316/0001-94, que tem por objeto fornecimento de produtos e a prestação dos serviços postais, através de Contrato Múltiplo.

Parágrafo único. Designar os servidores CARLOS JOSÉ FERREIRA DE SANTANNA, código funcional nº 4719-8, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DMANP-AC, FABIANA SOUZA MOURA, código funcional nº 9730-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DMANP-LG, EDUARDO DE ARAUJO SANTOS, código funcional nº 200883, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DMANP-A1, JOAO BATISTA GEROLIMICH, código funcional nº1523-7, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A2, SILVIO LUIS DA SILVEIRA, código funcional nº 3840-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A3, e ANTONIO CARLOS GENTILE MUGLIA, código funcional nº 5564-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A4, para fiscalizarem, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor CESAR TADEU LOPES, código funcional nº 7312-1, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotado na SECEXP-L/G, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Designar a servidora MILENE FERNANDES MACHADO VASCONCELOS, código funcional nº 7798-4, ocupante do cargo em comissão de Supervisor, Nível CJ1, lotada na SMI-GAB, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar os servidores ALEXANDRE SIMAS PALHA, código funcional nº 5415-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na DIVAP de Cabo Frio, MARCIA APARECIDA CAMPOLINO MOUSSALLEM, código funcional nº 4312-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Campos dos Goytacazes, MARIA TEREZA PEREIRA, código funcional nº 5630-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Duque de Caxias, REGINA CELIA FONSECA FARIA DA SILVA, código funcional nº 3262-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Itaguaí, VALERIA CARVALHO FARIA, código funcional n° 3071-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Macaé, ANA CRISTINA MOREIRA DE MAGALHAES, código funcional nº 3516-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Niterói, PAULO CESAR LISBOA DA SILVA, código funcional nº 4735-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Nova Iguaçu, CRISTIANE CAMPOS LATINI, código funcional nº 4196-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Nova Friburgo, FELIPE JOSE GONÇALVES, código funcional nº 7873-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Petrópolis, MAURO TOSTES VIEIRA, código funcional nº 5545-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Resende, LUZIA GAGLIANO, código funcional nº 5467-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de São Gonçalo, ROBERTO FREIRE BLOISE, código funcional nº 5492-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na DIVAP de São João de Meriti, JULIO CESAR DA SILVA PENICHE, código funcional nº 4741-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na DIVAP de Volta Redonda, JOSE CARLOS DINIZ DE LEMOS, código funcional nº 8431-0, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Nilópolis, ELISANGELA CABRAL GOMES, código funcional nº 6152-2, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Queimados, ELISÂNGELA DE SOUZA GADELHA, código funcional nº 7195-1, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Itaboraí, SIMONE LOPES DA SILVA E SÁ, código funcional nº 6196-4, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Magé, VERA NEIDE FERRO DE OLIVEIRA DA PAZ, código funcional nº 20333-5, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Teresópolis, ANTÔNIO VIERA SAMPAIO NETO, código funcional nº 4349-4, ocupantedo cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Três Rios, KLAUS KIMURA CORDEIRO DE SOUZA, código funcional nº 7323-7, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Angra dos Reis LUIZ CARLOS PEREIRA BARBOSA, código funcional nº 7065-3, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Araruama, NATHALIA NOGUEIRA ABRAHAO, código funcional nº 8599-5, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Barra Mansa, CAROLINA CORREA TUNAS, código funcional nº 7568-0, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Barra do Piraí, ANDRÉ DE FREITAS MARREIROS, código funcional nº 8378-0, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Itaperuna, SHEILA SOARES CORDEIRO MOREIRA E SILVA, código funcional nº 6366-5, ocupantedo cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Maricá, MARIA DE FÁTIMA ARAUJO FRANÇA SOARES, código funcional nº 2879-7, ocupantedo cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Rio Bonito, FERNANDO GONÇALVES BRAZ, código funcional nº 8339-9, ocupante da função comissionada de Chefe do Posto Avançado de Rio das Ostras, Nível FC-5, SOLANGE DE FÁTIMA SAMPAIO DE OLIVEIRA, código funcional nº 4146-7, ocupante da função comissionada de Assistente de Chefe do Posto Avançado de Valença, Nível FC-5 para atuarem como Assistentes de Fiscalização.

Parágrafo único. Designar os servidores SILVIA LOPES, código funcional nº 6216-2, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DIVAP de Cabo Frio, SONIA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, código funcional nº 7305-9, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DIVAP de Campos dos Goytacazes, DEISE FERNANDES, código funcional nº 5878-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DIVAP de Duque de Caxias, NAZARENO LOBAO DE OLIVERA, código funcional nº 3161-5, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DIVAP de Itaguaí, MANOEL FRANCISCO DE PAULA FILHO, código funcional n 5272-8, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DIVAP de Macaé, DAISY MARIA TOSTES MARINI, código funcional nº 5824-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DIVAP Niterói, EMILIA EUGENIA LEITE DE MELLO, código funcional nº 20093-0, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DIVAP de Nova Iguaçu, MARLOS SIAS FRATTANI, código funcional nº 7523-0, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DIVAP de Nova Friburgo, ESMERALDA REIS LOPES, código funcional nº 20375-0, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DIVAP de Petrópolis, JOSÉ REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, código funcional nº 8398-4, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível

FC-03, lotado na DIVAP de Resende, MARCIA PEREIRA DA SILVA, código funcional nº 7990-1, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DIVAP de São Gonçalo, ADRIANA SILVA DE SOUSA, código funcional nº 8082-9, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DIVAP de São João de Meriti, ALEXANDRA ARAUJO TAME DA CUNHA, código funcional nº 6316-9, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DIVAP de Volta Redonda, BRUNA LARISSA BARRETO LEITE, código funcional nº 8485-9, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotada na 1ª VT de Nilópolis, HENRIQUE RODRIGUES DE PAULA, código funcional nº 9200-2, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotada na 1ª VT de Queimados, KÉLEN DA COSTA SAITO, código funcional 9507-9, função de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotada na 1ª VT de Itaboraí, EDUARDO RIBEIRO GONÇALVES, código funcional nº 6363-0, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Magé, WALDYR CERQUEIRA ROMERO DE FIGUEIREDO, código funcional nº 7106-4, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Teresópolis, DIMAS APARECIDO MATTOS, código funcional nº 3963-2, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Três Rios, FABIO FAUSTO MOURA BARBOSA, código funcional nº 9924-4, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Angra dos Reis, MÁRIO NILIO BARROSO DE OLIVEIRA, código funcional nº 7301-6, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Araruama, APARECIDA DA COSTA, código funcional nº 7775-5, ocupante da função comissionada de Assistente Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Barra Mansa, WELLINGTON DE ALMEIDA BRASIL, código funcional nº 20339-4, ocupante da função comissionada de Assistente Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Barra do Piraí, RUBENS VIEIRA DE SOUZA, código funcional nº 4607-8, ocupantedo cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Itaperuna, PATRÍCIA FARIA DE FIGUEIREDO ALFRADIQUE, código funcional nº 5911-0, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotada na 1ª VT de Maricá, ROSELY BORICHE DE CARVALHO LEMOS, código funcional nº 4584-5, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotada na 1ª VT de Rio Bonito, GUILHERME JOGAIB JARDIM, código funcional nº 7482-9, ocupante da função comissionada de Assistente, Nível FC-2, lotado no Posto Avançado de Rio das Ostras, MARCIA BERIÃO CESAR MACEDO, código funcional nº 6441-6, ocupante da função comissionada de Assistente, Nível FC-2, lotado no Posto Avançado de Valença, para fiscalizarem, como suplente de Assistente de Fiscalização, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria 228/2017, de 13 de setembro de 2017.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2017.

Luciano de Sousa Campos Pereira
Diretor-Geral Substituto

Portaria 242/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56/2014, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CECÍLIA LEÃO SOBREIRA, código funcional nº 55948, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC5, lotada na Seção de Copa – SECCOP, para atuar como Fiscal do Contrato, relativo ao Processo nº 0000042-19.2014.5.01.1000 (SOF), celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS, CNPJ nº 29.212.545/0001-43, que tem por objeto a prestação de serviço de garçom e copeiragem, com fornecimento de material de limpeza e equipamentos.

Parágrafo Único. Designar a servidora ROGIANE BELÉM DIAS, código funcional nº 8195-7, ocupante, de forma interina, da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotada na Seção de Copa – SECCOP, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor JOSE ADILSON SANTOS, código funcional nº 8076-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ1, lotado na Divisão de Apoio e Manutenção Predial - Antônio Carlos (DMANP-AC), para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo Único. Designar o servidor CARLOS JOSÉ FERREIRA DE SANTANNA, código funcional nº 4719-8, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DMANP-AC, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria 166/2017, de 31 de julho de 2017.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2017.

Luciano de Sousa Campos Pereira
Diretor-Geral Substituto

Portaria 243/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56/2014, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar os servidores CARLOS JOSÉ FERREIRA DE SANTANNA, código funcional nº 4719-8, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DMANP-AC, JOÃO LUIZ GRACELI, código funcional nº 6774-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-LG, e MARIA HELENA DE OLIVEIRA, código funcional nº 5620-0, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DMANP-A4, para atuarem como fiscal do contrato relativo ao Processo nº 0005197-32.2016.5.01.1000 (SOF), celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA – ME, CNPJ 02.578.421/0001-20, que tem por objeto a prestação de serviço de mensageria nas dependências do Tribunal Regional do Trabalho da 1ªRegião.

Parágrafo único. Designar JOSE ADILSON SANTOS, código funcional nº 8076-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, CJ-1, lotado na DMANP-AC, JERONIMO PIRES DE ASSIS JUNIOR, código funcional nº 4985-9, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DMANP-LG, e ANTONIO CARLOS GENTILE MUGLIA, código funcional nº 5564-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A4, para fiscalizarem, como suplentes, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar a servidora MILENE FERNANDES MACHADO VASCONCELOS, código funcional nº 7798-4, ocupante do cargo em comissão de Supervisor, Nível CJ1, lotada na SMI-GAB, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Designar a servidora STEFHANE JOANNA MARCIN CENTENA GOULART DE OLIVEIRA, código funcional nº 8238-4, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na SMI-GAB, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria 161/2017, de 28 de julho de 2017.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2017.

Luciano de Sousa Campos Pereira
Diretor-Geral Substituto

Portaria 244/2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56/2014, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOSE ADILSON SANTOS, código funcional nº 8076-4, ocupante da função comissionada de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-AC, JOÃO LUIZ GRACELI, código funcional nº 6774-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-LG, ANTÔNIO FERNANDO MAUÉS DE SOUZA, código funcional nº 5864-5, ocupante da função comissionada de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A1, MARIANA COSTA DE MIRANDA RIBAS, código funcional nº 7291-5, ocupante do função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DMANP-A2, SILVIO LUIS DA SILVEIRA, código funcional nº 3840-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A3, IVAN LUIZ DA SILVA PRATES, código funcional nº 8009-8, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A4, e VALTER GONÇALVES ALVES, código funcional nº 203270, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotado na SECAMP-AD, para atuarem como Fiscal do Contrato relativo ao Processo nº 4/2017, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa CEDAE, CNPJ nº 33.352.394/0001-58, que tem por objeto a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos imóveis que abrigam as unidades deste Tribunal.

Parágrafo único. Designar os servidores CARLOS JOSÉ FERREIRA DE SANTANNA, código funcional nº 4719-8, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DMANP-AC, CARLOS FERNANDO GONÇALVES, código funcional nº4794-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-LG
, MARCELO DA SILVA DIAS, código funcional nº 7498-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A1, ÉRICA DE OLIVEIRA RAMOS, código funcional nº 7590-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotada na DMANP-A2, MARCELA MACIEIRA BORTONI, código funcional nº 6936-1, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DMANP-A3, MARIA HELENA DE OLIVEIRA, código funcional nº 5620-0, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DMANP-A4, e KARLA QUINELATO DA PENHA, código funcional nº 8750-5, ocupante, de forma interina, da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotada na SECAMP-AD, para fiscalizarem, como suplentes, a execução do contrato, nos

afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor MÁRIO CÉSAR FRANCISCO PEGO, código funcional nº 6741-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na SMI-GAB, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Designar o servidorMATEUS BORGES LEITE, código funcional nº 8088-8, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na SMI-GAB, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria 236/2017, de 14 de setembro de 2017.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2017.

Luciano de Sousa Campos Pereira
Diretor-Geral Substituto

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2017. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Frederico Augusto Nascimento	Assistente de Juiz Substituto-FC5	Nova Friburgo	Rio de Janeiro	21/09/17	22/09/17	Tópicos de Direito do Trabalho e Reforma Trabalhista	1,5	5812/2017
Luis Guilherme Bueno Bonin	Juiz Substituto	Nova Friburgo	Rio de Janeiro	21/09/17	22/09/17	Tópicos de Direito do Trabalho e Reforma Trabalhista	1,5	
Thábita de Medeiros Jabor Ferreira Tardin	Secretário de Audiências-FC4	Petrópolis	Rio de Janeiro	06/10/17	06/10/17	Tópicos de Direito do Trabalho e Reforma Trabalhista	0,5	5990/2017
Jorge Guilherme Ribeiro Muniz	Secretário Calculista de VT-FC4	Campos dos Goytacazes	Rio de Janeiro	05/10/17	06/10/17	Tópicos de Direito do Trabalho e Reforma Trabalhista	1,5	
Ana Carolina Pereira Bellinha	Secretário de Audiências-FC4	Campos dos Goytacazes	Rio de Janeiro	05/10/17	06/10/17	Tópicos de Direito do Trabalho e Reforma Trabalhista	1,5	
Jailton França Rodrigues Junior	Secretário de Audiências-FC4	Macaé	Rio de Janeiro	05/10/17	06/10/17	Tópicos de Direito do Trabalho e Reforma Trabalhista	1,5	
Natália Thomé Vargas Ribeiro	Assistente Secretário de Juiz-FC5	Macaé	Rio de Janeiro	05/10/17	06/10/17	Tópicos de Direito do Trabalho e Reforma Trabalhista	1,5	
Thiago Duim Silveira Limongi	Analista Judiciário	Nova Friburgo	Rio de Janeiro	05/10/17	06/10/17	Tópicos de Direito do Trabalho e Reforma Trabalhista	1,5	
Sylvio Cesar Alves Pedreti	Secretário Calculista de VT-FC4	Nova Friburgo	Rio de Janeiro	05/10/17	06/10/17	Tópicos de Direito do Trabalho e Reforma Trabalhista	1,5	
Mauricio Caetano Lourenço	Juiz Titular	Teresópolis	Rio de Janeiro	06/10/17	06/10/17	Tópicos de Direito do Trabalho e Reforma	0,5	

						Trabalhista		
André de Freitas Marreiros	Assistente de Diretor de Secretaria-FC5	Itaperuna	Rio de Janeiro	28/09/17	30/09/17	Curso Gestão de Vara Com E-Gestão	2,5	5983/2017
Claudio Rocha Correa	Diretor de Secretaria-CJ3	Volta Redonda	Rio de Janeiro	29/09/17	29/09/17	Curso Gestão de Vara Com E-Gestão	0,5	
Marta Helena Nogueira Martins	Assistente de Diretor de Secretaria-FC5	Campos dos Goytacazes	Rio de Janeiro	21/09/17	22/09/17	Curso Gestão de Vara Com E-Gestão	1,5	6001/2017
Marcela Sabadini Vicente Castro	Assistente Secretário de Juiz-FC5	Resende	Rio de Janeiro	22/09/17	22/09/17	Tópicos de Direito do Trabalho e Reforma Trabalhista	0,5	6080/2017
Sandra Freitas da Silva	Assistente de Juiz Substituto-FC5	Macaé	Rio de Janeiro	27/09/17	29/09/17	Seminário "A Reforma Trabalhista e o Papel do Judiciário Na Resolução dos Conflitos Laborais".	2,5	
Sérgio Augusto Toledo	Técnico Judiciário	Rio de Janeiro	Nova Friburgo e Três Rios	09/10/17	10/10/17	Transporte de Aparelho de Ar Condicionada e Retirada de Mobiliário	1,5	6003/2017

Rio de Janeiro, 27 de Setembro de 2017.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 646/2017

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I- Dispensar o Analista Judiciário – Área Judiciária, WLADIMIR PRETO CARDOSO, da função comissionada de Secretário Calculista de VT, FC-4, da Décima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II- Designá-lo para a função comissionada de Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Décima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorreu em 15 de setembro de 2017;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2017

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

PORTARIA DSEP Nº 647/2017

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I- Dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, RENATO CASCON DE SOUZA, da função comissionada de Assistente, FC-2, da Décima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro;
II- Designá-lo para a função comissionada de Secretário Calculista, FC-4, da Décima Sexta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, cuja vacância ocorreu em 15 de setembro de 2017;
III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2017

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

PORTARIA DSEP Nº 655/2017

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I-Designar, para exercerem as respectivas funções comissionadas na Segunda Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, os servidores:
PAULA CORDEIRO DA COSTA FERREIRA– Assistente, FC-2, cuja vaga ocorre na data da publicação, ficando dispensado da função antes exercida de Secretário de Audiências, FC-4;
NATALIA SARRO DE ALMEIDA MELO – Secretário de Audiências, FC-4, cuja vaga ocorre na data da publicação, ficando dispensado da função antes exercida de Assistente, FC-2;
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2017

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1697/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Designar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, AMARO ELIAS GOMES, para substituir o Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, CJ-3, da Terceira Vara do Trabalho de Campos dos Goytacazes/RJ, nos afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do substituto antes designado que ocorrem durante os afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares do titular, no dia 6/10/2017.
Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1707/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Alterar em parte a Portaria nº 1692/2017-SEP, publicada no caderno administrativo do DEJT de 26/9/2017, referente à remoção da servidora SILVIA REGINA SARTORI MACHADO COOPER, para, onde se lê: “Primeira Vara do Trabalho de Resende/RJ”, leia-se “Septuagésima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro”.
Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA 1
Portaria 1
Portaria da Presidência 1
CORREGEDORIA REGIONAL 2
Edital 2
Edital da Corregedoria 2
DIRETORIA-GERAL 3
Portaria 3

Portaria - Diretoria Geral 3
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE 7
Ato 7
Atos da SOF 7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL 8
Portaria 8
Portaria Administração Pessoal - SEP 8
Portaria da Presidência 9

Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2323/2017 **Data da disponibilização: Quinta-feira, 28 de Setembro de 2017.**

Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA PRESIDENTE DESEMBARGADORA ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO VICE-PRESIDENTE DESEMBARGADOR JOSÉ NASCIMENTO ARAUJO NETTO CORREGEDOR DESEMBARGADORA MERY BUCKER CAMINHA VICE-CORREGEDORA	Av. Presidente Antônio Carlos, 251, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020010 Telefone(s) : 2380-6150

CORREGEDORIA REGIONAL

Portaria

Portaria da Corregedoria

Correições Ordinárias

Correições Ordinárias
realizadas nas Varas do Trabalho

Anexos
Anexo 1: 40ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 2: 44ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 3: 54ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 4: 60ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 5: 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 6: 71ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 7: 72ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
Anexo 8: 01ª Vara do Trabalho de Itaguaí
Anexo 9: 02ª Vara do Trabalho de Itaguaí
Anexo 10: Vara do Trabalho de Rio Bonito

DIRETORIA-GERAL

Portaria

Portaria - Diretoria Geral

PORTARIA 254/2017

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora CECÍLIA LEÃO SOBREIRA, código funcional nº 5594-8, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC5, lotada na Seção de Copa (SECCOP), para atuar como Fiscal do Contrato, relativo ao Processo nº 0001573-72.2016.5.01.1000 - (SOF), celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa DI MARE DE SÃO GONÇALO COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº 08.617.860/0001-80, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição eventual de açúcar refinado.

Parágrafo Único. Designar a servidora ROGIANE BELÉM DIAS, código funcional nº 8195-7, ocupante, de forma interina, da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotada na Seção de Copa (SECCOP), para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor JOSE ADILSON SANTOS, código funcional nº 8076-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, CJ-1, lotado na Divisão de Apoio e Manutenção Predial - Antônio Carlos (DMANP-AC), para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo Único. Designar o servidor CARLOS JOSÉ FERREIRA DE SANTANNA, código funcional nº 4719-8, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DMANP-AC, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 169/2017, de 1 de agosto de 2017.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2017.

LUCIANO DE SOUSA CAMPOS PEREIRA
Diretor-Geral Substituto

PORTARIA Nº 248/2017

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 29 de maio de 2014:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora CECÍLIA LEÃO SOBREIRA, código funcional nº 5594-8, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC5, lotada na Seção de Copa (SECCOP), para atuar como Fiscal do Contrato, relativo ao Processo nº 638/2017 - (SOF), celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa ADOLFO CARISIO NASCIUTTI ATACADISTA - ME, CNPJ nº 27.245.852/0001-03, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição eventual de café superior.

Parágrafo Único. Designar a servidora ROGIANE BELÉM DIAS, código funcional nº 8195-7, ocupante, de forma interina, da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotada na Seção de Copa (SECCOP), para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor JOSE ADILSON SANTOS, código funcional nº 8076-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ1, lotado na Divisão de Apoio e Manutenção Predial - Antônio Carlos (DMANP-AC), para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo Único. Designar o servidor CARLOS JOSÉ FERREIRA DE SANTANNA, código funcional nº 4719-8, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DMANP-AC, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2017.

LUCIANO DE SOUSA CAMPOS PEREIRA
Diretor-Geral Substituto

PORTARIA 252/2017

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores CARLOS JOSÉ FERREIRA DE SANTANNA, código funcional nº 4719-8, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DMANP-AC, FABIANA SOUZA MOURA, código funcional nº 9730-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DMANP-LG, EDUARDO DE ARAÚJO SANTOS, código funcional nº 20088-3, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DMANP-A1, ERICA DE OLIVEIRA RAMOS, código funcional nº 7590-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotada na DMANP-A2, SILVIO LUIS DA SILVEIRA, código funcional nº 3840-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A3, MARIA HELENA DE OLIVEIRA, código funcional nº 5620-0, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DMANP-A4 e VALTER GONÇALVES ALVES, código funcional nº 20327-0, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotado na SECAMP-AD, para atuarem como Fiscais do Contrato relativo ao Processo nº 0003756-50.2015.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., CNPJ nº 00.482.840/0001-38, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação.

Parágrafo único. Designar os servidores JOSE ADILSON SANTOS, código funcional nº 8076-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, CJ-1, lotado na DMANP-AC, JOÃO LUIZ GRACELI, código funcional nº 6774-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-LG, JAMES PEDRO LASMAR, código funcional nº 6436-0, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A1, MARIANA COSTA DE MIRANDA RIBAS, código funcional nº 7291-5, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DMANP-A2, MARCELA MACIEIRA BORTONI, código funcional nº 6936-1, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DMANP-A3, ANTONIO CARLOS GENTILE MUGLIA, código funcional nº 5564-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-A4, e KARLA QUINELATO DA PENHA, código funcional nº 8750-5, ocupante, de forma interina, da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotada na SECAMP-AD, para fiscalizarem, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar a servidora MILENE FERNANDES MACHADO VASCONCELOS, código funcional nº 7798-4, ocupante do cargo em comissão de Supervisor, Nível CJ1, lotada na SMI-GAB, para atuar como Gestora do Contrato.

Parágrafo único. Designar a servidora STEFHANE JOANNA MARCIN CENTENA GOULART DE OLIVEIRA, código funcional nº 8238-4, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na SMI-GAB, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar os servidores ALEXANDRE SIMAS PALHA, código funcional nº 5415-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na DIVAP de Cabo Frio, MARCIA APARECIDA CAMPOLINO MOUSSALLEM, código funcional nº 4312-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Campos dos Goytacazes, MARIA TEREZA PEREIRA, código funcional nº 5630-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Duque de Caxias, REGINA CELIA FONSECA FARIA DA SILVA, código funcional nº 3262-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Itaguaí, VALERIA CARVALHO FARIA, código funcional n° 3071-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Macaé, ANA CRISTINA MOREIRA DE MAGALHAES, código funcional nº 3516-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Niterói, PAULO CESAR LISBOA DA SILVA, código funcional nº 4735-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Nova Iguaçu, CRISTIANE CAMPOS LATINI, código funcional nº 4196-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Nova Friburgo, FELIPE JOSE GONÇALVES, código funcional nº 7873-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Petrópolis, MAURO TOSTES VIEIRA, código funcional nº 5545-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de Resende, LUZIA GAGLIANO, código funcional nº 5467-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotada na DIVAP de São Gonçalo, ROBERTO FREIRE BLOISE, código funcional nº 5492-5, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na DIVAP de São João de Meriti, JULIO CESAR DA SILVA PENICHE, código funcional nº 4741-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na DIVAP de Volta Redonda, JOSE CARLOS DINIZ DE LEMOS, código funcional nº 8431-0, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Nilópolis, ELISANGELA CABRAL GOMES, código funcional nº 6152-2, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Queimados, ELISÂNGELA DE SOUZA GADELHA, código funcional nº 7195-1, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Itaboraí, SIMONE LOPES DA SILVA E SÁ, código funcional nº 6196-4, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Magé, VERA NEIDE FERRO DE OLIVEIRA DA PAZ, código funcional nº 20333-5, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Teresópolis, ANTÔNIO VIERA SAMPAIO NETO, código funcional nº 4349-4, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Três Rios, KLAUS KIMURA CORDEIRO DE SOUZA, código funcional nº 7323-7, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Angra dos Reis, LUIZ CARLOS PEREIRA BARBOSA, código funcional nº 7065-3, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Araruama, NATHALIA NOGUEIRA ABRAHAO, código funcional nº 8599-5, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Barra Mansa, CAROLINA CORREA TUNAS, código funcional nº 7568-0, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Barra do Piraí, ANDRÉ DE FREITAS MARREIROS, código funcional nº 8378-0, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Itaperuna, SHEILA SOARES CORDEIRO MOREIRA E SILVA, código funcional nº 6366-5, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Maricá, MARIA DE FÁTIMA ARAUJO FRANÇA SOARES, código funcional nº 2879-7, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotada na 1ª VT de Rio Bonito, FERNANDO GONÇALVES BRAZ, código funcional nº 8339-9, ocupante da função comissionada de Chefe do Posto Avançado de Rio das Ostras, Nível FC-5, SOLANGE DE FÁTIMA SAMPAIO DE OLIVEIRA, código funcional nº 4146-7, ocupante da função comissionada de Assistente de Chefe do Posto Avançado de Valença, Nível FC-5, PAULO DE TARSO RANGEL FAEZ, código funcional nº 7206-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na DIMAP, ROBERTO PIRES FERREIRA CLEMENTINO, código funcional nº 20291-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na DDESF, ANA CRISTINA DE MATTOS VIEIRA FAQUIM, código funcional nº 7897-2, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-5, lotado na SECTAR-3 (Niterói), ALINE MENDES NUNES ALVES, código funcional nº 6945-0, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-5, lotada na SECTAR-2,

RUY RANGEL BARTRAS, código funcional nº 86681, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-5, lotado na SECTAR-1, FÁBIO LUCIANO MACIAL RÊLLO, código funcional nº 8560-0, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-5, lotado na SECTAR-4, JOSÉ APRÍGIO TAVARES SAMPAIO, código funcional nº 2603-4, ocupante Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na DITRA, LEUCIO FERNANDES DA COSTA, código funcional nº 20183-9, ocupante Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-1, lotado na DIDEJ para atuarem como Assistentes de Fiscalização.

Parágrafo único. Designar os servidores SILVIA LOPES, código funcional nº 6216-2, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DIVAP de Cabo Frio, SONIA MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, código funcional nº 7305-9, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DIVAP de Campos dos Goytacazes, DEISE FERNANDES, código funcional nº 5878-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DIVAP de Duque de Caxias, NAZARENO LOBAO DE OLIVERA, código funcional nº 3161-5, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DIVAP de Itaguaí, MANOEL FRANCISCO DE PAULA FILHO, código funcional n 5272-8, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DIVAP de Macaé, DAISY MARIA TOSTES MARINI, código funcional nº 5824-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DIVAP Niterói, EMILIA EUGENIA LEITE DE MELLO, código funcional nº 20093-0, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DIVAP de Nova Iguaçu, MARLOS SIAS FRATTANI, código funcional nº 7523-0, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DIVAP de Nova Friburgo, ESMERALDA REIS LOPES, código funcional nº 20375-0, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DIVAP de Petrópolis, JOSÉ REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, código funcional nº 8398-4, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DIVAP de Resende, MARCIA PEREIRA DA SILVA, código funcional nº 7990-1, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DIVAP de São Gonçalo, ADRIANA SILVA DE SOUSA, código funcional nº 8082-9, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DIVAP de São João de Meriti, ALEXANDRA ARAUJO TAME DA CUNHA, código funcional nº 6316-9, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DIVAP de Volta Redonda, BRUNA LARISSA BARRETO LEITE, código funcional nº 8485-9, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotada na 1ª VT de Nilópolis, HENRIQUE RODRIGUES DE PAULA, código funcional nº 9200-2, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotada na 1ª VT de Queimados, KÉLEN DA COSTA SAITO, código funcional 9507-9, função de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotada na 1ª VT de Itaboraí, EDUARDO RIBEIRO GONÇALVES, código funcional nº 6363-0, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Magé, WALDYR CERQUEIRA ROMERO DE FIGUEIREDO, código funcional nº 7106-4, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Teresópolis, DIMAS APARECIDO MATTOS, código funcional nº 3963-2, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Três Rios, FABIO FAUSTO MOURA BARBOSA, código funcional nº 9924-4, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Angra dos Reis, MÁRIO NILIO BARROSO DE OLIVEIRA, código funcional nº 7301-6, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Araruama, APARECIDA DA COSTA, código funcional nº 7775-5, ocupante da função comissionada de Assistente Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Barra Mansa, WELLINGTON DE ALMEIDA BRASIL, código funcional nº 20339-4, ocupante da função comissionada de Assistente Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotado na 1ª VT de Barra do Piraí, RUBENS VIEIRA DE SOUZA, código funcional nº 4607-8, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria, Nível CJ-3, lotado na 1ª VT de Itaperuna, PATRÍCIA FARIA DE FIGUEIREDO ALFRADIQUE, código funcional nº 5911-0, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotada na 1ª VT de Maricá, ROSELY BORICHE DE CARVALHO LEMOS, código funcional nº 4584-5, ocupante da função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, Nível FC-5, lotada na 1ª VT de Rio Bonito, GUILHERME JOGAIB JARDIM, código funcional nº 7482-9, ocupante da função comissionada de Assistente, Nível FC-2, lotado no Posto Avançado de Rio das Ostras, MARCIA BERIÃO CESAR MACEDO, código funcional nº 6441-6, ocupante da função comissionada de Assistente, Nível FC-2, lotado no Posto Avançado de Valença, PATRICIA SOUZA LOBATO, código funcional nº 9810-8, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-5, lotado na DIMAP, CARLOS ROBERTO PORTO ALVES, código funcional nº 7167-6, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-5, lotado na DDESF, CASSIO LUIZ DA SILVA DINIZ, código funcional: 8030-6, ocupante, de forma interina, da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotado na SECTAR-3 (Niterói), JANAINA HUGUERIN ARAUJO, código funcional nº 7808-5, ocupante, de forma interina, da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotada na SECTAR-2, ALAIN PEREIRA DE FIGUEIREDO, código funcional nº 205052, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotado na SECTAR-1, FÁBIO DA SILVA FRANCISQUINI, código funcional nº 7406-3, ocupante, de forma interina, da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotado na SECTAR-4, MARCUS VALADARES NICOLOAU, código funcional nº 7048-3, ocupante Função Comissionada de Assistente Secretário, Nivel FC-05, lotado na DITRA, EDUARDO TOURINHO DA SILVA, código funcional nº 8247-3, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nivel FC-03, lotado na DIDEJ para atuarem como Assistentes de Fiscalização, para fiscalizarem, como suplente de Assistente de Fiscalização, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Portaria 227/2017, de 14 de setembro de 2017.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2017.

LUCIANO DE SOUSA CAMPOS PEREIRA
Diretor-Geral Substituto

PORTARIA Nº 250/2017

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 29 de maio de 2014:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CARLOS JOSÉ FERREIRA DE SANTANNA, código funcional nº 4719-8, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DMANP-AC, para atuar como Fiscal do Contrato, relativo ao Processo nº 0005429-44.2016.5.01.1000 (SOF), celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa IMPACTO CONSERVAÇÃO MANUTENÇÃO E COMERCIO EIRELI - ME, CNPJ nº 06.988.305/0001-30, que tem por objeto a prestação de serviço de recepção nas dependências do TRT da 1ª Região.

Parágrafo Único. Designar o servidor JOSÉ RICARDO BULLÉ REGO, código funcional nº 3837-7, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-AC, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor JOSE ADILSON SANTOS, código funcional nº 8076-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ1, lotado na Divisão de Apoio e Manutenção Predial - Antônio Carlos (DMANP-AC), para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo Único. Designar a servidora STEFHANE JOANNA MARCIN CENTENA GOULART DE OLIVEIRA, código funcional nº 8238-4, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05,lotada na SMI-GAB, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2017.

LUCIANO DE SOUSA CAMPOS PEREIRA
Diretor-Geral Substituto

PORTARIA Nº 249/2017

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 29 de maio de 2014:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora CECÍLIA LEÃO SOBREIRA, código funcional nº 5594-8, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC5, lotada na Seção de Copa (SECCOP), para atuar como Fiscal do Contrato, relativo ao Processo nº 0005364-83.2015.5.01.1000 - (SOF), celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa TOALHEIROS REAL LTDA - EPP, CNPJ nº 42.272.856/0001-66, que tem por objeto a prestação de serviço de lavagem de toalhas e vestes.

Parágrafo Único. Designar a servidora ROGIANE BELÉM DIAS, código funcional nº 81957, ocupante, de forma interina, da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotada na Seção de Copa – SECCOP, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor JOSE ADILSON SANTOS, código funcional nº 8076-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ1, lotado na Divisão de Apoio e Manutenção Predial - Antônio Carlos (DMANP-AC), para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo Único. Designar o servidor CARLOS JOSÉ FERREIRA DE SANTANNA, código funcional nº 4719-8, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DMANP-AC, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 165/2017, de 31 de julho de 2017.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2017.

LUCIANO DE SOUSA CAMPOS PEREIRA
Diretor-Geral Substituto

PORTARIA 255/2017

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora CECÍLIA LEÃO SOBREIRA, código funcional nº 5594-8, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC5, lotada na Seção de Copa (SECCOP), para atuar como Fiscal do Contrato, relativo ao Processo nº 008007-77.2016.5.01.1000 - (SOF), celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa GUARAILHA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 10.910.334/0001-56, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição eventual de produtos alimentícios (produtos de mercearia e fornada, frios, frutas e material de copa).

Parágrafo Único. Designar a servidora ROGIANE BELÉM DIAS, código funcional nº 8195-7, ocupante, de forma interina, da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotada na Seção de Copa – SECCOP, para fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor JOSE ADILSON SANTOS, código funcional nº 8076-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ1, lotado na Divisão de Apoio e Manutenção Predial - Antônio Carlos (DMANP-AC), para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo Único. Designar o servidor CARLOS JOSÉ FERREIRA DE SANTANNA, código funcional nº 4719-8, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DMANP-AC, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 174/2017, de 03 de agosto de 2017.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2017.

LUCIANO DE SOUSA CAMPOS PEREIRA
Diretor-Geral Substituto

PORTARIA 253/2017

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando as disposições do Ato nº 56, de 26 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOSÉ ADILSON SANTOS, código funcional nº 8076-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-AC, JOÃO LUIZ GRACELI, código funcional nº 6774-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, Nível CJ-01, lotado na DMANP-LG, MARCELO DA SILVA DIAS código funcional nº 7498-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A1, MARIANA COSTA DE MIRANDA RIBAS, código funcional nº 7291-5, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotada na DMANP-A2, IVAN LUIZ DA SILVA PRATES, código funcional nº 8009-8, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A4, e VALTER GONÇALVES ALVES, código funcional nº 20327-0, ocupante da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotado na SECAMP-AD, para atuarem como Fiscais do Contrato relativo ao Processo nº 00005087-33.2016.5.01.1000, celebrado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região e a empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., CNPJ nº 60.444.437/0001-46, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica para o prédio sede e para outras unidades do TRT/RJ.

Parágrafo único. Designar os servidores CARLOS JOSÉ FERREIRA DE SANTANNA, código funcional nº 4719-8, ocupante da função comissionada de Assistente Administrativo, Nível FC-03, lotado na DMANP-AC, CARLOS FERNANDO GONÇALVES, código funcional nº4794-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-LG, JAMES PEDRO LASMAR, código funcional nº 6436-0, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A1, JOAO BATISTA GEROLIMICH, código funcional nº 1523-7, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na DMANP-A2, MARIA HELENA DE OLIVEIRA, código funcional nº 5620-0, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotada na DMANP-A4, e KARLA QUINELATO DA PENHA, código funcional nº 8750-5, ocupante, de forma interina, da função comissionada de Chefe de Seção, Nível FC-05, lotada na SECAMP-AD, para fiscalizarem, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º Designar o servidor, MÁRIO CÉSAR FRANCISCO PEGO, código funcional nº 6741-5, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na SMI-GAB, para atuar como Gestor do Contrato.

Parágrafo único. Designar o servidor MATEUS BORGES LEITE, código funcional nº 8088-8, ocupante da função comissionada de Assistente Secretário, Nível FC-05, lotado na SMI-GAB, para gerir, como suplente, a execução do contrato, nos afastamentos e impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 160/2017, de 1 de agosto de 2017.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2017.

LUCIANO DE SOUSA CAMPOS PEREIRA
Diretor-Geral Substituto

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ato

Atos da SOF

Diárias

Publique-se, em atendimento ao que prescreve o artigo 17, §1º, inciso III, da Resolução Administrativa n.º 21/2013, a concessão de diária(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo relacionado(s), conforme autorização nos autos do(s) respectivo(s) processo(s) de diária indicado(s) na tabela abaixo referente ao exercício de 2017. À CFIN para prosseguir:

Nome	Cargo/ Função	Origem	Destino	Data Inicial	Data Final	Motivo	N.º de Diárias	Nº Processo
Tiziana Orrú	Juíza da Corte de Apelação de Roma	Foz do Iguaçu	Rio de Janeiro e Roma	03/10/17	04/10/17	Ministrar Palestra No Laboratório de Inovação Profissional "Conhecendo a Litigância Trabalhista Italiana"	1,5	3246/2017

Rio de Janeiro, 28 de Setembro de 2017.
Maria de Lourdes Pires Bittencourt
Diretora da SOF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Despacho

Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nos Processos a seguir:

Processo TRT-PA nº 147/86. Interessado: FERNANDO JOSÉ FERNANDES. Assunto: Abono de Permanência. "Em observância à Portaria nº 20/2017 deste E. TRT, defiro o abono de permanência ao interessado, no período de 02/09/2017 até 21/09/2017 (véspera de sua aposentadoria), com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005, c/c o entendimento fixado no Acórdão nº 1.482/2012 – TCU-Plenário, em atendimento à decisão da Presidência exarada nos autos do processo TRT-PA nº 10691-2012-000-01-00-6, aproveitando-se para tanto, 7 (sete) meses em dobro de licença-prêmio, conforme opção expressa às fls. 58.À CAPE, para publicação. Após, à CPPE para as providências cabíveis. Em 27 / 9 /2017."(a) Ricardo Sidney Nascimento Silva.Diretor Substituto da SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Sr. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal deste Tribunal, nos Processos a seguir:

Processo nº: 815/93. Interessado(a): JORGE ORLANDO SERENO RAMOS. Assunto:Averbação de tempo de serviço."Em observância à Portaria nº 20/2017 deste TRT; e com base na decisão proferida no Processo nº 003825-44.2015.4.013400, em curso na 6ª Vara Federal de Brasília-DF, que deferiu o pedido de tutela de urgência para determinar que seja computado o tempo de advocacia anterior à Emenda Constitucional nº 20/1998; bem como em estrito cumprimento à determinação contida no despacho da Autoridade Máxima desta Corte, exarado nos autos do processo administrativo nº 671/2017-PROAD, proceda-se a averbação, em caráter precário, de 271 dias para fins de aposentadoria e disponibilidade.Ademais, tendo em vista que a decisão judicial supracitada não abarca o tempo prestado na condição de estagiário, deixo de averbar o período em que o i.Magistrado esteve inscrito como estagiário na OAB/RJ, com fundamento no art. 4º da Lei nº 6.494/77, vigente à época e posteriormente revogado pela Lei nº 11.788/2008, c/c art. 28, § 9º, alínea "e", da Lei nº 8.212/91 e Súmula nº 251 do Colendo TCU.À CAPE para publicação. Após, à DANDD para prosseguimento do feito. Em 27/09 /2017."*(a)Ricardo Sidney Nascimento Silva.Diretor Substituto da Secretaria de Administração de Pessoal

Processo nº: 3.844/2017-PROAD.Interessada: FABIANA SOUZA DE ANDRADE COSTA. Assunto: Horário Especial Estudante.”Nos termos do art. 2º da Portaria nº 20/2017-TRT, defiro a concessão de horário especial à interessada FABIANA SOUZA DE ANDRADE COSTA, no período compreendido entre 17 de agosto e 22 de dezembro de 2017, com a proposta de compensação nos seguintes moldes: 2 horas a mais de jornada de trabalho às segundas-feiras; 45 minutos a mais de jornada de trabalho às quartas-feiras e 1 h e 30m a mais de jornada de trabalho às quintas-feiras, com fulcro no art. 98, caput, e § 1º da Lei nº 8.112/90, condicionando-se tal decisão ao cumprimento integral do disposto no art. 1º, II e §3ºdo Ato nº 107/2017 c/c art. 2º do Ato n° 55/2017 desde E. TRT.Cientifique-se a chefia imediata da interessada, nos termos do disposto no art. 7º, § 2º do Ato n° 55/2017 desde E. TRT.À CAPE, para publicação. Após, à DANDD, para prosseguimento do feito. ”(a)Ricardo Sidney Nascimento Silva.Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Processo TRT-PA 759/94.Interessada: REGINA CELIA BILHIM PEREIRA.Assunto: Abono de Permanência. ”Em observância ao art. 2º, da Portaria - TRT nº 20/2017, concedo o abono de permanência à servidora REGINA CELIA BILHIM PEREIRA a partir de 25/4/2017 até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no art. 40, § 1º, II da Constituição Federal, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005, c/c o entendimento fixado no Acórdão nº 1.482/2012 – TCU-Plenário, em atendimento à decisão da Presidência exarada nos autos do TRT-PA nº 10691-2012-000-01-00-6À CAPE, para publicação. Após, à CPPE para as providências cabíveis.Em 28/9/2017.”(a) Ricardo Sidney Nascimento Silva. Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Despachos da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

PROCESSO: PROAD nº 5663/2017. ASSUNTO: Sindicância – Apuração de fatos relacionados à conduta funcional de servidor.”1) Designo o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto, Doutor GUSTAVO FARAH CORREA, a Diretora de Secretaria, RITA DE CASSIA SILVA LOESCH SOARES, da Septuagésima Quinta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, e a Chefe da Divisão de Tratamento de Acervo Bibliográfico, CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância relativa ao Processo PROAD nº 5663/2017 (SEP).2) À SEP para lavratura da Portaria.3) Publique-se. Em 25/9/2017. ”(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA.Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1705/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Designar o Excelentíssimo Senhor Juiz, Doutor MAURICIO MADEU, Titular da Quarta Vara do Trabalho de São Gonçalo/RJ, a Diretora de Secretaria, FLAVIA DE MATTOS PEREZ, da Terceira Vara do Trabalho de São Gonçalo/RJ, e a Chefe da Divisão de Apoio às Varas do Trabalho - São Gonçalo/RJ, LUZIA GAGLIANO, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância relativa ao Processo PROAD nº 5966/2017 (SEP).
Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, nos processos a seguir:

Processo 3910/2017-PROAD.Interessado: EDUARDO GATTI COSTA MIGLIO.Assunto: Licença-paternidade.” Defiro a licença-paternidade, no período de 18/07/2017 a 22/07/2017, na forma do art. 208 da Lei nº 8.112/90, sem a prorrogação de 15 (quinze) dias prevista no art. 2º do Decreto Presidencial nº 8.737/2016 c/c arts. 1º-A do Ato nº 13/2013 desta Corte, alterado pelo Ato nº 73/2016, tendo em vista que não foi atendido o prazo de 2 (dois) dias úteis após o nascimento estabelecido no 5º, II e parágrafo único, alínea “b” do Ato nº 13/2013 desta Corte, alterado pelo Ato nº 73/2016.À SEP para providências cabíveis.”(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Processo TRT/PA nº: 202/96. Interessada: JAILTON COSTA VIEIRA. Assunto: HORÁRIO ESPECIAL."Indefiro o pleito, tendo em vista que não foram atendidos os requisitos previstos no art. 98, §2º da Lei nº 8112/90, conforme Ata da Junta Médica Oficial.À CAPE para publicação. Após, encerre-se o feito.Em 26/09/ 2017.FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA.Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

PROCESSO: PROAD nº 5662/2017. ASSUNTO: Sindicância – Apuração de fatos relacionados a indícios de descumprimento da Resolução Administrativa nº 58/2014."1) Designo o Excelentíssimo Senhor Juiz, Doutor CARLOS EDUARDO DINIZ MAUDONET, Titular da Décima Quinta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, o Coordenador de Correição e Inspeção, THIAGO REZENDE MARTINS, e o Chefe da Divisão de Precatórios, MARCELO DE FIGUEIREDO MAIA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância relativa ao Processo PROAD nº 5662/2017 (SEP).2) À SEP para lavratura da Portaria.3) Publique-se. Em 25/9/2017. "(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA.Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

PROCESSO: PROAD nº 5966/2017. ASSUNTO: Sindicância.APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NO FÓRUM DE ITABORAÍ/RJ - VIGILANTES TERCEIRIZADOS. "1) Designo o Excelentíssimo Senhor Juiz, Doutor MAURICIO MADEU, Titular da Quarta Vara do Trabalho de São Gonçalo/RJ, a Diretora de Secretaria, FLAVIA DE MATTOS PEREZ, da Terceira Vara do Trabalho de São Gonçalo/RJ, e a Chefe da Divisão de Apoio às Varas do Trabalho - São Gonçalo/RJ, LUZIA GAGLIANO, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância relativa ao Processo PROAD nº 5966/2017 (SEP). 2) À SEP para lavratura da Portaria.3) Publique-se.Em 25/9/2017."(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA.Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente deste Tribunal, no processo a seguir:

PROCESSO: PROAD nº 6042/2017. ASSUNTO: Sindicância – Apuração de fatos relacionados à violação de dados em pen drive"1)Designo a Excelentíssima Senhora Juíza, Doutora MARCIA REGINA LEAL CAMPOS, Titular da Trigésima Sétima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a Diretora de Secretaria, MILENE MADUREIRA CAMPOS, da Segunda Vara do Trabalho do Rio de Janeiro e o Chefe da Divisão de Gerência e Projetos de Infraestrutura de Rede, ANDRE DE SOUZA LIMA, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância relativa ao Processo PROAD nº 6042/2017 (SEP). 2) À SEP para lavratura da Portaria.3) Publique-se.Em 26/9/2017. "(a)FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA. Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria

Portaria Administração Pessoal - SEP

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 650/2017

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, tendo em vista o Processo Administrativo nº 5919/2017 - PROAD, resolve:
DECLARAR vago o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "B", Padrão 08, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pela servidora JOELMA MOTTA MURUCCI, decorrente de posse em cargo inacumulável, na forma do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº

8.112/90, com efeitos a contar de 18/09/2017.
Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2017.

Ricardo Sidney Nascimento Silva
Diretor Substituto da Secretaria de Administração de Pessoal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA DSEP Nº 654/2017

O DIRETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 20/2017, resolve:
I- Declarar vaga a função comissionada de Assistente Técnico Especializado, FC-3, da Secretaria da Quinta Turma,ocupada pelo Técnico Judiciário - Área Administrativa, FERNANDO JOSÉ FERNANDES, em virtude de sua aposentadoria;
II- Esta portaria entra em vigor a partir de 22 de setembro de 2017.
Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2017

RICARDO SIDNEY NASCIMENTO SILVA
Diretor da Secretaria de Administração de Pessoal Substituto

Portaria da Presidência

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1703/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Designar o Excelentíssimo Senhor Juiz, Doutor CARLOS EDUARDO DINIZ MAUDONET, Titular da Décima Quinta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, o Coordenador de Correição e Inspeção, THIAGO REZENDE MARTINS, e o Chefe da Divisão de Precatórios, MARCELO DE FIGUEIREDO MAIA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância relativa ao Processo PROAD nº 5662/2017 (SEP).
Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1708/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Designar a Excelentíssima Senhora Juíza, Doutora MARCIA REGINA LEAL CAMPOS, Titular da Trigésima Sétima Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a Diretora de Secretaria, MILENE MADUREIRA CAMPOS, da Segunda Vara do Trabalho do Rio de Janeiro e o Chefe da Divisão de Gerência e Projetos de Infraestrutura de Rede, ANDRE DE SOUZA LIMA, para, sob a presidência da primeira, constituírem nova Comissão de Sindicância relativa ao Processo PROAD nº 6042/2017.
Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1704/2017 - SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
Designar o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto, Doutor GUSTAVO FARAH CORREA, a Diretora de Secretaria, RITA DE CASSIA SILVA LOESCH SOARES, da Septuagésima Quinta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, e a Chefe da Divisão de Tratamento de Acervo Bibliográfico, CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância relativa ao Processo PROAD nº 5663/2017 (SEP).
Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2017

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 1721/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Designar, para substituir o Coordenador, CJ-2, da Coordenadoria de Execução (SJU-1), em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, o servidor:
LOTAÇÃO: COEX
CARGO: Coordenador
SUBSTITUTO: Marco Aurelio da Silveira Onofre
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2017

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

PORTARIA Nº 1722/2017 – SEP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:
I-Designar, para substituir o Chefe de Divisão, CJ-1, da Divisão de Arrecadação Judicial (SJU-1), em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, o servidor:
LOTAÇÃO: DICAJ
CARGO: Chefe de Divisão
SUBSTITUTO: Celso Simões Silva
II-Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.
Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2017

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício Regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portaria

Portaria da Presidência

Portaria SGP

PORTARIA Nº 313/2017 - SGP

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário - Área Judiciária, FERNANDA BATISTA ABRACADO, Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete da Desembargadora Giselle Bondim Lopes Ribeiro, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 305/2017 - SGP

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário - Área Judiciária, LILIANA LUZ RODRIGUES, Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete da Desembargadora Edith Maria Corrêa Tourinho, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 300/2017 - SGP

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, JULIANA VALENTE DE OLIVEIRA, Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Marcelo Augusto Souto de Oliveira, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do

Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 287/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário - Área Judiciária, JOANA DUHÁ GUERREIRO, Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Flavio Ernesto Rodrigues Silva, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 308/2017 - SGP

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário - Área Judiciária, VERA LUIZA CARIO SEQUEIRA, Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete da Desembargadora Edith Maria Corrêa Tourinho, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 238/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, LUCIANA PINTO BANDEIRA CAVALCANTI, Secretário Calculista de VT, FC-04, da Décima Primeira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância, nas segundas e quintas-feiras, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 260/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, VICTOR FERREIRA DE SOUZA BERNARDO, Secretário Calculista de VT, FC-04, da Septuagésima Quinta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância, nas segundas, quartas, quintas e sextas-feiras, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 271/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário - Área Judiciária, FELIPE REIS SILVEIRA, Assistente Secretário de Juiz, FC-05, da Quinquagésima Quinta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância, nas segundas, terças, quartas e quintas-feiras, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 299/2017 - SGP

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário - Área Judiciária, DANIELE PIMENTEL DE FIGUEIREDO POIAVA MARTINS, Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Marcelo Augusto Souto de Oliveira, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 276/2017 - SGP

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa WELLINGTON LUIS BEZERRA JUCA, Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete da Desembargadora Mery Bucker Caminha, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 277/2017 - SGP

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário – Área Judiciária, ANA PAULA DE ALMEIDA E SOUZA BICHARA, Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete da Desembargadora Mery Bucker Caminha, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 301/2017 - SGP

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário - Área Judiciária, JACQUELINE ZANCONATO MOREIRA FERRAZ, Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Marcelo Augusto Souto de Oliveira, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO

Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 235/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário - Área Administrativa, CAROLINA MARIA DE SOUZA CORREA E LEITE, Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Vigésima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 267/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, TATIANA MARIA FERREIRA DA COSTA, Assistente de Gabinete, FC-05, do Gabinete do Desembargador Leonardo da Silveira Pacheco, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 272/2017 - SGP

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário - Área Judiciária, ANA CAROLINA EVANGELISTA DA FROTA, Assistente Secretário de Juiz, FC-05, da Segunda Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância, nas segundas e quintas-feiras, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO

Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 262/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, GILDO DE MOURA PIRES, Secretário Calculista de VT, FC-4, da Primeira Vara do Trabalho de Rio Bonito - RJ, a participar do regime de trabalho a distância, nas segundas e sextas-feiras, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 249/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I- Cessar os efeitos da Portaria nº 1393/2017- SEP, publicada no DEJT de 28/07/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora ELISA MARIA ALVARES BELTRÃO DE MEDEIROS em dois dias da semana.
II- Autorizar o Analista Judiciário – Área Administrativa, ELISA MARIA ALVARES BELTRÃO DE MEDEIROS, Assistente Secretário de Juiz de VT, FC-5, da Septuagésima Quinta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 269/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário - Área Judiciária, THAIS RAMOS DE ALBUQUERQUE LIMA, Assistente Administrativo, FC-03, do Gabinete do Desembargador Leonardo da Silveira Pacheco, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA

Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 263/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, CLAUDIA MARIA LIMA DE FIGUEIREDO, Assessor, CJ-3, do Gabinete do Desembargador Leonardo da Silveira Pacheco, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 275/2017 - SGP

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar a servidora MARGARETH FOUREAUX GOMES CRUZ, Assessor, CJ-3, do Gabinete da Desembargadora Mery Bucker Caminha, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 266/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário - Área Judiciária, TATIANA GALVÃO VASCONCELLOS, Assistente de Gabinete, FC-05, do Gabinete do Desembargador Leonardo da Silveira Pacheco, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal

Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 236/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário - Área Judiciária, LEILA FANI LESER, Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Vigésima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 261 /2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Cessaros efeitos da Portaria nº 1041/2017-SEP, publicada no D.O de 22/06/2015, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora MARCELA BRANTA PORTELLA, em dois dias da semana;

II – Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, MARCELA BRANTA PORTELLA, Assistente Secretario de Juiz (VT), FC-5, da Primeira Vara do Trabalho de Rio Bonito - RJ, a participar do regime de trabalho a distância, nas segundas, terças, quintas e sextas-feiras.

III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 304/2017 - SGP

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário - Área Judiciária, PAULA ANDREA GURIVITZ, Assessor, CJ-3, do Gabinete da Desembargadora Edith Maria Corrêa Tourinho, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO

Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 212/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I - Cessar os efeitos da Portaria nº 1060/2017-SEP, publicada no DOERJ de 29/6/2017, quanto ao regime de trabalho a distância da servidora CRISTINA DOS SANTOS MACHADO nas segundas e sextas-feiras;

II – Autorizar o Analista Judiciário – Área Judiciária, CRISTINA DOS SANTOS MACHADO, Assistente de VT, FC-2, da 1ª Vara do Trabalho de Magé-RJ, a participar do regime de trabalho a distância nas segundas, quartas e sextas-feiras;

III- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 296/2017 - SGP

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário - Área Judiciária, CLAUDIA TEIXEIRA DE JESUS, Assessor, CJ-3, do Gabinete do Desembargador Marcelo Augusto Souto de Oliveira, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 314/2017 - SGP

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ROBSON CHUCRE DE AMORIM, Assessor, CJ-3, do Gabinete da Desembargadora Giselle Bondim Lopes Ribeiro, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 270/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ALINE ANDREIA DE MOURA MELO CARNEIRO DA CUNHA, Assistente de Administrativo, FC-03, do Gabinete do Desembargador Leonardo da Silveira Pacheco, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 274/2017 - SGP

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ANA BEATRIZ MELO MANCEBO, Secretário Calculista de VT, FC-04, da Segunda Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância, nas quartas, quintas e sextas-feiras, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 268/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ANA ROSA DE OLIVEIRA MARTINS, Assistente de Gabinete, FC-05, do Gabinete do Desembargador Leonardo da Silveira Pacheco, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 306/2017 - SGP

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, LUIZA PACHECO STEELE, Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete da Desembargadora Edith Maria Corrêa Tourinho, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 315/2017 - SGP

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário - Área Judiciária, TATIANA JAKUBOWICZ DE MIRANDA, Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete da Desembargadora Giselle Bondim Lopes Ribeiro, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 310/2017 - SGP

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário - Área Judiciária, DALTRO ALBERTO JANA MARQUES DE OLIVEIRA, Assistente de Gabinete,

FC-5, do Gabinete da Desembargadora Giselle Bondim Lopes Ribeiro, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 264/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário - Área Judiciária, MARCIA FERRANTE RIBEIRO, Assessor, CJ-3, do Gabinete do Desembargador Leonardo da Silveira Pacheco, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 298/2017 - SGP

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, MARIA CRISTINA DE ANDRADE FREIRE, Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Marcelo Augusto Souto de Oliveira, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 297/2017 - SGP

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, RICARDO LOPES DE SOUZA, Assessor, CJ-3, do Gabinete do Desembargador Marcelo Augusto Souto de Oliveira, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 273/2017 - SGP

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, ROBERTA ALMEIDA DE ABREU, Assistente Secretário de Juiz, FC-05, da Segunda Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância, nas terças e quartas-feiras, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 252/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

I-Cessar os efeitos da autorização para participar do trabalho a distância, concedida à servidora ALINE ALVES BARROS FRANCO, pela Portaria nº 2085/2015 - SEP, publicada no DOERJ em 9/12/2015;
II- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 254/2017 - SGP

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, ROBERTA XAVIER DA ROCHA, Assistente Secretário de Juiz, FC-5, da Décima Quinta Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 309/2017 - SGP

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário - Área Judiciária, BIANCA BALDOINO DA SILVA, Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete da Desembargadora Giselle Bondim Lopes Ribeiro, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 237/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário - Área Administrativa, EVANDRO FERNANDES TORRES, Secretário Calculista de VT, FC-4, da Vigésima Terceira Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, a participar do regime de trabalho a distância nas segundas e quintas-feiras, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 265/2017 - SGP

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário - Área Judiciária, PRISCILA MEYER ALVES D´AGOSTO, Assistente de Gabinete, FC-05, do Gabinete do Desembargador Leonardo da Silveira Pacheco, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2017.

FERNANDO ANTONIO ZORZENON DA SILVA
Desembargador Presidente do Tribunal
Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 312/2017 - SGP

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário - Área Judiciária, DIANE FERREIRA MARTINS, Assessor, CJ-3, do Gabinete da Desembargadora Giselle Bondim Lopes Ribeiro, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 278/2017 - SGP

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário – Área Administrativa, TATIANA MACHADO MONTENEGRO, Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete da Desembargadora Mery Bucker Caminha, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 302/2017 - SGP

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, SABRINA CARVALHO CANTALUPPI, Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete do Desembargador Marcelo Augusto Souto de Oliveira, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 303/2017 - SGP

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, CLAUDIA RANGEL MANDARINO, Assessor, CJ-3, do Gabinete da Desembargadora Edith Maria Corrêa Tourinho, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 307/2017 - SGP

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Técnico Judiciário - Área Administrativa, RENATA PEDREIRA DE FREITAS GAUDIO, Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete da Desembargadora Edith Maria Corrêa Tourinho, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

Portaria SGP

PORTARIA Nº 311/2017 - SGP

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO REGIMENTAL DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Autorizar o Analista Judiciário - Área Judiciária, DENISE GARIBALDI MESQUITA, Assistente de Gabinete, FC-5, do Gabinete da Desembargadora Giselle Bondim Lopes Ribeiro, a participar do regime de trabalho a distância, em todos os dias da semana, a partir da

publicação.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2017.

ROSANA SALIM VILLELA TRAVESEDO
Desembargadora Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região

ÍNDICE

CORREGEDORIA REGIONAL	1
Portaria	1
Portaria da Corregedoria	1
DIRETORIA-GERAL	1
Portaria	1
Portaria - Diretoria Geral	1
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	7
Ato	7
Atos da SOF	7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	7
Despacho	7
Despacho Secretaria de Adm.Pessoal - SEP	7
Despachos da Presidência	8
Portaria	9
Portaria Administração Pessoal - SEP	9
Portaria da Presidência	10
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	11
Portaria	11
Portaria da Presidência	12